



ESTADO DO ACRE Diário Oficial

Quinta-feira, 23 de Outubro de 2025

www.diario.ac.gov.br

Ano LVIII - nº 14.134

194 Páginas

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DO ACRE

POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESTAQUE

COOPERAÇÃO



Foto: Alice Leão/SECOM

Governo do Acre promove 1º Encontro Trinacional sobre Políticas Públicas de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

COMPROMISSO



Foto: Agnes Cavalcante/Fundhacre

Fundhacre apresenta balanço de ações ao TCE e reforça compromisso com a transparência e o bom uso dos recursos públicos

DESENVOLVIMENTO



Foto: Marcos Vicenti/Secom

Acre se consolida como nova rota de exportação para o Pacífico

12ª EDIÇÃO



Foto: Clemerson Ribeiro/Anac

Corrida do Servidor reforça o esporte como ferramenta de promoção da saúde física e mental dos profissionais públicos

Governo do Acre prepara comunidades indígenas para participar de chamadas públicas da alimentação escolar

Por Vinicius Charife

O governo do Acre, por meio da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE) e da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), tem ido além da abertura de editais para a compra de alimentos da agricultura familiar. No âmbito do Programa REM, o Estado tem trabalhado para orientar e acompanhar comunidades indígenas, de modo que possam participar de forma autônoma das chamadas públicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Essa iniciativa fortalece as comunidades indígenas ao garantir a compra direta de alimentos cultivados em seus próprios territórios, respeitando e valorizando suas tradições alimentares, saberes ancestrais e modos de vida, além de gerar renda e reforçar a identidade cultural por meio da merenda escolar.



Em Porto Walter, os povos Shawãdawa concluíram nesta semana a oficina de execução da chamada pública, promovida no âmbito do Programa REM-KfW. Foto: cedida

A iniciativa também está sendo realizada em Assis Brasil, com os povos Jaminawa e Manchineri; em Sena Madureira, com os Jaminawa do Caeté e as famílias da Reserva Extrativista Cazumbá-Iracema; em Feijó e Tarauacá, com os Huni Kui e Ashaninka; e em Mâncio Lima, com os povos Puyanawa, Nawa e Nukini. Durante as formações, técnicos da SEE e da Emater explicam todo o processo de participação nas chamadas, desde o cadastramento das associações até a entrega dos produtos nas escolas, incluindo orientação sobre documentação, padrões de qualidade, transporte e planejamento da produção, para que as comunidades estejam aptas a fornecer de forma segura e contínua.



Formação marca o início das entregas da produção local às escolas indígenas do município. Foto: cedida

O secretário de Estado de Educação e Cultura, Aberson Carvalho, destacou que o objetivo é transformar o processo de compra da merenda em uma política de fortalecimento das economias locais. “Não adianta abrir uma chamada se as pessoas não sabem como participar. Estamos levando conhecimento, assistência técnica e autonomia para que as comunidades sejam protagonistas. A merenda escolar é também uma política de desenvolvimento social e econômico”, afirmou.

A prática tem mostrado resultados. Em Feijó, os Huni Kui da Terra Indígena Kaxinawá do Rio En-vira já entregam alimentos como banana, farinha, macaxeira, batata-doce e frutas regionais para a merenda escolar. A produção é feita de forma tradicional e sustentável, preservando o modo de vida indígena e garantindo uma alimentação saudável para os estudantes.

O Acre também recebeu R\$ 24 milhões em investimentos federais para incentivo à agricultura familiar e fortalecimento da segurança alimentar. O recurso será aplicado em assistência técnica, equipamentos e apoio à produção de alimentos regionais nas comunidades do interior. As chamadas públicas do PNAE determinam que ao menos 30% dos recursos da alimentação escolar sejam destinados à agricultura familiar, priorizando povos indígenas e comunidades tradicionais. Ao unir capacitação e investimento, o governo do Acre tem trabalhado para transformar o que antes era apenas uma exigência legal em uma ponte real entre educação, alimentação saudável e respeito à cultura dos povos originários.



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 23 de Outubro de 2025

www.diario.ac.gov.br

Ano LVIII - nº 14.134

194 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	3
ÓRGÃOS MILITARES	11
SECRETARIAS DE ESTADO	11
AUTARQUIAS	62
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	84
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	91
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	91
MUNICIPALIDADE	102
TRIBUNAL DE CONTAS	189
DIVERSOS	190

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.775, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Institucional entre o Governo do Estado do Acre e a Prefeitura Municipal de Rio Branco, com a finalidade de tratar da operação, manutenção e aprimoramento das elevatórias e da estação de tratamento de esgoto da Cidade do Povo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,

Art. 1º Fica criada a Comissão Institucional, com participação do Governo do Estado do Acre e da Prefeitura Municipal de Rio Branco, com a finalidade de tratar da operação, manutenção e aprimoramento relativa às elevatórias e à estação de tratamento de esgoto da Cidade do Povo.

Art. 2º A Comissão será composta por um representante titular e um suplente de cada ente, indicados pelos respectivos órgãos competentes e nomeados por decreto governamental.

Parágrafo único. A participação na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 22 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.776, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o Prêmio Anual de Valorização da Atividade Penitenciária e revoga o Decreto nº 1.217, de 4 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 25 da Lei nº 2.180, de 10 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Prêmio Anual de Valorização da Atividade Penitenciária.

Art. 2º Farão jus ao Prêmio os servidores do quadro de pessoal do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN:

I - que permanecerem em efetivo exercício no IAPEN durante todo o período de apuração do alcance das metas; e

II - admitidos no decorrer do período de apuração das metas, assim como os que se afastarem ou retornarem dos afastamentos durante esse período;

III - exonerados durante o período mensurado, independentemente do motivo.

§ 1º O pagamento do Prêmio será proporcional ao tempo de efetivo exercício no decorrer do período mensurado.

§ 2º Para os fins deste artigo, serão considerados como de efetivo exercício os afastamentos ausências e licenças dispostos no art. 16-A da Lei nº 2.180, de 10 de dezembro de 2009.

§ 3º A configuração do efetivo exercício nos termos do § 2º não dispensa o efetivo cumprimento das metas dispostas neste Decreto.

Art. 3º O valor máximo do Prêmio corresponderá ao previsto no caput do art. 25 da Lei nº 2.180, de 2009.

Art. 4º O valor máximo do Prêmio, equivalente a 100% (cem por cento), dependerá da combinação do alcance de metas relacionadas a metas próprias dos seguintes fatores de mensuração:

I - atividades finalísticas do IAPEN, com peso de 60% (sessenta por cento);

II - capacitação dos servidores do IAPEN, com peso de 25% (vinte e cinco por cento);

III - nível de satisfação do cidadão com o serviço público prestado pelo IAPEN, com peso de 15% (quinze por cento).

§ 1º O Prêmio será pago de forma proporcional ao resultado global alcançado, em atenção ao disposto no § 1º do art. 2º.

§ 2º O período de mensuração das metas do Prêmio será o ano civil.

§ 3º O fator de mensuração de que trata o inciso II do caput será baseado na oferta de 400 (quatrocentas) vagas em cursos de capacitação nos eixos técnico, administrativo e operacional, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

Art. 5º As metas serão estabelecidas pela Comissão do Prêmio e submetidas à aprovação da Presidência do IAPEN, que poderá ajustá-las, caso necessário.

§ 1º As metas serão publicadas anualmente, até o último mês do ano civil para o exercício subsequente, em ato do IAPEN.

§ 2º Em hipótese de ocorrência que interfira, positiva ou negativamente, nas metas estabelecidas durante seu período de mensuração, a Comissão do Prêmio poderá ajustá-las e submetê-las à aprovação da Presidência do IAPEN.

Art. 6º As metas globais definidas para cada período de mensuração serão apuradas na forma definida pela Comissão do Prêmio e aprovadas pela Presidência do IAPEN.

Art. 7º A assiduidade do servidor constituirá critério de valoração como meta individual do Prêmio, a ser ponderado em atenção ao disposto no § 1º do art. 4º, e o valor do Prêmio será reduzido em 10% (dez por cento) a cada falta, podendo atingir uma redução máxima de 100% (cem por cento), representando 10 (dez) ou mais ausências durante o período de mensuração.

Parágrafo único. Para os fins do caput, serão consideradas apenas as faltas injustificadas.

Art. 8º O valor referente ao Prêmio será pago pelo resultado global aferido, de acordo com os seguintes percentuais:

I - a pontuação superior a 99,5% (noventa e nove inteiros e cinco décimos por cento), o pagamento equivalerá a 100% (cem por cento) do valor máximo do Prêmio;

II - a pontuação entre 97,1% (noventa e sete inteiros e um décimo por cento) e 99,5% (noventa e nove inteiros e cinco décimos por cento) equivalerá a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo do Prêmio;

III - a pontuação entre 95,1% (noventa e cinco inteiros e um décimo por cento) e 97% (noventa e sete por cento) equivalerá a 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo do Prêmio.

Parágrafo único. Se o resultado global for inferior a 95% (noventa e cinco por cento), não haverá pagamento do Prêmio.

Art. 9º O resultado do Prêmio deve ser apurado no mês de janeiro do exercício subsequente ao período mensurado.

Art. 10. O Prêmio poderá ser pago em até 2 (duas) parcelas, a critério da Administração.

Parágrafo único. O Prêmio será incluído na relação de rendas dos servidores do quadro de pessoal do IAPEN em efetivo exercício com o nome de Prêmio Anual de Valorização da Atividade Penitenciária.

Art. 11. O Prêmio não será incorporado aos vencimentos, não deverá servir de base de cálculo para quaisquer outras vantagens ou proventos de aposentadoria e pensão, e não deverá sofrer incidência de encargos sociais.

Art. 12. Fica instituída a Comissão do Prêmio, a ser designada pelo Presidente do IAPEN para o exercício de atribuições de acompanhamento e apuração do Prêmio, com:

I - um representante de cada sindicato ou representantes indicados das categorias dos servidores abrangidos pelo regime deste Decreto;

II - dois representantes do IAPEN;

III - um representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Parágrafo único. Caberá à Comissão de que trata o caput:

I - estabelecer normas, procedimentos e mecanismos de avaliação e acompanhamento necessários à implementação do Prêmio;

II - decidir e regulamentar os casos omissos de acordo com a sistemática jurídica e os princípios de direito administrativo aplicáveis à matéria.

Art. 13. Ficam convalidados os atos e disposições referentes ao Prêmio realizados com fundamento no Decreto nº 1.217, de 4 de março de 2011, cabendo aos setores competentes a edição de atos retificadores para fins de adequação ao regime jurídico instituído por este Decreto.

Art. 14. Fica revogado o Decreto nº 1.217, de 2011.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco - Acre, 22 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.777, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação da qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Estado do Acre e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as disposições regulamentares relacionadas à qualificação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos constituídas com o objetivo de prestar serviço de apoio à sociedade, por meio da atuação, em uma ou mais áreas, relacionadas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, como organizações sociais, no âmbito do Estado do Acre.

Art. 2º O atendimento aos requisitos estabelecidos nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, é condição indispensável à qualificação das entidades como organizações sociais.

Art. 3º A qualificação de organizações sociais deve obedecer às seguintes diretrizes:

I - o processo de qualificação vincula as partes à assinatura do contrato de gestão;

II - o objeto social da entidade, definido em seu estatuto, deve ser compatível com a atividade a ser publicizada;

III - os órgãos e as entidades públicas representadas no Conselho de Administração da entidade devem ser diretamente responsáveis pela supervisão, pelo financiamento e pelo controle das atividades;

IV - os representantes da sociedade civil no Conselho de Administração da entidade devem ser escolhidos no âmbito da comunidade beneficiária dos serviços prestados pela organização social e atenderão aos requisitos de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art. 4º A seleção das entidades para qualificação como organizações sociais deve ser realizada pelo órgão ou entidade responsável pelas áreas de competência afins às atividades estabelecidas em seu ato constitutivo atualizado, em atenção ao princípio da economicidade, e observará às seguintes etapas:

I - divulgação do chamamento público;

II - recebimento e avaliação das propostas;

III - publicação do resultado provisório;

IV - fase recursal;

V - publicação do resultado definitivo.

Art. 5º O processo de seleção deve se iniciar com a divulgação de edital de chamamento público, que definirá, dentre outros aspectos:

I - os requisitos a serem atendidos para fins de habilitação;

II - a documentação comprobatória exigida;

III - as condições específicas da absorção das atividades, tais como a cessão de bens imóveis e outros bens materiais e de servidores envolvidos nas atividades em processo de publicação, se for o caso;

IV - as disposições relativas ao direito do uso de nomes, símbolos, marcas e domínio na internet;

V - o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias para o início do período de inscrição das entidades interessadas;

VI - as etapas do processo de avaliação das entidades inscritas;

VII - os critérios específicos de avaliação;

VIII - os recursos administrativos e os seus prazos.

Art. 6º As entidades inscritas devem apresentar ao órgão ou entidade proponente a seguinte documentação:

I - requerimento específico dirigido ao dirigente máximo;

II - comprovação de seu enquadramento como pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos constituída com objetivo de atuar em uma ou mais áreas das áreas indicadas no art. 1º, mediante a exposição de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

b) obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) previsão expressa de órgãos de deliberação superior e de direção, com um Conselho de Administração e diretoria definidos nos termos do ato constitutivo;

d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) composição e atribuições da diretoria;

f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do ato constitutivo;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros, decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Estado, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Art. 7º A avaliação das propostas deve contemplar, sem prejuízo de outros critérios:

I - a abrangência de representação da comunidade beneficiária no Conselho de Administração e no quadro social;

II - o nível de aderência da proposta de trabalho ao edital de chamamento público;

III - a experiência e a capacidade técnica e gerencial da entidade ou dos integrantes do quadro social, diretivo ou funcional da organização que executará as atividades do contrato de gestão, aferidas objetivamente, conforme indicado no edital de chamamento público.

Art. 8º A avaliação das entidades inscritas deve ser realizada por comissão de avaliação especialmente criada pelo órgão ou entidade proponente.

§ 1º Compete à comissão avaliar as entidades privadas quanto ao atendimento dos pressupostos legais, das diretrizes e dos critérios estabelecidos na legislação, neste Decreto e dos critérios definidos no edital de chamamento público.

§ 2º No prazo estabelecido no edital de chamamento público, a comissão deve elaborar relatório conclusivo, indicando:

I - o atendimento aos pressupostos legais pelas entidades inscritas;

II - a relação das entidades habilitadas;

III - as entidades privadas inabilitadas em razão do não atendimento aos pressupostos legais e a outras disposições deste Decreto ou do edital de chamamento público;

IV - nos casos de mais de uma entidade habilitada, a escolha justificada da que melhor atendeu aos critérios estabelecidos.

§ 3º A decisão da comissão deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, e a íntegra do relatório conclusivo, no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade supervisora.

§ 4º Da decisão de que trata o § 3º cabe recurso, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado, dirigido à comissão responsável pela decisão recorrida.

§ 5º A comissão responsável pela decisão recorrida deve apreciar o recurso de que trata o § 4º em até 5 (cinco) dias contados da data de interposição do recurso.

§ 6º Na hipótese de manutenção da decisão, os autos do processo de chamamento público serão encaminhados à autoridade superior para decisão sobre o recurso, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de decisão de que trata o § 5º.

Art. 9º A decisão final sobre a escolha da entidade para fins de qualificação como organização social e celebração de contrato de gestão deve ser formalizada em ato do dirigente máximo do órgão ou entidade supervisora da área de atuação e terá como base o relatório conclusivo de avaliação, após o encerramento da fase recursal.

Parágrafo único. A decisão de que trata o caput deve ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 10. O contrato de gestão estabelece a cooperação entre um órgão ou entidade da Administração Pública estadual e uma entidade qualificada como organização social, com o objetivo de fomentar a descentralização de atividades e serviços.

§ 1º O contrato de gestão deve ser firmado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade supervisora da área de atuação e pelo representante da entidade qualificada como organização social, após a aprovação pelo Conselho de Administração desta.

§ 2º Os termos do contrato de gestão devem ser, preliminarmente, apresentados no edital de convocação pública publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. A elaboração do contrato de gestão deve, obrigatoriamente:

I - observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

II - especificar o programa de trabalho proposto pela organização social, estipular os resultados a serem alcançados, os respectivos prazos de execução, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho, inclusive mediante indicadores de qualidade e produtividade;

III - estipular limites e critérios para os gastos com remuneração e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções;

IV - definir o cronograma de desembolso dos recursos públicos;

V - exigir que a organização social contratada apresente ao órgão ou entidade contratante relatórios das atividades desenvolvidas e econômico-financeiros, na periodicidade, forma e detalhamento por esta definidos.

Parágrafo único. O contrato de gestão deve conter, além de outras especificações consideradas necessárias pelos órgãos ou entidades públicas competentes, cláusulas dispostas sobre:

I - objeto devidamente delimitado;

II - direitos e obrigações das partes;

III - metas e prazos para sua consecução;

IV - normas de controle, regulação e fiscalização;

V - dispositivo sobre responsabilidade civil;

VI - recursos humanos;

VII - indicadores de qualidade e produtividade;

VIII - indicadores econômico-financeiros;

IX - indicadores de expansão, quando couber;

X - critérios de avaliação de desempenho;

XI - recursos orçamentários e financeiros;

XII - bens móveis, bens imóveis, equipamentos e instalações disponibilizados;

XIII - vigência;

XIV - condições para a alteração, revisão, renovação, suspensão e rescisão;

XV - condições para intervenção;

XVI - penalidades aos administradores que descumprirem as cláusulas compromissadas;

XVII - foro para dirimir possíveis questões.

Art. 12. A movimentação dos recursos públicos repassados à organização social deve ser feita mediante conta bancária específica para cada contrato de gestão celebrado.

§ 1º Havendo mais de um contrato de gestão e independentemente da existência de conta bancária já cadastrada, para recebimento dos valores repassados pelo poder público, a organização social deverá providenciar a abertura de nova conta bancária, para transferir os valores oriundos de cada ajuste, a fim de que permaneçam separados para todos os fins, inclusive verificação contábil.

§ 2º Caso haja aplicação de recursos de transferência federal voluntária ou obrigatória na execução do plano de trabalho, seu montante deverá ser objeto de conta bancária específica e exclusiva, de forma a permitir o acompanhamento de sua aplicação pelos órgãos federais competentes.

Art. 13. Os recursos públicos transferidos em decorrência do contrato de gestão, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro, na forma determinada no contrato de gestão, devendo o rendimento financeiro da aplicação ser destinado à execução do plano de trabalho proposto pela organização social.

Art. 14. Cabe à organização social contratada encaminhar cópia do seu balanço patrimonial anual e de seu demonstrativo de resultados financeiros à Secretaria contratante, até o dia 30 de abril do exercício subsequente.

Parágrafo único. Cabe ao órgão ou entidade contratante providenciar a publicação do balanço e do relatório de execução do contrato de gestão no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial do próprio órgão ou entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

Art. 15. A execução do contrato de gestão deve ser acompanhada e fiscalizada por uma comissão de avaliação, acompanhamento e fiscalização, especialmente designada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade contratante, ficando facultada a opção pela designação de outros servidores ou de profissionais e consultorias especializadas, sempre que necessário.

Art. 16. Caberá à Comissão de avaliação, acompanhamento e fiscalização a elaboração e implantação de manual de acompanhamento econômico-financeiro e prestação de contas, para normatização das rotinas relativas ao tema.

Art. 17. A organização social gestora deve prestar contas da execução do contrato de gestão, por meio do encaminhamento, à comissão de avaliação, acompanhamento e fiscalização, para a devida análise, de relatórios das atividades desenvolvidas e de relatórios referentes aos dados econômico-financeiros, na periodicidade, forma e detalhamento definidos pela comissão no manual de que trata o art. 16.

Parágrafo único. Os relatórios devem ser apresentados pela organização social em meio eletrônico ou por meio de sistema informatizado disponibilizado para essa finalidade, e devem conter, dentre outras informações definidas pela secretaria contratante:

I - descrição pormenorizada das atividades realizadas;

II - comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, conforme os indicadores pactuados;

III - relatório de execução financeira do contrato de gestão, com a descrição das despesas efetivamente realizadas com a execução do objeto, demonstrando o respectivo custo unitário para cada uma das despesas, conforme o caso;

IV - indicação dos custos unitários e do custo global de cada uma das atividades, programas ou ações executadas, correspondentes às metas contempladas no plano de trabalho;

V - separação e evidencição dos custos fixos e dos custos variáveis de cada procedimento, atividade ou projeto que fundamentam o contrato de gestão, se disponíveis;

VI - outras informações solicitadas pelo órgão ou entidade contratante.

Art. 18. Compete à comissão de avaliação, acompanhamento e fiscalização avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução, a partir da análise dos relatórios periódicos apresentados pela organização social, devendo lavrar o respectivo relatório técnico de avaliação do contrato de gestão na periodicidade definida naquele instrumento.

§ 1º As despesas desvinculadas à realização de atividades para o alcance de metas estabelecidas no contrato de gestão devem ser questionadas.

§ 2º As reuniões realizadas entre a comissão de acompanhamento e fiscalização e os responsáveis das diferentes áreas da organização social gestora devem ser registradas em ata assinada por todos os presentes.

§ 3º O relatório anual e os demais relatórios, elaborados pela comissão de acompanhamento e fiscalização devem ser encaminhados ao dirigente máximo do órgão ou entidade, para conhecimento e encaminhamentos internos e externos pertinentes.

Art. 19. O relatório técnico de avaliação do contrato de gestão deve conter:

I - descrição sumária de todas as atividades e metas estabelecidas;

II - análise de todas as atividades realizadas, do cumprimento das metas e dos resultados obtidos em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores financeiros efetivamente transferidos pelo poder público no respectivo período;

IV - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas eventualmente adotadas em decorrência dessas auditorias;

V - relatório de visita técnica in loco aos serviços sob contrato de gestão, eventualmente realizada pela comissão durante o período avaliado;

VI - as recomendações que a comissão de acompanhamento e fiscalização entenda, pertinentes para o aprimoramento da execução das atividades, dirigidas à organização social contratada ou ao dirigente máximo do órgão ou entidade, conforme a natureza das medidas propostas.

Art. 20. Havendo indícios fundamentados ou provas de malversação de bens e recursos de origem pública por parte da organização social, cabe ao presidente da comissão de acompanhamento e fiscalização comunicar ao dirigente máximo do órgão ou entidade, informando-lhe o que foi apurado, a fim de adoção das medidas cabíveis.

Art. 21. As organizações sociais podem ter as seguintes fontes de recursos financeiros para o seu funcionamento:

I - as dotações orçamentárias que lhes forem transferidas pelo poder público, originárias do exercício de suas atividades, nos termos do respectivo contrato de gestão;

II - as doações e contribuições de Instituições nacionais e estrangeiras;

III - os rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio e serviços sob a sua administração, na forma especificada no Contrato de Gestão;

IV - as receitas provenientes de eventuais serviços prestados previamente autorizados pelo órgão ou entidade contratante e aditados ao contrato de gestão;

V - outros recursos que eventualmente lhes venham a ser destinados.

Art. 22. Para atendimento das peculiaridades dos diversos setores da Administração Pública pelo disposto neste Decreto, poderão ser editadas normas específicas para as respectivas áreas, também aprovadas por Decreto.

Art. 23. Fica o dirigente máximo da área correspondente ao contrato de gestão autorizado a emitir normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto e ao acompanhamento, avaliação e controle dos contratos de gestão sob sua supervisão.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 22 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelf
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.215-P, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 002/2024/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, bem como a documentação que instrui o processo SEI Nº 0019.015078.01059/2025-92,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora ODILEA MARIA AGUIAR GOMES, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para prestar serviços junto a Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 15 de abril de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.520-P, DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 002/2024/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, bem como a documentação que instrui o processo SEI Nº 4002.006235.00212/2025-90,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor JOSÉ TEIXEIRA DE LIMA JÚNIOR, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, para prestar serviços junto a Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, até 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco - Acre, 22 de maio de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.303-P, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI Nº 4002.008447.00901/2025-06;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora NATASHA VARJÃO VOLPATI, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para prestar serviços junto ao Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 15 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.569-P, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretora de Administração e Finanças, ELIETE FRANCO DE OLIVEIRA, para responder pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB, durante o período de 22 a 24 de outubro de 2025, em virtude da ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 22 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.570-P, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 38, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FERNANDO DE ASSIS FERREIRA MELO, matrícula nº 9180540-4, do cargo de Médico, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 15 de outubro de 2025.

Rio Branco - Acre, 22 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.571-P, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 38, inciso VII, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Apoio Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, em razão do falecimento do servidor FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, matrícula nº 137286-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de setembro de 2025.

Rio Branco - Acre, 22 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.572-P, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre e tendo em vista o Decreto nº 11.775, de 22 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 4002.008447.01022/2025-93,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Institucional conjunta para acompanhar a entrega das estações elevatórias e estação de tratamento de esgoto no município de Rio Branco, conforme abaixo discriminado:

I - Representantes do Estado do Acre:

a) Ariadne Panier Fonseca Lemos;

b) Alan de Oliveira Ferraz;

II - Representantes do Município de Rio Branco:

a) Antônio Lima Rodrigues;

b) Henrique Amaral de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco - Acre, 22 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.573-P, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDIU CARLOS DA SILVA JUNIOR para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 22 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO Nº 11/2025/CGE – DEAFI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE – CGE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.054.549/0001-33, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 907, 1º andar, Centro, CEP 69.900-064, nesta capital. Em conformidade com o Art. 75, da lei 14.133/2021 e em observância aos princípios da impessoalidade, da moralidade e da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública o interesse na contratação de empresa especializada para fornecimento de 60 (sessenta) unidades de telefones VoIP (Voz sobre IP).

Art. 2º - Considerando dispositivos constante na legislação acerca de procedimentos a serem adotados para a realização de pesquisa de preço, convidamos as empresas interessadas para apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, visando estimar os valores para a referida contratação por meio de Dispensa de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Art. 3º - A pesquisa de preços poderá ser respondida em papel timbrada da própria empresa ou formulário fornecido pela Controladoria-Geral do Estado, contendo informações necessárias quanto a sua regularidade cadastral nos termos da IN/RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018, devendo ser encaminhada para o e-mail divad.cge@ac.gov.br, ou entregue na Rua Benjamin Constant, nº 907, 1º andar, Centro, CEP 69.900-064, nesta capital.

Art. 4º - Os interessados que desejarem obter Modelo de Cotação, bem como informações adicionais do processo, obedecendo aos princípios que regem à Administração Pública, deverão solicitar através do e-mail: divad.cge@ac.gov.br.

Art. 5º - A presente cotação deverá conter contato telefônico, endereço eletrônico, carimbo e assinatura do representante da empresa, sem rasuras.

Art. 6º - Validade da Coleta de Preços: 90 dias.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TELEFONE VOIP, 1GB, 02 SIP Características do Telefone: 1.1.1. 2 linhas SIP, conferência de 3 vias, hotspot SIP 1.1.2. 1000 listas telefônicas locais, 1.1.3. identificador de chamadas, 1.1.4. chamada em espera, 1.1.5. transferência de chamadas – 1.1.6. display matricial de 128x48 1.1.7. Áudio HD no viva-voz e monofone 1.1.8. Voz Opus: pode lidar com uma variedade de aplicativos de áudio, incluindo voz IP, conferência multipartidária etc. - Suporte para fone de ouvido sem fio EHS 1.1.9. Duas portas Gigabit, PoE integrado 1.1.10. Suporte com 2 ângulos ajustáveis de 45 e 50 graus 1.1.11. plataformas: Asterisk, Broadsoft, 3CX, Metaswitch, Elastix, 1.2. Funções do telefone: 1.2.1. Agenda telefônica local (1000 entradas) 1.2.2. Agenda Telefônica Remota (XML/LDAP, 1000 entradas) 1.2.3. Registros de chamadas (Entrada/Saída/Perdida, 600 entradas) 1.2.4. Filtro de chamadas de lista negra/branca - Indicação de mensagens de voz em espera (VMWI) 1.2.5. Teclas programáveis DSS/soft - Sincronização de tempo de rede 1.3. Funções de chamada: 1.3.1. Chamar / Atender / Rejeitar 1.3.2. Mudo / Ativar Mudo (Microfone) 1.3.3. Chamada em espera/Retomar 1.3.4. Chamada em espera 1.3.5. Interfone 1.3.6. Exibição do identificador de chamadas 1.3.7. Discagem rápida 1.3.8. Chamada Anônima (Ocultar ID do Chamador) 1.3.9. Encaminhamento de chamadas (sempre/ocupado/sem resposta) 1.3.10. Transferência de chamadas (assistida/não assistida) 1.3.11. Estacionamento/Recolha de Chamadas (Dependendo do servidor) 1.3.12. Redisar 1.3.13. Não perturbe 1.3.14. Atendimento automático 1.3.15. Mensagem de voz (com servidor) 1.3.16. Conferência de 3 vias - Linha direta - Hot desking 1.4. Áudio 1.4.1. Microfone/alto-falante de voz HD (fone/mãos livres, resposta de frequência de 0 ~ 7KHz) 1.4.2. fone HAC 1.4.3. Amostragem ADC/DAC 16KHz de banda larga 1.4.4. Codec de banda estreita: G.711a/u, G.726-32K, G.729A, iLBC 1.4.5. Codec de banda larga: G.722, Opus - Cancelador de eco acústico full-duplex (AEC) 1.4.6. Detecção de Atividade de Voz (VAD) / Geração de Ruído de Conforto (CNG) 1.4.7. Estimativa de ruído de fundo (BNE) / Redução de ruído (NR) 1.4.8. Ocultação de Perda de Pacote (PLC) Dynamic Adaptive Jitter Buffer - DTMF: In-band, Out-of-Band - DTMF-Relay 1.5. Protocolos: 1.5.1. SIP2.0 sobre UDP/TCP/TLS 1.5.2. RTP/RTCP/SRTP 1.5.3. ATORDOAR 1.5.4. DHCP 1.5.5. IPv6 1.5.6. LLDP 1.5.7. PPPoE 1.5.8. 802.1x - L2TP 1.5.9. OpenVPN 1.5.10. SNMP 1.5.11. FTP/TFTP 1.5.12. http/https 1.5.13. TR-069 1.5.14. Modelo de Referência: FANVIL X1SG IP 2 LINHAS	UND	60		

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do equipamento/prestação de serviços.

Local e data _____ - ____/____/____

Responsável pela cotação

Kássia Nascimento de Araújo

Chefe do Departamento de Administração e Finanças - DEAFI

Portaria CGE nº 95/2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2023

Processo SEI CGE nº 4004.017436.00031/2024-77

Processo de Origem SEI nº 4004.009713.00016/2023-94

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022-SEFAZ/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

Contrato 003/2023

OBJETO: Prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Controladoria Geral do Estado.

Em atenção ao art. 65, I, a' da Lei Federal nº 8.666/1993, fica pelo presente, acrescido ao Contrato nº 03/2023 - celebrado com a empresa FM TERCEIRIZAÇÃO, o TERMO DE APOSTILAMENTO, alterando o seguinte:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA OITAVA – DESPESA E CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, para que conste as seguintes alterações:

LEIA-SE:

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
448/001	04122228621180000	33.90.34.00 (Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização)	1.500.0100

Rio Branco- Acre, 21 de Outubro de 2025.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Portaria PCAC Nº 1083, DE 21 DE outubro DE 2025

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.

Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de um período de licença-prêmio ao servidor CRISTIANO FERREIRA DE BASTOS, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, a ser gozado a partir de 15/12/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria PCAC Nº 1084, DE 22 DE outubro DE 2025

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.

Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de um período de licença prêmio ao servidor RAMALIO CORREA FERREIRA, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, a serem gozados a partir de 10/11/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria PCAC Nº 1085, DE 22 DE outubro DE 2025

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.

Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 01 (um) período de licença prêmio a servidora JULIANA PINHEIRO DA COSTA, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2020, a serem gozados a partir de 24/11/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria PCAC Nº 1086, DE 22 DE outubro DE 2025

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.

Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 60 (sessenta) dias de um período de licença prêmio ao servidor CAIO RODRIGO MAIA DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 31/05/2018, a serem gozados a partir de 24/11/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2025 - COMPRASGOV nº

90361/2025 - PGE

Processo nº 0056.001009.00054/2024-89

Para que se produzam seus efeitos legais em plenitude, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 293 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, ADJUDICO os itens licitados no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 361/2025 - COMPRASGOV Nº 90361/2025 - PGE, Processo Administrativo SEI nº 0056.001009.00054/2024-89, cujo objeto é a "Contratação de Pessoa Jurídica na prestação de serviços diversos, compreendendo a confecção, fornecimento, impressão e acabamento de material gráfico e correlatos, de vários formatos e gramaturas, personalizados, bem como demais itens institucionais de comunicação visual e serviços auxiliares, incluindo serviços de chaveiro, com o objetivo de garantir a qualidade, funcionalidade e padronização da identidade visual da Procuradoria-Geral do Estado em suas atividades institucionais e administrativas", com o valor global de R\$ 33.801,50 (trinta e três mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos), nos termos seguintes:

- PRB SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 01.201.419/0001-74, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 totalizando o valor geral de R\$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais);
- CIPRIANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 01.805.545/0001-38, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 18 e 21, totalizando o valor geral de R\$ 9.663,50 (nove mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos);
- J. A. COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 59.824.154/0001-40, vencedora do item 10, totalizando o valor geral de R\$ 1.605,00 (mil seiscentos e cinco reais);
- DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ: 48.872.449/0001-76, vencedora do item 16, totalizando o valor geral de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);
- KOPU BRINDES LTDA, CNPJ N: 20.621.038/0001-99, vencedora do item 19, totalizando o valor geral de R\$ 6.618,00 (seis mil seiscentos e dezoito reais);
- F B AMORIM JUNIOR, CNPJ N: 03.802.085/0001-10, vencedora do item 20, totalizando o valor geral de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais);

Rio Branco/Acre, datado e assinado eletronicamente.

JANETE MELO D'ALBUQUERQUE LIMA DE MELO
Procuradora-Geral do Estado do Acre
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2025 - COMPRASGOV nº

90361/2025 - PGE

Processo nº 0056.001009.00054/2024-89

Para que se produzam seus efeitos legais em plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela equipe de apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 361/2025 - COMPRASGOV Nº 90361/2025 - PGE, Processo Administrativo SEI nº 0056.001009.00054/2024-89, cujo objeto é a "Contratação de Pessoa Jurídica na prestação de serviços diversos, compreendendo a confecção, fornecimento, impressão e acabamento de material gráfico e correlatos, de vários formatos e gramaturas, personalizados, bem como demais itens institucionais de comunicação visual e serviços auxiliares, incluindo serviços de chaveiro, com o objetivo de garantir a qualidade, funcionalidade e padronização da identidade visual da Procuradoria-Geral do Estado em suas atividades institucionais e administrativas", em favor das empresas:

- a) PRB SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 01.201.419/0001-74, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 totalizando o valor geral de R\$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais);
b) CIPRIANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 01.805.545/0001-38, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 18 e 21, totalizando o valor geral de R\$ 9.663,50 (nove mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos);
c) J. A. COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 59.824.154/0001-40, vencedora do item 10, totalizando o valor geral de R\$ 1.605,00 (mil seiscentos e cinco reais);
d) DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ: 48.872.449/0001-76, vencedora do item 16, totalizando o valor geral de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);
e) KOPU BRINDES LTDA, CNPJ N: 20.621.038/0001-99, vencedora do item 19, totalizando o valor geral de R\$ 6.618,00 (seis mil seiscentos e dezoito reais);
f) F B AMORIM JUNIOR, CNPJ N: 03.802.085/0001-10, vencedora do item 20, totalizando o valor geral de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais);

Após o registro em Ata, ficam autorizados o fornecimento do objeto destinado a atender as demandas desta Procuradoria, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pelo setor competente, observando a utilização racional e as formas de controle de recursos financeiros disponíveis. Os valores unitários e globais de cada item e os quantitativos estão discriminados no anexo único deste termo.

Rio Branco/Acre, datado e assinado eletronicamente.

JANETE MELO D'ALBUQUERQUE LIMA DE MELO

Procuradora-Geral do Estado do Acre

Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

ENCARTE I						
Empresa: PRB SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 01.201.419/0001-74 Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, Nº 1621, Bairro Bosque, CEP 69.909-400, Rio Branco/AC Representantes: Sirlei Pessoa Judar Telefone: (68) 3223-5056						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Abertura de porta com confecção de 02 chaves.	Própria	UNID	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
2	Cópia de chave de veículo com segredo ou alarme.	Própria	UNID	10	R\$ 319,00	R\$ 3.190,00
3	Conserto de fechadura de porta, substituição de segredo ou miolo e confecção de duas chaves.	Própria	UNID	25	R\$ 54,00	R\$ 1.350,00
4	Cópia de chave comum.	Própria	UNID	35	R\$ 13,00	R\$ 455,00
Valor Total						R\$ 7.035,00

ENCARTE II						
Empresa: CIPRIANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 01.805.545/0001-38 Endereço: Av Antonio Da Rocha Viana, Nº 2.020, Bairro Jardim Manoel Juliao, CEP 69.918-466, Rio Branco/ AC Representantes: Dirceu Cipriani Telefone: (68) 3224-5082/ (68) 99911-8889 E-mail: NOSSAGRAFICA2020@HOTMAIL.COM						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	Cópia de chave comum sem modelo (a partir da fechadura).	Própria	UNID	40	R\$ 23,90	R\$ 956,00
6	Carimbo automático tamanho 27x10mm.	Própria	UNID	50	R\$ 11,99	R\$ 599,50
7	Crachá em acrílico colorido (frente e verso) com código de barras, medindo 8,5 x 5,5 cm na posição vertical, com cordão de acordo com a cor e design fornecido pelo órgão.	Própria	UNID	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
8	Fotocópia colorida - tamanho A4 ou ofício ou papel cartão, papel couchê.	Própria	UNID	600	R\$ 0,89	R\$ 534,00
11	Impressão colorida - papel adesivo A4.	Própria	UNID	600	R\$ 0,61	R\$ 366,00
12	Banner informativo em lona, com acabamento de cabo de madeira ou PVC, ponteira e cordão (por metro linear).	Própria	M²	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
14	Bloco de anotações: Formato 12 x 16 cm; 100 folhas no papel 75 g/m², impressão em offset 4x0 cores, acabamento encadernação com espiral, lombada 297 mm.	Própria	UNID	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
15	Display, prisma de identificação de mesa em acrílico 10x4. Largura 10 x Altura 4 cm x espessura 2 mm.	Própria	UNID	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00
18	Backdrop desmontável 3x3m.	Própria	UNID	1	R\$ 849,00	R\$ 849,00
21	Placa mapa estratégico em acrílico 8mm, com aplicação em adesivo medindo 188 x 120 cm.	Própria	UNID	1	R\$ 1.875,00	R\$ 1.875,00
Valor Total						R\$ 9.663,50

ENCARTE III						
Empresa: J. A. COMUNICACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 59.824.154/0001-40 Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, Nº 1471, Bairro Bosque CEP 69.900-718, Rio Branco/ AC Representante: José Alberto da Silva Walter Telefone: (68) 99965-0299 E-mail: ADM.JACOMUNICACAOVISUAL@GMAIL.COM/ jacomunicacaoeservico@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
10	Impressão colorida - papel adesivo ou couchê tamanho A2.	J.A/J.A	UNID	300	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00
Valor Total						R\$ 1.605,00

ENCARTE IV						
Empresa: DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 48.872.449/0001-76 Endereço: Rua Henrique Casela, Nº 50, Bairro Jardim America Da Penha, CEP 03.704-020, Sao Paulo/ SP Representante: Diego Alves Guirado Telefone: (11) 95661-1110 E-mail: DMGPLACAS@GMAIL.COM						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
16	Placa de Homenagem Tamanho A5 em aço inox de 1mm (polido ou escovado) com gravação em baixo relevo, em cores, acompanhado de estojo em madeira com revestimento totalmente em tecido veludo ou similar (cor a definir), conforme layout fornecido. Prazo máximo de entrega : 10 (dez) dias consecutivos.	Própria	UNID	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
Valor Total						R\$ 7.800,00

ENCARTE V						
Empresa: KOPU BRINDES LTDA CNPJ: 20.621.038/0001-99 Endereço: Avenida Maria Amelia Ramos, Nº 515, Bairro Guarujá, Cep 88.521-154, Lages/SC Representantes: Vinicius Rodrigues Bitencourt Telefone: (49) 3019-4949/ (49) 99132-9784 E-mail: CONTATO@KOPU.COM.BR/ licitacao.kopubrindes@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
19	Caneca Material: Porcelana, Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Personalizada, Cor: Branca	Própria	UNID	600	R\$ 11,03	R\$ 6.618,00
Valor Total						R\$ 6.618,00

ENCARTE VI						
Empresa: F B AMORIM JUNIOR CNPJ: 03.802.085/0001-10 Endereço: Rua 7 De Setembro, Nº 66, Bairro Raimundo Melo, CEP 69.921-038, Rio Branco/AC Representante: Francisco Bezerra de Amorim Junior Telefone: (68) 3226-4050/ (68) 99232-7188 E-mail: graficaamorimjunior@gmail.com/ graficaamorimlicitacoes@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
20	Marcador de livros sob demanda de acordo com a cor e design fornecido pelo órgão.	GAJ	UNID	600	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
Valor Total						R\$ 1.080,00

ÓRGÃOS MILITARES**CORPO DE BOMBEIROS**

Portaria CBMAC Nº 450, DE 20 DE outubro DE 2025

O Comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 2.712-P, de 27 de Março de 2023, e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 19 da Lei nº 3.922, de 01 de abril de 2022; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 4005.014139.00176/2025-32.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora Marlene Araújo de Carvalho, matrícula nº. 241962-2, ocupante do cargo de Especialista Executivo - pedagogo, lotada no Corpo de Bombeiros Militar do Acre - CBMAC, para a Classe V e Referência 1, com efeitos a contar de 12/09/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Charles da Silva Santos – CEL QOBMEC
Comandante-Geral do CBMAC
Decreto nº 2.712-P, de 27 de março de 2023
(Documento assinado eletronicamente)

POLÍCIA MILITAR

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

PROCESSO SEI Nº 0044.011995.00083/2025-11

DAS PARTES:

DEVEDOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE

CREDOR: SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco

DO OBJETO: A Polícia Militar do Acre - PMAC reconhece que deve saldar o CREDOR no montante R\$ 12.144,96 (doze mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a serem quitados em parcela única, até o dia 31 de outubro, considerando os valores referentes à juros, multa e correções, em decorrência dos débitos apresentados na Certidão Positiva de Débito - SAERB - BPA (0016470413), referente às faturas pendentes dos anos de 2022 e 2023.

Parágrafo Primeiro: O crédito conferido ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pela Polícia Militar do Acre - PMAC, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 149 c/c o art. 37 da CF (princípios administrativos);

Parágrafo Segundo: Os serviços que originaram os débitos supracitados foram devidamente fornecidos, conforme documentações comprobatórias acostadas ao processo.

Parágrafo Terceiro: O Reconhecimento de Dívida em apreço possui caráter definitivo e irrevogável, não implicando em novação ou transação e com vigência imediata.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão adimplidas no elemento de despesa 33.91.92.00.00, Fonte de Recurso 1.500.0100, conforme documentação acostada pela Divisão de Orçamento desta pasta.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 22 de OUTUBRO DE 2025.

(Assinado eletronicamente)

Marta Renata da Silva Freitas Alves - CEL QOMEC PM
Comandante Geral da PMAC
Decreto 8.647- P/ 11/12/2024

SECRETARIAS DE ESTADO**SECC**

Portaria CASACIVIL Nº 195, DE 21 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 47/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa A. S. MAIA, assinada no dia 16/10/2025 e com vigência de 01 (um) ano, tendo como objeto o registro de Preços visando a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil na regional do Alto Acre, compreendendo os municípios de: Xapuri, Epitaciolândia, Brasileia e Assis Brasil.

I. Gestor Titular: Lorena Rosário de Freitas – Matrícula nº 9591575-2;

II. Gestor Substituto: Arinelson de Oliveira de Souza – Matrícula nº 9663088-2;

III. Fiscal Titular: Júnior César da Silva – Matrícula nº 9129391-10;

IV. Fiscal Substituto: Vaudenizia Pessoa de Araújo – Matrícula nº 9609890-2.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CASACIVIL Nº 196, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 48/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa LEGALMART SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA, assinada no dia 15/10/2025 e com vigência de 01 (um) ano, tendo como objeto o registro de Preços visando a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil na regional do Alto Acre, compreendendo os municípios de: Xapuri, Epitaciolândia, Brasileia e Assis Brasil.

I. Gestor Titular: Lorena Rosário de Freitas – Matrícula nº 9591575-2;

II. Gestor Substituto: Arinelson de Oliveira de Souza – Matrícula nº 9663088-2;

III. Fiscal Titular: Júnior César da Silva – Matrícula nº 9129391-10;

IV. Fiscal Substituto: Vaudenizia Pessoa de Araújo – Matrícula nº 9609890-2.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CASACIVIL Nº 197, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 49/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, assinada no dia 15/10/2025 e com vigência de 01 (um) ano, tendo como objeto o registro de Preços visando a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil na regional do Alto Acre, compreendendo os municípios de: Xapuri, Epitaciolândia, Brasileia e Assis Brasil.

I. Gestor Titular: Lorena Rosário de Freitas – Matrícula nº 9591575-2;

II. Gestor Substituto: Arinelson de Oliveira de Souza – Matrícula nº 9663088-2;

III. Fiscal Titular: Júnior César da Silva – Matrícula nº 9129391-10;

IV. Fiscal Substituto: Vaudenizia Pessoa de Araújo – Matrícula nº 9609890-2.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CASACIVIL Nº 198, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 50/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa T. P. P. SILVA LTDA, assinada no dia 15/10/2025 e com vigência de 01 (um) ano, tendo como objeto o registro de Preços visando a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil na regional do Alto Acre, compreendendo os municípios de Xapuri, Epitaciolândia, Brasileia e Assis Brasil.

I. Gestor Titular: Lorena Rosário de Freitas – Matrícula nº 9591575-2;

II. Gestor Substituto: Arinelson de Oliveira de Souza – Matrícula nº 9663088-2;

III. Fiscal Titular: Júnior César da Silva – Matrícula nº 9129391-10;

IV. Fiscal Substituto: Vaudenizia Pessoa de Araújo – Matrícula nº 9609890-2.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

**ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL**

PROCESSO Nº 4002.017718.00004/2025-57

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025/CASACIVIL O Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento contido no Parecer nº 128/2025/CASACIVIL – SAJCC (0017851688), que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de inexigibilidade de licitação tratada no Processo SEI nº 4002.017718.00004/2025-57, cujo objeto é a contratação de empresa promotora do XXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE OUVIDORES, visando a participação de um servidor público que atua na ouvidoria da Casa Civil, autorizando a contratação da empresa: ABO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES, inscrita no CNPJ: 00.656.809/0001-76, com sede na Rua Frederico Abranches, 389 – 1º Andar – Conj. 22 – Vila Buarque – CEP 01225-001 – São Paulo/SP, com valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), cujas despesas serão custeadas pelo Programa de Trabalho: 04122228621270000; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00; Fonte de Recurso: 15000100.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 02 de janeiro de 2023

SEAD

Portaria SEAD Nº 1051, DE 20 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº. 419, de 15 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.666, de 31 de março de 2010; Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010; Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0722.017338.00006/2025-99

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do (a) servidor (a) Francisca Mirtes de Lima, matrícula nº. 9332936-1, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotado (a) no (a) Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI para a Classe Especial, Ref. 1, com efeitos a contar de 07/08/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoal
Decreto nº. 21-P, de 1º de janeiro de 2023

Portaria SEAD Nº 1048, DE 17 DE outubro DE 2025

SEI 0006.016602.00122/2024-46

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.621-P/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.471, de 08 de fevereiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal da ATA Nº 25/2025, emitida a favor das empresas D L RAMOS, PINHEIROS'S COMERCIO DE PRODUTOS, INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA e LICITA MAIS HOFFMANN LTDA, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de material de consumo para subsidiar as atividades de limpeza e conservação visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração – SEAD e suas Unidades.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Titular	Railton Geber da Rocha	9061231-6
Gestora Substituta	Cristiane Santos Vezu	91219137-2
Fiscal Titular	Antonio Fernando dos Santos Silva	9117563-3
Fiscal Substituto	Pedro Bernardo Oliveira Junior	9218165-2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo único: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEULY TAVARES QUEIROZ COSTA

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Secretaria de Estado de Administração

Decreto nº 1.621-p, de 6 de fevereiro de 2023

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD Nº 1048, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.621-P/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.471, de 08 de fevereiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal da ATA Nº 25/2025, emitido a favor das empresas D L RAMOS, PINHEIROS'S COMERCIO DE PRODUTOS, INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA e LICITA MAIS HOFFMANN LTDA, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de material de consumo para subsidiar as atividades de limpeza e conservação visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração – SEAD e suas Unidades.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Titular	Railton Geber da Rocha	9061231-6
Gestora Substituta	Cristiane Santos Vezu	91219137-2
Fiscal Titular	Antonio Fernando dos Santos Silva	9117563-3
Fiscal Substituto	Pedro Bernardo Oliveira Junior	9218165-2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo único: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEULY TAVARES QUEIROZ COSTA

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Secretaria de Estado de Administração

Decreto nº 1.621-p, de 6 de fevereiro de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

EXTRATO DE EMPENHO: 7140010741/2025

PROCESSO SEI: 0006.016602.00122/2024-46

EMPRESA: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA

OBJETO Aquisição de material de consumo para subsidiar as atividades de limpeza e conservação visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração – SEAD e suas Unidades

VALOR: 4.257,06

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 714.001.0412228622330000,

ELEMENTO DE DESPESA 3 3 90 30 00 00

FONTES RECURSO: 15000100

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONVÊNIO nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0006.016555.00548/2025-57

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Associação Beneficente dos Servidores Públicos do Brasil – ABSPUB.

REPRESENTANTES: O Sr. Paulo Roberto Correia da Silva, Secretário de Estado de Administração e Guilherme Schirmer Duarte, Secretário Adjunto de Pessoal, pelo Consignante; o Sra. Camilla Fernandes de Lima, Presidente, pela Consignatária.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo estabelecer as condições para consignações em Folha de Pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Estado, disponibilização de códigos de rubricas para dedução das mensalidades e convênios contratados pelos associados conforme previsto no Art. 7º do Decreto 6.398 de 20 de julho de 2020.

CUSTOS: Não ensejará quaisquer custos ao Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: Contar-se-á 2 (dois) anos a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

ASSINAM: Paulo Roberto Correia da Silva, Secretário de Estado de Administração e Guilherme Schirmer Duarte, Secretário Adjunto de Pessoal, pelo Consignante; o Sra. Camilla Fernandes de Lima, Presidente, pela Consignatária.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONVÊNIO nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0006.016555.00550/2025-26

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SEAD e o Programa de Assistência dos Servidores Públicos do Brasil – PROASP.

REPRESENTANTES: O Sr. Paulo Roberto Correia da Silva, Secretário de Estado de Administração e Guilherme Schirmer Duarte, Secretário Adjunto de Pessoal, pelo Consignante; o Sra. Nésia Nunes Fernandes, Presidente, pela Consignatária.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo estabelecer as condições para consignações em Folha de Pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Estado, disponibilização de códigos de rubricas para dedução das mensalidades e convênios contratados pelos associados conforme previsto no Art. 7º do Decreto 6.398 de 20 de julho de 2020.

CUSTOS: Não ensejará quaisquer custos ao Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: Contar-se-á 2 (dois) anos a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

ASSINAM: Paulo Roberto Correia da Silva, Secretário de Estado de Administração e Guilherme Schirmer Duarte, Secretário Adjunto de Pessoal, pelo Consignante; o Sra. Nésia Nunes Fernandes, Presidente, pela Consignatária.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO CONVÊNIO nº 016/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0006.016555.00549/2025-00****PARTES:** Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Associação Beneficente dos Servidores Públicos do Brasil – ABSPUB.**REPRESENTANTES:** O Sr. Paulo Roberto Correia da Silva, Secretário de Estado de Administração e Guilherme Schirmer Duarte, Secretário Adjunto de Pessoal, pelo Consignante; o Sra. Talita Lima de Vasconcelos, Presidente, pela Consignatária.**OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem por objetivo estabelecer as condições para consignações em Folha de Pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Estado, disponibilização de códigos de rubricas para dedução das mensalidades e convênios contratados pelos associados conforme previsto no Art. 7º do Decreto 6.398 de 20 de julho de 2020.**CUSTOS:** Não ensejará quaisquer custos ao Tesouro Estadual.**VIGÊNCIA:** Contar-se-á 2 (dois) anos a partir de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 21 de outubro de 2025.**ASSINAM:** Paulo Roberto Correia da Silva, Secretário de Estado de Administração e Guilherme Schirmer Duarte, Secretário Adjunto de Pessoal, pelo Consignante; o Sra. Talita Lima de Vasconcelos, Presidente, pela Consignatária.**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIAADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2025 – COMPRASGOV Nº 90533/2025 – CAGEACRE****SEI Nº 0032.013601.00001/2025-99****Objeto:** Contratação de empresa, mediante registro de preços, para fornecimento de materiais de consumo (água mineral, recarga de gás GLP em botija de 13kg, café e açúcar) para atender as necessidades da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósito do Acre – CAGEACRE.**Edital e Informações:** O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 23/10/2025, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.**Propostas:** Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 05/11/2025, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 22 de Outubro de 2025.

**ASS Sandra Maria Nunes Barbosa
CAR Pregoeira****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIAADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/2025 – COMPRASGOV Nº 90540/2025 – SESACRE****SEI Nº 0019.014790.00197/2025-36****Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Ortopedia e Traumatologia, nas modalidades adulto e pediátrico, abrangendo equipe multidisciplinar, equipamentos e instrumentais necessários, com a finalidade de atender à demanda de cirurgias eletivas, bem como de urgência e emergência, no âmbito da Rede Estadual de Saúde.**Edital e Informações:** O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 23/10/2025, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.**Propostas:** Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 11/11/2025, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 22 de Outubro de 2025.

**ASS Bruna Souza de Almeida Gotelip
CAR Pregoeira****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIAADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2025 – COMPRASGOV Nº 90505/2025 – SESACRE****SEI Nº 0019.015000.00109/2025-81****Objeto:** Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Refrigeração, visando atender os serviços de saúde pública fornecidos a população pela Nova Maternidade Marieta Messias Cameli de Rio Branco e demais Unidades Hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 23/10/2025 às 09h15min (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 no Jornal Opinião e nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996, em razão de haver pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, pendentes de resposta do órgão demandante.

Rio Branco-AC, 22 de outubro de 2025.

**ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIAADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2025 – COMPRASGOV Nº 90508/2025 – SEE****SEI Nº 0014.018969.00003/2025-51****Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de kit de equipamentos para tratamento de água, com as funções de filtragem física, química e bacteriológica, composto de 01 (um) Filtro industrial com leito filtrante por carvão ativado, cristal de quartzo, green sand e dolomita e 01 (um) dosador de cloro automático de alta precisão na dosagem, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino da Zona Rural, Escolas Indígenas e Anexos, dos municípios da Regional do Baixo Acre, Regional do Alto Acre, Regional do Purus, Regional Tarauacá/Envira e Regional do Juruá.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 23/10/2025 às 09h15min (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal Opinião e nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996, em razão de haver pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, pendentes de resposta do órgão demandante.

Rio Branco-AC, 22 de Outubro de 2025.

**ASS Francisco Inácio
CAR Pregoeiro****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIAADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC****TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 1/2025/SEJUSP****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 318/2025 – COMPRASGOV Nº 90318/2025.**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre, Sr. JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, de acordo com a delegação de competência contida pelo Decreto nº 10 – P/2023, de 1º/01/2023, publicado no D.O.E. nº 13.443, de 02/01/2023, p. 73, no uso de suas atribuições legais, torna público, com fundamento nos artigos. 71, inciso II e 165, inciso I, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21 e o artigo 250 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 a REVOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 318/2025 – COMPRASGOV Nº 90318/2025 – SEJUSP, por interesse administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecer e instalar equipamentos de videomonitoramento, com treinamento, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, destinados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Rio Branco-AC, 22 de Outubro de 2025.

ASS JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA CAR Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Decreto Estadual nº 10-P, de 01/01/2023.**PROCESSO SEI Nº 0006.016639.00006/2025-81**

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO inscrita no CNPJ (MF) sob o número 04.034.468/0001-58, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 232, Centro, no município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA, nomeado pelo Decreto nº 08-P, de 01 de janeiro de 2023, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o interesse em realizar a pesquisa de preços, referente a Contratação dos serviços de Auditoria de Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, com fundamento na norma NBR ISO 9001:2015 (ou sua atualização), para a Organização em Centros de Atendimento – OCA Rio Branco, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão solicitar Termo de Referência, pelo e-mail aquisicoes.sead@gmail.com, a fim de verificar todas as condições para a contratação e apresentar proposta, devidamente assinada e com o carimbo de CNPJ da empresa, através do mesmo e-mail, preenchida conforme modelo abaixo, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS – Processo nº 0006.016639.00006/2025-81.

PAULOROBERTOCORREIADASILVA
Secretário de Estado de Administração – SEAD
Decreto nº 08-P de 01 de janeiro de 2023

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade/UF: _____
Telefones: _____
E-mail: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QUANTIDADE P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação dos serviços de Auditoria de Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, com fundamento na norma NBR ISO 9001:2015 (ou sua atualização), para a Organização em Centros de Atendimento – OCA Rio Branco.	Serviço	02		

Declaro a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.
Prazo de validade da cotação: ____/____/____.
Prazo de entrega: até ____ dias.
Local e data ____ - ____/____/____

Responsável pela cotação _____

EXTRATO DO CONTRATO 27/2025

Processo nº 0006.016602.00122/2024-46
DO OBJETO 1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de material de consumo para subsidiar as atividades de limpeza e conservação visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração – SEAD e suas Unidades, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO : GALÃO 5 LITROS.	80	12,30	984,00
4	BALDE – BALDE DE PLÁSTICO, PARA USO DOMÉSTICO, RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA: 12 LITROS.	128	6,90	138,00
6	CARRO COLETOR LIXO, MATERIAL POLIPROPILENO OU POLIETILENO ALTA RESISTÊNCIA, COMPONENTES 2 RODÍZIOS DIANTEIROS/IDENTIFICAÇÃO PLÁSTICO/VERME-, CAPACIDADE 240L	4	400,00	1.600,00

11	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. PARA USO EM GERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 LITROS	84	16,50	1.386,00
19	ESPANADOR – MATERIAL: PENAS , COMPRIMENTO CABO: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORNEADO E REFORÇADO , MATERIAL CABO: MADEIRA	14	26,00	364,00
20	ESPONJA DE LIMPEZA – MATERIAL: LÃ DE AÇO, PESO: 60G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 08 UNIDADES	20	3,60	72,00
24	INSETICIDA AEROSOL – ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TERTRAMETRINA/ FENOTRINA/ALETRINA/ CIFENOTRINA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, CONCENTRAÇÃO 0,17.	23	9,90	227,70
42	RODO PARA LIMPEZA 60CM – MATERIAL CEPO: PLÁSTICO C/ 2 BORRACHAS RESISTENTES, COMPRIMENTO CEPO: 60 CM, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CABO: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEPO DE MADEIRA DE 1º QUALIDADE, LIXADO, COM PERFEITO ACABAMENTO COM CABO PERFEITAMENTE RETO.	22	14,00	308,00
43	SABÃO EM BARRA – GLICERINADO; 200 GRAMAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONFORME EB56/54 DA ABNT. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 05 UNIDADES	18	12,00	216,00
46	SACO PARA COLETA DE LIXO 200 LITROS – MATERIAL POLIPROPILENO, CIRCUNFERÊNCIA: 90 CM (ABERTURA TOTAL). ALTURA: 115 CM, ESPESSURA 15 MICRA (PAREDE DUPLA), COR PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER INODORO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9195 E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	10	150,00	1.500,00
47	SACO PARA COLETA DE LIXO 100 LITROS – MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 105 CM, LARGURA: 75 CM, ESPESSURA: 10 MICRA, COR: PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER INODORO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9195 E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	46	44,00	2.024,00

48	SACO PARA COLETA DE LIXO 50 LITROS – MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 63 CM, ESPESSURA: 10 MICRA, COR: PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER INODORO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9195 E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	50	29,00	1.450,00
49	SACO PARA COLETA DE LIXO 30 LITROS – MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 62 CM, LARGURA: 59 CM, ESPESSURA: 10 MICRA, COR: PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER INODORO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9195 E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	42	30,00	1.260,00
50	SACO PARA COLETA DE LIXO 15 LITROS – MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 58 CM, LARGURA: 39 CM, ESPESSURA: 10 MICRA, COR: PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER INODORO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9195 E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	65	20,00	1.300,00
52	SODA CAUSTICA – HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 1KG	8	29,00	232,00
53	VASSOURA NYLON – VASSOURA COM CABO PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS EM LEQUE, MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM. MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA: 31X19X6CM	23	13,99	321,77
TOTAL				13.383,47

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor global do presente Contrato é de R\$ 13.383,47 (treze mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).
No preço contratado, estão inclusos todos os custos necessários pertinentes a entrega do objeto, bem como todos os impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:
Cód. Órgão / Unidade Executora: 714
Programa de Trabalho: 2233
Elemento de Despesa: 339030
Fonte de Recurso: 100

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.

CLÁUSULA VIGÊNSIA – DA PUBLICAÇÃO
A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do Contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos prazos estabelecidos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, contados da data de sua assinatura. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação.

CLÁUSULA VIGÊNSIA PRIMEIRA – FORO
O foro do presente Contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro.

Assinam:
Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração Contratante e
Derli Luiz Ramos
Representante Legal
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 28/2025
Processo nº 0006.016602.00122/2024-46
DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de material de consumo para subsidiar as atividades de limpeza e conservação visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração – SEAD e suas Unidades, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5	BORRIFADOR PLÁSTICO C/BICO 500ML. FRASCO BORRIFADOR/ PULVERIZADOR, COM GATILHO, PLÁSTICO COM BICO – COR: TRANSPARENTE OU BRANCO – COM CAPACIDADE PARA 500ML.	20	7,50	150,00
7	CARRO LIMPEZA, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO 114 CM, LARGURA 48 CM, ALTURA 96 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA.	14	828,00	11.592,00
12	DESODORIZADOR SANITÁRIO – PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRAVÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 01 UNIDADE	340	1,75	595,00
13	DESODORIZADOR AEROSOL – NEUTRALIZANTE; AROMATIZANTE DO AR; EM SPRAY; FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 400 ML	54	11,97	646,38
14	DETERGENTE LÍQUIDO – DETERGENTE, COMPOSIÇÃO DETERGENTE INDUSTRIAL, AMONÍACAL, DODECILBENZENO-, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML.	140	2,20	308,00
16	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA – DISPENSER PAPEL TOALHA – PORTA PAPEL TOALHA – FABRICADO EM PLÁSTICO ABS GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA, TIPO DE PAPEL UTILIZADO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2 DOBRAS, COM 21 X 23 CM A FOLHA. MEDIDAS: ALTURA 32 CM / LARGURA 26.7 CM / PROFUNDIDADE 12.8 CM. COR: BRANCO.	8	37,90	303,20

17	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO – FEITO EM POLIPROPILENO, COM VÁLVULA DE PRESSÃO, NA COR BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 X 22 X 10,5 CM.	6	37,90	227,40
21	ESPONJA DE LIMPEZA – MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRA-SIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM.	20	3,80	76,00
22	FLANELA LIMPEZA – MATERIAL: ALGODÃO, COR: AMARELA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BAINHA	60	4,00	240,00
26	LIMPADOR MULTIUSO – LIMPA PEDRA – SOLUÇÃO LIMPEZA, LIMPADOR A BASE DE ÁCIDOS PÍROFOSFÓRICO E FOSFÔNICO PARA LIMPEZA DE PEDRAS E METAIS . PH ÁCIDO (1 A 2,2) E DENSIDADE 1,10 A 1,16 G/ML. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 LITROS	5	26,80	134,00
35	PANO DE CHÃO – MATERIAL – 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 1,00 M, LARGURA: 50 CM.	62	9,80	607,60
38	PAPEL TOALHA PCT 1000 FOLHAS – PAPEL TOALHA MÃO – MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 21 CM, FOLHAS SIMPLES, BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, GRAMATURA: 34 A 36 G/M2. ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL,TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1.000 UNIDADES	153	13,90	2.126,70
40	POLIDOR DE MÓVEIS – POLIDOR DOMESTICO DE MOVEL – LUSTRA MÓVEL CREMOSO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, TENSOATIVO, PRESERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 200 ML	49	3,90	191,10
41	RODO PARA LIMPEZA 40CM – MATERIAL CEPO: PLÁSTICO C/ 2 BORRACHAS RESISTENTES, COMPRIMENTO CEPO: 40 CM, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CABO: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEPO DE MADEIRA DE 1º QUALIDADE, LIXADO, COM PERFEITO ACABAMENTO COM CABO PERFEITAMENTE RETO.	24	11,20	268,80
44	SABÃO EM PÓ 500GR – COM BRANQUEADORES ATIVOS; FÓRMULA DE MODO ENERGÉTICO;. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500GR	140	5,05	707,00

45	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS – SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 5 LITROS.	57	22,90	1.305,30
51	SAPONACEO COM DETERGENTE – COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL-BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMPA ABRE-FECHA, VALIDADE MÍNIMA DE ASPECTO FÍSICO PÓ. EMBALAGEM COM 300G	10	3,87	38,70
TOTAL				19.517,18

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente Contrato é de R\$ 19.517,18 (dezenove mil quinhentos e dezessete reais e dezoito centavos).

No preço contratado, estão inclusos todos os custos necessários pertinentes a entrega do objeto, bem como todos os impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:

Cód. Órgão / Unidade Executora: 714

Programa de Trabalho: 2233

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 100

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do Contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos prazos estabelecidos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, contados da data de sua assinatura.

20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro.

Assinam:

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração
Contratante e
George Carlos Pinheiro da Silva
Representante Legal
Contratada

SEAGRI

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PAGAMENTOS E BENEFÍCIOS

PROCESSO SEI Nº: 0715.012448.00892/2024-80

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura (CNPJ nº: 03.149.084/0001 – 18) e o BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ nº: 00.000.000/0001-91).

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Prestação dos serviços de pagamento de benefícios sociais pelo BANCO, em nome do CONTRATANTE, observadas as modalidades de pagamento por meio de crédito em conta corrente BB, PIX com chave CPF e conta do tipo poupança social digital prevista na Lei nº 14.075/2020.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência inicial de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogados, por termo aditivo, até o limite de 10 (dez) anos, conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, e legislação aplicável.

REMUNERAÇÃO (TARIFAS POR LANÇAMENTO VALIDADO):

Conta Corrente BB: R\$ 4,00 (quatro reais).

CHAVE PIX CPF: R\$ 6,00 (seis reais).

Poupança Social: R\$ 5,00 (cinco reais).

As tarifas serão cobradas de todos os lançamentos validados, independente da efetivação do pagamento.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

Assinam: JOSÉ LUIS SCHAFFER (SEAGRI) e pela CONTRATADA JORCINEI WIDSON PEREIRA, Gerente Geral do Escritório Setor Público Acre.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONVITE PARACOTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita no CNPJ (MF): 03.149.084/0001-18, com sede Av. Nações Unidas, 2604, 7º BEC em Rio Branco/AC, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor José Luís Schaffer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 1.479-P/2023 DOE n.º 13.467, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade PROCESSO SEI nº SEI nº 0853.012629.00263/2025-09.

RESOLVE: Tornar público o interesse em realizar Cotação de Preços que tem por objetivo: Contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada em comunicação visual, compreendendo a confecção, fornecimento e montagem de elementos de identificação e comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Agricultura – SEAGRI, em todo o estado do Acre.

Os interessados em apresentar proposta deverão enviá-las preenchida conforme modelo abaixo, ao e-mail: sepa.compras.licitacoes.contratos@gmail.com, no prazo máximo de até 05(cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta e Termo de Referência pelo e-mail acima citado com o assunto:

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Placa em aço inox adesivada identificando acesso a áreas restritas, sala de imprensa, vestiários e gramado medindo 2,0 x 0, 80 m, conforme manual de identificação.	UNID.		06		
2	Placa adesiva colada sobre base acrílica identificando acesso a áreas restritas, administração e vestiários medindo 0.15 x 0.40 m (diagonal), conforme manual de identificação.	UNID.		22		
3	Placa em acrílico com a indicação para porta medindo 0.40 x 0.15 m, conforme manual de identificação.	UNID.		55		
4	Placa adesiva dupla face colada sobre base acrílica suspensa por nylon medindo 1,00x 0,50 m, conforme manual de identificação.	UNID.		6		

5	Placa em acrílico medindo 0,40 x 0,15 m, conforme manual de identificação.	UNID.		25		
6	Placa de identificação em acrílico transparente, acabamento de corte de meia lua na parte superior, espessura de 2mm, medindo 0,60 x 0,14 m, fixada com fita dupla face de alta aderência, impressão apenas na parte da frente, conforme manual de identificação.	UNID.		157		
7	Placa de identificação em acrílico transparente, espessura de 3mm, medindo 0,31 x 0,14 m, adesivada com adesivo vinil em impressão digital, fixada com fita dupla face de alta aderência, conforme manual de identificação.	UNID.		157		
8	Placa indicativa aérea em PVC, com espessura da chapa de 2mm, medindo 0,40 x 0,14 m, em cor branca, com adesivo vinílico branco, com impressão em cores, fixada com fita dupla face de alta aderência, conforme manual de identificação.	UNID.		18		
9	Pictogramas suais, placa de caráter informativo (sanitário feminino; sanitário masculino; sanitário especial; copa; depósito; silêncio) em PVC, com espessura da chapa de 2mm, medindo 0,15 x 0,15 m, conforme manual de identificação.	UNID		35		
10	Letreiro de identificação (letras montadas, tipo caixa), espessura da de chapa de 1mm em aço inoxidável 304, escovado industrial, com letras medindo 10 cm, chumbadas em alvenaria, devendo ser fornecida com os chumbadores em tamanho e quantidade proporcionais às dimensões das mesmas, conforme manual de identificação.	UNID.		130		
11	Letra de identificação em PVC, espessura da chapa de 6mm, com letras em tamanho de 20 cm, devendo o fornecedor responsabilizar pela instalação das letras na parede, com todos os acessórios que se fizerem necessários, conforme manual de identificação.	UNID.		300		

12	Letra de identificação em PVC, espessura da chapa de 6mm, com letras em tamanho de 10 cm, devendo o fornecedor responsabilizar pela instalação das letras na parede, com todos os acessórios que se fizerem necessários, conforme manual de identificação.	UNID.		300					
13	Letra de identificação em acrílico cristal, espessura da chapa de 10mm, com letras medindo 10 cm devendo o fornecedor responsabilizar pela instalação das letras na parede, com todos os acessórios que se fizerem necessários, conforme manual de identificação.	UNID.		60					
14	Letra de identificação em acrílico cristal, espessura da chapa de 10mm, com letras medindo 30 cm devendo o fornecedor responsabilizar pela instalação das letras na parede, com todos os acessórios que se fizerem necessários, conforme manual de identificação.	UNID.		30					
15	Totem dupla face (adesivado), totem em PVC ACM adesivado colorido 4x4, conforme manual de identificação.	UNID.		6					
16	Brasão do estado do acre em aço inox adesivado 50 cm, chumbado, conforme manual de identificação.	UNID.		7					
17	Cartaz A3, medindo 29,7 cm de largura x 42 cm altura, em papel couchê brilho 150 g, colorido 4x4 cores, conforme manual de identificação.	UNID.		131					
18	Porta Banner simples, com garra, pedestal em alumínio anodizado, com tripé regulável na altura e pés articulados.	UNID.		80					
19	Tapete vinílico vulcanizado personalizado, com 12 mm de espessura, tamanho de 0,80 cm de comprimento por 0,60 cm de largura, colorido 4x4 cores, conforme manual de identificação.	UNID.		15					
20	Tapete vinílico vulcanizado personalizado, com 12 mm de espessura, tamanho de 1,20 cm de comprimento por 0,70 cm de largura, colorido 4x4 cores, conforme manual de identificação.	UNID.		15					
21	Agenda institucional permanente, com formato 125 x 200 mm 1, sequência de intercalação de 02 folhas (04 páginas) de início, em papel offset FSC 120g/m², impressas 1 x 1 cor. 12 folhas (24 páginas) de abertura mensal, em papel offset FSC 120g/m², impressão 4x4 cores, com 156 folhas (312 páginas) de miolo agenda, em papel offset FSC 63g/m², impressas 1 x 1 cor, com acabamento em furação redonda, contendo 15 perfurações em cada folha, contendo acessório do miolo: acabamento através de corte com facas especiais para encaixe no wire-o, com encadernação de sistema de encadernação wire-o duplo anel prata, contendo acessório da capa com elástico: "tipo fita" com espessura máxima de 0,5 mm, largura de 11 mm e comprimento de 285 mm. Sem ponteira metálica ou ilhós, embutido entre o papelão e a guarda na capa, com cola Hot Melt, proporcionando melhor aparência e durabilidade, conforme manual de identificação.	UNID.		535					
22	Outdoor, medindo 9 x 3 m, em papel, por período de 15 dias, posicionados em diferentes locais da cidade de Rio Branco/Acre, com arte e layout fornecidos pela SEE, devendo ser o prazo máximo de entrega e instalação de 10 (dez) dias consecutivos.	UNID.		16					
23	Faixa adesiva vinílica auto colante de identificação em portas de vidro, em material película vinílica com impressão digital (Mín. 1440 dpi), colorida em 4x4 cores, sem limitações de cores, medindo 2m de comprimento x 15 centímetros de altura, podendo variar em até 20% para mais ou para menos, após a impressão do vinil adesivo o mesmo deverá ser aplicado nas portas de vidro pelo fornecedor, conforme manual de identificação.	UNID.		33					
24	Placa retangular em aço inox adesivada identificando escolas medindo 1,60 m x 0,60 m, conforme manual de identificação.	UNID.		237					

25	Placa circular em aço inox adesivada identificando escolas medindo diâmetro de 1 m, conforme manual de identificação.	UNID.		237		
26	Placa retangular em aço inox adesivada identificando escolas medindo 2 m x 0, 60 m, conforme manual de identificação.	UNID.		91		
27	Letra de identificação em PVC, espessura da chapa de 6mm, com letras em tamanho de 1.80 m, devendo o fornecedor responsabilizar pela instalação das letras na parede, com todos os acessórios que se fizerem necessários, conforme manual de identificação.	UNID.		30		
28	Brasão do estado do acre em PVC, espessura da chapa de 6mm, com diâmetro em tamanho de 1.80 m, devendo o fornecedor responsabilizar pela instalação das letras na parede, com todos os acessórios que se fizerem necessários, conforme manual de identificação.	UNID.		2		
29	Letra de identificação em PVC, espessura da chapa de 6mm, com letras em tamanho de 0.50 m, devendo o fornecedor responsabilizar pela instalação das letras na parede, com todos os acessórios que se fizerem necessários, conforme manual de identificação.	UNID.		15		
30	Brasão do estado do acre em PVC, espessura da chapa de 6mm, com diâmetro em tamanho de 0.50 m, devendo o fornecedor responsabilizar pela instalação das letras na parede, com todos os acessórios que se fizerem necessários, conforme manual de identificação.	UNID.		1		
VALOR TOTAL R\$						

Declaro a empresa que estão inclusos nos preços da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de validade da cotação: _____

Prazo de entrega: até _____ dias

Local e data _____ - _____ / _____ / _____

Responsável pela cotação (com carimbo da empresa):

JOSÉ LUIS SCHAFFER
Secretário de Estado de Agricultura
Decreto nº 1.479-P/2023 DOE nº 13.467

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita no CNPJ (MF): 03.149.084/0001-18, com sede Av. Nações Unidas, 2604, 7º BEC em Rio Branco/AC, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor José Luís Schafer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 1.479-P/2023 DOE nº.13.467, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade PROCESSO SEI nº 0853.013719.00136/2025-64

RESOLVE:

Tornar pública o interesse em realizar a pesquisa de preços, referente a cotação para formação que tem por objetivo principal a contratação de empresa para aquisição de material permanente (Microtrator a Diesel), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI.

Os interessados em apresentar proposta deverão enviá-las preenchida conforme modelo abaixo, ao e-mail: sepa.compras.licitacoes.contratos@gmail.com, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Para obter o formulário de cotação e informações adicionais, os interessados poderão fazer a solicitação através do mesmo e-mail, utilizando como assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Microtrator com motor a diesel	Unid.	42			
1	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Microtrator com motor a diesel – horizontal, 4 tempos, novo, ano corrente ou superior, refrigerado a água (radiador), potência mínima de 14 CV, partida elétrica (com bateria compatível inclusa) e manual, farol frontal, tomada de força, eixo sextavado, mínimo de 6 marchas avante e 2 à ré, filtro de ar banhado a óleo, transmissão com 3 correias em “V” e proteção, incluso os implementos compatíveis com as características mínimas: cultivador tipo rotativo com enxadas substituíveis, largura de corte de 730 mm e profundidade de 200 mm e carreta agrícola não tracionada em madeira, 01 eixo, 02 pneus novos, freio nas rodas, tamanho aproximado de 1,0 m x 2,0 m e capacidade para 1.000 kg, engate na barra de tração. Apresentar no Estado do Acre, assistência técnica autorizada do fabricante/fornecedor devidamente homologada. Garantia mínima de 12 meses, com garantia de fábrica e assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante no Estado do Acre adesivado, conforme disponibilizado pela contratante.					
VALOR TOTAL (R\$)						

Declaro a empresa que estão inclusos nos preços da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de validade da cotação: _____

Prazo de entrega: até _____ dias

Local e data _____ - _____ / _____ / _____

Responsável pela cotação (com carimbo da empresa):

JOSÉ LUIS SCHAFFER
Secretário de Estado de Agricultura
Decreto nº 1.479-P/2023 DOE nº 13.467

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONVITE PARACOTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita no CNPJ (MF): 03.149.084/0001-18, com sede Av. Nações Unidas, 2604, 7º BEC em Rio Branco/AC, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor José Luís Schafer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 1.479-P/2023 DOE nº.13.467, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade.

PROCESSO SEI nº 0853.013719.00007/2025-76.

RESOLVE: Tornar público o interesse em realizar Cotação de Preços que tem por

objetivo: Contratação de empresa para aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI. Os interessados em apresentar proposta deverão enviá-las preenchida conforme modelo abaixo, ao e-mail:sepa.compras.licitacoes.contratos@gmail.com, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta e Termo de Referência pelo e-mail acima citado com o assunto:

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Pulverizador manual	Unid.	105			
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:Pulverizador manual novo, equipamento costal, com alças reguláveis, capacidade do tanque de 20L, material em polietileno, bomba de acionamento manual com trava, comprimento da lança de no mínimo 600mm, peso máximo do equipamento 5kg. Deverá acompanhar 01 manual de instrução. Garantia mínima 12 meses.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Broca dupla espiral	Unid.	105			
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:Broca dupla espiral 300mm 1501-018, com 800mm de comprimento que fixa facilmente no equipamento.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	Roçadeiras a gasolina	Unid.	105			
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Roçadeira a gasolina e acessórios nova, ano corrente ou superior, com as seguintes características e especificações mínimas: cilindrada 29.8 CC, potência 1.4kw, tempos do motor: 2. Acessórios incluídos: Lâminas 3 pontas, cinto duplo de suporte, óculos de proteção, sistema anti-vibratório, cabo multifuncional. Adesivado com logomarca e garantia mínima de 01 ano; serviços de assistência técnica em Rio Branco/AC.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	Perfurador de solo	Unid.	105			
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:Perfurador de solo, novo, estrutura portátil, motor a gasolina, potência mínima 1,4 HP, capacidade do tanque de no mínimo 1 L, motor dois tempos, peso máximo de 17 kg, com manual de instrução, garantia mínima de 12 meses.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Pulverizador a gasolina	Unid.	105			
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:Pulverizador a gasolina, novo, equipamento costal, com alças, sistema de ignição eletrônico, motor dois tempos, potência de no mínimo 1 cv, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 0,65 L, capacidade do reservatório de 25 L, alcance máximo de 10 metros, peso máximo de 12,8 kg, vazão mínima: 8 litros/min, que acompanhe manual de instruções, duas lanças, um kit de ferramentas (chaves). Garantia máxima de 12 meses.						
VALOR TOTAL (R\$)						

Declaro a empresa que estão inclusos nos preços da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de validade da cotação: _____

Prazo de entrega: até _____ dias

Local e data _____ - _____ / _____ / _____

Responsável pela cotação (com carimbo da empresa):

JOSÉ LUIS SCHAFER

Secretário de Estado de Agricultura

Decreto nº 1.479-P/2023 DOE nº 13.467

SEASDH

Portaria SEASDH Nº 312, DE 22 DE outubro DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, A SECRETARIA MAILZA DE ASSIS DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 8.267-P, de 31 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.895, de 01 de novembro de 2024, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Esta-

do do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 , celebrado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos e a empresa F. B. AMORIM JUNIOR CNPJ sob o nº 03.802.085/0001/10 , que tem como Objeto O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais gráficos destinados ao atendimento das demandas operacionais e institucionais do Convênio nº 851256/2017, cuja segunda e última etapa consiste na realização do “Encontro Trinacional para discussão de políticas públicas de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas em região de fronteira – Brasil/Acre, Peru e Bolívia”, no âmbito da Secretaria Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH.

Contrato nº 087-2025		
Nome	Matrícula	Sigla do Setor de Lotação
Gestor Titular: Maria Antonia Ferreira Gomes	9683736-1	DIAF
Fiscal Titular: Luís Felipe dos Santos Lopes	962457-0	NUAIPS

Art. 2º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do instrumento.

Art. 3º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Responsabiliza-se o Gestor pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAILZA ASSIS DA SILVA

Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH

DECRETO Nº 7.100-P, DE 14 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 7.321-P, DE 04 DE JULHO DE 2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEASDH

Processo sei (0860.012961.00110/2024-84)

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 087/2024 – A vigência deste termo aditivo será de 23 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026 nos termos do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEASDH E A EMPRESA FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – ME.

DO OBJETO: Tem como objeto a contratação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, nacionais (intermunicipais e interestaduais) e internacionais, visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humano.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Órgão / Unidade Executora: 760 / 608, 760 / 001 – /760-606-760/642

Programa de Trabalho: 760/608.1250.0000 760/608.2250.000

– 760/608.1244.000 – 760.001.1261.0000 760/001.2251.000 –

760/642.1239.0000 – 760/606.1238.000

Elemento de Despesa: 3 3.90.33.00.00

Fonte de Recurso:

2.660.0200 – 1.500.0100 – 1.501.0700 – 1.660.0200

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025

Rio Branco-AC, 22 de outubro de 2025.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH, representada pela sua Secretária a Sra. MAILZA ASSIS DA SILVA e a empresa FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – ME, representada pelo Sr. AIRTON GOMES HOREAY

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDI, no uso de suas atribuições, e como órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador de políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Nº3.614, de 16 de março de 2020. Considerando o Decreto Nº 8.109, de 25 de fevereiro de 2021, Art. 13, VI – Despesas para realização da Conferência Estadual de Direitos da Pessoa Idosa. Considerando a Portaria SEASDH nº 38, de 17 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR Ad Referendum a utilização de recursos financeiros da Unidade 642 – Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, para custear despesas referentes à participação da delegação do Estado do Acre, na 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, que será realizada nos dias 16 a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kely Pessoa de Oliveira
Presidente do CEDI, em exercício

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
– SEASDH

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 87/2025

PROCESSO SEI N.º. 0860.017393.00016/2025-58

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período do presente exercício financeiro, contados a partir de sua assinatura.

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH e a empresa F. B. AMORIM JUNIOR.

DO OBJETO: A aquisição de materiais gráficos destinados ao atendimento das demandas operacionais e institucionais do Convênio nº 851256/2017, cuja segunda e última etapa consiste na realização do “Encontro Trinacional para discussão de políticas públicas de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas em região de fronteira – Brasil/Acre, Peru e Bolívia”, no âmbito da Secretaria Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH.

VALOR: R\$ 4.464,94 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho 760.001.1230.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso 2.665.3110

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025

Rio Branco-AC, 21 de outubro de 2025.

ASSINAM: Sra. MAILZA ASSIS DA SILVA pela parte contratante e o Sr. FRANCISCO BEZERRA DE AMORIM JUNIOR, representante da empresa acima mencionada.

SECOM

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Portaria SECOM nº 111, de 21 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 17-P, DE 1º DE JANEIRO DE 2023. CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0007.008272.00045/2025-47.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Alan Henry Rocha Galo, matrícula nº 9217894-2, para responder pelo Departamento de Gestão de Pessoas (DEGES) da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, no período de 22 de outubro a 15 de novembro de 2025, em virtude da ausência do titular por motivos de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nayara Maria Pessoa Lessa
Secretária de Estado de Comunicação
Decreto nº 17-P/2023 de 1º/1/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

EDITAL Nº 001/2025 – 3º PRÊMIO DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE “MARCOS VICENTTI”

Processo nº 0007.013270.00275/2025-10

Ementa. Retifica o subitem 9.2 do Edital nº 001/2025 para adequação redacional e esclarecimento de responsabilidades tributárias.

Considerando o Memorando nº 362/2025/SECOM – DICOM, que solicita adequação do subitem 9.2, a fim de conferir maior clareza quanto às obrigações do participante premiado e da fonte pagadora;

Resolve:

Art. 1º. Fica retificado o subitem 9.2 do Edital nº 001/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“9.2. A declaração do presente prêmio à Receita Federal do Brasil deverá ser realizada na declaração anual de rendimentos, e é de inteira responsabilidade do participante premiado, contudo, o recolhimento do IRRF, mencionado no item acima, é de responsabilidade da fonte pagadora”.

Leia-se:

“9.2. A declaração do presente prêmio à Receita Federal do Brasil deverá ser realizada na declaração anual de rendimentos e é de inteira responsabilidade do participante premiado, inclusive quanto aos recolhimentos exigidos pela legislação, ressaltando, apenas, o que dispõe o art. 22 da Lei nº 14.903/2024”.
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e anexos do Edital nº 001/2025.

Art. 3º. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicado no Portal da Agência de Notícias do Acre, no Diário Oficial do Estado e no PNCP, para ampla ciência dos interessados, em conformidade com o capítulo de publicidade do próprio edital.

Rio Branco/AC, 22 de outubro de 2025.

Referências:

a. Memorando nº 362/2025/SECOM – DICOM – SEI 0017885088.

b. Edital nº 001/2025 – 3º Prêmio de Comunicação do Governo do Estado do Acre – SEI 0017157679.

c. Id contratação PNCP: 63606479000124-1-000631/2025 – Termo de Retificação – SEI 0017892344.

Nayara Maria Pessoa Lessa
Secretária de Estado de Comunicação
Decreto nº 17-P, de 1º de janeiro de 2023.

SEE

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria SEE Nº 2528, DE 15 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO O Memorando nº 255/2025/SEE – DEESP e Despacho nº 1470/2025/SEE – SEEDJEN, contido no processo nº 0014.013939.00281/2025-79, RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 9097112-6/7, da função de Chefe do Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual (CAP) – Rio Branco, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria SEE Nº 2580, DE 21 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, em caráter excepcional e sem ônus, a servidora LUCINEIDE MARIA DE ARAUJO, matrícula nº 333999-1, Coordenadora Administrativa, para cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, assinar os documentos escolares (relatório, histórico escolar, certificado, transferência, declaração e boletim escolar) dos alunos da Escola Joaquim Rodrigues Cardilha, no município de Assis Brasil.

Art. 2º A autorização cessará com a designação de um servidor para suprir a vacância na função de secretário da escola supracitada ou com a destituição da servidora da função de coordenadora administrativa ou, ainda, pelo encerramento do mandato vigente dos diretores das escolas estaduais (2024-2027), o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria SEE Nº 2555, DE 20 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora Maria do Carmo Moura, matrícula nº 232858-1, da função de Secretária da Escola Beija Flor, Tipificação B, localizada no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria SEE Nº 2582, DE 21 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e CONSIDERANDO o Memorando nº 776/2025/SEE – DETEI, anexo ao processo SEI nº 0014.004769.00234/2025-42,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Avaliação de Seleção de Consultores SBQC para análise e aprovação aos procedimentos de adesão e prestações de contas na Contratação de Serviços de Consultoria Individual com Foco na Otimização do Processo de Alimentação Escolar e Proposição de Melhorias nos Sistemas Atualmente Implementados Pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura – SEE no Âmbito Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Acre – Progestão Acre.

1) José Carlos Batista de Souza Neto – Matrícula: 9442910-1 – Chefe do Departamento de Tecnologias Educacionais e da Informação – DETEI;

2) Erick Reimar Soares Souza – Matrícula: 9437746-1 – Chefe da Divisão de Infraestrutura e Redes;

3) Cleilton dos Santos Souza – Matrícula: 9432078-1 – Chefe da Divisão de Suporte e Manutenção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria SEE Nº 2586, DE 22 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora GECIKA MAIA DA SILVA, matrícula nº 9474048-1, da função de Secretária da Escola João Ricardo de Freitas, INEP nº 12023779, Tipificação C. no município de Plácido de Castro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 2579, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho Executivo para tratar questões relacionadas ao processo de implantação da Escola Técnica na Comunidade Rio Branco – Reserva Extrativista Chico Mendes, e nomeação de seus membros”. O Secretário de Estado de Educação e Cultura, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho Executivo (GTE) para implantação da Escola Técnica na Comunidade Rio Branco – Reserva Extrativista Chico Mendes.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho Executivo será composto pelos seguintes membros: Rosângela Queiroz de Lima da Silva – Matrícula nº 9250492-6 – Departamento de Ensino Médio/SEE

Maria Clara Geraldo Siqueira – Matrícula nº 9277030 – Departamento de Educação do Campo/SEE

Wirla Castro de Souza Ramos – Diretoria de Ensino/SEE

Jean Mauro de Abreu Morais – Matrícula nº 2355671-1/2 – IEPTEC

Adem Nagibe dos Santos Geber Filho – Matrícula nº 9548521 – IEPTEC

Gerson da Silva Januário – Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE

Angélica Francisca Mendes Mamed – Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE
Parágrafo Único. Poderão ser convidadas outras instituições para contribuir ao longo do processo de implantação da escola técnica, dentre elas o Conselho Nacional das Populações Extrativistas – CNS.

Art. 3º. Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho Executivo as funções estratégicas, operacionais e de articulação, atuando como elo entre governo, comunidade local e demais parceiros.

I – As principais funções atribuídas são:

a) Planejamento e Coordenação

- Elaborar o plano de trabalho com metas, cronograma e etapas de implantação da escola.

- Definir os recursos necessários (financeiros, humanos, logísticos e ambientais).

- Garantir que o planejamento esteja alinhado com políticas públicas de educação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

b) Estudos Técnicos e Diagnóstico

- Realizar levantamento das necessidades educacionais da comunidade da reserva extrativista.

- Mapear infraestrutura existente e avaliar a viabilidade da construção ou adaptação do espaço.

- Identificar cursos técnicos mais adequados ao perfil socioeconômico e ambiental da região.

c) Articulação Institucional

- Promover o diálogo entre órgãos governamentais (educação, meio ambiente, desenvolvimento rural, planejamento).

- Articular parcerias com universidades, institutos federais, ONGs e órgãos de fomento.

- Negociar com a comunidade local, lideranças e associações extrativistas, garantindo participação social no processo.

d) Gestão Participativa

- Assegurar a escuta e a participação ativa da comunidade da reserva em todas as fases.

- Criar canais de comunicação para feedback e consultas.

- Garantir que a implantação respeite os valores culturais e o modo de vida tradicional.

a) Aspectos Legais e Regulatórios

- Verificar conformidade com a legislação ambiental e educacional.

- Tratar de licenciamento e autorizações necessárias (ambientais e de construção).

- Formalizar documentos de pactuação e termos de cooperação.

f) Execução e Acompanhamento

- Acompanhar a execução das obras, aquisições e contratações.

- Monitorar o cumprimento do cronograma e uso dos recursos.

- Definir indicadores para avaliar os impactos educacionais, sociais e ambientais.

g) Sustentabilidade e Gestão de Longo Prazo

- Propor mecanismos de manutenção da escola (financiamento, gestão compartilhada, parcerias contínuas).

- Estabelecer estratégias de formação e capacitação de professores e técnicos.

• Avaliar e propor ajustes para garantir que a escola seja sustentável, inclusiva e adaptada à realidade da reserva.

Art. 4º. Os trabalhos realizados pelo GT Executivo serão acompanhados pela Secretaria Adjunta de Ensino.

Art. 5º. O GT será presidido pela representante da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Sra. Rosângela Queiroz de Lima da Silva.

Artº 6º. As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 21 de outubro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2571, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria Nº 2408, de 23 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 14.113, de 24 de setembro de 2025, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância SEI Nº 0014.005654.00476/2025-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 24 de outubro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2572, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria Nº 2372, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 14.112, de 23 de setembro de 2025, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância SEI Nº 0014.005654.00472/2025-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 23 de outubro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2578, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, tendo em vista as razões apresentadas mediante o MEMORANDO Nº 531/2025/SEE – DESPAD,

RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria Nº 2152 de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 14.092, de 25 de agosto de 2025, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância SEI Nº 0014.005654.00407/2025-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 24 de outubro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

GOVEWRNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2591, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, tendo em vista as razões apresentadas mediante o MEMORANDO Nº 536/2025/SEE – DESPAD,

RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria Nº 2150 de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 14.092, de 25 de agosto de 2025, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância SEI Nº 0014.005654.00405/2025-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 24 de outubro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2574, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 529/2025/SEE-DESPAD,

RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 183, § 7º, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, conforme redação em vigor mediante LC nº 319, de 13 de junho de 2016, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0014.005654.00580/2024-45, submetido ao Rito Sumário, instaurado a partir da Portaria nº 2149, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial “on-line” nº 14.092, de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P /2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2583, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, tendo em vista as razões apresentadas no MEMORANDO Nº 533/2025/SEE – DESPAD,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Liones Maria Brito da Silva, Professor P2, matrícula nº 245100-1, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0014.005654.00580/2024-45, constituída através da Portaria nº 2149, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE “on line” nº 14.092, de 25 de agosto de 2025, pela servidora Maria de Jesus Christiane Machado de Souza, Professor P2, matrícula nº 9062041-1, exercendo a função de Membro, especificamente para a audiência do dia 23 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2584, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, tendo em vista as razões apresentadas no MEMORANDO Nº 532/2025/SEE – DESPAD,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Liones Maria Brito da Silva, Professor P2, matrícula nº 245100-1, na Comissão de Processo de Sindicância nº 0014.005654.00461/2025-73, constituída através da Portaria nº 2330, de 15 de setembro de 2025, publicada no DOE “on line” nº 14.108, de 17 de setembro de 2025, pela servidora Maria de Jesus Christiane Machado de Souza, Professor P2, matrícula nº 9062041-1, exercendo a função de Membro, especificamente para a audiência do dia 23 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 2585, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora MARIA SOUZA COSTA, matrícula nº 227234-1, da função de Secretária da Escola Vitória, INEP nº 12027200, Tipificação B, no município de Porto Acre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 2587, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR o servidor JOSEFELIX ALVES DE BRITO, matrícula nº 9443215-1, da função de Coordenador Administrativo da Escola José Francisco da Silva tipificação B, no município de Plácido de Castro.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos a contar a partir de 1º de novembro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

Portaria SEE Nº 2588, DE 22 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO o Memorando nº 665/2025/SEE – DETEI, anexo ao Processo nº 0014.004769.00197/2025-72,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR o servidor CLEILTON DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 9432078-1, da função de Chefe da Divisão de Suporte Técnico em Informática do Departamento de Tecnologias Educacionais e da Informação da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de outubro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

Portaria SEE Nº 2590, DE 22 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO o Memorando nº 665/2025/SEE – DETEI, anexo ao Processo nº 0014.004769.00197/2025-72,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WELLINGTON DIMAS DE LIMA, matrícula nº 9406883-1, para exercer a função de Chefe da Divisão de Suporte Técnico em Informática do Departamento de Tecnologias Educacionais e da Informação da Secretaria de Estado de Educação e Cultura...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de outubro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

Portaria SEE Nº 2592, DE 22 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO o Memorando nº 665/2025/SEE – DETEI, anexo ao Processo nº 0014.004769.00197/2025-72,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Esley Johny Almeida de Andrade, matrícula nº 9483772-1, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Ações Operacionais do Departamento de Tecnologias Educacionais e da Informação da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de outubro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

Portaria SEE Nº 2593, DE 22 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO o Memorando nº 665/2025/SEE – DETEI, anexo ao Processo nº 0014.004769.00197/2025-72,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Cleiton dos Santos Souza, matrícula nº 9432078-1, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Usuário do Departamento de Tecnologias Educacionais e da Informação da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de outubro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

Portaria SEE Nº 2594, DE 22 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Memorando nº 665/2025/SEE – DETEI, anexo ao Processo nº 0014.004769.00197/2025-72,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Fábio Santos Moreira, matrícula nº 9111581-5, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Segurança da Informação do Departamento de Tecnologias Educacionais e da Informação da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de outubro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 2581, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ART. 1º Prorrogar, até 14 de setembro de 2027, a portaria dos servidores abaixo relacionados que exercem a função de Professor Responsável em escolas indígenas da Rede Estadual de Ensino no município de Tarauacá.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE ESCOLAR	INEP Nº	TIPO	PORTARIA PRORROGADA
1	A L D A I S O LUIZ VINNYA	322784-26	Escola Indígena Nixiwaka	12098221	C	Portaria SEE nº 1775, de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 13.811, de 05 de julho de 2024.
2	MARIA JULIA YAWANAWA	9065377-18	Escola Indígena Wixy Tapimaty Peshe Tui Kuru (Sede e Anexos I, II, III e IV)	12023345	C	Portaria SEE nº 1776, de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 13.811, de 05 de julho de 2024.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 095/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 514/2023

SEI Nº 0014.013896.00401/2024-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a substituição de veículo do CONTRATO/SEE Nº 095/2025, referente a prestação de serviço de locação de CAMINHONETES ADAPTADAS, traçadas, motor a diesel, com condutor e monitor, para suprir a demanda de Transporte Escolar TERRESTRE dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, no município de Senador Guimard/AC, nos termos do Art. 65, II da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 456/2023/SEE-DILIC/SEE-DEAJ (PARECER REFERENCIAL) e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DA SUBSTITUIÇÃO: Item 36.3 – O veículo tipo caminhonete adaptada, Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CSLSTM4FD, ANO: 2024/2024, COR: BRANCA, PLACA: SQU 8J10, será substituído pelo veículo tipo caminhonete adaptada, Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CSLSTM4FD, ANO: 2025/2025, COR: BRANCA, PLACA: SQS 5D64.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco – Acre, 21de outubro de 2025

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pela Contratante

Ajaniele Lopes da Silva – R4 TRANSPORT IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA – EPP – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO/SEE Nº 487/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2022 – SEI Nº 0014.013909.00203/2022-51 – ATA SRP Nº 177/2022

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a substituição de veículos do CONTRATO/SEE Nº 487/2022, referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos (tipo carro passeio), com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no município de Rio Branco/AC, nos termos do Art. 65, II da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o Parecer nº 456/2023/SEE – DILIC/SEE-DEAJ e demais documentos constantes do Processo em epígrafe. DA SUBSTITUIÇÃO Item 9. 8 – O VEÍCULO TIPO PASSEIO, MARCA/MOD VW POLO MA; ANO FAB/MOD: 2023/2023; COR: BRANCA; PLACA: SHA 9C92. SERÁ SUBSTITUÍDO: VEÍCULO TIPO PASSEIO, MARCA/MOD. VW/GOL 1. OL MC4, ANO 2021/2022; COR: CINZA, PLACA: QWP2F52 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAAs despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento específico –

Programas de Trabalho: 717.001.2089.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores; Fonte de Recurso: 1.500.1001;

DAS DEMAIS CLÁUSULAS Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de outubro de 2025.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pela Contratante

Raimundo Oliveira de Souza – COOPERVEL – Cooperativa de Proprietários de Veículos do Estado do Acre – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 602/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023 – CPL/DPE

SEI Nº 0014.004769.00267/2023-21

ATA SRP Nº 11/2023

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 602/2023, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de links de acesso à internet, com solução de Proteção de Rede com características de Next Generation Firewall (NGFW), destinada a atender às necessidades administrativas da Secretaria Estadual de Educação e Cultura (SEE), nos termos do Art. 57, II, §2º, da Lei nº. 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 697/2025/SEE – DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 26 de outubro de 2025 e seu término em 26 de outubro de 2026.

DO VALOR: Dá-se a este aditivo o valor total de R\$ 329.976,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e setenta e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.001.2089.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Educação; Fonte de Recursos: 1.500.1001.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 21 de outubro de 2025.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pela Contratante e Carlos Henrique Matheus Rodrigues da Cruz – Sem Fronteiras Telecomunicações Ltda – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO JUAREZ IBERNON

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2025

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Estadual Juarez Ibernnon, através do Comitê Executivo Juarez Ibernnon torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 02/2025, pelo regime e critério de menor preço por item. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Juarez Ibernnon.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação a aquisição de recarga de gás de cozinha – GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para fortalecer as atividades e o funcionamento da Escola Estadual Juarez Ibernnon, localizada à Rodovia BR 364 KM 74 – Vila Santa Luzia, neste município de Cruzeiro do Sul/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais)

2. Especificações Técnicas dos itens.

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Recarga de gás 13 kg para cozinha (GLP).	Unid.	20

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara,

Sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

4.4 – A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas até o dia da análise.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Estadual Juarez Ibernnon, no dia:

29/10/2025 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por item. No caso de empate verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento.

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Estadual Juarez Ibernnon no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento das ordens de compra, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

7.8 Certificado da GLP – Gás Liquefeito de Petróleo

7.9 – A empresa vencedora deverá apresentar o CRC ativo do Contador e o CRC ativo do Escritório (Pessoa Jurídica). (Conter esse item apenas para a ECF);
Cruzeiro do Sul Acre, 22 de outubro de 2025.

Cilene Conceição Soriano da Silva
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMITÊ EXECUTIVO ARGENTINA SANTOS DA SILVA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2025

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Argentina Santos da Silva, através do Comitê Executivo Argentina Santos Silva torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 02/2025, pelo regime e critério de menor preço por lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Argentina Santos Silva.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (pedagógico, expediente, higiene/limpeza e cozinha) e itens de capital/permanente (ferramentas, equipamentos e mobiliários) ou Contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Argentina Santos Silva, localizada à BR 364 km 30, sentido Feijó/ Manoel Urbano, neste município de Feijó/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 39.409,84 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Nove Reais e oitenta e Quatro Centavos)

2. Especificações Técnicas dos itens

LOTE I – MATERIAL PEDAGÓGICO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Papel sulfite A4 – branca resma com 500 folhas	Caixa	5
2	Pincel p/ Quadro Branco Recarregável na cor azul	Caixa	4
3	Pincel p/ Quadro Branco Recarregável na cor vermelho	Caixa	4
4	Pincel Atômico Marcador Permanente 1100-P Com Ponta Chanfrada e Recarregável azul	Caixa	1
5	Pincel Atômico Marcador Permanente 1100-P Com Ponta Chanfrada e Recarregável vermelho	Caixa	1
6	Estilete Plástico 18mm	Unidade	6
7	Grampeador – médio, p/ até 20 folhas	Unidade	1
8	Grampo para grampeador – nº 10	Caixa	2
9	Grampo galvanizado 106/8 com 5000 unidades para grampeador pistola	Caixa	1
10	Clips metálico – nº 2 e nº 6	Caixa	4
11	Fita adesiva – 18 mm x 30 m (transparente)	Unidade	5
12	Pasta com elástico – A4, polipropileno cores sortidas	Unidade	8
13	Caixa Arquivo Morto Papelão Organizadora Registro Escritório	Unidade	5
14	Papel Certificado Texturizado A4 180g – Linho – 50 folhas	Pacote	2
15	Almofada para carimbo	Unidade	1
16	Régua – 50 cm, transparente	Unidade	4
17	Cartolina colorida – 48 cm x 66 cm, cores sortida	Unidade	201
18	Papel cartão – branco e colorido, 180g/m ² 129	Unidade	20
19	Papel Kraft (pardo) – para cartazes e maquetes	Unidade	100
20	Fita crepe larga	Unidade	12
21	EVA colorido (2 mm ou 5 mm)	Unidade	15
22	Alfinetes Tachinha Para Quadro De Aviso Lousa Mural Cortiça Feltro Foto Recados Organização	Caixa	1
23	Relógio Digital Parede Mesa Alarme Calendário Termômetro	Unidade	1
24	Cesto telado com capacidade de 10 litros	Unidade	3
25	Sabão em barra 900g 5 barras de 180g	Caixa	2
26	Água sanitária com 12 unidades de 1 litro	Caixa	2
27	Detergente com 24 unidades de 500ml	Caixa	2
28	Lã de aço 14 unidades x pct com 8 unidades	Fardo	1
29	Esponja dupla face com 10 unidades	Pacote	2
30	Sabão em pó Multiação 500g com 24 unidades	Caixa	2
31	Pano de chão, esfregão alvejado 40 x 67 com 3 unidade	Unidade	1
32	Vassoura feita de cipó titica	Unidade	1
33	Desinfetante com 500ml com 24 unidades	Caixa	1
34	Papel higiênico folha dupla 4 rolos, 60 metros perfumado	Fardo	2

35	Saco para lixo, super forte 100l azul, rolo com 10 unidades	Rolo	1
36	Saco para lixo resistente 30 litros azul rolo com 20 unidades	Rolo	1
37	Carga de gás de cozinha de 13 kg	Carga	21

LOTE II – EQUIPAMENTO E IMOBILIÁRIO

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
38	Impressoras multifuncional com Tanque de Tinta (EcoTank L6270)	Unidade	1
39	Campainha Elétrica, 250mm AC220V Tipo Externo Sem Faíscas, Sinas Escolares Com Timer Automático De Aço Inoxidável, Campainha De Alarme De Incêndio Para Suprimento De Proteção Multiuso, Para Escola	Unidade	1

LOTE III – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
40	Serviço no telhado da escola, substituição de telha em amianto, por telha em zinco galvanizado trapézio de dois pavilhões, medindo 8x19m cada um, com mão de obra e material incluso.	Unidade	1

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 2094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102;

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

4.4 – A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços: As propostas deverão ser apresentadas até no dia da abertura.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na sala da Coordenação do CEDUP, no dia: 29/10/2025 às 9h00.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por item ou lote. No caso de empate verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

6.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRS do FGTS);

6.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

6.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

6.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

6.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

6.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;

6.8 – Atestado de Capacidade Técnica;

6.9 – A empresa vencedora deverá apresentar o CRC ativo do Contador e o CRC ativo do Escritório (Pessoa Jurídica). (Conter esse item apenas para a ECF);

6.10 – Certificado da ANP – Revenda GLP (para a Recarga de gás).

7. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almojarifado da Escola Argentina Santos da Silva no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

Os serviços serão executados na parte física da Escola Argentina Santos da Silva no prazo de 30 (Trinta) dias úteis (Serviço no telhado da escola; subs-

tituição de telha em amianto por telha em zinco galvanizado trapézio de dois pavilhões, medindo 8x19m cada um, com mão de obra e material incluso) que após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços. Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

A recarga de gás GLP deverá ser entregue na cantina da Escola Argentina Santos da Silva no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

Feijó – Acre 22/10/2025

Zeneila Clementino de Paiva
Presidente Comitê Executivo.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 77/2025/SEE – DIGCC

Processo nº 0014.013896.00129/2025-58

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 157/2025 – COMPRASGOV Nº 90157/2025 VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços visando futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (Proteína Animal), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional de Tarauacá/Envira, para um período previsto de 200 dias letivos, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMP: CASA DE CARNE NA ROTA DO BOI LTDA/ CNPJ: 11.853.235/0001-42/ E-MAIL: rotadoboia@gmail.com

Item	Especificações mínimas dos produtos	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
4	CARNE SUÍNA. – PERNÍL, PALETA E LOMBO; ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; RESFRIADO OU CONGELADO; COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE; SEM MANCHAS E S V E R D E A D A S ; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO; EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01KG, 02KG, 03KG, 04KG OU 05KG, A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE RÓTULO COM INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS, NÚMERO DO REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL – SIF OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – SIE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	MISTER PIG	30.799	R\$ 23,98	R\$ 738.560,02
VALOR TOTAL R\$						R\$ 738.560,02

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 20 de outubro de 2025.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pelo Órgão Gestor e Ricardo Lima da Silva – Casa de Carne na Rota do Boi LTDA – ME – Pelo Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025/SEE – DIGCC

Processo nº 0014.013896.00132/2025-71

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 157/2025 – COMPRASGOV Nº 90157/2025

VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços visando futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (Proteína Animal), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional de Tarauacá/Envira, para um período previsto de 200 dias letivos, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMP: T L DISTRIBUIDORA LTDA – ME / CNPJ: 20.278.102/0001-80/ E-MAIL: aldasilva.me18@gmail.com						
Item	Especificações mínimas dos produtos	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
8	PESCADO SEM ESPINHA; TAMBAQUI CONGELADO SEM GORDURA; CARNE DE PEIXE OBTIDO A PARTIR DE PARTES DE TAMBAQUI; SADIO; LIVRE DE PARASITAS; ESCAMAS, OSSOS, ESPINHAS; CABEÇA, VÍSCERAS E CARTILAGENS; ALÉM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E QUAISQUER OUTROS CONTAMINANTES CAPAZES OU NÃO DE MASCARAR OU ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DO PESCADO. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 800G; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO, EM CONDIÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID.	MONTE CASTELO	59.638	R\$ 36,00	R\$ 2.146.968,00
9	PRESUNTO; MAGRO COZIDO FATIADO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; PROVENIENTE DE CARNE SUÍNA, SAL, E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; SEM CAPA DE GORDURA; BAIXO TEOR DE SÓDIO; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERÃO ESTAR FATIADOS, RESFRIADO E EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, LACRADO. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1 KG O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO; TENDO UMA VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS. ROTULAGEM: A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE RÓTULO COM INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS E DE ACORDO COM O REGULAMENTO VIGENTE DO MINISTÉRIO DAAGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.	KG	ESTRELLA	4.690	R\$ 25,00	R\$ 117.250,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 2.264.218,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 17 de outubro de 2025.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pelo Órgão Gestor e Thiago Rebouças França – T L Distribuidora LTDA – ME – Pelo Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO BOA VISTA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2025

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola BOA VISTA, através do seu Comitê Executivo BOA VISTA torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 03/2025, pelo regime e critério de menor preço por lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.959), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Boa Vista.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (Gás de cozinha, custeio/capital, serviços de manutenção) para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Boa Vista, localizada à Rodovia AC 40, Km 15, Ramal Novo Horizonte, neste município de Rio Branco/AC.

O valor estimado da contratação direta é de: 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

2. Especificações Técnicas dos itens

Lote 1 – Gás de Cozinha de 13 Kilos GPL.

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Gás de Cozinha de 13 Kg GPL	Unid.	15

Lote 2 – Capital e Custeio.

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Ventiladores de coluna grande de 127 V.	Unid.	
02	Sabão em pó caixa com 24X500 tipo minuano.	CX	
03	Sabão em barra glicerinado neutro caixa com 10 pacotes com cinco unidades.	CX	
04	Detergente para lavar louças tipo minuano caixa com 12 unidades.	CX	
05	Desinfetante antibactericida com 24X500 ml perfumado fragrância de lavanda.	CX	
06	Saco para lixo de 30 l pacote com 10 unidades.	PCT	
07	Saco para lixo de 50 l pacote com 10 unidades.	PCT	
08	Saco para lixo de 100 l pacote com 10 unidades.	PCT	
09	Água sanitária galão de 5 (cinco) Lts.	LTS	
10	Pano de chão flanelado 60X90 cm pacote com 5 (cinco) unidades.	PCT	

Lote 3 – Serviços/Manutenções.

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviço de Instalação de um ar condicionado de 18.000 BTUs na sala da gestão c/ colocação de gás, instalação de um disjuntor e um tubo de cobre, com materiais e mão de obra inclusos no valor.	Serviço	01
02	Serviço de instalação de 05 (cinco) ventiladores nas salas de aula com materiais e mão de obra inclusos no valor.	Serviço	05
03	Serviço de construção de uma escada em alvenaria com 04 (quatro) degraus, no corredor das salas de aula, que dar acesso ao campo de futebol c/ materiais e mão de obra inclusos no valor.	Serviço	01

04	Serviço de reinstalação de internet do prédio antigo para o prédio novo e instalação nos computadores das salas administrativas, com materiais e mão de obra inclusos no valor.	Serviço	01
05	Serviço de construção de uma estrutura em alvenaria para suporte de uma caixa d' água de 5.000 (cinco) mil Lts, medindo 2,5 x 2,5 de largura e 20 cm de altura para ajudar na limpeza da escola, c/ materiais e mão de obra inclusos no valor.	Serviço	01
06	Serviço de reinstalação de 16 (dezesesseis) câmeras de vigilância do prédio antigo para o prédio novo, com materiais e mão de obra inclusos no valor.	Serviço	16

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente;

Natureza de Despesas: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Encargos – Pessoas Jurídicas;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

4.4 – A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 29/10/2025 até às 11h e posteriormente analisadas e julgadas pela comissão escolar, em seguida enviada para a (s) empresa (s) ganhadora (s) conforme IN 01/2025/Artigos 75 e 76 da Lei nº 14.133/2021.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos I e II.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento

O material deverá ser nacional, original de boa qualidade e entregue no Almoxarifado da Escola Boa Vista, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

Os serviços discriminados no Lote 3 deste termo serão executados na parte física da Escola Boa Vista, no prazo de 30 (trinta) dias úteis que após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentações:

7.1 – Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2 – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 – Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 – Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitidas pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 – Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 – Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitidas pela Secretaria de Finanças;

7.7 – Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;

7.8 – Atestado de Capacidade Técnica;

7.9 – Certificado da ANP – Revenda GLP (para a Recarga de gás).

Rio Branco/AC, 22 de outubro de 2025

Renato Torres da Cruz Santos

Presidente do Comitê Executivo

SEEL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESPORTE E LAZER – SEEL

Portaria SEEL Nº 43, DE 22 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto 7.531/P de 25 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.827, de 26 de julho de 2024, e CONSIDERANDO o Decreto nº 11.682, de 22 de abril de 2025, que dispõe sobre a extensão experimental do regime de teletrabalho no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.750, de 08 de setembro de 2025, que dispõe sobre a extensão experimental do regime de teletrabalho no âmbito do Poder Executivo, para tratar do âmbito de aplicação do regime, de modo a alterar Decreto nº 11.682, de 22 de abril de 2025, passando a Secretaria Extraordinária de Esportes e Lazer constar no rol das Secretarias que podem implementar o Teletrabalho;

CONSIDERANDO a Portaria SEAD Nº 642, de 24 de junho de 2025, que regulamenta o regime de Teletrabalho experimental (0016659971) aos servidores em exercício na forma do Art. 11 do Decreto nº 11.682, de 22 de abril de 2025, e conforme processo SEI nº 0718.018855.00075/2025-01;

RESOLVE: Art. 1º – Instituir, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Esportes e Lazer, a Comissão Interna de Teletrabalho, que terá como atribuições:

I – padronizar procedimentos, modelos, formulários, propondo os aperfeiçoamentos necessários;

II – analisar os resultados apresentados pelas unidades administrativas;

III – propor ajustes e aperfeiçoamentos considerados necessários;

IV – compilar os dados dos relatórios de acompanhamento, apresentando a relação dos servidores em regime de teletrabalho no período, as dificuldades observadas, os resultados alcançados e os casos de inobservância das disposições do Decreto;

V – encaminhar relatórios de acompanhamento trimestrais à Secretaria de Estado de Administração – SEAD.

Art. 2º – A Comissão Interna do Teletrabalho da Secretaria Extraordinária de Esporte e Lazer, será composta pelos seguintes membros: Servidor Matrícula Função Glauber Feitoza Maia 9244271Presidente, José Eraldo do Nascimento Assumpção 2152875 Membro, Kennedy Maia Dos Santos 9128661 Membro, Artemildon Matos de Brito 271730 Membro, Edilson de Souza Carvalho 9218530-2Membro.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 22 de outubro de 2025.

[Assinado eletronicamente]

Joziney Alves Amorim

Secretário Extraordinário de Estado de Esporte e Lazer

Decreto nº 7.531-P de 25 de julho de 2024

SEFAZ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 606, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 6.816, de 16 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.882, de 17 de setembro de 2020; CONSIDERANDO o Despacho nº 1303/2025/SEFAZ – CGSARE (SEI 0017859836) exarado pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – SARE; e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00240/2025-37.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo – FCPE–06 ao Auditor Fiscal da Receita Estadual, Marcus Aurelio Souza Cruz, matrícula nº 9152245-1, responsável pela equipe 1 no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a PORTARIA SEFAZ Nº 552, de 25 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.115, em 26 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 21 de outubro de 2025.

Elson Afonso Chaves D'Avila

Secretário de Estado da Fazenda, em Exercício

Decreto nº 6.816/2020

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 607, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 6.816, de 16 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.882, de 17 de setembro de 2020; CONSIDERANDO o Despacho nº 1303/2025/SEFAZ – CGSARE (SEI 0017859836) exarado pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – SARE; e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00240/2025-37.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo – FCPE–06 ao Auditor Fiscal da Receita Estadual, Herlândio Marques de Araújo, matrícula nº 68705-1, responsável pela equipe 2 no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a PORTARIA SEFAZ Nº 553, de 25 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.115, em 26 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 21 de outubro de 2025.

Elson Afonso Chaves D'Avila

Secretário de Estado da Fazenda, em Exercício

Decreto nº 6.816/2020

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 608, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 6.816, de 16 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.882, de 17 de setembro de 2020; CONSIDERANDO o Despacho nº 1303/2025/SEFAZ – CGSARE (SEI 0017859836) exarado pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – SARE; e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00240/2025-37.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo – FCPE–06 ao Auditor Fiscal da Receita Estadual, Wilker Borges de Amorim, matrícula nº 9210504-2, responsável pela equipe 3 no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a PORTARIA SEFAZ Nº 480, de 26 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.094, em 27 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 21 de outubro de 2025.

Elson Afonso Chaves D'Avila

Secretário de Estado da Fazenda, em Exercício

Decreto nº 6.816/2020

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 609, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 6.816, de 16 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.882, de 17 de setembro de 2020; CONSIDERANDO o Despacho nº 1303/2025/SEFAZ – CGSARE (SEI 0017859836) exarado pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – SARE; e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00240/2025-37.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo – FCPE–06 ao Auditor Fiscal da Receita Estadual, Sandro Efigênio da Silva Rufaza, matrícula nº 9296832-1, responsável pela equipe 4 no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a PORTARIA SEFAZ Nº 481, de 26 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.094, em 27 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 21 de outubro de 2025.

Elson Afonso Chaves D'Avila
Secretário de Estado da Fazenda, em Exercício
Decreto nº 6.816/2020

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 610, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 6.816, de 16 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.882, de 17 de setembro de 2020; CONSIDERANDO o Despacho nº 1303/2025/SEFAZ – CGSARE (SEI 0017859836) exarado pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – SARE; e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00240/2025-37.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo – FCPE–06 ao Auditor Fiscal da Receita Estadual, Edivaldo Rodrigues da Silva, matrícula nº 262722-3, responsável pela equipe 5 no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a PORTARIA SEFAZ Nº 482, de 26 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.094, em 27 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 21 de outubro de 2025.

Elson Afonso Chaves D'Avila
Secretário de Estado da Fazenda, em Exercício
Decreto nº 6.816/2020

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 617, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 6.816, de 16 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.882, de 17 de setembro de 2020; CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 4º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pela Portaria SEFAZ nº 513, de 20 de junho de 2023; CONSIDERANDO o disposto no art. 519, do Regulamento do ICMS do Estado do Acre, aprovado pelo Decreto nº 008, de 26 de janeiro de 1998; CONSIDERANDO o Despacho nº 1318/2025/SEFAZ – CGSARE (SEI 0017898233) exarado pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – SARE; e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.012495.00060/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, conforme Anexo Único desta Portaria, o item II – SAÍDAS, subitem 2, do Anexo Único da Pauta de Preços estabelecida pela Portaria nº 333, de 11 de novembro de 2021, que fixa os valores mínimos da base de cálculo do ICMS incidente sobre as operações e prestações com mercadorias nela relacionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1 de novembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 22 de outubro de 2025.

Elson Afonso Chaves D'Avila
Secretário de Estado da Fazenda, em Exercício
Decreto nº 6.816/2020

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 617 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025
PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS

...

"2. BOVINO

PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO
Bezerro até 12 meses	unid.	R\$ 1.900,00
Bezerro até 12 meses	unid.	R\$ 1.300,00
..."(NR)		

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 29/2025/SEFAZ

Processo Nº: 0715.015558.00208/2025-37

Objeto: Aquisição de três inscrições para participação no 6ª SEMANA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – "Encerramento do Exercício do ano corrente (2025) e a preparação para abertura do Exercício Orçamentário do próximo Exercício (2026)" a ser realizado de forma presencial, no período de 4 a 7 de novembro de 2025, carga horária de 26 (vinte e seis) horas, na Cidade de Brasília/DF.

Fornecedor: ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46.

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021 e art. 260, do Decreto Estadual nº 11.363/2023), com amparo no parecer nº 206/2025/SEFAZ – CONJUR (0017804388) e Análise nº 109 (0017761830), AUTORIZO a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, nos termos das razões lançadas no Processo SEI Nº 0715.015558.00208/2025-37, da empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46., no valor de R\$ 15.870,00 (quinze mil, oitocentos e setenta reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 94, da Lei nº 14.133/2021 DETERMINO a divulgação da presente AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no LICON e no Diário Oficial do Estado – DOE, para que produza os efeitos legais.

Elson Afonso Chaves D'avila
Secretário de Estado da Fazenda em exercício
Decreto nº 6.816/2020

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO Nº 20/2025/SEFAZ – DILIC
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Secretaria da Fazenda do Estado do Acre torna público o interesse na contratação de empresa especializada para garantir o fornecimento de água mineral (recarga de 20 litros) e recarga de gás de cozinha (GLP 13 kg), visando atender às necessidades das unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Acre – SEFAZ e suas unidades no Posto Fiscal: Tucandeira, Nurfe de Xapuri, Nurfe de Brasília, Nurfe de Assis Brasil, Nurfe de Tarauacá e Nurfe de Mâncio Lima conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, para atender às suas necessidades, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, e estará recebendo de eventuais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede provisória à Rua 24 de Janeiro, nº 35, 2º andar, Bairro: 06 de Agosto, Rio Branco/AC em dias úteis, das 7h30min às 13h30min, no período de 23/10/2025 a 29/10/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, visando a contratação do objeto acima especificado. O modelo de proposta para preenchimento das empresas, encontra-se disponível abaixo. A manifestação de interesse e orçamentos devem ser enviados para o e-mail: dilic@sefaz.ac.gov.br

Quaisquer informações adicionais, esclarecimentos ou dúvidas e demais documentos inerentes à contratação, inclusive o termo de referência com a especificação do objeto, poderão ser obtidos através do e-mail: dilic@sefaz.ac.gov.br ou, presencialmente, no prazo e endereço acima informados.

SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC

Ref. ao Processo nº 0715.012462.00146/2025-52

A empresa [razão social daponente], inscrita no CNPJ nº [xx.xxx.xxx/xxxx-xx], com sede na [endereço completo], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [nome do representante Legal], infra-assinado, para fins de Contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para garantir o fornecimento de água mineral (recarga de 20 litros) e recarga de gás de cozinha (GLP 13 kg), visando atender às necessidades das unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Acre – SEFAZ e suas unidades no Posto Fiscal: Tucandeira, Nurfe de Xapuri, Nurfe de Brasília, Nurfe de Assis Brasil, Nurfe de Tarauacá e Nurfe de Mâncio Lima, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, apresenta a seguinte proposta de preço:

Acrelândia – Tucandeira					
Item	Descrição	UM	Qtd. [a]	Preço (R\$)	
				Unitário [b]	Total [c = a * b]
01	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG - Descrição do Produto: Carga de gás GLP acondicionado em botijão de 13kg, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR – 8614 ABNT para padrão das válvulas.	Recarga	18	R\$	R\$

Xapuri					
Item	Descrição	UM	Qtd. [a]	Preço (R\$)	
				Unitário [b]	Total [c = a * b]
02	ÁGUA MINERAL (RECARGA 20 LITROS) ⇒ Descrição do Produto: Água Mineral, sem gás, envasada em garrações plásticas, retornáveis de 20 (vinte) litros, devidamente higienizados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.	Recarga	87	R\$	R\$

Brasileia					
Item	Descrição	UM	Qtd. [a]	Preço (R\$)	
				Unitário [b]	Total [c = a * b]
03	ÁGUA MINERAL (RECARGA 20 LITROS) - Descrição do Produto: Água Mineral, sem gás, envasada em garrações plásticas, retornáveis de 20 (vinte) litros, devidamente higienizados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.	Recarga	173	R\$	R\$
04	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG - Descrição do Produto: Carga de gás GLP acondicionado em botijão de 13kg, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR – 8614 ABNT para padrão das válvulas.	Recarga	6	R\$	R\$

Assis Brasil					
Item	Descrição	UM	Qtd. [a]	Preço (R\$)	
				Unitário [b]	Total [c = a * b]
05	ÁGUA MINERAL (RECARGA 20 LITROS) - Descrição do Produto: Água Mineral, sem gás, envasada em garrações plásticas, retornáveis de 20 (vinte) litros, devidamente higienizados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.	Recarga	58	R\$	R\$

Tarauacá					
Item	Descrição	UM	Qtd. [a]	Preço (R\$)	
				Unitário [b]	Total [c = a * b]
06	ÁGUA MINERAL (RECARGA 20 LITROS) ⇒ Descrição do Produto: Água Mineral, sem gás, envasada em garrações plásticas, retornáveis de 20 (vinte) litros, devidamente higienizados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.	Recarga	72	R\$	R\$

Mâncio Lima					
Item	Descrição	UM	Qtd. [a]	Preço (R\$)	
				Unitário [b]	Total [c = a * b]
07	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG - Descrição do Produto: Carga de gás GLP acondicionado em botijão de 13kg, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR – 8614 ABNT para padrão das válvulas	Recarga	6	R\$	R\$

Valor total por extenso:

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega e Instalação: 03 (três) dias úteis após a assinatura da ordem de fornecimento/entrega junto a Administração contratante. Conforme cronograma a ser estabelecido.

Local de Realização dos serviços: Rio Branco.

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Nº da Conta Corrente:

Nos preços contidos na proposta deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, lucro, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, declarados de forma expressa pela proponente.

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

Vistos os autos, no uso de minhas atribuições, em cumprimento ao disposto na legislação pertinente, AUTORIZO a publicação do aviso de dispensa de licitação no Diário Oficial do Estado.

Eliana Silva Valente da Silva
Diretora de Administração e Finanças
Decreto nº 190-P/2023

SEGOV

PORTARIA Nº 066 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, Sr. LUIZ GONZAGA CALIXTO NETO, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 6.948-P/2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 104 inciso III e 1º a 3º, do artigo 117 da Lei nº 14.133 de 2021 e arts. 15 a 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 039/2025, e/ou seus substitutos, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEI Nº 0445.016939.00013/2025-39, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e a ROBERTA LEAL BARROS FAGUNDES – EPP, cujo objeto é Contratação de serviços de palestra, Tema: “Lições de uma vida: estratégia, valores e atitudes de uma campeã”, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV.

I – Gestor do Contrato:
a) Titular: Bruno Cardoso Fernandes – Matrícula/CPF: 9421432-4
II – Fiscal do Contrato:
Titular: Lamarck de Freitas Pequeno – Matrícula/CPF: 9555358-2
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2025.
Registre, Publique e Cumpra-se

LUIZ GONZAGA CALIXTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO SEGOV Nº 039/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2025 – SEGOV
SEI Nº 0445.016939.00013/2025-39
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV
CONTRATADA: EMPRESA ROBERTA LEAL BARROS FAGUNDES – EPP
DO OBJETO: Contratação de Hortência de Fátima Marcari, palestrante nacional renomado para realização de palestra no Município de Sena Madureira/AC, no dia 30 de outubro de 2025, sobre o tema “Lições de uma vida: estratégia, valores e atitude de uma campeã”.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
A CONTRATADA deverá prestar o serviço, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	DATA DA PALESTRA	VALOR TOTAL
1	Palestra com Hortência de Fátima Marcari "Lições de uma vida: estratégia, valores e atitude de uma campeã."	SERVIÇO	1	30/10/2025	R\$ 60.000,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SEGOV, Programa de 0412.2228680285216.80285216; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00, Fontes de Recurso: 100.
A vigência do contrato, contar-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, com fulcro no art. 84, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, condicionada a renovação da Carta de Exclusividade.
Data da assinatura: 25 de agosto de 2025.
DA PUBLICIDADE
O presente instrumento será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 54, § 1º da Lei n. 14.133/2021.
Data de Assinatura: 22 de outubro de 2025.

ASSINAM: LUIZ GONZAGA CALIXTO NETO, SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO PELA CONTRATANTE E ROBERTA LEAL BARROS FAGUNDES, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

SEHURB

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

PORTARIA SEHURB Nº 269, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025
O Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 16-P, DE 1º DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor, Jair Roberto Guedes Gutierrez, matrícula 52175, e-mail: jair.gutierrez@ac.gov.br Chefe do Departamento de Licitações e Contratos – DELIC, para responder interinamente pela Diretoria de Administração e Finanças – DIAFI, no período de 22.10.2025 a 24.10.2025, tendo em vista que a titular da pasta responderá pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 22/10/2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco, 21 outubro de 2025

Egleuson Araújo Santiago
Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB
Decreto nº 16-P/2023.

SEICT

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria SEICT Nº 133, DE 11 DE setembro DE 2025
O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023, e
RESOLVE:
Art. 1º – Art. 1º – Revogar as PORTARIA SEICT Nº 260, DE 30 DE outubro DE 2023 e a PORTARIA SEICT Nº 109, DE 28 DE maio DE 2024.
Art. 2º – Designar o Servidora Caroline da Cunha Correia Cunha, Matrícula: 9133135-3, para Coordenar as atividades dos Cursos presenciais nas Escolas do Polo Digital desta Secretaria de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, ficando assim sua lotação no Teatro Barracão Mathias, localizado Av. Sobral, 428 – Aeroporto Velho, Rio Branco – AC.
Art 3º – Mantendo a percepção da Função Gratificada FCPE – 10 em face, responsável pela Coordenação do Polo Digital localizado no Teatro Barracão Mathias.
Art 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

ASSURBANÍPAL BARBARY DE MESQUITA
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia
Decreto nº 18-P, de 1 de janeiro de 2023

AUREO QUITOM CIRIACO
CNPJ: 11.641.140/0001-65

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU, para a atividade de INDÚSTRIA MADEIREIRA DE DESDOBR E BENEFICIAMENTO DE BLOCOS, PRANCHAS E TÁBUAS PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E ESQUADRIAS EM GERAL, localizado na Rodovia BR 317, Estrada do Pacífico, km 08, galpão 03, Parque Industrial de Brasília, no município de Brasília – AC.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/SEICT/2025
PROCESSO Nº 0088.016766.00361/2025-97
Partes: a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e a Associação Comercial, Industrial de Serviços e Agrícola de Sena Madureira.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto realização da Feira do Consumidor Sena Rural Show 2025, visando incentivar o comércio local, fortalecer o empreendedorismo e aproximar consumidores e fornecedores por meio de ações de divulgação, vendas e interação direta.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.
DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste Termo de Colaboração, no Diário Oficial do Estado do Acre, será providenciada pela CONCEDENTE, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.
DO FORO: Para dirimir possíveis dúvidas, casos omissos ou controvérsias oriundas deste Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e, por estarem de pleno acordo, foi este instrumento lavrado em 02 (duas) vias de igual forma e teor para os efeitos legais.
Data da assinatura: 22 de outubro de 2025.

Assinam: Assurbanipal Barbary de Mesquita pela Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e Francisco Bezerra Rodrigues – pela Associação Comercial, Industrial de Serviços e Agrícola de Sena Madureira.

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2025
PROCESSO SEI Nº: 0761.012707.00047/2025-78
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DO OBJETO: Tem como objeto Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora especializada em serviços de gerenciamento de manutenção geral preventiva e corretiva com fornecimento de peças e pneus em geral (veículos utilitários, veículos de passeio e motocicletas), em rede credenciada de estabelecimentos necessárias para manutenção da frota dos veículos da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia (SEICT).
DO PREÇO: O preço estimado da Ata em epígrafe é R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
DA VALIDADE DOS PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QTD	VALOR ANUAL ESTIMADO PARA REGISTRO	VALOR ESTIMADO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)
01	Prestação de serviço de gerenciamento de manutenção geral preventiva e corretiva com fornecimento parcelado de peças e pneus em geral (veículos utilitários, veículos de passeio e motocicletas) em rede credenciada de estabelecimentos necessárias para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Estado Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.	Serviço	01	R\$ 130.000,00	R\$ 2,43%

Assurbanípal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia
Órgão Gerenciador
ADÉLIO BAROFALDI
UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA
CONTRATADA

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 518 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989; CONSIDERANDO O TEOR DO Despacho nº 4891/2025/SEJUSP – GABS (0017891819)
RESOLVE:
Art. 1º — Designar o servidor ADEMIR BARBOSA VIDAL matrícula n.º 9057293-01, para responder cumulativamente como Diretor de Planejamento Estratégico-DIPLAE, nesta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública durante o período de 23/10/2025 a 25/10/2025.
Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA J. E. R. DA SILVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 180/2024 – COMPRASGOV Nº 90180/2024 – SEJUSP
Processo nº 0064.008381.00022/2024-11
DO OBJETO: Este termo tem como finalidade a prorrogação de prazo do Contrato nº 159/2024, por 12(doze) meses, referente à Contratação de empresa para realização de evento esportivo (corrida de rua), para prestação de serviços de organização, apoio técnico, logístico e estrutural, bem como fornecimento de materiais necessários à realização da “Corrida da Polícia Civil do Acre” a realizar-se nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul/Acre.
DO PRAZO: Este termo tem como vigência o período de 08/11/2025 a 07/11/2026.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.
Rio Branco – AC, 22 de outubro de 2025

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública/FUNDESEG e Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pela SEJUSP e o Sr. Jany Elvis Rodrigues da Silva, pela empresa.

DECISÃO nº 5/2025/SEJUSP – CONJUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com escopo na Lei nº. 8.666/93, no Decreto Estadual nº 5.965/2010 e em conformidade com as razões expostas no Processo Administrativo nº. 0819.012806.00018/2025-01, especialmente no NOTIFICAÇÃO Nº 11/2025/SEJUSP – CIAB/SEJUSP – ORINTE/SEJUSP – GABIN E NOTIFICAÇÃO Nº 11/2025/SEJUSP – CIAB/SEJUSP – ORINTE/SEJUSP – GABIN (Evento SEI nº. 34682025/SEJUSP – CONJUR/SEJUSP (Evento SEI nº. 0017591064), além de considerar descumprimento contratual por não cumprir o pagamento referente ao mês de setembro, do profissionais terceirizados, vinculado ao Centro integrado de Apoio Biopsicossocial (CIAP-SEJUSP) havendo de fato e de direito Descumprimento Contratual – Falta de Pagamento de Salário – CONTRATO SEJUSP Nº 17/2024 pela Empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – BEM BRASIL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.427.965/0001-19, incorrendo em ilícito administrativo, o que gerou prejuízos a administração já que a mesma descumpriu o Contrato nº. 017/2024, RESOLVE:

b) Pela APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA E MULTA no valor R\$ 2.564,86 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente ao percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta vencedora, pelo descumprimento de cláusula pactuada, com espeque no inciso V, do art. 19, do Decreto nº 5.965/2010. a) Pela aplicação da sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração Pública, no âmbito do Estado do Acre, por este órgão sancionador, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro inciso III, do art. 20, do Decreto Estadual nº 5.965/2010.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 21 de outubro de 2025.

José Américo de Souza Gaia

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Decreto Estadual nº. 10-P, de 02/01/2023

DECISÃO nº 7/2025/SEJUSP – CONJUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com escopo na Lei nº. 8.666/93, no Decreto Estadual nº 5.965/2010 e em conformidade com as razões expostas no Processo Administrativo nº. 0819.012806.00019/2025-48, especialmente no NOTIFICAÇÃO Nº 13/2025/SEJUSP – CIAB/SEJUSP – ORINTE/SEJUSP – GABIN (Evento SEI nº. 0017848142) e Parecer Jurídico nº. 369/82025/SEJUSP – CONJUR/SEJUSP (Evento SEI nº. 0017889227), além de considerar descumprimento contratual por não cumprir o pagamento referente ao mês de setembro, do profissionais terceirizados, vinculado ao Centro integrado de Apoio Biopsicossocial (CIAP-SEJUSP) havendo de fato e de direito Descumprimento Contratual – Falta de Pagamento de Salário – CONTRATO SEJUSP Nº 160/2023 pela Empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – BEM BRASIL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.427.965/0001-19, incorrendo em ilícito administrativo, o que gerou prejuízos a administração já que a mesma descumpriu o Contrato nº. 160/2023, RESOLVE:

b) Pela APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA E MULTA no valor R\$ 2.564,86 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente ao percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta vencedora, pelo descumprimento de cláusula pactuada, com espeque no inciso V, do art. 19, do Decreto nº 5.965/2010. a) Pela aplicação da sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração Pública, no âmbito do Estado do Acre, por este órgão sancionador, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro inciso III, do art. 20, do Decreto Estadual nº 5.965/2010.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 22 de outubro de 2025.

José Américo de Souza Gaia

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Decreto Estadual nº. 10-P, de 02/01/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO Nº 63/2025/SEJUSP – NUCCOMP

SEI 0819.012805.00089/2025-05

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.608.947/0001-08, com sede na Rua Benjamin Constant, 1015, CEP:

69900-064, Centro – Subsolo do Palácio das Secretarias, em Rio Branco – Acre, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Senhor JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação do Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade nº 39/2025, publicado no Diário Oficial nº 14.123, pág. 70, de 08 de outubro de 2025. Parágrafo único. A presente medida fundamenta-se no cancelamento do curso previsto para o exercício de 2025, devidamente informado pela empresa Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda.

Art.2º Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 13 de outubro de 2025

José Américo de Souza Gaia

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEMA

TERMO DE ADESÃO Nº 11/2025/SEMA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90013/2024, REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICA Nº 64319.011944/2024-97.

Por este Termo de Adesão a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.601.769/0001-85, com sede na Rua Benjamin Constant, 856, Centro, Rio Branco/AC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário, o Senhor LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF nº 512.605.222-53, nomeado por meio do Decreto nº 8.131-P de 15 de outubro de 2024 – Diário Oficial nº13.883 – DOE EXTRA 13883-A, Pág. 01, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90013/2024, referente ao Processo Eletrônica Nº 64319.011944/2024-97, resolve ADERIR o item 42 da Ata de Registro de Preços 076/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, especificamente Notebook Tipo 1 (Item 42 da ARP), conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas no instrumento convocatório., conforme especificações constantes no Termo de Referência, com vistas a atender às necessidades operacionais e técnicas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, no âmbito do Projeto “Rumo ao Desmatamento Ilegal Zero no Estado do Acre”, financiado pelo Fundo Amazônia – Fase II, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, bem como do Projeto REM/KW, firmado com a empresa PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.118.112/0001-82, perfazendo o valor total de R\$ 28.912,00 (vinte e oito mil novecentos e doze reais).

Rio Branco /AC, 21 de outubro de 2025.

Leonardo das Neves Carvalho

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Decreto nº 8.131-P de 14 de agosto de 2025

SEMULHER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 08/2025

Processo SEI nº 0088.016766.00305/2025-52

Concedente: Secretaria de Estado da Mulher (SEMULHER), CNPJ 49.869.110/0001-83

Parceiro(a): Associação Restaurando Vidas – CNPJ nº 21.426.698/0001-81.

Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento consiste em Incentivar a geração de renda através de oficinas e cursos de costura, doces e decoração de sandálias, sendo adquiridos insumos para a realização dos mesmos.

Vigência: O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Programa de Trabalho: 08245146180285456 – Emenda nº 02/2024 – Apoio às ações da Associação Restaurando Vidas, do Município de Rio Branco – AC

Fonte Recurso: 15000100 Elemento de Despesa: 3 3 50 41 00 00

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2025.

Assinam: Sra. Mardhia Yusif Awni El Shawwa Pereira – Secretária de Estado da Mulher (SEMULHER) e Fernanda Figueiredo Rosas – Presidente da Associação Restaurando Vidas.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 07/2025

PROCESSO SEI Nº 0088.016766.00393/2025-92

Concedente: Secretaria de Estado da Mulher (SEMULHER), CNPJ 49.869.110/0001-83

Parceiro(a): Sociedade Agrícola Raio do Sol – CNPJ nº 09.151.726/0001-08.
Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento consiste em Capacitar mulheres associadas na arte da costura, promovendo autonomia financeira e geração de renda por meio da aquisição de máquinas de costura e insumos necessários para a execução das atividades.

Vigência: O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Programa de Trabalho: 08244146180285003 – Emenda nº 04/2024 – Apoio às ações da Sociedade Agrícola Raio do Sol do Município de Cruzeiro do Sul – AC
Fonte Recurso: 15000100 Elemento de Despesa: 3 3 50 41 00 00 e 4 4 50 42 00 00
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2025.

Assinam: Sra. Mardhia Yusif Awni El Shawwa Pereira – Secretária de Estado da Mulher (SEMULHER) e Rafael dos Santos Lima – Presidente da Sociedade Agrícola Raio do Sol.

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Termo Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025/SEOP

SEI: 4004.004004.00128/2025-81

A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP, inscrita no CNPJ nº 03.123.324/0001-05, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento contido no PARECER Nº 405/SEOP – ASJUR/SEOP – GABIN (0017875636), que opinaram pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade, com fulcro no ART. 74, III, 'f' LEI Nº 14.133/2021, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Contratação Direta por Inexigibilidade tratada no Processo SEI nº 4004.004004.00128/2025-81, a empresa IOC CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.825.457/0001-99, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de 04 (quatro) vagas curso presencial: auditoria de obras públicas e responsabilização de agentes públicos atualizado com a nova lei 14.133/2021 (nllc), com o uso de inteligência artificial(ia), a ser realizado nos dias 18 a 19 de novembro de 2025 em Brasília/DF, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP. AUTORIZANDO a contratação da Empresa: IOC CAPACITAÇÃO LTDA, com sede no setor SCS Quadra 02 bloco C, sala 401,402,403,404 Edifício Ariston 92, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 10.825.457/0001-99, com valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), cujas despesas serão custeadas pelo Programa de Trabalho: 1512814332144000021440000 – Valorização e Capacitação dos Servidores da SEOP; Natureza da Despesa: 33.90.39.0000; Fonte de Recurso 15000100: Rio Branco – AC, 22 de outubro de 2025

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto 4.057-P/2023

Contratante

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N 04/2024

SEI: 4016.012431.00046/2025-86

DO OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO: O presente Termo de Convênio tem como objeto a Recapeamento de Vias Públicas no Município de Plácido de Castro, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a alteração da Cláusula Décima Segunda – Da vigência do Termo de Convênio Nº 04/2024 de 30/09/2025, que passa(m) a ter a seguinte redação

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando no dia 30 de setembro de 2026, possibilitada a sua prorrogação por 12 (doze) mês, mediante Termo Aditivo e aprovação da COMPROMITENTE, conforme o disposto na regulamentação que rege o presente instrumento.”

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor. E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Termo de Convênio objeto deste Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP e Camilo da Silva, pela Prefeito de Plácido de Castro.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025/SEOP
SEI: 4016.011936.00350/2025-61

DO OBJETIVO/OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Vedação lateral da quadra coberta do Centro Integrado e Esporte e Lazer – CIEC, no município de Rio Branco, Acre.

DO PRAZO: O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por um período de 02 (dois) meses, contados a partir de 19/02/2026 à 19/04/2026 e EXECUÇÃO contratual por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 20/10/2025 à 20/12/2025, em conformidade com a Justificativa 110 (0017825789), Solicitação de Aditivo 208 (0017807693) e Parecer Jurídico 403/2025/SEOP – CONJUR (0017865646).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 19 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Paulo Cesar Alves do Nascimento, pela empresa Ju-ruá Construtora Ltda (Contratada).

SEPI

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS

Portaria SEPI Nº 88, de 22 de outubro de 2025

NOMEIA GESTOR PARA TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025/SEPI PARA ATENDIMENTO DOS TERMO DA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 11.238, de 02 de maio de 2023.

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DO ACRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 4.416-P/2023, de 07 de julho de 2023, bem como pela Lei nº 13.019/2014, artigo 8º, III e 35, inciso V, “alínea g” NOMEIA: Reinaldo Luis da Silva Apurinã – Matrícula nº 9403760-2 e Jefferson Bressan Zoolinger – Matrícula nº 9681671, para a função de Gestor Titular e Suplente respectivamente, da parceria firmado entre a Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI e a Associação Centro Cultural Shono Sagrado Noke Koi – ACCSSNK, que tem por objeto deste Termo de Fomento Nº 07/2025/SEPI visando a realização do 1º Festival Cultural Noke Koi – 2025”;

Art. 1º. São atribuições do gestor:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades

ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCA OLIVEIRA DE LIMA COSTA

Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI

Decreto Nº 4.416-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 07/2025/SEPI

PROCESSO SEI Nº 0088.016766.00300/2025-20

Concedente: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI, CNPJ 51.696.146/0001-54. Parceiro(a): Associação Centro Cultural Shono Sagrado Noke Koi – ACCSSNK, CNPJ Nº: 46.312.600/0001-96.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto realizar o 1º Festival Cultural Noke Koi, promovendo autonomia e valorização e preservação do patrimônio cultural e espiritual do povo Noke Koi.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar a partir da data da assinatura do dia 21/10/2025 até a data do dia 21/10/2026, podendo ser prorrogado mediante pedido de aditivo.

DO VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Termo correrão à conta da dotação orçamentária nos termos do documento QDD (0017012465) O Recurso Financeiro para a execução do plano de trabalho vinculado a este Termo de Fomento, fixado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à Emenda Parlamentar n. 04.8452/2025, em 1 (uma) parcela, diretamente à conta do CONCEDENTE, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho formalizado entre as partes e aprovado pela CONCEDENTE, apresenta a seguinte classificação orçamentária:

I. Programa de Trabalho: 722.001 13392143680285466 80285466 – Provisão para Emendas Parlamentares;

II. Elemento da Despesa: 3 3 50 41 00 00 CONTRIBUIÇÕES 7220010067;

III. Fonte de Recurso: 15000100.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Fomento reger-se-á pela Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, no Decreto n.º 11.208, de 24 de março de 2023 e Decreto n.º 11.238, de 02 de maio de 2023, que estabelece normas relativas à transferência de recursos do Estado do Acre.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2025.

Assinam: Francisca Oliveira de Lima de Costa pela Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI e Mauro Andrade Katukina pela Associação Centro Cultural Shono Sagrado Noke Koi – ACCSSNK.

SESACRE

PORTARIA SESACRE Nº 1832, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto n.º 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.004658.00084/2025-20,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA, matrícula nº 9682957-1, para responder pela Divisão de Economia da Saúde, no âmbito da Diretoria de Planejamento e Gestão do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, sem percepção de gratificação, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a Portaria SESACRE nº 703, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 13.756, de 18 de abril de 2024, pág. 39 e 40.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA SESACRE Nº 1843, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto n.º 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 25 de junho de 2024, e CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 504/2025/SESACRE-DIVGSAN, autuado no evento sei nº 0017707030, de 09 de outubro de 2025, procedente do Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária; CONSIDERANDO que os servidores lotados no Departamento de Vigilância em Saúde para atender os ditames da Lei Complementar Estadual nº 006/82, ou seja, Código de Saúde do Estado do Acre, necessitam ser credenciados para o exercício da função de Fiscal Sanitário para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração, de imposição de penalidade, fazer inspeção e fiscalizações sanitárias, referentes à prevenção e controle de tudo quando possa comprometer a saúde sob vigilância sanitária; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.004701.00418/2025-92,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados para comporem o quadro de Fiscal Sanitário da Divisão de Vigilância Sanitária.

1. Advagner Lopes Prado

2. Adryana Lorem Mendonça Moreira Sombra

3. Albaniza Oliveira de Almeida

4. André Luiz Dias Fernandes

5. Areski de Assis Peniche

6. Aurílio Fernandes de Lima

7. Carlos Aloizio de Souza Moreira

8. Carlos Glês Oliveira de Queiroz

9. Edineia Santos de Almeida

10. Ediney Santos Silva

11. Erenice Alencar e Silva

12. Felícia Maria Nogueira Leite

13. Flávio Aparecido Ikuma

14. Francisco Chaim Cruz

15. Francisco Juscelino Alves Gomes

16. Helluana Gabriéla Aguiar de Moraes Rocha

17. Hugo Pereira Prates

18. Kelmy Aguiar Chagas

19. Jamison Patíck da Silva Medeiros

20. João Carlos Guimarães da Silva

21. João Batista Barbosa Leite Sobrinho

22. José Francisco Gonçalves de Souza

23. José Ribamar Queiroz de Souza

24. Jubiléia Cueto Crespo Braga

25. Júlio Rodrigues Bispo

26. Karine Pinheiro de Souza

27. Lilian Sandra da Silva Farias

28. Lindbergh Wanderley da Nobrega

29. Lúcio Flávio Alves Batista

30. Lucrécia Rogerio Brasileiro

31. Marcelo Lira de Araújo

32. Márcia Andréa de Abreu Moraes

33. Márcio Jander Ribeiro Damasceno

34. Marco José Absalão de Brito e Silva

35. Maria do Carmo Caldera Ramirez

36. Maria do Carmo dos Santos Barbosa

37. Maria do Socorro Marçal de Vasconcelos Barbosa Leite

38. Maria Geane Ribeiro Damasceno

39. Maria Marluce de Santana Souza

40. Pedro Gama Mota

41. Raquel da Silva Oliveira

42. Rauciethe Casseb Braga Almada

43. Roscelly Aves Luz

44. Rosimeiry Moraes da Silva

45. Sebastião Cordeiro Braga

46. Shirley Maria da Silva Santos

47. Vanúzia Matos da Silva

48. Wagner Messias da Silva

49. Wellington Paiva

50. Williane Brãna Bispo

51. Patrícia Viana Cardoso

52. Sandra Valéria de Oliveira Firmino

Art. 2º Revogar a Portaria SESACRE nº 1624, de 02 de setembro de 2025, publicada no Diário nº 14.100, de 04 de setembro de 2025, página 43 e 44.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA SESACRE Nº 1844, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Art. 2º da Portaria nº 471, de 23 de julho de 2012, que institui o Comitê Técnico de Saúde da População Negra do Estado do Acre.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto n.º 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 25 de junho de 2024, e CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê Técnico de Saúde da População Negra do Estado do Acre, com vistas ao fortalecimento das ações intersetoriais e da participação social; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 471, de 23 de julho de 2012, que institui o referido Comitê instituiu o Comitê Técnico de Saúde da População Negra do Estado do Acre, suas atribuições e composição; CONSIDERANDO os princípios da equidade, do controle social e da transversalidade das políticas de saúde; CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), instituída pela Portaria MS nº 992, de 13 de maio de 2009; CONSIDERANDO a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.198, de 6 de dezembro de 2023 que institui a Estratégia Antirracista para a Saúde no âmbito do Ministério da Saúde. CONSIDERANDO o Apoio Estratégico em Saúde da População Negra do Termo Execução Descentralizada nº 166/2023 de recursos que tem por objeto "Fortalecimento da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) e desenvolver e monitorar ações de enfrentamento ao racismo", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO a diretriz do Governo Estadual de reduzir as iniquidades por meio da execução de políticas de inclusão social; CONSIDERANDO os compromissos sanitários prioritários nos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, pactuados entre as esferas de governo na consolidação do SUS, visando qualificar a gestão e as ações e serviços do sistema de saúde; CONSIDERANDO o caráter transversal das ações de saúde da população negra e o processo de articulação entre as Secretarias e órgãos vinculados a Secretaria de Estado de Saúde e as instâncias do Sistema Único de Saúde – SUS, com vistas à promoção de equidade; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.015157.00173/2025-05,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 471, de 23 de julho de 2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê Técnico de Saúde da População Negra do Estado do Acre será constituído por representantes das Instituições Gestoras/Prestadoras, do Controle Social, dos Movimentos Sociais Organizados e demais instituições, com a seguinte composição:

I – Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE:

a) Diretoria de Redes de Atenção Primária à Saúde – DRAS;

b) Rede Alynex;

c) Rede de Atenção Psicossocial – RAPS;

d) Departamento de Atenção Primária à Saúde – DAPS;

e) Núcleo de Populações Prioritárias e Vulneráveis – NUCPPV;

f) Departamento de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar – DEPAAEH;

g) Departamento de Vigilância em Saúde – DVS.

II – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH:

a) Divisão de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Religiosa.

III – Controle Social:

a) Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Acre – COSEMS;

b) Conselho Estadual de Saúde – CES;

c) Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – COEPIR.

IV – Movimento Social:

a) Federação das Religiões de Matriz Africana do Acre – FEREMAAC;

b) Unidade Classista – UC;

c) Associação de Mulheres Negras do Acre – AMN."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 471, de 23 de julho de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

Portaria SESACRE Nº 1807, DE 20 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 887/2025, ou de seus eventuais substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 346/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula: 3228711-3	TITULAR: Edison de Lima e Silva Fernandes – Matrícula: 9562494-1
SUBSTITUTO: Schirlene Beserra Barboza – Matrícula: 9615873-1	SUBSTITUTO: Tício Rodrigues de Almeida – Matrícula: 39563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 1808, DE 20 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 888/2025, ou de seus eventuais substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 346/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula: 3228711-3	TITULAR: Edison de Lima e Silva Fernandes – Matrícula: 9562494-1
SUBSTITUTO: Schirlene Beserra Barboza – Matrícula: 9615873-1	SUBSTITUTO: Tício Rodrigues de Almeida – Matrícula: 39563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 1809, DE 20 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 889/2025, ou de seus eventuais substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, UNIT – INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA., oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 346/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula: 3228711-3	TITULAR: Edison de Lima e Silva Fernandes – Matrícula: 9562494-1
SUBSTITUTO: Schirlene Beserra Barboza – Matrícula: 9615873-1	SUBSTITUTO: Tício Rodrigues de Almeida – Matrícula: 39563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 1810, DE 20 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 890/2025, ou de seus eventuais substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, MEDIGLOBE BRASIL LTDA., oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 346/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula: 3228711-3	TITULAR: Edison de Lima e Silva Fernandes – Matrícula: 9562494-1
SUBSTITUTO: Schirlene Beserra Barboza – Matrícula: 9615873-1	SUBSTITUTO: Tércio Rodrigues de Almeida – Matrícula: 39563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 1811, DE 20 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 891/2025, ou de seus eventuais substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, MANANCIAL MEDICAL LTDA., oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 346/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula: 3228711-3	TITULAR: Edison de Lima e Silva Fernandes – Matrícula: 9562494-1
SUBSTITUTO: Schirlene Beserra Barboza – Matrícula: 9615873-1	SUBSTITUTO: Tércio Rodrigues de Almeida – Matrícula: 39563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 1812, DE 20 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 892/2025, ou de seus eventuais substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, VISA O MATERIAL MEDICO HOPITALAR., oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 346/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula: 3228711-3	TITULAR: Edison de Lima e Silva Fernandes – Matrícula: 9562494-1
SUBSTITUTO: Schirlene Beserra Barboza – Matrícula: 9615873-1	SUBSTITUTO: Tércio Rodrigues de Almeida – Matrícula: 39563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 1813, DE 20 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 893/2025, ou de seus eventuais substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 346/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula: 3228711-3	TITULAR: Edison de Lima e Silva Fernandes – Matrícula: 9562494-1
SUBSTITUTO: Schirlene Beserra Barboza – Matrícula: 9615873-1	SUBSTITUTO: Técio Rodrigues de Almeida – Matrícula: 39563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 1814, DE 20 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 894/2025, ou de seus eventuais substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, J. S. NUNES LTDA., oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 346/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula: 3228711-3	TITULAR: Edison de Lima e Silva Fernandes – Matrícula: 9562494-1
SUBSTITUTO: Schirlene Beserra Barboza – Matrícula: 9615873-1	SUBSTITUTO: Técio Rodrigues de Almeida – Matrícula: 39563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 1815, DE 20 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 895/2025, ou de seus eventuais substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 346/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula: 3228711-3	TITULAR: Edison de Lima e Silva Fernandes – Matrícula: 9562494-1
SUBSTITUTO: Schirlene Beserra Barboza – Matrícula: 9615873-1	SUBSTITUTO: Técio Rodrigues de Almeida – Matrícula: 39563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 1816, DE 20 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 896/2025, ou de seus eventuais substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 346/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula: 3228711-3	TITULAR: Edison de Lima e Silva Fernandes – Matrícula: 9562494-1
SUBSTITUTO: Schirlene Beserra Barboza – Matrícula: 9615873-1	SUBSTITUTO: Tício Rodrigues de Almeida – Matrícula: 39563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 1817, DE 20 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 897/2025, ou de seus eventuais substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 346/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula: 3228711-3	TITULAR: Edison de Lima e Silva Fernandes – Matrícula: 9562494-1
SUBSTITUTO: Schirlene Beserra Barboza – Matrícula: 9615873-1	SUBSTITUTO: Tício Rodrigues de Almeida – Matrícula: 39563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 1818, DE 20 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 898/2025, ou de seus eventuais substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 346/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula: 3228711-3	TITULAR: Edison de Lima e Silva Fernandes – Matrícula: 9562494-1
SUBSTITUTO: Schirlene Beserra Barboza – Matrícula: 9615873-1	SUBSTITUTO: Tício Rodrigues de Almeida – Matrícula: 39563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 1819, DE 20 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 899/2025, ou de seus eventuais substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, SURGICALMEDI – IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 346/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula: 3228711-3	TITULAR: Edison de Lima e Silva Fernandes – Matrícula: 9562494-1
SUBSTITUTO: Schirlene Beserra Barboza – Matrícula: 9615873-1	SUBSTITUTO: Tício Rodrigues de Almeida – Matrícula: 39563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 1820, DE 20 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº900/2025, ou de seus eventuais substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 346/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula: 3228711-3	TITULAR: Edison de Lima e Silva Fernandes – Matrícula: 9562494-1
SUBSTITUTO: Schirlene Beserra Barboza – Matrícula: 9615873-1	SUBSTITUTO: Tércio Rodrigues de Almeida – Matrícula: 39563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 1821, DE 20 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº901/2025, ou de seus eventuais substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 346/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula: 3228711-3	TITULAR: Edison de Lima e Silva Fernandes – Matrícula: 9562494-1
SUBSTITUTO: Schirlene Beserra Barboza – Matrícula: 9615873-1	SUBSTITUTO: Tércio Rodrigues de Almeida – Matrícula: 39563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 1822, DE 20 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº902/2025, ou de seus eventuais substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, UNILIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 346/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula: 3228711-3	TITULAR: Edison de Lima e Silva Fernandes – Matrícula: 9562494-1
SUBSTITUTO: Schirlene Beserra Barboza – Matrícula: 9615873-1	SUBSTITUTO: Tércio Rodrigues de Almeida – Matrícula: 39563903

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SESACRE Nº 908/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022

SEI Nº 0019.015124.00154/2021-70

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADO: L & M CONSTRUTORA LTDA

DO OBJETIVO/OBJETO

Este termo aditivo tem por objetivo acrescentar valor, ao contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para reforma da Unidade Mista de Saúde Dr. Ary Rodrigues, no município de Senador Guiomard/AC.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. O presente termo prevê o acréscimo do valor contratado de R\$ 103.944,25 (cento e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10 302 1465 11730000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recursos: 15001002.

DA RATIFICAÇÃO

O valor do contrato passa a perfazer a quantia de R\$ 1.367.763,64 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

5.2. As demais Cláusulas Contratuais permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, MATHEUS YURI DE SOUZA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1766, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 14.128 DO DIA 15 de OUTUBRO DE 2025, PÁGINA 63 E 64.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE.

NOTIFICAÇÃO Nº 254/2025/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00318/2025-18

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI 0019.004687.00253/2024/11

Ordem de Entrega 71919/2025

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 04.307.650/0025-02

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, Matrícula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, o item 01 – PEGASPARGASE; 750UI/ML 5ML.

Constante da Ordem de Entrega nº 71919/2025 que é destinado a Aquisição de Medicamentos Oncológicos destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexibilidade em Oncologia do Acre – UNACON no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na 6. 6.1 CLÁUSULA SEXTA 20. 20.5, 20.9 do contrato administrativo nº 744/2024, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Rio Branco, 22 de outubro de 2025

SEBASTIANA ALVES DA SILVA

Gestora de Contratos (Substituto) Mat. 97438-1

Portaria SESACRE Nº 1824, DE 20 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021, compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 849/2025, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0019.015360.00084/2025-17, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa OXINAL OXIGENIO NACIONAL LTDA, CNPJ sob o nº36.781.037/0001-41 cujo objeto é a Contratação emergencial do serviço de locação de equipamentos geradores de gases medicinais (oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal evácuo clínico) produzidos in loco através da prestação de serviços locação dos sistemas geradores e manutenções preventiva e corretiva. O serviço tem por objetivo suprir a demanda de gases medicinais do Serviço de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do 2º Distrito, destinadas aos atendimentos de rotina, UTI Neonatal, UTI Pediátrica, procedimentos cirúrgicos, atendimentos de urgência e aos pacientes com síndromes respiratórias. Os serviços prestados devem atender às normas da ANVISA: RDC 50/2002; RDC 32/2011; RDC 68/2011; RDC 09/2010. Além das normas ABNT: NBR 12188/2016 e; NBR 13587/2017

GESTOR DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO	UNIDADES
TITULAR: Antônio Marcelo Xavier da Rocha – Matrícula: 9142010-9	TITULAR: Anadia Luz da Silva Pontes, Matrícula: 9212531-6	Serviço de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança
	SUBSTITUTO: Tatiana Almeida Benvindo Bastos, – Matrícula: 9211799	Serviço de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança
	TITULAR: Edy Garlos Tamborini de Araújo – Matrícula: 2757958-01	UPA 24 horas do 2º Distrito
	SUBSTITUTO: Iralison Nascimento de Souza – Matrícula: 9461965-1	UPA 24 horas do 2º Distrito

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 890/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 346/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 465/2025

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00100/2024-94CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: MEDI-GLOBE BRASIL LTDA

DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE. PRAZO DO CONTRATO 6.1. DO CONTRATO 6.2. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato. 6.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE. 6.4. Após ser regularmente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato. DA VIGÊNCIA 6.6. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário. 6.7. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência. DA EFICÁCIA 6.9. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. 6.10. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 6.11. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor global do presente contrato é de R\$10.218,60 (dez mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos) 8.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

MEDI-GLOBE BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.242.860/0001-92, com sede na Av. do Contorno, nº 2090, Salas 201/202/502 Floresta, Belo Horizonte MG, CEP: 30.110-012, Tel.: (31) 3274-7383, Celular: (31) 99363-0148, E-mail: licitacao@mediglobe-brasil.com,						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA/ FABRICANTE	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	200026436 – AGULHA PARA ESCLEROSE; GASTRO 0,7MM X 4MM; CANAL 2,8MM; DIAM 2,3MM; COMP 180 CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; QUE ATENDA A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	MEDIGLOBE / MEDI-GLOBE GMBH	70	R\$53,99	R\$3.779,30
06	200026437 – AGULHA PARA ESCLEROSE; GASTRO 0,7MM X 5MM; COM CONEXAO LATERAL; CANAL 2,8MM; DIAM 2,3MM; COMP 180 CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; QUE ATENDA A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	MEDIGLOBE / MEDI-GLOBE GMBH	70	R\$91,99	R\$6.439,30
VALOR TOTAL						R\$10.218,60

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho:

10.302.1465.22070000 – Elementos de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recurso 16000400, 15001002.

Data de Assinatura: 09/10/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, MARTIN RASSBACH, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 891/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 346/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 466/2025

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00100/2024-94CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: MANANCIAL MEDICAL LTDA

DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE. PRAZO DO CONTRATO 6.1. DO CONTRATO 6.2. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato. 6.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE. 6.4. Após ser regularmente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato. DA VIGÊNCIA 6.6. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário. 6.7. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência. DA EFICÁCIA 6.9. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. 6.10. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 6.11. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor global do presente contrato é de R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) 8.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

MANANCIAL MEDICAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.603.766/0001-29, com sede na Rua Senhor do Bonfim, nº 929 – Santa Maria – Vespasiano/MG – CEP: 33200-000, Telefone: 31 – 3991-0184 / 9 8876-4681 / 9 9332-3685, E-mail: licitacoesmanancial@gmail.com,						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA/ FABRICANTE	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	200026438 – AGULHA PARA ESCLEROSE; GASTRO 1,0MM X 5MM; COM CONEXAO LATERAL; CANAL 2,8MM; DIAM 2,3MM; COMP 180CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; QUE ATENDA A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	HTS	50	R\$92,00	R\$4.600,00
VALOR TOTAL						R\$4.600,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho:

10.302.1465.22070000 – Elementos de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recurso 16000400, 15001002.

Data de Assinatura: 09/10/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, CLARA MARIA PEREIRA MARQUES, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 892/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 346/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 467/2025

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00100/2024-94CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: VISAIO MATERIAL MEDICO HOPITALAR

DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE. PRAZO DO CONTRATO 6.1. DO CONTRATO 6.2. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato. 6.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE. 6.4. Após ser regularmente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato. DA VIGÊNCIA 6.6. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário. 6.7. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência. DA EFICÁCIA 6.9. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. 6.10. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 6.11. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor global do presente contrato é de R\$30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais) 8.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

VISAIO MATERIAL MEDICO HOPITALAR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.657.981/0001-38, com sede na Av. Laurício Pedro Rasmussem, nº 555 QD.S LT.01 Loja 02 – Vila Santa Izabel, Cidade: Goiânia – UF: GO – CEP: 74.633-420, Telefone: (62)3300-1038, e-mail: vendavisaohospitalar@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA/ FABRICANTE	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	200002154 – AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (13 X 4,5) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATÍVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UND	WILTEX	30.000	R\$0,07	R\$2.100,00
11	200002984 – AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (20 X 5,5) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATÍVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UND	WILTEX	30.000	R\$0,07	R\$2.100,00
24	200046176 – AGULHA PARA PUNCAO INTRA OSSEA; HIPODERMICA; COM TROCATER; PARA ACESSO RAPIDO POR PUNCAO INTRA OSSEA; TAMANHO INFANTIL; CALIBRE 18G; PESO 81G; DIAMETRO 1,25MM; COMPRIMENTO 23,6MM; PROFUNDIDADE AJUSTAVEL DE 0,5 A 1,5CM; USO UNICO; ESTERIL; DESCARTAVEL; SISTEMA AUTOMATICO DE APLICACAO AGULHA INTRA OSSEA; COMPOSTO DE DISPOSITIVO PLASTICO; COM TRAVA DE SEGURANCA E MOLA DISPARADORA; AGULHA E AGULHA TROCAR MANDRIL; CORPO PLASTICO E TRAVA DE SEGURANCA EM POLICARBONATO; COM PROFUNDIDADE DE PENETRACAO AJUSTAVEL; AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL) EM ACO INOX; EMBUTIDAS TOTALMENTE NO CORPO DO DISPOSITIVO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AISI 316 E 304; DISPARADAS POR MOLA AUTOMATICA; COM ACIONAMENTO MANUAL; UTILIZADO PARA ACESSO INTRA OSSEO;	UND	SAFER	150	R\$90,00	R\$13.500,00
75	200001975 – ESCALPE Nº 19 DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	TKL	5.000	R\$0,23	R\$1.150,00

76	200000016 – ESCALPE Nº 21 DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFORANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXIVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO	UND	MEDIX	40.000	R\$0,23	R\$9.200,00
92	200049934 – LANCETA; PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR; AGULHA EM AÇO INOX E BASE RECOBERTA POR PLASTICO RIGIDO COM DESIGN ERGONOMICO; POSSUI PLASTICO PROTETOR E DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA FACIL MANUSEIO E SEGURANCA NA PUNCAO; AGULHA DE 30G COM 1,5MM DE PROFUNDIDADE; PONTA AFIADA; TRIFACETADA; DE FORMA QUE PERMITA A PENETRACAO SUAVE NA PELE COM MINIMO DE LESAO; RETRATI; ACIONADA POR CONTATO; ESTERIL; USO UNICO; EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; COM NUMERO DE LOTE IMPRESSO NO PRODUTO; QUE ATEN- DAA LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	BIOLAND	20.000	R\$0,12	R\$2.400,00
VALOR TOTAL						R\$30.450,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho:

10.302.1465.22070000 – Elementos de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recurso 16000400, 15001002.

Data de Assinatura: 09/10/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, VICTOR HUGO CESAR DE ARAUJO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 893/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 346/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 468/2025

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00100/2024-94 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE. PRAZO DO CONTRATO 6.1. DO CONTRATO 6.2. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato. 6.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceite pela SESACRE. 6.4. Após ser regularmente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato. DA VIGÊNCIA 6.6. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário. 6.7. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência. DA EFICÁCIA 6.9. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. 6.10. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 6.11. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor global do presente contrato é de R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) 8.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, com sede na Rua das Roseiras, nº 50, Centro, Barão de Cotegipe, CEP: 99.740-000, Fone: (054) 3523-2202, e-mail: faturamento@goldenplus.net.br / licitacao@goldenplus.net.br,

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA/ FABRICANTE	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	200002389 – AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (25 X 6,0) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATÍVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UND	Injex	25.000	R\$0,07	R\$1.750,00
13	200000348 – AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (25 X 7,0) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATÍVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	Injex	25.000	R\$0,06	R\$1.500,00

14	200000349 – AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (25 X 8,0) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATÍVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UND	Injex	60.000	R\$0,07	R\$4.200,00
15	200000504 – AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (30 X 7,0) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATÍVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UND	Injex	25.000	R\$0,07	R\$1.750,00
79	200001304 – ESCALPE Nº 27 DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	UND	Medix	5.000	R\$0,24	R\$1.200,00
VALOR TOTAL						R\$10.400,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho:

10.302.1465.22070000 – Elementos de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recurso 16000400, 15001002.

Data de Assinatura: 09/10/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, MARCELO MAROSTICA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 894/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 346/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 469/2025

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00100/2024-94CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: J. S. NUNES LTDA

DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE. PRAZO DO CONTRATO 6.1. DO CONTRATO 6.2. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato. 6.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceite pela SESACRE. 6.4. Após ser regularmente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato. DA VIGÊNCIA 6.6. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário. 6.7. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência. DA EFICÁCIA 6.9. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. 6.10. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 6.11. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor global do presente contrato é de R\$51.786,00 (cinquenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais) 8.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

J. S. NUNES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.802.993/0001-30, estabelecida na Rua Isaura Parente, nº 238, Bosque, CEP: 69.900-472, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3226-5885, e-mail: hospitamed@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA/ FABRICANTE	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	200000005 – AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (30 X 8,0) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATÍVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UND	SR	60.000	R\$0,08	R\$4.800,00

77	200002033 – ESCALPE Nº 23 DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	CRAL	60.000	R\$0,24	R\$14.400,00
78	200002099 – ESCALPE Nº 25 DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	UND	CRAL	50.000	R\$0,24	R\$12.000,00
85	200000146 – LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 11 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	MEDIX	300	R\$33,62	R\$10.086,00
86	200000471 – LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 12 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	MEDIX	300	R\$35,00	R\$10.500,00
VALOR TOTAL						R\$51.786,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho:

10.302.1465.22070000 – Elementos de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recurso 16000400, 15001002.

Data de Assinatura: 09/10/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, JOSÉ SAYRO NUNES, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 895/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 346/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 470/2025

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00100/2024-94CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE. PRAZO DO CONTRATO 6.1. DO CONTRATO 6.2. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato. 6.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE. 6.4. Após ser regulamente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato. DA VIGÊNCIA 6.6. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário. 6.7. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência. DA EFICÁCIA 6.9. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. 6.10. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 6.11. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor global do presente contrato é de R\$60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais) 8.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.130.979/0001-79, estabelecida na Rua Gotardo Mazzarollo, nº 16, centro na Cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, Telefone: (54) 3523-2059, E-mail: openfarma@openfarma.com.br,						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA/ FABRICANTE	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	200001354 – AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (40 X 12) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATÍVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UND	INJEX	90.000	R\$0,07	R\$6.300,00
23	200000184 – AGULHA PARA ANESTESIA; DESCARTAVEL PARA RAQUI (27 X 3,5) PONTA DE QUINCKE, 27G X 3 ½ POL, ESTERIL, DESCATÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM MANDRIL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COMA COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	PROCARE	5.000	R\$4,64	R\$23.200,00
94	200003242 – SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 01ML, COM AGULHA 13 X 4.5 ESCALA DE 100 UNIDADES; SERINGA HIPODÉRMICA DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DEPARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO. CILINDRO – COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS – COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE ARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UND	SR	100.000	R\$0,18	R\$18.000,00
95	200013847 – SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL; 60ML, SEM AGULHA BICO CATETER. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO OU SUJEIRA, CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO. CILINDRO – COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCO, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS – COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS	UND	SR	2.000	R\$1,30	R\$2.600,00
97	200003642 – SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 05ML, COM AGULHA (25X7)MM. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LUER LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONIZADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UND	SR	50.000	R\$0,21	R\$10.500,00
VALOR TOTAL						R\$60.600,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho:

10.302.1465.22070000 – Elementos de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recurso 16000400, 15001002.

Data de Assinatura: 09/10/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, CLAUDIO LUCAS ODY, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 896/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 346/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 471/2025

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00100/2024-94CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE. PRAZO DO CONTRATO 6.1. DO CONTRATO 6.2. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato. 6.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE. 6.4. Após ser regularmente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato. DA VIGÊNCIA 6.6. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário. 6.7. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência. DA EFICÁCIA 6.9. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. 6.10. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 6.11. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor global do presente contrato é de R\$524.700,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos reais) 8.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.987.995/0001-02, com sede na Rua Coronel Alexandrino, nº 454, Bairro Bosque, CEP: 69.900-658, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-2702 / (68) 3223-8149, e-mail: licitacao.marcia@biolar.net.br, marcia.biolar@hotmail.com,

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA/ FABRICANTE	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	200002874 – AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (40 X 16) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATÍVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UND	SR	50.000	R\$0,13	R\$6.500,00
22	200004910 – AGULHA PARA ANESTESIA; DESCARTAVEL PARA RAQUI (26 X 3,5) PONTA DE QUINCKE, 26G X 3 ½ POL., ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM MANDRIL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COMA COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	PROCARE	2.000	R\$4,86	R\$9.720,00
44	200002835 – CATETER; INTRAVENOSO 14 PARA ACESSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM OCRILON OU VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	LABOR IMPORT	3.000	R\$1,82	R\$5.460,00
87	200001092 – LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIA DA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	MEDIX	1.000	R\$33,60	R\$33.600,00
88	200002481 – LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 21 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIA DA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	MEDIX	1.000	R\$33,60	R\$33.600,00

89	200003115 – LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 22 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	MEDIX	1.000	R\$33,60	R\$33.600,00
90	200001323 – LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 23 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	MEDIX	1.000	R\$33,62	R\$33.620,00
91	200000745 – LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	MEDIX	1.000	R\$33,60	R\$33.600,00
98	200003065 – SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 10ML, COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LUER LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONIZADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLÃO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊMBOLÃO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UND	SR	500.000	R\$0,27	R\$135.000,00
99	200002553 – SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 20ML, COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LUER LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONIZADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLÃO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊMBOLÃO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO D	UND	SR	500.000	R\$0,40	R\$200.000,00
VALOR TOTAL						R\$524.700,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho:

10.302.1465.22070000 – Elementos de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recurso 16000400, 15001002.

Data de Assinatura: 09/10/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, ANTONIO IVO DE PONTES, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 897/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 346/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 472/2025

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00100/2024-94 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE. PRAZO DO CONTRATO 6.1. DO CONTRATO 6.2. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato. 6.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE. 6.4. Após ser regularmente convocada, a empresa ven-

cedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato. DA VIGÊNCIA 6.6. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário. 6.7. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência. DA EFICÁCIA 6.9. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. 6.10. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 6.11. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor global do presente contrato é de R\$6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais) 8.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.705/0001-64, com sede na Rua Pires do Rio S/N QD. 21, LT 09 – JD. LUZ, CEP: 74.915-185 – AP. de Goiânia, Fone: (62) 3252-1210 – Cel/whats: (62) 98596-3590, e-mail: licitacao2@hospsshop.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA/ FABRICANTE	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	200026586 – AGULHA PARA ANESTESIA; DESCARTAVEL PARA RAQUI (22X3,5); BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO; TRANSPARENTE; MANDRIL; CODIFICADO POR COR, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE	UND	KDL	2.000	R\$3,34	R\$6.680,00
VALOR TOTAL						R\$6.680,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000 – Elementos de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recurso 16000400, 15001002.

Data de Assinatura: 09/10/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, GEISELAMARAL FERREIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 898/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 346/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 473/2025

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00100/2024-94CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE. PRAZO DO CONTRATO 6.1. DO CONTRATO 6.2. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato. 6.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE. 6.4. Após ser regularmente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato. DA VIGÊNCIA 6.6. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário. 6.7. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência. DA EFICÁCIA 6.9. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. 6.10. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 6.11. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor global do presente contrato é de R\$42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais) 8.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis, S/N, Quadra 29-A Lote 06, Via Brasília, CEP: 74.911-360, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, telefones: (62) 3121-7200 / (62) 3088-9700 / (68) 99975-1546, e-mail: contato@cientificahospitalar.com.br, jarleys2012@gmail.com, cdbjarleys@terra.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA/ FABRICANTE	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	200001455 – AGULHA PARA ANESTESIA; DESCARTAVEL PARA RAQUI (22 X 2,5) PONTA DE QUINCKE, 22G X 2,5 POL, ESTERIL, DESCATÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM MANDRIL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM A COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	KDL	2.000	R\$4,10	R\$8.200,00
73	200049620 – KIT CATETER VENOSO CENTRAL; DUPLO LUMEN 6 FR X 20 CM DE COMPRIMENTO; CATETER DUPLO EM POLIURETANO DISTAL LUMEN 17G; PROXIMAL LUMEN 18G; COM DILATADOR 7F X 9CM; FIO GUIA EM "J" 0,27 X 60CM; AGULHA 19G X 5CM; COM SERINGA DE 5ML; BISTURI DESCARTAVEL; FIXADOR DO CATETER TIPO BORBOLETA E 2 TAMPAS PROTETORAS.1 FIXADOR DO CATETER TIPO BORBOLETA, 2 TAMPAS PROTETORAS, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	MEDIKATH	500	R\$68,00	R\$34.000,00
VALOR TOTAL						R\$42.200,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000 – Elementos de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recurso 16000400, 15001002.
Data de Assinatura: 09/10/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, JARLEYS FERREIRA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 898/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 346/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 473/2025

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00100/2024-94CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE. PRAZO DO CONTRATO 6.1. DO CONTRATO 6.2. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato. 6.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE. 6.4. Após ser regularmente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato. DA VIGÊNCIA 6.6. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário. 6.7. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência. DA EFICÁCIA 6.9. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. 6.10. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 6.11. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor global do presente contrato é de R\$42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais) 8.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis, S/N, Quadra 29-A Lote 06, Via Brasília, CEP: 74.911-360, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, telefones: (62) 3121-7200 / (62) 3088-9700 / (68) 99975-1546, e-mail: contato@cientificahospitalar.com.br, jarleys2012@gmail.com, cdbjarleys@terra.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA/ FABRICANTE	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	200001455 – AGULHA PARA ANESTESIA; DESCARTAVEL PARA RAQUI (22 X 2,5) PONTA DE QUINCKE, 22G X 2,5 POL, ESTERIL, DESCATÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM MANDRIL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM A COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	KDL	2.000	R\$4,10	R\$8.200,00
73	200049620 – KIT CATETER VENOSO CENTRAL; DUPLO LUMEN 6 FR X 20 CM DE COMPRIMENTO; CATETER DUPLO EM POLIURETANO DISTAL LUMEN 17G; PROXIMAL LUMEN 18G; COM DILATADOR 7F X 9CM; FIO GUIA EM "J" 0,27 X 60CM; AGULHA 19G X 5CM; COM SERINGA DE 5ML; BISTURI DESCARTAVEL; FIXADOR DO CATETER TIPO BORBOLETA E 2 TAMPAS PROTETORAS.1 FIXADOR DO CATETER TIPO BORBOLETA, 2 TAMPAS PROTETORAS, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	MEDIKATH	500	R\$68,00	R\$34.000,00
VALOR TOTAL						R\$42.200,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000 – Elementos de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recurso 16000400, 15001002.
Data de Assinatura: 09/10/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, JARLEYS FERREIRA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 899/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 346/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 474/2025

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00100/2024-94CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: SURGICALMEDI – IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE. PRAZO DO CONTRATO 6.1. DO CONTRATO 6.2. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato. 6.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE. 6.4. Após ser regularmente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato. DA VIGÊNCIA 6.6. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário. 6.7. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência. DA EFICÁCIA 6.9. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. 6.10. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 6.11. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor global do presente contrato é de R\$21.897,00 (vinte e um mil oitocentos e noventa e sete reais) 8.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

SURGICALMEDI – IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.057.136/0001-10, com sede na Rua Florida, 344 – Barreirinha – Curitiba – PR, Cep: 82560-130, Telefone/Fax: (41) 4101-4736, e-mail: licitacao@surgicalmedi.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA/FABRICANTE	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	200039772 – AGULHA PARA BIOPSIA; PARA BIOPSIA; DE MEDULA OSSEA; MOD. 13G X 10 CM; EMB. INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSF. DA AGULHA PARA USO EM PROCESSO SEGURO; DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO;	UND	SAFE&SOFT	100	R\$72,99	R\$7.299,00
27	200039777 – AGULHA PARA BIOPSIA; PARA BIOPSIA; DE MEDULA OSSEA; MOD. 8G X 10 CM; EMB. INDIVIDUAL; COM CANULA EXTRATORA ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSF. DA AGULHA PARA USO EM PROCESSO SEGURO; DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO; LOTE E VALIDADE.	UND	SAFE&SOFT	100	R\$72,99	R\$7.299,00
28	200001420 – AGULHA PARA MIELOGRAMA; DE BIOPSIA PARA EXAME DE MIELOGRAMAASP 11X10 ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DA AGULHA PARA USO, EM PROCESSO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° LOTE, REGISTRO NA ANVISA, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	SAFE&SOFT	100	R\$72,99	R\$7.299,00
VALOR TOTAL						R\$21.897,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho:

10.302.1465.22070000 – Elementos de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recurso 16000400, 15001002.

Data de Assinatura: 09/10/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, KARLA PRISCILA LOPES SOARES, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 900/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 346/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 475/2025

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00100/2024-94CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE. PRAZO DO CONTRATO 6.1. DO CONTRATO 6.2. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato. 6.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE. 6.4. Após ser regularmente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato. DA VIGÊNCIA 6.6. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário. 6.7. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência. DA EFICÁCIA 6.9. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. 6.10. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 6.11. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor global do presente contrato é de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) 8.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.175.705/0001-64, com sede na Via VP 2D, Quadra 04, Distrito Agroindustrial de Anápolis, Anápolis/GO, CEP: 75.132-045, Telefone: (62) 3329-4300/ (21) 3525-9450, e-mail: licitacoes@cei-brasil.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA/FABRICANTE	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	200025266 – AGULHA PARA PUNCAO DE CATER TOTALMENTE IMPLANTADO; COM BISEL ANGULADO E NÃO CORTANTE ; COMPOSTO DE ASA DE FIXACAO E EXTENSOR COM CONECTOR LUER LOCK E VALVULA DE FECHAMENTO 20G X 25MM. – ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DA AGULHA PARA USO, EM PROCESSO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° LOTE, REGISTRO NA ANVISA, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	SB-Kawasumi Laboratories	1.000	R\$10,50	R\$10.500,00
VALOR TOTAL						R\$10.500,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho:

10.302.1465.22070000 – Elementos de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recurso 16000400, 15001002.

Data de Assinatura: 09/10/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, FABIO MACHADO FERREIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 901/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 346/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 476/2025

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00100/2024-94CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE. PRAZO DO CONTRATO 6.1. DO CONTRATO 6.2. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato. 6.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE. 6.4. Após ser regularmente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato. DA VIGÊNCIA 6.6. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário. 6.7. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência. DA EFICÁCIA 6.9. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. 6.10. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 6.11. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor global do presente contrato é de R\$174.520,00 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e vinte reais) 8.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua c-212, n 579, Qd. 520 Lt. 10 – Jardim América – Fone: (62) 3922-7100 – CEP 74.270-250 – Goiânia – Goiás, e-mail: cdbjarleys@terra.com.br,						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA/ FABRICANTE	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	200025265 – AGULHA PARA PUNCAO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTADO; COM BISEL TIPO PONTA DE LAPIS; COMPOSTO DE ASA DE FIXACAO E EXTENSOR COM CONECTOR LUER LOCK E VALVULA DE FECHAMENTO 25G X 25MM.	UND	C.FERNANDES-HUBER	100	R\$53,50	R\$5.350,00
37	200056822 – AGULHA PARA BIOPSIA; DE MEDULA OSSEA; TIPO ROSENTHAL; REUTILIZAVEL; CALIBRE 16G; DIAMETRO 1,60MM; 1+5/8"; 33MM DE COMPRIMENTO; EM ACO INOX; ESTERIL; ADAPTADOR LUER LOCK PARA PROCEDIMENTO DE ASPIRACAO COM SERINGA; EMBALAGEM INTEGRA; PERMITE ABERTURA DE FORMA ASEPTICA; AS INFORMACOES DA EMBALAGEM DEVERAO ATENDER LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	ALPHARAD	100	R\$845,90	R\$84.59,00
38	200057557 – AGULHA PARA BIOPSIA; DE MEDULA OSSEA; TIPO ROSENTHAL; REUTILIZAVEL; CALIBRE 18G; 1" POLEGADA; 25MM DE COMPRIMENTO; EM ACO INOX; ESTERIL; ADAPTADOR LUER LOCK PARA PROCEDIMENTO DE ASPIRACAO COM SERINGA; EMBALAGEM INTEGRA; PERMITE ABERTURA DE FORMA ASEPTICA; AS INFORMACOES DA EMBALAGEM DEVERAO ATENDER LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	ALPHARAD	100	R\$845,80	R\$84.580,00
VALOR TOTAL						R\$174.520,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho:

10.302.1465.22070000 – Elementos de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recurso 16000400, 15001002.

Data de Assinatura: 09/10/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, JESUSMAR ALMEIDA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 902/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 346/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 480/2025

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00100/2024-94CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar PERFURO-CORTANTE, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE. PRAZO DO CONTRATO 6.1. DO CONTRATO 6.2. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato. 6.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE. 6.4. Após ser regularmente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato. DA VIGÊNCIA 6.6. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário. 6.7. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência. DA EFICÁCIA 6.9. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. 6.10. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 6.11. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor global do presente contrato é de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) 8.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.500.762/0001-36, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2.042 – Bosque, CEP: 69.900-613, Rio Branco/AC, telefones: (68) 3227-3708, e-mail: uni-life.ac@hotmail.com,						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA/ FABRICANTE	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	200026465 – CATETER; INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR); 19G X 8"; DESCARTAVEL; EM VIALON ESTERIL; RADIOPACO; PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA; COM MANDRIL GUIA; FLEXIVEL; CALIBRE DO CATETER 19G; COMPRIMENTO 20,3CM. AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 17G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFÍCIOS PARA SUTURA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR VERDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	BIOMEDICAL	1.000	R\$24,00	R\$24.000,00

55	200026467 – CATETER; INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR); 22G X 8" (NEONATAL); DESCARTAVEL; EM VIALON ESTERIL; RADIOPACO; PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA; COM MANDRIL GUIA; FLEXIVEL; CALIBRE DO CATETER 22G; COMPRIMENTO 20,3CM. AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 19G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFÍCIOS PARA SUTURA, SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR AZUL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	BIOMEDICAL	1.000	R\$24,00	R\$24.000,00
VALOR TOTAL						R\$48.000,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000 – Elementos de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recurso 16000400, 15001002.
Data de Assinatura: 09/10/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, SOLIMAR RODRIGUES CHAVES, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 550/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 376/2024
PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00242/2024-31
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO Constitui objeto da presente Ata a Aquisição de MEDICAMENTOS SÓLIDOS, SEMI SÓLIDOS, LÍQUIDOS E DIVERSOS destinados as unidades de saúde pertencentes a Rede Hospitalar do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO 2.1. O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 57.161,00 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e um reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme o estabelecido no art. 325 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa FORNECEDORA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições; 4.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas; 4.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato ou documento equivalente. 4.5. Após ser regularmente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, MARCELO MAROSTICA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 550/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 376/2024 PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00242/2024-31 DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 376/2024. EMPRESA FORNECEDORA: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, com sede na Rua das Roseiras, nº 50, Centro, Barão de Cotegipe, CEP: 99.740-000, Fone: (054) 3523-2202, e-mail: faturamento@goldenplus.net.br / licitacao@goldenplus.net.br,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 376/2024						
EMPRESA FORNECEDORA: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ Nº 17.472.278/0001-64						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	200052873 – ACIDO; ACETILSALICILICO; 100MG.	COM	BRASTERÁPICA	321.100	R\$0,03	R\$9.633,00
07	200052878 – ACIDO; FOLICO; 5MG.	COM	HIPOLABOR	83.200	R\$0,04	R\$3.328,00
131	200052207 – ESTRIOLO 1MG/G; CREME VAGINAL 50G.	BG	HIPOLABOR	2.600	R\$17,00	R\$44.200,00
VALOR TOTAL						R\$57.161,00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SESACRE Nº 360/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 363/2024
SEI Nº 0019.004679.00123/2024-97
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADO: VILSON DA SILVA OLIVEIRA LTDA.
DO OBJETIVO/OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objetivo acrescentar quantitativo ao contrato em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional de Tarauacá/Envira. DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

2.1. O presente termo prevê o acréscimo de 25% dos quantitativos contratados, perfazendo o valor de R\$ 54.133,71 (cinquenta e quatro mil cento e trinta e três reais e setenta e um centavos), nos seguintes termos:

VILSON DA SILVA OLIVEIRA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.043.609/0001-04, com sede administrativa na Rua do Purus, nº 50, Bairro AAB, CEP: 69.980-000, em Cruzeiro do Sul/AC, telefone: (68) 99255-0377, e-mail: comercioeservicos@gmail.com,							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE CONTRATADA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	QTDE A ADITIVAR (25%)	VALOR TOTAL ADITIVAR (R\$)
09	200100060 – MILHO VERDE EM CONSERVA; LATA COM 170G; INGREDIENTES: MILHO; SAL E ÁGUA; SEM CONSERVANTES; EMBALAGEM INTACTA; RESISTENTE; VEDADA HERMÉTICAMENTE; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	3.900	R\$ 1,69	R\$ 6.591,00	975	R\$1.647,75

14	200022893 – FARINHA LACTEA; COMPLEMENTO ALIMENTAR; MISTURA LACTEA A BASE DE FARINHA DE TRIGO TORRADA, LEITE; FARINHA DE CEREAIS E OUTROS PROD. PERMITIDOS; VITAMINAS E MINERAIS; EM PO; ACONDICI. EM LATA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; ACOND. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. . VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	LT	1.740	R\$ 4,98	R\$ 8.665,20	435	R\$2.166,30
17	200099978 – FARINHA DE MANDIOCA TIPO SIMPLES, FINA E TORRADA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INVOLÁVEL E RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, ISENTA DE SUJIDADES, LARVAS, FUNGOS, PARASITOS, COMO DE QUALQUER OUTRO FRAGMENTO ESTRANHO, LIVRE DE UMIDADE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PERÍODO DE VALIDADE DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	2.850	R\$ 4,71	R\$ 13.423,50	712	R\$3.353,52
25	200084616 – MACARRAO SEMOLADO; TIPO ESPAGUETE; SEM OVOS; PRODUTO NAO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM OU SEMOLA SEMOLINA; FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SAS E LIMPAS; ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS; SUJIDADES; PARASITOS; LARVA; CREME CLARO; SABOR E ODOR PRÓPRIOS DE MASSA COZIDA E CONSISTÊNCIA MACIA; COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 02 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO; EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE; ATÓXICO; RESISTENTE E INVOLÁVEL E HERMETICAMENTE VEDADO COM PESO LÍQUIDO DE 500 G; EM SACOS RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO E ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	6.900	R\$ 2,12	R\$ 14.628,00	1.725	R\$3.657,00
28	200003094 – BISCOITO DOCE, PACOTE COM 400G EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.830	R\$ 2,49	R\$ 4.556,70	457	R\$1.137,93
43	200067975 – LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL; ACUCAR E LACTOSE; DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALAGEM DE 395G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.260	R\$ 4,93	R\$ 6.211,80	315	R\$1.552,95
50	200100063 – SUCO DE FRUTA; INGREDIENTES BÁSICOS; ÁGUA; POLPA DE CAJU; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LÍQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.200	R\$ 3,61	R\$ 4.332,00	300	R\$1.083,00
51	200100064 – SUCO DE FRUTA; INGREDIENTES BÁSICOS; ÁGUA; POLPA DE GOIABA; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LÍQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.200	R\$ 3,89	R\$ 4.668,00	300	R\$1.167,00
74	200095283 – ABACAXI . LIMPA, DE PRIMEIRA; AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. NÃO DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. (ABACAXI TIPO PÉROLA OU HAWAÍ).	KG	690	R\$ 4,00	R\$ 2.760,00	172	R\$688,00
76	200095287 – BANANA COMPRIDA OU BANANA DA TERRA PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA ÍNTEGRA E COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. O PRODUTO DEVERÁ SER PESADO SEM O MANGARÁ. EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDÃO OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	KG	1.125	R\$ 3,68	R\$ 4.140,00	281	R\$1.034,08

77	200022897 – BANANA PRATA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAM. E COLOR. UNIFORMES; POLPA FIRME E INTACTA; BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FISICOS E MEC. DO MANUSEIO E TRANSP.; CONDICÕES CFE. RES. RCD 272/05); PADROES EMBALAGEM DA IN. CONJ. N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA E INMETRO) PRODUTO COM NÍVEL DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	KG	4.650	R\$ 3,90	R\$ 18.135,00	1.162	R\$4.531,80
80	200085495 – MAMAO; PAPAYA; DE PRIMEIRA; FIRME; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LIVRE DE PODRIDÃO OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.	KG	2.490	R\$ 3,99	R\$ 9.935,10	622	R\$ 2.481,78
81	200043284 – MELAO AMARELO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; C/ PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).	KG	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00	150	R\$600,00
82	200037118 – MELANCIA PRODUTO DE 1ª QUALIDADE; CASCA LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO MEDIO A GRANDE; CONSISTENCIA INTEGRAL E COM MATURACAO NATURAL; EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDAO OU QUAISQUER ALTERACOES QUE OS TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO.	KG	3.750	R\$ 3,49	R\$ 13.087,50	937	R\$3.270,13
83	200078746 – LIMAO; TAHITI; DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES E SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS; COM POLPA FIRME E INTACTA... LIMAO IN NATURA; ESPECIE TAHITI; BEM CONSERVADO; A GRANEL.	KG	1.650	R\$ 3,99	R\$ 6.583,50	412	R\$1.643,88
84	200035974 – LARANJA; PERA; RIO; FRUTA MADURA; EM PRIMEIRO ESTADO DE CONSERVACAO; A GRANEL. LIMPA, DE PRIMEIRA; AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. NÃO DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. (ABACAXI TIPO PÉROLA OU HAWAÍ).	KG	2.250	R\$ 4,49	R\$ 10.102,50	562	R\$2.523,38
86	200046129 – ALFACE; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SEM UMIDADE EXTERIOR, FIRMES, NÃO APRESENTANDO CORTES, FISSURAS, COLORAÇÕES E MANCHAS AMARELADAS, CINZENTAS, AZUIS, NEGRAS OU DE FERRUGEM. EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDÃO OU QUAISQUER ALERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO. TIPO LISA OU MIMOSA. PESO LÍQUIDO MÉDIO 250G (MAÇO).	MAÇ	7.500	R\$ 1,94	R\$ 14.550,00	1.875	R\$3.637,50
91	200042596 – COUVE FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS; COM APROXIMADAMENTE 400 G;	MAÇ	4.950	R\$ 1,00	R\$ 4.950,00	1.237	R\$1.237,00
95	200024914 – MAXIXE VERDE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	KG	1.200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00	300	R\$2.400,00
96	200022744 – COENTRO FRESCO; DO TIPO COMUM; DE ÓTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	MAÇ	3.300	R\$ 1,90	R\$ 6.270,00	825	R\$1.567,50
98	200019113 – PEPINO; APRESENTAÇÃO FRESCO E FIRME; COM COMPRIMENTO ENTRE 10 E 13 CM; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NÃO APRESENTAR O DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KG	2.160	R\$ 4,00	R\$ 8.640,00	540	R\$2.160,00
99	200022761 – PIMENTA DE CHEIRO TIPO DE CHEIRO; REGIONAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE FERTILIZANTES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG	1.800	R\$ 7,00	R\$ 12.600,00	450	R\$3.150,00
100	200037122 – JERIMUM OU ABOBORA LAVADO E SECO ADEQUADAMENTE SEM UMIDADE EXTERIOR; FIRMES; NÃO GERMINADAS; NÃO APRESENTANDO CORTES; FISSURAS; COLORAÇÕES E MANCHAS VERDES; CINZENTAS; AZUIS; NEGRAS OU DE FERRUGEM; EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDAO.	KG	1.875	R\$ 3,97	R\$ 7.443,75	468	R\$1.857,96

101	200003410 – MANDIOCA (MACAXEIRA) TIPO BRANCA/AMARELA; DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES A MÉDIAS, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E UNIFORME, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS OU MANCHAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA E SEM UMIDADE.	KG	2.370	R\$ 3,00	R\$ 7.110,00	592	R\$1.776,00
102	200024918 – QUIABO FRUTO CAPSULAR, CONICO, VERDE E PELUDO. DE 1ª QUALIDADE – ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	KG	1.275	R\$ 5,00	R\$ 6.375,00	318	R\$1.590,00
103	200042594 – CEBOLINHA; (CHEIRO VERDE) FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM APROXIMADAMENTE 150G;	MAÇ	4.500	R\$ 1,21	R\$ 5.445,00	1.125,00	R\$1.361,25
104	200022747 – CHICORIA NACIONAL; FRESCA; DO TIPO COMUM; DE OTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	MAÇ	3.300	R\$ 1,04	R\$ 3.432,00	825	R\$858,00
VALOR TOTAL							R\$54.133,71

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 16000400 e 15001002.

DA RATIFICAÇÃO

5.1. O valor do presente termo passa a perfazer a quantia de R\$ 270.769,26 (duzentos e setenta mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)

5.2. As demais Cláusulas Contratuais permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, MARIA ANTONIA OLIVEIRA FREITAS, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SESACRE Nº 354/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 363/2024

SEI N° 0019.004679.00123/2024-97

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADO: J DANTAS SILVA LTDA.

DO OBJETIVO/OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objetivo acrescentar quantitativo ao contrato em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional de Tarauacá/Envira. DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO 2.1. O presente termo prevê o acréscimo de 25% dos quantitativos contratados, perfazendo o valor de R\$ 206.723,47 (duzentos e seis mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), nos seguintes termos:

J DANTAS SILVA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.263/0001-42, com sede administrativa na Estrada do Aeroporto Velho, nº 1.490, Bairro: COHAB, CEP: 69980-000, em Cruzeiro do Sul/AC, telefone: (68) 99964-7900, e-mail: cafe_soberano@hotmail.com

[illegible]

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 16000400 e 15001002.

DA RATIFICAÇÃO

5.1. O valor do presente termo passa a perfazer a quantia de R\$ 1.033.670,47 (um milhão, trinta e três mil seiscentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)

5.2. As demais Cláusulas Contratuais permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE, JOSIANO DANTAS SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

SETE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO: Nº 56/2025, firmado entre o ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO – SETE E A EMPRESA JP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para atender a Secretaria de Turismo e Empreendedorismo – SETE.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS APARELHOS	UND	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL DE 9.000 BTU'S	SERVIÇO	12	R\$ 67,00	R\$ 804,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL DE 12.000 BTU'S	SERVIÇO	25	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL DE 18.000 BTU'S	SERVIÇO	18	R\$ 74,00	R\$ 1.332,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL DE 30.000 BTU'S	SERVIÇO	6	R\$ 82,00	R\$ 492,00
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO MODELO PISO/TETO DE 36.000 BTU'S	SERVIÇO	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO MODELO PISO/TETO DE 60.000 BTU'S	SERVIÇO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA R\$					R\$ 8.303,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS APARELHOS	UND	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL DE 9.000 BTU'S	SERVIÇO	12	R\$ 87,00	R\$ 1.044,00
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL DE 12.000 BTU'S	SERVIÇO	25	R\$ 87,00	R\$ 2.175,00
12	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL DE 18.000 BTU'S	SERVIÇO	18	R\$ 87,00	R\$ 1.566,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL DE 30.000 BTU'S	SERVIÇO	6	R\$ 146,00	R\$ 876,00
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO MODELO PISO/TETO DE 36.000 BTU'S	SERVIÇO	6	R\$ 197,00	R\$ 1.182,00
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO MODELO PISO/TETO DE 60.000 BTU'S	SERVIÇO	10	R\$ 197,00	R\$ 1.970,00
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA R\$					R\$ 8.813,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS APARELHOS	UND	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL – 9.000 BTU'S	SERVIÇO	12	R\$ 276,00	R\$ 3.312,00
20	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL – 12.000 BTU'S	SERVIÇO	25	R\$ 260,00	R\$ 6.500,00
21	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL – 18.000 BTU'S	SERVIÇO	18	R\$ 448,00	R\$ 8.064,00
22	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL – 24.000 BTU'S	SERVIÇO	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
23	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL – 30.000 BTU'S	SERVIÇO	6	R\$ 377,00	R\$ 2.262,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					R\$ 20.894,00
SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS APARELHOS	UND	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL – 9.000 BTU'S	SERVIÇO	12	R\$ 71,00	R\$ 852,00
26	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL – 12.000 BTU'S	SERVIÇO	25	R\$ 73,00	R\$ 1.825,00
27	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL DE 18.000 BTUS	SERVIÇO	18	R\$ 68,00	R\$ 1.224,00
28	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL DE 24.000 BTUS	SERVIÇO	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
29	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL DE 30.000 BTUS	SERVIÇO	6	R\$ 77,00	R\$ 462,00
VALOR TOTAL DE SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					R\$ 4.491,00
SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS APARELHOS	UND	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	EVAPORADORA DO TIPO HI WALL 30.000 BTU – MODELO ARNU30GSVA4 – 50HZ, 220-240V, REFRIGERAÇÃO R410, R32	SERVIÇO	7	R\$ 89,00	R\$ 623,00
32	EVAPORADORA DO TIPO HI WALL 36.000 BTU – MODELO ARNU36GSVA4 – 50HZ, 220-240V, REFRIGERAÇÃO R410, R32	SERVIÇO	5	R\$ 93,00	R\$ 465,00
33	EVAPORADORA DO TIPO HI WALL 36.000 BTU – MODELO ARNU36GSVA4 – 50HZ, 220-240V, REFRIGERAÇÃO R410, R32	SERVIÇO	40	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
34	CONDENSADORA, BOMBA DE CALOR, MODELO ARUN120BSS0, 60HZ, PRESSAO MAXIMA PERMITIDA 4,2/ 2,4 MPA	SERVIÇO	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
35	CONDENSADORA, BOMBA DE CALOR, MODELO ARUN260BTE5, 50/60HZ, PRESSAO MAXIMA PERMITIDA 4,2/ 2,4 MPA	SERVIÇO	8	R\$ 98,00	R\$ 784,00
VALOR TOTAL DE SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS R\$					R\$ 5.531,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 48.032,00

REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTE DE REFRIGERAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS	TAXA DE DESCONTO
36	REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTE DE REFRIGERAÇÃO – PERCENTUAL DE DESCONTO (%) SOBRE O VALOR ESTIMADO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS.	R\$ 50.000,00	34%
VALOR TOTAL SERVIÇOS E PEÇAS			R\$ 98.032,00

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 98.032,00 (noventa e oito mil e trinta e dois reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de 2 (dois) anos, a contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, na forma doas artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
Programa de Trabalho: nº 11.49.00.00; 11.51.00.00 e 21.79.00.00;	Elemento de despesa: 33.90.39.00 00 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / 33.90.30.00.00 (Material de Consumo)	Fonte de Recursos: 15000100 (Recursos Próprios – Ordinários).

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025

ASSINAM: O Secretário de Estado de Turismo e Empreendedorismo, o Sr. MARCELO MESSIAS DE CARVALHO pelo órgão, e o Srº. FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MONTE JUNIOR, pela empresa JP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 788, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE, em exercício no uso das atribuições que lhe confere o Art.15, da Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato nº 18/2025, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE e a Empresa EMPRETECH FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.480.886/0001-44, que tem como objeto a contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços de construção do arquivo do Instituto de Previdência do Estado do Acre.

I – Gestor - Israel Rodrigues Machado- CAU nº A159393-5

II – Gestor substituto - Francisco Nilo Barreto Júnior - Matrícula nº 2358352-1

III – Fiscal - Manoel Pinheiro de Brito Neto - CREA AC nº 2954 D/AC

V – Fiscal Substituto - Nathally Susi Cordeiro de Oliveira - CREA 22504 D/AC

V - Fiscal Eletricista e Segurança do Trabalho: Alvaro Cruz Moreira - CREA nº 21832 D/AC

Art. 2º Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 800, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ACRE, nno uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.501, de 20 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, conforme descrito abaixo:

I - Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS;

II - Conselho Fiscal - CONFIS;

III - Comitê de Investimentos - COMINV;

IV - Presidência - GABIN:

a) Departamento de Gabinete - DEPGAB:

1. Divisão de Apoio ao Gabinete - DIVGAB.

b) Procuradoria Jurídica – PROJUR:

1. Procuradoria Administrativa - PROAD;

2. Procuradoria Judicial - PROJUD.

c) Controle Interno - CONINT;

d) Ouvidoria - OUVID;

e) Departamento de Engenharia - DEPEND:

1. Divisão de Manutenção Predial - DIVMAP;

2. Divisão de Projetos de Engenharia e Arquitetura - DIVPEA;

3. Divisão de Fiscalização de Obras - DIVFIS.

V - Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF:

a) Departamento de Contabilidade - DEPCONT:

1. Divisão de Contabilidade - DIVCONT;

2. Divisão de Cálculos Administrativos e Judiciais - DIVCAJ.

b) Departamento de Administração e Finanças - DEPAF:

1. Divisão de Execução Financeira e Orçamentária - DIVEFO;

2. Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios - DIVFPB;
 3. Divisão de Informações Financeiras e controle - DIVINFO;
 4. Divisão de Recursos Humanos - DIVRH;
 5. Divisão de Planejamento – DIVPLAN:
 - 5.1. Núcleo de Compliance e Gestão – NCGE;
 - 5.2. Núcleo de Programas e Projetos – NPPROJ.
 - c) Departamento de Tecnologia da Informação - DEPTI:
 1. Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - DIVDMS;
 2. Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação - DIVISI.
 - d) Departamento de Patrimônio - DEPPAT:
 1. Divisão de Compras e Gestão de Contratos - DIVCGC;
 2. Divisão de Almoxarifado - DIVALM;
 3. Divisão de Patrimônio - DIVPAT;
 4. Divisão de Transporte - DIVTRANS.
 - e) Departamento de Atendimento ao Público - DEPAP:
 1. Divisão de Atendimento ao Público - DIVAP;
 2. Divisão de Protocolo - DIVPROT;
 3. Divisão de Arquivo - DIVARQ.
 - VI - Diretoria de Previdência - DIRPREV:
 - a) Departamento de Concessão e Manutenção de Benefícios - DEPCMB:
 1. Divisão de Instrução de Processo - DIVIP;
 2. Divisão de Manutenção de Benefícios – DIVMB;
 3. Divisão de Concessão de Benefícios - DIVCB.
 - b) Departamento de Digitalização e Compensação Previdenciária - DEPDPC:
 1. Divisão de compensação Previdenciária - DIVCP;
 2. Divisão de Digitalização de Processos - DIVDP.
 - c) Departamento de Proteção Social dos Militares - DEPMIL:
 1. Divisão de Benefícios dos Militares - DIVBM;
 2. Divisão de Folha de Benefícios dos Militares - DIVFBM.
- Art. 2º Fica revogada a Portaria ACREPREVIDENCIA nº 387, de 29 de maio de 2025.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto nº 45-P/2023

AGEAC

PORTARIA DERACRE Nº 480, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, “a”, da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.369-P, de 6 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.728, do dia 07 de março 2024. CONSIDERANDO o ordenamento jurídico brasileiro, prevê a Lei nº 14.133/21 que os contratos celebrados pelos órgãos públicos serão submetidos por fiscalização e gestão de servidores especialmente designados, não sendo somente um poder da Administração, mas, também um dever na execução de seus contratos; CONSIDERANDO o TERMO DE CIÊNCIA Nº 72/2025/DERACRE - NUCCOM o qual solicita a indicação dos servidores que atuarão como Gestores e Fiscais Titular no CONTRATO/DERACRE nº 145/2025, constante nos autos do Processo SEI nº 0038.006889.00019/2025-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERACRE nº 145/2025, celebrado entre o DERACRE e a empresa ORTIZ TÁXI AÉREO LTDA, assinado no dia 16 de outubro de 2025, cujo objeto contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços para fretamento de aeronave monomotor em trechos nacionais (interestadual e intermunicipal) e internacionais com capacidade para 9 passageiros, sob demanda destinados a atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.

I - Gestor Titular: Thiago dos Santos Lins - Matrícula: 9627421

II - Gestor Substituto: Luiz Renato Araújo de Souza Costa – Matrícula: 9587411

III - Fiscal Titular: Francisco Lopes Felix - Matrícula: 9414738

IV - Fiscal Substituto: Andriel Luy Cabral Santos – Matrícula: 9573933

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ORLANILDA XIMENES MUNIZ
Presidente do DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 481, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, “a”, da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.369-P, de 6 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.728, do dia 07 de março 2024. CONSIDERANDO o ordenamento jurídico brasileiro, prevê a Lei nº 14.133/21 que os contratos celebrados pelos órgãos públicos serão submetidos por fiscalização e gestão de servidores especialmente designados, não sendo somente um poder da Administração, mas, também um dever na execução de seus contratos; CONSIDERANDO o TERMO DE CIÊNCIA Nº 80/2025/DERACRE - DIROV o qual solicita a indicação dos servidores que atuarão como Gestores e Fiscais Titular no ATA/DERACRE nº 16/2025, constante nos autos do Processo SEI nº 0038.013786.00012/2025-52.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do ATA/DERACRE nº 16/2025, celebrado entre o DERACRE e a empresa M. S. M. INDUSTRIAL LTDA, assinado no dia 23 de abril de 2025, cujo objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para, sob demanda, fornecer "Agregados Minerais (Pó de Brita)", especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 099/2025 - COMPRASGOV Nº 90099/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

I - Gestor Titular: Luiz Cláudio Asfury Martins Campos - Matrícula: 9622225

II - Gestora Substituta: Camila Brito Cruz Braga - Matrícula: 9632050

III - Fiscal Titular: Eduardo Sian da Silva Jaccoud - Matrícula: 9678034

IV - Fiscal Titular: Gregório Canizio da Silva - Matrícula: 9680322

V - Fiscal Titular: Lorrana Vitória Daniel Silva - Matrícula: 9639314

VI - Fiscal Titular: Edilson Gomes Fonseca - Matrícula: 27707

VII - Fiscal Titular: Aduino Nogueira de Paula Oliveira - Matrícula: 9306790

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º - Fica revogada a portaria de nº 199, de 29 de Abril de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ORLANILDA XIMENES MUNIZ

Presidente do DERACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO/DERACRE Nº 136/2025

PROCESSO SEI Nº 0038.013334.00055/2025-56

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 068/2025 - COMPRASGOV Nº 90068/2025 - DERACRE

PARTES: CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE E A EMPRESA CONSTRUTORA 3 IRMÃOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL, NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA/AC, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 8 (OITO) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA, SENDO AUTOMATICAMENTE PRORROGADO ATÉ A CONCLUSÃO INTEGRAL DO OBJETO, NOS TERMOS DO ART. 111 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA É DE R\$ 499.999,98 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO REAIS), COM BASE NOS QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS DEFINIDOS NA PROPOSTA VENCEDORA QUE INTEGRA ESTE CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO DERACRE, NA DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA: CÓD.ÓRGÃO/UNIDADE EXECUTORA: 744/201, FONTE DE RECURSOS: 17060201 - EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA; 15000100 - RECURSO PRÓPRIO. PROGRAMA DE TRABALHO: 2678214432199000021990000 - RESTAURAÇÃO DE VIAS, ESPAÇOS E PARQUES PÚBLICOS DENTRO DO ESTADO DO ACRE. ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 51 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 44 90 92 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. A DOTAÇÃO RELATIVA AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES SERÁ INDICADA APÓS APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA RESPECTIVA E LIBERAÇÃO DOS CRÉDITOS CORRESPONDENTES, MEDIANTE APOSTILAMENTO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E NO DECRETO Nº 11.363 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO/AC, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ASSINAM: ORLANILDA XIMENES MUNIZ, REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE E RAIMUNDO CESAR DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 1015, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, e, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando o teor do Memorando nº 564/2025/DETRAN - DADM (0017805476),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato DETRAN Nº 038/2025 celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a empresa PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA, que tem como objeto a futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de capacetes e cotoveleiras para Agentes de Autoridade de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre — DETRAN/AC. A vigência terá início na data de assinatura (14/10/2025) e término no exercício financeiro vigente.

Gestor Titular: Fábio Júnior Gonçalves da Silva Jucá - Matrícula: 9300708;

Gestora Suplente: Betânia Barroso Nunes - Matrícula nº 9209255;

Fiscal Titular: Wanderson de Lima Silva - Matrícula: 9301283;

Fiscal Suplente: Francimar Nogueira Andrade; Matrícula: 9300589.

Art. 2º Compete aos Gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARAGRAFO ÚNICO: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do Contrato.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 20 de outubro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

IDAF

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 040/2025

PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF/AC E A EMPRESA K. K .D BATISTA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática (TECLADO USB), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO SUCINTA E CARACTERISTICAS DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA CONSUMO - IDAF	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALO TOTAL ESTIMADO
13	TECLADO USB	Teclado Com Fio ABNT2 padrão brasileiro; Regulagem de altura trazendo ergonomia e conforto; Leds de status, facilidade de visualização dos comandos; Cabo de 1,5 metros para maior praticidade; Teclas macias e silenciosas.	UND	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.160,00						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. DA VIGÊNCIA

3.1.1. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração terá o prazo de 12 (Doze) meses.

3.1.2. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.

3.2 DA EFICÁCIA

3.2.1. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

3.2.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

3.2.2.1. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

7. CLÁUSULA sétima – PREÇO

7.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 1.160,00 (Um Mil Cento e Sessenta Reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

14. CLÁUSULA décima QUARTA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:

14.2. Cód. Órgão / Unidade Executora: 753/207

14.3. Programa de Trabalho: 1068 0000

14.4. Elemento de Despesa: 33.90.30.00

14.5. Fonte de Recurso:15010700

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO - AC, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ASSINAM: JOSÉ FRANCISCO THUM, CONTRATANTE;
KEVIN KYMURA DANTAS BATISTA, CONTRATADO.

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA IEPTEC Nº 305, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 184/2025, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e a empresa SERTEC ODONTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para Aquisição de compressor de ar e bomba de vácuo destinados à adequação e pleno funcionamento do consultório odontológico da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, para o desenvolvimento das atividades práticas previstas no Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Saúde Bucal.

I - Gestor Titular: Lohany Pinheiro de Miranda - Matrícula nº 96750971-4
II - Gestor Substituto: Vitoria Ribeiro Andrade - Matrícula nº 9590790-2
III - Fiscal Titular: Ismael de Souza Nicácio - Matrícula nº 9682356
IV - Fiscal Substituto: Vanessa de Araújo Bispo - Matrícula nº 9609440
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Rio Branco, 22 de outubro de 2025.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA IEPTEC Nº 306, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 167/2025, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e a empresa CARVAZAN COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de insumos para utilização nas atividades práticas dos cursos de Barbeiro, Cabeleireiro e Manicure e Pedicure, ofertados nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica da Rede IEPTEC, para atendimento aos termos de parcerias com instituições do Governo do Estado do Acre e do Governo Federal.
I - Gestor Titular: Vanessa de Araújo Bispo - Matrícula nº 9609440
II - Gestor Substituto: José Milton de Holanda Junior - Matrícula nº 9614443-1
III - Vitoria Ribeiro Andrade - Matrícula nº 9590790-2
IV - Fiscal Substituto: Marisol Alves da Silva - Matrícula nº 9610081
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Rio Branco, 22 de outubro de 2025.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ANÁLISE CURRICULAR – EDITAL Nº 03/2025
O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente Alirio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, PARA PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 1.695 de 21 de dezembro de 2005, modificadas pelas leis nº 2.563 de 13 de junho de 2012; no Decreto nº 11.281 de 17 de julho de 2023, na Portaria nº 12, de 09 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria nº 82 de 16 de abril de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ID	Inscrição	Município	Curso	Nome	Deficiência	Nota	MENSAGEM
4360	6741	ACRELÂNDIA	002-ACR-EAGRO	RELMA QUEIROZ DE OLIVEIRA	Não	25	CLASSIFICADO(A)
5212	7979	ACRELÂNDIA	002-ACR-EAGRO	ROMÁRIO MONTEIRO DA SILVA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
5208	8048	ACRELÂNDIA	002-ACR-EAGRO	WILSON JOSÉ DOS SANTOS	Não	2	CLASSIFICADO(A)
3988	6712	ACRELÂNDIA	002-ACR-EAGRO	RAFAEL DA SILVA PEREIRA PEREIRA	Não	1	CLASSIFICADO(A)
4082	5989	ACRELÂNDIA	007-ACR-MEDVET	MIRIAN KELLY DE LIMA SILVA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
4851	7561	ACRELÂNDIA	011-ACR-CC	ADILIA TAMAIA DOS SANTOS	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4492	6823	ACRELÂNDIA	013-ACR-ODON	ERICA EMANUELY ROCHA RAMOS	Não	25	CLASSIFICADO(A)
3396	6279	ACRELÂNDIA	013-ACR-ODON	AMANDA ANAISSI ALMEIDA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
3902	6828	ACRELÂNDIA	015-ACR-PED	DENIZI DE OLIVEIRA DIAS	Não	48	CLASSIFICADO(A)
3432	6032	ACRELÂNDIA	015-ACR-PED	MANULANI LIMA DE OLIVEIRA	Não	44	CLASSIFICADO(A)
4723	7470	ACRELÂNDIA	015-ACR-PED	EMERSON LOPES ALVES	Não	39	CLASSIFICADO(A)
5295	7824	ACRELÂNDIA	015-ACR-PED	IVONEIDE SOUZA DA SILVA	Não	39	CLASSIFICADO(A)
4440	7344	ACRELÂNDIA	015-ACR-PED	ELISSON WENDER LOPES GANDA	Não	35	CLASSIFICADO(A)
5068	7887	ACRELÂNDIA	015-ACR-PED	EMERSON CORREIA GUIMARAES	Não	29	CLASSIFICADO(A)
5219	7847	ACRELÂNDIA	015-ACR-PED	ROSIANE MACIEL DA SILVA	Não	23	CLASSIFICADO(A)
5141	7759	ACRELÂNDIA	015-ACR-PED	TAINE OLIVEIRA DE MOURA	Não	22	CLASSIFICADO(A)
4384	6700	ACRELÂNDIA	015-ACR-PED	LUANA SILVA E SILVA	Não	21	CLASSIFICADO(A)
5045	7900	ACRELÂNDIA	015-ACR-PED	ELIANE COSTA DE SOUZA GUIMARAES	Não	14	CLASSIFICADO(A)
3867	6909	ASSIS BRASIL	016-ASB-MEDVET	JEOVANE OLIVEIRA FERREIRA	Não	18	CLASSIFICADO(A)
4502	6880	ASSIS BRASIL	017-ASB-FAR	ERIKA CELESTE DE SOUZA CÔCCO	Não	22	CLASSIFICADO(A)
4378	6727	ASSIS BRASIL	018-ASB-BIO	VERONICE PEREIRA DAS NEVES	Não	38	CLASSIFICADO(A)
3334	6375	ASSIS BRASIL	022-ASB-ADM	ROSA MARIA DA SILVA	Não	15	CLASSIFICADO(A)

4561	6345	ASSIS BRASIL	025-ASB-ODONT	HENRIQUE CORDEIRO TERAMOTO	Não	24	CLASSIFICADO(A)
3737	6673	ASSIS BRASIL	028-ASB-ASPED	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PERES	Não	30	CLASSIFICADO(A)
5389	8022	BRASILÉIA	029-BRAS-ENF	LINDOMAR ALVES DOS SANTOS	Não	29	CLASSIFICADO(A)
5158	7763	BRASILÉIA	034-BRAS-BIO	JAMIULI LOPES DA SILVA	Não	35	CLASSIFICADO(A)
3138	6013	BRASILÉIA	034-BRAS-BIO	KAROLINE MAIA DA CRUZ	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4393	6991	BRASILÉIA	034-BRAS-BIO	LUANA RHIRELLY SILVA DE SOUZA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
3984	7118	BRASILÉIA	040-BRAS-RCOMP	MARTA BARROSO DA CUNHA	Não	16	CLASSIFICADO(A)
5048	8012	BRASILÉIA	042-BRAS-ADM	NATANAEL OLIVEIRA DA SILVA	Não	32	CLASSIFICADO(A)
5551	7033	BRASILÉIA	042-BRAS-ADM	WILLIAM AMARAL DOS SANTOS	Não	31	CLASSIFICADO(A)
3955	7381	BRASILÉIA	042-BRAS-ADM	MARIANA LIMA BARROSO DO NASCIMENTO	Não	13	CLASSIFICADO(A)
3371	6268	BRASILÉIA	042-BRAS-ADM	JEFFERSON DA SILVA TELES	Não	4	CLASSIFICADO(A)
4518	6703	BRASILÉIA	042-BRAS-ADM	WELISVANIA RAMOS DA SILVA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
5309	7933	BRASILÉIA	043-BRAS-ASPED	KAROLINE NASCIMENTO DE SOUZA	Não	39	CLASSIFICADO(A)
4380	7023	BRASILÉIA	043-BRAS-ASPED	JOYCE ALINY RODRIGUES DE ALMEIDA SOARES	Não	33	CLASSIFICADO(A)
4339	5903	BRASILÉIA	043-BRAS-ASPED	LARISSA MORAIS DE ARAÚJO	Não	14	CLASSIFICADO(A)
5550	7019	BRASILÉIA	043-BRAS-ASPED	FLÁVIA INGRID DA SILVA VICENTE	Não	10	CLASSIFICADO(A)
5351	7821	BRASILÉIA	043-BRAS-ASPED	DAIANNE MAGALHÃES ANTUNES	Não	4	CLASSIFICADO(A)
5545	7929	BUJARI	044-BUJ-MEDVET	GLORIA DINIZ PIRES DE CONTREIRA	Não	21	CLASSIFICADO(A)
4289	6718	BUJARI	046-BUJ-GPUB	XAVIER CESAR DE LIMA	Não	31	CLASSIFICADO(A)
4004	6775	BUJARI	047-BUJ-ADM	MAURA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Não	10	CLASSIFICADO(A)
3447	6532	BUJARI	047-BUJ-ADM	JEAN LUCAS CARNEIRO AIRES	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4668	6936	BUJARI	049-BUJ-FAR	IAN ARAUJO FERREIRA	Não	25	CLASSIFICADO(A)
5251	7793	BUJARI	050-BUJ-ODONT	JHON KELVIN FREITAS DE OLIVEIRA	Não	22	CLASSIFICADO(A)
3896	7338	BUJARI	053-BUJ-ENG-FLO	POLIANA DE MENEZES LIRA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
4749	7483	BUJARI	053-BUJ-ENG-FLO	MÁRCIO MOURA DA COSTA	Não	9	CLASSIFICADO(A)
3863	6898	BUJARI	054-BUJ-EAGRO	ANA PAULA ASSIS DE LIMA	Não	30	CLASSIFICADO(A)
3124	6070	BUJARI	054-BUJ-EAGRO	RAFAEL DA SILVA FIUZA	Não	25	CLASSIFICADO(A)
5311	8052	BUJARI	055-BUJ-ASPED	KELLIANE GOMES DA SILVA	Não	41	CLASSIFICADO(A)
4424	6868	BUJARI	055-BUJ-ASPED	ROGÉRIO NOGUEIRA DE MESQUITA	Não	39	CLASSIFICADO(A)
5175	7768	BUJARI	055-BUJ-ASPED	ROSENI DA CRUZ DE SOUZA	Não	34	CLASSIFICADO(A)
4896	7625	BUJARI	055-BUJ-ASPED	CLEYLTON PEREIRA ALVES	Sim	33	CLASSIFICADO(A)
4626	7367	BUJARI	055-BUJ-ASPED	FERNANDA KATRÍCIA DA SILVA RODRIGUES	Não	28	CLASSIFICADO(A)
3128	6009	BUJARI	055-BUJ-ASPED	GESICA CASTRO DE SOUSA	Não	27	CLASSIFICADO(A)
3959	6766	BUJARI	055-BUJ-ASPED	RAIMUNDA ACILENE DE LIMA SILVA	Não	26	CLASSIFICADO(A)
4274	6385	BUJARI	055-BUJ-ASPED	JOSE ITALO SILVA DE ALMEIDA	Não	25	CLASSIFICADO(A)
5246	7734	BUJARI	055-BUJ-ASPED	IDA SILVA DE ARAUJO	Não	20	CLASSIFICADO(A)
4134	7126	BUJARI	055-BUJ-ASPED	NAGILA MOREIRA BEZERRA	Não	13	CLASSIFICADO(A)
3662	7216	BUJARI	055-BUJ-ASPED	ALCIONE PEREIRA DA SILVA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
3989	7131	BUJARI	055-BUJ-ASPED	ÂNGELA DANTAS DE OLIVEIRA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4809	7548	BUJARI	055-BUJ-ASPED	JOSIENE FERREIRA DE SOUZA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
3344	6376	CAPIXABA	058-CAP-EAGRO	DANIELE LOPES FELIPE	Não	0	CLASSIFICADO(A)
5170	7932	CAPIXABA	066-CAP-FAR	JANAINA DA SILVA MUNIZ	Não	37	CLASSIFICADO(A)
3262	6251	CAPIXABA	067-CAP-ODONT	JANAINA NATIVIDADE FERREIRA	Não	12	CLASSIFICADO(A)
5188	7999	CAPIXABA	068-CAP-ASPED	JANE KELLY DA SILVA MUNIZ	Não	39	CLASSIFICADO(A)
4633	6881	CAPIXABA	068-CAP-ASPED	FERNANDA MENES DA SILVA	Não	31	CLASSIFICADO(A)
4333	6683	CRUZEIRO DO SUL	069-CZS-BIO	VITÓRIA RIBEIRO DE ASSIS LIMA	Não	37	CLASSIFICADO(A)
4403	6037	CRUZEIRO DO SUL	069-CZS-BIO	LUANA DO VALE OLIVEIRA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
3745	7332	CRUZEIRO DO SUL	069-CZS-BIO	PÂMELA VANESSA ROCHA PINHEIRO	Não	29	CLASSIFICADO(A)
4351	7171	CRUZEIRO DO SUL	069-CZS-BIO	LUCAS DE LIMA BARROSO	Não	27	CLASSIFICADO(A)
5091	8082	CRUZEIRO DO SUL	069-CZS-BIO	PATRÍCIA LANA DA HORA OLIVEIRA COELHO	Não	15	CLASSIFICADO(A)
3839	6502	CRUZEIRO DO SUL	069-CZS-BIO	PAULA CAROLINE MARTINS SOUZA	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4586	7297	CRUZEIRO DO SUL	069-CZS-BIO	SARA DA SILVA GONÇALVES	Não	10	CLASSIFICADO(A)
5211	7708	CRUZEIRO DO SUL	071-CZS-FAR	HORTENCIA SILVA DOS SANTOS	Não	25	CLASSIFICADO(A)
3901	7164	CRUZEIRO DO SUL	071-CZS-FAR	ANA PAULA VILANOVA NEGREIROS	Não	6	CLASSIFICADO(A)
4515	7065	CRUZEIRO DO SUL	072-CZS-ODONT	WELLINGTON LUCAS CAMILO LACERDA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
4571	7351	CRUZEIRO DO SUL	072-CZS-ODONT	VALERIA COSTA AZEVEDO	Não	19	CLASSIFICADO(A)
4336	7114	CRUZEIRO DO SUL	073-CZS-ENF	TAYRINE DA SILVA AGUIAR	Não	40	CLASSIFICADO(A)
5307	7920	CRUZEIRO DO SUL	073-CZS-ENF	MARIA SISIMEIRY HONORIO DE ARAUJO	Não	38	CLASSIFICADO(A)
4449	6707	CRUZEIRO DO SUL	073-CZS-ENF	JOABE ROCHA DA SILVA	Não	34	CLASSIFICADO(A)
5507	7142	CRUZEIRO DO SUL	073-CZS-ENF	SANSHARAHEMANOELA SANTANA DA SILVA NEPOMUCENO	Não	33	CLASSIFICADO(A)
4441	7141	CRUZEIRO DO SUL	073-CZS-ENF	JAMINE SILVA SOUZA	Não	31	CLASSIFICADO(A)
4386	6271	CRUZEIRO DO SUL	073-CZS-ENF	FÁTIMA EDUARDA OLIVEIRA MACIEL	Não	29	CLASSIFICADO(A)
4290	6351	CRUZEIRO DO SUL	073-CZS-ENF	TAILINE DIAS BORGES	Não	29	CLASSIFICADO(A)
5401	8023	CRUZEIRO DO SUL	073-CZS-ENF	ANDREZA DA SILVA LIMA	Não	27	CLASSIFICADO(A)
5392	7867	CRUZEIRO DO SUL	073-CZS-ENF	LESLEY DE CARVALHO GUIMARÃES	Não	23	CLASSIFICADO(A)
3862	6885	CRUZEIRO DO SUL	073-CZS-ENF	ELANIA DA SILVA BORGES	Não	19	CLASSIFICADO(A)
5418	7805	CRUZEIRO DO SUL	073-CZS-ENF	ANTÔNIO MARCOS DE ARAÚJO DA SILVA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
5162	7798	CRUZEIRO DO SUL	073-CZS-ENF	FERNANDA CORDEIRO DE ARAÚJO	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4552	7305	CRUZEIRO DO SUL	073-CZS-ENF	JÚNIA SILVA RESENDE	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4635	7031	CRUZEIRO DO SUL	073-CZS-ENF	MONALISA DE SOUZA PINHEIRO	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4473	6808	CRUZEIRO DO SUL	073-CZS-ENF	MARIA ÉGILA DA CUNHA MESQUITA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4137	6183	CRUZEIRO DO SUL	074-CZS-GPET	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	Não	15	CLASSIFICADO(A)
5101	7667	CRUZEIRO DO SUL	078-CZS-FISIO	ERIELMA SANTOS LIMA	Não	19	CLASSIFICADO(A)
3495	6017	CRUZEIRO DO SUL	078-CZS-FISIO	MAIARA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
3584	6760	CRUZEIRO DO SUL	079-CZS-NUT	ADSON FELIPE DO NASCIMENTO MELO	Não	29	CLASSIFICADO(A)
5063	8060	CRUZEIRO DO SUL	079-CZS-NUT	NEIVIANE ANDRADE DA SILVA	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4761	7503	CRUZEIRO DO SUL	079-CZS-NUT	HANA LETÍCIA CONCEIÇÃO LIMA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
3947	7225	CRUZEIRO DO SUL	079-CZS-NUT	KATLYN DIAS DE SOUZA ALMEIDA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
3808	6972	CRUZEIRO DO SUL	079-CZS-NUT	DEBORA DE OLIVEIRA SOUZA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
4705	6758	CRUZEIRO DO SUL	080-CZS-ADM	FRANCISCA ELIZANGELA DE FREITAS SOUZA	Não	18	CLASSIFICADO(A)
3257	6226	CRUZEIRO DO SUL	080-CZS-ADM	HORÁCIO FARIAS DOS SANTOS	Não	12	CLASSIFICADO(A)
5117	7864	CRUZEIRO DO SUL	080-CZS-ADM	VALÉRIA DE BRITO BARROS	Não	8	CLASSIFICADO(A)
5554	7998	CRUZEIRO DO SUL	080-CZS-ADM	NÍVIA CRISTINA DE LIMA MELO	Não	4	CLASSIFICADO(A)
4074	6629	CRUZEIRO DO SUL	081-CZS-CC	JOÉLITA SILVA LUZ	Não	39	CLASSIFICADO(A)
3821	7383	CRUZEIRO DO SUL	081-CZS-CC	AMANDA CORDEIRO ALVES	Não	27	CLASSIFICADO(A)

4075	7291	CRUZEIRO DO SUL	082-CZS-ECO	RAISSA GUIMARÃES ALVARENGA	Não	17	CLASSIFICADO(A)
3263	6030	CRUZEIRO DO SUL	083-CZS-GPUB	JAQUETLIN SILVA DE PAULA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
3600	6565	CRUZEIRO DO SUL	083-CZS-GPUB	CLEDINA FERREIRA DE FREITAS	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4842	7557	CRUZEIRO DO SUL	083-CZS-GPUB	JOSE MADSON FRANCA DE SOUZA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
3582	6732	CRUZEIRO DO SUL	084-CZS-RH	YAGO SOUZA DOS SANTOS	Não	21	CLASSIFICADO(A)
5042	7995	CRUZEIRO DO SUL	085-CZS-MKT	EDUARDO DA SILVA MARÇAL	Não	49	CLASSIFICADO(A)
3626	6975	CRUZEIRO DO SUL	088-CZS-PR-ESCO	CASSIA VALERIA OLIVEIRA SOUZA	Não	32	CLASSIFICADO(A)
4887	7583	CRUZEIRO DO SUL	088-CZS-PR-ESCO	MARIA CLICIANE DE SOUZA	Não	31	CLASSIFICADO(A)
4349	6752	CRUZEIRO DO SUL	088-CZS-PR-ESCO	ELIELSON MONTEIRO DE ALMEIDA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
4844	7598	CRUZEIRO DO SUL	088-CZS-PR-ESCO	JULIANA QUEIROZ FERNANDES	Não	28	CLASSIFICADO(A)
4528	7040	CRUZEIRO DO SUL	088-CZS-PR-ESCO	SAMIRES SANTOS DA SILVA	Não	27	CLASSIFICADO(A)
3539	6343	CRUZEIRO DO SUL	088-CZS-PR-ESCO	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA SILVA PAIVA	Não	13	CLASSIFICADO(A)
3814	6824	CRUZEIRO DO SUL	089-CZS-ASIS	DEILSON DA SILVA ARAUJO	Não	24	CLASSIFICADO(A)
5223	7702	CRUZEIRO DO SUL	089-CZS-ASIS	MANOEL FREITAS DE OLIVEIRA	Não	15	CLASSIFICADO(A)
4907	7636	CRUZEIRO DO SUL	089-CZS-ASIS	CARLOS MARCELO DE ALMEIDA OLIVEIRA	Não	8	CLASSIFICADO(A)
4052	6355	CRUZEIRO DO SUL	090-CZS-SI	JOCIMAR DE SA PITA	Não	25	CLASSIFICADO(A)
4546	6771	CRUZEIRO DO SUL	091-CZS-RCOMP	EUNICE FRANKLIN DA SILVA	Não	32	CLASSIFICADO(A)
3813	7310	CRUZEIRO DO SUL	094-CZS-AU	PATRICK ANDERSON ALMEIDA MORAES	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4408	6862	CRUZEIRO DO SUL	095-CZS-ENG-CIV	TUANE KEROLE MARTINS DE PAULA	Não	31	CLASSIFICADO(A)
4663	7150	CRUZEIRO DO SUL	095-CZS-ENG-CIV	IDELZUITE MAIARA ABDALLAH	Não	18	CLASSIFICADO(A)
3816	7359	CRUZEIRO DO SUL	095-CZS-ENG-CIV	DEIVID CORDEIRO DE OLIVEIRA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
4079	7414	CRUZEIRO DO SUL	095-CZS-ENG-CIV	JOHN WESLEY LOPES LIMA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4432	6731	CRUZEIRO DO SUL	102-CZS-ENG-FLO	ANTONIO ELEACI SILVA DE OLIVEIRA	Não	30	CLASSIFICADO(A)
5538	6939	CRUZEIRO DO SUL	102-CZS-ENG-FLO	NAYARA SANTOS DA SILVA	Não	12	CLASSIFICADO(A)
4013	6768	CRUZEIRO DO SUL	103-CZS-EAGRO	MAURIFRAN OLIVEIRA LIMA	Não	19	CLASSIFICADO(A)
3749	6994	CRUZEIRO DO SUL	103-CZS-EAGRO	ALINE KELLY MONTEIRO DE ANDRADE	Não	15	CLASSIFICADO(A)
3100	6003	CRUZEIRO DO SUL	103-CZS-EAGRO	CRISTIE TE BARROS DE LIMA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
5370	8126	CRUZEIRO DO SUL	103-CZS-EAGRO	LAURA DE FREITAS PINHEIRO	Não	0	CLASSIFICADO(A)
3833	7182	CRUZEIRO DO SUL	104-CZS-CAGR	GERLIANE DA CONCEIÇÃO FEITOSA	Não	15	CLASSIFICADO(A)
3872	6360	CRUZEIRO DO SUL	104-CZS-CAGR	MARIA NEIS DA SILVA VILANOVA	Não	14	CLASSIFICADO(A)
3325	6349	CRUZEIRO DO SUL	104-CZS-CAGR	ROSENAIRA DA SILVA LIMA	Não	14	CLASSIFICADO(A)
3728	7105	CRUZEIRO DO SUL	107-CZS-S.SI	DARCILEDE GOMES DO VALE	Não	61	CLASSIFICADO(A)
4431	6805	CRUZEIRO DO SUL	107-CZS-S.SI	LILIANE CUNHA FÉLIX	Não	24	CLASSIFICADO(A)
4269	6626	CRUZEIRO DO SUL	108-CZS-S.ASIS	NATANAEL SILVA DE SOUSA	Não	36	CLASSIFICADO(A)
3496	6562	CRUZEIRO DO SUL	108-CZS-S.ASIS	ANDERSON ARAUJO DE SOUZA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
5118	7943	CRUZEIRO DO SUL	109-CZS-S.ENF	ESTEFÂNIO MARTINS DO VALE	Não	47	CLASSIFICADO(A)
5255	7823	CRUZEIRO DO SUL	109-CZS-S.ENF	INGRED DOS SANTOS SILVA ABREU	Não	36	CLASSIFICADO(A)
5273	7834	CRUZEIRO DO SUL	109-CZS-S.ENF	SARAH SILVA DE SOUZA	Não	35	CLASSIFICADO(A)
4821	7537	CRUZEIRO DO SUL	109-CZS-S.ENF	ANA PRISCILA NOGUEIRA DA SILVA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
4787	7529	CRUZEIRO DO SUL	109-CZS-S.ENF	GEISA BEZERRA FERREIRA	Não	28	CLASSIFICADO(A)
5244	7780	CRUZEIRO DO SUL	109-CZS-S.ENF	THAILANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Não	27	CLASSIFICADO(A)
4033	7360	CRUZEIRO DO SUL	109-CZS-S.ENF	ANTONIA JESSICA BRAZ SALES	Não	26	CLASSIFICADO(A)
5531	7785	CRUZEIRO DO SUL	109-CZS-S.ENF	PERLLA CASTELO BRANCO DO NASCIMENTO JINKINGS	Não	23	CLASSIFICADO(A)
4302	7309	CRUZEIRO DO SUL	109-CZS-S.ENF	ANGÉLICA PINHEIRO DA SILVA	Não	20	CLASSIFICADO(A)
3592	6841	CRUZEIRO DO SUL	109-CZS-S.ENF	BEATRIZ AZEVEDO DE JESUS	Não	16	CLASSIFICADO(A)
5275	7957	CRUZEIRO DO SUL	109-CZS-S.ENF	ISABELLE VICTÓRIA MARTINS VIEIRA	Não	13	CLASSIFICADO(A)
5367	8086	CRUZEIRO DO SUL	109-CZS-S.ENF	DÉBORA DE SOUZA LIMA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4684	7180	CRUZEIRO DO SUL	109-CZS-S.ENF	IASMIM BARRETO DE LIMA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4797	7540	CRUZEIRO DO SUL	109-CZS-S.ENF	DARIANA COSTA GAMA MARTINS	Não	8	CLASSIFICADO(A)
4634	6708	CRUZEIRO DO SUL	110-CZS-S.FISIO	FERNANDO OLIVEIRA FERREIRA	Não	30	CLASSIFICADO(A)
3399	6503	CRUZEIRO DO SUL	110-CZS-S.FISIO	RODRIGO DE ARAÚJO GADELHA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
4439	6830	CRUZEIRO DO SUL	111-CZS-S.NUT	ANTÔNIO RUAN MARTINS DO VALE	Não	59	CLASSIFICADO(A)
4659	7429	CRUZEIRO DO SUL	111-CZS-S.NUT	JACINTA ALBINO DE JESUS	Não	24	CLASSIFICADO(A)
5357	7749	CRUZEIRO DO SUL	111-CZS-S.NUT	DANIELLE FERREIRA DO NASCIMENTO LINARD	Não	15	CLASSIFICADO(A)
4748	7478	CRUZEIRO DO SUL	111-CZS-S.NUT	ALAINE NOGUEIRA DA SILVA	Sim	4	CLASSIFICADO(A)
4422	7181	CRUZEIRO DO SUL	112-CZS-S.ADM	AURÉLIO ROCHA DE OLIVEIRA	Não	59	CLASSIFICADO(A)
4148	6736	CRUZEIRO DO SUL	112-CZS-S.ADM	ELIANDRA CHALUB DE ARAÚJO	Não	55	CLASSIFICADO(A)
4272	6518	CRUZEIRO DO SUL	112-CZS-S.ADM	NATHIELLE DE SOUZA TEIXEIRA	Não	44	CLASSIFICADO(A)
4314	6523	CRUZEIRO DO SUL	112-CZS-S.ADM	TATIANA MESQUITA DOS SANTOS	Não	37	CLASSIFICADO(A)
3252	6138	CRUZEIRO DO SUL	112-CZS-S.ADM	RAIMUNDA NONATA FELIX DO NASCIMENTO	Não	29	CLASSIFICADO(A)
4437	6743	CRUZEIRO DO SUL	112-CZS-S.ADM	ELISSANDRO FERREIRA DA SILVA	Não	28	DESCCLASSIFICADO(A), ITEM 13.9 (CANDIDATO IMPEDIDO DE PARTICIPAR POR 02 (DOIS) ANOS)
4047	7236	CRUZEIRO DO SUL	112-CZS-S.ADM	MICHAEL MEIRA DA SILVA	Não	22	CLASSIFICADO(A)
3810	7123	CRUZEIRO DO SUL	114-CZS-S.ENG-FLO	MARIA JULIA SOUZA DE LIMA	Não	38	CLASSIFICADO(A)
4453	6583	CRUZEIRO DO SUL	114-CZS-S.ENG-FLO	ANNA KAMILA RODRIGUES DA SILVA	Não	34	CLASSIFICADO(A)
3627	6742	CRUZEIRO DO SUL	114-CZS-S.ENG-FLO	JACKELINE MATOS DE ANDRADE	Não	1	CLASSIFICADO(A)
4352	6582	CRUZEIRO DO SUL	115-CZS-S.PR-ESCO	JOSUE BEZERRA DA SILVA	Não	38	CLASSIFICADO(A)
3859	6590	CRUZEIRO DO SUL	115-CZS-S.PR-ESCO	JARISSON BARROS DE ARAUJO	Não	21	CLASSIFICADO(A)
3342	6451	CRUZEIRO DO SUL	115-CZS-S.PR-ESCO	RANIELE SILVA EDOARDO	Não	14	CLASSIFICADO(A)
3804	7074	CRUZEIRO DO SUL	115-CZS-S.PR-ESCO	ECIVALDO DE LIMA BEZERRA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
5241	7671	CRUZEIRO DO SUL	115-CZS-S.PR-ESCO	MARIA CIRLETE SILVA DE OLIVEIRA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4022	6925	CRUZEIRO DO SUL	116-CZS-ASPSICO	MAXIMA ROBERTA MESQUITA DOS SANTOS	Não	51	CLASSIFICADO(A)
5054	7994	CRUZEIRO DO SUL	116-CZS-ASPSICO	NATASCHA SABRIT ALENCAR DA SILVA	Não	27	CLASSIFICADO(A)
5180	7709	CRUZEIRO DO SUL	116-CZS-ASPSICO	RAIRA PINTO DE MATOS	Não	11	CLASSIFICADO(A)
5266	7853	CRUZEIRO DO SUL	117-CZS-AEE-LIB	MARIA GADELHA DE ALENCAR	Não	47	CLASSIFICADO(A)
3892	6998	CRUZEIRO DO SUL	117-CZS-AEE-LIB	JESILDO NASCIMENTO BARBOSA	Não	34	CLASSIFICADO(A)
3428	6530	CRUZEIRO DO SUL	117-CZS-AEE-LIB	MAIELE ROGERIO NOGUEIRA	Não	25	CLASSIFICADO(A)
5124	8102	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	EULIDES DE SOUZA MOURA NETO	Não	66	CLASSIFICADO(A)
4138	6326	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	NAIARA DE SOUZA FERNANDES	Não	65	CLASSIFICADO(A)
5304	7954	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	MARIA RAYLENE FÉLIX CAMELI	Não	58	CLASSIFICADO(A)
3621	7104	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	CAILANE BARROSO DA SILVA	Não	56	CLASSIFICADO(A)
4292	6440	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	GESIEL HOLANDA DO NASCIMENTO	Não	53	CLASSIFICADO(A)
5400	7923	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	SIMONE CANDIDO DOS SANTOS	Não	49	CLASSIFICADO(A)

5225	7919	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	MANUEL DA SILVA GUALBERTO	Não	48	CLASSIFICADO(A)
4631	6690	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	FERNANDA MÁRCIA ALMEIDA FERNANDES MAGELA	Não	45	CLASSIFICADO(A)
5108	7680	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	ERLESSON SILVA DE SOUZA	Não	44	CLASSIFICADO(A)
4071	6829	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	ANTONIO CLEONALDO BENTO DA SILVA	Não	43	CLASSIFICADO(A)
4286	6844	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	NURIA SANTOS BARROSO	Não	41	CLASSIFICADO(A)
4617	6525	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	ISABEL DO MONTE DE SOUZA	Não	39	CLASSIFICADO(A)
3720	6941	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DE OLIVEIRA	Não	33	CLASSIFICADO(A)
5297	7892	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	MARIA MARGARENE NORMANDO BORGES	Não	33	CLASSIFICADO(A)
5199	7833	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	JEFFESSON MOREIRA DA SILVA	Não	32	CLASSIFICADO(A)
4513	6958	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	RUTE MARIA MENEZES DA COSTA	Não	32	CLASSIFICADO(A)
3845	7273	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	ANA LÚCIA LIMA FERREIRA	Não	30	CLASSIFICADO(A)
3571	6769	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	BRUNA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Não	30	CLASSIFICADO(A)
5148	8129	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	JAMILA LOPES DA SILVA	Não	30	CLASSIFICADO(A)
5174	7710	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	FRANCISCA FERNANDA LIMA FIRMO SANTOS	Não	29	CLASSIFICADO(A)
3873	6322	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	PAULO SANTOS DA SILVA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
3109	6091	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	RONIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Não	29	CLASSIFICADO(A)
4319	7266	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	JOSÉ WILHA BRAZ DA CRUZ	Não	28	CLASSIFICADO(A)
4472	7202	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	JULIA LETICIA DE SOUZA SILVA	Não	27	CLASSIFICADO(A)
3446	6534	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	FABIANA FERREIRA DA SILVA	Não	24	CLASSIFICADO(A)
3490	6458	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	FRANCINEIDE OLIVEIRA LIMA	Não	24	CLASSIFICADO(A)
4383	6879	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	RENE NONATO RIBEIRO	Não	23	CLASSIFICADO(A)
3478	6471	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	JESSICA DE SOUZA COELHO	Não	22	CLASSIFICADO(A)
4729	7495	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	TIAGO DA COSTA MELO	Não	21	CLASSIFICADO(A)
5334	7899	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	ANA ANGELA ALENCAR DA SILVA	Não	20	CLASSIFICADO(A)
4885	7571	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	MARIA LUIZA ANDRADE PEREIRA	Não	18	CLASSIFICADO(A)
4756	7473	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	ANA JESSICA DE SOUZA LIMA DA SILVA	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4550	7312	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	ÉTILA BRAZ SALES	Não	14	CLASSIFICADO(A)
5086	7893	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	NOHAN LIMA BUSSONS	Não	13	CLASSIFICADO(A)
4568	6470	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	VANDO SILVA DOS SANTOS	Não	13	CLASSIFICADO(A)
3317	6123	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	JARBESSON WILLIAM VASCONCELOS FREITAS	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4084	6341	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	JONATAN DE SOUZA MAIA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
3732	6992	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	KALINE DE ALENCAR CANDIDO	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4049	6777	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	MICAELE FERREIRA ABDALLAH	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4588	7124	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	SHEILA SILVA GOMES	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4530	7335	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	VALCIRLENE MARTINS MIRANDA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
3268	6305	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	JANAINA LÚCIA DE ANDRADE	Não	9	CLASSIFICADO(A)
4345	6922	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	GRACIELE SILVA CORREIA	Não	6	CLASSIFICADO(A)
3590	6598	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	ANA CAROLINE MARTINS DE SOUZA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
4696	7448	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	NATÁLIA ENES FREITAS	Não	4	CLASSIFICADO(A)
3673	7287	CRUZEIRO DO SUL	118-CZS-ASPED	GABRIEL DA SILVA SOUZA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
3924	6474	CRUZEIRO DO SUL	119-CZS-AEE-ASPED	MARIA THAILINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Não	46	CLASSIFICADO(A)
4689	6855	CRUZEIRO DO SUL	119-CZS-AEE-ASPED	FRANCISCA COSTA AMARAL	Não	29	CLASSIFICADO(A)
3796	6723	CRUZEIRO DO SUL	119-CZS-AEE-ASPED	MARIA JOSÉ RODRIGUES CANDIDO	Não	29	CLASSIFICADO(A)
3417	6462	CRUZEIRO DO SUL	119-CZS-AEE-ASPED	FABRINE CHALUB DE ARAUJO MACIEL	Não	24	CLASSIFICADO(A)
4728	7496	CRUZEIRO DO SUL	119-CZS-AEE-ASPED	UIUQUILANDIA COSTA DE ALENCAR	Não	23	CLASSIFICADO(A)
4881	7601	CRUZEIRO DO SUL	119-CZS-AEE-ASPED	MARIA LÚCIA FERREIRA DA CRUZ	Sim	19	CLASSIFICADO(A)
3851	7221	CRUZEIRO DO SUL	119-CZS-AEE-ASPED	PAULA GIOVANNA MARTINS SOUZA	Não	18	CLASSIFICADO(A)
3229	6244	CRUZEIRO DO SUL	119-CZS-AEE-ASPED	HELENA CRISTINA MACHADO MACIEL	Não	17	CLASSIFICADO(A)
5415	7767	CRUZEIRO DO SUL	119-CZS-AEE-ASPED	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA LIMA	Não	16	CLASSIFICADO(A)
4460	6197	EPITACIOLÂNDIA	120-EPT-ENF	KAROLINE LIMA DE ARAÚJO ANTUNES	Não	41	CLASSIFICADO(A)
4392	7239	EPITACIOLÂNDIA	120-EPT-ENF	GABRIEL PRUDENTE FERREIRA	Não	40	CLASSIFICADO(A)
3522	6468	EPITACIOLÂNDIA	120-EPT-ENF	UESILES ALVES JANSEN	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4305	6187	EPITACIOLÂNDIA	120-EPT-ENF	BÁRBARA KARINE MENEZES SILVA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4638	7354	EPITACIOLÂNDIA	120-EPT-ENF	RIZANE DE SOUZA ALENCAR	Não	4	CLASSIFICADO(A)
5514	7170	EPITACIOLÂNDIA	121-EPT-MEDVET	CARLOS ANTONIO LIRA FELIPE NETO	Não	35	CLASSIFICADO(A)
4268	7091	EPITACIOLÂNDIA	121-EPT-MEDVET	XAILA SANT ANNA AMARAL	Não	16	CLASSIFICADO(A)
4355	7121	EPITACIOLÂNDIA	122-EPT-SI	REGINEI CIDRONE DA SILVA	Não	16	CLASSIFICADO(A)
4050	7249	EPITACIOLÂNDIA	125-EPT-ADM	KELINE ARAGÃO NERE	Não	24	CLASSIFICADO(A)
4644	7419	EPITACIOLÂNDIA	127-EPT-RH	EMILIANA OLIVEIRA DA SILVA	Não	31	CLASSIFICADO(A)
3658	6854	EPITACIOLÂNDIA	127-EPT-RH	MANUEL VERUS DA SILVA	Não	16	CLASSIFICADO(A)
5234	7733	EPITACIOLÂNDIA	127-EPT-RH	JENNEFER HANNELLE VIEIRA CAVALCANTE	Não	15	CLASSIFICADO(A)
4687	7446	EPITACIOLÂNDIA	127-EPT-RH	LUAN DE BARROS FASSABE	Não	10	CLASSIFICADO(A)
3213	6109	EPITACIOLÂNDIA	133-EPT-ENG-FLO	CASSIA DA SILVA ALVES	Não	10	CLASSIFICADO(A)
3766	6957	EPITACIOLÂNDIA	135-EPT-ASPED	MARIA FRANCISCA NICÁCIO PINHEIRO	Não	24	CLASSIFICADO(A)
3871	6951	EPITACIOLÂNDIA	135-EPT-ASPED	EDMILSON DA SILVA ARAUJO	Não	21	CLASSIFICADO(A)
4667	6574	EPITACIOLÂNDIA	135-EPT-ASPED	FLAVIO DE MOURA CAMPOS	Não	13	CLASSIFICADO(A)
4773	7514	EPITACIOLÂNDIA	135-EPT-ASPED	REDELEM DA ROCHA SOUZA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4639	6024	FEIJÓ	136-FJ-ENF	MIKELIS FELIX DE SOUZA	Não	22	CLASSIFICADO(A)
5540	6466	FEIJÓ	137-FJ-BIO	THAMILLA LORRANNA DE ALBUQUERQUE BARBOSA DA PÁSCOA	Não	34	CLASSIFICADO(A)
5185	7729	FEIJÓ	139-FJ-ASIS	SAMUEL DE MELO ARAÚJO	Não	49	CLASSIFICADO(A)
4584	6905	FEIJÓ	141-FJ-SI	FRANCISCO ETEVALDO DOS SANTOS SILVA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
5058	7674	FEIJÓ	143-FJ-ADM	NAYLE DE CASTRO DANTAS	Não	15	CLASSIFICADO(A)
3735	6745	FEIJÓ	143-FJ-ADM	JAKSON VALERIO DALBEN DO NASCIMENTO	Não	11	CLASSIFICADO(A)
5205	8095	FEIJÓ	144-FJ-GPUB	FRANK ESDRAS REGO DE SOUZA	Não	39	CLASSIFICADO(A)
3678	7097	FEIJÓ	144-FJ-GPUB	CAROLINE DA CRUZ OLIVEIRA	Não	27	CLASSIFICADO(A)
3931	6737	FEIJÓ	144-FJ-GPUB	ANDERSON DA COSTA PEREIRA MONTEFUSCO	Não	22	CLASSIFICADO(A)
3577	6528	FEIJÓ	144-FJ-GPUB	CAROLINE GADELHA DA SILVA	Não	15	CLASSIFICADO(A)
3465	6068	FEIJÓ	146-FJ-EAGRO	JESSER JUNIOR DE SOUZA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
5186	7874	FEIJÓ	147-FJ-ASPED	FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO CORREIA	Não	44	CLASSIFICADO(A)
5226	7826	FEIJÓ	147-FJ-ASPED	ALDEILDES GOMES DE PAIVA	Não	43	CLASSIFICADO(A)
5329	7854	FEIJÓ	147-FJ-ASPED	MAYCON WILLIAN DA SILVA CARNEIRO	Não	39	CLASSIFICADO(A)
5284	7840	FEIJÓ	147-FJ-ASPED	MARIA JANIGLEUBIA SOUSA DE SOUSA DEUS	Não	33	CLASSIFICADO(A)
3474	6324	FEIJÓ	147-FJ-ASPED	MARIA CIRLÂNDIA DE ARAUJO MENEZES	Não	31	CLASSIFICADO(A)
3450	6120	FEIJÓ	147-FJ-ASPED	MARIA ANTÔNIA DA SILVA ABREU	Não	26	CLASSIFICADO(A)

4529	6779	FEIJÓ	147-FJ-ASPED	ESTER CHAVES DE SOUZA	Não	25	CLASSIFICADO(A)
5399	7968	FEIJÓ	147-FJ-ASPED	DUCILENE BRAZ DA SILVA	Não	22	CLASSIFICADO(A)
5178	7963	FEIJÓ	147-FJ-ASPED	SAMARA DE SOUZA SILVA	Não	19	CLASSIFICADO(A)
4456	6747	FEIJÓ	147-FJ-ASPED	LEILA ADILA DUARTE GOMES	Não	10	CLASSIFICADO(A)
3303	6293	FEIJÓ	147-FJ-ASPED	CARLOS ANTONIO DA SILVA HOLANDA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
3759	7358	FEIJÓ	147-FJ-ASPED	MARIA ELZA DA SILVA CORDEIRO BROTTTO	Não	4	CLASSIFICADO(A)
5535	7612	JORDÃO	153-JD-GPUB	BRUNO DA SILVA SOUSA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
5114	8053	JORDÃO	154-JD-ASPED	YAN DIAS DA SILVA	Não	30	CLASSIFICADO(A)
5264	7851	JORDÃO	154-JD-ASPED	IREES LORRANNE FARIAS DA SILVA	Não	24	CLASSIFICADO(A)
4027	6875	JORDÃO	154-JD-ASPED	ANTONIA FABIANA DE SÁ OLIVEIRA	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4878	7572	JORDÃO	154-JD-ASPED	FRANCILENILTON LOPES DE OLIVEIRA	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4465	6605	MÂNCIO LIMA	158-ML-ENF	ELUAN PINHEIRO FRANÇA	Não	15	CLASSIFICADO(A)
4658	7421	MÂNCIO LIMA	158-ML-ENF	JAILENE DA SILVA MUNIZ	Não	11	CLASSIFICADO(A)
3248	6263	MÂNCIO LIMA	162-ML-ECO	FRANCISCA DA SILVA CORDEIRO	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4057	7045	MÂNCIO LIMA	164-ML-ADM	ANTÔNIA QUEILA GAMA DA SILVA	Não	31	CLASSIFICADO(A)
4681	7103	MÂNCIO LIMA	166-ML-ENG-FLO	IARYTSSA ROCHA LIMA	Não	13	CLASSIFICADO(A)
3469	6540	MÂNCIO LIMA	167-ML-EAGRO	ANA CAROLINE DE ABREU REBOUÇAS	Não	14	CLASSIFICADO(A)
3475	6492	MÂNCIO LIMA	167-ML-EAGRO	ANA S S REBOUCAS	Não	11	CLASSIFICADO(A)
4410	6390	MÂNCIO LIMA	167-ML-EAGRO	LAURO CAVALCANTE DE ANDRADE NETO	Não	4	CLASSIFICADO(A)
3439	6456	MÂNCIO LIMA	168-ML-ASPED	ANA PAULA FURTADO BRAZ	Não	54	CLASSIFICADO(A)
3707	7168	MÂNCIO LIMA	168-ML-ASPED	ALESSANDRA PAULINO LIMA	Não	34	CLASSIFICADO(A)
5094	7846	MÂNCIO LIMA	168-ML-ASPED	CÂMILA SARAIVA DE MELO	Não	31	CLASSIFICADO(A)
5358	7835	MÂNCIO LIMA	168-ML-ASPED	LÚCIO ANTUNIS DA SILVA	Não	21	CLASSIFICADO(A)
5242	7865	MÂNCIO LIMA	168-ML-ASPED	SARAH DA COSTA MUNIZ	Não	21	CLASSIFICADO(A)
4428	6894	MÂNCIO LIMA	168-ML-ASPED	LÉIA ANTUNIS DA SILVA TUTUCIMA	Não	20	CLASSIFICADO(A)
3822	7356	MÂNCIO LIMA	168-ML-ASPED	ANA ALÍCIA SOUZA DA SILVA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
5049	7722	MÂNCIO LIMA	168-ML-ASPED	GEISIANA DA SILVA MELO	Não	4	CLASSIFICADO(A)
4261	6292	MÂNCIO LIMA	168-ML-ASPED	JOSE GOMES DE CONCEIÇÃO	Não	4	CLASSIFICADO(A)
5366	7719	MÂNCIO LIMA	168-ML-ASPED	LUCIANA LIMA DE ALENCAR	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4743	7497	MANOEL URBANO	170-MU-ENF	PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
5043	7997	MANOEL URBANO	170-MU-ENF	ELENIRA FELIX DOS SANTOS	Não	4	CLASSIFICADO(A)
5153	8006	MANOEL URBANO	171-MU-BIO	VITALE DAMASCENO DA SILVEIRA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
5161	7971	MANOEL URBANO	172-MU-ODONT	FÁBIO DA SILVA BERMEU	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4524	7187	MANOEL URBANO	172-MU-ODONT	JULIANNA KELLY REIS LIMA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
4101	6231	MANOEL URBANO	178-MU-ASPED	MOISÉS DE LIMA FERREIRA	Não	34	CLASSIFICADO(A)
3568	6578	MANOEL URBANO	178-MU-ASPED	BRUNO MATEUS DE CARVALHO SILVA	Não	21	CLASSIFICADO(A)
3830	7388	MANOEL URBANO	178-MU-ASPED	JANICE PEREIRA DE LIMA	Não	17	CLASSIFICADO(A)
3264	6126	MANOEL URBANO	178-MU-ASPED	RAIMARA DA CONCEIÇÃO FEITOSA TORRES	Não	10	CLASSIFICADO(A)
3011	5936	MANOEL URBANO	178-MU-ASPED	ANDRÉ VICENTE NARCISO DA SILVA	Não	9	CLASSIFICADO(A)
5421	7926	MARECHAL THAUMATURGO	182-MT-AGRO	ANTONIO SILVA COSTA	Não	44	CLASSIFICADO(A)
4562	6926	MARECHAL THAUMATURGO	187-MT-ENG-FLO	VANDERLÂNDIA DO NASCIMENTO FURTADO	Não	21	CLASSIFICADO(A)
3725	7008	MARECHAL THAUMATURGO	188-MT-GFINAN	ALEXANDRE SOUZA DA SILVA	Não	42	CLASSIFICADO(A)
3680	6620	MARECHAL THAUMATURGO	190-MT-CC	MARCIA MARIA DOS SANTOS	Não	41	CLASSIFICADO(A)
4100	7152	MARECHAL THAUMATURGO	192-MT-RH	JOSE AUGUSTO SOUZA SILVA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
5310	7945	MARECHAL THAUMATURGO	195-MT-BIO	CLARA MOREIRA DE OLIVEIRA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
3575	6789	MARECHAL THAUMATURGO	195-MT-BIO	BEATRIZ FARIAS DE SOUZA	Não	25	CLASSIFICADO(A)
4308	7316	MARECHAL THAUMATURGO	196-MT-ENF	BEATRIZ DA SILVA ALEMÃO	Não	10	CLASSIFICADO(A)
5099	8018	MARECHAL THAUMATURGO	196-MT-ENF	UILLIAM AZEVEDO NUNES	Não	10	CLASSIFICADO(A)
3332	6352	MARECHAL THAUMATURGO	199-MT-GHOSP	EUZILEIDE LIMA BEZERRA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
5396	7087	MARECHAL THAUMATURGO	200-MT-PED-ASPED	EMANUELA MONTEIRO DA SILVA	Não	64	CLASSIFICADO(A)
4395	7081	MARECHAL THAUMATURGO	200-MT-PED-ASPED	ARLEN JOSÉ DE LIMA ALVES	Não	51	CLASSIFICADO(A)
5374	8068	MARECHAL THAUMATURGO	200-MT-PED-ASPED	LUCAS LIMA DE SOUZA	Não	34	CLASSIFICADO(A)
4841	7610	MARECHAL THAUMATURGO	200-MT-PED-ASPED	JOSÉ FRANCISCO SOUZA SILVA	Não	30	CLASSIFICADO(A)
4487	7120	MARECHAL THAUMATURGO	200-MT-PED-ASPED	EMILY CINARA PAIVA DA SILVA	Não	27	CLASSIFICADO(A)
5353	7665	MARECHAL THAUMATURGO	200-MT-PED-ASPED	SIMONE MELO DO NASCIMENTO	Não	22	CLASSIFICADO(A)
5335	7698	MARECHAL THAUMATURGO	200-MT-PED-ASPED	CLAUDOMIR DE SOUZA FARIAS	Não	19	CLASSIFICADO(A)
5115	7970	MARECHAL THAUMATURGO	200-MT-PED-ASPED	GEMILA MARIA LIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Não	15	CLASSIFICADO(A)
5093	8029	MARECHAL THAUMATURGO	200-MT-PED-ASPED	JAILTON SILVA DE SOUZA	Sim	14	CLASSIFICADO(A)
4008	6497	MARECHAL THAUMATURGO	200-MT-PED-ASPED	KEGILA BEZERRA FIRMINO	Não	13	CLASSIFICADO(A)
3512	6228	MARECHAL THAUMATURGO	200-MT-PED-ASPED	ANTONIO DANIEL SANTOS FARIAS	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4350	7248	MARECHAL THAUMATURGO	200-MT-PED-ASPED	THAIRINE MARIA LIMA DOS SANTOS	Não	8	CLASSIFICADO(A)
3717	6895	PLÁCIDO DE CASTRO	201-PLC-ENG-FLO	JAINA PAIVA MASTUB	Não	22	CLASSIFICADO(A)
4358	7061	PLÁCIDO DE CASTRO	201-PLC-ENG-FLO	ANTONIO REATEQUIM FILHO	Não	19	CLASSIFICADO(A)
5130	7969	PLÁCIDO DE CASTRO	201-PLC-ENG-FLO	ZEINA DE SOUZA FERRARI ELOY	Não	10	CLASSIFICADO(A)
3706	7355	PLÁCIDO DE CASTRO	205-PLC-EAGRO	JAIME MARIO CHAVEZ ELIAS	Não	41	CLASSIFICADO(A)
5107	7799	PLÁCIDO DE CASTRO	208-PLC-MEDVET	PAULO ANDESON LIMA DINIZ	Não	7	CLASSIFICADO(A)
3919	7185	PLÁCIDO DE CASTRO	210-PLC-BIO	POLINAR BANDEIRA RUFINO	Não	32	CLASSIFICADO(A)
5220	7695	PLÁCIDO DE CASTRO	211-PLC-ENF	MACICLEIA CEZARIA DE MOURA NOGUEIRA	Não	39	CLASSIFICADO(A)
5420	7816	PLÁCIDO DE CASTRO	211-PLC-ENF	AURICELIO GALVAO FEIJO	Não	35	CLASSIFICADO(A)
4512	6235	PLÁCIDO DE CASTRO	211-PLC-ENF	VALÉRIA GABRIELE DE LIMA PENA	Não	17	CLASSIFICADO(A)
5256	7774	PLÁCIDO DE CASTRO	212-PLC-FAR	MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA MORAES	Não	33	CLASSIFICADO(A)
3891	7037	PLÁCIDO DE CASTRO	213-PLC-ODONT	MARIA RITA SOUZA DA SILVA	Não	32	CLASSIFICADO(A)
4265	7400	PLÁCIDO DE CASTRO	213-PLC-ODONT	REGINA GOMES DA SILVA SARAH	Não	29	CLASSIFICADO(A)
3087	6038	PLÁCIDO DE CASTRO	213-PLC-ODONT	BRUNA DOS SANTOS MORAES	Não	23	CLASSIFICADO(A)
4081	6641	PLÁCIDO DE CASTRO	213-PLC-ODONT	MIRÉA DA SILVA ARAÚJO	Não	19	CLASSIFICADO(A)
5433	6306	PLÁCIDO DE CASTRO	215-PLC-ADM	HORTENCIA ELIZEU DE SOUZA	Não	37	CLASSIFICADO(A)
3629	7300	PLÁCIDO DE CASTRO	215-PLC-ADM	JACKSON DA SILVA MUNIZ	Não	28	CLASSIFICADO(A)
4264	6666	PLÁCIDO DE CASTRO	217-PLC-ECO	NASILDA ANDRADE DE MELO SOUZA	Não	20	CLASSIFICADO(A)
3241	6206	PLÁCIDO DE CASTRO	217-PLC-ECO	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA	Não	19	CLASSIFICADO(A)
3370	6388	PLÁCIDO DE CASTRO	218-PLC-CC	ISAC DE LIMA RODRIGUES	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4299	6821	PLÁCIDO DE CASTRO	220-PLC-ASIS	JOSÉ LUCAS FERREIRA PEREIRA	Não	8	CLASSIFICADO(A)
4107	6762	PLÁCIDO DE CASTRO	225-PLC-AU	KEYLA LIMA DA SILVA	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4508	7333	PLÁCIDO DE CASTRO	225-PLC-AU	WAYSIA BIANCA QUISPE FERREIRA	Não	2	CLASSIFICADO(A)
5417	8114	PLÁCIDO DE CASTRO	226-PLC-ENG-CI	ANTONIO JOSÉ ALVES DE QUEIROZ	Não	7	CLASSIFICADO(A)
5167	7882	PLÁCIDO DE CASTRO	226-PLC-ENG-CI	FISTIAN SHAIANE FERREIRA LIMA	Não	6	CLASSIFICADO(A)

5349	7873	PLÁCIDO DE CASTRO	228-PLC-S.ENF	LUCIANO DIAS DE MELO	Não	19	CLASSIFICADO(A)
4320	6372	PLÁCIDO DE CASTRO	229-PLC-S.BIO	LARISSA FLORENCIO LIMA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
5403	7779	PLÁCIDO DE CASTRO	229-PLC-S.BIO	ANGELICA FERREIRA ALEXADRE	Não	26	CLASSIFICADO(A)
4579	7204	PLÁCIDO DE CASTRO	229-PLC-S.BIO	SERGIO SILVA DE BRITO	Não	6	CLASSIFICADO(A)
3868	7057	PLÁCIDO DE CASTRO	231-PLC-S.ADM	ANA PAULA CAVALCANTE DA SILVA	Não	31	CLASSIFICADO(A)
3508	6571	PLÁCIDO DE CASTRO	231-PLC-S.ADM	JAINE SANTOS NASCIMENTO	Não	19	CLASSIFICADO(A)
3937	6668	PLÁCIDO DE CASTRO	231-PLC-S.ADM	ANDREIA DA SILVA NOGUEIRA	Não	15	CLASSIFICADO(A)
4322	7261	PLÁCIDO DE CASTRO	231-PLC-S.ADM	GLEICYANE BEZERRA DA SILVA	Não	15	CLASSIFICADO(A)
3939	6506	PLÁCIDO DE CASTRO	231-PLC-S.ADM	MARIA UAGILA SANTOS DA SILVA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
3311	6445	PLÁCIDO DE CASTRO	232-PLC-ASPSICO	ELCIMAR COSTA DA SILVA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
5338	7866	PLÁCIDO DE CASTRO	233-PLC-AEE-PED	SONIA MARIA FREITAS MELO	Não	29	CLASSIFICADO(A)
5288	7855	PLÁCIDO DE CASTRO	233-PLC-AEE-PED	IVANDA DE QUEIROZ SIEBRE	Não	24	CLASSIFICADO(A)
4673	7438	PLÁCIDO DE CASTRO	233-PLC-AEE-PED	BRUNA ESTEFANY BRAZ FONSECA MOREIRA	Não	13	CLASSIFICADO(A)
5345	7942	PLÁCIDO DE CASTRO	234-PLC-AEE-LIB	ANA CLÉCIA NERY CAVALCANTE	Não	24	CLASSIFICADO(A)
3318	6344	PLÁCIDO DE CASTRO	235-PLC-ASPED	ELIZA DIAS DE SOUZA	Não	66	CLASSIFICADO(A)
4055	6366	PLÁCIDO DE CASTRO	235-PLC-ASPED	MICHAELA NASCIMENTO QUEIROZ	Não	39	CLASSIFICADO(A)
5121	8103	PLÁCIDO DE CASTRO	235-PLC-ASPED	CARLA NATANIA COSTA OVIDER	Não	30	CLASSIFICADO(A)
3347	6463	PLÁCIDO DE CASTRO	235-PLC-ASPED	DANIELLI LIMA DA SILVA	Não	30	CLASSIFICADO(A)
4604	6781	PLÁCIDO DE CASTRO	235-PLC-ASPED	FABIANO KENNEDY FACINI SILVA	Não	30	CLASSIFICADO(A)
3878	7210	PLÁCIDO DE CASTRO	235-PLC-ASPED	EDNEIA DA SILVA MOTA MAGALHÃES	Não	29	CLASSIFICADO(A)
4128	7128	PLÁCIDO DE CASTRO	235-PLC-ASPED	ELIANA MAIA DE LIMA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
3559	6144	PLÁCIDO DE CASTRO	235-PLC-ASPED	JOANA DARC SILVA DE SOUZA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
3494	6557	PLÁCIDO DE CASTRO	235-PLC-ASPED	MÁRCIA DOS SANTOS LOPES	Não	24	CLASSIFICADO(A)
4484	6699	PLÁCIDO DE CASTRO	235-PLC-ASPED	ROZILENE FREITAS DE ABREU PAIVA	Não	21	CLASSIFICADO(A)
5321	7659	PLÁCIDO DE CASTRO	235-PLC-ASPED	SEBASTIÃO GONZAGA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Não	18	CLASSIFICADO(A)
3302	6396	PLÁCIDO DE CASTRO	235-PLC-ASPED	CALINE DE MATOS SILVA	Não	15	CLASSIFICADO(A)
3123	5988	PLÁCIDO DE CASTRO	235-PLC-ASPED	DÉBORA MONTEIRO DE LIMA OLIVEIRA	Não	6	CLASSIFICADO(A)
3077	6060	PORTO ACRE	236-PAC-ENF	ANAEL CRISTY CARUTA DA SILVA	Não	16	CLASSIFICADO(A)
4332	7052	PORTO ACRE	236-PAC-ENF	ELIAS ALVES DA PENHA	Não	15	CLASSIFICADO(A)
5390	8113	PORTO ACRE	237-PAC-BIO	LEONARDO NUNES DE QUEIROZ	Não	19	CLASSIFICADO(A)
4491	6807	PORTO ACRE	238-PAC-ODONT	UENA DIEGINE DA SILVA ALVES	Não	29	CLASSIFICADO(A)
3117	5896	PORTO ACRE	240-PAC-FAR	FELIPE LIMA LORA	Não	25	CLASSIFICADO(A)
5313	8045	PORTO ACRE	241-PAC-MEDVET	MÁRIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4607	7394	PORTO ACRE	243-PAC-EAGRO	FABIO EMANUEL BRANDAO PEREIRA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
3555	6421	PORTO ACRE	244-PAC-ADM	ZORAIDE MARTINS FERREIRA	Não	25	CLASSIFICADO(A)
4281	6901	PORTO ACRE	248-PAC-ASPED	YASMIM SILVA DE LIMA	Não	41	CLASSIFICADO(A)
4323	6117	PORTO ACRE	248-PAC-ASPED	LUCENILDA SILVA DE LIMA	Não	40	CLASSIFICADO(A)
5271	7769	PORTO ACRE	248-PAC-ASPED	IRIS MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Não	39	CLASSIFICADO(A)
5548	6331	PORTO ACRE	248-PAC-ASPED	SARA SILVA	Não	35	CLASSIFICADO(A)
5391	8013	PORTO ACRE	248-PAC-ASPED	DINÁ RODRIGUES MOURA	Não	34	CLASSIFICADO(A)
5292	7676	PORTO ACRE	248-PAC-ASPED	IVETE DA SILVA DOURADO	Não	30	CLASSIFICADO(A)
3790	6654	PORTO ACRE	248-PAC-ASPED	GEISSIANY GOMES DE BARROS BESERRA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
4594	7163	PORTO ACRE	248-PAC-ASPED	FRANCISCO ELISSANDRO MIRANDA DE FREITAS	Não	23	CLASSIFICADO(A)
4279	6614	PORTO ACRE	248-PAC-ASPED	NEUZA MARIA SALES RODRIGUES	Não	20	CLASSIFICADO(A)
5343	7782	PORTO ACRE	248-PAC-ASPED	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	Não	19	CLASSIFICADO(A)
3363	6383	PORTO ACRE	248-PAC-ASPED	INGRID JARDENE DA SILVA ARAUJO	Não	18	CLASSIFICADO(A)
3287	6121	PORTO ACRE	248-PAC-ASPED	DEBORA KIMBERLY FERREIRA DE ARAUJO	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4563	7203	PORTO ACRE	248-PAC-ASPED	EVALDO DE SOUZA FERREIRA	Não	14	CLASSIFICADO(A)
5379	7958	PORTO ACRE	248-PAC-ASPED	LIDIANE DA SILVA BARBOSA	Não	14	CLASSIFICADO(A)
5449	6896	PORTO ACRE	248-PAC-ASPED	EFRAIM BRAGA DOS SANTOS	Não	9	CLASSIFICADO(A)
4012	7373	PORTO WALTER	254-PW-GPUB	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	Não	35	CLASSIFICADO(A)
4316	6642	PORTO WALTER	254-PW-GPUB	TATIANE ALMEIDA CAMELI	Não	31	CLASSIFICADO(A)
4438	6705	PORTO WALTER	255-PW-CC	LEUCIANE DA SILVA SOUZA	Não	19	CLASSIFICADO(A)
3500	6454	PORTO WALTER	256-PW-ADM	MARIA GADIER FERREIRA DA COSTA	Não	40	CLASSIFICADO(A)
3856	6670	PORTO WALTER	257-PW-RH	JAQUELINE SILVA DE SOUZA	Não	18	CLASSIFICADO(A)
4025	7115	PORTO WALTER	261-PW-FAR	ANTÔNIA ELIZANGELA CORREIA ROMÃO	Não	25	CLASSIFICADO(A)
4309	6993	PORTO WALTER	269-PW-EAGRO	JOSÉ RÁI DA SILVA SOUZA	Não	19	CLASSIFICADO(A)
3726	6610	PORTO WALTER	271-PW-PR-ESCO	MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA	Não	30	CLASSIFICADO(A)
3381	6248	PORTO WALTER	274-PW-ASPED	IVANIA FERREIRA DA SILVA	Não	46	CLASSIFICADO(A)
4458	6719	PORTO WALTER	274-PW-ASPED	ELMA CAROLINE ALMEIDA CAMELI	Não	36	CLASSIFICADO(A)
3999	7064	PORTO WALTER	274-PW-ASPED	ANTONIA CARINA DA SILVA PEREIRA	Não	34	CLASSIFICADO(A)
3510	6132	PORTO WALTER	274-PW-ASPED	ANTONIO ALISSON ALVES CASSIANO	Não	20	CLASSIFICADO(A)
4847	7585	PORTO WALTER	274-PW-ASPED	LEO DENES BEZERRA DA SILVA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
2971	5873	RODRIGUES ALVES	276-RA-ASIS	GEOSAFA DA SILVA MAGALHÃES	Não	25	CLASSIFICADO(A)
4005	6792	RODRIGUES ALVES	279-RA-GPUB	RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO	Não	7	CLASSIFICADO(A)
5113	7814	RODRIGUES ALVES	280-RA-RH	ERNIZIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	Não	45	CLASSIFICADO(A)
4902	7632	RODRIGUES ALVES	282-RA-ECO	EBERSON AMORIM DE OLIVEIRA	Não	25	CLASSIFICADO(A)
4435	6923	RODRIGUES ALVES	287-RA-ENF	JACQUELYNE LIMA TELES	Não	35	CLASSIFICADO(A)
5406	7952	RODRIGUES ALVES	287-RA-ENF	BIANCA MATOS SILVA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
4425	6990	RODRIGUES ALVES	287-RA-ENF	ARTEMIZIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	Não	25	CLASSIFICADO(A)
5407	8088	RODRIGUES ALVES	287-RA-ENF	BEATRIZ SARA SILVA DOS SANTOS	Não	25	CLASSIFICADO(A)
4447	6989	RODRIGUES ALVES	287-RA-ENF	VANIA DE OLIVEIRA SOUZA	Não	17	CLASSIFICADO(A)
5260	8083	RODRIGUES ALVES	287-RA-ENF	IONAIRA DO NASCIMENTO GOMES	Não	15	CLASSIFICADO(A)
4051	6953	RODRIGUES ALVES	287-RA-ENF	ÉGILA BARBOZA DE SOUZA	Não	12	CLASSIFICADO(A)
4454	7214	RODRIGUES ALVES	287-RA-ENF	JOAO FELIPE PAIXAO DA SILVA	Não	7	CLASSIFICADO(A)
4895	7623	RODRIGUES ALVES	289-RA-ASPED	LUCIMAR BUSSONS DE LIMA	Não	39	CLASSIFICADO(A)
4916	7637	RODRIGUES ALVES	289-RA-ASPED	GRACILEIDE DE MOURA LIMA	Não	34	CLASSIFICADO(A)
5293	7771	RODRIGUES ALVES	289-RA-ASPED	MARIA LUCIANA DA SILVA FABRICIO	Não	34	CLASSIFICADO(A)
5371	8096	RODRIGUES ALVES	289-RA-ASPED	DEBORA EVILYN ARAUJO PEDROZA	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4578	6312	RODRIGUES ALVES	289-RA-ASPED	FRANCISCO FABISSON COSTA AMARAL	Não	14	CLASSIFICADO(A)
5036	7808	RODRIGUES ALVES	289-RA-ASPED	NADIA DA SILVA LIMA	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4694	6418	RIO BRANCO	290-RBR-SC	FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA	Não	35	CLASSIFICADO(A)
5224	7944	RIO BRANCO	290-RBR-SC	TAYNANA SOARES OLIVEIRA FEQUIS	Não	29	CLASSIFICADO(A)
4364	7138	RIO BRANCO	290-RBR-SC	ELISA MARA DA SILVA CARNEIRO	Não	27	CLASSIFICADO(A)
4040	6696	RIO BRANCO	290-RBR-SC	RAIMUNDA DOROTÉIA SALES DO NASCIMENTO	Não	15	CLASSIFICADO(A)

4010	6917	RIO BRANCO	290-RBR-SC	EDUARDO SOARES CEZAR	Não	14	CLASSIFICADO(A)
3573	6735	RIO BRANCO	290-RBR-SC	CAROLINE SILVA DE SOUSA	Não	13	CLASSIFICADO(A)
4734	7486	RIO BRANCO	290-RBR-SC	JEFFERSSON MESQUITA DE SOUZA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
5509	7654	RIO BRANCO	290-RBR-SC	MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4880	7591	RIO BRANCO	290-RBR-SC	ROZILENE DA SILVA DAMASCENO	Não	4	CLASSIFICADO(A)
4329	7396	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	CARMEN AYRA CASTILLO	Sim	55	CLASSIFICADO(A)
4298	7407	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	ANDRESSA KAREN ARAUJO DE ASSIS	Não	51	CLASSIFICADO(A)
4414	6921	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	IZABELLE GOMES PASSOS	Não	44	CLASSIFICADO(A)
4293	7096	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	TAINE BORGES DE SOUZA	Não	42	CLASSIFICADO(A)
5333	7819	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	MICHELE MACHADO DE LIMA	Não	40	CLASSIFICADO(A)
3667	7066	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	ALDERLY COSTA SOUZA	Não	39	CLASSIFICADO(A)
4108	7158	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	ELIANA BARBOSA DE LIMA	Não	34	CLASSIFICADO(A)
5057	8015	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	ELIZELDA FEITOSA DOS SANTOS	Não	31	CLASSIFICADO(A)
5192	8032	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	JAQUILENE DUTRA BARROS	Não	31	CLASSIFICADO(A)
4824	7554	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	ERIVANGELA DOURADO FRANÇA	Não	30	CLASSIFICADO(A)
4419	6832	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	JUCIMARA DA SILVA OLIVEIRA	Não	30	CLASSIFICADO(A)
3588	6570	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	AJACKSON GLAUBER DE SOUSA LIMA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
3373	6442	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	SABRINA MENEZES FRANÇA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
4464	6028	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	LETICIA ISNAYRE DANTAS FORTE DE OLIVEIRA	Não	28	CLASSIFICADO(A)
4376	6546	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	THAISA GABRIELA DA PÁSCOA OLIVEIRA	Não	28	CLASSIFICADO(A)
4897	7626	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	ANTÔNIA RAIANE NEVES DE PAIVA	Não	26	CLASSIFICADO(A)
4643	7184	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	KUEULLY MONTES FURTADO	Não	26	CLASSIFICADO(A)
4385	6887	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	THALITA PORDEUS LEITE COSTA	Não	24	CLASSIFICADO(A)
5512	6600	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	LORRANY CRISTINA SILVA DE SOUZA	Não	23	CLASSIFICADO(A)
3825	7098	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	DEIVITY SOUZA DOS SANTOS	Não	20	CLASSIFICADO(A)
3890	6622	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	KASSANDRY DE ARAÚJO MELO	Não	20	CLASSIFICADO(A)
5238	8090	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA	Não	19	CLASSIFICADO(A)
3594	6848	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	CAMILA LEODEGÁRIO MEDIN	Sim	19	CLASSIFICADO(A)
4494	6218	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	PAULO DA SILVA SOUSA JÚNIOR	Não	19	CLASSIFICADO(A)
4390	6604	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	VERIDIANO FERREIRA MARTINS FILHO	Não	19	CLASSIFICADO(A)
3073	5991	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	ALLINE PESSOA DO VALE	Não	18	CLASSIFICADO(A)
4334	6059	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	CHIRLENE ALVES DA SILVA	Não	18	CLASSIFICADO(A)
5119	8010	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	SABRINA OLIVEIRA DA SILVA	Não	18	CLASSIFICADO(A)
4396	7349	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	GABRIELA DE SOUZA NASCIMENTO	Não	16	CLASSIFICADO(A)
5126	7732	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	GÉSSICA MOURA LIMA	Não	15	CLASSIFICADO(A)
3232	6250	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	RENATA VASCONCELOS TAMARANA	Não	15	CLASSIFICADO(A)
4338	6851	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	DAYANE ROSAS DANTAS	Não	14	CLASSIFICADO(A)
5041	7747	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	EDGÊNIA DA SILVA DAS CHAGAS	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4706	7254	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	FRANCISCA NAGILA SILVA DE SOUSA	Não	14	CLASSIFICADO(A)
5227	8050	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	JEICIANE ALVES DA FONSECA PONTES	Não	14	CLASSIFICADO(A)
5253	7981	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	ALINE ARRUDA DE LIMA	Não	13	CLASSIFICADO(A)
4558	7255	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	JUSSARA LUSTOSA GAONA	Não	12	CLASSIFICADO(A)
4029	6443	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	MAYANE KELLY MACEDO DE SOUZA	Não	12	CLASSIFICADO(A)
4426	6160	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	IZAEL DA SILVA VIANA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4675	7440	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	CAROLINY MACEDO DOS REIS	Não	8	CLASSIFICADO(A)
5359	7904	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	LARYSSA OLIVEIRA DA SILVA	Não	6	CLASSIFICADO(A)
4499	6414	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	RAFAEL DE JESUS PINHEIRO TEIXEIRA	Não	6	CLASSIFICADO(A)
5160	8120	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	VITORIA ARAUJO SILVA	Não	5	CLASSIFICADO(A)
5159	7764	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	FABIANA DE ANDRADE NOGUEIRA GARCIA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
4417	5977	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	LIVANILDO DA SILVA SANTIAGO JÚNIOR	Não	4	CLASSIFICADO(A)
4267	6686	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	NATACHA SANTOS DE BARROS	Não	4	CLASSIFICADO(A)
5138	7801	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	POLIANA SOUZA DE JESUS	Não	4	CLASSIFICADO(A)
3076	6027	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	ANA VIVIAN SILVA SOARES	Não	3	CLASSIFICADO(A)
4699	6790	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	FRANCISCA DAS CHAGAS CESAR DE LIMA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4450	6078	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	JOÃO CUNHA DO NASCIMENTO	Não	0	CLASSIFICADO(A)
3139	6089	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	JOILMA FREITAS DE OLIVEIRA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4648	7430	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	LARISSA PAULA DE SOUZA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4470	5976	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	MARIA EDUARDA RIBEIRO DE MELLO	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4495	6612	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	SABRINA BATISTA DO NASCIMENTO	Não	0	CLASSIFICADO(A)
5128	7939	RIO BRANCO	292-RBR-ENF	VANESSA CASTRO PINTO	Não	0	CLASSIFICADO(A)
5410	8058	RIO BRANCO	293-RBR-MEDVET	BRENO KALYL FREITAS NASCIMENTO	Não	48	CLASSIFICADO(A)
4048	7336	RIO BRANCO	293-RBR-MEDVET	JOÃO TELES MACHADO NETO	Não	19	CLASSIFICADO(A)
5103	8041	RIO BRANCO	293-RBR-MEDVET	RAISSA SOUZA DE MORAES	Não	15	CLASSIFICADO(A)
3997	7233	RIO BRANCO	293-RBR-MEDVET	JHONATAN HENRIQUE LIMA DA ROCHA	Não	12	CLASSIFICADO(A)
3224	6174	RIO BRANCO	293-RBR-MEDVET	HÉLEN SOARES VITÓRIO	Não	7	CLASSIFICADO(A)
4618	7084	RIO BRANCO	293-RBR-MEDVET	IRLLA NAREL LEÃO CUNHA DE OLIVERA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
5053	7822	RIO BRANCO	294-RBR-BIO	ELISÂNGELA DE AVILA SOUZA	Não	24	CLASSIFICADO(A)
4475	6694	RIO BRANCO	294-RBR-BIO	EMILLY EDI SOLON BARBOSA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
5331	8009	RIO BRANCO	294-RBR-BIO	MAYRA SULAMITA SANTOS LOPES	Não	0	CLASSIFICADO(A)
3400	6464	RIO BRANCO	295-RBR-CS-JOR	ANA CAROLINA SILVA SANTIAGO	Não	38	CLASSIFICADO(A)
5397	7728	RIO BRANCO	295-RBR-CS-JOR	DIOGO ANTONIO AZOUBEL OLIVEIRA	Não	30	CLASSIFICADO(A)
4042	6400	RIO BRANCO	295-RBR-CS-JOR	JOÃO PAULO DE CASTRO BRAGA	Não	27	CLASSIFICADO(A)
4646	7415	RIO BRANCO	295-RBR-CS-JOR	DAYANNA KAREM LOPES MARTINEZ	Não	14	CLASSIFICADO(A)
5151	7679	RIO BRANCO	295-RBR-CS-JOR	PRISCILA CRISTINA MIRANDA DE ARAÚJO	Não	7	CLASSIFICADO(A)
5450	6867	RIO BRANCO	295-RBR-CS-JOR	ELIANA DIAS DE ANDRADE	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4629	7417	RIO BRANCO	295-RBR-CS-JOR	SAMIA ROBERTA PINTO DA SILVA VIEIRA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4017	6576	RIO BRANCO	296-RBR-ASIS	MAX VANDERBIL LOPES SOBRINHO JÚNIOR	Não	43	CLASSIFICADO(A)
4567	7357	RIO BRANCO	296-RBR-ASIS	VALDENIR CARDOSO GOMES DE MELO JUNIOR	Não	28	CLASSIFICADO(A)
4627	6624	RIO BRANCO	296-RBR-ASIS	IGSONFIURE RODRIGUES FELIX	Não	10	CLASSIFICADO(A)
5286	7909	RIO BRANCO	297-RBR-CCOMP	JULIANA ABREU DA CUNHA	Não	27	CLASSIFICADO(A)
5342	8075	RIO BRANCO	298-RBR-RCOMP	MOZART FERREIRA DA SILVA NETO	Não	22	CLASSIFICADO(A)
4713	7461	RIO BRANCO	298-RBR-RCOMP	JOHN ALEXSANDRO SOARES DE BARROS	Não	15	CLASSIFICADO(A)
3115	6044	RIO BRANCO	299-RBR-SI	EWERTON RUIZ DE ALMADA	Não	45	CLASSIFICADO(A)
5542	6913	RIO BRANCO	299-RBR-SI	ÁLEFE LEONARDO DA SILVA ALBUQUERQUE	Não	40	CLASSIFICADO(A)
4505	7379	RIO BRANCO	299-RBR-SI	WILLIAM PATRICK MELO LIMA	Não	39	CLASSIFICADO(A)

5517	6555	RIO BRANCO	299-RBR-SI	ANA MARINA COELHO FELICIO DA SILVA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
3235	6247	RIO BRANCO	299-RBR-SI	ERICK PINHEIRO CANISO	Não	4	CLASSIFICADO(A)
3094	6054	RIO BRANCO	299-RBR-SI	CAROLINE TEODORO GARCIA	Não	0	DESCCLASSIFICADO(A), ITEM 13.9 (CANDIDATO IMPEDIDO DE PARTICIPAR POR 02 (DOIS) ANOS)
3129	6033	RIO BRANCO	299-RBR-SI	ISAAC DOS SANTOS CRUZ	Não	0	CLASSIFICADO(A)
5404	8111	RIO BRANCO	301-RBR-ENG-CI	BEATRIZ DOS SANTOS MOURA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
3770	7292	RIO BRANCO	301-RBR-ENG-CI	DAYVID LENNON MELO DE SOUZA	Não	19	CLASSIFICADO(A)
5360	8115	RIO BRANCO	301-RBR-ENG-CI	DAVID HÉRCULES DE OLIVEIRA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4007	7296	RIO BRANCO	301-RBR-ENG-CI	MAURÍCIO DA SILVA SOUZA	Não	8	CLASSIFICADO(A)
5067	7852	RIO BRANCO	301-RBR-ENG-CI	NICOLE COSTEIRA DE GÔES LIMA	Não	6	CLASSIFICADO(A)
4925	7650	RIO BRANCO	301-RBR-ENG-CI	KARINE NASCIMENTO DE LIMA MACHADO	Não	4	CLASSIFICADO(A)
4903	7615	RIO BRANCO	301-RBR-ENG-CI	SAMUEL VASCONCELOS DA SILVA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
4779	7522	RIO BRANCO	301-RBR-ENG-CI	JONATAS LEITE DE OLIVEIRA	Não	1	CLASSIFICADO(A)
4655	7427	RIO BRANCO	303-RBR-ENG-ELET	JEFFESSON FREITAS DA CRUZ	Não	15	CLASSIFICADO(A)
4076	7281	RIO BRANCO	303-RBR-ENG-ELET	JOHN DAVID SOUZA GOMES	Não	4	CLASSIFICADO(A)
5182	7778	RIO BRANCO	307-RBR-AGRO	JANDA FEITOSA DE ARAÚJO	Não	16	CLASSIFICADO(A)
3682	7080	RIO BRANCO	310-RBR-ENG-FLO	GABRIEL MIRANDA LIMA DE LIMA	Não	22	CLASSIFICADO(A)
4509	6833	RIO BRANCO	310-RBR-ENG-FLO	ERLAN KESSYO BRAGA DE ALBUQUERQUE	Não	15	CLASSIFICADO(A)
5508	8127	RIO BRANCO	310-RBR-ENG-FLO	MARIA JUCIENE DOS SANTOS BEZERRA	Não	15	CLASSIFICADO(A)
4679	7439	RIO BRANCO	310-RBR-ENG-FLO	KELSY ELLEN VALE DA SILVA	Não	13	CLASSIFICADO(A)
3468	6314	RIO BRANCO	310-RBR-ENG-FLO	JESSICA ARIANE SOUZA DO NASCIMENTO	Não	5	CLASSIFICADO(A)
3106	5984	RIO BRANCO	310-RBR-ENG-FLO	ELKE LIMA DOS SANTOS	Não	0	CLASSIFICADO(A)
5122	8016	RIO BRANCO	312-RBR-ZOO	JALCEYR PESSOA FIGUEIREDO JUNIOR	Não	30	CLASSIFICADO(A)
4054	7208	RIO BRANCO	313-RBR-EAGRO	ANTONIA MARIANA DO NASCIMENTO	Não	55	CLASSIFICADO(A)
4597	7268	RIO BRANCO	313-RBR-EAGRO	SUELEN FERREIRA DA COSTA RODRIGUES	Não	40	CLASSIFICADO(A)
5408	7903	RIO BRANCO	313-RBR-EAGRO	ANNA CLARA SILVA DOS SANTOS	Não	32	CLASSIFICADO(A)
3567	6556	RIO BRANCO	313-RBR-EAGRO	BARBARA MARIA RAMOS DE LIMA	Não	25	CLASSIFICADO(A)
3598	6874	RIO BRANCO	313-RBR-EAGRO	CAMILA LUSTOSA	Não	24	CLASSIFICADO(A)
3681	6751	RIO BRANCO	313-RBR-EAGRO	KALINE CASTRO DA SILVA	Não	24	CLASSIFICADO(A)
5187	8121	RIO BRANCO	313-RBR-EAGRO	RAYANE SILVA DOS SANTOS	Não	22	CLASSIFICADO(A)
4733	7480	RIO BRANCO	313-RBR-EAGRO	JARDERSON CASSIMIRO CARNEIRO	Não	18	CLASSIFICADO(A)
4442	7140	RIO BRANCO	313-RBR-EAGRO	ELIZA NAYONARA DA SILVEIRA MARUI	Não	11	CLASSIFICADO(A)
4856	7569	RIO BRANCO	315-RBR-MKT	LÍVIA MARIA DE ARAÚJO BADY CASSEB BENEDETTI	Não	19	CLASSIFICADO(A)
4262	6413	RIO BRANCO	317-RBR-ADM	NARA KARINY DO NASCIMENTO	Não	48	CLASSIFICADO(A)
3064	6064	RIO BRANCO	317-RBR-ADM	VALCIRO COSTA DAMASCENO	Não	41	CLASSIFICADO(A)
4754	7472	RIO BRANCO	317-RBR-ADM	FRANCISCA HEVILA DE SOUZA ANDRADE PACHECO	Não	37	CLASSIFICADO(A)
4570	6740	RIO BRANCO	317-RBR-ADM	FRANCISCO TIAGO SILVA BIRIMBA	Não	33	CLASSIFICADO(A)
5516	7299	RIO BRANCO	317-RBR-ADM	SUZI GOMES DE SOUZA	Não	30	CLASSIFICADO(A)
4046	6438	RIO BRANCO	317-RBR-ADM	AURIONE DA COSTA CASAS	Não	29	CLASSIFICADO(A)
3854	5990	RIO BRANCO	317-RBR-ADM	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ROCHA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
4457	6467	RIO BRANCO	317-RBR-ADM	JUCIRLANE MONTEIRO CATAR	Não	28	CLASSIFICADO(A)
4117	6476	RIO BRANCO	317-RBR-ADM	MYRNA GONÇALVES BEZERRA	Não	25	CLASSIFICADO(A)
3459	6067	RIO BRANCO	317-RBR-ADM	JERFESON VASQUE BORGES	Não	21	CLASSIFICADO(A)
3639	7369	RIO BRANCO	317-RBR-ADM	BRUNA FARIAS DA CONCEIÇÃO	Não	20	CLASSIFICADO(A)
4485	7044	RIO BRANCO	317-RBR-ADM	ERIC CABRAL RIBEIRO	Não	19	CLASSIFICADO(A)
3082	5975	RIO BRANCO	317-RBR-ADM	BEATRIZ SILVA RIBEIRO	Não	18	CLASSIFICADO(A)
5324	7962	RIO BRANCO	317-RBR-ADM	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	Não	16	CLASSIFICADO(A)
3386	6346	RIO BRANCO	317-RBR-ADM	CLEBSON DE SOUZA DA SILVA	Não	15	CLASSIFICADO(A)
3835	6558	RIO BRANCO	317-RBR-ADM	MARIA LUANA SALAZAR DO NASCIMENTO	Não	15	CLASSIFICADO(A)
3982	6531	RIO BRANCO	317-RBR-ADM	KAYLANE SILVA DE AVILAR	Não	10	CLASSIFICADO(A)
5259	7724	RIO BRANCO	317-RBR-ADM	MARIA EDUARDA LUSTOSA LIMA	Não	5	CLASSIFICADO(A)
5104	8077	RIO BRANCO	317-RBR-ADM	CAIRA DE FREITAS	Não	4	CLASSIFICADO(A)
3613	6679	RIO BRANCO	317-RBR-ADM	DAYANE BARROS DE MELLO	Não	4	CLASSIFICADO(A)
4469	6969	RIO BRANCO	317-RBR-ADM	ROSINEIDE BIZERRA DE LIMA	Não	2	CLASSIFICADO(A)
5176	7810	RIO BRANCO	317-RBR-ADM	FRANCISCA HELENA DA SILVA COUTINHO	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4921	7647	RIO BRANCO	317-RBR-ADM	LUCIANA BEZERRA NERY	Não	0	CLASSIFICADO(A)
3767	7167	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	ALTINO FARIAS DE MORAIS	Não	40	CLASSIFICADO(A)
3683	7070	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	CÁSSIO PINHEIRO BANDEIRA	Não	37	CLASSIFICADO(A)
5207	8085	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	FRANK HENRIQUE LIMA DE BRITO	Não	34	CLASSIFICADO(A)
4923	7648	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	FRANCISCO PABLO DO NASCIMENTO DE SOUSA	Não	30	CLASSIFICADO(A)
3155	6082	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	JOÃO VICTOR SILVA DE SOUZA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
4365	7148	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	THAÍS SAMPAIO RÉGO	Não	29	CLASSIFICADO(A)
3714	6643	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	ALEX JÚNIOR SILVA DE LIMA	Não	25	CLASSIFICADO(A)
5388	7964	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	ARLISSON RODRIGUES DE FRANÇA	Não	24	CLASSIFICADO(A)
3554	6544	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	AURILENE BARBOSA BATISTA LIMA	Sim	21	CLASSIFICADO(A)
3975	7145	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	JÉSSICA DOS SANTOS ALVES	Não	20	CLASSIFICADO(A)
5047	8030	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	Não	19	CLASSIFICADO(A)
5412	8005	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	ANTONIO ALBERTO DE MENEZES	Não	18	CLASSIFICADO(A)
5423	7976	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	AUDELINE ANDRADE DE FREITAS	Não	17	CLASSIFICADO(A)
3502	6377	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	ANDRIELLE COSTA FERREIRA	Não	15	CLASSIFICADO(A)
5184	7860	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	CELIO MEIRELES FRAZAO	Não	15	CLASSIFICADO(A)
3998	7125	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	MARY ANGEL ALVES DE PAULO	Não	15	CLASSIFICADO(A)
3310	6299	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	JAQUISSON DE VASCONCELOS MACIEL	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4911	7630	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	NEUSA ISABEL DE SOUZA FORTES	Não	12	CLASSIFICADO(A)
4486	6839	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	JOSE ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4412	6645	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	LORENA SILVA GOMES	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4610	6664	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	FELIPE HENRIQUE DE SOUZA	Não	7	CLASSIFICADO(A)
5384	7891	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	LEONARDO CABANELAS GALLO	Sim	6	CLASSIFICADO(A)
4731	7498	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	JAMIRES RAQUEL SENE BEZERRA	Não	5	CLASSIFICADO(A)
4815	7538	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	ANNA CLARA DA SILVA NEGREIROS	Não	4	CLASSIFICADO(A)
5413	8097	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	ANTONIO ALBERTO DE MENEZES FILHO	Não	4	CLASSIFICADO(A)
4654	7422	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	JOÃO VICTOR FARIAS ROCHA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
4738	7476	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	LARYSSA SILVA NASCIMENTO	Não	4	CLASSIFICADO(A)

5051	7949	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	NATANAEL ANDRADE DE FREITAS	Não	4	CLASSIFICADO(A)
3397	6514	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	ROBSON AMARO	Não	4	CLASSIFICADO(A)
3824	7389	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	ANA BEATRIZ ALMEIDA RIBEIRO	Não	0	CLASSIFICADO(A)
3668	7228	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	CAROLINA ROCHA DE SOUZA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4276	6015	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	NAYARA GAMA SANTOS	Não	0	CLASSIFICADO(A)
5283	7725	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	SYLVIA CHRISTINA DIAS LUSTOSA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
5438	6246	RIO BRANCO	318-RBR-DIR	THIAGO FERREIRA DE LIMA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4122	6357	RIO BRANCO	319-RBR-CC	NADIA QUEIROZ DOS REIS	Não	39	CLASSIFICADO(A)
3953	6756	RIO BRANCO	319-RBR-CC	EDUARDO DOUGLAS DE SOUSA	Não	30	CLASSIFICADO(A)
4609	7176	RIO BRANCO	319-RBR-CC	FELIPE DE ARAUJO MATOS	Não	26	CLASSIFICADO(A)
4778	7521	RIO BRANCO	319-RBR-CC	DANILO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Não	25	CLASSIFICADO(A)
4540	6698	RIO BRANCO	319-RBR-CC	EUDES MAIA DE AGUIAR	Não	25	CLASSIFICADO(A)
4927	7651	RIO BRANCO	319-RBR-CC	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE FERREIRA	Não	22	CLASSIFICADO(A)
4922	7644	RIO BRANCO	319-RBR-CC	RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	Não	21	CLASSIFICADO(A)
3032	6001	RIO BRANCO	319-RBR-CC	THALYSON CANDIDO DE ARAUJO	Não	21	CLASSIFICADO(A)
4506	6803	RIO BRANCO	319-RBR-CC	ERISVANDO OLIVEIRA DE MEDEIROS	Não	18	CLASSIFICADO(A)
3305	6435	RIO BRANCO	319-RBR-CC	BRUNA CAROLINE SANTOS FIGUEIREDO	Não	15	CLASSIFICADO(A)
3108	6055	RIO BRANCO	319-RBR-CC	DILBERTO DA SILVA ROCHA	Não	14	CLASSIFICADO(A)
3836	6661	RIO BRANCO	319-RBR-CC	JANUSA FERREIRA DE MELO NOBRE	Não	6	CLASSIFICADO(A)
4510	7376	RIO BRANCO	319-RBR-CC	WHERLEY DE OLIVEIRA PEREIRA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
3847	6633	RIO BRANCO	319-RBR-CC	ANA MARIA COSTA DA CONCEIÇÃO	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4533	6836	RIO BRANCO	320-RBR-ECO	ESTER DOS SANTOS DE FREITAS	Sim	13	CLASSIFICADO(A)
3844	6672	RIO BRANCO	320-RBR-ECO	JAQUELINE ANDREATTO DA SILVA REZENDE	Não	8	CLASSIFICADO(A)
5173	7756	RIO BRANCO	320-RBR-ECO	RAIMUNDO RICARDO GOMES DA SILVA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
4413	6960	RIO BRANCO	320-RBR-ECO	RITA DE KASSIA FALCAO RAMOS DA CUNHA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4490	6051	RIO BRANCO	323-RBR-GPUB	LEONARDO MARTINS DA SILVA CONCEIÇÃO	Não	15	CLASSIFICADO(A)
3604	6593	RIO BRANCO	323-RBR-GPUB	DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	Não	12	CLASSIFICADO(A)
3043	5959	RIO BRANCO	323-RBR-GPUB	TÁCILA FERNANDA OLIVEIRA MOURA	Não	12	CLASSIFICADO(A)
4032	6949	RIO BRANCO	323-RBR-GPUB	JOÃO NERI DOS SANTOS GUIMARÃES JUNIOR	Não	1	CLASSIFICADO(A)
4860	7607	RIO BRANCO	323-RBR-GPUB	AMON BRAIN BRITO DE CARVALHO	Não	0	CLASSIFICADO(A)
5214	8093	RIO BRANCO	323-RBR-GPUB	ROSANGELA ONORATO DE OLIVEIRA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4636	7418	RIO BRANCO	324-RBR-LOG	ALEXANDRE PARADA DO NASCIMENTO	Não	19	CLASSIFICADO(A)
3236	6227	RIO BRANCO	324-RBR-LOG	DHIEMES CARLOS COSTA DE OLIVEIRA	Não	18	CLASSIFICADO(A)
5534	6628	RIO BRANCO	324-RBR-LOG	TÂMARA ROLA DE SOUZA	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4889	7621	RIO BRANCO	324-RBR-LOG	DEJANIR JOSÉ DE SOUZA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
5257	7795	RIO BRANCO	324-RBR-LOG	MARIA DOS ANJOS ALVES FERREIRA	Não	2	CLASSIFICADO(A)
5250	8080	RIO BRANCO	324-RBR-LOG	TEREZA DE OLIVEIRA	Não	2	CLASSIFICADO(A)
4089	6591	RIO BRANCO	324-RBR-LOG	JORDAN ALCANTARA DA CUNHA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4266	6520	RIO BRANCO	326-RBR-SEGT	NATA JINKINGS RODRIGUES	Não	21	CLASSIFICADO(A)
4879	7595	RIO BRANCO	326-RBR-SEGT	MARIA SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	Não	11	CLASSIFICADO(A)
3135	6104	RIO BRANCO	326-RBR-SEGT	RUANA DE SOUZA RIOS	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4511	6262	RIO BRANCO	326-RBR-SEGT	WANDERSON DE CASTRO ENDLICH	Sim	4	CLASSIFICADO(A)
4676	7441	RIO BRANCO	327-RBR-AU	MARCIA CRISTINA LESSA DE MEDEIROS MEDEIROS	Não	33	CLASSIFICADO(A)
5190	7678	RIO BRANCO	327-RBR-AU	YARA MOREIRA MENEZES	Não	23	CLASSIFICADO(A)
5322	7713	RIO BRANCO	327-RBR-AU	MATHEUS RICARDO LOREDO FRANÇA	Sim	22	CLASSIFICADO(A)
3341	6398	RIO BRANCO	327-RBR-AU	DANIELA ALVES DAS CHAGAS	Não	9	CLASSIFICADO(A)
4110	7341	RIO BRANCO	327-RBR-AU	MÔNICA REIS DE OLIVEIRA	Não	6	CLASSIFICADO(A)
4763	7494	RIO BRANCO	327-RBR-AU	ARIADINE DE OLIVEIRA SOUZA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
5296	8107	RIO BRANCO	327-RBR-AU	CHERLANY KAREN DE SOUZA ROCHA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
5172	7936	RIO BRANCO	327-RBR-AU	JANAIRA COSTA MEIRELES	Não	4	CLASSIFICADO(A)
5096	7745	RIO BRANCO	328-RBR-RH	ERICK GUSTAVO SANTOS DO CARMO	Não	40	CLASSIFICADO(A)
3809	7186	RIO BRANCO	328-RBR-RH	GELCIMAR ARAUJO DA SILVA RUIZ DE ALMADA	Não	40	CLASSIFICADO(A)
4760	7502	RIO BRANCO	328-RBR-RH	EDILANDIA BUSSONS LIMA MIRANDA	Não	20	CLASSIFICADO(A)
3479	6225	RIO BRANCO	328-RBR-RH	ANDRÉ DO NASCIMENTO SILVA	Não	16	CLASSIFICADO(A)
4519	6176	RIO BRANCO	328-RBR-RH	JULIANA SOMBRA AGUIAR	Não	10	CLASSIFICADO(A)
3146	6110	RIO BRANCO	328-RBR-RH	KÉSIA MORAES CHAVES	Não	10	CLASSIFICADO(A)
5372	8106	RIO BRANCO	328-RBR-RH	ANA KAROLINE DOS SANTOS AQUINO	Não	8	CLASSIFICADO(A)
4280	6663	RIO BRANCO	328-RBR-RH	NICE CLEIDE NOGUEIRA DA COSTA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
5365	7843	RIO BRANCO	328-RBR-RH	DÉBORA CRISTINA PERES DA SILVA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
3401	6512	RIO BRANCO	328-RBR-RH	EVELY MARIA BARROS DA SILVA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4555	7295	RIO BRANCO	329-RBR-FAR	VALÉRIA ANDREATTO REZENDE	Não	35	CLASSIFICADO(A)
4522	6125	RIO BRANCO	329-RBR-FAR	VANESSA DA COSTA	Não	32	CLASSIFICADO(A)
3628	7387	RIO BRANCO	329-RBR-FAR	MAIKA PAULA FARIAS	Não	30	CLASSIFICADO(A)
4372	6164	RIO BRANCO	329-RBR-FAR	JOVINIANA ALVES DA FONSECA	Não	23	CLASSIFICADO(A)
5201	7682	RIO BRANCO	329-RBR-FAR	FRANCY WANDEY SALES DE SOUZA ARAUJO	Não	18	CLASSIFICADO(A)
5301	7825	RIO BRANCO	329-RBR-FAR	KAMILA LESSA DE MEDEIROS	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4382	6940	RIO BRANCO	329-RBR-FAR	THAISLA RAYANA FREITAS DE SOUZA	Não	13	CLASSIFICADO(A)
5347	7921	RIO BRANCO	329-RBR-FAR	LUMA DE OLIVEIRA CHOMPATI	Não	10	CLASSIFICADO(A)
3136	5987	RIO BRANCO	329-RBR-FAR	ISABELA IASMINE ASSUNÇÃO DO SACRAMENTO	Não	3	CLASSIFICADO(A)
4803	7543	RIO BRANCO	329-RBR-FAR	EDNILSON QUARESMA DE ALMEIDA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
5274	8130	RIO BRANCO	330-RBR-RAD	MARIA IRISMEIRE OLIVEIRA DA PAZ	Não	38	CLASSIFICADO(A)
4718	7466	RIO BRANCO	330-RBR-RAD	GABRIELLE FREIRE DO NASCIMENTO	Não	30	CLASSIFICADO(A)
4693	7442	RIO BRANCO	330-RBR-RAD	FRANCISCO ADEILSON NASCIMENTO DA SILVA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
5056	7688	RIO BRANCO	330-RBR-RAD	NAYARA DA SILVA E SILVA	Não	8	CLASSIFICADO(A)
3718	6046	RIO BRANCO	330-RBR-RAD	PÂMELA KELLRILY MORAIS DA SILVA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
3669	7398	RIO BRANCO	330-RBR-RAD	GABRIEL DA ROSA BEILNER	Não	3	CLASSIFICADO(A)
4894	7617	RIO BRANCO	330-RBR-RAD	SARA DANIELA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	Sim	1	CLASSIFICADO(A)
4737	7474	RIO BRANCO	330-RBR-RAD	SALOMAO AFONSO MONTEIRO	Não	0	CLASSIFICADO(A)
5232	7670	RIO BRANCO	330-RBR-RAD	THIAGO SILVA MOURA ALVES	Não	0	CLASSIFICADO(A)
3771	7111	RIO BRANCO	331-RBR-EST	ALYCIA SOUSA DA SILVA	Não	20	CLASSIFICADO(A)
4664	7433	RIO BRANCO	331-RBR-EST	CARLA ELAINE DA SILVA ADONAIZ	Não	4	CLASSIFICADO(A)
3715	6930	RIO BRANCO	332-RBR-BIO	MARIA CELESTE DA COSTA DINIZ	Não	33	CLASSIFICADO(A)
4348	6948	RIO BRANCO	332-RBR-BIO	THAINÁ GOMES BRANDÃO	Não	25	CLASSIFICADO(A)
5369	8062	RIO BRANCO	332-RBR-BIO	DEBORA CRISTINA DA SILVA QUEIROZ DOS REIS	Não	19	CLASSIFICADO(A)
5073	8054	RIO BRANCO	332-RBR-BIO	EMILLY MARIA VERAS FONSECA	Não	19	CLASSIFICADO(A)

5346	7711	RIO BRANCO	332-RBR-BIO	LAODICEIA DA ROCHA SALES	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4859	7614	RIO BRANCO	332-RBR-BIO	YASMIN COSTA SOUZA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
3563	6577	RIO BRANCO	332-RBR-BIO	ANA ROBERTA FERREIRA DA SILVA	Não	7	CLASSIFICADO(A)
5270	8027	RIO BRANCO	332-RBR-BIO	ALINE FARIAS BACELAR	Não	4	CLASSIFICADO(A)
5364	8001	RIO BRANCO	332-RBR-BIO	LUCILA SANTANA DO NASCIMENTO	Não	4	CLASSIFICADO(A)
4861	7587	RIO BRANCO	332-RBR-BIO	MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
3866	6585	RIO BRANCO	332-RBR-BIO	MARIA MOISA MENEZES DA SILVA BRITO	Não	4	CLASSIFICADO(A)
3484	6422	RIO BRANCO	332-RBR-BIO	SUELI SANTIAGO DA SILVA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
4367	6092	RIO BRANCO	332-RBR-BIO	LUANDA SILVA ROCHA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
3761	7315	RIO BRANCO	333-RBR-ODONT	MARIA FRANCISCA NATIVIDADE DE OLIVEIRA	Não	38	CLASSIFICADO(A)
5197	7844	RIO BRANCO	333-RBR-ODONT	SARA LEITE DE FREITAS	Não	38	CLASSIFICADO(A)
5437	6029	RIO BRANCO	333-RBR-ODONT	LUZANIRA DA SILVA NASCIMENTO	Não	30	CLASSIFICADO(A)
4283	6783	RIO BRANCO	333-RBR-ODONT	NILCIANE ARAUJO DE FREITAS SILVA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
5267	7956	RIO BRANCO	333-RBR-ODONT	SARAH KELLEM DE ARAÚJO	Não	29	CLASSIFICADO(A)
5368	7685	RIO BRANCO	333-RBR-ODONT	LUCAS DE MELO INÁCIO	Não	28	CLASSIFICADO(A)
4129	7272	RIO BRANCO	333-RBR-ODONT	NADSON DOS SANTOS BADER	Não	25	CLASSIFICADO(A)
3549	6572	RIO BRANCO	333-RBR-ODONT	RENNAN OLIVEIRA GOMES RIBEIRO	Não	25	CLASSIFICADO(A)
4677	6945	RIO BRANCO	333-RBR-ODONT	FRANCIELY VITORIA MARINHO DA SILVA	Não	23	CLASSIFICADO(A)
5337	8051	RIO BRANCO	333-RBR-ODONT	MIRIA ALMEIDA DE LIMA	Não	20	CLASSIFICADO(A)
4750	7500	RIO BRANCO	333-RBR-ODONT	RODOLFO ARAGÃO DE LIRA	Não	19	CLASSIFICADO(A)
5203	8116	RIO BRANCO	333-RBR-ODONT	FRANCYANNE RITA MATOS DA SILVA	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4326	7035	RIO BRANCO	333-RBR-ODONT	TAUANE MARIA MATOS MEDIM	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4427	7043	RIO BRANCO	333-RBR-ODONT	VANUSA PORTELA RIBEIRO	Não	13	CLASSIFICADO(A)
4792	7533	RIO BRANCO	333-RBR-ODONT	ANA FLÁVIA CHAVES MARQUES	Sim	10	CLASSIFICADO(A)
4067	7178	RIO BRANCO	333-RBR-ODONT	KELVI DANILLO SILVA ALVES	Não	10	CLASSIFICADO(A)
5196	7681	RIO BRANCO	333-RBR-ODONT	RITA DE KÁSSIA DA SILVA MONTEIRO	Não	10	CLASSIFICADO(A)
3389	6361	RIO BRANCO	333-RBR-ODONT	FABIANA MORAIS DE AGUIAR	Não	8	CLASSIFICADO(A)
5375	8124	RIO BRANCO	333-RBR-ODONT	DENISE CARVALHO DE ALENCAR OLIVEIRA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
5282	7861	RIO BRANCO	333-RBR-ODONT	JÚLIA BEATRIZ VERÇOZA DE OLIVEIRA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
3097	6074	RIO BRANCO	333-RBR-ODONT	REBECA MARGARIDA DO NASCIMENTO	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4542	7256	RIO BRANCO	333-RBR-ODONT	VALDEMAR NETO DE OLIVEIRA MONTEIRO	Não	0	CLASSIFICADO(A)
5306	7781	RIO BRANCO	334-RBR-NUT	KAREN DE SOUZA LIMA	Não	48	CLASSIFICADO(A)
3979	7288	RIO BRANCO	334-RBR-NUT	LUNA SALES PALÚ	Não	30	CLASSIFICADO(A)
3564	6384	RIO BRANCO	334-RBR-NUT	YARA DE MOURA MAGALHÃES LIMA	Não	30	CLASSIFICADO(A)
4624	7401	RIO BRANCO	334-RBR-NUT	INGRIDE EVEN LOPES DE ANDRADE	Não	29	CLASSIFICADO(A)
3622	7005	RIO BRANCO	334-RBR-NUT	CARLA NADIR SILVA ARANTES	Não	25	CLASSIFICADO(A)
5233	7931	RIO BRANCO	334-RBR-NUT	SANDY LARISSA DA SILVA E SILVA	Não	25	CLASSIFICADO(A)
3223	6163	RIO BRANCO	334-RBR-NUT	GLENDA TOSCANO RODRIGUES	Não	20	CLASSIFICADO(A)
5281	7693	RIO BRANCO	334-RBR-NUT	JOVÂNIA MOURA DO NASCIMENTO	Não	20	CLASSIFICADO(A)
3637	7352	RIO BRANCO	334-RBR-NUT	MALÚ BELMIRO ACÁCIO	Não	16	CLASSIFICADO(A)
3225	6179	RIO BRANCO	334-RBR-NUT	ROSEJANE RODRIGUES DE ARAÚJO	Não	14	CLASSIFICADO(A)
5164	7951	RIO BRANCO	334-RBR-NUT	RAFAELA DOS SANTOS ARAUJO	Não	12	CLASSIFICADO(A)
5200	8100	RIO BRANCO	334-RBR-NUT	WESLEY CAWAN DE MOURA SALES	Não	10	CLASSIFICADO(A)
3460	6535	RIO BRANCO	334-RBR-NUT	RENATA VICTÓRIA ALENCAR GERALDINO	Não	4	CLASSIFICADO(A)
3049	6014	RIO BRANCO	334-RBR-NUT	SHELLDA AZEVEDO ALENCAR	Sim	4	CLASSIFICADO(A)
5110	8039	RIO BRANCO	335-RBR-GAS	VALCILEIA CARDOZO GOMES DE MELO	Não	34	CLASSIFICADO(A)
5228	7990	RIO BRANCO	335-RBR-GAS	LAIANA LIMA DOS SANTOS	Não	16	CLASSIFICADO(A)
4616	7136	RIO BRANCO	335-RBR-GAS	ISADORA SOUZA MALAQUIAS	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4724	7468	RIO BRANCO	335-RBR-GAS	IVAN FERREIRA DE SOUZA	Não	13	CLASSIFICADO(A)
3208	6042	RIO BRANCO	335-RBR-GAS	DAIANE PIMENTEL MACHADO	Não	10	CLASSIFICADO(A)
2990	5899	RIO BRANCO	336-RBR-ENG-ALI	SUSANA VIEIRA	Não	34	CLASSIFICADO(A)
5320	7984	RIO BRANCO	337-RBR-BIOTEC	ALINE SOUZA DA FONSECA	Não	34	CLASSIFICADO(A)
5405	8101	RIO BRANCO	338-RBR-TUR	ANGREA GOULART SILVA	Não	23	CLASSIFICADO(A)
5136	7720	RIO BRANCO	347-RBR-TEAT	VANESSA SOUSA DO NASCIMENTO	Não	30	CLASSIFICADO(A)
4637	7423	RIO BRANCO	347-RBR-TEAT	CHRISTIAN MORAIS DE OLIVEIRA RÉGO	Não	23	CLASSIFICADO(A)
4611	6827	RIO BRANCO	347-RBR-TEAT	FELIPE SANTIAGO CÁCERES MOREIRA	Não	13	CLASSIFICADO(A)
4671	7436	RIO BRANCO	347-RBR-TEAT	ELIAS DA SILVA E SILVA	Não	5	CLASSIFICADO(A)
5144	7714	RIO BRANCO	348-RBR-S.ASIS	EVERTON CARVALHO DA SILVA AZEVEDO	Não	40	CLASSIFICADO(A)
3491	6236	RIO BRANCO	348-RBR-S.ASIS	SILAS DA SILVA GONÇALVES	Não	29	CLASSIFICADO(A)
3395	6479	RIO BRANCO	348-RBR-S.ASIS	AFONSO EGÍDIO SALVADOR DE ALBUQUERQUE	Não	4	CLASSIFICADO(A)
3877	7175	RIO BRANCO	349-RBR-S.SI	PAULO VITOR MOURA ARAUJO	Não	18	CLASSIFICADO(A)
3672	6981	RIO BRANCO	350-RBR-S.AU	JACKSON DA SILVA RODRIGUES	Não	29	CLASSIFICADO(A)
3697	7015	RIO BRANCO	350-RBR-S.AU	MÁRCIO PAULO MATOS DE LIMA	Não	25	CLASSIFICADO(A)
3991	6871	RIO BRANCO	350-RBR-S.AU	ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4745	7482	RIO BRANCO	351-RBR-S.ENG-CI	LUIZ SOUSA DOS REIS JÚNIOR	Sim	44	CLASSIFICADO(A)
5530	6983	RIO BRANCO	352-RBR-S.ADM	ANGELA MARIA MOREIRA DE AZEVEDO	Não	44	CLASSIFICADO(A)
4625	6932	RIO BRANCO	352-RBR-S.ADM	ILSON MARINHO SOARES	Não	39	CLASSIFICADO(A)
4910	7634	RIO BRANCO	352-RBR-S.ADM	JÉSSICA MAYARA PAVLACH MUNIZ	Não	37	CLASSIFICADO(A)
4077	6773	RIO BRANCO	352-RBR-S.ADM	MILTON MENEZES JUNIOR	Não	34	CLASSIFICADO(A)
4317	6308	RIO BRANCO	352-RBR-S.ADM	LUCIA CRIS BONFANTI TERCO	Não	33	CLASSIFICADO(A)
4455	6843	RIO BRANCO	352-RBR-S.ADM	RONDINELLY VALENTE DA COSTA	Não	26	CLASSIFICADO(A)
4337	7189	RIO BRANCO	352-RBR-S.ADM	GLEYSOM SOUZA DO NASCIMENTO	Não	25	CLASSIFICADO(A)
4020	6787	RIO BRANCO	352-RBR-S.ADM	JOÃO CLÁUDIO DE OLIVEIRA	Não	25	CLASSIFICADO(A)
3520	6529	RIO BRANCO	352-RBR-S.ADM	JESSICA MAYARA PAVLACH MUNIZ	Não	18	CLASSIFICADO(A)
5529	7154	RIO BRANCO	352-RBR-S.ADM	ROSILENE SALES DE LIMA	Não	7	CLASSIFICADO(A)
4577	7302	RIO BRANCO	352-RBR-S.ADM	HILDA CRISTIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
5381	7664	RIO BRANCO	353-RBR-S.RH	DYENNE KÉSSIA LOPES SOUSA	Não	46	CLASSIFICADO(A)
3978	7012	RIO BRANCO	353-RBR-S.RH	MARISA DE OLIVEIRA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
4890	7622	RIO BRANCO	353-RBR-S.RH	GLENDA MORAES CHAVES	Não	18	CLASSIFICADO(A)
3141	6053	RIO BRANCO	353-RBR-S.RH	DARLENE PAIVA DE ARAÚJO	Não	16	CLASSIFICADO(A)
3574	6494	RIO BRANCO	353-RBR-S.RH	CAROLINA DE MORAIS LIMA	Não	15	CLASSIFICADO(A)
4066	6289	RIO BRANCO	353-RBR-S.RH	FABILENE GOMES DA SILVA	Não	15	CLASSIFICADO(A)
3819	6621	RIO BRANCO	353-RBR-S.RH	GENILDA LUCENA DE SOUZA	Não	13	CLASSIFICADO(A)
4331	7042	RIO BRANCO	353-RBR-S.RH	TAYNARA VALDEZ RODRIGUES	Não	9	CLASSIFICADO(A)
3800	6797	RIO BRANCO	354-RBR-S.ENF	MARIA JOSÉ SOUSA DA SILVA	Não	47	CLASSIFICADO(A)

3889	6976	RIO BRANCO	354-RBR-S.ENF	ANA PAULA DO COUTO PINHO	Não	38	CLASSIFICADO(A)
5533	6709	RIO BRANCO	354-RBR-S.ENF	RENEIDE OLIVEIRA DA SILVA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
5061	8071	RIO BRANCO	354-RBR-S.ENF	ELLYAN FRANCISCO DE SOUZA CABRAL	Não	24	CLASSIFICADO(A)
4115	6505	RIO BRANCO	354-RBR-S.ENF	KEYLA ROBERTA DE FREITAS ARAUJO	Não	24	CLASSIFICADO(A)
4391	6148	RIO BRANCO	354-RBR-S.ENF	THAYNÁ RIBEIRO DE ARAÚJO	Não	24	CLASSIFICADO(A)
4363	6130	RIO BRANCO	354-RBR-S.ENF	LUANDERSON CAMILO NOGUEIRA DA SILVA	Não	20	CLASSIFICADO(A)
4872	7592	RIO BRANCO	354-RBR-S.ENF	TIAGO MOURA DO NASCIMENTO	Não	20	CLASSIFICADO(A)
5363	7946	RIO BRANCO	354-RBR-S.ENF	LUCINETE LINHARES DE LIMA SILVA	Não	19	CLASSIFICADO(A)
5325	8017	RIO BRANCO	354-RBR-S.ENF	SILVIA MARIA CESAR DE ASSIS SALGUEIRO	Não	19	CLASSIFICADO(A)
4680	7444	RIO BRANCO	354-RBR-S.ENF	THAINARA DOS SANTOS SILVA	Sim	19	CLASSIFICADO(A)
4335	6997	RIO BRANCO	354-RBR-S.ENF	LUCAS LIMA FIALHO	Não	18	CLASSIFICADO(A)
4649	7328	RIO BRANCO	354-RBR-S.ENF	JORTELINE ANDRADE DE FREITAS	Não	17	CLASSIFICADO(A)
3180	6139	RIO BRANCO	354-RBR-S.ENF	ELEN MARIA DA COSTA SILVA NOBREGA	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4591	6804	RIO BRANCO	354-RBR-S.ENF	SARA ISABELE DOS SANTOS MELO	Não	14	CLASSIFICADO(A)
3393	6412	RIO BRANCO	354-RBR-S.ENF	JENNIFER SOUZA MAIA	Não	11	CLASSIFICADO(A)
4630	6884	RIO BRANCO	354-RBR-S.ENF	IGOR ALVES DE PAIVA NASCIMENTO	Não	10	CLASSIFICADO(A)
5510	6919	RIO BRANCO	354-RBR-S.ENF	MARIA ANDREA LOURENCO OLIVEIRA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
3354	6257	RIO BRANCO	354-RBR-S.ENF	ALEXSANDRA DE SOUZA ANDRADE	Não	4	CLASSIFICADO(A)
4366	7372	RIO BRANCO	354-RBR-S.ENF	LAUANN SANTOS LIRA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4356	6912	RIO BRANCO	355-RBR-S.ODONT	THAIS AMANDA SALES DE OLIVEIRA VALENTE	Não	42	CLASSIFICADO(A)
4688	7240	RIO BRANCO	355-RBR-S.ODONT	FRANCISBENIA AMANCIO SILVA MENDES	Não	29	CLASSIFICADO(A)
4330	6814	RIO BRANCO	355-RBR-S.ODONT	TAYNAR FRANÇA DA SILVA	Não	25	CLASSIFICADO(A)
5169	7683	RIO BRANCO	355-RBR-S.ODONT	LUANA QUEIROZ DE BRITO	Não	24	CLASSIFICADO(A)
3605	6886	RIO BRANCO	355-RBR-S.ODONT	CLARA SALDANHA DE CASTRO	Não	20	CLASSIFICADO(A)
4582	7013	RIO BRANCO	355-RBR-S.ODONT	STEFANY MARIA TAUMATURGO DE SOUZA	Não	19	CLASSIFICADO(A)
5521	7624	RIO BRANCO	355-RBR-S.ODONT	JÉSSICA GOMES DE MELO BARBOSA	Não	17	CLASSIFICADO(A)
4056	7323	RIO BRANCO	355-RBR-S.ODONT	ANTONIA MEIRILANDIA AVELINO DE CASTRO	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4917	7645	RIO BRANCO	355-RBR-S.ODONT	JANAINA MENDONÇA LEAL SILVA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4717	7464	RIO BRANCO	355-RBR-S.ODONT	JANAIRA CRUZ DE PAULO	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4103	7183	RIO BRANCO	355-RBR-S.ODONT	REBECA BARBOZA RODRIGUES	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4479	6656	RIO BRANCO	355-RBR-S.ODONT	JÚLIA PEREIRA CASTELO	Não	2	CLASSIFICADO(A)
5395	8099	RIO BRANCO	356-RBR-S.BIO	LETICIA DA SILVA BEDELEGUE	Não	34	CLASSIFICADO(A)
5303	7727	RIO BRANCO	356-RBR-S.BIO	KENNEDY SOUZA DA ROCHA	Não	28	CLASSIFICADO(A)
4928	7652	RIO BRANCO	356-RBR-S.BIO	ELIANDRA DE CASTRO GOMES	Não	26	CLASSIFICADO(A)
4707	7460	RIO BRANCO	356-RBR-S.BIO	RAISSA AGUIAR DA SILVA	Não	25	CLASSIFICADO(A)
4544	6389	RIO BRANCO	356-RBR-S.BIO	VANESSA COSTA MAGALHAES	Não	21	CLASSIFICADO(A)
4786	7527	RIO BRANCO	356-RBR-S.BIO	TALISSON DA SILVA MAIA	Não	12	CLASSIFICADO(A)
5546	7212	RIO BRANCO	357-RBR-S.ENG-FLO	NIVEA BATISTA BEZERRA GONDIM	Não	41	CLASSIFICADO(A)
4580	7406	RIO BRANCO	357-RBR-S.ENG-FLO	SEBASTIÃO KENNON FERREIRA SANTOS	Não	39	CLASSIFICADO(A)
5319	7721	RIO BRANCO	357-RBR-S.ENG-FLO	MATHEUS NATHANIEL SOARES DA COSTA	Não	35	CLASSIFICADO(A)
5339	7794	RIO BRANCO	357-RBR-S.ENG-FLO	MOISES PARREIRAS PEREIRA	Não	26	CLASSIFICADO(A)
5194	7876	RIO BRANCO	357-RBR-S.ENG-FLO	RICKSON BRUNO DA SILVA PINHEIRO	Não	25	CLASSIFICADO(A)
3977	6759	RIO BRANCO	357-RBR-S.ENG-FLO	RAFAEL BARBOSA DIÓGENES LIENARD	Não	22	CLASSIFICADO(A)
4119	7060	RIO BRANCO	357-RBR-S.ENG-FLO	KHAREN DE OLIVEIRA SOUSA	Não	19	CLASSIFICADO(A)
3071	5985	RIO BRANCO	357-RBR-S.ENG-FLO	RENATO ROCHA ALMEIDA	Não	19	CLASSIFICADO(A)
4371	7282	RIO BRANCO	357-RBR-S.ENG-FLO	THAISA DE LIMA GAMA	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4602	7094	RIO BRANCO	359-RBR-S.EAGRO	FABIANA CRUZ COSTA	Não	43	CLASSIFICADO(A)
3834	6820	RIO BRANCO	359-RBR-S.EAGRO	MARIA LIZETE AQUINO DE SOUZA	Não	42	CLASSIFICADO(A)
4900	7628	RIO BRANCO	359-RBR-S.EAGRO	JOSIANE MOURA DO NASCIMENTO	Não	34	CLASSIFICADO(A)
3842	6764	RIO BRANCO	359-RBR-S.EAGRO	ANA LUCIA FARIAS DA SILVA	Não	32	CLASSIFICADO(A)
3677	7143	RIO BRANCO	359-RBR-S.EAGRO	MARCELO FILISMINO DE AZEVEDO	Não	30	CLASSIFICADO(A)
5298	7986	RIO BRANCO	359-RBR-S.EAGRO	JULIO VERAS DE ALMEIDA E SILVA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
3630	7350	RIO BRANCO	359-RBR-S.EAGRO	YRLE DA ROCHA FONTINELE	Não	28	CLASSIFICADO(A)
3290	6350	RIO BRANCO	359-RBR-S.EAGRO	JACKSON SIQUEIRA	Não	24	CLASSIFICADO(A)
4461	7021	RIO BRANCO	359-RBR-S.EAGRO	ELSON DOS SANTOS SOUZA	Não	8	CLASSIFICADO(A)
4933	7656	RIO BRANCO	361-RBR-S.MEDVET	JANAINA DE SOUZA BATISTA	Não	24	CLASSIFICADO(A)
4114	6066	RIO BRANCO	361-RBR-S.MEDVET	MYLLA FRANÇA DE OLIVEIRA	Não	21	CLASSIFICADO(A)
5435	7445	RIO BRANCO	361-RBR-S.MEDVET	TALLISON FILIPE LIMA DE OLIVEIRA	Não	21	CLASSIFICADO(A)
4072	7340	RIO BRANCO	361-RBR-S.MEDVET	MILLENA DO NASCIMENTO MESQUITA	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4361	7368	RIO BRANCO	363-RBR-AEE-PED	THAIS MARA DA SILVA ARAUJO	Não	56	CLASSIFICADO(A)
4377	6746	RIO BRANCO	363-RBR-AEE-PED	ELISÂNGELA GUILHERME DA SILVA SOUSA	Não	42	CLASSIFICADO(A)
4554	6704	RIO BRANCO	363-RBR-AEE-PED	FRANSICIO WANGLESON ALBUQUERQUE DA COSTA	Sim	39	CLASSIFICADO(A)
4557	7307	RIO BRANCO	363-RBR-AEE-PED	EVELYN MIRANDA VASQUES TORRES	Não	38	CLASSIFICADO(A)
3853	7301	RIO BRANCO	363-RBR-AEE-PED	ANA MEIRES DE ARAÚJO GUERRA	Não	34	CLASSIFICADO(A)
3607	6882	RIO BRANCO	363-RBR-AEE-PED	DANIELE BONFANTI	Não	30	CLASSIFICADO(A)
5191	8011	RIO BRANCO	363-RBR-AEE-PED	ADUZANDILY REGE DA CRUZ	Não	29	CLASSIFICADO(A)
3826	6616	RIO BRANCO	363-RBR-AEE-PED	GEORGETE MOURA DE SOUZA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
5308	8112	RIO BRANCO	363-RBR-AEE-PED	MARIA TAMIRES DA SILVA LIMA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
2991	5887	RIO BRANCO	363-RBR-AEE-PED	MARIA VIRGÍNIA MARTINS DA SILVA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
3741	6595	RIO BRANCO	363-RBR-AEE-PED	MARIA DE NAZARE MENEZES DE ALMEIDA	Sim	26	CLASSIFICADO(A)
4394	6786	RIO BRANCO	363-RBR-AEE-PED	THAYANE BARBOSA	Não	26	CLASSIFICADO(A)
5419	8003	RIO BRANCO	363-RBR-AEE-PED	BRUNA ESTEFANY SILVA DE BARROS	Não	19	CLASSIFICADO(A)
3144	6102	RIO BRANCO	363-RBR-AEE-PED	JOCINEIDE GONCALVES DA SILVA	Não	19	CLASSIFICADO(A)
3514	6229	RIO BRANCO	363-RBR-AEE-PED	SILVIA VIRGINIA DA SILVA	Não	19	CLASSIFICADO(A)
4398	6931	RIO BRANCO	363-RBR-AEE-PED	VASTIR DA SILVA MESQUITA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
5373	7751	RIO BRANCO	363-RBR-AEE-PED	DEBORA REGINA LIMA SARMENTO	Não	4	CLASSIFICADO(A)
4605	6647	RIO BRANCO	363-RBR-AEE-PED	FABIANA SILVA DO VALE	Não	4	CLASSIFICADO(A)
3679	6722	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	MÁRCIA ALEXANDRE DOS ANJOS	Não	61	CLASSIFICADO(A)
5243	7811	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA AREAL	Não	59	CLASSIFICADO(A)
4423	6864	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	LILIANE MOURA FERNANDES	Não	54	CLASSIFICADO(A)
3861	6825	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	MARIA MARCIA SOUZA OLIVEIRA	Não	53	CLASSIFICADO(A)
4275	6542	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	NAYARA AD-VÍNCOLA ROMA ORTIZ	Não	49	CLASSIFICADO(A)
3515	6362	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	MARIA DA COSTA LOPES MOTA	Não	48	CLASSIFICADO(A)
4452	7409	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	ELLEN LILIANE SILVA DE SOUZA	Não	47	CLASSIFICADO(A)
4612	6606	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	IZAQUIEL MOCAMBITE DA COSTA	Não	45	CLASSIFICADO(A)

4793	7532	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	SAMARA SILVA DE SOUZA	Não	45	CLASSIFICADO(A)
4789	7530	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	SUELI DA SILVA MONTEIRO	Não	45	CLASSIFICADO(A)
3326	6450	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	ELEM PONTES MOREIRA	Não	44	CLASSIFICADO(A)
5280	7812	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	MARIA ISABEL FERREIRA LIMA	Não	44	CLASSIFICADO(A)
4547	7088	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	SEBASTIANA GAMA DOS SANTOS	Não	44	CLASSIFICADO(A)
3793	7112	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	DIGEZA DA SILVA GOMES	Não	42	CLASSIFICADO(A)
4070	7139	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	ELCIANE REIS DA SILVA	Não	41	CLASSIFICADO(A)
5123	8067	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	GENIVAL DE PAULA BARBOSA	Não	39	CLASSIFICADO(A)
3046	6040	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	SUANE COSTA DE PAIVA	Não	39	CLASSIFICADO(A)
5302	7817	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	SULIANY DE SOUZA OLIVEIRA	Não	39	CLASSIFICADO(A)
5204	7934	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	TANIA GLEICE FERREIRA MELO FERNANDES	Não	39	CLASSIFICADO(A)
5424	7797	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	ROBENILDE MESQUITA DE ABREU	Não	38	CLASSIFICADO(A)
3307	6258	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	DHEIMERSON SANTOS PEREIRA	Não	36	CLASSIFICADO(A)
4755	7491	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	DANIELA LIMA DE SOUZA	Não	35	CLASSIFICADO(A)
3353	6446	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	DANUZA ANESCA NASCIMENTO DE LIMA OLIVEIRA	Não	35	CLASSIFICADO(A)
3286	6342	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	JANIZIA VIEIRA DE SOUZA	Não	34	CLASSIFICADO(A)
3548	6536	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	JIMY TOMAS DE PAULA	Não	34	CLASSIFICADO(A)
3791	6294	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	MARIA JANAINA DO NASCIMENTO	Não	34	CLASSIFICADO(A)
3233	6213	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	OLISNETE BATISTA DO NASCIMENTO	Não	34	CLASSIFICADO(A)
4800	7542	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	SABRINA DE LIMA BEZERRA	Não	34	CLASSIFICADO(A)
4781	7520	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	MARIA LÚCIA RODRIGUES SANTOS	Sim	32	CLASSIFICADO(A)
4480	7027	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	VANESSA DA SILVA SALDANHA TÁVORA	Não	32	CLASSIFICADO(A)
4019	6761	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA PENICHE	Não	31	CLASSIFICADO(A)
5127	8056	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	ANA LETÍCIA D ANZICOURT GUIMARÃES	Não	30	CLASSIFICADO(A)
3624	6961	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	CLAUDIA ELANE DE OLIVEIRA SILVA AMOEDO	Não	30	CLASSIFICADO(A)
5436	6675	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	LAIANA LIMA CASTRO	Não	30	CLASSIFICADO(A)
4884	7589	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	MARTA DA CRUZ SOUZA REIS	Não	30	CLASSIFICADO(A)
4445	6793	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	ELIZANGELA CAVALCANTE BARBOSA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
4622	6753	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	FERNANDA GABRIELA ROMAO DE SOUZA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
4307	6715	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	GIOVANA LIMA RODRIGUES	Não	29	CLASSIFICADO(A)
3557	6580	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	MARIA DA GLÓRIA CAVALCANTE SANTOS	Não	29	CLASSIFICADO(A)
5262	8036	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	SILMARA VELOSO ORTEGA CACAU	Não	29	CLASSIFICADO(A)
3327	6272	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	ADRIANA CUNHA SIMÕES	Não	28	CLASSIFICADO(A)
5411	8104	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	ANTONIA MARILEUDA DO NASCIMENTO ZAIRE	Não	28	CLASSIFICADO(A)
3443	6133	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	MARIA ADRIANE DA SILVA BARROZO	Não	28	CLASSIFICADO(A)
3801	6651	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	PATRÍCIA CARVALHO REDIGULO	Não	28	CLASSIFICADO(A)
4446	7235	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	ROMILDA MOREIRA SANTOS	Não	28	CLASSIFICADO(A)
4746	7512	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	TAMIRIS DE SOUSA BRASIL	Não	27	CLASSIFICADO(A)
3777	7241	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	MARIA GREIKY SANTOS NOGUEIRA	Não	26	CLASSIFICADO(A)
3753	6652	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	ALINES DANIEL DO NASCIMENTO LOPES	Não	25	CLASSIFICADO(A)
4598	6579	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	FRANCISCO EDENELSON DE AMORIM SILVA	Não	25	CLASSIFICADO(A)
4593	7259	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	SANDRA MARIA DA SILVA ROCHA DE ÁVILA SALDO	Não	25	CLASSIFICADO(A)
4908	7620	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	SILVANIA DA SILVA MARTINS	Não	25	CLASSIFICADO(A)
3407	6115	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	ANA CATARINA SANTOS DE SOUZA	Não	24	CLASSIFICADO(A)
3482	6449	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	ANDREI MARINHO DE LIMA	Não	24	CLASSIFICADO(A)
5079	7700	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	EMILLY NAYRA SOARES ALBUQUERQUE	Não	24	CLASSIFICADO(A)
3870	6453	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	KARINE LIMA DO NASCIMENTO	Não	24	CLASSIFICADO(A)
4139	6507	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	LAIZI MARIA BEZERRA DA SILVA	Não	24	CLASSIFICADO(A)
4397	7327	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	JOZILENE DA SILVA SOARES	Não	23	CLASSIFICADO(A)
3337	5997	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	DALVANETE DOS SANTOS DE FREITAS	Não	22	CLASSIFICADO(A)
5132	7660	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	GESSYMAR GONÇALVES DOS SANTOS	Não	22	CLASSIFICADO(A)
4060	6601	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	JOEISE EUNICE SILVA DOS SANTOS	Não	22	CLASSIFICADO(A)
5344	7715	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	CRISPAULA DA SILVA MAGALHÃES	Não	21	CLASSIFICADO(A)
3431	6269	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	MANOEL ROBERTO DE LIMA	Não	20	CLASSIFICADO(A)
5555	6822	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	MIRINEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA	Não	20	CLASSIFICADO(A)
4581	6902	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	SIMONE SARAIVA DA SILVA	Não	20	CLASSIFICADO(A)
3565	6286	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	WELLINGTON RODRIGUES VIDAL	Não	20	CLASSIFICADO(A)
4830	7564	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	ANDREIA DA SILVA FRANCO	Não	19	CLASSIFICADO(A)
4846	7586	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	EDILEIA CARVALHO SALES	Não	19	CLASSIFICADO(A)
3119	6100	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	ELANE MELO ELIAMEN	Não	19	CLASSIFICADO(A)
3775	6609	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	GASTON CLEONE SOUZA DE ALMEIDA	Sim	19	CLASSIFICADO(A)
5131	7726	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	JAMAICA DA SILVA	Sim	19	CLASSIFICADO(A)
3772	6937	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	MARIA GERLIANE CHALUB MUSSATO	Não	19	CLASSIFICADO(A)
3864	7384	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	MARIA MARGARETE BARDALES MANUARO	Não	19	CLASSIFICADO(A)
4587	7162	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	SÔNIA MARIA MONTEIRO DA ROCHA PAIVA	Não	19	CLASSIFICADO(A)
3452	6131	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	SUZANA FERREIRA DOS SANTOS ROCHA	Não	19	CLASSIFICADO(A)
5383	7818	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	LIRIEL FERREIRA DA SILVA	Não	18	CLASSIFICADO(A)
5268	7837	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	MARIA INARA GONZAGA MARTINS ANASTÁCIO	Não	17	CLASSIFICADO(A)
3961	7283	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	MARILENE DE OLIVEIRA FERNANDO	Não	17	CLASSIFICADO(A)
3410	6399	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	SARA FONSECA DA PRATA	Não	17	CLASSIFICADO(A)
4751	7513	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	CLEANE MARIA SILVA PENHA	Não	16	CLASSIFICADO(A)
3437	6469	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	GIGLIANNE DA SILVA SANTOS	Não	16	CLASSIFICADO(A)
5209	7938	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	AISHA INGRID FERREIRA DE LIMA PINTO DA SILVA	Não	15	CLASSIFICADO(A)
5149	7989	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	HELLEN PASSOS SANTANA	Não	15	CLASSIFICADO(A)
3976	6655	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	KAUANY ANDRESSA DE OLIVEIRA SOUZA	Não	15	CLASSIFICADO(A)
5120	7777	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	VALÉRIA PACÍFICO DE MELO	Não	15	CLASSIFICADO(A)
5386	7987	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	ANDREIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4109	6911	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4709	7455	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	KEITE KARLEN DE ARAUJO MENEZES	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4650	7424	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	RAYANDERSON DA SILVA BRAGA	Não	14	CLASSIFICADO(A)
5515	7549	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	ROSANA GUILHERME DA SILVA	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4545	6261	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	VALTEMBERG BARBOSA DE SOUZA	Sim	14	CLASSIFICADO(A)
4451	6382	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	LETÍCIA MENDES DA SILVA	Não	13	CLASSIFICADO(A)
3956	7082	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	JESSICA DA SILVA COSTA	Não	12	CLASSIFICADO(A)
4791	7531	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	ANA CRISTINA SOUZA DE LIMA QUEIROZ	Não	10	CLASSIFICADO(A)

3620	6918	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	BEATRIZ CONCEIÇÃO DE MENEZES	Não	10	CLASSIFICADO(A)
5166	8043	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	CELINY MARIA ALVES DA SILVA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
5087	7948	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	ENILSE ALVES BATISTA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4496	6831	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	ERICELIA SILVA DE FREITAS	Não	10	CLASSIFICADO(A)
5152	7712	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	EVERTON FREITAS DE SOUSA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4585	6985	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	HILDA ELISAMA DE LIMA FERREIRA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4315	6920	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	JOSÉ RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4752	7492	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	MARIA WISLANY BARROS COSTA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4726	7471	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	MARIZA DA SILVA LIMA ARAÚJO	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4009	7172	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	RAFAELA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
5168	7842	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	RAIMUNDA EPIFÂNIA DA SILVA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4489	7101	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	RUBYA MARA REZENDE MADELLA MARTINS	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4882	7560	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	RUTH SOUSA DE OLIVEIRA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4795	7535	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	VALDILENE LIMA DOS SANTOS DA SILVA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
3566	6550	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	WÂNDILA CAMPOS CATARINO	Não	10	CLASSIFICADO(A)
3379	6498	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	JANAINA PUPIO GOMES RIBEIRO	Não	9	CLASSIFICADO(A)
3932	6596	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	KATIANNE KATHLEEN DE SOUZA LIMA	Não	9	CLASSIFICADO(A)
5038	7744	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	NARDIA TAINA DE ARAÚJO LIMA CHAVES	Não	9	CLASSIFICADO(A)
3009	5928	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	ROSANGELA RODRIGUES PARADA	Não	9	CLASSIFICADO(A)
5315	7766	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	MATHEUS FERREIRA NORUEGA	Não	8	CLASSIFICADO(A)
4695	6897	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	FRANCISCA SANDRA RODRIGUES DA SILVA CONCEIÇÃO	Não	7	CLASSIFICADO(A)
3211	6184	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	CAROLAINÉ BEZERRA DA COSTA	Não	6	CLASSIFICADO(A)
3030	5953	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	CAROLINE GOMES SALOMÃO	Não	6	CLASSIFICADO(A)
4814	7551	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	JOHN EVELYN SILVA E SILVA	Não	6	CLASSIFICADO(A)
3093	6018	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	ANTÔNIO LUCIANO SANTOS ARAUJO	Sim	4	CLASSIFICADO(A)
3688	7155	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	CAUÊ LUCAS AZEVEDO DA SILVA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
5147	8064	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	EVERTON DE LIMA FREIRE	Não	4	CLASSIFICADO(A)
3356	6156	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	IDAIANES NUNES MOREIRA	Sim	4	CLASSIFICADO(A)
3501	5978	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	JÉSSICA BRENDAH FREITAS DA SILVA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
4260	6180	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	JOSE FRANCISCO SANTOS DA COSTA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
5378	7992	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	LUANA SACHA GOMES DE SOUZA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
5125	7974	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	PEREGRINA FERREIRA DE LIMA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
5252	8019	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	SARAH DA SILVA MELO	Não	3	CLASSIFICADO(A)
3811	6846	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	EDILEUZA FERREIRA DE SOUSA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
5452	6611	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	ELISSANDRA OLIVEIRA DA COSTA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4448	6799	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	ELIZEU DA SILVA SOUZA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4656	7426	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	FAINA MARIA BARROSO LOPES	Não	0	CLASSIFICADO(A)
3250	6266	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	GIOVANNA DE OLIVEIRA ASSIS	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4858	7604	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	LUIS CARLOS FERNANDES DE SOUSA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
5263	7804	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	MARIA ELIZANGELA PEREIRA GOMES FERNANDES	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4270	6136	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	NATHÁLIA DOS SANTOS ABREU	Não	0	CLASSIFICADO(A)
5316	7673	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	SHIRLEANE VAZ FRANKLIN	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4400	6149	RIO BRANCO	364-RBR-ASPED	THIAGO DE ALBUQUERQUE DEL AGUILA	Não	0	DESClassificado(A), ITEM 13.9 (CANDIDATO IMPEDIDO DE PARTICIPAR POR 02 (DOIS) ANOS)
4769	7510	RIO BRANCO	365-RBR-ASPSICO	NAIR DA SILVA SOUZA	Não	30	CLASSIFICADO(A)
4324	7317	RIO BRANCO	365-RBR-ASPSICO	TATYANA CRISTINA CARDOSO XAVIER	Não	20	CLASSIFICADO(A)
5189	8066	RIO BRANCO	365-RBR-ASPSICO	JANETE SILVA CARNEIRO	Não	19	CLASSIFICADO(A)
5249	7959	RIO BRANCO	365-RBR-ASPSICO	JESSICA ROCHA SILVA	Não	19	CLASSIFICADO(A)
3127	6008	RIO BRANCO	365-RBR-ASPSICO	GABE LOPES ALÓDIO	Não	15	CLASSIFICADO(A)
3143	6035	RIO BRANCO	365-RBR-ASPSICO	KELEM CRISTINE OLIVEIRA DE SOUZA BARROS	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4493	6405	RIO BRANCO	365-RBR-ASPSICO	VANESSA DA SILVA PINTO	Não	11	CLASSIFICADO(A)
5348	7967	RIO BRANCO	365-RBR-ASPSICO	LUMA BELMIRO ACACIO	Não	8	CLASSIFICADO(A)
3556	6086	RIO BRANCO	365-RBR-ASPSICO	ZILMAR INGLES LINDOSO	Não	4	CLASSIFICADO(A)
5055	7863	RIO BRANCO	366-RBR-AEE-LIB	ELIZÂNGELA DA SILVA RODRIGUES DE AQUINO	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4401	7188	SANTA ROSA DO PURUS	374-SR- BIO	ELISON SANTOS DE ARAUJO	Não	24	CLASSIFICADO(A)
5402	7870	SANTA ROSA DO PURUS	375-SR- ODONT	BRUNO LOPES DUARTE	Não	36	CLASSIFICADO(A)
5285	8070	SANTA ROSA DO PURUS	375-SR- ODONT	SUZY GOMES DE ABREU RIBEIRO	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4776	7518	SENA MADUREIRA	380-SM- RH	JAQUELINE LIMA CHAVES	Não	4	CLASSIFICADO(A)
4782	7525	SENA MADUREIRA	381-SM- ASIS	OZIEL DENEVAN SILVA DE SOUZA	Sim	16	CLASSIFICADO(A)
3388	6436	SENA MADUREIRA	388-SM- ASPED	ALTÁIZA LIANE MARINHO	Não	48	CLASSIFICADO(A)
3569	6701	SENA MADUREIRA	388-SM- ASPED	CARLOS EDUARDO ROCHA LAURETI	Não	26	CLASSIFICADO(A)
4041	6444	SENA MADUREIRA	388-SM- ASPED	KELIANY SOUZA DE LIMA	Não	24	CLASSIFICADO(A)
3402	6371	SENA MADUREIRA	388-SM- ASPED	FABIANA VIEIRA DA SILVA	Não	20	CLASSIFICADO(A)
4806	7534	SENA MADUREIRA	388-SM- ASPED	ALINNE LIMA CHAVES	Não	19	CLASSIFICADO(A)
3324	6220	SENA MADUREIRA	388-SM- ASPED	DAMIANA XAVIER DE LIMA	Não	19	CLASSIFICADO(A)
3288	6223	SENA MADUREIRA	388-SM- ASPED	ABIAS DIAS DE ARAUJO	Não	11	CLASSIFICADO(A)
4757	7487	SENA MADUREIRA	388-SM- ASPED	MATHEUS RIBEIRO DA SILVA	Não	8	CLASSIFICADO(A)
5050	7925	SENA MADUREIRA	388-SM- ASPED	ELIEL SILVA LIMA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
3705	6914	SENA MADUREIRA	388-SM- ASPED	GABRIEL SILVA DE SOUZA MENDES	Não	2	CLASSIFICADO(A)
4534	7034	SENADOR GUIOMARD	389-SG- ADM	VALESKA RIGAMONTE AZEVEDO	Não	15	CLASSIFICADO(A)
5352	8007	SENADOR GUIOMARD	396-SG- BIO	LUIZ INACIO CHIQUITO OLIVEIRA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4136	6071	SENADOR GUIOMARD	396-SG- BIO	LAILA MAIA DA SILVA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
4296	7113	SENADOR GUIOMARD	397-SG- ODONT	GILMARA CRISTINA SILVA SOUZA FARIA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4823	7555	SENADOR GUIOMARD	397-SG- ODONT	LARA LAÍS BERNARDO DE OLIVEIRA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4771	7509	SENADOR GUIOMARD	398-SG- RAD	GESSIANE BORGES DE LIMA	Não	1	CLASSIFICADO(A)
5318	7880	SENADOR GUIOMARD	400-SG- ASPED	KELLY DA CUNHA BARBOSA	Não	20	CLASSIFICADO(A)
3699	7092	SENADOR GUIOMARD	400-SG- ASPED	CLAUDETE SILVA DO NASCIMENTO	Não	19	CLASSIFICADO(A)
5112	7927	SENADOR GUIOMARD	400-SG- ASPED	PAULO JORGE SANTOS DA SILVA	Não	17	CLASSIFICADO(A)
4764	7505	SENADOR GUIOMARD	400-SG- ASPED	FRANCISCA LIMA DA SILVA	Não	16	CLASSIFICADO(A)
3343	6320	SENADOR GUIOMARD	400-SG- ASPED	GEANA MENDES DA SILVA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4405	6659	SENADOR GUIOMARD	400-SG- ASPED	JUCICEIA COSTA DA CRUZ	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4477	6094	TARAUACÁ	401-TK-ASIS	LEONI NASCIMENTO SOMBRA	Não	15	CLASSIFICADO(A)
5090	7741	TARAUACÁ	405-TK-RH	ÉRICA DO NASCIMENTO TORRES	Não	24	CLASSIFICADO(A)

3869	7085	TARAUACÁ	405-TK-RH	MARIA RADILENE DE MENDONCA PAIVA OLIVEIRA	Não	20	CLASSIFICADO(A)
4615	7197	TARAUACÁ	406-TK-GPUB	ISMAEL CARLOS DE SOUZA AGUIAR	Não	10	CLASSIFICADO(A)
3747	6963	TARAUACÁ	409-TK-CC	MARIA DEUSIMAR MOURA DE SOUZA	Não	15	CLASSIFICADO(A)
3893	7109	TARAUACÁ	411-TK-CAGR	MARIA ROSIMAR SILVA DOS SANTOS	Não	0	CLASSIFICADO(A)
5299	7789	TARAUACÁ	414-TK-ENG-FLO	MARIA REGINA QUEIROZ DIAS	Não	14	CLASSIFICADO(A)
5330	7916	TARAUACÁ	415-TK-GAGRO	ALISSON DE SOUZA SILVA	Não	20	CLASSIFICADO(A)
4063	7242	TARAUACÁ	415-TK-GAGRO	ANTONIA SAMARA LIMA LEITE	Não	20	CLASSIFICADO(A)
5513	7845	TARAUACÁ	415-TK-GAGRO	FRANCISCO EDUARDO CAVALCANTE DE SOUZA	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4094	7071	TARAUACÁ	415-TK-GAGRO	MIRLA DA ROCHA SOUZA	Não	11	CLASSIFICADO(A)
4120	6152	TARAUACÁ	415-TK-GAGRO	JOSE DAISON DE SOUZA SILVA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4131	7020	TARAUACÁ	415-TK-GAGRO	JOSE ELITON DOS SANTOS DE MESQUITA	Não	5	CLASSIFICADO(A)
4287	7265	TARAUACÁ	415-TK-GAGRO	LUCIANA DE SOUZA AMORIM	Não	0	CLASSIFICADO(A)
5230	8123	TARAUACÁ	416-TK-ODONT	ALDSANDRE DOURADO PLACIDO FILHO	Não	10	CLASSIFICADO(A)
5066	7918	TARAUACÁ	416-TK-ODONT	EMANUEL THAYLOR VIANA GUEDES	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4674	6891	TARAUACÁ	416-TK-ODONT	FRANCIELI DE ARAUJO FARIAS	Não	4	CLASSIFICADO(A)
4312	6554	TARAUACÁ	416-TK-ODONT	TÁRIQUE REBOUÇA DE SOUZA	Não	0	CLASSIFICADO(A)
3210	6137	TARAUACÁ	417-TK-BIO	FRANCISCO PABLO DE SOUZA SILVA	Não	17	CLASSIFICADO(A)
5071	8078	TARAUACÁ	419-TK-ENF	EMÍLIO JOSÉ GREGÓRIO DO AMARAL	Não	29	CLASSIFICADO(A)
4531	7119	TARAUACÁ	419-TK-ENF	JULY KAROLINY BARBOSA DE SOUZA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
4498	7363	TARAUACÁ	419-TK-ENF	WILLIAN DE LIMA BAYMA	Não	12	CLASSIFICADO(A)
3052	5962	TARAUACÁ	419-TK-ENF	SARA MOREIRA BARBOSA GARCIA	Não	3	CLASSIFICADO(A)
5171	7917	TARAUACÁ	419-TK-ENF	FRANCISCA DAS CHAGAS BISPO DO NASCIMENTO	Não	0	CLASSIFICADO(A)
4468	7246	TARAUACÁ	420-TK-NUT	ELUANA FARIAS FREITAS	Não	10	CLASSIFICADO(A)
4665	7435	TARAUACÁ	426-TK-GHOSP	TAMARA ALVES FERREIRA	Não	14	CLASSIFICADO(A)
5341	7978	TARAUACÁ	428-TK-DIR	CLEIA ROCHA LARENTIS	Não	22	CLASSIFICADO(A)
4920	7646	TARAUACÁ	432-TK-S.ASIS	MARCELO MONTEIRO DIAS	Não	48	CLASSIFICADO(A)
5165	7813	TARAUACÁ	432-TK-S.ASIS	SUELY FERNANDES DE OLIVEIRA	Não	6	CLASSIFICADO(A)
5265	7809	TARAUACÁ	433-TK-S.SI	JOSÉ ESTEVAM DA SILVA E SILVA	Não	63	CLASSIFICADO(A)
4288	7157	TARAUACÁ	433-TK-S.SI	NYCOLE DE SOUZA TELLES	Não	20	CLASSIFICADO(A)
4065	6563	TARAUACÁ	434-TK-S.ADM	MIKAELE DE BRITO LIMA	Não	35	CLASSIFICADO(A)
4603	6671	TARAUACÁ	434-TK-S.ADM	FRANCISCO ADRIANO CACAU DO NASCIMENTO	Não	24	CLASSIFICADO(A)
3457	5982	TARAUACÁ	434-TK-S.ADM	ANDRE DA SILVA AGUIAR	Não	15	CLASSIFICADO(A)
3876	6584	TARAUACÁ	434-TK-S.ADM	MARIA RAYANNE DA SILVA LIMA	Não	15	CLASSIFICADO(A)
3033	5980	TARAUACÁ	434-TK-S.ADM	VALÉRIA MARIA NASCIMENTO SILVA	Não	4	CLASSIFICADO(A)
4541	6573	TARAUACÁ	435-TK-S.SC	JUMA VIEIRA CARVALHO	Não	34	CLASSIFICADO(A)
4589	6638	TARAUACÁ	436-TK-S.ENF	FABIANA BATISTA MARTINS	Não	39	CLASSIFICADO(A)
5046	7875	TARAUACÁ	436-TK-S.ENF	CAIRO DE MESQUITA OLIVEIRA	Não	22	CLASSIFICADO(A)
5064	8025	TARAUACÁ	436-TK-S.ENF	EMANOELE NATHASHA AMORIM DA SILVA	Sim	14	CLASSIFICADO(A)
4059	6488	TARAUACÁ	438-TK-AS-PSICO	MICHELLE GOMES DA SILVA SANTIAGO	Não	44	CLASSIFICADO(A)
4478	6970	TARAUACÁ	439-TK-AEE-LIB	EMILLY MOURA MESQUITA	Não	20	CLASSIFICADO(A)
4340	6653	TARAUACÁ	440-TK-AEE-PED	TERESINHA RODRIGUES BATISTA	Não	48	CLASSIFICADO(A)
3509	6409	TARAUACÁ	440-TK-AEE-PED	GILBERTO AIRES FURTADO	Não	44	CLASSIFICADO(A)
4313	6691	TARAUACÁ	440-TK-AEE-PED	GISELHA CARVALHO DA SILVA ROCHA	Não	40	CLASSIFICADO(A)
3758	7160	TARAUACÁ	440-TK-AEE-PED	GABRIELA NOLASCO DA COSTA	Não	34	CLASSIFICADO(A)
4517	7286	TARAUACÁ	440-TK-AEE-PED	ERLÂNDIA DA SILVA ALVES	Não	19	CLASSIFICADO(A)
4784	7526	TARAUACÁ	440-TK-AEE-PED	MARIA LIBERDADE LIMA BEZERRA	Não	16	CLASSIFICADO(A)
4888	7618	TARAUACÁ	440-TK-AEE-PED	JAMINEIDE DA SILVA E SILVA	Não	10	CLASSIFICADO(A)
3805	6545	TARAUACÁ	441-TK-ASPED	DHEYLIANE DE LIMA REGE RAMIRO	Não	44	CLASSIFICADO(A)
3995	7329	TARAUACÁ	441-TK-ASPED	LUDIENE MARQUES DE ANDRADE	Não	44	CLASSIFICADO(A)
3755	6907	TARAUACÁ	441-TK-ASPED	MARIA ELISABETE LIMA DE FARIAS	Não	39	CLASSIFICADO(A)
5247	7955	TARAUACÁ	441-TK-ASPED	JESSICA DE ALBUQUERQUE DO VALE	Não	37	CLASSIFICADO(A)
4014	7079	TARAUACÁ	441-TK-ASPED	RAIMUNDO NONATO DE LIMA MARTINS	Não	32	CLASSIFICADO(A)
5156	7848	TARAUACÁ	441-TK-ASPED	SALVIO DO NASCIMENTO SILVA	Não	32	CLASSIFICADO(A)
3900	7076	TARAUACÁ	441-TK-ASPED	MARIA ROSIMEIRE BEZERRA FERREIRA	Não	29	CLASSIFICADO(A)
5294	7796	TARAUACÁ	441-TK-ASPED	SAULO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Não	22	CLASSIFICADO(A)
5305	7839	TARAUACÁ	441-TK-ASPED	MARIA ROSANA GOMES MARTINS	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4044	6333	TARAUACÁ	441-TK-ASPED	MERILEUDA FERREIRA DOS SANTOS	Não	14	CLASSIFICADO(A)
4039	7397	TARAUACÁ	441-TK-ASPED	MEIRIANGELA DA ROCHA SILVA	Não	11	CLASSIFICADO(A)
5532	7257	TARAUACÁ	441-TK-ASPED	MARIA JANNAYNA DE BARROS TORQUATO	Não	9	CLASSIFICADO(A)
3498	6122	XAPURI	443-XP-RH	SUELENE RODRIGUES PEREIRA	Não	15	CLASSIFICADO(A)
5414	8076	XAPURI	445-XP-GP	BRUNNO VICTOR DOS REIS CARVALHO	Não	34	CLASSIFICADO(A)
3580	6625	XAPURI	451-XP-EAGRO	MANOEL MESSIAS DA SILVA	Não	20	CLASSIFICADO(A)
3632	7177	XAPURI	452-XP-ASPED	MAÍSA MOREIRA VIEIRA	Não	45	CLASSIFICADO(A)
5157	8008	XAPURI	452-XP-ASPED	CAROLINER ALVES DE SILVA	Não	35	CLASSIFICADO(A)
3649	6113	XAPURI	452-XP-ASPED	FERNANDA PINHEIRO DE ABREU	Não	33	CLASSIFICADO(A)
5206	7991	XAPURI	452-XP-ASPED	ROGERIO MORAIS DA SILVA	Não	20	CLASSIFICADO(A)
4606	6826	XAPURI	452-XP-ASPED	FÁBIO ALVES FERREIRA	Não	19	CLASSIFICADO(A)
4080	6900	XAPURI	452-XP-ASPED	RAQUEL GUSMÃO SILVA GUSMÃO	Não	10	CLASSIFICADO(A)
5221	8037	XAPURI	452-XP-ASPED	ROSILENE PADILHA DA SILVA	Não	6	CLASSIFICADO(A)

Rio Branco, 22 de outubro de 2025.

Alfírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO IEPTEC Nº 151/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 154/2025
PROCESSO SEI Nº 2817.013067.00007/2025-22
PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 2817.012423.00142/2025-63

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de insumos para utilização nas atividades práticas dos cursos de Barbeiro, Cabeleireiro e Manicure e Pedicure, ofertados nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica da Rede IEPTEC, para atendimento aos termos de parcerias com instituições do Governo do Estado do Acre e do Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
126	200071290 - Toalha de rosto, 100% algodão. medindo: 44 x 80 cm; fio 12/1. cor branca. MARCA/MODELO: BARÃO DAS TOALHAS	Unidade	700	R\$ 6,90	R\$ 4.830,00
VALOR TOTAL:				R\$ 4.830,00	

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 4.830,00 (Quatro mil e oitocentos e trinta reais). As aquisições solicitadas no TR estão alinhadas com o Planejamento Estratégico 2024/2027 e previstas no PCA/2025.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

DA VIGÊNCIA: O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses prorrogado por igual período, contados a partir de sua assinatura, nos termos do art. 105 da lei 14.133/21. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressaltados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.

DA EFICÁCIA: A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no diário oficial do estado do acre. A divulgação no portal nacional de contratações públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação.

CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pelo IEPTEC, na sede administrativa: Rua Riachuelo nº 138 – Bairro José Augusto - Rio Branco - Acre, nos horários de expediente.

PRAZO PARA ENTREGA:

O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias corridos, podendo sofrer alterações conforme critérios de conveniência e mediante negociação entre as partes, contados da emissão da ordem de entrega.

A ordem de serviços deve ter a ciência e o recebido da contratada, num prazo de 24 horas, caso não seja realizada a devolutiva assinada, será considerada a data do envio, da ordem de serviços, por meio eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ 4.830,00 (Quatro mil e oitocentos e trinta reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:

Cód. Órgão / Unidade Executora: 717 – Unidade 212.

Programa de Trabalho: 1026.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 27060201; 17010200/25700200; 15000100

Nota de Empenho: 7172129503/2025, 7172129504/2025, 7172129506/2025, 7172129507/2025 e 7172129510/2025; datadas do dia 15 de outubro de 2025.

Rio Branco – AC, 20 de outubro de 2025.

Assinam Alírio Wanderley Neto, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, pelo Decreto nº 052-P/2023 e Débora Quadros Balzan pela Empresa CARVAZAN COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO IEPTEC Nº 184/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90008/2025

PROCESSO SEI Nº 2817.013067.00248/2025-71

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de compressor de ar e bomba de vácuo destinados à adequação e pleno funcionamento do consultório odontológico da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, para o desenvolvimento das atividades práticas previstas no Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Saúde Bucal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	100020087 - Bomba de Vácuo Sutron Eletronic Plus- desempenho, tecnologia e segurança em um único equipamento. Indicada para até 02 (dois) consultórios, ela oferece alto rendimento com operação silenciosa e sistema de limpeza inteligente. Limpeza Automática e pré-lavagem no filtro. Temporizador de varredura que higieniza internamente a tubulação. Bomba de Vácuo Bivolt com protetor térmico intermitente. Turbina de bronze com 10 anos de garantia para máxima durabilidade. Características Técnicas: Tipo de Produto: Bomba de Vácuo Odontológica. Modelo: Bomba Vácuo Odontológica Sutron. Sistema de descarga: Automático direto ao esgoto. Limpeza automática: Pré-lavagem no filtro coletor. Varredura interna: Temporizador de varredura (15 segundos). Material da turbina: Liga de bronze (garantia de 10 anos). Motor: 1/2 Hp, eixo central em inox. Rotações por minuto: 3450 RPM / 60 Hz. Vazão de ar: 200 L/min. Vácuo máximo: 450 mmHg / 17,62 inHg. Consumo de água: 0,30 L/min. Tensão: Bivolt 127V / 220V. Corrente: 4,57A (220V) / 13,1A (127V). Tensão da placa de comando: 24V. Proteção térmica: Sim – intermitente. Acionamento: Eletrônico. Dimensões (sem gabinete): 27x29x32 cm. Dimensões (com gabinete): 30x32,7x37,1 cm. Garantia geral: 12 meses pelo fabricante. Garantia da turbina: 10 anos. Preferência da marca Schuster ou similar.	Unidade	02	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 9.000,00	

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). As aquisições solicitadas no TR estão alinhadas com o Planejamento Estratégico 2024/2027 e previstas no PCA/2025.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

DA VIGÊNCIA: O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura,

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir de sua assinatura, nos termos do art. 105 da lei 14.133/21. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.

DA EFICÁCIA: A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no diário oficial do estado do acre.

A divulgação no portal nacional de contratações públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:**

A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pelo IEPTEC, na sede administrativa: Rua Riachuelo nº 138 – Bairro José Augusto - Rio Branco - Acre, nos horários de expediente.

PRAZO PARA ENTREGA:

A entrega dos itens será feita de forma ÚNICA.

O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da ordem de entrega.

A ordem de serviços deve ter a ciência e o recebido da contratada, num prazo de 24 horas, caso não seja realizada a devolutiva assinada, será considerada a data do envio, da ordem de serviços, por meio eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:

Cód. Órgão / Unidade Executora: 717 – Unidade 212.

Programa de Trabalho: 1024.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fontes de Recursos: 1.501.0700/2.501.0700/1.701.0200/2.701.0200.

Nota de Empenho: 7172129512/2025, datada do dia 15 de outubro de 2025.

Rio Branco – AC, 16 de outubro de 2025.

Assinam Alírio Wanderley Neto, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, pelo Decreto nº 052-P/2023 e Leylane Cavalcante Lima Pereira pela Empresa SERTEC ODONTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

ESTADO DO ACRE**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC****GABINETE DO PRESIDENTE****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2025**

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

ASSIS BRASIL		
MULHERES MIL		
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE HORISTA		
CARGA HORÁRIA – 76 HORAS		
MEDIAÇÃO EM SALA		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CÓDIGO: 003-ASB-OPCX		
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
ANTONIO LAEZIO SILVA RODRIGUES	1º	40

2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
ASSIS BRASIL	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, Nº 138, BAIRRO: JOSÉ AUGUSTO

DATA: 01, 02 e 03 de outubro de 2025, das 08:00 às 12:00.

3 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 - Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Título Eleitoral;
 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - Comprovante de residência atual;
 - Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;
 - 1 foto 3x4 colorida;
 - Documentação comprobatória da situação funcional;
- Rio Branco, 30 de setembro de 2025.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

IMAC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria IMAC Nº 206, DE 21 DE outubro DE 2025

Procedimentos a serem adotados em relação aos sítios arqueológicos, após Decisão Judicial nos autos do processo judicial nº 1010848-11.2025.4.01.3000, da 3ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC, prolatada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Jair Araújo Facundes.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o direito universal ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, e que constitui dever do Poder Público e da coletividade defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/88;

CONSIDERANDO que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição, nos termos do art. 24, inciso VI da CRFB/88;

CONSIDERANDO que, no exercício dessa legislação concorrente, constitui competência exclusiva da União legislar sobre matéria ambiental, de forma geral, consoante disposto no art. 24, §1º da CRFB/88, cabendo aos Estados-Membros legislar sobre a mesma matéria, de forma suplementar, nos termos do §2º do art. 24 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, fixou normas, nos termos dos incisos III, VI e VII, do caput e do parágrafo único do artigo 23 da Constituição Federal, para cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora, alterando a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, quanto à proteção da vegetação nativa;

CONSIDERANDO as disposições sobre a política ambiental do Estado do Acre, contidas na Lei Estadual nº 1.117, de 26 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 1.904, de 5 de junho de 2007, que instituiu o Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Acre – ZEE;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001, de 25 de março de 2015, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, que estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos processos de licenciamento ambiental dos quais participe;

CONSIDERANDO a Resolução CEMAF nº 2, de 18 de agosto de 2022, que define os procedimentos técnicos e administrativos referentes ao licenciamento ambiental de atividades potencialmente causadoras ou mitigadoras de impacto ambiental, no Estado do Acre, em que haja o uso alternativo do solo para atividade agropecuária, plantio agrícola e criações pecuárias (bovinos e bubalinos) para fins comerciais;

CONSIDERANDO que a Resolução CEMAF nº 2, de 18 de agosto de 2022, está em fase de revisão no âmbito do Conselho estadual de Meio Ambiente e Florestas - CEMAF;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial constante nos autos do processo judicial nº 1010848-11.2025.4.01.3000, da 3ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC, prolatada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Jair Araújo Facundes;

CONSIDERANDO que compete ao Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC o licenciamento ambiental, com foco nas atribuições referente ao Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. O IMAC adota a Decisão Judicial da 3ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC, constante nos autos do Processo Judicial nº 1010848-11.2025.4.01.3000, com observância à Lei 15.190/2025 quando esta estiver em vigor, promovendo:

- Licenciamento ambiental de atividades agrícolas, pecuárias ou agrossilvipastoris estabelecidas em áreas rurais consolidadas, incluindo aquelas referidas no art. 3º, III, da atual redação da Resolução CEMAF nº. 02/2022;

- Licenciamento ambiental de atividades de manejo de pastagens com limpeza ou roçada e de atividade de reincorporação à atividades agropecuárias de áreas já consolidadas ou que já foram licenciadas para uso alternativo do solo e que se encontram em pousio com cobertura predominante de vegetação secundária arbustiva e arbórea, por período de até 5 (cinco) anos;

- Prévia consulta ao IPHAN, nos termos da Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015, em todos os processos de licenciamento ambiental em curso e futuros que conduza (incluindo de atividades agropecuárias que não envolvam corte raso da cobertura vegetal), mesmo que não haja registro no CNSA/IPHAN (ou em outro cadastro) da existência de sítio arqueológico na área de influência direta do empreendimento;

- Prévia consulta à FUNAI, nos termos da Instrução Normativa FUNAI nº. 02/2015, em todos os processos de licenciamento ambiental em curso e futuros que conduza (incluindo de atividades agropecuárias que não envolvam corte raso da cobertura vegetal), sempre que houver possível impacto direto em terras indígenas.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria IMAC nº 1, de 08 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/01/2025, e a Portaria nº 211/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de novembro de 2024, bem como, as demais disposições em contrário.

Rio Branco, 20 de outubro de 2025.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC Decreto Nº 924-P DOE Nº 13.454

ISE

PORTARIA ISE Nº 28, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Decreto n 51-P de 02 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais dos Contratos nº 062/2025, 063/2025, 064/2025 e 065/2025, celebrados entre o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre e as empresas M. V. AQUIVO - ME - CNPJ Nº 14.358.816/0001-04, A. A. RODRIGUES LTDA - CNPJ Nº 44.474.199/0001-65, PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 14.869.791/0001-03 e E. C. O. MOURA - CNPJ Nº 28.572.074/0001-11, respectivamente, que tem como objeto a Contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de limpeza, copa, cozinha, visando atender as unidades socioeducativas, no âmbito do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre, decorrentes de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025-FEM, alvo do Processo SEI nº 4025.013665.00044/2025-98:

• Gestor Titular: Cleiverton José Pereira de Almeida - matrícula nº 9564217-2;

• Gestor Substituto: Kawelison Oliveira de Paulo - matrícula nº 9613544-1;

• Fiscal Titular: Ronaldo da Silva Ferreira - matrícula nº 9611177-2;

• Fiscal Substituto: José Claudio da Silva Matos - matrícula nº 9170936-11.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Único: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria terá validade enquanto durar a vigência dos Contratos supracitados, inclusive, para futuros termos aditivos, caso existam.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre
Instituto Socioeducativo do Estado do Acre
Decreto nº 51-P de 02/01/2023

SANEACRE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO: N°098/2021
PROCESSO: 0040.006250.00013/2025-40
PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE E A EMPRESA MASTER SERVIÇOS EIRELI – EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo repactuar o Contrato nº 098/2021 que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de apoio administrativo de terceirizados, destinadas a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO.
A repactuação dos contratos é permitida a contar da data limite para a apresentação da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação.
O valor do reajuste foi feito baseado no novo Acordo Coletivo de 2025/2026, AC0000021/2025, A repactuação está prevista na Alínea “d” do Inciso II do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO – ACORDO COLETIVO 2024	PREÇO MENSAL ACORDO COLETIVO 2024	PREÇO ANUAL ACORDO COLETIVO 2024	PREÇO UNITÁRIO – ACORDO COLETIVO 2025	PREÇO MENSAL - ACORDO COLETIVO 2025	PREÇO ANUAL - ACORDO COLETIVO 2025
ENCARREGADO	12	R\$ 4.439,40	R\$ 53.272,80	R\$ 639.273,60	R\$ 4.785,89	R\$ 57.430,68	R\$ 689.168,16
SUPERVISOR	45	R\$ 6.930,05	R\$ 311.852,25	R\$ 3.742.227,00	R\$ 7.326,57	R\$ 329.695,65	R\$ 3.956.347,80
VALOR TOTAL	57			R\$ 4.381.500,60			R\$ 4.645.515,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do novo contrato após repactuado passará de R\$ 4.381.500,60 (quatro milhões, trezentos e oitenta e um mil e quinhentos reais e sessenta centavos) para R\$ 4.645.515,96 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos), conforme mostra planilha acima.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.
E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.
ASSINATURA: 13/10/2025.

REPRESENTANTES: José Raimundo Barroso Bestene e Geovani da Silva Soares, pelo CONTRATANTE e, JAMISON NASCIMENTO DE LIMA pela CONTRATADA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 461/2025 - COMPRASGOV Nº 90461/2025 - SANEACRE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0040.011886.00055/2025-44.
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV, do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e PARECER Nº 189/2025/ SANEACRE - ASSJUR/SANEACRE - DIRPRES (0017747488), ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS a decisão do Pregoeiro, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 461/2025 - COMPRASGOV Nº 90461/2025- SANEACRE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de caminhões-pipa, com capacidades de 10.000 litros e 20.000 litros, destinados ao abastecimento e transporte de água, conforme as necessidades operacionais do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos em favor das empresas:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	VALOR TOTAL R\$
MANUPA COM. EXP. IMPORT E EQUIP. DE VEÍCULOS CNPJ: 03.093.776/0007-87	1, 2, 3	R\$ 2.025.660,00
REVEMAR DIESEL E COMERCIO CNPJ: 45.217.871/0001-08	4	R\$ 927.660,00
VALOR GLOBAL: R\$ 2.953.320,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil trezentos e vinte reais)		

Data da Assinatura 22/10/2025
Assinam: JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE Presidente do Saneacre e GEOVANI DA SILVA SOARES Diretor Administrativo e Financeiro do Saneacre.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS**FEM****Termo Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2025/FEM RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

1.1. O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2025, fundamentada no Artigo 74, da Lei 14.133/2021, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0050.003768.00494/2025-19, Edital de Credenciamento Nº 004/2025 - Parecer Nº 145/2025/FEM - ASSEJUR/FEM - Manifestação Jurídica Nº 9/2025/FEM.

1.2. Do Objeto: Análise, avaliação, emissão de parecer técnico e atribuição de nota às propostas e projetos inscritos nos editais oriundos do Fundo Estadual de Cultura e outros mecanismos de fomento federais ou estaduais, conforme o Edital de Credenciamento nº 02/2025, observando as regras, metodologias e critérios estabelecidos pela Fundação de Cultura do Estado do Acre - FEM.

1.3. CONTRATADA(O): FELÍNIO DE SOUSA FREITAS, brasileiro, NATURAL DE Ipirá/BA - portador(a) do CPF: 319.889.988-59, DOC IDENTIDADE/ ÓRG EMISSOR/UF 319889988/59 DNI SSP SP - Residente na Rua Avenida Maria Madalena de Godoi dos Anjos - Número 89 - Bairro: - Luiz Ometto I - Município Américo Brasiliense - Estado: São Paulo - CEP: 14.820-526

1.4. Valor Total da Contratação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74 da Lei 14.133/2021 - forma Credenciamento - justificada pela impossibilidade de competição - Todos os interessados e credenciados atendem aos requisitos.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.3. Publique-se no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

MINORU MARTINS KINPARA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR - DECRETO Nº 54-P/2023.

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025/FEM RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

1.1. O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2025, fundamentada no Artigo 74, da Lei 14.133/2021, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0050.003768.00495/2025-55, Edital de Credenciamento Nº 004/2025 - Parecer Nº 145/2025/FEM - ASSEJUR/FEM - Manifestação Jurídica Nº 9/2025/FEM.

1.2. Do Objeto: Análise, avaliação, emissão de parecer técnico e atribuição de nota às propostas e projetos inscritos nos editais oriundos do Fundo Estadual de Cultura e outros mecanismos de fomento federais ou estaduais, conforme o Edital de Credenciamento nº 02/2025, observando as regras, metodologias e critérios estabelecidos pela Fundação de Cultura do Estado do Acre - FEM.

1.3. CONTRATADA(O): CAIO CSERMAK, Nacionalidade brasileira, NATURAL DE São Bernardo do Campo - SP - portador(a) do CPF: 015.176.456-54, DOC IDENTIDADE/ ÓRG EMISSOR/UF - REGISTRO GERAL MG-12.435.727-DATA DE EXPEDIÇÃO 03/01/2023 - Residente na Av Cabo Branco, nº 3380 - Cabo Branco - João Pessoa/PB - CEP: 58.045-906

1.4. Valor Total da Contratação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74 da Lei 14.133/2021 - forma Credenciamento - justificada pela impossibilidade de competição - Todos os interessados e credenciados atendem aos requisitos.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.3. Publique-se no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

MINORU MARTINS KINPARA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR - DECRETO Nº 54-P/2023.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 23/2025

Processo nº 0088.016766.00346/2025-49

Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR.

Conveniente: SUPER LIGA ACREANA DE KUNG FU,

CNPJ nº 06.170.480/0001-15

Objeto: Promover o Festival a Dança do Dragão, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo III

Valor Total: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Programa de Trabalho: 1339 22292 80285603 80285603 (Emenda Parlamentar Nº 21/2024 - Apoio às Ações da Super Liga Acreana de Kung Fu)

Fonte de Recurso: 15000100

Elementos de Despesa: 33.50.41.00

Data de Assinatura: 16/10/2025

Vigência: 16/10/2025 a 31/12/2025

Signatários: MINORU MARTINS KINPARA - CPF nº 217.220.992-91

ELIZEU ARAÚJO FIGUEREIDO - CPF nº 701.894.712 - 04

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 24/2025

Processo nº 0088.016766.00349/2025-82

Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR.

Conveniente: ASSOCIACAO MUSICAL AMIGOS DO VALE DO JURUA, CNPJ nº 47.908.624/0001-75

Objeto: Promover oficinas musicais de sopro em escolas públicas do Município de Cruzeiro do Sul- Acre, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo III

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Programa de Trabalho: 13392143280285134 80285134 (Emenda Parlamentar Nº 20/2024-Apoio às Ações da Associação Musical Amigos do Vale do Juruá)

Fonte de Recurso: 15000100

Elementos de Despesa: 33.90.41.00.00

Data de Assinatura: 21/10/2025

Vigência: 21/10/2025 a 30/12/2026

Signatários: MINORU MARTINS KINPARA - CPF nº 217.220.992-91

ANDERSON SAMPAIO PEDROZA - CPF nº 029.161.982-70

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2025/FEM**1. RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

1.1. O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2025, fundamentada no Artigo 74, da Lei 14.133/2021, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0050.003768.00478/2025-18, Edital de Credenciamento Nº 04/2025 - PARECER Nº 145/2025/FEM - ASSEJUR/FEM Manifestação Jurídica Nº 9/2025/FEM (0017790288).

1.2. Do Objeto: Análise, avaliação, emissão de parecer técnico e atribuição de nota às propostas e projetos inscritos nos editais oriundos do Fundo Estadual de Cultura e outros mecanismos de fomento federais ou estaduais, conforme o Edital de Credenciamento nº 02/2025, observando as regras, metodologias e critérios estabelecidos pela Fundação de Cultura do Estado do Acre - FEM.

1.3. CONTRATADA: Líbia Luiza dos Santos de Almeida- número de inscrição/ CPF: 562.846.912-20, brasileira, natural de Rio Branco - Acre - doc. identidade/org. Emissor /UF 56254691220 IIRHM AC - Residente na Rua rouxinol, 52 - QD 09 LT 10 - Loteamento Andirá - Rio Branco - Acre

1.4. Valor Total da Contratação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74 da Lei 14.133/2021 - forma Credenciamento - justificada pela impossibilidade de competição - Todos os interessados credenciados atendem aos requisitos.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.3. Publique-se no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

MINORU MARTINS KINPARA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR - DECRETO Nº 54-P/2023.

**TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025/FEM
1. RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

1.1. O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2025, fundamentada no Artigo 74, da Lei 14.133/2021, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0050.003768.00482/2025-86, Edital de Credenciamento Nº 04/2025 - Parecer Nº 145/2025/FEM - ASSEJUR/FEM - Manifestação Jurídica Nº 9/2025/FEM (0017815421).

1.2. Do Objeto: Análise, avaliação, emissão de parecer técnico e atribuição de nota às propostas e projetos inscritos nos editais oriundos do Fundo Estadual de Cultura e outros mecanismos de fomento federais ou estaduais, conforme o Edital de Credenciamento nº 02/2025, observando as regras, metodologias e critérios estabelecidos pela Fundação de Cultura do Estado do Acre - FEM.

1.3. CONTRATADO: Juscelino Nogueira De Melo - CPF: 902.961.412-91, brasileiro, natural de Rio Branco - AC - doc. identidade/org. Emissor /UF 10065270 SEJSP/AC - Residente rua, ramal, rio, colocação: Trav. Joaz, Número: 138 Bairro: Canaã, Segundo distrito, CEP: 902.961.412-91 Rio Branco Ac.

1.4. Valor Total da Contratação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74 da Lei 14.133/2021 - forma Credenciamento - justificada pela impossibilidade de competição - Todos os interessados e credenciados atendem aos requisitos.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.3. Publique-se no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

MINORU MARTINS KINPARA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR - DECRETO Nº 54-P/2023.

**TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2025/FEM
1. RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

1.1. O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2025, fundamentada no Artigo 74, da Lei 14.133/2021, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0050.003768.00484/2025-75, Edital de Credenciamento Nº 04/2025 - Parecer Nº 145/2025/FEM - ASSEJUR/FEM - Manifestação Jurídica Nº 9/2025/FEM (0017817209).

1.2. Do Objeto: Análise, avaliação, emissão de parecer técnico e atribuição de nota às propostas e projetos inscritos nos editais oriundos do Fundo Estadual de Cultura e outros mecanismos de fomento federais ou estaduais, conforme o Edital de Credenciamento nº 02/2025, observando as regras, metodologias e critérios estabelecidos pela Fundação de Cultura do Estado do Acre - FEM.

1.3. CONTRATADO: CHRISTIAN MORAIS DE OLIVEIRA REGO - CPF: 949.575.502-63, brasileiro, natural Rio Branco - AC - doc. identidade/org. Emissor /UF 10340530 SSP - AC - Residente na Rua - Angelim 82 Conjunto Guimard Santos 69901-360 BRANCO - AC.

1.4. Valor Total da Contratação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74 da Lei 14.133/2021 - forma Credenciamento - justificada pela impossibilidade de competição - Todos os interessados e credenciados atendem aos requisitos.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.3. Publique-se no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

MINORU MARTINS KINPARA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR - DECRETO Nº 54-P/2023.

FUNDAC**ESTADO DO ACRE****FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE**

Portaria FUNDAC nº 34, de 21 de outubro de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 1.430-P, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 4028.013568.00040/2025-60.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alan Henry Rocha Galo, matrícula nº 9217894-2, para responder pela Divisão de Gestão de Pessoas (DIGES) da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC, no período de 22 de outubro a 15 de novembro de 2025, em virtude da ausência do titular por motivos de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nayara Maria Pessoa Lessa

Presidente da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre

Decreto nº 1.430-P, de 27 de janeiro de 2023

FUNDHACRE

Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 473, DE 21 DE outubro DE 2025 (0017868889) A Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual nº 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 409, DE 18 DE julho DE 2025 (0016463981).

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo nº 190/2025, chamamento público nº 007/2023 - seicit, oriunda do Processo Administrativo SEI nº 0039.013802.00003/2025-61, celebrado entre a Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo e a empresa E. A DE CARVALHO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de material gráfico, destinados a atender as necessidades da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo - FUNDHACRE.

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
GESTOR	ALLAN WILSON BORGES RIBEIRO
GESTOR SUBSTITUTO	GUSTAVO HENRIQUE MORAES DA SILVA
FISCAL	ALCEMIR NAZARÉ MUNIZ
FISCAL SUBSTITUTO	TAUANE VILCHEZ MATTOS SILVEIRA

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 21 de outubro de 2025.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo

DECRETO Nº 8.281-P, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

(Documento assinado eletronicamente)

Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 474, DE 21 DE outubro DE 2025 (0017871475) A Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 411, DE 18 DE julho DE 2025 (0016464625).

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 191/2025, chamamento público n.º 007/2023 - SEICT, oriunda do Processo Administrativo SEI n.º 0039.013802.00003/2025-61, celebrado entre a Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo e a empresa ALFO EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de material gráfico, destinados a atender as necessidades da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo - FUNDHACRE.

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
GESTOR	ALLAN WILSON BORGES RIBEIRO
GESTOR SUBSTITUTO	GUSTAVO HENRIQUE MORAES DA SILVA
FISCAL	ALCEMIR NAZARÉ MUNIZ
FISCAL SUBSTITUTO	TAUANE VILCHEZ MATTOS SILVEIRA

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 21 de outubro de 2025.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo
DECRETO Nº 8.281-P, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024
(Documento assinado eletronicamente)

Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 475, DE 21 DE outubro DE 2025 (0017871637) A Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 412, DE 18 DE julho DE 2025 (0016464817).

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 192/2025, chamamento público n.º 007/2023 - SEICT, oriunda do Processo Administrativo SEI n.º 0039.013802.00003/2025-61, celebrado entre a Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo e a empresa MULT GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de material gráfico, destinados a atender as necessidades da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo - FUNDHACRE.

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
GESTOR	ALLAN WILSON BORGES RIBEIRO
GESTOR SUBSTITUTO	GUSTAVO HENRIQUE MORAES DA SILVA
FISCAL	ALCEMIR NAZARÉ MUNIZ
FISCAL SUBSTITUTO	TAUANE VILCHEZ MATTOS SILVEIRA

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 21 de outubro de 2025.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo
DECRETO Nº 8.281-P, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024
(Documento assinado eletronicamente)

Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 476, DE 21 DE outubro DE 2025 (0017871831) A Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 413, DE 18 DE julho DE 2025 (0016464909).

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 193/2025, chamamento público n.º 007/2023 - SEICT, oriunda do Processo Administrativo SEI n.º 0039.013802.00003/2025-61, celebrado entre a Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo e a empresa J A DA SILVA WALTER – ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de material gráfico, destinados a atender as necessidades da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo - FUNDHACRE.

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
GESTOR	ALLAN WILSON BORGES RIBEIRO
GESTOR SUBSTITUTO	GUSTAVO HENRIQUE MORAES DA SILVA
FISCAL	ALCEMIR NAZARÉ MUNIZ
FISCAL SUBSTITUTO	TAUANE VILCHEZ MATTOS SILVEIRA

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 21 de outubro de 2025.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo
DECRETO Nº 8.281-P, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024
(Documento assinado eletronicamente)

Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 477, DE 21 DE outubro DE 2025 (0017871959) A Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 414, DE 18 DE julho DE 2025 (0016465008).

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 195/2025, chamamento público n.º 007/2023 - SEICT, oriunda do Processo Administrativo SEI n.º 0039.013802.00003/2025-61, celebrado entre a Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo e a empresa CIPRIANI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de material gráfico, destinados a atender as necessidades da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo - FUNDHACRE.

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
GESTOR	ALLAN WILSON BORGES RIBEIRO
GESTOR SUBSTITUTO	GUSTAVO HENRIQUE MORAES DA SILVA
FISCAL	ALCEMIR NAZARÉ MUNIZ
FISCAL SUBSTITUTO	TAUANE VILCHEZ MATTOS SILVEIRA

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 21 de outubro de 2025.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo
DECRETO Nº 8.281-P, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024
(Documento assinado eletronicamente)

Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 478, DE 21 DE outubro DE 2025 (0017873706) A Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 415, DE 18 DE julho DE 2025 (0016465124).

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 196/2025, chamamento público n.º 007/2023 - SEICT, oriunda do Processo Administrativo SEI n.º 0039.013802.00003/2025-61, celebrado entre a Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo e a empresa G. S. SILVEIRA - LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de material gráfico, destinados a atender as necessidades da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo - FUNDHACRE.

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
GESTOR	ALLAN WILSON BORGES RIBEIRO
GESTOR SUBSTITUTO	GUSTAVO HENRIQUE MORAES DA SILVA
FISCAL	ALCEMIR NAZARÉ MUNIZ
FISCAL SUBSTITUTO	TAUANE VILCHEZ MATTOS SILVEIRA

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 21 de outubro de 2025.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo
DECRETO Nº 8.281-P, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024
(Documento assinado eletronicamente)

Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 479, DE 21 DE outubro DE 2025 (0017874153) A Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 416, DE 18 DE julho DE 2025 (0016465207).

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 197/2025, chamamento público n.º 007/2023 - SEICT, oriunda do Processo Administrativo SEI n.º 0039.013802.00003/2025-61, celebrado entre a Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo e a empresa GRUPO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de material gráfico, destinados a atender as necessidades da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo - FUNDHACRE.

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
GESTOR	ALLAN WILSON BORGES RIBEIRO
GESTOR SUBSTITUTO	GUSTAVO HENRIQUE MORAES DA SILVA
FISCAL	ALCEMIR NAZARÉ MUNIZ
FISCAL SUBSTITUTO	TAUANE VILCHEZ MATTOS SILVEIRA

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 21 de outubro de 2025.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo
DECRETO Nº 8.281-P, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024
(Documento assinado eletronicamente)

Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 480, DE 21 DE outubro DE 2025 (0017874310) A Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 417, DE 18 DE julho DE 2025 (0016465279).

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 198/2025, chamamento público n.º 007/2023 - SEICT, oriunda do Processo Administrativo SEI n.º 0039.013802.00003/2025-61, celebrado entre a Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo e a empresa P. L. MARTINI - ESTRELA GRÁFICA & EDITORA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de material gráfico, destinados a atender as necessidades da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo - FUNDHACRE.

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
GESTOR	ALLAN WILSON BORGES RIBEIRO
GESTOR SUBSTITUTO	GUSTAVO HENRIQUE MORAES DA SILVA
FISCAL	ALCEMIR NAZARÉ MUNIZ
FISCAL SUBSTITUTO	TAUANE VILCHEZ MATTOS SILVEIRA

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 21 de outubro de 2025.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo

DECRETO Nº 8.281-P, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

(Documento assinado eletronicamente)

Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 481, DE 21 DE outubro DE 2025 (0017874375) A Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 418, DE 18 DE julho DE 2025 (0016465334).

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 199/2025, chamamento público n.º 007/2023 - SEICT, oriunda do Processo Administrativo SEI n.º 0039.013802.00003/2025-61, celebrado entre a Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo e a empresa J. O. ARRUDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de material gráfico, destinados a atender as necessidades da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo - FUNDHACRE.

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
GESTOR	ALLAN WILSON BORGES RIBEIRO
GESTOR SUBSTITUTO	GUSTAVO HENRIQUE MORAES DA SILVA
FISCAL	ALCEMIR NAZARÉ MUNIZ
FISCAL SUBSTITUTO	TAUANE VILCHEZ MATTOS SILVEIRA

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 21 de outubro de 2025.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo

DECRETO Nº 8.281-P, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

(Documento assinado eletronicamente)

Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 482, DE 21 DE outubro DE 2025 (0017874711) A Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 419, DE 18 DE julho DE 2025 (0016465415).

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 200/2025, chamamento público n.º 007/2023 - SEICT, oriunda do Processo Administrativo SEI n.º 0039.013802.00003/2025-61, celebrado entre a Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo e a empresa V. DA SILVA BEZERRA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de material gráfico, destinados a atender as necessidades da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo - FUNDHACRE.

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
GESTOR	ALLAN WILSON BORGES RIBEIRO
GESTOR SUBSTITUTO	GUSTAVO HENRIQUE MORAES DA SILVA
FISCAL	ALCEMIR NAZARÉ MUNIZ
FISCAL SUBSTITUTO	TAUANE VILCHEZ MATTOS SILVEIRA

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 21 de outubro de 2025.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo

DECRETO Nº 8.281-P, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

(Documento assinado eletronicamente)

Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 483, DE 21 DE outubro DE 2025 (0017874890) A Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 420, DE 18 DE julho DE 2025 (0016465510).

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 201/2025, chamamento público n.º 007/2023 - SEICT, oriunda do Processo Administrativo SEI n.º 0039.013802.00003/2025-61, celebrado entre a Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo e a empresa M. F. NAZARÉ, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de material gráfico, destinados a atender as necessidades da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo - FUNDHACRE.

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
GESTOR	ALLAN WILSON BORGES RIBEIRO
GESTOR SUBSTITUTO	GUSTAVO HENRIQUE MORAES DA SILVA
FISCAL	ALCEMIR NAZARÉ MUNIZ
FISCAL SUBSTITUTO	TAUANE VILCHEZ MATTOS SILVEIRA

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 21 de outubro de 2025.

Soron Angélica Steiner
Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo
DECRETO Nº 8.281-P, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024
(Documento assinado eletronicamente)

Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 484, DE 21 DE outubro DE 2025 (0017875086) A Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 421, DE 18 DE julho DE 2025 (0017875086).

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 202/2025, chamamento público n.º 007/2023 - SEICT, oriunda do Processo Administrativo SEI n.º 0039.013802.00003/2025-61, celebrado entre a Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo e a empresa RIOGRAF LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de material gráfico, destinados a atender as necessidades da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo - FUNDHACRE.

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
GESTOR	ALLAN WILSON BORGES RIBEIRO
GESTOR SUBSTITUTO	GUSTAVO HENRIQUE MORAES DA SILVA
FISCAL	ALCEMIR NAZARÉ MUNIZ
FISCAL SUBSTITUTO	TAUANE VILCHEZ MATTOS SILVEIRA

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 21 de outubro de 2025.

Soron Angélica Steiner
Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo
DECRETO Nº 8.281-P, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024
(Documento assinado eletronicamente)

Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 485, DE 21 DE outubro DE 2025 (0017875171) A Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 422, DE 18 DE julho DE 2025 (0016465593).

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 203/2025, chamamento público n.º 007/2023 - SEICT, oriunda do Processo Administrativo SEI n.º 0039.013802.00003/2025-61, celebrado entre a Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo e a empresa S. CARDOSO DA SILVA - LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de material gráfico, destinados a atender as necessidades da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo - FUNDHACRE.

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
GESTOR	ALLAN WILSON BORGES RIBEIRO
GESTOR SUBSTITUTO	GUSTAVO HENRIQUE MORAES DA SILVA
FISCAL	ALCEMIR NAZARÉ MUNIZ
FISCAL SUBSTITUTO	TAUANE VILCHEZ MATTOS SILVEIRA

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 21 de outubro de 2025.

Soron Angélica Steiner
Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo
DECRETO Nº 8.281-P, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024
(Documento assinado eletronicamente)

Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 486, DE 21 DE outubro DE 2025 (0017875357) A Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 423, DE 18 DE julho DE 2025 (0016465640).

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 204/2025, chamamento público n.º 007/2023 - SEICT, oriunda do Processo Administrativo SEI n.º 0039.013802.00003/2025-61, celebrado entre a Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo e a empresa JAQUELINE C. DE OLIVEIRA-ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de material gráfico, destinados a atender as necessidades da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo - FUNDHACRE.

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
GESTOR	ALLAN WILSON BORGES RIBEIRO
GESTOR SUBSTITUTO	GUSTAVO HENRIQUE MORAES DA SILVA
FISCAL	ALCEMIR NAZARÉ MUNIZ
FISCAL SUBSTITUTO	TAUANE VILCHEZ MATTOS SILVEIRA

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 21 de outubro de 2025.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo
DECRETO Nº 8.281-P, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024
(Documento assinado eletronicamente)

Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 487, DE 21 DE outubro DE 2025 (0017875497) A Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 8.281-P, de 01 de novembro de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Interna FUNDHACRE - LICOM Nº 472, DE 03 de outubro DE 2025 (0017603808).

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 194/2025, chamamento público n.º 007/2023 - SEICT, oriunda do Processo Administrativo SEI n.º 0039.013802.00003/2025-61, celebrado entre a Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo e a empresa F. B. AMORIM JÚNIOR, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de material gráfico, destinados a atender as necessidades da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo - FUNDHACRE.

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
GESTOR	ALLAN WILSON BORGES RIBEIRO
GESTOR SUBSTITUTO	GUSTAVO HENRIQUE MORAES DA SILVA
FISCAL	ALCEMIR NAZARÉ MUNIZ
FISCAL SUBSTITUTO	TAUANE VILCHEZ MATTOS SILVEIRA

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 17 de junho de 2025.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo
DECRETO Nº 8.281-P, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024
(Documento assinado eletronicamente)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA PRESIDÊNCIA FUNDHACRE Nº 151, 15 DE OUTUBRO DE 2025. A Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo, nomeada através do Decreto Governamental Nº 8.281-P, de 1º de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores TAUANE VILCHEZ MATTOS SILVEIRA, matrícula nº 9669329-1, ocupante do Cargo em Comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior, WILLIAN ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 9261303-8, ocupante do Cargo em Comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior e ELIANE PINHEIRO LIMA, matrícula nº 338699-3, ocupante do cargo de Enfermagem, todos pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo e atualmente em exercício nesta Fundação, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigatória, com a finalidade de investigar os fatos narrado no Processo Eletrônico SEI nº nº 0039.016107.00522/2025-73.

Art. 2º – Determinar que a comissão processante notifique os acusados da presente portaria, encaminhando cópia do último ato do processo, da Ata de Instalação e início dos trabalhos.

Art. 3º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste ato para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º – Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Soron Angelica Steiner

Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo
Decreto Nº 8.281-P, 1º de novembro de 2024

FUNTAC

GOVERNO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025/FUNTAC O Presidente da Fundação de Tecnologia do Acre - FUNTAC, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0043.014463.00016/2025-95 e PARECER Nº 81/2025/FUNTAC - ASSEJUR/FUNTAC - PRES, datado de 29 de Setembro de 2025, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo nº 264 do Decreto Estadual nº 11.363/23 e Artigo 75, inciso II, C/C artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, contratação de empresa especializada para estruturação de espaço, a fim de atender as necessidades Fundação de Tecnologia do Estado do Acre-FUNTAC, com intuito de promover a divulgação tecnológica e transferência de conhecimento nos eventos institucionais. A. C. O. BATISTA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 15.566.824/0001-09, estabelecida na Estrada velha do aeroporto velho, lote 212 – Setor 4b – Cruzeiro do Sul/AC, no valor de R\$15.160,00 (quinze mil cento e sessenta reais); As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do Natureza de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 33.90.30.00 - material de consumo; Programa de Trabalho nº 761.301.1158.0000 e Fonte de Recursos: 25010700. Publique-se

Rio Branco-Ac, 21 de outubro de 2025.

João Paulo Bittar

Presidente da Fundação de Tecnologia do Acre - FUNTAC
Decreto nº 9.416-P (05/02/2025)

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COHAB

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Processo SEI nº 0031.009233.00016/2025-25

A COHAB/AC torna público que realizará CREDENCIAMENTO de empresas de engenharia e construção civil para execução de reformas habitacionais no âmbito do Programa COHAB Reforma Lar Sustentável, conforme condições, especificações técnicas e exigências constantes do Edital e seus Anexos.

Data e horário-limite para recebimento dos envelopes: até 04 de novembro de 2025, às 10h30 (horário local), nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Sessão de abertura: 04 de novembro de 2025, às 10h30 (horário local).

Local da sessão de abertura: Rua Valério Magalhães, nº 172 – Bairro Bosque – Rio Branco/AC, perante a Comissão de Credenciamento da COHAB/AC.

Local para apresentação da documentação (Protocolo): Rua Valério Magalhães, nº 172 – Bairro Bosque – Rio Branco/AC, das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Disponibilização do Edital e Anexos: na sede da COHAB/AC (endereço acima); ou mediante solicitação pelo e-mail: gabinetecohac@gmail.com (atendimento de 07h às 13h, em dias úteis) ou através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1S-ERcsDcNIB7PyJbrfwtO_3BYOzbM8m?usp=drive_link

Informações / Esclarecimentos: das 07h às 13h, até 3 (três) dias úteis anteriores à sessão de abertura; as respostas serão publicadas no DOE/AC.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.303/2016 (art. 28, §3º); Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 74, IV, e 79, I, aplicada subsidiariamente); Decreto Estadual nº 11.363/2023;

Decreto Federal nº 11.878/2024; Regimento Interno de Contratações da COHAB/AC; e Regulamento Interno do Programa COHAB Reforma Lar Sustentável.

Rio Branco/AC, 22 de outubro de 2025.

Comissão de Credenciamento – COHAB/AC.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COORDENADORIA DE PATRIMONIO E MATERIAL

COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 028/2025

Prezados senhores,

Assembleia Legislativa do Estado do Acre, por intermédio da Coordenadoria de Patrimonio e Material, torna público a intenção de coletar preços, para compor no Processo administrativo sob nº. 816/2025, referente à aquisição de equipamentos e acessórios de áudio, vídeo e fotografia, destinados a atender as atividades de publicidade e comunicação social da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A proposta deverá ser entregue na Coordenadoria de Patrimônio e Material ou no e-mail cotacao.aleac@gmail.com

A pesquisa de preços poderá ser respondida em papel timbrado da própria empresa ou formulário fornecido pela Coordenadoria de Patrimônio e Material, a ser encaminhada no e-mail no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. CONSUMO	QUANT. REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MICROFONE SEM FIO COM ACESSÓRIOS SISTEMA SIMULTÂNEO POR BANDA: ATÉ 12; ANALÓGICO; FAIXA DE FREQUENCIA: 542-572 MHZ, FAIXA DE OPERAÇÃO: 300 PÉS. LINHA DE VISÃO; RESPOSTA DE FREQUENCIA: 50HZ-15KHZ, SELEÇÃO DE CANAL: AUTO/MANUAL, TIPO DE MICROFONE: DINÂMICO, PADRÃO POLAR CARDIOIDE; BATERIA TIPO 2AA; RECEPTOR; TIPO ANTENA FIXO; TIPO TAMPO DE MESA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12-15 V DC. DEVE POSSUIR CONSTRUÇÃO ROBUSTA, OPERAR COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA E DESEMPENHAR SOB DIFERENTES CONDIÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE. DEVERÁ SER EQUIPADO COM UM ADAPTADOR GIRATÓRIO, BLOQUEIO DO INTERRUPTOR DO ATENUADOR, FILTRO ANTI-PUFF E ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR COM A MARCA MICROFONE SHURE BLX24BR/SM58-J10 APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO.	UND	05	15		
02	MICROFONE SEM FIO - DINÂMICO; CARDIOIDE; - 56,0 DB; DE MÃO; 300 O SEM FIO; 50 HZ; 15.000 HZ XLR CANTO, VOZ, FALA, PODCAST, YOUTUBE, RÁDIO, TV, GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR COM A MARCA SHURE SEM FIO DUPLO GLXD4 BETA 58A. APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO.	UND	04	15		
03	MICROFONE SEM FIO - COMPRIMENTO DO GOOSENECK: 18 POLEGADAS (45,7 CM) DE COMPRIMENTO; CACHIMBOS INTERCAMBIÁVEIS FORNECEM O PADRÃO POLAR CERTO PARA QUALQUER APLICAÇÃO SUPORTE DE FLANGE DE BLOQUEIO PARA FIXAR PERMANENTEMENTE O MICROFONE NAS SUPERFÍCIES; ANTI-VENTO DE ESPUMA DE ENCAIXE RÁPIDO SHOCK MOUNT FORNECE MAIS DE 20 DB DE ISOLAMENTO DE RUÍDOS DE VIBRAÇÃO NA SUPERFÍCIE; PRÉ-AMPLIFICADOR EMBUTIDO OU BASE DE MESA; AMPLA FAIXA DINÂMICA E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA PARA REPRODUÇÃO PRECISA DO SOM EM TODO O ESPECTRO DE ÁUDIO; SAÍDA BALANCEADA E SEM TRANSFORMADOR PARA AUMENTAR A IMUNIDADE A RUÍDOS EM CABOS LONGOS NOVA FILTRAGEM DE RF. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR COM A MARCA SHURE MX418 D/C GOOSENECK CARDIOIDE. APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO.	UND	16	24		
04	MICROFONE SEM FIO - TIPO PESCOÇO DE GANSO DUALFLEX COMPLETO, SE CURVAM NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR PARA PERMITIR POSICIONAMENTO MAIS PRECISO PARA ACOMODAR USO. DIMENSÃO MINIMA: 25 POL. (60 CM) DE COMPRIMENTO. DEVERÁ OFERECER CAPTURA DE VOZ PRECISA COM CAPTAÇÃO MÍNIMA DE RUÍDOS DO AMBIENTE. DEVERÁ APRESENTAR UM LED DE DUAS CORES INTEGRADO INDICANDO O ESTADO DO MICROFONE. EQUIPAMENTO DEVE CONSTAR IMUNIDADE AOS RUÍDOS DE RADIO FREQUÊNCIA DE CELULARES OU TABLETS, NA SUA CONFIGURAÇÃO. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR COM A MARCA SHURE MXC420DF APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO.	UND	06	10		
05	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PROFISSIONAL RECEPTOR: FATOR DE FORMA: CÂMERA-MOUNT MONTAGEM: ADAPTADOR SAPATA GANHO DE ALCANCE: -12 A +12 DB RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 23 HZ A 18 KHZ ALIMENTAÇÃO: 2X PILHAS AA OU USB TIPO C CARGA HORÁRIA: APROXIMADAMENTE: 6 HORAS ANTENA: FLEXÍVEL DIMENSÕES: 68 X 82 X 23,8 MM (SEM ANTENAS) PESO: 175,8 G (COM BATERIAS) TRANSMISSOR: FATOR DE FORMA: BODYPACK GANHO DE ALCANCE: 0 A 21 DB RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 23 HZ A 18 KHZ ALIMENTAÇÃO: 2X PILHAS AA OU USB TIPO C CARGA HORÁRIA: APROXIMADAMENTE 8 HORAS CONECTIVIDADE: 1 X USB TIPO C ANTENA: FLEXÍVEL DIMENSÕES: 63 X 82 X 20 MM (SEM ANTENAS) PESO: 149 G (SEM BATERIAS). ITENS INCLUSOS: 01 MICROFONE LAPELA ECM-V1BMP 01 TRANSMISSOR 01 RECEPTOR 03 ANTENAS FLEXÍVEIS DE ONDA EXTERNAS 02 CABOS USB TIPO C. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR COM A MARCA HOLLYLAND-MICROFONE DE LAPELA SEM FIO-LARK MAX- ÁUDIO APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO.	UND	04	15		

06	MICROFONE SHOTGUN - ESPINGARDA RESISTENTE À UMIDADE MKH 416-P48U3 PÁRA-BRISAS E WINDJAMMER RYCOTE; SUSPENSÃO RYCOTE, PUNHO PISTOLA E XLR RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 40 HZ A 20 KHZ; HIPERCARDÍOIDE EM FREQUÊNCIAS BAIXAS E MÉDIAS PADRÃO LOBAR EM ALTAS FREQUÊNCIAS; RUÍDO PRÓPRIO BAIXO DE 13 DBA; ALTA SENSIBILIDADE DE -32 DB. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR COM AO MODELO SENNHEISER MKH 416-P48U3 E KIT SUPERESCUDO RYCOTE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO.	UND	02	04		
07	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL - TAMANHO DO DRIVER 30MM; SENSIBILIDADE (DB SPL/V @ 1 KHZ): 104; IMPEDÂNCIA NOMINAL DE 55 OHMS; LARGURA DE BANDA DA FREQUÊNCIA DE ÁUDIO (HZ): 15 - 25000; POTÊNCIA DE ENTRADA MÁX. 200 MW; COMPRIMENTO DO CABO 3M A 5M; MÁX. POTÊNCIA DE ENTRADA 200 MW; LARGURA DE BANDA DA FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 15 - 25000 HZ; PLUGUE ESTÉREO - 3,5 MM COM ADAPTADOR DE 6,3 MM COM PARAFUSO; CORPRETA; CONTATS: 3 PINOS; ACABAMENTO DA INTERFACE DOURADO; DESTACÁVEL; OVER-EAR; MONITORAMENTO DO ESTÚDIO; SOM DE ALTA-FIDELIDADE; NÃO DOBRÁVEL; SEMI-ABERTO; ALMOFADAS SUBSTITUÍVEIS; OVER-EAR; CABO REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR COM AO MODELO AKG-K240 APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO.	UND	15	20		
08	VARA DE LANÇA DE ALUMÍNIO DEVERÁ POSSUIR 5 SEÇÕES, ESTENDER DE 2,8 A 9,6'; TUBOS DE ALUMÍNIO DURÁVEIS; CABO ESPIRALADO INTERNO, SAÍDA LATERAL; POSSUIR DESIGN ANTITORÇÃO PARA MANTER OS TUBOS ALINHADOS.	UND	01	02		
09	FILMADORA - SENSOR DE 35MM; (COM LENTE) SELP28135G FAIXA DE ZOOM DE 28 A 135MM, ABERTURA CONSTANTE DE F/4. ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM (OSS). FOCO AUTOMÁTICO. CÂMERA: DISPOSITIVO DE IMAGEM (TIPO) SENSOR DE IMAGEM CMOS DE UM CHIP E QUADRO INTEIRO DE 35 MM DISPOSITIVO DE IMAGEM (CONTAGEM DE PIXELS) 20,5 M PIXELS (TOTAL) FILTROS ÓPTICOS INTEGRADOS - VARIÁVEL ND LINEAR E CLARA (1/4ND A1/128ND) SENSIBILIDADE ISO- 800/4000 (MODO CINE EI, FONTE DE LUZ D55) RELAÇÃO S/N - 57 DB (Y) (TÍPICO) VELOCIDADE DO OBTURADOR - 64F A 1/8000 SEG FUNÇÃO DE MOVIMENTO LENTO E RÁPIDO - MODOFF6K: XAVC-I/L 4096 X 2160 1 A 30 QUADROS (29.97/25/24/23.98) 3840 X 2160, 1920 X 1080 1 A 30 QUADROS (29.97/25/23.98) MODOFFC5K, S35 4K:XAVC-I/L 4096 X 2160 1 A 60 QUADROS (59.94P, 50P, 29.97/25/24/23.98) 3840 X 2160, 1920 X 1080 1 A 60 QUADROS (59.94P, 50P, 29.97/25/23.98) MODO FF 2K, S16 2K: XAVC-I 1920 X 1080 1 PARA 60, 100, 120, 150, 180 QUADROS (59.94P, 29.97/23.98) 1 PARA 60, 100, 120, 150 QUADROS (50P, 25) MODOFF2K, S16 2K:XAVC-L 1920 X 1080 1 PARA 60, 100, 120 QUADROS (59.94P, 50P, 29.97/25/23.98) MODOS352K: XAVC-I/L 1920 X 1080 1 PARA 60, 100, 120 QUADROS (59.94P, 50P, 29.97/25/23.98) EQUILÍBRIO DO BRANCO: PREDEFINIDO, MEMÓRIA A, MEMÓRIA B (2000K-15000K)/ATW GANHO - -3 A 27DB (A CADA 1DB), AGC CURVA DE GAMMA - MODO SDR: S-CINETONE, STD1, STD2, STD3, STD4, STD5, STD6, HG1, HG2, HG3, HG4, HG7, HG8, S-LOG3 MODO HDR: HLG (NATURAL/AO VIVO) LATITUDE - MAIS DE 15 STOPS ENTRADA GENLOCK/SAÍDA REF BNC, ENTRADA GENLOCK/SAÍDA DE REF ALTERNÁVEL ENTRADA TC/SAÍDA TC BNC, ENTRADA/SAÍDA TC ALTERNÁVEL ENTRADA DE ÁUDIO 3 PINOS TIPO XLR (FÊMEA) (X2), LINHA/MIC/MIC +48 V SELECIONÁVEL REFERÊNCIA DO MICROFONE: -30 A -80 DBU" SAÍDA SDI SDI OUT1: BNC, 12G-SDI, 3G-SDI (NÍVEL A/B), HD-SDI SDI OUT2: BNC, 3G-SDI (NÍVEL A/B), HD-SDI USB DISPOSITIVO USB, MICRO-B (X1) SAÍDA DE FONE DE OUVIDO MINICONECTOR ESTÉREO (X1) -16 DBU 16 Ω SAÍDA DO ALTO-FALANTE MONOAURICULAR ENTRADA CC CONECTOR CC REMOTO MINICONECTOR ESTÉREO (Φ2,5 MM) SAÍDA HDMI TIPOA(X1) LCD 8,8 CM (TIPO 3,5) APROX. 2.76 M PONTOS MICROFONE INTEGRADO MICROFONE DE CONDENSADOR DE ELETRETO MONO OMNIDIRECIONAL TIPO SLOT DE CARTÃO XQD (X2) SLOT DE CARTÃO SD/MS (X1) PARA SALVAR DADOS DE CONFIGURAÇÃO O SLOT PARA CARTÃO SD TAMBÉM PODE SER USADO PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO PROXY FORMATO SUPORTADO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC BANDA DE FREQUÊNCIA LARGURA DE BANDA DE 2,4 GHZ LARGURA DE BANDA DE 5,2/5,3/5,6/5,8 GHZ* *DEPENDENDO DA REGULAMENTAÇÃO DO PAÍS/REGIONAL E SOMENTE NA PXW-FX9V E NA PXW-FX9VK. SEGURANÇA WEP/WPA-PSK/WPA2-PSK NFC FÓRUM NFC TIPO 3 IGUAL COM ETIQUETA ACESSÓRIOS FORNECIDOS TAMPA DO CORPO (1) VISOR (1) OCULAR (1) COMANDO REMOTO DA ALÇA (1) CABO DE ALIMENTAÇÃO IS1293 (2) ** ADAPTADOR CA CARREGADOR DE BATERIA BC-U1A (1) BATERIA BP-U35 (1) CABO DE ALIMENTAÇÃO (2) CABO USB (1) MANUAL DE OPERAÇÃO (2) CD-ROM "MANUAIS PARA A FILMADORA DE MEMÓRIA DE ESTADO SÓLIDO" (1). GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR A CÂMERA SONY FX9 PXW-FX9VK APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO.	UND	01	02		
10	CARTÃO DE MEMÓRIA - TIPO XQD, CAPACIDADE MÍNIMA 512GB, VELOCIDADE DE LEITURA 440 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 400 MB/S; IGUAL OU SUPERIOR COM O MODELO QD-G120F SONY	UND	10	20		
11	MONITOR - GRAVADOR DE 5" GRAVA EM APPLE PRORES, AVID DNX OU H.265/H.264 CAPTURA E ARMAZENA CFEXPRESS TIPO B OU USB-C TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 5 POLEGADAS SUPERBRILHANTE DE 1500 NITS ENTRADA E SAÍDA HDMI 2.0, 12G-SDI E WI-FI 6E ENVIO DIRETO PARA ATOMOSPHERE, FRAME.IO, DROPBOX SINCRONIZAÇÃO DE CÓDIGO DE TEMPO POR RF OU BLUETOOTH ALIMENTADO POR USB-C, BATERIA NP-F OU ADAPTADOR CA GANHE 20 GB DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM GRATUITO COM O ATOMOSPHERE DIMENSÕES 151 MM X 92 MM X 36 MM PONTOS DE MONTAGEM 1 X ANTI-ROTAÇÃO DE 1/4 DE POLEGADA / 3/8 DE POLEGADA SUPERIOR E INFERIOR ALUMÍNIO COM PLÁSTICO ABS RESFRIAMENTO VENTILADOR E DISSIPADOR DE CALOR CONTROLADOS ATIVAMENTE TENSÃO DE ENTRADA 6,2 V A 16,8 V CC POTÊNCIA OPERACIONAL ATÉ 30W BOTÃO MULTIFUNCIONAL TELA DE BLOQUEIO/ENERGIA POTÊNCIA CONTÍNUA VIA BATERIA NP-F OU USB-C PD POWER CONECTOR DC EM VIA ELIMINADOR DE BATERIA (OPCIONAL) DTAP ATÉ 13W ENTRADA USB PD CAPACIDADE DE 45 W, FONTE DE ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIA SAÍDA USB PD ATÉ 13W TAMANHO 5,2 POLEGADAS RESOLUÇÃO 1920 X 1080 TIPO DE LUZ DE FUNDO BORDA ILUMINADA BRILHO (CDM2 / NITS) 1500 PROPORÇÃO DA TELA 16:9 GAMA DE CORES REC.709 SUPORTE DE CALIBRAÇÃO CALIBRITE DISPLAY PRO OU DISPLAY PLUS NO PC/MAC COM CABO ATOMOS LANC EXIBIÇÃO 3D LUT. FORMATO DE CUBO 3D LUT A JUSANTE SAÍDA EM LOOP 3DLUT 50/50 SIM MODOS DE MONITORAMENTO NATIVO / HLG / PQ / 3D LUT CONVERSÃO DE SAÍDA HDR LOG / HDR PARA HLG / PQ ENTRADA DE VÍDEO HDMI 1 X HDMI 2.0 PORTA DE BLOQUEIO SUPORTE FORNECIDO: CABO DE TRAVAMENTO HDMI ADQUIRIDO SEPARADAMENTE SDI 12G WI-FI	UND	02	04		

	WI-FI 6E USB 2 X USB-C 2.0/3.0 PROFUNDIDADE DE BITS VÍDEO DE 8/10 BITS SUBAMOSTRAGEM DE CROMA DE VÍDEO 4:2:2 SAÍDA DE VÍDEO HDMI 1 X HDMI (2.0) ATÉ 4K60P PORTA DE BLOQUEIO OPCIONAL SDI 12G WI-FI WI-FI 6E USB 2 X USB-C 2.0/3.0 PROFUNDIDADE DE BITS VÍDEO DE 8/10 BITS SUBAMOSTRAGEM DE CROMA DE VÍDEO 4:2:2 HDMI RAW - BALANÇO DE BRANCO, ÍNDICE DE EXPOSIÇÃO, VELOCIDADE/ÂNGULO DO OBTURADOR, PARADA F DA ÍRIS, ISO, GAMA, GAMA WI-FI WI-FI 6E USB 2 X USB-C 3.0 CONECTIVIDADE BLUETOOTH LANC CONVERSÃO DE SINAL DE VÍDEO HDMI PARA SDI SDI PARA HDMI HDMI 8 CANAIS, 24 BITS SDI 12 CANAIS, 24 BITS ENTRADA DE LINHA DE ÁUDIO ANALÓGICO CONECTOR DE FONE DE OUVIDO DE 3,5 MM, ENTRADA DE 2 CANAIS SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO CONECTOR DE FONE DE OUVIDO DE 3,5 MM, 2 CANAIS CÓDIGO DE TEMPO INTEGRADO HDMI E SDI MÍDIA SUPORTADA CF EXPRESS MÍDIA CF EXPRESS TIPO B CERTIFICADA PELA ATOMOS USB MÍDIA USB 3.0 CERTIFICADA PELA ATOMOS SISTEMA DE ARQUIVOS EXFAT CODECS APPLE PRORES RAW PRORES RAW, PRORES RAW HQ APPLE PRORES LT, 422, 422 HQ AVID DNXHD DNXHD 220X, 220, 145, 36 AVID DNXHR LB, SQ, HQ, HQX H.265 LQ, MQ, HQ, XQ EM 8/10 BITS, 4:2:2 E 4:2:0 GRAVAÇÃO PRÉ-ROLAGEM SOMENTE PRORES, DNXHD PROCESSAMENTO DE SINAL DE BORDO REMOÇÃO DE PULLDOWN 24/25/30 PSF > 24/25/30P (REDUÇÃO DE 2:2), 60I > 24P (REDUÇÃO DE 3:2) REDUÇÃO DE 4K UHD PARA HD SAÍDA EM LOOP - 4K UHD PARA FHD COLHEITA DCI SAÍDA DE LOOP - CORTE DE 17:9 A 16:9 CONTROLE REMOTO HDMI DISPARADOR AUTOMÁTICO DE HDMI, PROTOCOLOS SUPORTADOS - CANON, SONY, ATOMOS SDI CÂMERA DE DISPARO SDI SELECIONÁVEL CONECTOR SERIAL DE 2,5 MM CALIBRAÇÃO VIA CABO USB PARA SERIAL OPCIONAL CÂMERA PARA NUVEM ATOMOSFERA SUPORTE PARA UPLOAD PROGRESSIVO DIRETO (20 GB DE ARMAZENAMENTO GRATUITO) ADOBE FRAME.IO SUPORTE PARA UPLOAD PROGRESSIVO DIRETO (COMPRA SEPARADA) DROPBOX SUPORTE PARA UPLOAD PROGRESSIVO DIRETO (COMPRA SEPARADA) O QUE ESTÁ NA CAIXA ACES-SÓRIOS INCLUÍDOS MONITOR-GRAVADOR NINJA TX, ADAPTADOR DE CABO COM TRAVA USB-C, ADAPTADOR DE CABO COM TRAVA HDMI, ANTENA WI-FI, 5 PONTAS DE ANTENA (PRETA, BRANCA, AMARELA, VERDE, VERMELHA), ANTENA AIRGLU, TAMPAS DE ANTENA, CABO COM TRAVA USB-C (45 CM), GUIA DE INÍCIO RÁPIDO. DIMENSÕES DA CAIXA (L X A X P MM) 190 MM X 130 MM X 75 MM PESO DA CAIXA 665 GRAMAS. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR COM O MODELO ATOMOS NINJA TX APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO.					
12	LENTE FULL FRAME PREMIUM COM GRANDE ABERTURA PARA FOTOS E VÍDEOS. QUATRO MOTORES LINEARES XD (DINÂMICO EXTREMO) PROPORCIONAM FOCO AUTOMÁTICO E RASTREAMENTO RÁPIDOS, PRECISOS E SILENCIOSOS ESPECIFICAÇÕES CONSTRUÇÃO DA LENTE 17 ELEM. EM 14 GRUPOS ELEMENTO ASFÉRICO XA 1 / ASFÉRICO ED ASFÉRICO 1 VIDRO ED SUPER ED 2 / ED 2 DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO 0,4 M AMPLIAÇÃO MÁX. 0,3X ATUADOR MOTOR LINEAR XD SISTEMA DE FOCO FOCO INTERNO, FLUTUANTE SISTEMA DE ZOOM ZOOM INTERNO LÂMINAS DE ABERTURA 11 ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM SIM ABERTURA MÍNIMA 22 REVESTIMENTO DE LENTE NANO AR II, FLUÓR DIÂMETRO DO FILTRO 77 MM DIMENSÕES Ø88 X 200 MM PESO 1045G SEM MONTAGEM DE TRIPÉ TELECONVERSOR IGUAL (2X/1,4X). GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR COM O MODELO SONY SEL70200GM2 FULL-FRAME FE 70-200MM F2.8 GM2 APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO.	UND	01	02		
13	LENTE CLÁSSICA DE COMPRIMENTO DE RETRATO ATUALIZADA PARA CÂMERAS MIRRORLESS FULL-FRAME COM ANEL DE ABERTURA FÍSICA. COMPRIMENTO FOCAL: 85MM ABERTURA MÁXIMA: F/1.4 ABERTURA MÍNIMA: F/16 COMPATIBILIDADE DE FORMATO: FULL-FRAME ÂNGULO DE VISÃO: 28.6° DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 2.79/85CM AMPLIAÇÃO MÁXIMA: 0.12X DESIGN ÓTICO: 15 ELEMENTOS EM 11 GRUPOS LÂMINAS DE DIAFRAGMA: 11, ARREDONDADO TIPO DE FOCO: AUTO-FOCO ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM: NÃO TAMANHO DO FILTRO: 77MM (FRONTAL) DIMENSÕES (Ø X L): 82.8 X 96.1MM PESO: 625 G ITENS INCLUSOS: LENTE 85MM F/1.4 DG DN -MOUNT TAMPA FRONTAL DE LENTE TAMPA TRASEIRA PARA-SOL CASE PARA LENTE. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR COM O MODELO LENTE SIGMA 85MM F/1.4 DG DN ART SONY E-MOUNT. APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO.	UND	01	02		
14	LENTE OBJETIVA GRANDE ANGULAR COM VELOCIDADE E DESIGN ÓTICO AVANÇADO, PROJETADA PARA CÂMERAS MIRRORLESS FULL-FRAME DE MONTAGEM EM E-MOUNT. COMPRIMENTO FOCAL: 35 MM ABERTURA MÁXIMA: F/1.4 ABERTURA MÍNIMA: F/16 FORMATO: FULL - FRAME ÂNGULO DE VISÃO: 63° DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 9.8"/25CM AMPLIAÇÃO MÁXIMA: 0.26 X DESIGN ÓTICO: 14 ELEMENTOS EM 10 GRUPOS LÂMINAS DO DIAFRAGMA: 11, ARREDONDADAS TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM: NÃO TAMANHO DO FILTRO: 67 MM (FRONTAL) DIMENSÕES (Ø X L): 76 X 96 MM PESO: 524 G ITENS INCLUSOS: LENTE F/1.4 GM, TAMPA FRONTAL, TAMPA TRASEIRA, PARA-SOL, CASE. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR COM O MODELO LENTE SONY 35MM F/1.4 GM E-MOUNT E FULL FRAME (SEL35F14GM) APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO.	UND	01	02		
15	BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO COM CAPACIDADE DE 72 WH QUE OFERECE UM EQUILÍBRIO IDEAL ENTRE CAPACIDADE E PESO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES DE VÍDEO PROFISSIONAL. OS DADOS DE STATUS DA BATERIA SÃO CONTINUAMENTE COMUNICADOS À CÂMERA. A CAPACIDADE RESTANTE É EXIBIDA NO MONITOR LCD E NO VISOR DA CÂMERA, PERMITINDO QUE OS OPERADORES MONITOREM O STATUS DA BATERIA COM FACILIDADE E PRECISÃO DURANTE AS FILMAGENS. A BP-U70 OFERECE CAPACIDADE SIGNIFICATIVAMENTE MAIOR, COM O MESMO TEMPO DE CARREGAMENTO QUE A BP-U60 DA GERAÇÃO ANTERIOR. IGUAL OU SUPERIOR COM O MODELO BATERIA SONY BP-U70 LITHIUM-ION BATTERY PACK	UND	01	02		
16	PLACA DE MONTAGEM DIRETAMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CÂMERA, PRODUTO EM ALUMÍNIO FRESADO É INSERIDO NO COMPARTIMENTO DE BATERIA DA CÂMERA E TAMBÉM FIXADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMERA (COM OS PARAFUSOS INCLUSOS) PARA FORNECER UMA PLATAFORMA SEGURA PARA A MONTAGEM DE BATERIAS V-MOUNT DIRETAMENTE NA CÂMERA. ENTRADA: 11,9 VCC-16,8 VCC (ONBOARD E ENTRADA XLR CC DE 4 PINOS). AS ENTRADAS PODEM SER TROCADAS A QUENTE. SAÍDA PARA CÂMERA: DC 19,5V POWER TAPS: DC 11,9-17 V, NÃO REGULADO TAMANHO: 5,4" X 3,35" 3,7" (13,62 X 8,51 X 9,4 CM) PESO: 1,2 LBS (540 G) PORTA DE FIRMWARE: USB MICRO INDICAÇÃO DE ENERGIA LED: BICOLOR (VERMELHO/VERDE) IGUAL OU SUPERIOR COM O MODELO V SONY PXW-FX9	UND	01	02		
17	BATERIA DE ALTO DESEMPENHO COM SUAS CONEXÕES SELADAS COM TAMPAS FLEXÍVEIS QUE FECHAM BEM, MAS QUE ABREM AGRAVAVELMENTE. CAPACIDADE: 300WH / 20400 MAH VOLTAGEM: 14.8V SAÍDA USB: 5.0V/2.4ª SAÍDA D-TAP: 16.8V BATERIA DE ÍON DE LÍTIO RECARREGÁVEL, SEM EFEITO DE MEMÓRIA INDICADOR DE ENERGIA LED DE 4 NÍVEIS TEMPERATURA DE TRABALHO: -20° C~ +55°C PROTEÇÃO: CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRE VOLTAGEM, SOBRECARGA E CAMPO MAGNÉTICO MATERIAL: ABS + PC FIREPROOF DIMENSÃO: 14.6X9.7X7.8CM PESO: 1600G IGUAL OU SUPERIOR COM O MODELO BATERIA V-MOUNT BP-300 BROADCAST DE 300WH / 14.8V SAÍDAS USB E D-TAP (20400MAH)	UND	03	06		
18	CARREGADOR DE BATERIAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 16.8V CONECTOR: D-TAPSAÍDA: 16.8V* 2.0A SAÍDA DO ADAPTADOR: 47/63HZ TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°~40°CE APROVADO ENTRADA: AC100~240V, 47~63HZ (BIVOLT) DIMENSÕES: 72(W) × 36(L) × 125(D)MM PESO: 300G IGUAL OU SUPERIOR COM O MODELO CARREGADOR ROLUX RL-T1A D-TAP 16.8V PARA BATERIAS V-MOUNT E ANTON BAUER GOLD MOUNT (BIVOLT)	UND	01	02		

19	CABO DE ALIMENTAÇÃO DC D-TAP VOLTAGEM 12 VOLTS POTÊNCIA EM WATTS 7 WATTS TIPO DE FONTE DE ENERGIA DC TECNOLOGIA DE CONEXÃO CONECTOR D-TAP E CC CONEXÕES CONECTOR D-TAP E CC DISTÂNCIA FOCAL MÁXIMA D-TAP PESO DO PRODUTO 50 G DIMENSÕES DA EMBALAGEM 15,4 X 9,4 X 2,1 CM; 50 G IGUAL OU SUPERIOR COM O MODELO SZRMCC CABO DE ALIMENTAÇÃO DC D-TAP PARA ÂNGULO RETO PARA CÂMERA SONY PXW-FX9	UND	02	04		
20	NOTEBOOK COM ARQUITETURA DE GPU – CHIPS, M4 PRO. CPU: 16 NÚCLEOS DE ALTO DESEMPENHO E EFICIÊNCIA, IDEAL PARA FLUXOS DE TRABALHO PESADOS, COMO RENDERIZAÇÃO, EDIÇÃO DE VÍDEO E SIMULAÇÕES. GPU: 40 NÚCLEOS, OFERECENDO POTÊNCIA GRÁFICA EXCEPCIONAL PARA SOFTWARES PROFissionais DE DESIGN, MODELAGEM 3D, EDIÇÃO DE VÍDEO 8K E JOGOS EXIGENTES. MEMÓRIA UNIFICADA 48GB, PROPORCIONANDO ALTA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO E TROCA DE DADOS ENTRE CPU, GPU E OUTROS COMPONENTES, GARANTINDO DESEMPENHO FLUIDO EM MULTITAREFAS INTENSAS. ARMAZENAMENTO SSD: 1 TB¹, COM VELOCIDADES ULTRARRÁPIDAS DE LEITURA E GRAVAÇÃO, OTIMIZANDO O CARREGAMENTO DE APLICATIVOS, PROJETOS PESADOS E TRANSFERÊNCIAS DE ARQUIVOS. NEURAL ENGINE: 16 NÚCLEOS, ACELERANDO OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, APRENDIZADO DE MÁQUINA, RECONHECIMENTO DE IMAGEM E ÁUDIO. TELA: LIQUID RETINA XDR DE 16 POLEGADAS², COM BRILHO EXTREMO, CONTRASTE IMPRESSIONANTE E FIDELIDADE DE CORES PROFISSIONAL, IDEAL PARA TRABALHOS GRÁFICOS E EDIÇÃO DE IMAGENS/VÍDEOS EM HDR. CONECTIVIDADE: 3 PORTAS THUNDERBOLT 5, OFERECENDO SUPORTE PARA MONITORES EXTERNOS DE ALTA RESOLUÇÃO, TRANSFERÊNCIAS DE DADOS EXTREMAMENTE RÁPIDAS E CONEXÕES DE PERIFÉRICOS AVANÇADOS. PORTA HDMI, FACILITANDO A CONEXÃO DIRETA COM MONITORES, TVS E PROJETORES. SLOT PARA CARTÃO SDXC, IDEAL PARA FOTÓGRAFOS E VIDEOMAKERS TRANSFERIREM ARQUIVOS DIRETAMENTE DE CÂMERAS ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO DE ALTA IMPEDÂNCIA. PORTA MAGSAFE 3, PARA CARREGAMENTO SEGURO E EFICIENTE COM CONEXÃO MAGNÉTICA. TECLADO: MAGIC KEYBOARD COM TOUCH ID, PROPORCIONANDO SEGURANÇA BIOMÉTRICA, RAPIDEZ NO DESBLOQUEIO E MAIOR CONFORTO PARA DIGITAÇÃO PROLONGADA. TRACKPAD: FORCE TOUCH DE GRANDE ÁREA, SENSÍVEL À PRESSÃO, COM SUPORTE PARA GESTOS AVANÇADOS E PRECISÃO NO CONTROLE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR DE ENERGIA USB-C DE 140W, PERMITINDO RECARGA RÁPIDA DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR COM O MODELO MACBOOK PRO APPLE CPU DE 16 NÚCLEOS GPU DE 40 NÚCLEOS MEMÓRIA UNIFICADA DE 48 GB - SSD DE 1 TB¹. APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO.	UND	02	04		
21	CASE RÍGIDO COM ESPUMA MODELADORA E RODAS PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS ALÇA DE EXTENSÃO RESTRITIDA RODINHAS PARA FÁCIL TRANSPORTE - DESIGN VEDADO COM SELO DE BORRACHA DIMENSÕES EXTERNAS: 79.7X51.7X31.3CM - DIMENSÕES INTERNAS: 73.7X45.7X27.3CM PROFUNDIDADE DA TAMPA DE 47MM E PROFUNDIDADE DA BASE 226MM PADRÃO IP67 DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE À PROVA D'ÁGUA, À PROVA DE CHOQUE E À PROVA DE POEIRA ALOJAMENTO ADAPTATIVO MODELADOR - ESPUMA DE BORRACHA PRÉ-CORTADA ALÇAS LATERAIS E SUPERIORES MOLDADAS EM BORRACHA CONFORTÁVEIS - VÁLVULA DE EQUALIZAÇÃO DE PRESSÃO MANUAL EQUILIBRA A PRESSÃO INTERIOR, MANTÉM A SAÍDA DE ÁGUA. CASE RÍGIDO 73X45X27CM COM ESPUMA MODELADORA E RODAS PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PELICAN.	UND	04	06		
22	TRIPÉ PROFISSIONAL DE VÍDEO DE DOIS ESTÁGIOS COM BASE BOWL DE 100MM - MECANISMO INTERNO RÍGIDO DE TRAVA DE PERNA INCLUI ADAPTADOR DE TIGELA DE ALUMÍNIO DE 100 A 75MM PÉS COM PONTAS DUPLAS COM GALOCHAS DE BORRACHA SUPORTA EQUIPAMENTOS DE ATÉ 25KG - ALTURA MÁXIMA DE 175CM E ALTURA MÍNIMA DE 49CM ESPALHADOR DE SOLO COM BRAÇOS TELESCÓPICOS ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE ACOLHOADA. CABEÇA DE VÍDEO FLUIDA MANFROTTO 504X - COM SUA CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 12KG CABEÇA HIDRAULICA SISTEMA DE CONTRAPESO DE PAN E TILT INCLUI QUATRO PREDEFINIÇÕES DE 0 A 2.2KG - A 4.4KG - A 6.5KG - PLACA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA DESLIZANTE 504PLONGR-1 COM ROSCAS DE 1/4"-20 E 3/8"-16. IGUAL OU SUPERIOR COM O MODELO TRIPÉ MANFROTTO MVTTWINGA COM CABEÇA HIDRÁULICA 504X (MVK504XTWINGA)	UND	04	06		
23	CASE PARA COMPUTADOR FECHOS DUPLAS DE SEGURANÇA COM CHAVES. ADAPTA-SE A COMPUTADORES PORTÁTEIS DE ATÉ 43,9 X 24,9 X 8,3 CM. ORGANIZADOR DA TAMPA, BANDEJA DE ABSORÇÃO DE CHOQUE AJUSTADA, ALÇA DE OMBRO. VÁLVULA DE COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE PRESSÃO - EQUILIBRA A PRESSÃO INTERIOR, MANTÉM A ÁGUA FORA. BORRACHA CONFORTÁVEL EM BORRACHA. VEDANTE DO O-RING. NÚCLEO DE CÉLULA ABERTA COM DESIGN DE PAREDE SÓLIDA - FORTE. FERRAGENS DE AÇO INOXIDÁVEL. INFORMAÇÕES DO PRODUTO INTERIOR (L X W X D) 45,1 X 28,9 X 10,5 CM EXTERIOR (L X W X D) 50,5 X 35,4 X 11,9 CM DEMAIS INFORMAÇÕES PROFUNDIDADE DA TAMPA: 3,8 CM PROFUNDIDADE INFERIOR: 6,7 CM PROFUNDIDADE TOTAL: 10,5 CM INT VOLUME: 0,014 M PESO COM ESPUMA: 2,9 KG PESO SEM ESPUMA: 2,5 KG BUOYANCY: 18,6 KG CORPO: ABS LATCH: ABS O-RING: POLÍMERO PINS: AÇO INOXIDÁVEL ESPUMA: 1,3 LB DE POLIURETANO PURGE BODY: ABS PURGE VENT: 3 MICRON HIDROFÓBICO NÃO-TECIDO PURGE O-RING: 70 NITRILO SHORE TEMPERATURA MÍNIMA: -40 ° C TEMPERATURA MÁXIMA: 99 ° C CERTIFICAÇÕES: STANAG 4280 / DEF STAN 81-41. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR COM O MODELO CASE COMPUTADOR PELICAN 1490CC1	UND	02	04		
24	CÂMERA FOTOGRÁFICA SEM ESPELHO COM SENSOR CMOS BSI EMPILHADO DE QUADRO INTEIRO DE 45 MP - PROCESSAMENTO DO ACELERADOR DIGIC - AF INTELIGENTE DE PIXEL DUPLO, CONTROLE OCULAR - 8K 60 RAW/4K 60 SRAW/4K 120 VÍDEO DE 10 BITS ATÉ 30 FPS, MODO DE DISPARO PRÉ-CONTÍNUO - EVF DE 5,76 M DE PONTO COM OVFL SIM. VIEW ASSIST LCD TOUCHSCREEN DE ÂNGULO VARIÁVEL DE 3,2" - AUMENTO NA CÂMERA PARA 179 MP - SLOTS PARA CARTÃO DE MEMÓRIA CFEXRESS E SD UHS-II - FOCO AUTOMÁTICO E APRENDIZADO PROFUNDO - CONTROLE DE FOCO OCULAR. VELOCIDADES DE DISPARO CONTÍNUO DE ATÉ 30 FPS EM FULL FRAME RAW COM DISTORÇÃO REDUZIDA DO OBTURADOR, COM ATÉ 12 FPS AO USAR O OBTURADOR MECÂNICO - VELOCIDADES DE SINCRONIZAÇÃO DE FLASH DE ATÉ 1/250S POSSÍVEIS AO USAR OBTURADOR ELETRÔNICO DE CORTINA FRONTAL - PRÉ-DISPARO CONTÍNUO CAPACIDADE DE ACUMULAR ATÉ 15 FOTOS DE DISPARO - REDUÇÃO DE RUÍDO E UPSCALING NA CÂMERA - ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM DE CONTROLE COORDENADO - UMA POTÊNCIA 8K INTEGRADA AO CINEMA EOS - SENSOR 8K DE QUADRO INTEIRO, PERMITINDO GRAVAÇÃO DE ALTA DEFINIÇÃO 4:2:2 DE 10 BITS POR MEIO DE SOBREAMOSTRAGEM DURANTE A GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K E 2K - OS PERFIS DE IMAGEM PERSONALIZADOS, LOG2, PQ E HLG TAMBÉM SÃO SUPORTADOS - ÁUDIO DE ALTA QUALIDADE SUPORTADO COM LPCM DE 4 CANAIS E 24 BITS - TEMPOS DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 120 MINUTOS SÃO POSSÍVEIS EM 4K 60 CONFIGURAÇÕES - MONITOR DE FORMA DE ONDA INTEGRADO, DISPLAY DE CORES FALSAS E ZEBRA, LÂMPADA DE SINALIZAÇÃO - IGUAL COM LENTE VR E RF 5.2MM F/2.8 L DUAL FISHEYE - IGUAL COM LENTE VR E RF 5.2MM F/2.8 L DUAL FISHEYE SUPORTE SEM FIO WI-FI 6E/WI-FI 6 PARA COMUNICAÇÃO AINDA MAIS RÁPIDA EM BANDAS DE FREQUÊNCIA MAIS AMPLAS. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR COM O MODELO CÂMERA SEM ESPELHO CANON EOS R5 MARK II. APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO.	UND	02	04		
25	FILTROS PARA LENTES DE CÂMERAS COM CPL TRASEIRO PARA INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DOS MESMOS. FUNÇÃO DOS FILTROS ND FILTRO ND PARA AUMENTAR O TEMPO DE EXPOSIÇÃO. FUNÇÃO DE FILTROS CPL, REMOVER REFLEXOS DE SUPERFÍCIES NÃO METÁLICAS. ESPESSURA DO SUPORTE DE 12 MM, ABERTURA GRANDE E CLARA DE 91 MM. O KIT INCLUI SUPORTE DE FILTRO + FILTRO ND8 (3-STOP) + FILTRO ND64 (6-STOP) + FILTRO ND1000 (10-STOP) + FILTRO CPL + 4 * ANÉIS ADAPTADORES (67 MM/72 MM/77 MM/82 MM) + BOLSAS DE COURO PARA FILTRO. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR COM O MODELO CONJUNTO DE SISTEMA DE FILTRO QUADRADO 100MM PRO CPL + ND8/ND64/ND1000 + SUPORTE DO FILTRO + 4 ANÉIS ADAPTADORES, SÉRIE NANO-XCEL PRO	UND	02	04		

26	BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL DE ALTA AMPERAGEM PARA CÂMERA SEM ESPELHO - PROJETADA PARA ACIONAR O SENSOR CMOS RETROILUMINADO EMPILHADO DE 45 MP DA CÂMERA, BEM COMO A DUPLA DE PROCESSADORES ACELERADORES DIGIC X E DIGIC, ESTA BATERIA É IGUAL COM CARREGADORES DE BATERIA CANON LC-E6 E LC-E6E. IGUAL OU SUPERIOR COM O MODELO BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO CANON LP-E6P.	UND	06	10	
27	FLASH DE ALTA POTÊNCIA COM VELOCIDADE E LONGOS TEMPOS DE DISPARO - NÚMERO GUIA MÁXIMO DE 197 EM ISO 100 E 200 MM (76WS) - FUNCIONA COM BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO LP-EL, COM CARREGADOR DE BATERIA NECESSÁRIO DISPONÍVEL SEPARADAMENTE - ATÉ 350 FLASHES DE POTÊNCIA MÁXIMA COM UMA ÚNICA CARGA - CAPAZ DE DISPARAR CONTINUAMENTE ATÉ 95 FLASHES SEGUIDOS - POTÊNCIA MANUAL DE 1/1 A 1/1024 - RANSMISSÃO DE RÁDIO SEM FIO DE 2,4 GHZ COMO REMETENTE OU RECEPTOR PARA DISPARO E CONTROLE SEM FIO DE ATÉ 15 UNIDADES DE FLASH A ATÉ 98' DE DISTÂNCIA - O SAPATO MULTIFUNCIONAL PERMITE O CONTROLE DIRETO DAS CONFIGURAÇÕES DE CÂMERAS COMPATÍVEIS - CONTROLE AS CONFIGURAÇÕES COM SEU SMARTPHONE USANDO O APLICATIVO CANON CAMERA CONNECT - MULTI-FUNCTION SHOE E REQUER UMA CÂMERA IGUAL. ISSO INCLUI: EOS R6 MARK II, EOS R7, EOS R10, EOS R3 - TRANSMISSÃO DE RÁDIO SEM FIO DE 2,4 GHZ NÚMERO GUIA: 197 EM ISO 100 E 200 MM - FUNCIONA COM BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO LP-EL - LÂMPADA DE MODELAGEM; SAPATO MULTIFUNCIONAL - FAIXA DE ZOOM: 24-200 MM (14 MM COM PAINEL) TEMPO DE RECICLAGEM: 0,1-1,2 SEGUNDOS - CONTROLE ESTENDIDO DE 1/1 PARA 1/1024 - JOYSTICK, DIAL E LCD DE ALTA DEFINIÇÃO CONTROLE REMOTO COM O APLICATIVO CAMERA. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR COM O MODELO CANON SPEEDLITE EL-5	UND	02	04	
28	LENTE DE MONTAGEM RF/FORMATO DE QUADRO INTEIRO - 70-200MM. FAIXA DE ABERTURA: F/2.8 A F/32 - UM SUPER ELEMENTO UD, UM ELEMENTO UD DOIS ELEMENTOS ASFÉRICOS REVESTIMENTOS DE ESFERA DE AR E FLUÓR - SISTEMA AF DUAL NANO USM - ESTABILIZADOR ÓPTICO DE IMAGEM - ANEL DE CONTROLE PERSONALIZÁVEL - COLAR DE TRIPÉ REMOVÍVEL E GIRATÓRIO - DIAFRAGMA ARREDONDADO DE 9 LÂMINAS. - LENTE DA SÉRIE L - DISTÂNCIA FOCAL DE ZOOM TELEFOTO. - A ABERTURA MÁXIMA CONSTANTE DE F/2.8 - O DIAFRAGMA ARREDONDADO DE NOVE LÂMINAS OS ELEMENTOS DIANTEIROS E TRASEIROS CONTAM COM UM REVESTIMENTO PROTETOR DE FLUÓR - UM ELEMENTO UD (DISPERSÃO ULTRA BAIXA) E UM ELEMENTO SUPER UD AJUDAM A MINIMIZAR ABERRAÇÕES CROMÁTICAS E DISTRORÇÃO DE CORES PARA FORNECER MAIOR CLAREZA E PRECISÃO DE CORES. UM REVESTIMENTO DE ESFERA DE AR (ASC) FOI APLICADO AOS ELEMENTOS DA LENTE PARA REDUZIR REFLEXOS E FANTASMAS NA CONTRALUZ, MANTENDO A TRANSMISSÃO DE LUZ E ALTO CONTRASTE EM CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO FORTE. O SISTEMA DUAL NANO USM UTILIZA UM MECANISMO USM TIPO ANEL E UM MECANISMO STM PARA OBTEN FOCO RÁPIDO E PRECISO. O FOCO AUTOMÁTICO SUAVE E QUASE SILENCIOSO É ADEQUADO TANTO PARA APLICAÇÕES DE FOTOGRAFIA QUANTO DE VÍDEO. CONTROLE DE FOCO MANUAL EM TEMPO INTEGRAL DISPONÍVEL AO TRABALHAR NO MODO AF DE DISPARO ÚNICO. UM ESTABILIZADOR ÓPTICO DE IMAGEM AJUDA A MINIMIZAR A APARÊNCIA DE TREPIDAÇÃO DA CÂMERA EM CINCO PONTOS. PERMITE TRABALHAR EM CONDIÇÕES DE POUCA LUZ E COM VELOCIDADES DE OBTURADOR MAIS LENTAS. TRÊS MODOS DISCRETOS DE IS ESTÃO DISPONÍVEIS: MODO PADRÃO DE DISPARO ÚNICO, UM MODO OTIMIZADO PARA PANORÂMICA E UM MODO QUE ATIVA O ESTABILIZADOR DE IMAGEM SOMENTE DURANTE A EXPOSIÇÃO. O ANEL DE CONTROLE CONFIGURÁVEL PODE SER USADO PARA AJUSTAR UMA VARIEDADE DE CONFIGURAÇÕES DE EXPOSIÇÃO, INCLUINDO ABERTURA, ISO E COMPENSAÇÃO DE EXPOSIÇÃO. O INTERRUPTOR LIMITADOR DE FOCO PERMITE SELECIONAR O ALCANCE FOCAL DO OBJETO. INTERRUPTOR SELETOR DE FOCO AUTOMÁTICO/FOCO MANUAL. INTERRUPTOR DO ESTABILIZADOR DE IMAGEM E INTERRUPTOR DO SELETOR DO MODO ESTABILIZADOR. INCLUI UM COLAR DE TRIPÉ GIRATÓRIO REMOVÍVEL QUE PERMITE TRABALHAR COM A LENTE EM CIMA DE UM TRIPÉ OU MONOPÉ. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR COM O MODELO- CA70200RF LENTE CANON RF 70-200MM F/2.8 L IS USM. APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO.	UND	02	04	
29	LENTE FOTOGRÁFICA ZOOM SUPER TELE OBJETIVA SÉRIE L IS USM RF 100-500 MM F4.5-7.1L IS USM COM GRANDE DISTÂNCIA FOCAL, FOCAGEM RÁPIDA COM DUPLO MOTOR – SUPER UD E UD - REVESTIMENTO COM PROTEÇÃO TÉRMICA 05 PONTOS DE ESTABILIZAÇÃO – ANEL DE CONTROLE SOBRE O ISSO E OBTURADOR - PESO 1.530G COM O SUPORTE DE TRIPÉ E COM 207MM QUANDO RECOLHIDA - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE 12 PINOS - DESIGN ÓPTICO - 20 ELEMENTOS EM 14 GRUPOS - DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCAGEM: - 90CM - ÂNGULO DE VISÃO: 20° - 4° 14° - 2° 45' 24° - 5° DISTÂNCIA FOCAL: -100-500MM IS - ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM: (ATÉ 5 PONTOS) - DISTÂNCIA FOCAL FULL FRAME -100-500MM - MOTOR DE FOCO: - NANO USM - ABERTURA MÍNIMA: - F/32-54 - ABERTURA MÁXIMA: - F/4.5-7.1 - LÂMINAS DO DIAFRAGMA: - 9 - PARA-SOL -IGUAL: ET-83F(WIII) -DIMENSÕES (DIÂMETRO): - 93,8MM DIMENSÕES (LARGURA): - 207,6MM PESO DA CAIXA: - 2267,96G PESO LENTE: -1530G. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR COM O MODELO LENTE CANON LENTE RF 100-500MM F/4.5-7.1L IS USM. APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO	UND	01	02	
30	LENTE ZOOM PADRÃO GRANDE ANGULAR A TELEFOTO PROJETADA PARA USO COM CÂMERAS SEM ESPELHO 24-70MM RF DE QUADRO INTEIRO. A ABERTURA MÁXIMA CONSTANTE DE F/2.8 MANTÉM UMA ILUMINAÇÃO CONSISTENTE EM TODO O ALCANCE DO ZOOM E É ADEQUADA PARA TRABALHAR EM CONDIÇÕES DE POUCA LUZ, ALÉM DE PROPORCIONAR MAIOR CONTROLE SOBRE A PROFUNDIDADE DE CAMPO PARA TRABALHAR COM TÉCNICAS DE FOCO SELETIVO. TRÊS ELEMENTOS UD (DISPERSÃO ULTRA BAIXA) AJUDAM A MINIMIZAR ABERRAÇÕES CROMÁTICAS E DISTRORÇÃO DE CORES PARA FORNECER MAIOR CLAREZA E PRECISÃO DE CORES. TRÊS ELEMENTOS ASFÉRICOS SÃO USADOS PARA CORRIGIR ABERRAÇÕES ESFÉRICAS E DISTRORÇÕES PARA MELHOR NITIDEZ E RENDERIZAÇÃO PRECISA. UM REVESTIMENTO DE ESFERA DE AR (ASC) FOI APLICADO AOS ELEMENTOS DA LENTE PARA REDUZIR REFLEXOS E FANTASMAS NA CONTRALUZ, MANTENDO A TRANSMISSÃO DE LUZ E ALTO CONTRASTE EM CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO FORTE. UM ESTABILIZADOR ÓPTICO DE IMAGEM AJUDA A MINIMIZAR A APARÊNCIA DE TREPIDAÇÃO DA CÂMERA EM CINCO PONTOS PARA PERMITIR MELHOR TRABALHO EM CONDIÇÕES DE POUCA LUZ E COM VELOCIDADES MAIS LENTAS DO OBTURADOR. O SISTEMA NANO USM UTILIZA UM MECANISMO USM TIPO ANEL E UM MECANISMO STM PARA REALIZAR UM FOCO RÁPIDO E PRECISO QUE TAMBÉM É SUAVE E QUASE SILENCIOSO PARA ATENDER APLICAÇÕES DE FOTOGRAFIA E VÍDEO. ESTE SISTEMA DE FOCO TAMBÉM OFERECE CONTROLE DE FOCO MANUAL EM TEMPO INTEGRAL AO TRABALHAR NO MODO AF DE DISPARO ÚNICO. O ANEL DE CONTROLE CONFIGURÁVEL PODE SER USADO PARA AJUSTAR UMA VARIEDADE DE CONFIGURAÇÕES DE EXPOSIÇÃO, INCLUINDO ABERTURA, ISO E COMPENSAÇÃO DE EXPOSIÇÃO. UM REVESTIMENTO PROTETOR DE FLUÓR FOI APLICADO NOS ELEMENTOS FRONTAL E TRASEIRO PARA RESISTIR A IMPRESSÕES DIGITAIS E MANCHAS E PARA TORNAR A LIMPEZA DESSES ELEMENTOS SIGNIFICATIVAMENTE MAIS FÁCIL. COMO MEMBRO DA CONCEITUADA SÉRIE L, ESTA LENTE TEM UM DESIGN RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES QUE PROTEGE CONTRA POEIRA E UMIDADE, PERMITINDO SEU USO EM CONDIÇÕES ADVERSAS. O DIAFRAGMA ARREDONDADO DE NOVE LÂMINAS CONTRIBUI PARA UMA QUALIDADE DE BOKEH AGRADÁVEL. LENTE DE MONTAGEM RF/FORMATO DE QUADRO INTEIRO FAIXA DE ABERTURA: F/2.8 A F/22 TRÊS ELEMENTOS ASFÉRICOS TRÊS ELEMENTOS DE DISPERSÃO ULTRA BAIXA REVESTIMENTOS DE ESFERA DE AR E FLUÓR SISTEMA AF NANO USM ESTABILIZADOR ÓPTICO DE IMAGEM ANEL DE CONTROLE PERSONALIZÁVEL DIAFRAGMA ARREDONDADO DE 9 LÂMINAS. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR COM O MODELO LENTE CANON RF 24-70MM F/2.8 L IS USM. APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO	UND	02	04	

31	LENTE ZOOM GRANDE ANGULAR PARA USO COM CÂMERAS SEM ESPELHO RF FULL FRAME. LENTE RF 15-35MM ABERTURA MÁXIMA CONSTANTE DE F/2.8 - DOIS ELEMENTOS UD (DISPERSÃO ULTRABAIXA) LENTE COM REVESTIMENTO DE ESFERA DE AR (ASC) ESTABILIZADOR ÓPTICO DE IMAGEM. O SISTEMA NANO USM - MECANISMO STM PARA FOCO RÁPIDO - O ANEL DE CONTROLE PARA AJUSTAR UMA VARIEDADE DE CONFIGURAÇÕES DE EXPOSIÇÃO, INCLUINDO ABERTURA, ISO E COMPENSAÇÃO DE EXPOSIÇÃO. LENTE CONCEITUADA SÉRIE L, COM DESIGN RESISTENTE - DIAFRAGMA ARREDONDADO DE NOVE LÂMINAS PARA UMA QUALIDADE DE BOKEH. QUADRO COMPLETO F/2.8 A F/22 ZOOM RÁPIDO DE GRANDE ANGULAR - SISTEMA AF NANO USM ESTABILIZADOR ÓPTICO DE IMAGEM ELEMENTOS ASFÉRICOS E DE BAIXA DISPERSÃO - REVESTIMENTOS DE ESFERA DE AR E FLÚOR - ANEL DE CONTROLE PERSONALIZÁVEL DESIGN RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR COM O MODELO LENTE CANON RF 15-35MM F/2.8 L IS USM (CANON RF). APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO	UND	02	04	
32	CARTÃO DE MEMÓRIA 640GB VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA: 1700 MB/S VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO: 1500 MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SUSTENTADA: 1400 MB/S VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO: 400 MB/S GRAVA VíDEOS EM 8K DESIGN ROBUSTO E DURÁVEL. IGUAL COM PRO-READER E PRO-DOCK. IGUAL OU SUPERIOR COM O MODELO SANDISK PRO-CINEMA CFEXPRESS TIPO B.	UND	06	10	
33	MOCHILA VERSÁTIL COM DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS: UM COMPARTIMENTO INFERIOR PARA CÂMERA E UM COMPARTIMENTO DE ARMAZENAMENTO COM ZÍPER VOLTADO PARA CIMA COM UM CLIPE DE CHAVEIRO QUE PODE ACOMODAR ROUPAS DOBRÁVEIS E POSSUI BOLSOS ORGANIZADORES QUE PODEM SER USADOS PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS DE VIAGEM, BATERIAS DE CÂMERA, CARTÕES DE MEMÓRIA OU PEQUENOS ELETRÔNICOS O COMPARTIMENTO DA CÂMERA TEM SETE DIVISÓRIAS E PODE SER USADO PARA ACOMODAR UM CORPO DE CÂMERA DSLR OU SEM ESPELHO COM QUATRO OU CINCO LENTES, INCLUINDO UMA LENTE 24-70 MM F/2.8 ACOPLADA COMPARTIMENTO ACOLCHOADO DEDICADO PARA UM LAPTOP DE 15" FICA LOGO ATRÁS DOS OMBROS, SEGUIDO PELOS DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS PAINEL FRONTAL COM BOLSOS COM ZÍPER NA PARTE SUPERIOR E FRONTAL QUE PODEM SER USADOS COMO ESPAÇOS PARA UM BLOCO DE NOTAS, MAPAS OU LANCHES BOLSO LATERAL EXTENSÍVEL E ALÇA DE RETENÇÃO NO LADO DIREITO DO USUÁRIO PODEM SEGURAR UMA GARRAFA DE ÁGUA, UM PEQUENO TRIPIÉ OU UM MONOPE. AS OPÇÕES DE TRANSPORTE INCLUEM UMA ALÇA DE TRANSPORTE INTEGRADA E ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E AJUSTÁVEIS O COMPARTIMENTO DA CÂMERA É POSICIONADO DE FORMA QUE POSSA SER ALCANÇADO QUANDO A BOLSA É GIRADA DE TRÁS PARA FRENTE COM O LADO ESQUERDO VOLTADO PARA CIMA A ABERTURA DO COMPARTIMENTO DA CÂMERA COM ZÍPER E REMOVÍVEL INCLUI UM SISTEMA DE CLIPE INTERNO QUE PERMITE AO USUÁRIO GARANTIR QUE A ABERTURA COM ZÍPER FORNEÇA ACESSO LATERAL APENAS O SISTEMA DE CLIPE INTERNO PODE SER LIBERADO PARA QUE A ABERTURA REMOVÍVEL POSSA SER TOTALMENTE DESCOMPACTADA E RETRAÍDA, PERMITINDO ACESSO COMPLETO AO COMPARTIMENTO DA CÂMERA, COMO QUANDO A BOLSA É COLOCADA EM UMA SUPERFÍCIE PLANA COM AS ALÇAS DA MOCHILA VOLTADAS PARA BAIXO PUXADORES DE ZÍPER GRANDES E FÁCEIS DE SEGURAR CONSTRUÇÃO EM POLIÉSTER DURÁVEL E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES CAPA COM COSTURA SELADA PARA USO SOB CHUVA FORTE. IGUAL OU SUPERIOR COM O MODELO MOCHILA LOWEPRO FASTPACK PRO BP 250 AW III (CINZA). APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO.	UND	02	04	
34	GIMBAL COM FOCUS DISTÂNCIA MEDIÇÃO DISPOSITIVO ENTRADAS DE ACESSÓRIOS DA SÉRIE RONIN (RSA) / NATO ORIFÍCIO DE MONTAGEM DE 1/4"-20 FRIA TRANSMISSÃO DE VÍDEO / ENTRADA DO SENSOR TELEMÉTRICO LIDAR (USB-C) ENTRADA DE CONTROLE DA CÂMERA RSS (USB-C) ENTRADA DO FOCUS MOTOR (USB-C) MODELO: BG30 - 1950MAH 15.4V TIPO: LIPO4SCAPACIDADE: 1950 MAH ENERGIA:30WH. TEMPO MÁX. DE EXECUÇÃO: 13 HORAS TEMPO DE CARREGAMENTO: APROX. 1,5 HORA (MEDIDAS OBTIDAS USANDO UM CARREGADOR SUPORTANDO CARREGAMENTO RÁPIDO DE 24 W. SE O USO DE CARREGADORES COMPATÍVEIS COM OS PROTOCOLOS QC 2.0 OU PD.) TEMPERATURA DE CARREGAMENTO SUGERIDA: 5° A 40 °C BLUETOOTH5.1 ENTRADA DE CARREGAMENTO (USB-C) IOS 11.0 OU SUPERIOR ANDROID 8.0 OU SUPERIOR CARGA TESTADA 4,5 KG GIRO:360°/S INCLINAÇÃO: 360°/S ROTAÇÃO: 360°/S EIXO DE GIRO: ROTAÇÃO CONTÍNUA EM360°EIXO DE ROTAÇÃO: -95° A 240°EIXO DE INCLINAÇÃO: -112° A 214° FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO 2,40-2,4835 GHZ POTÊNCIA DO TRANSMISSOR DE BLUETOO TH<8 DBM ESTABILIZADOR: APROX. 1242 G CABO: APROX 265 G EXTENSOR/TRIPIÉ (METÁLICO): APROX.226 GBASES DE RÁPIDA LIBERAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR: APROX. 110 G DOBRADO: 271x283x75 MM (CxLxA, SEM A CÂMERA, CABO E O CABO EXTENSOR/TRIPIÉ) DESDOBRADO: 416x223x202 MM (CxLxA; A ALTURA INCLUI O CABO MAS NÃO INCLUI O CABO EXTENSOR/TRIPIÉ) CONEXÕES ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO COMUNICAÇÃO (USB-C) ENTRADA HDMI (MINI HDMI) ENTRADA DE CONTROLE DA CÂMERA RSS (USB-C) FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO 2,40-2,4835 GHZ 5,725-5,850 GHZ PESO 126 G DIMENSÕES 82x63x24 MM (CxLxA) POTÊNCIA DO TRANSMISSOR (EIRP)2,400-2,4835GHZ:<25 DBM (FCC)<20 DBM (CE/SRRC/MIC) 5,725-5,850GHZ:<25DBM (FCC/SRRC)<14 DBM (CE) BATERIA CAPACIDADE: 2970 MAH CARREGADORES COMPATÍVEIS: 5 V/2 A TEMPO DE CARREGAMENTO: APROX. 2,5 HORAS TEMPO DE FUNCIONAMENTO: APROX. 3,5 HORAS ALCANCE DE TRANSMISSÃO 200 M (SRRC/FCC) 100 M (CE) LATÊNCIA 60 MS VOLTAGEM DE FUNCIONAMENTO 900MA/3,7 V TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 0° A 45 °C SENSOR DE IMAGENS RESOLUÇÃO: 1920x1440 CAMPO DE VISÃO (FOV): ,4° (HORIZONTAL); 44,6° (VERTICAL); 70,1° (DIAGONAL) TAXA DE QUADROS: 30 FPS DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE: 30 MM SAPATA FRIA FURO DA ROSCADE 1/4"-20 ENTRADA USB-C PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE (POWER/USB) PORTA DE DADOS USB-C (POWER/CVBS/CAN) SENSOR DE IMAGENS RESOLUÇÃO: 1920x1440 CAMPO DE VISÃO (FOV): ,4° (HORIZONTAL); 44,6° (VERTICAL); 70,1° (DIAGONAL) TAXA DE QUADROS: 30 FPS DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE: 30 MM SENSOR TOF PONTOS DE ALCANCE: 76.800 ALCANCE DE DETECÇÃO: 0,5 A 20 M CAMPO DE VISÃO (FOV): MODO COM ÂNGULO AMPLO: 65° (HORIZONTAL); 40° (VERTICAL); 76,1° (DIAGONAL) MODO TELEFOTO: 20° (HORIZONTAL); 20° (VERTICAL); 28,3° (DIAGONAL) TAXA DE QUADROS: 30 FPS DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE: 30 MM (MODO COM ÂNGULO AMPLO) PRECISÃO DE ALCANCE: ±1% A 3% (AFETADA PELA DISTÂNCIA) PROPRIEDADES ELÉTRICAS CONSUMO DE ENERGIA: MÉDIA APROX. DE 6,3 W; MÁX. DE 6,8 W VOLTAGEM DE ENTRADA: 6,6 A 17,2 V TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° A 45 °C PROPRIEDADES MECÂNICAS DIMENSÕES DA ESTRUTURA PRINCIPAL: APROX. 68x25x57 MM (CxLxA) PESO: APROX. 140 G FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO 2,400 A 2,4835 GHZ POTÊNCIA DO TRANSMISSOR DE BLUETOOTH <8 DBM PROPRIEDADES MECÂNICAS DIMENSÕES DA ESTRUTURA PRINCIPAL: APROX. 59x73x162 MM (CxLxA) PESO DA ESTRUTURA PRINCIPAL: APROX. 482 G ENTRADAS PORTA USB-C (LIDAR DJI FOCUS PRO) PORTA USB-C (DJI FOCUS PRO MOTOR) PORTA USB-C (PORTA DE CONTROLE DA CÂMERA) PORTA USB-C (ENTRADA DE CARREGAMENTO DA BATERIA) MODELO DA BATERIA BHX711-3000-7,2V POTÊNCIA DO TRANSMISSOR DE 2,4 GHZ (EIRP) <20 DBM (CE/SRRC/MIC) <26 DBM (FCC) DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO (2,4 GHZ)160M* 100 M** GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR COM AO MODELO DJI RS 4 PRO + DJI-LIDAR FOCUS DISTÂNCIA MEDIÇÃO DISPOSITIVO, RS3 PRO ACESSÓRIO ESTABILIZADOR. APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO	UND	02	04	
35	DRONE COM GIMBAL INFINITO DE 3 EIXOS E 360° EM FORMA DE BOLINA FRENTE DO CORPO. CÂMERA - GRANDE ANGULAR , 100 MP, SENSOR CMOS TIPO 4/3" COM LENTE EQUIVALENTE A 28 MM, F/2 (CAMPO DE VISÃO DE 72°) MÉDIA, TELEOBJETIVA, 48 MP, SENSOR CMOS TIPO 1/1,3" COM LENTE EQUIVALENTE A 70 MM, F/2,8 (CAMPO DE VISÃO DE 35°) TELEOBJETIVA, 50 MP, SENSOR CMOS TIPO 1/1,5" COM LENTE EQUIVALENTE A 168 MM, F/2,8 (CAMPO DE VISÃO DE 15°) RESOLUÇÃO: AMPLO ATÉ 6016 X 3384 A 60 FPS/DCI 4K A 120 FPS TELEFOTO MÉDIO ATÉUHD 4K A 120 FPS TELEFOTO ATÉUHD 4K A 100 FP SISTEMA DE DETECÇÃO – OMNIDIRECIONAL COM APRIMORAMENTO INFRAVERMELHO / LIDAR MÉTODO DE CONTROLE – TRANSMISSOR INCLUÍDO PESO - 2,3 LB / 1063 G (DECOLAGEM) SUPORTE PARA IMAGEM ESTÁTICA GRANDEANGULARATÉ 100 MP (DNG / JPEG) MÉDIO TELEFOTO ATÉ 48 MP (DNG/JPEG) TELEFOTO ATÉ 50 MP (DNG / JPEG) ITENS INCLUÍDOS DRONE DE 512 GB CONTROLE REMOTO RC PRO 23 X BATERIA DE VOO INTELIGENTE 4 X PAR DE HÉLICES RESERVAS CAPA DE ARMAZENAMENTO CABO DE DADOS USB-C DE ALTA VELOCIDADE ADAPTADOR DE ENERGIA DE 240 W BOLSA DE OMBRO HUB DE CARREGAMENTO PARALELO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. COMPATIVEL OU SUPERIOR COM DRONE DJI MAVIC 4 PRO 512 GB CRATOR COMBO (COM TELA E SAÍDA HDMI) BR-DJ1064. APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO.	UND	01	02	

97 Quinta-feira, 23 de Outubro de 2025		Nº 14.134		DIÁRIO OFICIAL		
36	CONJUNTO DE FILTROS ND/PL PARA CONTROLAR A EXPOSIÇÃO NA CÂMERA DO DRONE QUE PODEM SER MONTADOS INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS EXPOSIÇÃO FLEXÍVEL: O FILTRO ND8/ND4 DIVIDIDO REDUZ A EXPOSIÇÃO EM 2 A 3 PONTOS. MAIOR NITIDEZ DA IMAGEM. AJUSTE SEGURO DO GIMBAL. ÓPTICA DE ALTA DEFINIÇÃO. COMPATÍVEL OU SUPERIOR COM FREEWELL ALL-DAY ND/PL FILTER SET FOR DJI MAVIC 4 PRO (8-PACK).	UND	01	02		
37	BATERIAS NIMH RECARREGÁVEIS ENELOOP PRO AA (1,2V, 2550MAH, PACOTE COM 8) RECARREGÁVEL ATÉ 500X. CADA UM POSSUI 1,2 V DE POTÊNCIA DE SAÍDA, CAPACIDADE DE 2550 MAH E CLASSIFICAÇÃO DE 3,06 WH. AS CÉLULAS VÊM PRÉ-CARREGADAS E PRONTAS PARA USO, PODENDO SER RECARREGADAS ATÉ 500 VEZES. IGUAL OU SUPERIOR COM AO MODELO PANASONIC ENELOOP PRO AA.	UND flax	12	20		
38	LEITOR DE CARTÃO DE Mem. USB 3.0 MEMÓRIA IGUAL: MS PRO INTERFACES: USB 3.0 CAPACIDADE SUPORTADA: 256 GB ALTURA: 7,5 MM COMPRIMENTO: 36,6 MM LARGURA: 20 MM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 5 GB/S NÚMERO DE SLOTS: 1 COMPATÍVEL OU SUPERIOR AO CARTÃO USB 3.0 EXTERNO KINGSTON – MODELO FCR-HS4	UND	03	05		
39	HUB USB C 3.0 DOCKING STATION 10 EM 1 PARA GIGABIT ETHERNET HUB DE COMPUTADOR PD DE ÁUDIO HUB; APARELHOS COMPATÍVEIS: SMARTPHONES, MONITORES, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO, TABLETS, TELEVISÕES, PROJETORES, NOTEBOOKS; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 1000 MEGABITS PER SECOND, 5 GIGABITS PER SECOND. COMPATÍVEL OU SUPERIOR A MARCA BRASTOY.	UND	02	05		
40	MONOPÉ PROFISSIONAL- SUPORTE DE VÍDEO EM ALUMÍNIO DE 4 SEÇÕES EQUIPADO COM A BASE FLUIDTECH E UMA CABEÇA HIDRÁULICA COM BOTÃO DE BLOQUEIO. PLACA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA, PÉS DE GALINHA COM FLUIDO HIDRÁULICO QUE PERMITA MOVIMENTOS SUAVES, CORPO DO MONOPÉ EM BORRACHA RESISTENTE; DEVERÁ POSSUIR ALTURA MÍNIMA DE 78 CM E MÁXIMA DE 2 METROS, AJUSTÁVEL; PESO SUPORTADO DE ATÉ 5KG, PESO APROXIMADO DO MONOPÉ DE 2,1KG. COMPATÍVEL OU SUPERIOR COM A MANFROTTO MVMXPRO500	UND	02	04		
41	DISCO SÓLIDO EXTERNO DE 2TB, CAPACIDADE DE 2TB DIGITAL;. SSD/USB30/31 TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: COMPACT; DESCRIÇÃO DO DISCO RÍGIDO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO; DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: DESKTOP, NOTEBOOK; VELOCIDADE DE LEITURA: 1050 MEGABYTES PER SECOND; GARANTIA MÍNIMA DE FABRICANTE DE 1 ANO. COMPATÍVEL OU SUPERIOR DISCO SÓLIDO EXTERNO SANDISK EXTREME SDSSDE60-G25	UND	20	40		
42	RECEPTOR TRANSMISSOR 4K SEM FIO 5G SDI HDMI SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO, 4KP30/1080P60, SUPORTA 23.98/29.97/59.94 FPS SDI SAÍDA, 450FT LOS GAMA 66MS LATÊNCIA, MONITORAMENTO 4 APP (1TX+1RX) TRANSMISSÃO 4K , FORMATOS DE ENTRADA/SAÍDA DE VÍDEO ATÉ 3840X2160@24/25/30FPS POR PORTA HDMI, E FORMATOS FHD/HD COMO 1080P/720P POR HDMI/SDI. ADOTANDO A CODIFICAÇÃO H264, PODE ALCANÇAR 8-20MBPS DE BIT-RATE SOB MODOS DE CENA HD/BALANÇO/VELOCIDADE INTERFACE SDI&HDMI, SUPORTA TAXA DE PONTO DECIMAL, FORNECIDO COM OPÇÕES DE HDMI E SDI PARA VÁRIAS APLICAÇÕES E COMPATIBILIDADE. O HDMI SUPORTA ATÉ 3840*2160P/4K DE ENTRADA E SAÍDA. A PORTA 3G-SDI SUPORTA SAÍDA DE TAXA DE QUADROS DE TRANSMISSÃO E PRODUÇÃO PADRÃO (23.98/29.97/59.94 FPS) PARA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS COMO COMPUTADORES DE VÍDEO. AMBOS HDMI E SDI SUPORTAM SAÍDA DE TAXA DE PONTO FRACIONÁRIO QUANDO O VÍDEO DE TAXA DE PONTO FRACIONÁRIO É INSERIDO ATRAVÉS DA PORTA SDI. GARANTIA MÍNIMA DE FABRICANTE DE 1 ANO. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO HOLLYLAND MARS 4K. APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO	UND	04	05		
43	SWITCHER DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE 8 ENTRADAS PARA LIVE STREAMING AO VIVO - 8 ENTRADAS SDI SUPORTE 1080 60P RTMP STREAMING VIA ETHERNET OR USB-C GRAVAÇÃO DE TODOS OS INPUTS 2 ENTRADAS DE AUDIO MONITORAÇÃO DE ÁUDIO INPUT FRAME RATE AND FORMAT CONVERTER RE-SYNC EM TODOS OS INPUTS MULTIVIEW COM 16 POSIÇÕES SOFTWARE DE CONTROLE 4 X UPSTREAM, 2 X DOWNSTREAM KEYERS. GARANTIA MÍNIMA DE FABRICANTE DE 1 ANO. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO ATEM SDI EXTREME ISSO. APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO.	UND	01	02		
44	CASE RÍGIDO DE TRANSPORTE ESTILO MALETA COM MONITOR DE 16 POLEGADAS - CASE PERFEITO PARA O SEU SWITCHER 8 ENTRADAS SDI E 4 SAÍDAS SDI DEVEM SER INCLUIDOS OS SEGUINTE ITE NS: MONITOR 16" MOLDURA DE BRILHO ACRÍLICO; 2 ENTRADA DE ÁUDIO; 8 ENTRADAS SDI; 3 SAÍDA SDI; 1 CONVERSOR SDI-HDMI PARA MONITORAR; 1 CONEXÃO DE REDE; 2 USB-C; 1 FONE DE OUVIDO; 2 RES-FRIADORES CONVERSOR DE 1 VOLT; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO ATEM SDI EXTREME CASE M152022	UND	01	02		
45	MESA DE SOM 12 CANAIS ENTRADA DE MICROFONE XLR BALANCEADO, CIRCUITO DE ENTRADA DISCRETA. MIC EIN (22 HZ-22 KHZ) @ 50 OHMS: 132 DB, PONDERADO A GANHO DE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA +10 DB: 10 HZ A 150 KHZ GANHO DE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA +60 DB: 20 ??HZ A 70 KHZ FAIXA DE GANHO: +10 DB A +60 DB NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA @ +10 DB GANHO: +12 DBU IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 2 K OHMS BALANCEADA DISTORÇÃO (THD + N) 1 KHZ @ +10 DB GANHO: 0,005% ENTRADAS DE LINHA MONO CONECTOR TRS DE 1/4" BALANCEADO IMPEDÂNCIA: 22 K OHMS BALANCEADO, 10 K OHMS NÃO BALANCEADO FAIXA DE ENTRADA: -10 DB A +40 DB NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA @ 0 DB GANHO: +21 DBU LINHA ESTÉREO CONECTOR TRS DE 1/4" BALANCEADO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 200 KHZ IMPEDÂNCIA: 22 K OHMS BALANCEADO, 10 K OHMS NÃO BALANCEADO NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA @ 0 DB GANHO: +21 DBU ENTRADAS STREAM (ANALÓGICAS) CONECTOR RCA DESEQUILIBRADO IMPEDÂNCIA: 10 KO DESEQUILIBRADO NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA: 10 DBU EQUALIZADOR BAIXO: 80HZ±15DB MEIO: 2,5 KHZ±15 DB ALTO: 12KHZ±15DB SAÍDAS PRINCIPAIS, DE MONITOR E DE ENVIO DE EFEITOS TIPO: CONECTOR TRS DE 1/4" COM IMPEDÂNCIA BALANCEADA IMPEDÂNCIA: 120 OHMS NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA: 21 DBU PHONES TURNED OFF TIPO: CONECTOR TRS DE 1/4" NÃO BALANCEADO IMPEDÂNCIA: 23 OHMS NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA: 19DBU/150 OHMS STREAM OUT (ANALÓGICO) TIPO: CONECTOR RCA DESEQUILIBRADO IMPEDÂNCIA: 1 K OHMS DESBALANCEADA NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA 10: 10 DBU RUÍDO DA MIXAGEM PRINCIPAL MIXAGEM PRINCIPAL @ -108 DBU PONDERADO A CANAL @ -108 DBU PONDERADO A SEÇÃO FX TIPO: KLARK TEKNIK TIPO: CONECTOR TIPO B DADOS DE ÁUDIO USB: 48 KHZ 16 BITS IGUAL COM CLASSE UAC2: ENTRADA/SAÍDA ESTÉREO FONTE DE ENERGIA. VOLTAGEM: 100 - 240 V~, 50/60 HZ, 0,5 A (BIVOLT); SAÍDA DO ADAPTADOR: 18 V CC 1,0 A. CONSUMO DE ENERGIA: 13 W; DIMENSÕES E PESO: ALTURA: 47 MM; LARGURA: 242 MM; PROFUNDIDADE: 220 MM; PESO: 1,35 KG. GARANTIA MÍNIMA DE FABRICANTE DE 1 ANO. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO BEHRINGER - STREAMING USB XENYX 1202SFX. APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO.	UND	01	02		
46	ESPUMA ACÚSTICA AUTO EXTINGUÍVEL 2,0 CM DE ESPESSURA –NORMA NBR9178 MODELO: DIMENSÕES: 50 X 50 X 2,0 CM DENSIDADE: 26 KG/M³ COR: CINZA GRAFITE (TEM QUE SE KIT C 10 UNID)	KIT	10	20		
47	ILUMINADOR LED TRIPÉ 3, 3M LUZ DAYLIGHT 110V/220V; POTÊNCIA DE: 190W. ACESSÓRIOS INCLuíDOS: 01 LED LITEMONS LA150D BIVOLT 190W 5600K. 01 LED LITEMONS LA150D BIVOLT 190W 5600K, TRIPÉ ROBUSTO GREIKA PKL0082, SOFTBOX PARABÓLICO GREIKA SB16B140, PAINEL BRANCO CENTRAL PEQUENO, DIFUSOR INTERMEDIÁRIO, DIFUSOR FRONTAL, TELA GRID COLMEIA, BAG PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO GREIKA, TAMPAPROTETORA. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO GODOX LA150 - KITLA150PKL82	UND	02	04		
48	KIT MICROFONE DIGITAL DINÂMICO, CARDÍOIDE, VOCAL (RÁDIO/TV), USB E XLR. PAINEL DE TOQUE LED MULTICOLORIDO DENOISER EM TEMPO REAL POPPER STOPPER™ DIGITAL MODO DE NÍVEL AUTOMÁTICO APRIMORADO REVERBERAÇÃO INTEGRADA SAÍDAS HÍBRIDAS XLR E USB-C INTEGRAÇÃO MOTIV MIX™. TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO DE VOZ; SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA OTIMIZADA; MODO DE NÍVEL AUTOMÁTICO APRIMORADO; CONSTRUÇÃO ROBUSTA TODA EM METAL; YOKE INTEGRADO AJUSTÁVEL; DSP MELHORADO, COM REDUTOR DE RUÍDO E FUNÇÃO PARA MELHORAR ANTI-POP; ESPUMA MAIS LONGA (TAMBÉM COM OBJETIVO DE MELHORAR ANTI-POP) BOTÃO MUTE NO CORPO DO MIC ACOMPANHA 1 MICROFONE + PRETO CABO USB-C — USB-C GUIA DE INÍCIO RÁPIDO IMPRESSO CARTÃO DE ARTE DO APLICATIVO MOTIV MIX COM CHAMADA PARA DOWNLOAD. GARANTIA MÍNIMA DE FABRICANTE DE 1 ANO. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO MICROFONE DIGITAL MV7.	UND	08	15		

49	CÂMERA PTZ SENSOR MOS DE 1 " SAÍDA HDMI, SDI E IP - UHD 4K 20X ÓPTICO, 32X IZOOM EM HD, 24X IZOOM EM UHD 4K ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL AMPLO DE 75,1 ° (DRS) MODO DE ALTA FAIXA DINÂMICA (HDR) COM SUPORTE DE GAMA BT.2020; ESTABILIZAÇÃO ÓTICA DE IMAGEM (IOS) CORTE ATÉ TRÊS FOTOS DE UMA ÚNICA IMAGEM 4K LUZ DE CONTAGEM GRANDE E AJUSTÁVEL. A FUNÇÃO ADAPTIVE MATRIX AJUSTA-SE A UMA FORTE LUZ LED AZUL FILTROS 1/4, 1/16, 1/64 ND ENTRADA E INCORPORAÇÃO DE ÁUDIO IU DA WEB APRIMORADA PARA USO COM PC, TABLET OU SMARTPHONE (IOS, ANDROID) PAN / TILT MÁXIMO DE 180 ° / S NO MODO DE ALTA VELOCIDADE MODO NOTURNO MONOCROMÁTICO REDUÇÃO DE RUIDO DIGITAL (DNR) TRANSMISSÃO AO VIVO VIA RTMP ATUALIZÁVEL PARA NDI / HX COM LICENÇA. GARANTIA MÍNIMA DE FABRICANTE DE 1 ANO. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO CÂMERA PTZ PANASONIC AW-UE150. APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO.	UND	02	04		
50	GABINETE 125L DRY BOX DESUMIDIFICADOR PARA EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO REFRIGERAÇÃO TÉRMICA MEDIDA EXTERNA (LXPA): 39,0*41,0*88,5CM, MEDIDA INTERNA (LXPA): 38,7*39,3* 78,6CM CAPACIDADE:125L PESO LÍQUIDO:19,5KG. POTÊNCIA: 15W ALIMENTAÇÃO: FONTE (BI-VOLT) AC110/220V / DC 5V 2A ESCALA DE HUMIDADE: 30%-60% (±1%). GARANTIA MÍNIMA DE FABRICANTE DE 1 ANO. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO GABINETE ANDBON DS-125S 125L DRY BOX DESUMIDIFICADOR.	UND	02	04		
51	KIT DE TELEPROMPTER PARA CONFERÊNCIAS - CONTROLE E MONITOR PROMPTER POR MEIO DE UMA REDE LOCAL USANDO DISPOSITIVOS COM UM NAVEGADOR WEB MODERNO. ENTRADA E SAÍDA HDMI - SINCRONIZAÇÃO IP VIA ETHERNET.TELA LCD DE 15" COMO MONITOR HDMI COM SOFTWARE. SAÍDA HDMI PARA CONTROLAR MONITORES EXTERNOS. EDITOR DE TEXTO POSSÍVEL ALTERAR REMOTAMENTE O TAMANHO, TIPO, COR E ALINHAMENTO DA FONTE POR SCRIPT E ATÉ MESMO USAR VÁRIAS FONTES EM UM ÚNICO SCRIPT. EDITOR TAMBÉM É IGUAL COM A INCORPORAÇÃO DE IMAGENS E CRIAÇÃO DE LISTAS DE REPRODUÇÃO A PARTIR DE VÁRIOS SCRIPTS. ESPELHAMENTO DE SLIDES EM TEMPO REAL CONTROLES DE HARDWARE REMOTO PORTÁTIL, PEDAL OU CONTROLE REMOTO DE APRESENTAÇÃO COM UM RECEPTOR USB. 15"; MONITOR WITH INTEGRATED DV PROMPTER PLUS SOFTWARE MULTI-LANGUAGE - PORTUGUESE - ENGLISH - DIMENÇÃO / LARGURA: 410MM - ALTURA: 2000MM PROFUNDIDADE: 430MM - ALTURA DA BARRA DE SUPORTE: 45 - 161 CM. RESOLUÇÃO LCD 1024X768; BRILHO DO LCD 350 NIT - PESO 7,8KG; DIMENSÕES DA MALETA DE TRANSPORTE - A 375 MM X L 430MM X P 165MM. O QUE HÁ NA CAIXA: 1 X CASE RÍGIDO E CHASSI PRINCIPAL; 1 UNIDADE DE CONTROLE LCD DE 15"; 1 X POSTE EXTENSÍVEL COM PARAFUSO 3/8; 1 X BRAÇADEIRA DE VIDRO DIVISOR DE FEIXE AJUSTÁVEL; 1 X PARAFUSO DE APERTO MANUAL PARA BRAÇADEIRA DIVISORA DE FEIXE (ITEM D); 1X50/50 DIVISOR DE FEIXE DE VIDRO; 1 X FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL (OU FONTE DE ALIMENTAÇÃO LOCAL APENAS PARA O MERCADO CHINÊS) 1 X CABO INTERNET 5M; 1 ADAPTADOR DE ENTRADA DE 3,5 MM PARA CONTROLE REMOTO 1 X MAUSE USB 1 X CAPUZ SOLAR 1 X CABO D-TAP DE 12V GARANTIA MÍNIMA DE FABRICANTE DE 1 ANO. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO TELEPROMPTER TP-800 MARK II DE CONFERÊNCIA PORTÁTIL.	UND	02	04		
52	CENÁRIO DE TELA VERDE CHROMAKEY PORTÁTIL, PARA FOTOGRAFIA E VÍDEO, SISTEMA DE SUPORTE, 240X400CM, CONTEM: CANO DOBRÁVEL*16 – TUBOS*16- TECIDO VERDE *1 (2,4*4M) – CASE*1 IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO MARCA SH - NÚMERO SH-BJQ-2440 – MATERIAL MUSSELINA – TAMANHO 240X400CM	UND	02	04		
53	BACKDROP POP UP DE ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE - TELA EXPANSIVA PARA EXIBIR A MARCA - DIMENSÃO 284X230CM – FÁCIL DE MONTAR. CASE DE TECIDO PARA PROTEGER BACKDROP. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO BACKDROP POP UP 284X230cm.	UND	04	08		
54	CÂMERA FULL-FRAME CINEMA COM UM DESIGN COMPACTO PARA GRAVAÇÃO, COM UM PERFIL AERODINÂMICO MÍNIMO E TEM UM DESIGN "LIVRE DE GAIOLA", INDICANDO A CAPACIDADE DE PROTEGER VÁRIOS ACESSÓRIOS DIRETAMENTE NO CORPO DA CÂMERA. COM SENSORES 12.1MP EXMOR R BSI CMOS COM UM PROCESSADOR BIONZ XR PARA OBTENÇÃO DE CAPTURA DE VÍDEO UHD 4K COM AMOSTRAGEM 4: 2: 2 DE 10 BITS INTERNA OU SAÍDA BRUTA DE 16 BITS. O DESIGN BSI DO SENSOR AUMENTA A CLAREZA E A SENSIBILIDADE, COM UMA FAIXA ISO 80-409600 EXPANSÍVEL E FAIXA DINÂMICA DE MAIS DE 15 PONTOS PARA TRABALHAR EM CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO MISTA. BENEFICIANDO DE CONTROLE DE COR E TOM, UM MODO S-CINETONE PODE SER USADO PARA CORRESPONDER A FONTES VENICE, SENSOR E O PROCESSADOR TAMBÉM TRABALHAM JUNTOS PARA REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE O OBTURADOR DE ROLAMENTO E O DESIGN DO SENSOR INCORPORA UM SISTEMA FAST HYBRID AF PARA DESEMPENHO DE FOCO INTELIGENTE E RÁPIDO E RASTREAMENTO DE ASSUNTO. SENSOR CMOS EXMOR R DE 12.1 MP COM RETROILUMINAÇÃO FULL-FRAME E PROCESSADOR BIONZ XR. TAXAS DE ALTA VELOCIDADE DE 120P EM 4K E 240P EM HD FAIXA DINÂMICA DE MAIS DE 15 PARADAS S-CINETONA, S-LOG3, HLG E REC. 709 OPÇÕES DE GAMA LÂMPADAS TALLY NA FRENTE, LATERAL E TRASEIRA VENTILADOR INTERNO PARA EVITAR SUPERAQUECIMENTO. ALAVANCA DE ZOOM. ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM CORPORAL EM 5 EIXOS SAÍDA BRUTA DE 16 BITS VIA HDMI ESCOLHA DE GAMA S-LOG2 80 A 409.6000 INTERVALO ISO (EXPANDIDO). GRAVAÇÃO INTERNA 4: 2: 2 DE 10 BITS EM CARTÕES DE MEMÓRIA CFEXPRESS TIPO A OU SD SAÍDA EXTERNA, BRUTA DE 16 BITS, 4: 2: 2 DE 10 BITS VIA PORTA HDMI TIPO A CAPTURA PROXY XAVC S DE 8 BITS OU XAVC HS DE 10 BITS 10 BITS, COR 4: 2: 2 DISPONÍVEL EM TODOS OS FORMATS, INCLUINDO HLG FULL-FRAME UHD 4K DE ALTA VELOCIDADE DE ATÉ 120P S35 HD TAXAS DE ALTA VELOCIDADE DE ATÉ 240P TAXAS DE CÂMERA LENTA DE ATÉ 5X LCD DE 3 "COM INCLINAÇÃO DE RESOLUÇÃO DE 1.440.000 PONTOS PARA VISUALIZAÇÃO IDEAL CINCO ROSCAS ACESSÓRIAS DE 1/4 "-20 NO CORPO DO FX3 MAIS DUAS NA ALÇA SUPERIOR. MENU TOUCHSCREEN INTUITIVO. BOTÕES PERSONALIZÁVEIS PARA ATRIBUIR 15 CONTROLES E ATÉ 140 ITENS DE MENU. SLOTS CFEXPRESS TIPO A / SD DUPLOS RELÉ, GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA E DE BACKUP CONFIGURAÇÃO DE ZOOM PERSONALIZÁVEL MAIS ZOOM DE IMAGEM CLARA ALÇA ADAPTADOR XLR DESTACÁVEL ALÇA SUPERIOR COM DUAS ENTRADAS DE ÁUDIO COMBO XLR/ TRS DE 3,5 MM SUPORTE DE MICROFONE E ENTRADA DE MICROFONE DE 3,5 MM ÁUDIO DIGITAL COM GRAVAÇÃO DE ATÉ 4 CANAIS E 24 BITS CONTORNO PARA FOTOGRAFIA CONFORTÁVEL EM BAIXO ÂNGULO FOCAGEM AUTOMÁTICA DE DETECÇÃO DE FASE / HÍBRIDA RÁPIDA. VÁRIOS MODOS DE FOCO AUTOMÁTICO SÃO PROJETADOS PARA GRAVAÇÃO SOLO AF HÍBRIDO RÁPIDO USA 627 PONTOS PARA COBRIR APROXIMADAMENTE 89% DO QUADRO DA IMAGEM EYE AF EM TEMPO REAL, DETECÇÃO DE OLHOS E ROSTO E RASTREAMENTO DE TOQUE DO ASSUNTO. CONSTRUÇÃO DURÁVEL / OPERAÇÃO APRIMORADA UM VENTILADOR DE RESFRIAMENTO INTEGRADO E UM DESIGN DE DISSIPACÃO DE CALOR PERMITEM A GRAVAÇÃO ININTERRUPTA DE ATÉ 4K60 CHASSIS E CARCAÇA DE LIGA DE MAGNÉSIO VEDADO CONTRA INTEMPÉRIES E POEIRA CONECTIVIDADE SEM FIO CONECTIVIDADE SEM FIO DE BANDA DUPLA 2,4 / 5 GHZ LINK LAN COM FIO USANDO A PORTA USB TYPE-C E UM ADAPTADOR SEPARADO ESTABILIZAÇÃO PÓS-PRODUÇÃO COM LENTES E-MOUNT O SOFTWARE CATALYST PREPARE / BROWSE, USA METADADOS DE AGITAÇÃO PARA ESTABILIZAR SUA IMAGEM BALANÇO AJUSTÁVEL ENTRE COMPENSAÇÃO DE VIBRAÇÃO E CORTE DA ÁREA DA IMAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SENSOR DE IMAGEM TAMANHO DO SENSOR FULL-FRAME TIPO DE SENSOR CM OS RESOLUÇÃO DO SENSOR REAL: 12,1 MEGAPIXEL EFETIVO: 10,2 MEGAPIXEL FILTRO DE COR BAYER TIPO DE OBTURADOR ROLLING SHUTTER ISSO. 80 A 102.400 (NATIVO) 80 A 409.600 (EXPANDIDO) FAIXA DINÂMICA ANUNCIADA 15 PARADAS; TIPO DE MICROFONE EMBUTIDO; ESTÉREO SLOT DE MÍDIA / CARTÃO DE MEMÓRIA; SLOT DUPLO: CFEXPRESS TIPO A SLOT DUPLO: SD / SDHC / SDXC TAXAS DE QUADROS VARIÁVEIS UHD: ATÉ 120 FPS 1080P (EM JANELA): ATÉ 240 FPS GRAVAÇÃO INTERNA MODOS DE GRAVAÇÃO XAVC HS / XAVC SI / XAVC S 4: 2: 2 10 BITS: 3840 X 2160P A 23,98 / 25 / 29,97 / 50 / 59,94 / 120 FPS (600 MB / S) 1920 X 1080P A 23,98 / 25 / 29,97 / 50 / 59,94/120/ 240 FPS (600 MB / S) XAVC S 8 BITS: 1280 X 720P A 23,98 / 25 / 29,97 / 50 / 59,94. FPS CURVA GAMA HDR-HLG, S CINETONE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO ÁUDIO LPCM DE 4 CANAIS E 24 BITS ÁUDIO LPCM DE 2 CANAIS E 24 BITS SUPORTE PARA IMAGEM ESTATICA JPEG / MJPEG / RAW GRAVAÇÃO EXTERNA SAÍDA BRUTA HDMI EM MODO BRUTO: 3840 X 2160 16 BITS A 24/25/30/50/60 FPS; 1920 X 1080 16 BITS A 24/25/30/50/60 FPS INTERFACES CONECTORES DE VÍDEO 1 SAÍDA HDMI CONECTORES DE ÁUDIO 2 X XLR / 3,5 MM TRS COMBO INPUT 2 X 1/8 " / 3,5	UND	03	05		

	MM STEREO MIC LEVEL INPUT 1 X 1/8" / 3,5 MM STEREO HEADPHONE OUTPUT OUTRO I / O 1X USB TIPO-C 1X USB MICRO-B INTERFACES SEM FIO 2,4 GHZ, 5 GHZ WI-FI EXIBIÇÃO TIPO DE EXIBIÇÃO LCD TOUCHSCREEN INCLINADO TAMANHO 3 RESOLUÇÃO 1.440.000 PONTOS EVF EVF TIPO DE BATERIA SONY Z-SERIES CONECTORES DE ENERGIA 1 ENTRADA USB TIPO C CONSUMO DE ENERGIA ≤7,3 W TEMPERATURA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 40 ° C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 A 60 ° C INTERFACE E MONTAGEM MONTAGEM DE ACESSÓRIO 5 X 1/4 "-20 FÊMEA 3 X 1/4 "-20 FÊMEA ROSCA DE MONTAGEM EM TRIPÉ 1/4 "-20 FEMININO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LIGA DE MAGNÉSIO DIMENSÕES 2.97 X 8.45 X 7.78 CM PESO 640 GRAMAS SEM ACESSÓRIOS. ITENS FORNECIDOS COM A SONY FX3 CINEMA FULL-FRAME. CÂMERA DE CINEMA SONY FX3 FULL-FRAME UNIDADE DE MANOPLA XLR. ACESSÓRIO PARA SAPATO. KIT DE ACESSÓRIOS PARA SAPATOS. CARREGADOR DE BATERIA SONY BC-QZ1 SHOE COVER; CABO DE ALIMENTAÇÃO BATERIA DE IÓN-LÍTIO RECARREGÁVEL SONY NP-FZ100 (2280MAH); CABO USB TIPO A PARA TIPO C (USB 3.2). GARANTIA MÍNIMA DE FABRICANTE DE 1 ANO. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO CÂMERA SONY FX3 CINEMA FULL-FRAME. APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO.				
55	LENTE DE ZOOM PADRÃO G MASTER DE NOVA GERAÇÃO. DESIGN LEVE E COMPACTO QUE OFERECE MÁXIMA PORTABILIDADE PARA FOTOGRAFIA E VÍDEO. SUPORTE DE MONTAGEM TIPO E FORMATO FULL-FRAME DE 35MM DISTÂNCIA FOCAL 36-105 GRUPOS/ELEMENTOS DA LENTE - 15-20. ÂNGULO DE VISÃO (35MM) - 84° - 34°. ÂNGULO DE VISÃO (APS-C - 61° 23'. ABERTURA MÁXIMA (F) 2,8 ABERTURA MÍNIMA (F) - 22; LÂMINAS DE ABERTURA - 11; DISTÂNCIA DE FOCAGEM MÍNIMA - 0,21(W)-0,3(T) M (0,69(W) - 0,99(T) PÉS). RELAÇÃO DE AMPLIAÇÃO MÁXIMA(X) 0,32X DIÂMETRO DO FILTRO (MM) 82 TIPO DE PARA-SOL - FORMA DE PÉTALA, TIPO BAIONETA. DIMENSÕES (P X C) 87,8 X 119,9 MM (3-1/2 X 4-3/4 POL.). PESO - 695 G (24,6 OZ.). GARANTIA MÍNIMA DE FABRICANTE DE 1 ANO. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO SONY FE 24-70MM F2.8 GM II SEL2470GM2. APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO.	UND	03	05	
56	LEITOR/GRAVADOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA USB 3.0 SXS - TRANSFERÊNCIAS DE ALTA VELOCIDADE SBAC - MEMÓRIA SXS PRO+ E SXS-1, VELOCIDADES DE LEITURA 440 MB/S - VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO 350 MB/S INTERFACE USB 3.0 TIPO-B. COMPACTO, PORTÁTIL E IGUAL COM USB 2.0, SUPORTE PARA MÍDIAS SD, MEMORY STICK E XQD. FUNCIONA EM COMPUTADORES COM WINDOWS E MACINTOSH - É IGUAL COM USB 2.0. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SXS SONY SBAC-US30.	UND	01	02	
57	BATERIA RECARREGÁVEL DE IONS DE LÍTIO, DE 7,2 VCC E 2280MAH, SÉRIE Z PARA CÂMERAS DIGITAIS. DIMENSÕES (L X A X P) - APROX. 38,7 X 22,7 X 51,7 MM; CAPACIDADE - 7,2 V/16,4 WH (2.280 MAH); PESO - APROX. 83 G. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO BATERIA SONY ORIGINAL - NP-FZ100 (2280MAH).	UND	01	02	
58	CARREGADOR RÁPIDO SONY BC-QZ1 PARA BATERIA SONY NP-FZ100. DIMENSÕES: 70 X 33 X 95 MM PESO: APROX. 125G TEMPO DE CARGA: APROX. 150 MINUTOS; BIVOLT: 100-240 V. VERIFIQUE COM ATENÇÃO O MODELO DA SUA BATERIA. ESTE É UM CARREGADOR RÁPIDO BC-QZ1 PARA A BATERIA NP-FZ100. MODELO: BC-QZ1 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CARREGADOR RÁPIDO BC-QZ1 PARA BATERIA NP-FZ100. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO CARREGADOR RÁPIDO SONY BC-QZ1 PARA BATERIA SONY NP-FZ100.	UND	03	06	
59	ESTRUTURA DE PROTEÇÃO E SUPORTE DE ALTA QUALIDADE. PROJETADA COM DIVERSAS ROSCAS DE 1/4" E 3/8", BEM COMO MONTAGEM ESTILO ARRI, SISTEMA DE TRILHO NATO E UMA ENTRADA DE SAPATA FRIA NA PARTE SUPERIOR. PERMITE QUE VOCÊ ADICIONE VÁRIOS ACESSÓRIOS À SUA CÂMERA, FORNECENDO SOLUÇÃO PRÁTICA PARA A MONTAGEM DE ACESSÓRIOS COMO HANDLE GRIP, MICROFONES, PEQUENOS ILUMINADORES LED, MONITOR DE REFERÊNCIA, ENTRE OUTROS DISPOSITIVOS COM ENCAIXE DE ROSCA OU QUE SEJA IGUAL COM ADAPTADOR. CARACTERÍSTICAS: MODELO EXCLUSIVO INTERFACES DE MONTAGEM PARA ACESSÓRIOS ROSCAS 1/4" E 3/8", FUIROS DE FIXAÇÃO ARRI, TRILHOS COMPARTIMENTOS. DESOBSTRUÍDOS E ACESSO À BATERIA PARAFUSO DE 1/4" NA PARTE INFERIOR PARA FIXAÇÃO DA CÂMERA FEITA DE LIGA DE ALUMÍNIO. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO GAIOLA CAGE MAMEN CCS-FX PARA CÂMERA SONY FX3 E FX30.	UND	03	06	
60	ADAPTADOR DE MONTAGEM DE SAPATA COM LIBERAÇÃO DE SEGURANÇA. PARA DISPOSITIVOS DE MONTAGEM DE SAPATA, COMO FLASHES, LUZES, MICROFONES, ETC. A MONTAGEM DE SAPATA FRIA É TRAVADA NA GAIOLA / ALÇA / PLACA POR MEIO DE UMA PARAFUSO 1/4" PARA EVITAR TORÇÃO. ALÉM DISSO, O ADAPTADOR DE SAPATA FRIA POSSUI TRAVAS EM UMA EXTREMIDADE E UM BOTÃO DE LIBERAÇÃO DE SEGURANÇA ANTI-DESLIGAMENTO NA OUTRA PARA EVITAR QUE OS ACESSÓRIOS DESLIZEM PARA FORA E GARANTIR A SEGURANÇA DOS SEUS DISPOSITIVOS. CARACTERÍSTICAS: CONECTA-SE POR MEIO DE PARAFUSO 1/4"-20 PARA EVITAR TORÇÃO. POSSUI UM BOTÃO DE LIBERAÇÃO DE SEGURANÇA ANTI-DESLIGAMENTO PARA EVITAR DESLIZAMENTO. ACEITA QUALQUER DISPOSITIVO DE MONTAGEM DE SAPATA PADRÃO, COMO ILUMINADORES LED, LUZ DE VÍDEO, MONITOR DO CAMPO, MICROFONES, ENTRE OUTROS. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO ADAPTADOR MAMEN Q1-L3.	UND	03	06	
61	GRIP MONTAGEM PARA GAIOLA CAGE UM PUNHO SUPERIOR QUE PERMITE O ENCAIXE DE DIVERSOS ACESSÓRIOS À GAIOLA CAGE QUE ESTÁ MONTADA EM SUA CÂMERA. INÚMERAS ROSCAS DE 1/4" E 3/8", O TOP HANDLE MAMEN S1-H1 OFERECE UMA ALÇA EMBORRACHADA CONFORTÁVEL QUE SE AJUSTA NA MÃO NATURALMENTE, GARANTINDO CONFORTO E ESTABILIDADE AO MANUSEAR. TRÊS ENCAIXES DE SAPATA FRIA PRESENTES EM SUA ESTRUTURA SÃO COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS COMO ILUMINADORES DE LED, MICROFONES, MONITORES E DIVERSOS ACESSÓRIOS ADICIONAIS. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: PUNHO SUPERIOR / TOP HANDLE MAMEN S1-H1 PARA GAIOLAS CAGE MONTAGEM PADRÃO ARRI 3/8" PERMITE O ENCAIXE DE DIVERSOS ACESSÓRIOS 1/4" E 3/8" DESIGN COM MONTAGENS 3 ENTRADAS DE SAPATAS FRIAS INTEGRADAS. ACOMPANHA CHAVE ALLEN PARA AJUSTES DO PARAFUSO FEITA DE LIGA DE ALUMÍNIO, CONSTRUÇÃO LEVE, RESISTENTE E CONFORTÁVEL AO SEGURAR. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO TOP HANDLE MAMEN S1-H1 GRIP MONTAGEM ARRI PARA GAIOLA CAGE.	UND	03	06	
62	SUPORTE ADAPTADOR SAPATA 1/4" TILT PARA MONTAGEM EM GAIOLAS E CÂMERAS. MONTAGEM DE ILUMINADORES LED, RING-LIGHTS, MONITORES DE REFERÊNCIA ENTRE OUTROS ACESSÓRIOS NA PARTE SUPERIOR DE SUA CÂMERA DSLR, CÂMERA MIRRORLESS, FILMADORAS, GAIOLAS CAGES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ADAPTADOR DE MONTAGEM FEITO EM LIGA DE ALUMÍNIO, SUPORTE LEVE, PEQUENO, DURÁVEL E RESISTENTE BASE SUPERIOR COM PARAFUSO 1/4" PARA MONITOR DE VÍDEO, ILUMINADOR LED, MICROFONE OU OUTROS ACESSÓRIOS BASE INFERIOR COM SAPATA FRIA E ROSCA DE 1/4" PARA MONTAGEM EM CÂMERAS, GAIOLAS OU TRIPÊS DE ESTÚDIO ALMOFADAS EMBORRACHADAS ANTI-RISCOS E PINOS DE TRAVAMENTO IGUAL COM ENCAIXES ARRI MOVIMENTAÇÃO PRÁTICA E EFICIENTE, SUPORTA AJUSTE DE ÂNGULO TILT DE 140° E ROTAÇÃO DE 360° ACOMPANHA UMA CHAVE ALLEN PARA AUXILIAR NOS AJUSTES DOS ÂNGULOS DE USO. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO SUPORTE ADAPTADOR MAMEN Z10 SAPATA 1/4" TILT.	UND	03	06	
63	ACESSÓRIOS FOTOGRAFIA TIPO PRATO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA, DESIGN ELÁSTICO E ALTA VERSATILIDADE IGUAL COM GAIOLAS, PLACAS, ETC. ESPECIFICAÇÕES DIMENSÕES DO PRODUTO 68,5X80X105 MILÍMETROS DIMENSÕES DO PACOTE: 144X102,5X56 MILÍMETROS PESO DO PRODUTO 208,0G ± 5G PESO DO PACOTE: 259,0G ± 5G MATERIAL(S): ALUMÍNIO LIGA, AÇO INOXIDÁVEL, SILICONE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO PUNHO LATERAL SMALLRIG.	UND	03	06	
64	CONECTOR 1: HDMI (TIPO A) CONECTOR 2: MINI HDMI (TIPO C) COMPRIMENTO DO CABO: 30CM, ESTENDE ATÉ 85CM SUPORTE DE RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096 X 2160 VERSÃO HDMI: 2.0 CONECTORES: BANHADOS A OURO PESO: 14 G. CARACTERÍSTICAS: CABO ENROLADO EM FORMATO ESPIRAL MEDE 30CM, E ESTENDE ATÉ 85CM; CONECTORES HDMI (TIPO A) E MINI HDMI (TIPO C) ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 10.2GBPS PADRÃO 2.0, PERFEITAMENTE IGUAL COM A VERSÃO 1.3 QUALIDADE PREMIUM, CONECTORES BANHADOS A OURO IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO CABO ESPIRAL HDMI X MINI-HDMI 2.0 4K DE ALTA VELOCIDADE (30CM).	UND	04	08	
65	BRAÇO ARTICULADO CINE MAGIC DE 11" COM PARAFUSO DE APERTO DE 1/4"-20 QUE FACILITA A INTEGRAÇÃO DE LUZES DE PREENCHIMENTO OU MONITORES SECUNDÁRIOS AO EQUIPAMENTO DE CÂMERA, COM CABEÇAS ESFÉRICAS DUPLAS. O BRAÇO SUPORTA CARGAS DE ATÉ 4,8 KG, ACOMODANDO A MAIORIA DOS ACESSÓRIOS. CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO DIGITAL FOTO SOLUTION LIMITED BRAÇO ARTICULADO IRONMAN CINE MAGIC COM PARAFUSO DE APERTO MANUAL DE 1/4"-20 (11").	UND	06	10	

100 Quinta-feira, 23 de Outubro de 2025		Nº 14.134		DIÁRIO OFICIAL		
66	CONECTOR MACHO D-TAP GIRATÓRIO DE 180° PERMITINDO CONEXÕES FLEXÍVEIS E SEM COMPLICAÇÕES EM QUALQUER DIREÇÃO. TENSÃO DE ENTRADA: 14,8V TENSÃO DE SAÍDA: 12V - 17V CORRENTE DE SAÍDA: 10A TAMANHO DO CABO: 60CM LISTA DE EMBALAGEM: 1* CABO DE ALIMENTAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO ZGCINE POWER D-TAP WIRE SUP.	UND	03	06		
67	CABO COM BATERIA FICTÍCIA USADO PARA ALIMENTAÇÃO DA CÂMARA EM GERAL COMPATIBILIDADE SONY A1 / A7 III / A7 IV / A7C / A7R II / A7R III / A7R IV / A7R 5 / A7S II / A7S III / A9 / A9 II / A6600 / FX3 / ZV-E1 ENTRADAS; SAÍDAS CONECTOR 1 1 X BATERIA FICTÍCIA NP-FZ100 CONECTOR 2 1 X MACHO D-TAP TENSÃO DE SAÍDA 8 A 8,4 V TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 9,6 A 20 V (D-TAP) CORRENTE: 2 A (D-TAP) SAÍDA DE CORRENTE: 2 A (CORRENTE CONSTANTE) ≤3 A (MÁX.) AMBIENTAL CERTIFICAÇÕES FCC, UKCA, CE, ROHS *CONFORME FABRICANTE TEMPERATURA OPERACIONAL 0 A 45°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 A 60°C FÍSICO COR PRETA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ABS, PVC. COMPRIMENTO DO CABO 6,6/2 M DIMENSÕES 580 X 38,7 X 22,7 MM PESO 71 G. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO SMALLRIG D-TAP COM DUMMY BATTERY SONY NP-FZ100 (4253)	UND	03	06		
68	BATERIA PROFISSIONAL ULTRACOMPACTA PARA ALIMENTAR EQUIPAMENTO, COM SAÍDAS D-TAP, USB E USB-C. CAPACIDADE: 6.800MAH / 99WH VOLTAGEM: 14.8V POTÊNCIA: 40W MAX(PD:20V), SUPORTE PD, QC, PPS, SCP ENTRADA D-TAP 16.8 V/3A (MÁX) D-TAP ENTRADA/SAÍDA: 16.8V/3A, 14.8V/13A USB SAÍDA: 5V/2.6A, 9V/2A, 12V/2A USB-C (TYPE-C) SAÍDA :5V/2.6A, 9V/2A, 12V/2A, 20V/2.25A BP ENTRADA/SAÍDA: 16.8V/3A, 14.8V/13A SAÍDA CC: 8.4V/2.8A EXIBIÇÃO: OLED TAMANHO: 11X7.5X5.6CM. PESO: 550G. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO BATERIA V-MOUNT ZGCINE ZG-V99 99WH / 6800MAH D-TAP E USB-C	UND	03	06		
69	PLACA DE BATERIA DE MONTAGEM COM BRAÇADEIRA DE HASTE DUPLA DE 15MM ADAPTADA PARA MAIORIA DAS CÂMERAS. BATERIA E CÂMERA DE MONTAGEM EM V; DIMENSÃO 135* 25*15MM; PESO 0,19 KG; ITENS INCLUIDOS: 1X 15MM- RAILBLOCK-3 2X1/4" PARAFUSO 1X PLACA DE BATERIA DE MONTAGEM EM V 2X CHAVE SEXTAVADA. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO V-MOUNT ZGCINE VR-02	UND	03	06		
70	FILTRO ND TAMANHO PADRÃO E IGUAL COM PORTA FILTROS DE 4X5,65 E CAIXAS FOSCAS, EVITA REFLEXOS NA LENTE E EFEITOS DE HALO. FABRICADO EM VIDRO ÓPTICO E NANORREVESTIMENTO DE 28 CAMADAS, RESISTENTE A ÓLEO, REPELENTE DE ÁGUA E RESISTENTE A ARRANHÕES. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO FILTRO QUADRADO ND8 (3 PONTOS) + ND64 (6 PONTOS), FILTRO DE DENSIDADE NEUTRA DE 4" X 5,65" IGUAL COM TILTA IGUAL COM SMALLRIG MATTE BOX, VIDRO ÓPTICO HD MULTIRREVESTIDO FINO.	UND	02	03		
71	SUPORTE É PROJETADO PARA DSLRS E CÂMERAS SEM ESPELHO PARA EVITAR QUE A LUZ DO SOL OU OUTRAS LUZES CAUSEM BRILHO E REFLEXOS E PARA CONTROLAR AS IMAGENS NA TELA. SEU CONECTOR DE BRAÇADEIRA FUNCIONA COM ANÉIS CONECTOR COM BRAÇADEIRAS E ADAPTADORES DE VÁRIOS TAMANHOS (Φ52-95MM; Φ55-95MM; Φ58-95MM; Φ62-95MM; Φ67-95MM; Φ72-95MM; Φ77-95MM; Φ82-95MM; Φ86-95MM) OU CONECTADO DIRETAMENTE PARA LENTE Φ95MM; SEU ANEL ADAPTADOR SE ENCAIXA NO FILTRO CPL, ND E OUTROS FILTROS CIRCULARES DE ATÉ Φ92,5MM. USANDO A BANDEJA DE FILTRO (ID: 3319/3320) PODE INSTALAR RAPIDAMENTE COM FILTROS PLUG-IN DE 4 X 5,65"/4 X 4" DE 4 MM DE ESPESSURA. BANDEJA DE FILTRO FÁCIL DE ARMAZENAR (ID: 3319/3320), SUPORTA VÁRIOS FILTROS PLUG-IN DE 4 X 5,65"/4 X 4" DE 4 MM DE ESPESSURA AO MESMO TEMPO, PROTEGE OS FILTROS DE QUEDAS ACIDENTAIS E EVITA ARRANHÕES E IMPRESSÕES DIGITAIS AO SUBSTITUIR O PLUG-IN FILTROS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES DO PRODUTO: 176 X 134 X 46,5 MM; DIMENSÕES DO PACOTE: 205 X 145 X 72 MM; PESO DO PACOTE: 108 G ± 5 G (SEM ANEL ADAPTADOR E BANDEJA DE FILTRO) PESO DO PACOTE: 238 G ± 5 G MATERIAL: AL6061 + PC + FIBRA DE CARBONO. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO SMALLRIG 3575 MINI MATTE BOX LITE.	UND	03	06		
72	HASTES DE LIGA DE ALUMÍNIO COM ABRASIBILIDADE E ANTICAUSTICIDADE 2PCS 15MM BLACK ALUMINUM ALLOY (M12-20CM) 8 POLEGADAS 1051 PODE SER UTILIZADO PARA MONTAR VÁRIOS ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS COM 15MM NO EQUIPAMENTO DA CÂMERA COM ROSCA INTERNA M12 NAS EXTREMIDADES. ITENS INCLUSOS: 1UN. PLACA BASE; 1UN. PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE ¼ DE POLEGADA; 1UN. PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE 3/8 DE POLEGADA; 2UN. ¼ D. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO LONGARINA RODS 15MM 20CM SMALLRIG.	UND	03	06		
73	PLACA DE BASE PARA CÂMERAS QUE PERMITE UM FOCO POSTERIOR, COM FURO DUPLO DE 15MM, CONECTADA A UMA CÂMERA COM 3/8" PARAFUSO DE 16 OU ¼"-20. ITENS INCLUSOS: 1UN. PLACA BASE 1UN. PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE 1/4 DEPOLEGADA; 1UN. PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE 3/8 DE POLEGADA 2UN. 1/4 DE POLEGADA - 20 PARAFUSOS; 1UN. CHAVE SEXTAVADA. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO SMALLRIG SUPORTE BASE BASEPLATE DUAL 15MM ROD CLAMP 1674.	UND	03	06		
74	ILUMINADOR DE LED PORTÁTIL COM SAÍDA DE ENERGIA DE 100% ESTÁVEL DE 100W. POTÊNCIA DE SAÍDA: 100W TEMPERATURA DE COR: 2700K-6500K FAIXA DE AJUSTE DE BRILHO: 0~100% CRI (RA): =95 TLCI: =97; ILUMINÂNCIA EM 4300K/100% BRILHO: 3881 LUX (1 METRO); MÉTODO DE CONTROLE DE APP: BLUETOOTH; MÉTODO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ENERGIA, ADAPTADOR PD E BATERIA GRIP TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°-40° MÉTODO DE RESFRIAMENTO: RESFRIAMENTO ATIVO FONTE DE ENERGIA: BIVOLT AC100V~240V(50/60HZ) TENSÃO DE OPERAÇÃO: DC 24V, PD =9V POTÊNCIA DE ENTRADA PD: =18W EXTENSÃO: 2X ROSCA DE 1/4" DIMENSÕES MOLUS X100 144X94X36MM; PESO: 385 GRAMAS TENSÃO GRIP DE BATERIA X100: 22.2V. CAPACIDADE GRIP DE BATERIA X100: 15600MAH / 57.72WH BATERIA GRIP X100: 6X2600MAH X100 GRIP BATTERY PD TEMPO DE CARREGAMENTO GRIP DE BATERIA X100: FONTE PD : 2H 33MIN(19.6V / 1.4A 28W) FONTE QC: 2H 24MIN(9.7V/3.1A 30W) FONTE DE ALIMENTAÇÃO POWER USB-C: 30W POTÊNCIA DE CARREGAMENTO SB-C: 30W DIMENSÕES BATTERY GRIP X100: 52X94X61MM. PESO GRIP X100: 824G ITENS INCLUSOS: ILUMINADOR LED MOLUS X 100C OMBOMINI REFLETOR ZHIYUN (MONTAGEM ZY) ADAPTADOR SUPORTE MONTAGEM BOWENS B (MONTAGEM ZY) ADAPTADOR DE ENERGIA BIVOLT + CABO (120W) GRIP DE BATERIA X100 ALÇA PARA O ILUMINADOR BOLSA PARA ADAPTADOR DE ENERGIA GUIA RÁPIDO DE UTILIZAÇÃO BOLSA DE ARMAZENAMENTO/TRANSPORTE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO PAINEL ILUMINADOR LED POCKET ZHIYUN MOLUS X100 COB LIGHT 100W KIT COMBO.	UND	03	06		
75	BATERIA PARA ILUMINADOR COM CAPACIDADE DE 15600MAH, COM CAPACIDADE DE 30 MINUTOS DE ENERGIA A 100WTS. CARREGAMENTO VIA ENTRADA USB-C EM APROX 2H33MIN* COM POWER DELIVERY POTÊNCIA DE ENTRADA/SAÍDA DE 30W. PORTA USB-C COM ENTRADA/SAÍDA DE 5V/3A A 20V/1.5A, IDEAL PARA CARREGAMENTO OU USO COMO POWERBANK. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO BATTERY GRIP ZHIYUN CH1-6C PARA ILUMINADOR MOLUS X100 COB LIGHT	UND	03	06		
76	CARREGADOR TURBO DE 100W COM 4X PORTAS: 1X USB-C PD 100W, 1X USB-C PD 30W E 2X USB-A QC 3.0 PROTEÇÕES CONTRA SUPERAQUECIMENTO, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO VOLTAGEM BIVOLT 110-220V AC 50/60HZ. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO CARREGADOR TURBO 100W GAN 4 EM 1 FAST CHARGE 2X USB-C 2X USB-A (BIVOLT).	UND	03	06		
77	SNOOT ÓPTICO SPOTLIGHT PROFISSIONAL PARA MODELAGEM DE ILUMINAÇÃO E CRIAÇÃO DE SOMBRAS LENTE GRANDE ANGULAR PARA MODELAGEM DE LUZ EM FOTOS E VÍDEOS DE 33/36°, FORNECE ABERTURA COM 2.3X MAIS TRANSMISSÃO DE LUZ PROJEÇÃO COM DIÂMETRO DE 1.2 METROS EM APROXIMADAMENTE 2M DE DISTÂNCIA FEIXE DE LUZ NÍTIDO E AMPLO. INCLUI 31 MOLDURAS GRÁFICAS E 5 FILTROS EM GEL PARA CRIAÇÃO DE ATMOSFERA ARTÍSTICA. ANEL DE CORTE MAGNÉTICO COM 4 ABAS. SOBREPOSIÇÃO DE MOLDURAS. ADAPTADORES DEDICADOS IGUAL COM ILUMINADORES LED E FLASH DE ESTÚDIO EM LIGA DE ALUMÍNIO. LENTE: 33/36° - 2.3X (WIDE) DIÂMETRO DA PROJEÇÃO (RAIO): APROX. 120CM DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO INDICADA: 2 METROS FILTROS EM GEL: 5PCS MOLDURAS GRÁFICAS: 31PCS DIÂMETRO DOS GOBOS: 72MM COMPATIBILIDADE: ILUMINADOR LED POTÊNCIA SUPORTADA: 300W* MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO + ABS DIMENSÕES: 31.5CM X 12CM (CXD) PESO: APROX. 2KG. ITENS INCLUSOS: SNOOT ÓPTICO SPOTLIGHT ADAPTADOR PARA FLASH. LÂMPADA LED E27 SUPORTE DE MOLDURAS ABAS DE CORTE (4 ABAS) 31X MOLDURAS GRÁFICAS 5X FILTROS GEL BAG PARA GOBOS. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO LENTE DE PROJEÇÃO SPOTLIGHT MG06 MAX 33/36° BOWENS PARA ILUMINADOR LED E FLASH DE ESTÚDIO.	UND	01	02		

78	SOFTBOX PARABÓLICO, MODIFICADOR DE LUZ, PROJETADO PARA USO COM ILUMINADORES DE LED, FORNECE LUZ SUAVE MAIS FOCADA E SOMBRA MAIS NÍTIDAS. FORMATO: PARABOLICO (16 LADOS) MATERIAL: NYLON + ALUMÍNIO PROFUNDIDADE: 60CM DIMENSÕES: Ø90CM PESO: 2.1KG ITENS INCLUSOS: SOFTBOX PARABÓLICO 90CM DIFUSOR GRADE HONEYCOMB. BOLSA DE TRANSPORTE. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO SOFTBOX PARABÓLICO ZHIYUN EX1H07 DE 90CM COM GRADE MONTAGEM BOWENS.	UND	02	04		
79	ADAPTADOR EM METAL PARA TRIPÊS E SLIDERS QUE PERMITE USO NA VERTICAL E HORIZONTAL. ESPECIFICAÇÕES CONVERSOR 5/8" X 1/4": MONTAGEM SUPERIOR: 1/4"-20 MACHO (6.35MM) MONTAGEM INFERIOR: RECEPTOR DE 5/8" (16MM) PERMITE A MONTAGEM VERTICAL OU HORIZONTAL MATERIAL: ALUMÍNIO + ABS SUPORTA EQUIPAMENTOS DE ATÉ 2KG MEDIDAS: 7CM (APROX.) PESO: 90G (APROX.). IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO ADAPTADOR CONVERSOR 5/8" X 1/4" PARA TRIPÊS STAND DE ILUMINAÇÃO.	UND	10	20		
80	TRIPÊ DE ILUMINAÇÃO COM ESTRUTURA DE 3 SEÇÕES AJUSTÁVEIS FEITO EM AÇO INOX E COM AMORTECIMENTO EM MOLAS. TIPO: TRIPÊ DE ILUMINAÇÃO ALTURA MÁXIMA: 2.8M (280CM) ALTURA MÍNIMA: 1.2M (120CM) COMPRIMENTO DOBRADO: 1.04M (104CM). CAPACIDADE DE CARGA: 10KG (TRIPÊ). NÚMERO DE SEÇÕES: 3. DIÂMETRO DA COLUNA: 25, 30, 35MM. DIÂMETRO DA PERNA: 20X20MM. TAMANHO DAS RODAS: 10 X 3.5CM EXTENSÃO DE ABERTURA NOSOLO: 1.1M MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ALUMÍNIO COR: PRATA. PESO: 5.95KG ITENS INCLUSOS: TRIPÊ DE ILUMINAÇÃO LIGHT STAND INOX LS-3000S 3X RODÍZIO DE 100MM. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO TRIPÊ DE ILUMINAÇÃO LS-3000S II LIGHT STAND INOX PARA ESTÚDIO FOTOGRÁFICO (2.8 METROS).	UND	06	10		
81	COMPUTADOR PARA EDIÇÃO DE VÍDEO PROFISSIONAL CHIP M2 ULTRA DA APPLE COM CPU DE 24 NÚCLEOS, GPU DE 60 NÚCLEOS E NEURAL ENGINE DE 32 NÚCLEOS 64 GB DE MEMÓRIA UNIFICADA SSD DE 1 TB ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM APOIOS MAGIC MOUSE MAGIC KEYBOARD COM TOUCH ID E TECLADO NUMÉRICO CHIP M2 ULTRA DA APPLE COM CPU DE 24 NÚCLEOS, GPU DE 60 NÚCLEOS E NEURAL ENGINE DE 32 NÚCLEOS 128 GB DE MEMÓRIA UNIFICADA SSD DE 1 TB ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM APOIOS CONTEÚDO DA CAIXA MAC PRO CABO DE ALIMENTAÇÃO MAGIC MOUSE (MAGIC TRACKPAD TAMBÉM DISPONÍVEL) CABO PARA RECARGA COM CONECTOR USB-C MAGIC KEYBOARD COM TOUCH ID E TECLADO NUMÉRICO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO MAC PRO. APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO.	UND	01	02		
82	LENTE FULL-FRAME COM SMOOTH MOTION OPTICS, ZOOM MOTORIZADO. SUPORTE MONTAGEM DE TIPO E-MOUNT, ABERTURA MÍNIMA (F) 22 FORMATO FULL-FRAME DE 35 MM LÂMINAS DE ABERTURA 9 DISTÂNCIA FOCAL (MM) 28-135 MM DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE A 35 MM (APS-C) 42-202.5 MM DISTÂNCIA DE FOCAGEM MÍNIMA 0,4 (GRANDE ANGULAR)-0,95 M (TELEOBJETIVA) (AF/MF) / 0,95 M (MF TOTAL) (1,31 (GRANDE ANGULAR)-3,12 PÉS (TELEOBJETIVA) (AF/MF) / 3,12 PÉS (MF TOTAL)) ÂNGULO DE VISÃO (35 MM) 75°-18° RELAÇÃO DE AMPLIAÇÃO MÁXIMA (X) 0,15X ÂNGULO DE VISÃO (APS-C) 54°-12° DIÂMETRO DO FILTRO (MM) 95 MM ABERTURA MÁXIMA (F) 4 ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM (STEADYSHOT) OPTICAL STEADYSHOT™ SISTEMA DE ZOOM ZOOM MOTORIZADO / ZOOM MANUAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO LENTE SONY FE PZ 28-135MM F/4 G OSS.	UNID	01	02		
83	CARREGADOR DE PILHAS E BATERIAS RECARREGÁVEIS QUE SUPORTE OS TAMANHOS AA AAA AAAA C, 10440, 14500, CARREGADORES DE BATERIAS E PILHAS, 17500, 17670, 18350, 18490, 18650, 22650, 26650, AAA, AAAA, C (MÉDIA), CARREGA MAIS DE 15 TIPOS DE BATERIAS (AA, 14250, 16340, 18500, 20700, AA, C VOLTAGEM DE ENTRADA - 110V/220V COMPOSIÇÃO DA BATERIA SUPORTADA - IMR, LI-ION, LIFEPO4, NI-MH, NI-CD. QUANTIDADE DE PORTOS DE CARGA 4 CAPACIDADE DE CARGA DAS BATERIAS 5 AH PAINEL LCD INTEGRADO MOSTRA CLARAMENTE PARÂMETROS DE CARGA E PROGRESSO DO CARREGAMENTO. DOIS BOTÕES LATERAIS PERMITEM UMA SELEÇÃO FÁCIL DE TIPOS ESPECÍFICOS DE BATERIA E PARÂMETROS DE CARGA. CIRCUITO INTELIGENTE DETECTA O TIPO E ESTADO DA BATERIA ANTES DE ENTRAR NO MODO DE CARGA AUTOMÁTICA (CC, CV, DV / DT) 01- CABO DE ALIMENTAÇÃO. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO NITECORE D4 DIGITAL INTELIGENTE.	UNID	02	04		
84	CARTÃO DE MEMÓRIA PRO-CINEMA CFEXPRESS TIPO A. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 960 GB. BARRAMENTO PCIE 4.0. VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA: 1800 MB/S. VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO: 1650 MB/S. VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO: 200 MB/S (VPG-200). GRAVA VÍDEOS EM 8K, 6K E 4K. RESISTÊNCIA À ÁGUA E POEIRA IP57. PROTEÇÃO CONTRA FLEXÃO DE ATÉ 150 N. PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS DE ATÉ 24,6". SOFTWARE DE RECUPERAÇÃO DE DADOS RESCUEPRO DELUXE. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO SANDISK PRO-CINEMA CFEXPRESS TIPO A DE 960 GB.	UNID	04	10		
85	LEITOR DE CARTÃO CF EXPRES TIPO B. WARRANTY 3-YEAR LIMITED WARRANTY DIMENSÕES (L X W X H) 0.75" X 2.36" X 4.53". PESO 170GMS. NÚMERO DO MODELO SDPR1F8-0000-GBAND. CERTIFICAÇÕES FCC-ICES, CE, RCM, BIS, EAC, VCCI, SII, KC, SABER, BSMI, UAE, UKCA. ESTOJO DE ALUMÍNIO PREMIUM AJUDA A MANTER O CARTÃO FRIO PARA MANTER VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA RÁPIDAS; PORTA USB-C™ (10 GBPS) PERMITE TRANSFERÊNCIAS DE MÍDIA SUPERRÁPIDAS. BOTÃO DE BLOQUEIO DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO PROTEGE CONTRA SOBRESCRITA. O DESIGN EMPILHÁVEL SIMPLIFICA O ESPAÇO DE TRABALHO EMPARELHA COM A DOCKING STATION DE LEITORES PRO-DOCK4 PARA DESCARREGAMENTOS SIMULTÂNEOS COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10+ MACOS 10.9+ NA CAIXA PRO-READER CFEXPRESS 0.5-METER. USB-C CABLE QSG SWR. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO CFEXPRESS® TYPE B.	UNID	02	04		
86	CARTÃO DE MEMÓRIA CFEXPRESS 4.0 TIPO B CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2 TB BARRAMENTO PCIE 4.0 VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA: 3600 MB/S. VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO: 3300 MB/S. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SUSTENTADA: 3000 MB/S GRAVA VÍDEOS RAW 8K CLASSIFICAÇÃO IP5X PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA. À PROVA DE CHOQUE/VIBRAÇÃO / TEMPERATURA. RESISTENTE AO DESGASTE / COMPRESSÃO / FLEXÃO. GARANTIA VITALÍCIA LIMITADA. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 01 (UM) ANO. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO LEXAR 2 TB PROFESSIONAL GOLD CFEXPRESS 4.0 TIPO B.	UNID	06	10		
VALOR TOTAL R\$						

- a) A proposta deverá apresentar-se carimbada, assinada, sem rasuras;
- b) Todos os itens deverão ser cotados;
- c) Encaminhar proposta no e-mail institucional cotacao.aleac@gmail.com, desta Coordenadoria de Patrimônio e Material;
- d) A proposta terá validade mínima de 90 dias.
- Razão Social: CNPJ:
- E-mail: Telefone (WhatsApp):
- Validade: 90 dias Local e data:
- Carimbo da empresa:
- Assinatura do representante da empresa
- Assinatura do responsável da ALEAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PORTARIA N 169/2025

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Vitor Lima Martineli no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com a Alínea “c”, do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conceder: 0,5 (meia) diária, ao Vereador Vitor Lima Martineli, Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco – AC. Objetivo: Ida ao Gabinete do Senador Alan Rick, para participar de uma reunião com a equipe do Senador, assunto em pauta a entrega dos tratores agrícolas que serão entregues no próximo sábado dia 25 de outubro de 2025 ao município de Acrelândia.

Art. 2º – O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco – AC, no dia 22 de outubro de 2025.

Art. 3º – Pelo deslocamento e indenização das despesas, a vereador fará jus à 0,5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 008/2026 e nº 05/2024. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem. Acrelândia – AC, 22 de outubro de 2025.

Vitor Lima Martineli

Presidente da CMA

PORTARIA N 170/2025

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Vitor Lima Martineli, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com a Alínea “c”, do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conceder 0,5 (meia) diária ao Servidor Jhonatas de Lima Reis, Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Acrelândia, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco – AC. Objetivo: Acompanhar Vereador Vitor Lima Martineli, presidente desta Casa de Leis, em uma agenda ao Gabinete do Senador Alan Rick, para participar de uma reunião com a equipe do Senador, assunto em pauta a entrega dos tratores agrícolas que serão entregues no próximo sábado dia 25 de outubro de 2025 ao município de Acrelândia.

Art. 2º – O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco – AC, no dia 22 de outubro de 2025.

Art. 3º – Pelo deslocamento e indenização das despesas, o servidor fará jus a 0,5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016 e 05/2024. Ao retorno o servidor deverá apresentar Relatório de Viagem. Acrelândia – AC, 22 de outubro de 2025

Vitor Lima Martineli

Presidente da CMA

PORTARIA N 171/2025

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Vitor Lima Martineli no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com a Alínea “c”, do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conceder: 0,5 (meia) diária, ao Vereadores Ivair Vasconcelos de Souza da Câmara Municipal de Acrelândia, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco – AC. Objetivo: Ida ao Gabinete do Deputado Estadual Pablo Bregense, em busca de emendas parlamentares para melhorias do município de Acrelândia, como também fará uma visita ao Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Art. 2º – O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco – AC, no dia 23 outubro de 2025.

Art. 3º – Pelo deslocamento e indenização das despesas, a vereador fará jus à 0,5(meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2026 e nº 05/2024. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem. Acrelândia – AC, 22 de outubro de 2025.

Vitor Lima Martineli

Presidente da CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

Portaria nº 181/2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Brasileira”.

O Presidente da Câmara Municipal de Brasileira – AC, Marcos Tibúrcio dos Santos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o atendimento ao art. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 que dispõe sobre a execução e fiscalização dos contratos firmados com administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor Vanir Leichewez, para organizar os documentos contratuais, o controle dos prazos e das etapas da execução, desde o início e término do Contrato.

Art. 2º – Designar a Servidora Antônio Gleidia da Silva Souza para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato, o qual irá realizar inspeções, caso necessário elaborar relatórios e apontar eventuais irregularidades, visando garantir a qualidade e a adequação do serviço ou produto entregue.

Art. 3º – Os responsáveis que trata os artigos 1º e 2º serão gestor e fiscal do Contrato nº 016/2025, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Brasileira-Acre.

Brasileia – Acre, 22 de Outubro de 2025.

MARCOS TIBÚRCIO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Brasileira

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado em atendimento as necessidades da câmara municipal de Brasileira-Acre.

VALOR GLOBAL: A contratante pagará, pelos serviços, objeto deste contrato, o valor total de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, com vigência de 2 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO – 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: Recurso de o próprio Poder Legislativo

Data da assinatura: 22 de Outubro de 2025.

ASSINAM: MARCOS TIBURCIO DOS SANTOS (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA) – CONTRATANTE –BRUNO WILLES S. PENHA, CNPJ Nº 53.483.025/0001-50 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Marcos Tibúrcio dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Brasileira

ACRELÂNDIA

LEI DE Nº 931 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

“Autoriza o município de Acrelândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a firmar convênio, com a finalidade de participação complementar no Sistema Único de Saúde – SUS Municipal, ofertando serviços públicos de saúde, e dá outras providências”.

“FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELÂNDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º Fica o Município de Acrelândia – AC, autorizado a celebrar Convênio, com a finalidade de complementar a oferta de serviços de saúde à população no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS municipal, ofertando os seguintes serviços:

I – Consultas ambulatoriais em clínica geral e especialidades médicas;

II – Exames laboratoriais;

III – Exames complementares e diagnóstico por imagem;

IV – Cirurgias eletivas de baixa e média complexidade;

V – Internações clínicas e cirúrgicas.

Parágrafo único. A celebração do convênio ficará condicionada à prévia aprovação do Plano de Trabalho pelo Conselho Municipal de Saúde de Acrelândia, nos termos do disposto no art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º O convênio será executado de acordo com as disposições contidas no Plano de Trabalho, que será parte integrante do instrumento, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde de Acrelândia.

§1º As demandas atinentes ao convênio serão gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acrelândia.

§2º O Plano de Trabalho deverá detalhar especificamente cada serviço a ser prestado, as metas a serem alcançadas e os indicadores de qualidade e desempenho.

Art. 3º A seleção da instituição filantrópica sem fins lucrativos para a celebração do convênio dar-se-á mediante procedimento de manifestação de interesse, e observará, cumulativamente, os seguintes critérios objetivos:

I – Ser constituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos do Código Civil;

II – Comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, perante os órgãos competentes;

III – Comprovar, por meio de relatórios ou certidões, experiência mínima de 01 (um) ano na execução de serviços de saúde compatíveis com o objeto deste convênio;

IV – Apresentar certidão negativa de débitos relativo ao SUS, expedida pela autoridade sanitária competente;

V – Dispor de infraestrutura física e de equipamentos adequados à execução dos serviços pactuados, própria ou terceirizado a ser verificada por meio de vistoria técnica.

Parágrafo único – A instituição selecionada deverá manter, durante toda a vigência do convênio, a regularidade dos documentos e condições que justificaram sua escolha, sob pena de rescisão administrativa.

Art. 4º A vigência do convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes e através de Termo Aditivo, até o limite legal decenal previsto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse público e disponibilidade orçamentária.

§1º A celebração do convênio, assim como qualquer alteração ou prorrogação do mesmo, dependerá de prévia aprovação por resolução do Conselho Municipal de Saúde de Acrelândia.

§2º O valor global do convênio não poderá exceder os limites legais estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, podendo ser complementadas com recursos de emendas parlamentares e outras fontes legalmente admitidas, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

§1º Os pagamentos serão realizados com base no cumprimento das metas físicas estabelecidas no Plano de Trabalho, mediante apresentação de relatório de atividades pela conveniada e fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º Os valores dos serviços serão pactuados com base em pesquisa de preços de mercado, conforme disposto no art. 23, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo-se a economicidade.

§3º Fica autorizado o repasse de recursos para custeio de despesas administrativas indispensáveis à execução do objeto, desde que devidamente comprovados mediante apresentação de relatório de custos à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º A prestação de contas será apresentada pela conveniada mensalmente e/ou de acordo com a execução dos serviços no decorrer da forma e nos prazos estabelecidos no Convênio, contendo relatório detalhado de atividades realizadas.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde processar as contas apresentadas pela conveniada, apontando eventuais irregularidades e manifestando-se pela homologação ou rejeição dos dados apresentados, com ciência ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º A CONVENIADA deverá manter atualizado junto à Secretaria Municipal de Saúde os contatos dos responsáveis pelos serviços prestados, de forma a garantir o pleno atendimento às demandas do Município.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar relatório quadrimestral avaliando o cumprimento das metas, bem como relatório anual conclusivo sobre a execução do Convênio, submetendo-os à apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9º As disposições deste Convênio serão regidas pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial pelo seu art. 184.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia-Ac, 22 de outubro de 2025.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia

DECRETO Nº. 244 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Nomear o senhor JOSE BRANDÃO MAIA para exercer a Função Gratificada FG – 2 na Divisão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até ulterior deliberação.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativo a 01 de outubro de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia – Acre, 17 outubro de 2025.

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2025

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 674 de 18 DE DEZEMBRO que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Acrelândia e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR ATRAVES DA PORTARIA Nº052/2025 da Secretaria de Assistência Social – SMAS, o servidor público, ELESSANDRA AVELINO FERREIRA FONSECA para atuar como fiscal do contrato 194/2025 – CASA DE CARNE NA ROTA DO BOI LTDA CNPJ: 11.853.235/0001-42, fornecimento de materiais de expediente, consumo e limpeza com entrega no município de Acrelândia, EUGENES SALMENTO DE ARAUJO como Gestor de contrato.

CNTRATO	OBJETIVO	FORNECEDOR	CNPJ
194/2025	fornecimento de materiais de expediente, consumo e limpeza com entrega no município de Acrelândia	CASA DE CARNE NA ROTA DO BOI LTDA	11.853.235/0001-42

Art. 2º. Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual dos Processos Administrativos de Despesas Públicas — PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

I — Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública — PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;

II – Dar Publicidade e manter atualizados quinzenalmente os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,

III — Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Acrelândia, 20 de Outubro de 2025.

Clemilda Lúcio dos Reis Rezende

Secretaria de Assistência Social

Decreto nº 005/2025

Registre-se:

Publique-se

Cumpra-se:

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 – SEMSA-PMA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS REGIONAIS – ACRE

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da atenção básica, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Acrelândia/AC, conforme quantidades e especificações contidas no Instrumento Convocatório.

DATA DE ABERTURA: 05 de novembro de 2025, às 08h00min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura Municipal de Acrelândia, Situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810 – Centro, Acrelândia-Acre.

O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação no endereço acima citado ou através dos sites do TCE, Compra Governamentais e da Prefeitura Municipal de Acrelândia. Esclarecimentos relacionados com o presente aviso poderão ser tratados através do e-mail: cplacrelandia@gmail.com ou de forma presencial, no horário de expediente, nos dias úteis.

Acrelândia – Acre, 21 de outubro de 2025.

Wagner da Silva de Lima Gega

Agente de Contratação

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acrelândia - Acre, no uso de suas atribuições legais e com base no Parecer Jurídico, Parecer da Controladoria Interna, justificativa e anexos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2025, Processo Administrativo nº 069/2024, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a realização da manutenção/revisão de 500 até 4.000 horas de uma Escavadeira Hidráulica, marca: JCB, modelo: 210NXT-448, Chassi nº S0RJS-21CKS3368398, com intuito de manter a garantia do bem e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes deste Termo de Referência e HOMOLOGO o objeto a empresa MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ Nº 19.614.838/0001-01, situada na AC 040, Nº 3704 – Vila Acre, na Cidade de Rio Branco - Acre, com o valor global de R\$ 89.603,66 (oitenta e nove mil, seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Acrelândia - Acre, 22 de outubro de 2025.

Olavo Francelino de Rezende

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

PERMISSÃO DE USO DE QUIOSQUE DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ DANTAS O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário do Município, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, que tem por objeto a permissão de uso, a título oneroso e precário, de espaço público denominado Quiosque do Estádio Municipal José Dantas, localizado na Rua Valério Magalhães, Bairro Cascata, em Assis Brasil – Acre, para fins de exploração comercial.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a permissão de uso de bem público municipal, denominado Quiosque do Estádio Municipal José Dantas, destinado à exploração comercial por pessoa jurídica regularmente constituída.

1.2. O uso será concedido a título oneroso, mediante pagamento mensal calculado em Unidades Fiscais do Município de Assis Brasil (UFMAB), nos termos do Código Tributário Municipal (Lei nº 059/2004, art. 71).

1.3. O valor inicial da permissão corresponderá a 100 UFMAB, sendo que a UNIDADE FISCAL equivale a R\$ 3,80, ou seja, equivalentes a R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), reajustáveis anualmente conforme legislação vigente.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A permissão de uso terá prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada mediante avaliação do cumprimento das obrigações e do bom uso do espaço público.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas, incluindo microempreendedores individuais – MEI, que atendam às exigências deste edital.

3.2. É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, em conformidade com o art. 9º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos interessados e demais pessoas presentes à Sessão Pública,

A comissão de licitações, inicialmente, receberá e analisará o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO / PROPOSTA, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL – ACRE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO / PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA).

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os interessados deverão apresentar envelope único contendo os seguintes documentos: prova de inscrição no CNPJ/MEI; prova de regularidade fiscal e trabalhista; certidão negativa de débitos junto ao Município; declaração de inexistência de servidor público no quadro societário; e proposta conforme modelo do Anexo I.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O julgamento será realizado pela Comissão designada pelo Decreto Municipal nº 257/2024, adotando critérios objetivos de pontuação conforme experiência, estrutura e documentação apresentada.

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	Experiência com atividade comercial (AÇAITE-RIA, SORVETERIA E LANCHONETE);	1 ponto por ano (até 5 anos) = 5 pontos
02	MEI ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	1 ponto por ano (até 5 anos) = 5 pontos
03	Comprovação de estrutura	5 pontos
04	Declaração de grupos organizados, devidamente assinada pelo presidente (ou responsável),	5 pontos
05	Certidões negativas	5 pontos
Total		25 pontos

6. DOS PRAZOS

6.1. A sessão pública ocorrerá das 08h às 13h do dia 14 de novembro de 2025, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Raimundo Chaar, nº 362, Centro, Assis Brasil – AC.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. O permissionário deverá zelar pelo bem público, manter o espaço limpo e em bom estado, não podendo ceder, transferir ou alterar a estrutura física sem autorização do Município.

7.2. E de responsabilidade do permissionário os pagamentos de consumo de energia elétrica e taxa de água.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações previstas neste edital poderá ensejar advertência, revogação da permissão de uso e cobrança de indenização pelos danos causados, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA ASSINATURA DO TERMO

9.1. O vencedor será convocado para assinatura do Termo de Permissão de Uso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, sob pena de perda do direito à concessão.

10. ANEXOS:

10.1. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE SERVIDOR PÚBLICO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Chamamento Público, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Assis Brasil – AC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste edital.

Assis Brasil – Acre, 22 de novembro de 2025.

Jerry Correia Marinho

Prefeito Municipal de Assis Brasil

ANEXO I

PROPOSTA AO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

ENVELOPE Nº ____ -HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Contato: _____

O interessado acima qualificado requer participação na sessão de Chamamento Público nº 005/2025, objetivando a Permissão de uso a título oneroso, de espaço público, denominado Quiosque da Praça da Trilha, e propõe conforme legislação vigente no município:

QUIOSQUE Nº ____ DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ DANTAS, conforme fotos em anexo.

Pagamento em parcelas mensais, a primeira como condição de assinatura do Termo de Permissão e a segunda 30 dias depois;

OBS – O vencedor utilizará o local mencionado, a título de permissão de uso, precária e onerosa deste espaço, para exploração comercial.

Assis Brasil – Acre, ____ de ____ de 202 ____.

ASSINATURA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR À MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL – ACRE

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR À MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL – ACRE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025.

O(A) interessado(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na lei 14.133, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Assis Brasil – Acre, ____ de ____ de 202 ____.

ASSINATURA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE SERVIDOR PÚBLICO À MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL-ACRE

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE SERVIDOR PÚBLICO À MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL-ACRE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

O (a) interessado (a) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na lei 14.133.

Assis Brasil – Acre, ____ de ____ de 202 ____.

ASSINATURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

O(a) interessado(a) _____, inscrito no CNPJ/CPF nº _____, com sede à Rua/AV _____ nº _____, bairro _____, Município de _____, (AC), CEP _____, DECLARA por meio de seu(s) representante(s) legal(is), sob as penas da lei, que: a) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, até a presente data, nos termos da Lei 14.133.

Assis Brasil – Acre, ____ de ____ de 202 ____.

ASSINATURA

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 589/2025

O Prefeito Carlos Armando de Souza Alves, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e art. 63, inciso V do Decreto nº 88 de 28 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores a seguir relacionados como responsáveis pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 187/2025 oriundo do Processo nº 058/2025 – Adesão nº. 006/2025, firmado com a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 79.788.766/0001-32.

Gestor do contrato: Raiza Dias dos Santos – Portaria nº 003/2025

Fiscal Titular: Anacleto Mota dos Santos – Matrícula nº 1816

Fiscal Substituto: Wilma Maria e Silva – Matrícula nº 5644.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de publicação dos respectivos contratos e terá vigência até o vencimento dos referidos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2025.

Carlos Armado de Souza Alves
Prefeito de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 414 – A/2025

O Prefeito do município de Brasileira – Acre, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º – Atribuir a Senhora Silvana Batista da Silva Gadelha, Secretária Municipal de Gabinete, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, no dia 15 de agosto de 2025, para participar do 2º Encontro Estadual – Café com a Primeira Infância;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2025.

Carlos Armado de Souza Alves
Prefeito de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 414 – B/2025

O Prefeito de Brasileira no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de participação da ação de transcrição de doses de vacina para o prontuário eletrônico; realizada no dia 09 de agosto de 2025 (Sábado);

RESOLVE:

Art.1º – Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, o servidor Dhyekson Silva dos Santos, 1/5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais);

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2025.

Carlos Armado de Souza Alves
Prefeito de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 414 – C/2025

A Secretária de Gabinete do município de Brasileira – Acre, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º – Atribuir ao Senhor Carlos Armando de Souza Alves, Prefeito, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, no dia 15 de agosto de 2025, para participar do 2º Encontro Estadual – Café com a Primeira Infância;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2025.

Silvana Batista da Silva Gadelha
Secretária de Gabinete

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 414/2025

O Prefeito de Brasileira no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de participação da ação de transcrição de doses de vacina para o prontuário eletrônico; realizada no dia 09 de agosto de 2025 (Sábado);

RESOLVE:

Art.1º – Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, a servidora Carolina de Souza Santiago, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais);

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2025.

Carlos Armado de Souza Alves
Prefeito de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 414 – D/2025

O Prefeito do município de Brasileira – Acre, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º – Atribuir o Senhor Fabricio Lima Rocha, Coordenador, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, no dia 15 de agosto de 2025, para participar do 2º Encontro Estadual – Café com a Primeira Infância;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2025.

Carlos Armado de Souza Alves
Prefeito de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 415/2025

O Prefeito do município de Brasileira – Acre, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º – Atribuir a Senhora Vanilda Barbosa Galli, Coordenadora Pedagógica, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, no dia 18 de agosto de 2025, para participar da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, como delegada representante no Estado do Acre em Brasília – DF;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2025.

Carlos Armado de Souza Alves
Prefeito de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 416/2025

O Prefeito do município de Brasileira – Acre, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º – Atribuir o Senhor Francisco Rodrigues Chaves, Secretário de Comunicação, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, no dia 18 de agosto de 2025, para participar de Reunião na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal e DNIT, para junto ao Prefeito, tratar assuntos referentes à parcerias a serem firmadas com o município de Brasileira;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2025.

Carlos Armado de Souza Alves
Prefeito de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASÍLIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 591/2025
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores a seguir relacionados como responsáveis pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 190/2025 oriundo da Concorrência Eletrônica nº. 002/2025 – Processo nº 029/2025, firmado com o CONSÓRCIO ZURIEL:
Gestor: Silvana Batista da Silva Gadelha – Portaria nº 005/2025.
Fiscal: Emerson Sandro Cordeiro Braga – Portaria nº 017/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de publicação do citado contrato e terá vigência até o vencimento do referido e de sua garantia quando houver.
Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2025.

Carlos Armado de Souza Alves
Prefeito de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 690/2025, EMPENHO 2008/2025
OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 690/2025
EMPENHO: 2008/2025
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BRASILEIA – ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ de nº 04.508.933/0001-45, com sede administrativa na Avenida Prefeito Rolando Moreira, nº 198, Centro, CEP: 69.932-000, representada neste ato pela Secretária Municipal de Meio Ambiente Liane Rocha Chaves Nicolau.
NOTIFICADA: CASADECARNENAROTADOBOILTDA–CNPJ:11.853.235/0001-42, CEP: 69.932-000, Rua Castelo Branco, Nº 1779, Bairro: Centro, Senador Guimard – Acre, Telefone: 68 99233-7807-, E-mail: rotadoboia@gmail.com, representante legal: Ricardo Lima da Silva – CPF: 657.517.102-82.
O Município de Brasília notifica a empresa CASA DE CARNE NA ROTA DO BOI LTDA pelo não cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preço nº 040/2025 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025, referente à entrega de gêneros alimentícios para a Secretaria de Meio Ambiente. Em decorrência do exposto, concede-se à empresa o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, para regularizar a situação mencionada. O não atendimento dentro do prazo poderá implicar na aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras medidas legais e administrativas que se façam necessárias.
Resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, a empresa poderá apresentar manifestação escrita, instruída com documentos ou provas que entender pertinentes, conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Brasileia – Acre, 10 de outubro de 2025.

Liane Rocha Chaves Nicolau
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº. 011/2025
Brasileia – Acre, 10 de outubro de 2025.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE COVOCAÇÃO 005/2025
A Prefeitura Municipal de Brasília – Acre, escrita no CGC Nº 04.508.933/0001-45, com sede e foro nesta cidade de Brasília na Av. Prefeito Rolando Moreira nº 198, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sito a Avenida Rui Lino nº 340, Bairro Centro, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCA, referente aos servidores do quadro permanente, relacionados a seguir, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, até o dia 27.10.2025, para tratarem assuntos referente aos seus contratos de trabalho. Eis os Servidores:

– LECY FELIX PONTES, matrícula nº 1394, função: Agente Comunitário de Saúde;
– VILMA CERILLO DIAS, matrícula nº 1418, função: Agente Comunitário de Saúde
Registre
Publique-se e
Cumpra-se
Brasília – Acre, 17 de outubro de 2025

Gesiel Moreira Lopes
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025
PROCESSO. Nº 029/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA, CNPJ: 04.508.933/0001 – 45.
CONTRATADA: CONSÓRCIO ZURIEL – ZURIEL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 37.723.508/0001-28, e, SOARES CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 29.089.035/0001-20.
OBJETO: Prestação de Serviços de Reconstrução de 13 (treze) unidades habitacionais na zona urbana do Município de Brasília/AC, em atendimento ao Plano de Trabalho de nº REC-AC-1200104-20230614-01, firmado entre Prefeitura e Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.300.628,00 (Um milhão, trezentos mil, seiscentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gabinete do Prefeito
Programa de Trabalho: 3.048 – Ações da Defesa Civil Preventiva e Emergencial;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 0700 – Recursos de Convênios
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito, e Silvana Batista da Silva Gadelha – Secretária Municipal de Gabinete (pela contratante) Icaro Fernando Soares Vasconcelos, e, Brenda Soares do Nascimento ((pela contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com a decisão proferida pela Pregoeira responsável, referente ao Pregão Presencial SRP nº 001/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Licença de Uso de Softwares Integrados de Gestão Administrativa, Financeira, Orçamentária, Contábil, Patrimonial, Atuarial e de Controle bem como Gestão Educacional e de Saúde no modelo Software as a Service (SaaS) armazenado em Ambiente Web e com acesso Simultâneo de Usuários. (...), ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do certame à empresa vencedora, STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA – CNPJ 15.393.826/0001-35, com o valor global de R\$ 879.000,00 (Oitocentos e Setenta e Nove Mil, Reais).
Brasília – AC, 22 de outubro de 2025.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 193, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC; no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica. Considerando o disposto pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada deliberativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema: “Cuidar da Saúde é um Ato de Cidadania”, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2025 das 08h00min às 13h00min, na Paroquia São João Batista, Localizada na BR 364 km 28, Bujari/AC.

Art. 2º – A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pela comissão de organização.

Art. 3º – O Secretário Municipal de Saúde editará portaria dispondo sobre a organização e funcionamento.

Art. 4º – O Regimento e a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde, serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução/CMS e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º – As despesas com a organização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, se dará por recursos orçamentários consignados pela Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bujari-Acre, de 21 de outubro de 2025.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito do Município de Bujari.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/Nº 188 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora, PATRICIA LIMA DA SILVA BRILHANTE, para responder como ASSISTENTE SOCIAL, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI/AC, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal

CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-AC, (EDITAL Nº 002/2025).

O Prefeito Municipal de Capixaba, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata habilitada e classificada no Processo Seletivo Edital nº 002/2025, de caráter temporário da área da Educação, para comparecer no dia 23/10/2025 no horário das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Cecília Boaventura, nº1093, bairro Centro, Capixaba-Ac. Para entrega de documentos e assinatura do contrato.

CARGO: MEDIADOR ESCOLAR			
Nº	NOME	CPF	ESCOLA
1	NÍVIA ALVES OLIVEIRA	703.769.292-19	LIMEIRA

Os candidatos convocados para a contratação deverão comparecer munido dos seguintes documentos:

a) RG;

b) CPF;

c) Título de eleitor;

d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;

e) Cadastramento no PIS/PASEP;

f) Carteira do Ministério do Trabalho;

g) Comprovante de residência atualizado;

h) Certidão de nascimento ou casamento;

i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

k) Certificado militar, quando couber;

l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;

m) Carteira de Motorista categoria “D”, para o motorista escolar;

n) Declaração de acumulação de cargos;

o) Atestado de sanidade mental;

p) Certidão Negativa da Justiça Federal;

q) Certidões Cível e Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça do Acre.

Capixaba-AC, 22 de Outubro de 2025

Manoel Maia Beserra
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CAPIXABA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 062.12.2025
CARONA: Nº 003/2025
PROVENIENTE: ATA SRP Nº 002/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA: HENRIQUE DE BONI DE ANDRADE.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Processo, a ADESÃO da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, Pregão Presencial SRP nº 010/2024 cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, VASILHAME SECO, GARRAFÃO COM CARGA DE 20L (CARGA COMPLETA), GELO BARRA DE 05 KG, GELO DRINK E GELO EM ESCAMA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Órgão: 009 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj./Ativ.: 1.096 – Manutenção da Secretaria de Saúde, 1.101 – Incentivo Financeiro da APS Captação Ponderada, 2.116 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde, 2.117 – Centro de Atenção Psico social.
Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0500 e 600.
VALOR DA ADESÃO: R\$ 58.870,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta reais).
VALIDADE: A VALIDADE DO PRESENTE TERMO DE ADESÃO VIGORARÁ A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ASSINAM: SR. MANOEL MAIA BESERRA, PELO MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, E O SR. GEORGE EDUARDO CARNEIRO MACEDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, O SR. HENRIQUE DE BONI DE ANDRADE CONTRATADO/FORNECEDOR.
DATA DA ASSINATURA: CAPIXABA – ACRE, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL CAPIXABA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035.07.2025
CARONA: Nº 004/2025
PROVENIENTE: ATA SRP Nº 002/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA: HENRIQUE DE BONI DE ANDRADE.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Processo, a ADESÃO da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, Pregão Presencial SRP nº 010/2024 cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, VASILHAME SECO, GARRAFÃO COM CARGA DE 20L (CARGA COMPLETA), GELO BARRA DE 05 KG, GELO DRINK E GELO EM ESCAMA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Órgão: 007 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto de Atividade: 1.061 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, 1.054 – Programa Salário Educação QSE, 2.102 – Manutenção do Ensino Fundamental RP, 2.103 – Manutenção do Ensino Infantil RP, 2.226 – Escola em tempo integral, 1.066 – Manutenção do ensino fundamental Fundeb 30%, 1.142 – Manutenção do ensino infantil Fundeb 30%.
Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0500, 0550, 0569, 0542 e 0543.
VALOR DA ADESÃO: R\$ 58.870,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta reais).
VALIDADE: A VALIDADE DO PRESENTE TERMO DE ADESÃO VIGORARÁ A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ASSINAM: SR. MANOEL MAIA BESERRA, PELO MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, E O SRA. ROZANGELA VITTORAZZI TESINARI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SR. HENRIQUE DE BONI DE ANDRADE CONTRATADO/FORNECEDOR.
DATA DA ASSINATURA: CAPIXABA – ACRE, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA/SEMTRANS/Nº 026 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPOE SOBRE A PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal de nº 009/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 638/2025 celebrado entre a então Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana de Cruzeiro do Sul e a empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CNPJ: 27.518.373/0001-05 cujo o objeto é a contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL DE TRÂNSITO, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul Acre – Acre.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	CPF
Gestor de contrato	Maria Liderli Carneiro dos Santos	3005	461.641.702-49
Fiscal de contrato	Cleiton Ribeiro da Silva	3141	645.120.962-72
Fiscal de contrato	Antonio Ronaldo Pinho dos Santos	3487	654.225.892-20

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

– Fiscal de Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento de fiscalização da execução contratual;

– Fiscal do Contrato substituto: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal de Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art. 4º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Registre-se.

Publique-se

JONAS SARAIVA DE LIMA

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Decreto Municipal Nº 009/2025

PORTARIA/SEMTRANS/Nº 027 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPOE SOBRE A PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal de nº 009/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 627/2025 celebrado entre a então Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana de Cruzeiro do Sul e a empresa COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ LTDA CNPJ: 21.668414/0001-63 cujo o objeto é a contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL DE TRÂNSITO, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul Acre – Acre.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	CPF
Gestor de contrato	Maria Liderli Carneiro dos Santos	3005	461.641.702-49
Fiscal de contrato	Cleiton Ribeiro da Silva	3141	645.120.962-72
Fiscal de contrato	Antonio Ronaldo Pinho dos Santos	3487	654.225.892-20

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

– Fiscal de Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento de fiscalização da execução contratual;

– Fiscal do Contrato substituto: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal de Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art. 4º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Registre-se.

Publique-se

JONAS SARAIVA DE LIMA

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Decreto Municipal Nº 009/2025

PORTARIA/SMCC/Nº094/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL de Cruzeiro do Sul/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010/2025 e nos termos do Decreto nº 366/2025,

Considerando o Processo Administrativo nº 3.308/2025, de 17 de outubro de 2025, que trata do pedido de solicitação de diárias,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de diárias em favor de MILCA OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 339.926.062-87, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Processo Administrativo nº 3.308/2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ney Williams Salgado Mazzaro

Secretário Municipal da Casa Civil

Decreto nº 010/2025

PORTARIA/SMCC/Nº096/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL de Cruzeiro do Sul/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010/2025 e nos termos do Decreto nº 366/2025, Considerando o Processo Administrativo nº 3.314/2025, de 20 de outubro de 2025, que trata do pedido de solicitação de diárias,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de diárias em favor de EDNA MARIA LIMA DA FONSECA, portadora do CPF nº 638.752.762-72, Secretária Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme Processo Administrativo nº 3.314/2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ney Williams Salgado Mazzaro

Secretário Municipal da Casa Civil

Decreto nº 010/2025

PORTARIA/SMCC/Nº097/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL de Cruzeiro do Sul/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010/2025 e nos termos do Decreto nº 366/2025, Considerando o Processo Administrativo nº 3.318/2025, de 20 de outubro de 2025, que trata do pedido de solicitação de diárias,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de diárias em favor de RAIMUNDA GUIMARAES LEBRE, portadora do CPF nº 216.630.682-91, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme Processo Administrativo nº 3.318/2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ney Williams Salgado Mazzaro

Secretário Municipal da Casa Civil

Decreto nº 010/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS – GEOFIN

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO – SEAP

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3.280/2025

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede na Avenida Madre Adelgundes Becker, nº 222, Bairro Miritizal, Cruzeiro do Sul – AC, CEP 69.980-000, representada pelo Senhor JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal.

CONVENIENTE: Associação Comercial e Empresarial de Cruzeiro do Sul – ACECS, inscrita no CNPJ sob o nº 84.319.672/0001-54, representada por JAIRO BANDEIRA CORREA, Presidente.

OBJETO: Concessão de recursos financeiros à Conveniente para auxiliar no pagamento das despesas decorrentes da realização do evento alusivo ao “Dia da Criança 2025”, que ocorrerá em outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo.

VALOR TOTAL: R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 21 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 – Fundo de Incentivo à Cultura

Projeto/Atividade: 2.037 – Apoio aos Eventos Cívicos, Folclóricos e Religiosos

Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições

Fontes de Recursos: 501 – Recurso Próprio / 701 – Convênios

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA – Prefeito Municipal

JAIRO BANDEIRA CORREA – Presidente da ACECS

ESTADO DO ACRE**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO – ECOPS****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2025**

A Sr.^a Marcelle Martins Vieira, Diretora Presidenta da Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS, nomeada por meio do decreto nº 251/2025, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação no Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016, considerando que consta a Referida Justificativa no Termo de Referência, referente à contratação da Empresa MASTER EF REFRIGERAÇÃO E REPAROS, inscrita pelo CNPJ sob o nº 44.999.823/0001-48 para a Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças dos Aparelhos de Condicionador de Ar, destinados a atender as necessidades da Empresa de Obras Pública, Serviço e Urbanização – ECOPS, tudo em conformidade com as condições deste Termo de Referência, perfazendo o valor total de R\$ 48.270,00 (Quarenta e Oito mil, Duzentos e Setenta reais) por 12 (doze) meses.

Cruzeiro do Sul – AC, 17 de outubro de 2025

Para todos os efeitos legais.

Marcelle Martins Vieira

Diretora Presidenta da ECOPS

Decreto nº 251/2025

ESTADO DO ACRE**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO – ECOPS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 CONTRATO CELEBRADO ENTRE A EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO – ECOPS E A EMPRESA MASTER EF REFRIGERAÇÃO E REPAROS, inscrita pelo CNPJ sob o nº 44.999.823/0001-48.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica para os Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças dos Aparelhos de Condicionador de Ar, destinados a atender as necessidades da Empresa de Obras Pública, Serviço e Urbanização – ECOPS, tudo em conformidade com as condições deste Termo de Referência, de forma centralizada para atender as demandas das Diretorias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e terá 12 (doze) meses de vigência.

PREÇO: O preço total estimado do presente Contrato é de 48.270,00 (Quarenta e Oito mil, Duzentos e Setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: Empresa Cruzeirense de Obras, Serviços e urbanização – ECOPS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Diretoria Administrativa da ECOPS

ATIVIDADE: 2.132 – Manutenção Administrativa da ECOPS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 501

CRUZEIRO DO SUL – ACRE, 20 DE OUTUBRO DE 2025

ASSINAM: MARCELLE MARTINS VIEIRA, Diretora Presidenta da ECOPS – Representante legal pela CONTRATANTE, e ANTONIO ERNILTON SOUZA RODRIGUES pela empresa MASTER EF REFRIGERAÇÃO E REPAROS – Representante Legal pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL****EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO****DISTRATO BILATERAL DE CONTRATO Nº 049/2024**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO – ECOPS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.183.761.0001-15, situada a Avenida Getúlio Vargas, nº 247 – Centro, Cruzeiro do Sul, neste ato representada pela Sr.^a Diretora Presidente, MARCELLE MARTINS VIEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 10880380 SJSP/AC e CPF/MF nº 005.328.052-08, doravante

denominada CONTRATANTE, e, do outro lado a AMAZON COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA, com endereço Rua Floriano Peixoto, nº 680 – Centro, CNPJ/MF 13.054.536/0001-31, representada neste ato pelo Sr. LEONIZIO SOARES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliar nesta cidade, sito a Av. Mâncio Lima, nº 5480, Bairro Aeroporto Velho, CEP 69980-000 – Cruzeiro do Sul – AC, portador da cédula de identidade nº 0245297 – SJSP AC e CPF nº 444.032.322-72, doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Contratante e o Contratado, em 06 de dezembro de 2024 firmaram contrato de “Fornecimento de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios destinados a atender de forma centralizada as necessidades da Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS”, consoante específica ao Pregão Presencial 004/2025, ATA de Registro de Preços 015/2024 e o Contrato de nº 049/2024. CLÁUSULA SEGUNDA. O Contratante decide desistir da continuidade do contrato até agora vigente, tendo em vista a identificação de inconsistências, bem como o descumprimento ou cumprimento ineficiente de diferentes cláusulas contratuais, sendo as principais as cláusulas de nº 9.1.2 – 9.1.8, e atrasos nas entregas das respectivas ordens de fornecimentos emitidas pela chefia de divisão de compras, conforme notificações extrajudiciais de nº 03/2025 e 05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei nº 9.307/96 firmando a comarca da cidade de Cruzeiro do Sul para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo

Cruzeiro do Sul – Acre, 22 de outubro de 2025.

MARCELLE MARTINS VIEIRA

Diretora Presidente

Contratante

ESTADO DO ACRE**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL****EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO****DISTRATO BILATERAL DE CONTRATO Nº 053/2024**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO – ECOPS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.183.761.0001-15, situada a Avenida Getúlio Vargas, nº 247 – Centro, Cruzeiro do Sul, neste ato representada pela Sr.^a Diretora Presidente, MARCELLE MARTINS VIEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 10880380 SJSP/AC e CPF/MF nº 005.328.052-08, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado a L. G. DOS SANTOS LTDA, com endereço Av. 15 de Novembro, nº 80 – Centro, CNPJ/MF 20.447.230/0001-00, representada neste ato pelo Sr. LAEDE GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliar nesta cidade, sito a Rua Bahia, nº 2098, Bairro Remanso, CEP 69980-000 – Cruzeiro do Sul – AC, portador da cédula de identidade nº 946158 – SSPAC e CPF nº 612.783.352-34, doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Contratante e o Contratado, em 06 de dezembro de 2024 firmaram contrato de “Fornecimento de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios destinados a atender de forma centralizada as necessidades da Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS”, consoante específica ao Pregão Presencial 004/2025, ATA de Registro de Preços 019/2024 e o Contrato de nº 053/2024. CLÁUSULA SEGUNDA. O Contratante decide desistir da continuidade do contrato até agora vigente, tendo em vista a identificação de inconsistências, bem como o descumprimento ou cumprimento ineficiente de diferentes cláusulas contratuais, sendo as principais as cláusulas de nº 9.1.2 – 9.1.8, e atrasos nas entregas das respectivas ordens de fornecimentos emitidas pela chefia de divisão de compras, conforme notificações extrajudiciais de nº 01/2025 e 02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei nº 9.307/96 firmando a comarca da cidade de Cruzeiro do Sul para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cruzeiro do Sul – Acre, 22 de outubro de 2025.

MARCELLE MARTINS VIEIRA

Diretora Presidente

Contratante

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 056/2024

Pelo presente instrumento particular, de um lado a EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO – ECOPS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.183.761.0001-15, situada a Avenida Getúlio Vargas, nº 247 – Centro, Cruzeiro do Sul, neste ato representada pela Sr.^a Diretora Presidente, MARCELLE MARTINS VIEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 10880380 SJSP/AC e CPF/MF nº 005.328.052-08, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado a RAFAEL NOBRE NEVES, com endereço Rua Boulevard Thaumaturgo, nº 798 – Centro, CNPJ/MF 54.875.336/0001-27, representada neste ato pelo Sr. RAFAEL NOBRES NEVES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliar nesta cidade, sito a Rua Solimões, nº 473, Bairro Artur Maia, CEP 69980-000 – Cruzeiro do Sul – AC, portador do Registro Geral – CPF nº 034.038.982-61, doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Contratante e o Contratado, em 06 de dezembro de 2024 firmaram contrato de “Fornecimento de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios destinados a atender de forma centralizada as necessidades da Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS”, consoante específica ao Pregão Presencial 004/2025, ATA de Registro de Preços 022/2024 e o Contrato de nº 056/2024. CLÁUSULA SEGUNDA. O Contratante decide desistir da continuidade do contrato até agora vigente, tendo em vista a identificação de inconsistências, bem como o descumprimento ou cumprimento ineficiente de diferentes cláusulas contratuais, sendo as principais as cláusulas de nº 9.1.2 – 9.1.8, e atrasos nas entregas das respectivas ordens de fornecimentos emitidas pela chefia de divisão de compras, conforme notificações extrajudiciais de nº 04/2025 e 06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei nº 9.307/96 firmando a comarca da cidade de Cruzeiro do Sul para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cruzeiro do Sul – Acre, 22 de outubro de 2025.

MARCELLE MARTINS VIEIRA

Diretora Presidente
Contratante

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO – ECOPS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 007/2025

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO

J. E. M. SANTOS LTDA CNPJ nº 11.835.192/0001-72

Assunto: A Não Entrega de Material.

Na qualidade de responsáveis pela execução dos contratos da Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS, vimos por meio deste NOTIFICÁ-LA, por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Presencial nº 004/2024 – do Processo Administrativo nº 027/2024, bem como descumprindo a Ata de Registro de Preços 018/2024 e Contrato de nº 52/2024.

Dos fatos:

Vossa empresa comprometeu-se com o Fornecimento de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios para Empresa de Obras Pública, Serviço e Urbanização – ECOPS. PARA O EXERCÍCIO DE 2024/2025. Entretanto, conforme a ordem de fornecimento nº 142/2025 do Departamento de Compras, fomos informados de que vossa empresa não está cumprindo com o acordado do Processo Licitatório e Contrato supracitados de Fornecimento de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios.

Considerações:

Ressalta-se que conforme a cláusula decima primeira do contrato de nº 056/2024 e artigo 83, inciso I, II e III da Lei 13.303/16, pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá aplicar ao contratado as seguintes sanções: advertência; multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Havendo irregularidades encontradas nos serviços prestados, medida que se impõe é a presente notificação, para a regularização e adequação da assistência prestada por essa empresa, sob pena das sanções previstas no edital e no respectivo contrato.

Diante disso, Vossa Empresa está NOTIFICADA para que no prazo de 24 HORAS corridas, a contar do recebimento do presente, regularize a entrega de todos os itens solicitados, sob pena de aplicação das sanções conforme previsão no Edital e no Contrato Administrativo.

Obs.: Salientamos que a presente NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO será publicada nesta data no Diário Oficial do Estado do Acre.

Cruzeiro do Sul – AC, 21 de outubro de 2025.

Victor Afonso Lima da Costa

Chefe da Divisão de Compras da ECOPS
Portaria Nº 004/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 706/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1.424/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 006/2024

CONVÊNIO: Nº 909713/2021/DPCN/MD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, nº 222, Bairro Miritizal, Cruzeiro do Sul – AC, CEP 69.980-000, representada pelo Senhor CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, nomeado pelo Decreto nº 013/2025.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AMAZONAS ACRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.807.795/0001-70, com sede na Rua Djalma Dutra, nº 422, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul – AC, representada pela Sra. ARNEIDE MAGALHÃES SARAH.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 706/2024 por mais 11 (onze) meses, visando à conclusão da execução da obra de Construção de Passarela em Concreto no Bairro Floresta, referente ao Convênio nº 909713/2021/DPCN/MD.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado até 15 de julho de 2026.

VALOR TOTAL: Permanece inalterado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 12

Funcional: 1.031

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00

Fonte de Recurso: 0700

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

ASSINAM: CARLOS ALVES DA SILVA – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras ARNEIDE MAGALHÃES SARAH – Representante legal da contratada

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 1493, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

“Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto Nº 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLV E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 015/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a empresa CASA DE CARNE NA ROTA DO BOI LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.853.235/0001-42, a empresa C. C. CORREIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.087.296/0001-89, a empresa D. L. RAMOS – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.146.814/0001-52, a empresa E. S. SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 57.278.763/0001-16, a empresa J. C. NOGUEIRA IMP. E EXP, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.896.988/0001-75, a empresa REAL DREAMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.038.376/0001-07 e a empresa T. C OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.297.274/0001-43, assinada no dia 25 de agosto de 2025, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de

gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Município de Epitaciolândia-AC, conforme especificados nos anexos do Pregão Presencial SRP nº 012/2025.

– Secretaria Municipal de Administração:

I – Gestor Titular: Keillah Mendonça Alves;

II – Fiscal Titular: Naiara da Silva Souza;

– Secretaria Municipal de Saúde:

I – Gestor Titular: Fabio Aparecido Tenório;

II – Fiscal Titular: Wandson Farias de Magalhães;

– Secretaria Municipal de Educação:

I – Gestor Titular: Cleyson Gomes de Alencar;

II – Fiscal Titular: José Maia Ribeiro;

– Secretaria Municipal de Cidadania e Assis. Social:

I – Gestor Titular: Ornilde de França Cavalcante;

II – Fiscal Titular: Hiris Cristina da Silva Meireles;

– Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil:

I – Gestor Titular: Vando Pereira da Silva;

II – Fiscal Titular: Cleude Sousa do Nascimento;

– Secretaria Municipal de Turismo:

I – Gestor Titular: Ieza Mendes de Souza;

II – Fiscal Titular: Rozinei da Silva Brito;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 15 de outubro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 1494, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

“Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto Nº 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 011/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a empresa CASA DE CARNE NA ROTA DO BOI LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.853.235/0001-42, a empresa C. C. CORREIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.087.296/0001-89, a empresa D. L. RAMOS – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.146.814/0001-52, a empresa E. S. SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 57.278.763/0001-16, a empresa P. G. B. SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.488.793/0001-75, a empresa R. BISPO AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.595.581/0001-48, a empresa REAL DREAMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.038.376/0001-07 e a empresa T. C OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.297.274/0001-

43, assinada no dia 08 de julho de 2025, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da merenda escolar, através da Secretaria de Educação, do Município de Epitaciolândia-AC, conforme especificados nos anexos do Pregão Presencial SRP nº 011/2025.

I – Gestor Titular: Cleyson Gomes de Alencar;

II – Fiscal Titular: José Maia Ribeiro;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 15 de outubro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 1495, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

“Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto Nº 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 009/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a empresa A. A. C. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.496.033/0001-28, a empresa A P DO NASCIMENTO NETO – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.037.011/0001-65, a empresa ACRE JET INFORMATICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.082.078/0001-89, a empresa J. S. CORDEIRO – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.255.882/0001-00, a empresa M. G. S PEREIRA LUCENA IMP E EXP, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.698.140/0001-07, a empresa M. J. AUTO DA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.886.911/0001-60, a empresa PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.869.791/0001-03, a empresa T. C OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.297.274/0001-43 e a empresa R. S. MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.650.136/0001-96, assinada no dia 24 de junho de 2025, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Município de Epitaciolândia-AC, conforme especificados nos anexos do Pregão Presencial SRP nº 009/2025.

– Secretaria Municipal de Administração:

I – Gestor Titular: Keillah Mendonça Alves;

II – Fiscal Titular: Naiara da Silva Souza;

– Secretaria Municipal de Saúde:

I – Gestor Titular: Fabio Aparecido Tenório;

II – Fiscal Titular: Wandson Farias de Magalhães;

– Secretaria Municipal de Educação;

I – Gestor Titular: Cleyson Gomes de Alencar;

II – Fiscal Titular: José Maia Ribeiro;

– Secretaria Municipal de Cidadania e Assis. Social;

I – Gestor Titular: Ornílse de França Cavalcante;

II – Fiscal Titular: Hiris Cristina da Silva Meireles;

– Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil;

I – Gestor Titular: Vando Pereira da Silva;

II – Fiscal Titular: Cleude Sousa do Nascimento;

– Secretaria Municipal de Turismo;

I – Gestor Titular: Ieza Mendes de Souza;

II – Fiscal Titular: Rozinei da Silva Brito;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 15 de outubro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 1496, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

“Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto Nº 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLV E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 018/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a empresa AMPLOTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.162.362/0001-02, a empresa CENTERDATA ANÁLISE DE SISTEMA E SERVIÇOS INFORMÁTICA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.596.872/0001-90, a empresa CONSTRU – MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.940.181/0001-90, a empresa D. L. RAMOS – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.146.814/0001-52, a empresa JV MEDIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 55.819.128/0001-73, a empresa K. K. D. BATISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.816.310/0001-54, a empresa M. G. S. PEREIRA LUCENA IMPEXP, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.698.140/0001-07, a empresa M S SERVIÇO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.172.177/0001-08, a empresa M. V. P. ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.472.036/0001-78, a empresa PAPELARIA GLOBO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.413.439/0001-50, a empresa REAL DREAMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.038.376/0001-07, e a empresa T. C. OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.297.271/0001-43, assinada no dia 26 de setembro de 2025, com vigência de 12 (doze) meses,

contados a partir da data de assinatura da ata, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Município de Epitaciolândia-AC, conforme especificados nos anexos do Pregão Presencial SRP nº 014/2025.

– Secretaria Municipal de Administração;

I – Gestor Titular: Keillah Mendonça Alves;

II – Fiscal Titular: Naiara da Silva Souza;

– Secretaria Municipal de Saúde;

I – Gestor Titular: Fabio Aparecido Tenório;

II – Fiscal Titular: Wandson Farias de Magalhães;

– Secretaria Municipal de Educação;

I – Gestor Titular: Cleyson Gomes de Alencar;

II – Fiscal Titular: José Maia Ribeiro;

– Secretaria Municipal de Cidadania e Assis. Social;

I – Gestor Titular: Ornílse de França Cavalcante;

II – Fiscal Titular: Hiris Cristina da Silva Meireles;

– Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil;

I – Gestor Titular: Vando Pereira da Silva;

II – Fiscal Titular: Cleude Sousa do Nascimento;

– Secretaria Municipal de Turismo;

I – Gestor Titular: Ieza Mendes de Souza;

II – Fiscal Titular: Rozinei da Silva Brito;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 15 de outubro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 1497, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

“Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto Nº 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLV E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 012/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a empresa G. R. CALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.719.791/0001-60, assinada no dia 09 de julho de 2025, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, instalação, desinstalação e manutenção de ar condicionados de 9.000 á 30.000 btus tipo Split inverter e Split comum, para atender as necessidades do Município de Epitaciolândia-AC, conforme especificados nos anexos do Pregão Presencial SRP nº 008/2025.

– Secretaria Municipal de Administração;

I – Gestor Titular: Keillah Mendonça Alves;
II – Fiscal Titular: Naiara da Silva Souza;
– Secretaria Municipal de Saúde;
I – Gestor Titular: Fabio Aparecido Tenório;
II – Fiscal Titular: Wandson Farias de Magalhães;
– Secretaria Municipal de Educação;
I – Gestor Titular: Cleyson Gomes de Alencar;
II – Fiscal Titular: José Maia Ribeiro;
– Secretaria Municipal de Cidadania e Assis. Social;
I – Gestor Titular: Ornilse de França Cavalcante;
II – Fiscal Titular: Hiris Cristina da Silva Meireles;
– Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil;
I – Gestor Titular: Vando Pereira da Silva;
II – Fiscal Titular: Cleude Sousa do Nascimento;
– Secretaria Municipal de Turismo;
I – Gestor Titular: Ieza Mendes de Souza;
II – Fiscal Titular: Rozinei da Silva Brito;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 15 de outubro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 1498, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

“Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto Nº 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei; Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLV E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 013/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a empresa L L S BRAUM IMP E EXP LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.641.066/0001-40, empresa M S ARAUJO PAIVA IMP E EXP LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.635.340/0001-82 e empresa L M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.392.972/0001-92, assinada no dia 29 de julho de 2025, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos e assistência mecânica, elétrica e lanternagem em geral, com fornecimento de componentes e peças, na frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia-AC, conforme especificados nos anexos do Pregão Presencial SRP nº 003/2025.

– Secretaria Municipal de Administração:

I – Gestor Titular: Keillah Mendonça Alves;

II – Fiscal Titular: Naiara da Silva Souza;

– Secretaria Municipal de Saúde:

I – Gestor Titular: Fabio Aparecido Tenório;
II – Fiscal Titular: Wandson Farias de Magalhães;
– Secretaria Municipal de Educação:
I – Gestor Titular: Cleyson Gomes de Alencar;
II – Fiscal Titular: José Maia Ribeiro;
– Secretaria Municipal de Cidadania e Assis. Social:
I – Gestor Titular: Ornilse de França Cavalcante;
II – Fiscal Titular: Hiris Cristina da Silva Meireles;
– Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil:
I – Gestor Titular: Vando Pereira da Silva;
II – Fiscal Titular: Cleude Sousa do Nascimento;
– Secretaria Municipal de Turismo:
I – Gestor Titular: Ieza Mendes de Souza;
II – Fiscal Titular: Rozinei da Silva Brito;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 15 de outubro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 1522, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 04 de setembro de 2025, Considerando a conversão de 1/3 da Licença Prêmio em Abono Pecuniário, conforme Lei Complementar nº 006/2025;

RESOLV E:

Art 1º – Conceder Licença Prêmio ao servidor Dorival Ribeiro Rodrigues, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal desta prefeitura, desde 24/03/2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02/03/2026 a 31/05/2025 (sendo de 02/03/2026 a 01/04/2026 convertido em abono pecuniário), referente ao período aquisitivo do quinquênio 24/03/2010 a 23/03/2015.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Epitaciolândia/AC, 22 de outubro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 1523, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 04 de setembro de 2025, Considerando a conversão de 1/3 da Licença Prêmio em Abono Pecuniário, conforme Lei Complementar nº 006/2025;

RESOLV E:

Art 1º – Conceder Licença Prêmio ao servidor Dorival Ribeiro Rodrigues, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal desta prefeitura, desde 24/03/2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/06/2026 a 29/08/2026 (sendo de 01/06/2026 a 01/07/2026 convertido em abono pecuniário), referente ao período aquisitivo do quinquênio 24/03/2015 a 23/03/2020.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Epitaciolândia/AC, 22 de outubro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 1524, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 04 de setembro de 2025, Considerando a conversão de 1/3 da Licença Prêmio em Abono Pecuniário, conforme Lei Complementar nº 006/2025;

RESOLV E:

Art 1º – Conceder Licença Prêmio ao servidor Dorival Ribeiro Rodrigues, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal desta prefeitura, desde 24/03/2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 31/08/2026 a 29/11/2026 (sendo de 31/08/2026 a 30/09/2026 convertido em abono pecuniário), referente ao período aquisitivo do quinquênio 24/03/2020 a 23/03/2025.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Epitaciolândia/AC, 22 de outubro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos abaixo relacionados (Edital 001/2025 “Credenciamento de Pareceristas para Análise de Projetos Culturais.” POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB). Para entrega de documentações no prazo de 23/10/2025.

NOME	PONTUAÇÃO
Vanusia Amorim Pereira dos Santos	96
Aurora Cecília Martins da Silva	95
Daniela Corrêa Braga	95

Epitaciolândia-AC 21 de outubro de 2025.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo de prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 148/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADO: Fabiana X. dos Santos – ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 03/10/2026. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza – Prefeito Municipal, e a Contratada, Fabiana Xavier dos Santos, proprietária.

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

LEI Nº 1208, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de utilidade pública a Associação Comercial de Feijó – ACEF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ – ESTADO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Comercial de Feijó – ACEF, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 39.861.393/0001-63, com sede à Rua Contorno beira-rio, 150, restaurante, centro, no Município de Feijó – Acre.

Art. 2º – A Associação Comercial de Feijó – ACEF tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social do Município, apoiar e representar os interesses da classe empresarial, fomentar atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, bem como colaborar com o Poder Público em ações de interesse coletivo.

Art. 3º – Para manter o título de utilidade pública, a entidade deverá manter atualizada sua documentação junto ao Poder Público Municipal e comprovar anualmente a continuidade de suas atividades em conformidade com seus objetivos estatutários.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Feijó – AC, 20 de outubro de 2025.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito de Feijó em Exercício

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

LEI Nº 1209, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Legislativo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação Orçamentária, para manutenção das atividades Legislativas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ EM EXERCÍCIO – ESTADO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Feijó, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço de dotação no Orçamento municipal de 2025, abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO:

001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Poder Legislativo.

3.3.90.14.1.500 – DIÁRIAS CIVIL.....R\$: 30.000,00

Total das Suplementações.....R\$: 30.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito serão oriundos de anulação total ou parcial do saldo das Dotações Orçamentárias, como segue:

ANULAÇÃO:

001.01-01.031.0001.2001.0000– Manutenção e Desenvolvimento do Poder Legislativo.

10.3.1.90.91.1.500 – Sentenças Judiciais..... R\$ 30.000,00

Total das Anulações.....R\$ 30.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó – AC, 20 de outubro de 2025.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito de Feijó em Exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 519 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede redução de carga horária a servidora.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Processo n.º 678/2025 e Parecer Jurídico n.º 198/2025 datado 02 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA a servidora Maria Erlânia da Silva Aguiar, ocupante do cargo efetivo de Administradora da Secretaria Municipal de Administração, redução de carga horária de trabalho semanal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de horas trabalhadas, conforme previsto na Lei Municipal n.º 909, ART.12 – INCISO II, datada 13 de outubro de 2020 e Lei Estadual n.º 3.351 de 18 de fevereiro de 2017”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 02/06/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2025.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**PORTARIA N.º 524 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

Revoga Função Gratificada da servidora Maria de Lourdes Ribeiro Gomes.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal. Considerando o teor do ofício PMF/SEME/OF/N.º 1255/2025, de 20/10/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Função Gratificada do Coordenador da Divisão de Programas Federais (FG-2), concedido a servidora Maria de Lourdes Ribeiro Gomes, através da Portaria n.º 035 de 23 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2025.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**PORTARIA N.º 525 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

Revoga Função Gratificada do servidor Antônio Carlos Félix Ximenes.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal. Considerando o teor do ofício PMF/SEME/OF/N.º 1255/2025, de 20/10/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Função Gratificada do Coordenador da Divisão de Programas Federais (FG-2), concedido ao servidor Antônio Carlos Felix Ximenes, através da Portaria n.º 036 de 23 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2025, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2025.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**PORTARIA N.º 526, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

Revoga Função Gratificada da servidora Maria Eloísa Monteiro de Araújo Silva.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o teor do ofício PMF/SEME/OF/N.º 1255/2025, de 20/10/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Função Gratificada do Coordenador da Divisão de Ensino de Jovens e Adultos (FG-2), concedido a servidora Maria Eloísa Monteiro de Araújo Silva, através da Portaria n.º 039 de 23 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2025, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2025.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**PORTARIA N.º 527, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

Revoga Função Gratificada do servidor José Edney Wanderley Alves.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal. Considerando o teor do ofício PMF/SEME/OF/N.º 1255/2025, de 20/10/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Função Gratificada do Coordenador da Divisão de Ensino Urbano (FG-2), concedido ao servidor José Edney Wanderley Alves, através da Portaria n.º 038 de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2025, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2025.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**PORTARIA N.º 528 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

Revoga Função Gratificada da servidora Elane Cavalcante Sena.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal. Considerando o teor do ofício PMF/SEMSA/OF/N.º 1255/2025, de 20/10/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Função Gratificada de Coordenador de Divisão de Ensino Infantil (FG-2), concedida a servidora Elane Cavalcante Sena através da Portaria n.º 040 de 23 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2025.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**PORTARIA N.º 529 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

Revoga Função Gratificada da servidora Maria Elizamara Pinto de Sousa.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal. Considerando o teor do ofício PMF/SEME/OF/N.º 1255/2025, de 20/10/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Função Gratificada Coordenador da Divisão de Ensino Rural (FG-2), concedida a servidora Maria Elizamara Pinto de Sousa através da Portaria n.º 037 de 23 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2025, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2025.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**PORTARIA N.º 530 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

Revoga Função Gratificada do servidor Antônio de Jesus Cruz de Almeida.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal. Considerando o teor do ofício PMF/SEME/OF/N.º 1255/2025, de 20/10/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Função Gratificada Coordenador da Divisão de Ensino Rural (FG-2), concedida ao servidor Antônio de Jesus Cruz de Almeida através da Portaria n.º 037 de 23 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2025, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2025.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**PORTARIA N.º 531 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

Revoga Função Gratificada do servidor Antônio de José Nascimento da Silva.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal. Considerando o teor do ofício PMF/SEME/OF/N.º 1255/2025, de 20/10/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º – Revogar a Função Gratificada do Coordenador da Divisão de Ensino Rural (FG-2), concedido ao servidor Antônio de José Nascimento da Silva, através da Portaria n.º 037 de 23 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2025.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 532 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.
Revoga Função Gratificada do servidor Antônio Alves da Silva Neto.
PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal. Considerando o teor do ofício PMF/SEME/OF/N.º 1255/2025, de 20/10/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º – Revogar a Função Gratificada de Auxiliar de Serviços Gerais (FG-3), concedido ao servidor Antônio Alves da Silva Neto, através da Portaria n.º 317 de 15 de julho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2025, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2025.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 533 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.
Revoga Função Gratificada do servidor Kairo Roberto Mendes do Nascimento de Moraes. O PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o teor do ofício PMF/SEME/OF/N.º 1255/2025, de 20/10/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º – Revogar a Função Gratificada Coordenador de Divisão de Transporte Escolar (FG-2), concedido ao servidor Kairo Roberto Mendes do Nascimento de Moraes, através da Portaria n.º 041 de 23 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2025, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2025.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 534 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.
Concede diária ao servidor.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o teor do ofício GABPRE/OF. N.º 749/2025, de 22/10/2025, oriundo do Gabinete do Prefeito.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Assessor de Comunicação Rommenig de França Albuquerque CPF: 011.757.492-90, irá discutir decisões judiciais recentes sobre o uso indevido das redes institucionais, bem como boas práticas digitais na comunicação pública, reforçando a importância da ética, da transparência e da responsabilidade na gestão da informação, na cidade de Rio Branco – Acre. Data de ida: 22/10/2025 e retorno dia: 24/10/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2025.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 535 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.
Coloca Janaira de Lima Guimarães à disposição da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre. O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o teor do ofício OF/ GABPRE/N.º 101/2025, oriundo do Gabinete do Prefeito.
RESOLVE:
Art. 1º – Colocar à disposição da Secretaria Saúde, a servidora Janaira de Lima Guimarães, ocupante do cargo de Dentista, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura, com ônus para o órgão cedente.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2025.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Feijó através da Comissão Permanente de Licitação vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, nº. 14.058, de 07/07/2025. Onde se lê: O Contrato terá vigência até: 02/06/2027, Entenda-se: O Contrato terá vigência de: 02/07/2026.
Onde se lê: Feijó-Acre, 04/06/2025
Entenda-se: Feijó-Acre, 04/07/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025
Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva - Edital nº 004/2025
Prefeitura Municipal de Feijó, Secretaria Municipal de Saúde.
RESULTADO FINAL
CARGO DE PSICÓLOGO (A)

Nome do Candidato	Nota da Primeira Etapa	Nota da Segunda Etapa	Nota Final	Situação Final
ANE KIARA DOS SANTOS MARTINS	50	-	50	Eliminada

Nome do Candidato	Nota da Primeira Etapa	Nota da Segunda Etapa	Nota Final	Situação Final
CRISTIANO FERREIRA GOMES	55	96,33	151,33	1º CR
FRANCISCO ELDER BRAGA COSTA	52,5	96,33	148,83	2º CR
JOSÉ IVANILSON SANTOS DA SILVA	52	95,5	147,5	Aprovado
RISLEY PONTES DA SILVA	50,5	96,0	146,5	Aprovado
MARIA IZANETE ARAUJO DA SILVA	50,5	93,33	143,83	Aprovada
ANDERSON DO NASCIMENTO SOUSA	52	76	128	Aprovado
DIEGO CAMPOS DE MELO	51,5	-	51,5	Eliminado
ERICO DE OLIVEIRA MENDONÇA	51	-	51	Eliminado

CARGO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGO DE PSICOPEDAGOGO

Nome do Candidato	Nota da Primeira Etapa	Nota da Segunda Etapa	Nota Final	Situação Final
MAYCON WILLIAN DA SILVA CARNEIRO	50	93,66	143,66	1º CR

Nome do Candidato			Situação Final
JUVENIL NASCIMENTO DE SOUSA			Não Classificado

CARGO DE PSICOPEDAGOGO - DESCLASSIFICADO NA PRIMEIRA ETAPA
CARGO DE ENFERMEIRO (A)

Nome do Candidato	Nota da Primeira Etapa	Nota da Segunda Etapa	Nota Final	Situação Final
SAMILLY VIEIRA CIRINO	45	98,33	143,33	1º CR
GILMARA NOGUEIRA AREAL	45	93,33	138,33	2º CR
RAIMUNDO JORCLESSIO DA SILVA BARBOSA	45	93,33	138,33	3º CR
GLEISON LIMA DE SOUZA	50	81,32	131,32	4º CR
MICAELE SOUSA DOS REIS	45	79,66	124,66	5º CR
THAYSMARA SILVA SOUZA	47	50	97	Aprovada
DILEYAN VIANA MENEZES	50	-	50	Eliminada

CARGO DE ENFERMEIRO (A) – DESCLASSIFICADOS (AS) NA PRIMEIRA ETAPA

Nome do Candidato	Situação Final
ALYSSON AMÓS GUIMARÃES MACHADO	Não Classificado
CAROLINA AZEVEDO SILVA	Não Classificada
EMANOELE NATASHA AMORIM DA SILVA (PcD)	Não Classificada
BEATRIZ SHANENAU PIAUHY	Não Classificada
CRISTIANE REBECA SOUSA DA SILVA	Não Classificada
ABIKEYLA FRANKLIN ALEMÃO	Não Classificada
BENOCI FRANCISCA ARCANJO	Não Classificada
FRANCELINE BARBOSA FERREIRA DE SOUSA	Não Classificada
LARA KHETLEN DE FARIAS SILVA	Não Classificada
JOSÉ ROSSINI DE CASTRO MEREILES	Não Classificado
JEICIANE ALVES DA FONSECA PONTES	Não Classificada
GLEICIANE DE ARAUJO NASCIMENTO	Não Classificada
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	Não Classificada
MARIA CLEICIANE PRADO ISAIAS GOMES	Não Classificada
MIKELIS FELIX DE SOUZA	Não Classificada
TAMIRES MOURA CORDEIRO	Não Classificada
WELLYNGTON LUIZ GOMES DE SOUZA	Não Classificado

CARGO DE TECNICO (A) EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nota da Primeira Etapa	Nota da Segunda Etapa	Nota Final	Situação Final
ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA LACERDA	50	88	138	1º CR
MARIA ANTONIA FERREIRA PINTO KLEIN	50	78	128	2º CR
MARIA CLAUDILENE OLIVEIRA DE LIMA	51,5	73,33	124,83	3º CR
ANTONIA NEVES BEZERRA VIANA	55	59	114	4º CR
ANTONIO CARLOS BEZERRA FERREIRA	50	56	106	5º CR

CARGO DE TECNICO (A) EM ENFERMAGEM - DESCLASSIFICADOS (AS) NA PRIMEIRA ETAPA

Nome do Candidato	Situação Final
ANA CLAUDIA BATISTA BRANDÃO SHANENAWA	Não Classificada
ANDRÉ LIMA SILVA	Não Classificado
ANDREANA FERREIRA DA SILVA	Não Classificada
EMILY FARIAS DE PAIVA	Não Classificada
GLEICIANE SOUSA DA SILVA	Não Classificada
JOSÉ ALVES PINHEIRO DE AGUIAR	Não Classificado
MARLYS MARIA DE OLIVEIRA FERRO	Não Classificada
MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA	Não Classificada
LEANDRO SOUSA ALVES	Não Classificado
FRANCISCO VICTOR SOUZA VIANA	Não Classificado
LUIZA VITORIA DE SOUZA BARBOSA	Não Classificada
ELISANDRA SILVA GOMES	Não Classificada
LUDMYLLA DE LIMA SILVA	Não Classificada
MARIA LAEDIA PEREIRA DA SILVA	Não Classificada
MARILENE DA SILVA MUNIZ	Não Classificada
MARIA VANGLEIR DE SOUZA MACEDO	Não Classificada
JOÃO LUIS LIMA GOMES	Não Classificado
REGINA SOUSA DUTRA DE ARAUJO	Não Classificada
SILVIA GOMES VIANA	Não Classificada
KALITA RAFAELE CAMPOS DE ALMEIDA	Não Classificada
KEILA VITORIA SILVA LINS	Não Classificada
SEBASTIÃO DA SILVA ALBUQUERQUE	Não Classificado

Nome do Candidato	Situação Final
SAMARA SANTANA DA SILVA FONTENELE	Não Classificada

CARGO DE MÉDICO (A) - DESCLASSIFICADA NA PRIMEIRA ETAPA
CARGO DE FISIOTERAPEUTA – DESCLASSIFICADAS NA PRIMEIRA ETAPA

Nome do Candidato	Situação Final
MAYARA ROCHA DA SILVA	Não Classificada
MAXWELL DE ALBUQUERQUE BARBOSA	Não Classificado

CARGO DE CIRURGIÃO (Ã) – DESCLASSIFICADOS (AS) NA PRIMEIRA ETAPA

Nome do Candidato	Situação Final
MARCOS AFRAN DE OLIVEIRA SOARES	Não Classificado
NAIZA DE OLIVEIRA FERNANDES	Não Classificada
HELINE MARIA DA SILVA GOMES	Não Classificada
GERSON PEREIRA DOMINGUEZ	Não Classificado

Feijó, 21 de outubro de 2025

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito de Feijó em Exercício
Clisten Alves Corrêa
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria N°445/2025

MÂNCIO LIMA**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA****EXTRATO DA PORTARIA FISCAL****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS**
PORTARIA N° 03 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO N° 291/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a EXTREMO OESTE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 30.596.438/0001-45, assinado no dia 21/10/2025 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a Aquisição de insumos agropecuários (calcário dolomítico e fertilizantes químicos granulados) destinados ao fortalecimento da produção agropecuária no município de Mâncio Lima, tudo em conformidade com os anexos originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90004/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1. Secretaria Municipal de Produção e abastecimento

Gestor (a): Edvaldo Barbosa de Oliveira

I – Fiscal Titular: Maria Imaculada Costa Sena

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 90004/2025
Contrato nº 291/2025.

Contratado: EXTREMO OESTE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 30.596.438/0001-45
Objeto: Aquisição de insumos agropecuários (calcário dolomítico e fertilizantes químicos granulados) destinados ao fortalecimento da produção agropecuária no município de Mâncio Lima. Valor Total de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais). Vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: TRANSFERENCIA ESPECIAL ROBERTO DUARTE e CONTRAPARTIDA (RP) CASO NECESSÁRIO. Assinam: Weslen Luan Souza de Oliveira – CONTRATADO, José Luiz Gomes da Costa – CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL

O Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação do seguinte recurso do Governo Federal, através do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, e que encontra-se depositado respectivamente no Banco do Brasil, Agência 4128-9 – Mâncio Lima – Ac. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos Transferência Especial – OGU/2025 OBJETO: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município Mâncio Lima – Acre.
VALOR – R\$ 2.970.000,00 (dois milhões novecentos e setenta mil reais)
Parcela única.
Mâncio Lima, 21 de outubro de 2025.

José Luiz Gomes da Silva
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GESTÃO DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SOLICITA QUE SEJA FORNECIDO PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS CONSTANTES DO MODELO DE COTAÇÃO EM ANEXO PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS. RESSALTA-SE QUE SUA RESPOSTA DE ACORDO COM OS PRECEITOS LEGAIS INTEGRARÁ UM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, RESERVANDO A ENTIDADE O DIREITO DE ADQUIRIR APENAS PARTE DOS DISCRIMINADOS OU REJEITAR TODOS, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O MUNICÍPIO.
MÂNCIO LIMA – AC, OUTUBRO DE 2025.

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant. para registro	V. médio unit. R\$	V. médio total R\$
LOTE 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA INFANTIL JOSÉ BERNARDO					
1.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 9.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	03		
2.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 12.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	01		
3.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	03		
LOTE 02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA CRECHE ÁDEBAIKI					
4.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	04		
LOTE 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA INFANTIL MÂNCIO LIMA					
5.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	05		
LOTE 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CRECHE CRIANÇA FELIZ					
6.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	05		
7.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 24.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	02		
LOTE 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA: ARTUR LEBRE					
8.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	02		
9.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 24.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	05		
LOTE 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA PADRE EDSON					
10.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 12.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	01		
11.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	05		
12.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 24.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	01		
13.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 60.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	01		
LOTE 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA LAURO CAVALCANTE					
14.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 24.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	03		
LOTE 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CRECHE VOVÓ AURELIANO					
15.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	01		
16.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 24.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	03		
LOTE 09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA PROFESSORA NEUZA AMÂNCIO SABRINO					
17.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 12.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	02		
18.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 24.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	06		
LOTE 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CRECHE SONHO INFANTIL					
19.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 12.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	02		
20.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	01		
21.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 24.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	01		
LOTE 11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA JOAQUIM GENEROSO DE OLIVEIRA					
22.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 24.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	07		
LOTE 12 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA LUIZ DE FONTES					
23.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	02		
LOTE 13 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA POLO AGROFLORESTAL					
24.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 9.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	01		
25.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	02		

LOTE 14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA BRAULINO VIENA DE ALENCAR

26.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 9.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	01		
27.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 12.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	01		
28.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	03		
29.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 24.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	06		

LOTE 15 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA RAIMUNDA SOMBRA DA SILVA

30.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 9.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	01		
31.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	02		

LOTE 16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MANOEL ANTÔNIO CAVALCANTE

32.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 9.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	01		
33.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	02		

LOTE 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA TONICO SENA

34.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 9.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	01		
35.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO 220VOLTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	02		

LOTE 18 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

36.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA, TIPO ROMANA, FEITA COM TECIDO TELA SOLAR COM PERCENTUAL DE 1 A 5% A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO QUE PERMITE A ENTRADA DE LUZ NATURAL; COMPOSIÇÃO DOTECIDO: 100% POLIÉSTER, NA COR (A ESCOLHER). TRILHO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA E ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM GOMOS DE 35CM A 40CM QUE GARANTEM O DESLIZAMENTO PARA A ABERTURA DA PERSIANA. DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO: POR CORDAS DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA QUE FAZEM O RECOLHIMENTO DOS GOMOS.	M²	380		
37.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 9.000 BTU/S FRIO	UNID.	30		
38.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 12.000 BTU/S FRIO	UNID.	40		
39.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO	UNID.	30		
40.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 24.000 BTU/S FRIO	UNID.	30		
41.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 30.000 BTU/S FRIO	UNID.	12		
42.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 60.000 BTU/S FRIO	UNID.	12		
43.	ARMÁRIO – EM AÇO/FERRO PINTADO, COM 02 PORTAS COM CHAVE, DIMENSÕES ENTRE 1,80X0,70M E 2,10X1,10M (ALX), COM 04 PRATELEIRAS QUE SUPORTEM 50KG CADA.	UNID.	30		
44.	ARMÁRIO – EM AÇO/FERRO PINTADO, COM 02 PORTAS COM CHAVE, DIMENSÕES ENTRE 150X75X32 (ALP/CM), COM 03 PRATELEIRAS QUE SUPORTEM 50KG CADA	UNID.	30		
45.	GAVETEIROS COM RODÍZIOS EM MDF – PARA ESCR. CONTENDO TRÊS GAVETAS, SENDO UMA PARA PASTA SUSPENSÃO COM FECHADURA OU SIMILAR	UNID.	20		
46.	ARMARIO MDF – PARA ESCRITÓRIO ALTO FECHADO MEDINDO 1,60 X 0,90 X 0,40 25MM COM 4 DIVISÓRIAS COR CINZA	UNID.	30		
47.	ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPENSÃO – EM AÇO, 04 GAVETAS, DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESÓPIO, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UNID.	25		
48.	ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPENSÃO – EM AÇO, 05 GAVETAS, DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESÓPIO, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UNID.	25		
49.	ESTANTE/ARMARIO DE AÇO 30cm 5 PRATELEIRAS, CINZA SUPORTANDO 120KG ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 198cm x 92cm x 30cm PI SIMILAR	UNID.	180		
50.	ESTANTE DE AÇO C/06 PRATELEIRAS, CINZA ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 2000X920X300MM	UNID.	20		
51.	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS INDIVIDUAIS – 160X090X040 (AXLXP) – 02 PORTAS INDIVIDUAIS COM CHAVE + 06 PRATELEIRAS INTERNAS. TODO CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM. FUNDO EM MDF DE 6MM COM FACE INTERNA REVESTIDA EM MELAMINA BRANCA.	UNID.	50		
52.	ARMÁRIO EM MDP COM 2 PORTAS, 1580X890X380MM	UNID.	20		
53.	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS INDIVIDUAIS – 0,75MX 0,80MX 0,39M (AXLXP) – 02 PORTAS INDIVIDUAIS COM CHAVE PARA DUAS FECHADURAS. TODO CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM. FUNDO EM MDF DE 6MM COM FACE INTERNA REVESTIDA EM MELAMINA BRANCA.	UNID.	40		
54.	CONJUNTO ARMÁRIO SUSPENSO EM DUAS PEÇAS – DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 90CM; LARGURA 80 CM; PROFUNDIDADE 33,5 CM CADA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL DA ESTRUTURA 100% MDF; FUNDO: MDF, AÉREO DUPLO COM VIDRO REFLECTA E NICHOS DECORATIVOS; QUANTIDADE DE PORTAS: 2 PORTAS CADA; TIPO DE PORTA: BASCULANTE; MATERIAL DA PORTA: MDF; PUXADORES EM BRONZE; TAMPOS DE 25MM INTEIRIÇOS 100% MDF.	UNID.	40		
55.	MESA PARA BIBLIOTECA – MESA CONSOLA AUXILIAR: 1200 MMX1200 MMX764 MM. TAMPO.: PRODUZIDOS ATRAVÉS DE DUAS CHAPAS EM MDF BP 6MM REVESTIDAS NA FACE EXTERNA EM BP PREENCHIDOS COM TIRAS EM MDF OU MDP EM TODO O SEU CONTOURNO, ACABAMENTO EM FITA DE BORDO PVC 2MM, APLICADAS EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO “HOT MELTING” RECEBE ACABAMENTO FRESADO COM RAIO 1. PÉS.: PRODUZIDO EM MDP BP 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES ACABAMENTO EM FITA DE BORDO PVC 1MM APLICADO EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO “HOT MELTING” RECEBE ACABAMENTO FRESADO COM RAIO DE 1MM. PÉS PAINEL UNIDOS POR ENCAIXE CENTRAL. MONTAGEM: FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS MINIFIX DE AÇO OU ZAMAC, CAVILHAS EM MADEIRA E SAPATAS 50 REGULÁVEIS COM PARAFUSO DE AÇO 1/4 E ACABAMENTO POLIPROPILENO INJETADAS	UNID.	20		
56.	MESA PARA REFEITÓRIO COM 6 LUGARES COM BANCO – TAMPO – MADEIRA 100% MACIÇA DE COM ESPESSURA(BITOLA) DE 5 A 6CM EXTREMAMENTE, RESISTENTE E DURÁVEL MESA TOTALMENTE EMPARELHADA, SELADA, LIXADA, ENVERNIZADA. ACABAMENTO EM SELADOR PU E VERNIZ PU ALTO BRILHO. CANTOS ARREDONDADOS, INCLUÍDO PEZINHOS DE METAL(SAPATAS), COM REGULAGEM DE ALTURA, COLOCADOS NOS PÉS DA MESA E NOS BANCOS, PARA EVITAR CONTATO COM UMIDADE. DIMENSÕES MESA COMPRIMENTO: 3,00 METROS; LARGURA: 90 CM; ESPESSURA: 5 A 6CM; ALTURA: 80CM; BANCOS COMPRIMENTO: 3,00 METROS LARGURA: 36CM ESPESSURA: 4CM ALTURA: 47CM.	UNID.	30		
57.	CONJUNTO P/REFEITÓRIO: UMA MESA: TAMPO EM MDP (1500X840MM) REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, BORDAS COM ACABAMENTO, ALTURA 755MM. DOIS BANCOS: ASSENTO EM MDP (1350X350MM) REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, BORDAS COM ACABAMENTO, ALTURA 400MM.	CONJ.	40		
58.	MESA DE REUNIÃO SEM CONECTIVIDADE RETANGULAR: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA 2200 MM X PROFUNDIDADE 1050 MM X ALTURA 735 MM. TAMPO.: PRODUZIDO EM MDF 25 MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES, ACABAMENTO EM FITA DE BORDO PVC 2 MM APLICADO EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO “HOT MELTING” RECEBE ACABAMENTO FRESADO COM RAIO DE 1MM. LATERAIS: PRODUZIDO EM MDF 25 MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES, ACABAMENTO EM FITA DE BORDO PVC 1 MM APLICADO EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO “HOT MELTING” RECEBE ACABAMENTO FRESADO COM RAIO DE 1MM. TRAVESSA.: PRODUZIDO EM MDF 15 MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES, ACABAMENTO EM FITA DE BORDO PVC 1 MM APLICADO EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO “HOT MELTING” RECEBE ACABAMENTO FRESADO COM RAIO DE 1MM. MONTAGEM.: FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE MINIFIX DE AÇO, CAVILHAS EM MADEIRA, SAPATA NIVELADORA COM PARAFUSO DE AÇO ¼ ACABAMENTO POLIPROPILENO INJETADA. . GARANTIA DE 5 ANOS / COR A DEFINIR.	UNID.	18		

59.	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO, MEDINDO 740X2000X900MM, EM MDP COM 06(SEIS) CADEIRAS TIPO SECRETÁRIA FIXA, ASSENTOS E ENCOSTO ALMOFADADOS, BASE EM AÇO	CONJ.	06		
60.	CONJUNTO PROFESSOR: MESA EM MDP MED. 1210X740X615MM E CADEIRA PLÁSTICA FIXA, SEM APOIO DE BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇO	CONJ.	40		
61.	MESA PARA CADEIRANTE – DESCRIÇÃO TÉCNICA: MESA ACESSÍVEL PARA USO POR PESSOA CADEIRANTE, CONFORME NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA ABNT NBR 9050:2020. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL: 75 CM, ALTURA LIVRE INFERIOR: MÍNIMO DE 73 CM, LARGURA: MÍNIMA DE 80 CM, PROFUNDIDADE: MÍNIMA DE 60 CM, ESPAÇO LIVRE SOB A MESA: MÍNIMO DE 70 CM DE ALTURA, 80 CM DE LARGURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE PARA ACOMODAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS, ESTRUTURA: EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA REFORÇADA E COM ESTABILIDADE LATERAL E FRONTAL, TAMPO: EM MDF DE ALTA RESISTÊNCIA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO OU SIMILAR BORDAS ARREDONDADAS COM FITA DE PVC DE 2 MM, CORES NEUTRAS E SUPERFÍCIE FOSCA PARA EVITAR REFLEXOS ACESSIBILIDADE: ALTURA E ESPAÇO SOB O TAMPO COMPATÍVEIS COM A APROXIMAÇÃO FRONTAL DA CADEIRA DE RODAS SEM TRAVESSAS FRONTAIS QUE IMPEÇAM A APROXIMAÇÃO DA CADEIRA DEVE ATENDER À ABNT NBR 9050 (ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS), MONTAGEM: ENTREGUE MONTADA OU COM MANUAL DE MONTAGEM SIMPLIFICADO E TODOS OS COMPONENTES INCLUSOS	UNID.	10		
62.	MESA GERENCIA EM MDP, MED. 1520X615X750MM	UNID.	08		
63.	MESA PARA ATENDIMENTO, EM MDP, FORMATO DE L, 01 MESA DE 1210X615X750MM, COM 02 GAVETAS E 01 MESA DE 920X615X750MM	UNID.	08		
64.	MESA DE TRABALHO VERSÁTIL DE CANTO 1170: CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: MDP – ACABAMENTO: BP – MATERIAL DAS CORREDIÇAS: METAL – QUANTIDADE DE GAVETAS: 02 – MATERIAL DO PIXADOR: POLIPROPILENO – MARCA: KAPPESEBERG – CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MESA DE TRABALHO – DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 75 X 150 X 170 CM – DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 61 X 26 X 151 CM – PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 41 KG – PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 42,5 KG – INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PESO SUPORTADO: 50 KG. COR A DEFINIR.	UNID.	40		
65.	MESA DE PLÁSTICO COM 04 CADEIRAS – CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM NA COR BRANCA, SINÔNIMO DE RESISTÊNCIA E CONFORTO. É RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES. CADEIRA: ALTURA: 88,80 CM LARGURA: 42,50 CM PROFUNDIDADE: 51,20 CM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 182 KG CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA NORMA ABNT 14776. MESA: ALTURA: 70,5 CM, LARGURA: 70 CM PROFUNDIDADE: 70 CM. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 30 KG COR A DEFINIR.	UNID.	60		
66.	MESA P/ ALUNO: ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI-PÓ. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, TAMPO EM MDP, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO, BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, ALTURA 710MM	UNID.	1.000		
67.	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA: ESTRUTURA EM TUBO 30X50. BARRAMENTO DUPLO COM UMA COLUMA EM TUDO 30X50MM. PINTURA EPÓXI-PÓ. PRANCHETA (650X490X350MM) EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO (ABS), DOTADA DE PORTA LÁPIS/CANETA INJETADO EM FORMA DE SALIÊNCIA FORA DA ÁREA DE TRABALHO	UNID.	600		
68.	CADEIRA P/ ALUNO: ESTRUTURA AÇO 20,7MM. PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ALTURA 790MM	UNID.	1.000		
69.	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA: SEM APOIO DE BRAÇO; SUPORTA ATÉ 152 KG, FEITA EM POLIPROPILENO, MATERIAL LEVE E DE ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 44 CM; ALTURA: 88 CM; PROFUNDIDADE: 49 CM.	UNID.	600		
70.	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA: COM APOIO DE BRAÇO; SUPORTA ATÉ 156 KG, FEITA EM POLIPROPILENO, MATERIAL LEVE E DE ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 520 X 780 X 450 MM (L X A X P)	UNID.	600		
71.	CADEIRA FIXA ESTOFADA MODELO PALITO – ENCOSTO – EXPECIFICAÇÃO TÉCNICA. ESTRUTURA FIXA, CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (TIPO TAUARI, EUCALIPTO OU SIMILAR), COM ACABAMENTO ENVERNIZADO OU PINTADO. PÉS MODELO PALITO, TORNEADOS, COM SAPATAS PLÁSTICAS OU FELTRO PARA PROTEÇÃO DO PISO. ASSENTO E ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D23 (ASSENTO) E D20 (ENCOSTO), PROPORCIONANDO CONFORTO ERGONÔMICO. REVESTIMENTO EM TECIDO RESISTENTE (EX: POLIÉSTER, LINHO, COURINO OU SIMILAR), DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA DURABILIDADE. ENCOSTO FIXO, LEVEMENTE INCLINADO PARA MAIOR CONFORTO DO USUÁRIO. 4. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL: 80 CM, LARGURA: 45 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 CM, 5. CARGA MÁXIMA SUPORTADA: SUPORTA ATÉ 120 KG DISTRIBUÍDOS. 6. OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS: ACABAMENTO SEM REBARBAS, ARESTAS OU SUPERFÍCIES CORTANTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR. MANUAL DE INSTRUÇÕES OU TERMO DE GARANTIA, QUANDO APLICÁVEL.	UNID.	40		
72.	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA DEFICIENTE – DESCRIÇÃO TÉCNICA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: ESTRUTURA: EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI OU ALUMÍNIO ANODIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ENCOSTO E ASSENTO: ANATÔMICOS, ACOLCHOADOS, COM REVESTIMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E ATÓXICO (EX: COURVOIN HOSPITALAR). AJUSTES POSTURAI: ENCOSTO COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL ASSENTO COM PROFUNDIDADE REGULÁVEL APOIOS LATERAIS DE TRONCO REGULÁVEIS SUPORTE PARA CABEÇA (REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL), CINTOS DE SEGURANÇA: CINTO PÉLVICO E TORÁCICO COM FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO, REGULÁVEIS. BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO: REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL, COM BORDAS ELEVADAS PARA EVITAR QUEDAS DE ALIMENTOS. APOIO PARA OS PÉS: REGULÁVEL EM ALTURA E INCLINAÇÃO, COM CINTA DE CONTENÇÃO. RODAS: 4 RODAS GIRATÓRIAS, SENDO NO MÍNIMO 2 COM TRAVAS DE SEGURANÇA. CAPACIDADE DE PESO: SUPORTA ATÉ 50 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (AJUSTÁVEIS): ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 40 A 50 CM, LARGURA DO ASSENTO: 30 A 40 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 30 A 35 CM, NORMAS E SEGURANÇA: PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT/NBR OU SIMILARES APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS DE APOIO POSTURAL E SEGURANÇA INFANTIL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	10		

73.	CADEIRA TIPO PRESIDENTE – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ENCOSTO E ASSENTO: ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 45 KG/M³); REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO (PU) OU TECIDO POLIÉSTER RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA; ENCOSTO ALTO, COM APOIO LOMBAR ANATÔMICO; ASSENTO COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA TIPO "WATERFALL" PARA CONFORTO ERGONÔMICO. AJUSTES E MECANISMOS: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTÃO A GÁS; MECANISMO DE RECLINAÇÃO COM AJUSTE DE TENSÃO E TRAVA; AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO SINCRONIZADO COM O ASSENTO (MECANISMO RELAX OU SIMILAR). APOIOS DE BRAÇO: APOIOS FIXOS OU COM REGULAGEM DE ALTURA (PREFERENCIALMENTE); FABRICADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PODENDO SER ESTOFADOS. BASE E RODÍZIOS: BASE GIRATÓRIA DE CINCO PATAS EM NYLON REFORÇADO OU ALUMÍNIO POLIDO (PREFERENCIALMENTE); RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON OU PU (ADEQUADOS PARA PISOS FRIOS E CARPETES); CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 110 KG. OUTRAS EXIGÊNCIAS: COR: PRETA (SALVO ESPECIFICAÇÃO DIVERSA); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MANUAL DE MONTAGEM E USO; LAUDO TÉCNICO OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ERGONÔMICAS DA NR-17.	UNID.	20		
74.	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS DESCRIÇÃO TÉCNICA: CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, DESTINADA A USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS, ESPECIALMENTE ADEQUADA PARA ESCRITÓRIOS DE PREFEITURAS. DEVE ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: FINALIDADE: USO EM ESCRITÓRIOS E SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA. ESTRUTURA: BASE GIRATÓRIA COM 5 HASTES EM NYLON OU AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA OU CINZA. RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON OU PU, ADEQUADOS PARA DIFERENTES TIPOS DE PISO. ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 45 KG/M³), COM FORMATO ANATÔMICO, GARANTINDO CONFORTO AO USUÁRIO. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER, COURVIN OU MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. MECANISMO: SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (PISTÃO PNEUMÁTICO) COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO POR MEIO DE MECANISMO DE CONTATO PERMANENTE OU SIMILAR, QUE PERMITA O MOVIMENTO INDEPENDENTE DO ENCOSTO. BRAÇOS: FIXOS OU REGULÁVEIS, EM POLIPROPILENO OU POLIURETANO, COM SUPERFÍCIE ANATÔMICA E ACABAMENTO RESISTENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA DO ASSENTO: REGULÁVEL ENTRE 45 E 55 CM; LARGURA DO ASSENTO: MÍNIMO DE 45 CM; ALTURA DO ENCOSTO: MÍNIMO DE 40 CM; CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTA, NO MÍNIMO, 110 KG. COR PREDOMINANTE: PRETA OU CINZA. MONTAGEM: A CADEIRA DEVE SER ENTREGUE MONTADA OU COM MANUAL DE MONTAGEM INCLUSO. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: CATÁLOGO TÉCNICO OU FOLHETO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR ATESTANDO A CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13962 (OU EQUIVALENTE).	UNID.	60		
75.	CADEIRA TOK BAIXA PRETA DE RODÍZIO, ASSENTO EM NYLON E ENCOSTO EM TELA MESH, BASE CROMADA E RODAS EM PU	UNID.	25		
76.	CADEIRA FIXA ESCRITÓRIO ESTOFADA INTERLOCUTOR – NA COR PRETA SEM BRAÇOS, BASE TURBULAR MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA SENDO O ENCOSTO FIXO NA ARMAÇÃO PU SIMILAR.	UNID.	45		
77.	CADEIRA FIXA SEM BRACOS REGULÁVEL-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA MIN 335MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE MIN 23KG/M³, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO MIN 22 X 22MM, SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO COMPONENTES METÁLICOS, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EM FOSFATO DE ZINCO, PINTURA A PÓ DO TIPO HÍDRICA COM CAMADA DE MIN 60 MICRONS E CURA EM STUFA A MIN 200°C, ENCOSTO E ASSENTO NA COR AZUL COM ACABAMENTO EM PRETO OU SIMILAR	UNID.	50		
78.	LONGARINA 04 ASSENTOS COM BASE FIXA, POLIPROPILENO AÇO CARBONO; ENCOSTO E ASSENTOS EM PP; MONTADA; DIMENSÕES: 50CM DE ALTURA X 1.95 M DE LARGURA E 45CM DE COMPRIMENTO.	UNID.	18		
79.	LONGARINA 03 ASSENTOS COM BASE FIXA, POLIPROPILENO AÇO CARBONO; ENCOSTO E ASSENTOS EM PP; MONTADA; DIMENSÕES: 50CM DE ALTURA X 1.95 M DE LARGURA E 45CM DE COMPRIMENTO.	UNID.	18		
80.	LONGARINA 04 LUGARES COM BASE FIXA; COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ESTOFADO.	UNID.	18		
81.	LONGARINA 03 LUGARES COM BASE FIXA; COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ESTOFADO	UNID.	18		
82.	BALANÇA CORPORAL DIGITAL DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE ATÉ 180KG COM DISPLAY AUTOMÁTICA PRECISA FITNESS SAÚDE ACADEMIA BANHEIRO CASA PESAGEM INTELIGENTE PESO LEVE MODERNA INTELIGENTE PRÁTICA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO — ECONOMIA DE ENERGIA E PRATICIDADE. FÁCIL DE USAR — BASTA PISAR E CONFERIR SEU PESO. COM 2 PILHAS AAA. CERTIFICADO DO IMI – INMETRO.	UNID.	100		
83.	ESTADIÔMETRO MÓVEL/FIXO ATÉ 2 METROS AÇO CARBONO.	UNID.	20		
84.	ESTADIÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL+INFANTÔMETRO MEDIDOR DE COMPRIMENTO +TRENA. CERTIFICADO INSTITUTO DE METROLOGIA INDUSTRIAL – IMI. BASE E PEÇAS EM ABS LEVE E ALTAMENTE RESISTÍVEL AFERIÇÃO: 20CM A 200 CM; GRADUAÇÃO: 0,1 CM; COR DA RÉGUA: BRANCA. APARELHO PARA MEDIR ALTURA DE CRIANÇAS COM ATÉ 146CM. GARANTIA: 01 ANO. CERTIFICADO DO IMI – INMETRO.	UNID.	20		
85.	NEURODYN III NOVO MODELO TENS FES BURST 2 CANAIS + KIT: 01 CABO PP FÊMEA IEC – 2 X 0,5 X 1,5CM; 01 KIT DE CABO PRETO E LARANJA 38 PARA ELETROESTIMULAÇÃO COM DUAS VIAS CADA – INJETADO; 04 ELETRODOS CONDUTIVOS DE BORRACHA DE 5 X 3CM; 01 MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL; 01 BISNAGA COM GEL DE CAP. 100G; 01 MALETA PARA TRANSPORTE; VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO). GARANTIA: 18 MESES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA	UNID.	03		
86.	ESCADA DE CANTO 3 DEGRAUS CLASSIC COM RAMPA E APOIO: MATERIAL: MADEIRA MACIÇA; POSSUI ADAPTAÇÃO PARA DIREITA, ESQUERDA E LONGITUDINAL; AJUSTE DAS BARRAS EM 2 NÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO INFANTIL; PISO ANTIDERRAPANTE NA RAMPA COM REVESTIMENTO DE RAVENA PRETA; LIXA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG; ALTURA MÍNIMA DO CORRIMÃO: 90 CM; ALTURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 139 CM; PODE SER MONTADA NO FORMATO DE CANTO (OU "L") OU RETA; DIMENSÕES MONTADA NO FORMATO DE "L" OU "CANTO": LARGURA: 1,29 M; COMPRIMENTO: 1,89 M; DIMENSÕES MONTADA NO FORMATO DE "RETA" LARGURA: 74 CM; COMPRIMENTO: 2,44 M; DIMENSÕES DO DEGRAU SUPERIOR: 77,5X76,5X15 CM; ALTURA DOS DEGRAUS: 100MM. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA	UNID.	02		

87.	DRONE MINI – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: MODELO DE DRONE DOBRÁVEL DE USO PROFISSIONAL COM: COM TELA; TEMPO MÁXIMO DE VOO 36M/56MIN; HOMOLOGAÇÃO PELA ANATEL; FPV; 03 BATERIAS, CABOS, CARREGADOR, HÉLICES EXTRAS, CONTROLE REMOTO RC2, TELA INTEGRADA PARA FÁCIL OPERAÇÃO; CONECTIVIDADE FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO DO WI-FI 2,4 GHZ; COM GPS PARA POSICIONAMENTO PRECISO; CÂMERA RESOLUÇÃO MÁXIMA DA CÂMERA 4K COM CMOS DE 1 POLEGADA, COM UM SENSOR CMOS DE 1 POLEGADA, 50 MP E ABERTURA F/1,8, SUPORTANDO GRAVAÇÃO DE VÍDEO HDR EM 4K/60FPS COM ATÉ 14 PARADAS; VÍDEO EM CÂMERA LENTA EM 4K/120 FPS; DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS OMNIDIRECIONAL NOTURNA RTH NOTURNO AS LATERAIS FRONTAL, TRASEIRA, ESQUERDA, DIREITA E SUPERIOR; ESTABILIZADOR COM ROTAÇÃO FLEXÍVEL DE 225° E ACTIVETRACK EM 360° ATUALIZADO; CONTROLE REMOTO DE TOQUE; FUNÇÃO DE AUTO RETORNO; RETENÇÃO DE ALTITUDE; MODO SEM CABEÇA; COM 42 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO; MODO MED-TELE COM ZOOM DE 2X, MODO MED-TELE DE 48MM; TRANSMISSÃO DE VÍDEO DE 10 BITS; ALTITUDES DE ATÉ 6000 METROS COM UMA VELOCIDADE MÁXIMA DE ASCENSÃO APRIMORADA DE 10 M/S. DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS DEFINIDA PARA FREAM, NO MODO DE FOTO, ATÉ O POUSO FORÇADO DEVIDO À BAIXA TENSÃO. DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO 20 KM (FCC) 10 KM (CE/STRRC/MIC). O PESO REAL É DE APROXIMADAMENTE 249,9 G ± 4 G. LARGURA DO PRODUTO 9.65CM; ALTURA DO PRODUTO 6.84CM; COMPRIMENTO DO PRODUTO 15.66CM	UNID.	02		
88.	CAMERA DIGITAL, DESCRIÇÃO: gravação de vídeo 4K 60p, o sensor full-frame Exmor R de 33MP, design do sensor para faixa dinâmica de aproximadamente 15 paradas gravados em formato raw, JPEG ou HEIF de 10 bits. Processador BIONZ XR de classe principal, para disparo contínuo rápido, gravação de vídeo 4K e desempenho avançado de rastreamento AF, o sensor e o processador permitem disparos de até 10 qps. Gravação de até 828 quadros raw + JPEG. Gravação de vídeo 4K 60p em 10 bits. Sensor de 33MP de alta resolução e recursos de processamento rápido, a gravação UHD 4K 30p XAVC HS de 10 bits. Gravação 4K oversampled, por meio de uma área de captura de 4,6K. Par de codecs. Codec intraframe para taxas de bits de até 600 Mb/s. S-Cinetone, S-Log3 e outros controles de cor e gama. O suporte HLG (Hybrid Log-Gamma). S-Log3 para produzir uma faixa dinâmica de mais de 15 pontos nas regiões de sombra e tons médios da imagem. Sistema AF híbrido rápido. Foco automático baseado em IA cobrindo aproximadamente 94% da área da imagem, um sistema Fast Hybrid AF incorpora 759 pontos de detecção de fase para foco rápido e preciso em uma variedade de condições de iluminação com sensibilidade de até - 4 EV. Rastreamento em tempo real e AF ocular em tempo real. Visor e tela LCD: EVF QVGA OLED Tru-Finder, resolução de 3,68m. Tela articulada de ângulo variável de 3,0" e 1,03m de abertura lateral. Portas e Interface HDMI A. Uma porta USB 3.2 Gen 2 TIPO-C. Porta micro-USB. As portas de fone de ouvido de 3,5 mm e microfone externo. Multi-interface para microfone Shotgun ECM-B1M opcional ou o kit adaptador XLR-K3M XLR. USB tipo C emparelhada com um adaptador LAN Ethernet, conectividade 1000BASE-T, disparo remoto com fio ou transferência FTP. Estabilização de imagem SteadyShot INSIDE de 5 eixos. Active IS para métodos de estabilização. Controle de Flash Externo Avançado enquanto fotografa assuntos em movimento rápido, a medição de flash P-TTL ajuda a reduzir o atraso do disparo do flash, usando informações AWB da câmera para renderização de cores. Conectividade sem fio e streaming, Wi-Fi integrado permite o controle remoto da câmera e o suporte para bandas de 2,4 e 5 GHz. O uso do aplicativo móvel Imaging Edge pelo Bluetooth. Visual Story para entrega fácil de fotos e vídeos na nuvem. A transmissão ao vivo diretamente da câmera conectando a câmera a um computador ou dispositivo móvel compatível via USB, permitindo que os recursos de vídeo e áudio da câmera sejam usados para mídia social ao vivo e videoconferência. Configurações de gravação 4K 15p, FHD 60p/30p e HD 30p, efeitos internos Creative Look e Soft Skin. A gravação interna é suportada em um cartão de memória durante a transmissão ao vivo. Os padrões UVC e UAC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tipo de Câmera Mirrorless (Sem Espelho); Tamanho do Sensor 35.9 mm x 23.9 mm; Tipo de Sensor CMOS; Pixels Efetivos 33 Mp; Procesador de Imagem BIONZ XR; Sensibilidade ISO Máximo 51.200 ISO Expansível até 51.200; Pontos de Foco 759; Estabilização de Imagem; Tamanho da tela 3"; Tela de toque; Resolução da Tela 1.036.800 px; Flash através da sapata; Interface fone de ouvido (3.5 mm), HDMI (A), Micro USB, USB Tipo C, Microfone 3.5mm; Conectividade Sem Fio Bluetooth, Wi-Fi; Microfone Estéreo; Modelo de Bateria NP-FZ100; Vídeo 4K – 3840x2160, FHD – 1920x1080; Formato H.264, XAVC S, H.265; Meios de Armazenamento CFexpress Tipo A, SD/SDHC/SDXC UHS-II; Imagens Estáticas em Formato de Arquivo JPEG, HEIF. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE.	UNID.	02		
89.	CARTÃO DE MEMÓRIA EXTREME PRO 512GB: UHS-I U3 SDXC, TIPO DE MEMÓRIA FLASH: MICRO SD, SD, SDXC; INTERFACE DO HARDWARE: MICROSD, SDXC; APARELHOS COMPATÍVEIS: CÂMERA; CARACTERÍSTICAS: ESPECIAIS À PROVA D'ÁGUA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15,24 X 10,16 X 0,64 CM; 20 G. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UNID.	05		
90.	SSD PORTÁTIL PROFISSIONAL GO COM HUB 2TB: Capacidade 2 TB; Protocolo de interface: USB 3.2 Geração 2; Interface do Hub: 4 conectores USB tipo C; Velocidade: SSD portátil: até 1050 MB/s de leitura, até 1000 MB/s de gravação. Hub portátil: até 10 Gbps; Classificação de proteção de entrada: Somente SSD portátil: IP65 resistente a poeira e água, 1 metro antequeda; Fonte de alimentação do hub até 30W; Temperatura de operação: SSD portátil: 0°C a 50°C (32°F a 122°F). Hub: - 10□ a 50□ (14□ a 122□); Temperatura de armazenamento: SSD portátil: - 40°C a 85°C (-40°F a 185°F). Hub: - 20□ a 70□ (-4□ a 158□). Tamanho do módulo: 68,8 x 43,5 x 8,25 mm / 2,71 x 1,71 x 0,32". Peso: SSD portátil com hub: 36g/0,079lbs/SSD portátil: 13g/0,029lbs Garantia limitada de (05) cinco anos	UNID.	06		
91.	SSD EXTERNO EXTREME 2TB Série SSD portátil extremo; Formato: Portátil; Altura do produto 3,97 polegadas; Largura do produto 2,07 polegadas; Número de processadores 4; tamanho da memória externa 2; tamanho do HD 2 TB; Tecnologia do HD: Unidade de estado sólido; Interface do HD: USB 3.0. Tecnologia de conexão: USB; Potência em watts 3600; Conteúdo de energia da bateria de lítio 2 Quilowatt-hora; Pacote da bateria de lítio: Pilhas contidas no equipamento; Peso da bateria ou pilha de lítio 2 Grams; Número de células ou pilhas de íon de lítio: 5; Número de células de metal de lítio: 5; Número de unidades: 1; Material: Alumínio ou plástico rígido; Peso do produto: 49,9g; Dimensões do produto: 0,97x5,26x10,08cm; 49,9g. Características especiais: Resistente a poeira, resistente à água, portátil, criptografia de hardware; Fator de forma de disco rígido 2,5 Polegadas: Descrição do disco rígido Unidade de estado sólido; Dispositivos compatíveis: Desktop, Notebook, Tablet. Garantia Fabricante: 3 anos com fabricante.	UNID.	06		

92.	SMART TV 32" HD PROCESSADOR A5 GER6 AI ALEXA INTEGRADO: CERTIFICAÇÃO ANATEL; SISTEMA OPERACIONAL WEBOOS; INTERFACE DO HARDWARE BLUETOOTH; RESOLUÇÃO HD; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS ALTO-FALANTE INTEGRADO; CONTROLE REMOTO; TECNOLOGIA DE CONTROLE REMOTO BLUETOOTH; TECNOLOGIA DA TELA LCD; TAMANHO DA TELA 32; TELA OU MOSTRADOR A+; PROPORÇÃO DA TELA 16:9; RESOLUÇÃO 3840 X 2160; ENTRADA DE ÁUDIO COMPATÍVEL COM O PRODUTO BLUETOOTH, HDMI MODO DE SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO, SOM ENVOLVENTE CONFIGURAÇÃO DE CANAIS DE SURROUND SOUND NOS ALTO-FALANTES 5.1; ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) A+; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60; ENTRADAS USB 1; TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI; TIPO DE SUPORTE OU FIXAÇÃO MONTAGEM NA MESA; COR PRETO; CONEXÕES WI-FI; DISTÂNCIA FOCAL MÁXIMA WI-FI, BLUETOOTH, HDMI, USB. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.	UNID.	10		
93.	SMART TV LED 55 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K ULTRA HD (3840X2160), COM PAINEL DO TIPO CRYSTAL UHD. PROCESSADOR DE IMAGEM DEVE SER DO TIPO CRYSTAL 4K, COM UPSCALING DE CONTEÚDOS EM RESOLUÇÕES INFERIORES. SISTEMA OPERACIONAL DEVE SER PROPRIETÁRIO, COM SUPORTE À LOJA DE APLICATIVOS E COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE STREAMING (EX: NETFLIX, PRIME VIDEO, YOUTUBE, DISNEY+, ETC). A TV DEVE OFERECER CONECTIVIDADE SEM FIO VIA WI-FI E BLUETOOTH, POSSUIR PELO MENOS 3 ENTRADAS HDMI E 2 PORTAS USB, ALÉM DE ENTRADA PARA ANTENA E SAÍDA ÓPTICA DE ÁUDIO. DEVE CONTAR COM CONTROLE REMOTO ÚNICO (ONE REMOTE OU SIMILAR) COM COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS E INTEGRAÇÃO COM ASSISTENTE VIRTUAL NATIVO E SMARTTHINGS PARA CONTROLE DE DISPOSITIVOS INTELIGENTES. APARELHO COM DESIGN SEM BORDAS NOS TRÊS LADOS (BEZEL-LESS) E ACABAMENTO NA COR PRETA OU TITÂNIO. MODO AMBIENTE (AMBIENT MODE) PARA EXIBIÇÃO DE IMAGENS QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: TAMANHO DA TELA: 55 POLEGADAS TIPO DE TELA: LED CRYSTAL UHD RESOLUÇÃO: 3840 X 2160 (4K UHD) PROCESSADOR: CRYSTAL 4K HDR: HDR10+, SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN OU EQUIVALENTE CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH ENTRADAS: 3 HDMI, 2 USB, RF, ÓPTICA CONTROLE REMOTO COM COMANDO DE VOZ MODO AMBIENTE (AMBIENT MODE), COMPATIBILIDADE COM SMARTTHINGS BORDA ULTRAFINA (DESIGN BEZEL-LESS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO	UNID.	20		
94.	SMART TV, FULL HD, COM HDMI, USB, WI-FI, CONVERSOR DIGITAL. TAMANHO DA TELA 43 POLEGADAS. TECNOLOGIA DO VISOR FULL HD, LED. RESOLUÇÃO FULL HD. TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS ROKU TV. COMPONENTES INCLUIDOS CONTROLE REMOTO, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, FOLHETO COM INFORMAÇÕES LEGAIS E DE SEGURANÇA, CABO DE ENERGIA, SUPORTE PARA CIMA DA MESA, DUAS PILHAS AAA. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE 3 HDMI/1 USB 2.0/1 ENTRADA RF (ANTENA)/1 SPDIF (ÁUDIO ÓPTICA) / 1 SAÍDA FONE DE OUVIDO /1 ETHERNET RJ-45, HDMI, USB, WI-FI. PROPORÇÃO DE TELA 16:9 DIMENSÕES DO PRODUTO 8,7P X 95,6L X 55,6A CENTÍMETROS	UNID.	20		
95.	LIQUIDIFICADOR TURBO POWER 550W, 110V, CAPACIDADE 2,2 LITROS; ALÇA ERGONÔMICA, CONTROLE DE VELOCIDADE AJUSTÁVEL; POLIPROPILENO; 03 VELOCIDADES + PULSAR	UNID.	20		
96.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOXIDÁVEL COM JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL 110V/220V; CAPACIDADE EM VOLUME 4L; POTÊNCIA 800W; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 3850 RPM OU SIMILAR	UNID.	20		
97.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOXIDÁVEL COM JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL 110V/220V; CAPACIDADE EM VOLUME 6L; POTÊNCIA 800W; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 3850 RPM OU SIMILAR	UNID.	20		
98.	BATEDEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA 400W, 3 VELOCIDADES + TURBO, 1 PAR DE BATEDORES EM AÇO CROMADO, BOTÃO EJETOR DE BATEDORES, TIGELA DE 4L	UNID.	25		
99.	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS, SEM FORNO: MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO; REGISTO BAIXA PRESSÃO; 02 QUEIMADOR SIMPLES EM FERRO FUNDIDO; GRELHA 20X20CM EM FERRO FUNDIDO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ GRAFITE; BANDEIJA COLETORA DE RESÍDUOS GRAFITE. DIMENSÕES DO PRODUTO 73 X 49 X 83 CM; 15,7 G	UNID.	10		
100.	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO: MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO. COMPRIMENTO: 80 A 100 CM, LARGURA: 60 A 70 CM, ALTURA: 85 A 90 CM (SEM CONSIDERAR O TAMPO OU GRELHA SUPERIOR)	UNID.	20		
101.	FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS COM FORNO COM TAMPA DE VIDRO BAIXA PRESSÃO, GRAFITE. ALTURA: 83 CM, COMPRIMENTO: 112 CM PROFUNDIDADE: 83 CM GRELHA: 30X30 CM/ 40X40 CM FERRO FUNDIDO. QUEIMADOR: FERRO FUNDIDO BAIXA PRESSÃO. MATERIAL: CHAPA DE AÇO GALVANIZADA. PINTURA: ELETROSTÁTICA. DIMENSIONAL INTERNO DO FORNO ALTURA: 30 CM COMPRIMENTO: 52 CM PROFUNDIDADE: 57 CM VOLUME: 90 L	UNID.	15		
102.	FOGÃO A GÁS 4 BOCA FORNO DE 56L, AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UNID.	40		
103.	FOGÃO DE 6 BOCAS ALTO LIMPANTE, MESA COMUM, COM FORNO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO; POTÊNCIA: 2,4KW; CONSUMO: 12,9 KW/H; TIPO DE MESA: MESA DE AÇO BRILHANTE; PUXADORES: EM ALUMÍNIO ESCOVADO; TAMPO DE VIDRO ACIMA DA MESA: SIM; MANÍPULOS: NO PAINEL; PORTA DO FORNO COM DOBRADIÇA MULTIESTÁGIO: SIM; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A. VOLTAGEM: BIVOLT; DIMENSÕES ALTURA: 88,5CM X LARGURA: 79CM X PROFUNDIDADE: 59,70CM	UNID.	10		
104.	FREEZER HORIZONTAL 300 LT, 01 PORTA, BRANCO VOLTAGEM 127V.	UNID.	10		
105.	FREEZER HORIZONTAL 546 LT, 02 PORTA, BRANCO VOLTAGEM 127V.	UNID.	10		
106.	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: TIPO: BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA (VERTICAL, PARA PISO) USO: USO COLETIVO, INDICADO PARA AMBIENTES COMO ESCOLAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, HOSPITAIS, ESCRITÓRIOS, ETC. REFRIGERAÇÃO: SISTEMA POR COMPRESSOR (COMPRESSOR HERMÉTICO), CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: MÍNIMO DE 2,0 LITROS/HORA COM RESFRIAMENTO ATÉ 10°C ±2°C, TIPO DE ÁGUA: ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL (MÍNIMO 2 TORNEIRAS, SEPARADAS), RESERVATÓRIO DE ÁGUA: EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL ATÓXICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS FÁCIL ACESSO PARA HIGIENIZAÇÃO TORNEIRAS: DUAS TORNEIRAS INDEPENDENTES, EM PLÁSTICO ABS OU METÁLICAS, RESISTENTES AO USO CONTÍNUO, ACIONAMENTO MANUAL (TIPO PRESSÃO OU ALAVANCA), GABINETE EXTERNO: EM AÇO PINTADO, INOX OU PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ANTI-CORROSIVO BANDEJA COLETORA DE RESPINGOS REMOVÍVEL, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO OU DISPONÍVEL EM VERSÕES 127V E 220V, POTÊNCIA ELÉTRICA: ATÉ 150W, CONSUMO DE ENERGIA: ATÉ 0,1 KWH, FILTRO: COM FILTRO INTERNO OU POSSIBILIDADE DE ADAPTAÇÃO DE FILTRO EXTERNO (INDICAR), SISTEMA DE DRENAGEM: SIM, COM DRENO PARA LIMPEZA, ALTURA: MÍNIMA DE 1,00 METRO (COLUNA TRADICIONAL), NORMAS E CERTIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA (EX: NBR IEC 60335) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA: REDE NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EMBALAGEM E ENTREGA – O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NOVO, LACRADO DE FÁBRICA, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, TERMO DE GARANTIA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE.	UNID.	30		

107.	BEBEDOURO INDUSTRIAL CAP. 50 LITROS NO RESERVATÓRIO QUE ATENDA ATÉ 60 PESSOA /HORAS. 02 TORNEIRAS EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL P. P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS, COM REVESTIMENTO E CHAPA DE AÇO INOX MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R134 A MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 127V OU 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM REGULAGEM DA TEMPERATURA DE ÁGUA	UNID.	08		
108.	BEBEDOURO INDUSTRIAL CAP. 50 LITROS NO RESERVATÓRIO QUE ATENDA ATÉ 60 PESSOA /HORAS. 03 TORNEIRAS EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS, COM REVESTIMENTO E CHAPA DE AÇO INOX MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R134 A MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 127V OU 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM REGULAGEM DA TEMPERATURA DE ÁGUA	UNID.	08		
109.	BEBEDOURO INDUSTRIAL CAP. 50 LITROS NO RESERVATÓRIO QUE ATENDA ATÉ 60 PESSOA /HORAS. 04 TORNEIRAS EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS, COM REVESTIMENTO E CHAPA DE AÇO INOX MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R134 A MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 127V OU 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM REGULAGEM DA TEMPERATURA DE ÁGUA	UNID.	08		
110.	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L EM INOX COM 3 TRONEIRAS; BASE PARA SUPORTE DE GARRAFAS E COPOS	UNID.	15		
111.	GELADEIRA/REFRIGERADOR (260 A 299 L) – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: REFRIGERADOR DUPLEX (COM FREEZER SUPERIOR OU INFERIOR), CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL: DE 260 A 299 LITROS, CAPACIDADE DO REFRIGERADOR (MÍNIMA): 190 LITROS, CAPACIDADE DO FREEZER (MÍNIMA): 50 LITROS, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO A (INMETRO/PROCEL), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 V OU 220 V (A SER DEFINIDA CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE), CONSUMO ENERGÉTICO MENSAL: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO INMETRO, COM ETIQUETA DE CONSUMO VISÍVEL, CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO AJUSTÁVEL COM PELO MENOS 3 NÍVEIS DEGELO: AUTOMÁTICO (FROST FREE) OU CYCLE DEFROST PRATELEIRAS: MÍNIMO DE 3 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, RESISTENTES E REMOVÍVEIS (PREFERENCIALMENTE DE VIDRO TEMPERADO OU MATERIAL EQUIVALENTE), PORTA-OVOS: INCLUSO GAVETÃO PARA FRUTAS E LEGUMES: INCLUSO PORTA-LATAS OU PORTA-GARRAFAS: INCLUSO PÉS NIVELADORES: SIM, FRONTAIS NO MÍNIMO, COR: BRANCO, INOX OU OUTRA (CONFORME DEFINIDO NO EDITAL) RUÍDO: MÁXIMO DE 45 DB (PREFERENCIAL), COMPRESSOR: HERMÉTICO, COM PROTEÇÃO TÉRMICA GÁS REFRIGERANTE: ECOLÓGICO, SEM CFC (EX: R600A OU SIMILAR), 3. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL. 4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO RECEBIMENTO: MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS CERTIFICADO DE GARANTIA SELO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOTA FISCAL DO FABRICANTE OU FORNECEDOR 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR ENTREGA NO LOCAL DETERMINADO PELO CONTRATANTE O TRANSPORTE, A DESCARGA E A INSTALAÇÃO INICIAL SÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.	UNID.	20		
112.	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX – 429 LITROS DESCRIÇÃO TÉCNICA: GELADEIRA/REFRIGERADOR DOMÉSTICO, TIPO DUPLEX (COM FREEZER SUPERIOR), CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 429 LITROS, TECNOLOGIA FROST FREE (ISENTA DE FORMAÇÃO DE GELO), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL: 429 LITROS, SENDO NO MÍNIMO 100 LITROS PARA O FREEZER E 320 LITROS PARA O REFRIGERADOR; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: FROST FREE (SEM NECESSIDADE DE DEGELO MANUAL); CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA COM PAINEL DIGITAL EXTERNO OU INTERNO; PRATELEIRAS INTERNAS EM VIDRO TEMPERADO COM AJUSTE DE ALTURA; COMPARTIMENTOS ESPECÍFICOS PARA LEGUMES, FRIOS, GARRAFAS E LATAS; GAVETA DE VEGETAIS COM CONTROLE DE UMIDADE; PORTA-OVOS E FORMAS DE GELO INCLUSAS; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED; CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: “A” (INMETRO); BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110V OU 220V (ESPECÍFICA NA PROPOSTA); COR: BRANCA, INOX OU EVOX; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO OU REGIÃO DA CONTRATANTE.	UNID.	20		
113.	GELADEIRA FROST FREE INVERTER 493L DUPLEX COR INOX LOOK: DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P, MM) 700 X 1845 X 725; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A+++; TIPO DE COMPRESSOR SMART INVERTER; CAPACIDADE DO FREEZER (L) 87; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR (L) 361; VOLUME BRUTO TOTAL (L) 493; CONTROLE E DISPLAY EXPRESS FREEZE; RECURSOS DOOR COOLING+; MÁQUINA DE GELO MANUAL 1 ALAVANCA 2 BANDEJAS; MATERIAL E ACABAMENTO PORTA (MATERIAL) PET; ACABAMENTO (PORTA) INOX LOOK; TIPO DE PUXADOR COMPARTIMENTO HORIZONTAL; TIPO DE COMPRESSOR SMART INVERTER; CESTO DE PORTA TRANSPARENTE 2 COMPLETOS + 1 GRANDE; LUZ DO REFRIGERADOR LED SUPERIOR; PRATELEIRA DE VIDRO TEMPERADO 2; GAVETA DE VEGETAIS; DIAGNÓSTICO INTELIGENTE; COMPARTIMENTO DO FREEZER CESTO DE PORTA TRANSPARENTE 2; LUZ DO FREEZER LED SUPERIOR; PRATELEIRA DE VIDRO TEMPERADO 1; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110V/220V (ESPECIFICAR NA PROPOSTA)	UNID.	06		
114.	MESA L ALTURA 74 CM LARGURA 120 CM PROFUNDIDADE 120 CM; EM MDF DE ALTA RESISTÊNCIA; COM 3 GAVETAS.	UNID.	15		
115.	MESA 1.50X70 PARA ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA COM TAMPO 30MM ENGROSSADO EM MDF DE ALTA RESISTENCIA, COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS.	UNID.	15		
116.	MESA PARA COMPUTADOR – 2 GAVETAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS 1200MM X 750MM X 465MM MATERIAL MDF.	UNID.	20		
117.	MESA PARA ESCRITÓRIO (MDF), MEDINDO 1,00 X 0,60 X 0,75 (CM) (LARG. X PROFD. X ALT.), COM 2(GAVETAS) NA LATERAL DIREITA.	UNID.	20		

118.	MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS E PÉS EM METAL – DESCRITIVO TÉCNICO 1. FINALIDADE: MESA DESTINADA A USO EM ESCRITÓRIOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDIMENTO ÀS ROTINAS DE TRABALHO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS. 2. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 120 CM A 150 CM, LARGURA: 60 CM A 75 CM, ALTURA: 74 CM A 76 CM, 3. ESTRUTURA: PÉS CONFECCIONADOS EM METAL, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, CINZA OU SIMILAR, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES. ESTRUTURA COM REFORÇO METÁLICO INFERIOR, CONFERINDO MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA. 4. TAMPO: CONFECCIONADO EM MDF OU MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), ACABAMENTO FOSCO OU SEMI-BRILHO, BORDAS COM FITA DE PVC 2 MM. COR: PADRÃO MADEIRA (NOGUEIRA, CARVALHO, CINAMOMO, ETC.) OU BRANCO, CONFORME DISPONIBILIDADE E HARMONIZAÇÃO COM AMBIENTE INSTITUCIONAL. 5. GAVETAS: CONTÉM 02 GAVETAS DESLIZANTES, POSICIONADAS NA LATERAL DIREITA OU ESQUERDA, COM CORREDIÇAS METÁLICAS. FABRICADAS EM MDF OU MDP COM ACABAMENTO IGUAL AO TAMPO. PUXADORES EM PVC OU METÁLICOS, RESISTENTES AO USO CONTÍNUO. POSSIBILIDADE DE GAVETA COM CHAVE, CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO. 6. MONTAGEM: A MESA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA OU COM MANUAL DE MONTAGEM, COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 7. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 40 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. ACABAMENTOS SEM ARESTAS CORTANTES, VISANDO SEGURANÇA NO USO DIÁRIO.	UNID.	20		
119.	MESA PARA IMPRESSORA – EM MDF, MEDINDO NO MÍNIMO NO MÍNIMO 50X40X70CM, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	UNID.	15		
120.	MESA SECRETARIA – COM 4 GAVETAS, MATERIAL: MDF DE ALTA RESISTÊNCIA; MEDIDAS: 1,20M (COMPRIMENTO) X APROX. 0,60M (LARGURA) X 0,75M (ALTURA).	UNID.	15		
121.	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL: (TRANSMISSOR E RECEPTOR) FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: UHF (ULTRA HIGH FREQUENCY) OU 500 MHZ A 900 MHZ (LIVRE DE INTERFERÊNCIAS) ALCANCE: MÍNIMO DE 50 METROS EM CAMPO ABERTO (SEM OBSTRUÇÕES) TIPO DE MICROFONE: DE MÃO (HANDHELD) OU DE LAPELA (ESPECIFICAR O TIPO CONFORME NECESSIDADE) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ A 15KHZ (OU SUPERIOR) RELAÇÃO SINAL-RUÍDO (SNR): ≥ 90 DB TRANSMISSOR: TIPO: INTEGRADO AO MICROFONE (HANDHELD) OU BODYPACK (LAPELA) ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA OU BATERIA RECARREGÁVEL, INDICADOR DE CARGA E SINAL RECEPTOR: TIPO: ESTACIONÁRIO COM SAÍDA BALANCEADA (XLR) E/OU NÃO BALANCEADA (P10), ALIMENTAÇÃO: FONTE BIVOLT (100-240V) DISPLAY COM INFORMAÇÕES DE FREQUÊNCIA E NÍVEL DE SINAL RECURSOS ADICIONAIS: SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDO/INTERFERÊNCIA (SQUELCH OU SIMILAR) FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS MANUALMENTE OU POR SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA (IR SYNC) ANTENAS DESTACÁVEIS OU EMBUTIDAS, ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: CASE OU ESTOJO PARA TRANSPORTE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO CABO DE ÁUDIO P10 OU XLR, MANUAL EM PORTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UNID.	15		
122.	MICROFONE COM FIO DINÂMICO PROFISSIONAL – TIPO DINÂMICO, UNIDIRECIONAL (CARDIOIDE), ADEQUADO PARA USO EM APRESENTAÇÕES AO VIVO, PALESTRAS, IGREJAS, ESCOLAS, EVENTOS E GRAVAÇÕES EM GERAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: MICROFONE DINÂMICO DIRECIONALIDADE: UNIDIRECIONAL (PADRÃO POLAR CARDIOIDE), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15.000 HZ SENSIBILIDADE: – 54 DBV/PA (±3 DB), IMPEDÂNCIA: MÁXIMA DE 600 OHMS, CONEXÃO: CABO COM CONECTOR XLR (3 PINOS) OU P10 (DEPENDENDO DA NECESSIDADE DO ÓRGÃO), COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 4 METROS, CORPO: CONSTRUÇÃO METÁLICA RESISTENTE A IMPACTO, ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE DE MICROFONE (CLIP), ESTOJO OU BOLSA PARA TRANSPORTE, COR: PRETA OU CINZA (PODE SER ESPECIFICADO CONFORME PADRONIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO), ALIMENTAÇÃO: NÃO REQUER ALIMENTAÇÃO EXTERNA (SEM PHANTOM POWER), OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM NOTA FISCAL E DENTRO DAS NORMAS DA ANATEL QUANDO APLICÁVEL.	UNID.	15		
123.	PURIFICADOR FILTRO DE ÁGUA COM REFIL MATERIAL: POLIPROPILENO E ABS; PRESSÃO DE OPERAÇÃO DO REFIL: 19,6 KPA MÍN. A 342 KPA MÁX; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5°C MÍN. A 50° MÁX; RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DO REFIL: CLASSE C (> 5 A < 15 MM); VAZÃO RECOMENDADA: 40 LITROS/HORA; REDUÇÃO DO CLORO LIVRE: MÍNIMO 75%. INCLUSO: 1 PURIFICADOR DE ÁGUA, 1 REFIL, 1 MANGUEIRA PLÁSTICA ATÓXICA DE 1,45 M, 1 REGISTRO DE ENGATE RÁPIDO, 1 MANGUEIRA DE 5 CM, 1 CONECTOR DE ½, 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS, 4 PÉS ANTIDERRAPANTES E 1 MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE 16CM X LARGURA 11,5CM X ALTURA 31,5CM	UNID.	10		
124.	VENTILADOR DE PAREDE COM 3 PÁS DE PLÁSTICO, 65 CM DE DIÂMETRO 127V/220V OU SIMILAR	UNID.	50		
125.	VENTILADOR DE COLUNA TURBO TUFÃO 60CM M2 3 HÉLICE 127V/220V BIVOLT	UNID.	40		
126.	VENTILADOR DE MESA C/40CM POTÊNCIA DE 127W; 3 VELOCIDADES AJUSTÁVEIS	UNID.	08		
127.	VENTILADOR DE MESA C/30CM POTÊNCIA DE 127W; 3 VELOCIDADES AJUSTÁVEIS	UNID.	08		
128.	VENTILADOR DE TETO COM 3 PÁS DE AÇO ESTRUTURA GRAFITE, 98CM DE DIÂMETRO; POTÊNCIA DE 127W; 3 VELOCIDADES AJUSTÁVEIS.	UNID.	50		

Declaro para os devidos fins que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do produto ou serviço, preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga.

PREENCHER TODOS DADOS

Nome:		CPF/CNPJ:	
Endereço:	Nº:	Bairro:	
Cidade:	Estado:		
Validade da Proposta: 60 DIAS			
Carimbo Padronizado da Empresa:	Telefones:	Comercial	Outros:
Mâncio Lima-AC, ____ / ____ / ____		Responsável pelo Preenchimento	

O atendimento deverá ser dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da solicitação. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: compras@maniolima.ac.gov.br

MANOEL URBANO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 414/2025 Manoel Urbano – Acre, 21 de outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANOEL URBANO –ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Joeses Nogueira da Silva, Técnico da Secretária de Educação e Cultura, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinada ao custeio de transporte e hospedagem, durante uma viagem a cidade de Sena Madureira – AC, nos dias 20 e 21 de outubro de 2025, onde irá participar de uma oficina presencial nas regionais (que os municípios de cada regional deverão participar), com a participantes de todos os técnicos municipais que atuam no PAR e coordenadores, conforme cronograma em anexo.

Art. 2º Esta concessão de diária entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO–ACRE, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Alberto Ferreira Bezerra
Prefeito em Exercício
CPF 000.250.722-69

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 417/2025 Manoel Urbano – Acre, 22 de outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANOEL URBANO –ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor José Antônio Ramos da Silva, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) destinada ao custeio de transporte e alimentação, durante uma viagem a cidade de Rio Branco – AC, nos dias 22 de outubro de 2025, de ordem de juiz de direito desta comarca, encaminho decisão de pp.12/15 para ciências e cumprimento, na qual foi determinado que o conselho tutelar acompanhe e preste o auxílio necessário a secretária de assistente social para o encaminhamento da adolescente durante todo o trajeto a um local seguro (instituição de acolhimento ou família acolhedora), em outro Município, visando à proteção integral da adolescente.

Art. 2º Esta concessão de diária entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO–ACRE, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025

O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de saúde, Pessoa Jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 04.051.207/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Raimundo Toscano Velozo, inscrito no CPF/MF. sob o nº 339.415.562-15, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO SRP, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por ITEM.

OBJETO Formação de registro de preços na forma presencial visando a aquisição de Ração canina para cães adultos, destinada ao consumo dos animais resgatados de situações de abandono e maus-tratos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e nos demais anexos que compõe este processo, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e nos demais anexos que compõe este processo, com Base Legal na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 020/2023, Lei Federal Complementar 123/06, Lei Federal Complementar 139/11 e Lei Complementar 147/2014.

DATA DA ABERTURA: DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2025. HORARIO: ÀS 09H00MIN

LOCAL DA ABERTURA E INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Compras – Prédio da Prefeitura Municipal – Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839 – Barro Centro – Cep: 69.950-000 – Cidade de Manoel Urbano Estado do Acre – www.manoelurbano.ac.gov.br – E-mail: manoelurbanocpl@gmail.com

Manoel Urbano Estado do Acre, em 22 de outubro de 2025

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025 O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida S/n Bairro São Francisco, na cidade de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. VALDÉLIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, e a empresa G M COSTA EIRELI – ME, CNPJ: 07.538.057/0001-98, com endereço na Rua Avenida 17 de Novembro, nº 346, Município de Cruzeiro do Sul – Ac, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2025,

processo administrativo n.º 103/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MARECHAL THAUMATURGO – AC, especificados nos itens de 01 ao 049 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 027/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Camisa polo manga curta, confeccionada em malha Piquet PA Tam. PP. Com bordado nas costas, peito e manga.	200	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
3	Camisa polo manga curta, confeccionada em malha Piquet PA Tam. M. Com bordado nas costas, peito e manga.	200	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
5	Camisa polo manga curta, confeccionada em malha Piquet PA Tam. GG. Com bordado nas costas, peito e manga.	200	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
6	Camisa polo manga curta, confeccionada em malha Piquet PA Tam. 3G. Com bordado nas costas, peito e manga.	150	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00
8	Camisa manga longa confeccionada em malha algodão ou poliéster Tam. P. Estampado nas costas, peito e manga	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
10	Camisa manga longa confeccionada em malha algodão ou poliéster Tam. G. Estampado nas costas, peito e manga	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
12	Camisa manga longa confeccionada em malha algodão ou poliéster Tam. 3G. Estampado nas costas, peito e manga	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
13	Camiseta manga curta, confeccionada em algodão com pescoço gola em V – tamanho P	400	R\$ 49,50	R\$ 19.800,00
14	Camiseta manga curta, confeccionada em algodão com pescoço gola em V – tamanho M	400	R\$ 49,50	R\$ 19.800,00
15	Camiseta manga curta, confeccionada em algodão, com pescoço gola em V – tamanho G	400	R\$ 49,50	R\$ 19.800,00
17	Camiseta manga curta, confeccionada em algodão com pescoço com Gola redonda – tamanho P	400	R\$ 49,50	R\$ 19.800,00
19	Camiseta manga curta, confeccionada em algodão com pescoço com Gola redonda – tamanho G	400	R\$ 49,50	R\$ 19.800,00
21	Camiseta com manga curta, modelo unissex, em cores e temas diversos, confeccionada em tecido helanca, gola redonda, em tamanho P, estampado nas costas, peito e manga	500	R\$ 39,50	R\$ 19.750,00
22	Camiseta com manga curta, modelo unissex, em cores e temas diversos, confeccionada em tecido helanca, gola redonda, em tamanho M, estampado nas costas, peito e manga	500	R\$ 39,50	R\$ 19.750,00
24	Camiseta com manga curta, modelo unissex, em cores e temas diversos, confeccionada em tecido helanca, gola redonda, em tamanho GG, estampado nas costas, peito e manga	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
28	Camiseta com manga curta, modelo unissex, em cores e temas diversos, confeccionada em tecido dryfit, gola redonda, em tamanho M, Estampado nas costas, peito e manga	200	R\$ 41,50	R\$ 8.300,00
29	Camiseta com manga curta, modelo unissex, em cores e temas diversos, confeccionada em tecido dryfit, gola redonda, em tamanho G, Estampado nas costas, peito e manga	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
31	Camiseta com manga curta, modelo unissex, em cores e temas diversos, confeccionada em tecido dryfit, gola redonda, em tamanho XG, Estampado nas costas, peito e manga	200	R\$ 43,50	R\$ 8.700,00
33	Camisa tipo abada em tecido dry-fit com proteção UV – estampada Tam. P	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
36	Camisa tipo abada em tecido dry-fit com proteção UV – estampada Tam. GG	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
37	Camisa tipo abada em tecido dry-fit com proteção UV – estampada Tam. EG	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
39	Colete confeccionado em malha Brim, com costa revertida em tela, 100% poliéster, com gramatura de 190 Rip Stop, Tricoline, Oxfordine ou Cedro Fio Tam. PP. Com bordado nas costas e peito	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
40	Colete confeccionado em malha Brim, com costa revertida em tela, 100% poliéster, com gramatura de 190, Rip Stop, Tricoline, Oxfordine ou Cedro Fio Tam. P	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
41	Colete confeccionado em malha Brim, com costa revertida em tela, 100% poliéster, com gramatura de 190, Rip Stop, Tricoline, Oxfordine ou Cedro Fio Tam. M	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
42	Colete confeccionado em malha Brim, com costa revertida em tela, 100% poliéster, com gramatura de 190, Rip Stop, Tricoline, Oxfordine ou Cedro Fio Tam. G	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
43	Colete confeccionado em malha Brim, com costa revertida em tela, 100% poliéster, com gramatura de 190, Rip Stop, Tricoline, Oxfordine ou Cedro Fio Tam. GG	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
44	Colete confeccionado em malha Brim, com costa revertida em tela, 100% poliéster, com gramatura de 190, Rip Stop, Tricoline, Oxfordine ou Cedro Fio Tam. 3G	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
45	Bonés bordados com bico frontal – tecido em brim leve 2 x 1 na cor azul royal, marinho e preto modelo masculino, com o logo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/ AC, dotados de reguladores de plástico em sua parte posterior e forração frontal em entreteia média. As testas deverão ser de material flexível consistente em polipropileno ou similar	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
46	Chapéu tipo Canaveiro.	150	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
47	Chapéu Juta – resinado, resistência à umidade, – aba de 8 cm, – com elástico personalizado com a logo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/ AC	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
48	Bonés Trucker – tela redinha, tecido em poliéster, tamanho único ajustável, com aba curva, com cores diversas, com o logo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL/AC, dotados de reguladores de plástico em sua parte posterior.	200	R\$ 39,50	R\$ 7.900,00
TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS				R\$ 369.800,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) O órgão gerenciador será a prefeitura municipal de Marechal Thaumaturgo/Ac. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1. Dos limites para as adesões As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021. Vedação a acréscimo de quan-

titativos É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços: Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio oficial, e quando for o caso, no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.6 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. O remanejamento somente poderá ser feito: De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da

entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: Por razão de interesse público; A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023. DAS PENALIDADES O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023). O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. CONDIÇÕES GERAIS As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos interessados. Marechal Thaumaturgo/AC, 20 de outubro de 2025.

VALDÉLIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

G M COSTA EIRELI – ME

CNPJ: 07.538.057/0001-98

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025 O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida S/n Bairro São Francisco, na cidade de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. VALDÉLIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, e a empresa E C SILVA, CNPJ: 37.613.562/0001-10, com endereço na Rua Estrada Br 307, nº 4361, Município de Cruzeiro do Sul – Ac, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2025, processo administrativo nº 103/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MARECHAL THAUMATURGO – AC, especificados nos itens de 01 ao 49 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 027/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Camisa polo manga curta, confeccionada em malha Piquet PA Tam. P. Com bordado nas costas, peito e manga.	200	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
4	Camisa polo manga curta, confeccionada em malha Piquet PA Tam. G. Com bordado nas costas, peito e manga.	200	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
7	Camisa manga longa confeccionada em malha algodão ou poliéster Tam. PP. Estampado nas costas, peito e manga	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
9	Camisa manga longa confeccionada em malha algodão ou poliéster Tam. M. Estampado nas costas, peito e manga	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
11	Camisa manga longa confeccionada em malha algodão ou poliéster Tam. GG. Estampado nas costas, peito e manga	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
16	Camiseta manga curta, confeccionada em algodão com pescoço gola em V – tamanho GG	400	R\$ 49,50	R\$ 19.800,00
18	Camiseta manga curta, confeccionada em algodão com pescoço com Gola redonda – tamanho M	400	R\$ 49,00	R\$ 19.600,00
20	Camiseta manga curta, confeccionada em algodão com pescoço com Gola redonda – tamanho GG	400	R\$ 49,50	R\$ 19.800,00
23	Camiseta com manga curta, modelo unissex, em cores e temas diversos, confeccionada em tecido helanca, gola redonda, em tamanho G, estampado nas costas, peitoe manga	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
25	Camiseta com manga curta, modelo unissex, em cores e temas diversos, confeccionada em tecido helanca, gola redonda, em tamanho XG, estampado nas costas, peito e manga	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
26	Camiseta com manga curta, modelo unissex, em cores e temas diversos, confeccionada em tecido dryfit, gola redonda, em tamanho PP, Estampadonas costas, peitoemanga	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
27	Camiseta com manga curta, modelo unissex, em cores e temas diversos, confeccionada em tecido dryfit, gola redonda, em tamanho P, Estampado nas costas, peitoemanga	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
30	Camiseta com manga curta, modelo unissex, em cores e temas diversos, confeccionada em tecido dryfit, gola redonda, em tamanho GG, Estampado nas costas, peitoemanga	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
32	Camisa tipo abada em tecido dry-fit com proteção UV – estampada Tam. PP	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
34	Camisa tipo abada em tecido dry-fit com proteção UV – estampada Tam. M	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
35	Camisa tipo abada em tecido dry-fit com proteção UV – estampada Tam. G	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
38	Uniforme completo de futebol, sendo composto de 12 camiseta e 12 short Tecido: Dry – fit – estampada Tam. DIVERSOS	30	R\$ 1.020,00	R\$ 30.600,00
49	Bandeira – para uso interno e externo medindo 1,35 x 1,93, 100% poliéster, bordada, com costuras reforçadas, com as duas faces exatamente iguais, confeccionada em tecido de alta resistência, com bordas reforçadas.	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
DUZENTOS E TRINTA MIL E SETECENTOS REAIS				R\$ 230.700,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) O órgão gerenciador será a prefeitura municipal de Marechal Thaumaturgo/Ac. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcional-

mente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1. Dos limites para as adesões As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021. Vedação a acréscimo de quantitativos É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços: Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio oficial, e quando for o caso, no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a existência de preços registrados implicar compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.6 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. O remanejamento somente poderá ser feito: De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante. O órgão ou entidade gerenciadora que

tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: Por razão de interesse público; A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023. **DAS PENALIDADES** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023). O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. **CONDIÇÕES GERAIS** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos interessados. Marechal Thaumaturgo/AC, 20 de outubro de 2025.

VALDÉLIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

E C SILVA

CNPJ: 37.613.562/0001-10

PLÁCIDO DE CASTRO

DECRETO Nº 212 de 06 de junho de 2025

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Plácido de Castro no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro e autorização contida na Lei Municipal nº 000938/24 de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 125.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

11.03 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação – FUNDEB

11.03.12.361.0002.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....4.000,00

11.03.12.365.0002.2.074-3.3.90.39 – Outros Ser. de Terceiros – Pessoa Jurídica....121.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

11.03 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação – FUNDEB

11.03.12.365.0002.2.074-3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....121.000,00

11.03.12.361.0002.2.020-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil.....4.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 06 de junho de 2025.

Camilo da Silva

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 215/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito adicional – especial – abertos no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Plácido de Castro no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro e autorização contida na Lei Municipal nº 000938/24 de 18 de dezembro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 250.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

17.01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura

17.01.13.392.0012.2.056-3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física... 250.000,00

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 11 de junho de 2025.

Camilo da Silva

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 218/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro e autorização contida na Lei Municipal nº 000938/24 de 18 de dezembro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.476,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

07.01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

07.01.03.091.0001.2.008-3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais10.476,88

Art. 2º – 10.476,88 Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

07.01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

07.01.99.999.0001.2.099-9.9.99.99.00 – Reserva de Contingencia.....10.476,88

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plácido de Castro-Ac, em 12 de junho de 2025.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 01 de vinte e dois de outubro de 2025.

O Controlador Geral do Município de Plácido de Castro, conferido através do Decreto Municipal n. 241/2025, no uso das atribuições legais previstas no Art. 3º, inciso VIII, da Lei n. 723 de 19 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores José Roberto Gomes Faustino, cinegrafista, matrícula funcional n. 4.390, Rafael Gutierrez Deromedes, digitador, matrícula funcional n. 632 e Hélio Martins de Oliveira, fiscal de tributos, matrícula funcional n. 640. Todos do quadro efetivo de pessoal do Município de Plácido de Castro, sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Rito Ordinário destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, possível irregularidade transgredida ao art. 24, inciso I, da Lei n. 774 de 20 de dezembro de 2021, pelo Servidor Raimundo Jesus da Silva Avelar, matrícula 297. Considerado o conteúdo do Of. n. 338/2024/SEMAD/PMPC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tarcísio Soares de Brito
Controlador Geral do Município
Decreto n. 241/2025

Portaria nº 02 de vinte e dois de outubro de 2025.

O Controlador Geral do Município de Plácido de Castro, conferido através do Decreto Municipal n. 241/2025, no uso das atribuições legais previstas no Art. 3º, inciso VIII, da Lei n. 723 de 19 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores José Roberto Gomes Faustino, cinegrafista, matrícula funcional n. 4.390, Rafael Gutierrez Deromedes, digitador, matrícula funcional n. 632 e Hélio Martins de Oliveira, fiscal de tributos, matrícula funcional n. 640. Todos do quadro efetivo de pessoal do Município de Plácido de Castro, sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Rito Ordinário destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, possível irregularidade transgredida ao art. 24, inciso I, da Lei n. 774 de 20 de dezembro de 2021, pelo Servidor Demilton Paulino de Oliveira, matrícula 545. Considerado o conteúdo do Of. n. 244/2024/PGM/PMPC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tarcísio Soares de Brito
Controlador Geral do Município
Decreto n. 241/2025

PORTARIA Nº. 124 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDER DIÁRIAS A COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município. Considerando, a necessidade do deslocamento da Coordenadora do Cadastro Único; da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, ao Município de Rio Branco/Acre, para participar do Seminário Estadual Sobre Intersetorialidade do Programa Bolsa Família, que ocorrerá nos dias 04 e 05 de novembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar em favor da senhora KATIA ROBERTA FERREIRA DA SILVA FERNANDES, (Coordenadora do Cadastro Único) CPF: 736.627.982-04, as diárias a seguir:

Período: 04, 05 de novembro de 2025;

Total das Diárias: 02 (duas) diárias;

Valor Unitário da Diária: R\$ 209,35 (Duzentos e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos); Valor Total das Diárias: R\$ 418,70 (Quatrocentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos);

Art. 2º – AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria, para dentro do Estado, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único – Dotação Orçamentária a ser utilizada para o pagamento é 08.244.0015.2068 – Fortalecimento do Controle Social – IGD PBF, 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diária Civil – Fonte 660.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 06 de outubro de 2025.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 125 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDER DIÁRIAS AO COORDENADOR DO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando, a necessidade do deslocamento do Coordenador do Programa Bolsa Família – PBF; da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, ao Município de Rio Branco/Acre, para participar do Seminário Estadual Sobre Intersetorialidade do Programa Bolsa Família, que ocorrerá nos dias 04 e 05 de novembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar em favor do senhor DEVANILSON DA SILVA COSTA, (Coordenador do Programa Bolsa Família – PBF) CPF: 694.791.202-04, as diárias a seguir: Valor Unitário da Diária: R\$ 209,35 (Duzentos e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos); Valor Total das Diárias: R\$ 418,70 (Quatrocentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos);

Art. 2º – AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria, para dentro do Estado, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único – Dotação Orçamentária a ser utilizada para o pagamento é 08.244.0015.2068 – Fortalecimento do Controle Social – IGD PBF, 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diária Civil – Fonte 660.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 06 de outubro de 2025.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 126 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município. Considerando, a necessidade do deslocamento da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, desta Municipalidade, ao Município de Rio Branco/Acre, para participar do Seminário Estadual Sobre Intersetorialidade do Programa Bolsa Família, que ocorrerá nos dias 04 e 05 de novembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar em favor da senhora PATRICIA ANDRADE VITORINO, (Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos), CPF: 905.082.972-49, a diária a seguir:

Período: 04, 05 de novembro de 2025;

Total das Diárias: 02 (duas) diárias;

Valor Unitário da Diária: R\$ 321,85 (Trezentos e Vinte um Reais e Oitenta e Cinco Centavos);

Valor Total das Diárias: R\$ 643,70 (Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos);

Art. 2º – AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria, para dentro do Estado, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único – Dotação Orçamentária a ser utilizada para o pagamento é 08.244.0015.2068 – Fortalecimento do Controle Social – IGD PBF, 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diária Civil – Fonte 660.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 06 de outubro de 2025.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 135 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando, a necessidade do deslocamento da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, desta Municipalidade, ao Município de Rio Branco/Acre, para participar da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social – Com objetivo de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social, que ocorrerá nos dias 22 e 23 de outubro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar em favor da senhora PATRICIA ANDRADE VITORINO, (Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos), CPF: 905.082.972-49, a diária a seguir:

Período: 22, 23 de outubro de 2025;

Total das Diárias: 02 (duas) diárias;

Valor Unitário da Diária: R\$ 321,85 (Trezentos e Vinte um Reais e Oitenta e Cinco Centavos);

Valor Total das Diárias: R\$ 643,70 (Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos);

Art. 2º – AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria, para dentro do Estado, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único – Dotação Orçamentária a ser utilizada para o pagamento é 04.122.0001.2058 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diária Civil – Fonte 500.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 21 de outubro de 2025.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 136 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDER DIÁRIAS A COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando, a necessidade do deslocamento Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, ao Município de Rio Branco/Acre, para participar da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social – Com objetivo de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social, que ocorrerá nos dias 22 e 23 de outubro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar em favor da senhora DAYANE DA SILVA ASSUNÇÃO, (COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS), CPF: 025.385.562-44, as diárias a seguir:

Período: 22, 23 de outubro de 2025;

Total das Diárias: 02 (duas) diárias;

Valor Unitário da Diária: R\$ 209,35 (Duzentos e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos); Valor Total das Diárias: R\$ 418,70 (Quatrocentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos);

Art. 2º – AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria, para dentro do Estado, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único – Dotação Orçamentária a ser utilizada para o pagamento é 04.122.0001.2058 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diária Civil – Fonte 500.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 21 de outubro de 2025.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 137 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDER DIÁRIAS A COORDENADORA DE GESTÃO DE CONSELHO DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando, a necessidade do deslocamento Coordenadora de Gestão de Conselho; da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, ao Município de Rio Branco/Acre, para participar da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social – Com objetivo de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social, que ocorrerá nos dias 22 e 23 de outubro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar em favor da senhora ANTONIAARAÚJO DE AQUINO, (COORDENADORA DE GESTÃO DE CONSELHO), CPF: 196.971.552-91, a diária a seguir:

Período: 22, 23 de outubro de 2025;

Total das Diárias: 02 (duas) diárias;

Valor Unitário da Diária: R\$ 209,35 (Duzentos e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos); Valor Total das Diárias: R\$ 418,70 (Quatrocentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos);

Art. 2º – AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria, para dentro do Estado, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único – Dotação Orçamentária a ser utilizada para o pagamento é 04.122.0001.2058 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diária Civil – Fonte 500.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 21 de outubro de 2025.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº 01/2025

CEDENTE: Aldenor de Souza Nunes, CPF nº 183.107.022-72.

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – AC, inscrita no CNPJ nº 04.076.733/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Camilo da Silva, CPF nº 188.746.652-53.

OBJETO: Cessão gratuita e temporária de uso do veículo Marca/Modelo: M. BENZ / 2428, Ano/Modelo 2001/2001, Placa NCL7D70 (antiga NCL7370), Chassi nº 9BM6933481B286827, Cor branca, Tipo caminhão carga – carroceria aberta, combustível diesel, de propriedade do cedente, para apoio às ações de pavimentação (cascalhamento) de ramal no Município de Plácido de Castro – AC.

PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do termo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

VALOR: Cessão gratuita, sem ônus para o Município, exceto o custeio do combustível durante o período de execução dos serviços públicos.

LOCAL E DATA: Plácido de Castro – AC, 21 de outubro de 2025.

ASSINAM: Camilo da Silva (pela Cessionária) e Aldenor de Souza Nunes (Cedente)

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº 02/2025

CEDENTE: Lojão da Construção Imp. e Exp. Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 14.756.369/0001-33, representada pelo Sr. Klefferson de Abreu Nunes.

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – AC, inscrita no CNPJ nº 04.076.733/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Camilo da Silva.

OBJETO: Cessão gratuita e temporária de uso do veículo Marca/Modelo: M. BENZ / ATRON 2324, Ano/Modelo 2016/2016, Placa NXS4696, Chassi nº 9BM69534GB033033, Cor branca, Tipo caminhão carga – basculante, combustível diesel, de propriedade do cedente, para apoio às ações de pavimentação (cascalhamento) de ramal no Município de Plácido de Castro – AC.

PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do termo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

VALOR: Cessão gratuita, sem ônus para o Município, exceto o custeio do combustível durante o período de execução dos serviços públicos.

LOCAL E DATA: Plácido de Castro – AC, 21 de outubro de 2025.

ASSINAM: Camilo da Silva (pela Cessionária) e Klefferson de Abreu Nunes (Cedente)

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº 02/2025

CEDENTE: Lojão da Construção Imp. e Exp. Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 14.756.369/0001-33, representada pelo Sr. Klefferson de Abreu Nunes.

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – AC, inscrita no CNPJ nº 04.076.733/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Camilo da Silva.

OBJETO: Cessão gratuita e temporária de uso do veículo Marca/Modelo: M. BENZ / ATRON 2324, Ano/Modelo 2016/2016, Placa NXS4696, Chassi nº 9BM69534GB033033, Cor branca, Tipo caminhão carga – basculante, combustível diesel, de propriedade do cedente, para apoio às ações de pavimentação (cascalhamento) de ramal no Município de Plácido de Castro – AC.

PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do termo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

VALOR: Cessão gratuita, sem ônus para o Município, exceto o custeio do combustível durante o período de execução dos serviços públicos.

LOCAL E DATA: Plácido de Castro – AC, 21 de outubro de 2025.

ASSINAM: Camilo da Silva (pela Cessionária) e Klefferson de Abreu Nunes (Cedente)

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PREGÃO PRESENCIALNº023/2025

PROCESSO ADM Nº 067/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº021/2025

EXTRATO DO CONTRATO nº174/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material de expediente, escritório e Informática para atender a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa DISBRAS COMERCIO EIRELI, Pessoa Jurídica com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 458, Bairro D. Giocondo, Rio Branco – Acre, inscrita sob o CNPJ nº 01.279.761/0001-97, inscrição Estadual nº 01.003.477/001-91 na pessoa de seu proprietário Jose Gilberto Inácio Moraes – CPF nº 573.483.242-15.

Exercício	Funcional Programática	Descrição Recurso	Cód. Red.	Cód. Elem. Despesa	Fonte Recurso
2025	12.361.0002.2020	Manut. Do Fundeb 30% – Funda.	190	3.3.90.30.00.00.00	0540
2025	12.361.0002.2025	Manut. Do Ens. Fund. Reg. E do Eja	195	3.3.90.30.00.00.00	0540
2025	12.361.0002.2073	Manut. Do En. Fun. – Com. VAAT	200	3.3.90.30.00.00.00	0542
2025	12.361.0002.2084	Manut. Do En. Fun. – Com. VAAR	203	3.3.90.30.00.00.00	0543
2025	12.361.0002.2024	Manut. Do Fundeb 30% – Inf. – Pré Esc.	222	3.3.90.30.00.00.00	0540
2025	12.365.0002.2074	Manut. Do En. Inf. – Com. VAAT	228	3.3.90.30.00.00.00	0542
2025	12.365.0002.2085	Manut. Do En. Inf. – Com. VAAR	233	3.3.90.30.00.00.00	0543
2025	12.361.0003.2026	Manut. Do Prog. PDDE	244	3.3.90.30.00.00.00	0551
2025	12.361.0003.2029	Manut. Do Prog. Salário Ed. – QSE	250	3.3.90.30.00.00.00	0550
2025	12.361.0003.2082	Esc. em Tempo Integral – En. Fun.	254	3.3.90.30.00.00.00	0569
2025	12.365.0003.2080	Manut. De Novas turma-Ens. Inf. Creche	262	3.3.90.30.00.00.00	0569
2025	12.365.0003.2081	Manut. De Novas turma-Ens. Inf. Pré-Escola	264	3.3.90.30.00.00.00	0569
2025	12.365.0003.2083	Esc. em Tempo Integral – En. Inf.	266	3.3.90.30.00.00.00	0569

Vigência: 12(meses)

Data da Assinatura: 13 de outubro de 2025.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Jose Gilberto Inácio Moraes (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PREGÃO PRESENCIALNº023/2025

PROCESSO ADM Nº 067/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº021/2025

EXTRATO DO CONTRATO nº176/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material de expediente, escritório e Informática para atender a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa J. S. CORDEIRO – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.882/0001-00, com sede na Av. Nações Unidas, 3024, Estação Experimental, CEP: 69.918-172, Município de Rio Branco/Acre, E-mail: papelacolegal@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO, proprietário, portador da cédula de identidade nº 186230-SSP/AC e CPF nº 339.369.512-68.

Exercício	Funcional Programática	Descrição Recurso	Cód. Red.	Cód. Elem. Despesa	Fonte Recurso
2025	12.361.0002.2020	Manut. Do Fundeb 30% – Funda.	190	3.3.90.30.00.00.00	0540
2025	12.361.0002.2025	Manut. Do Ens. Fund. Reg. E do Eja	195	3.3.90.30.00.00.00	0540
2025	12.361.0002.2073	Manut. Do En. Fun. – Com. VAAT	200	3.3.90.30.00.00.00	0542
2025	12.361.0002.2084	Manut. Do En. Fun. – Com. VAAR	203	3.3.90.30.00.00.00	0543
2025	12.365.0002.2024	Manut. Do Fundeb 30% – Inf. – Pré Esc.	222	3.3.90.30.00.00.00	0540
2025	12.365.0002.2074	Manut. Do En. Inf. – Com. VAAT	228	3.3.90.30.00.00.00	0542
2025	12.365.0002.2085	Manut. Do En. Inf. – Com. VAAR	233	3.3.90.30.00.00.00	0543
2025	12.361.0003.2026	Manut. Do Prog. PDDE	244	3.3.90.30.00.00.00	0551
2025	12.361.0003.2029	Manut. Do Prog. Salário Ed. – QSE	250	3.3.90.30.00.00.00	0550
2025	12.361.0003.2082	Esc. em Tempo Integral – En. Fun.	254	3.3.90.30.00.00.00	0569
2025	12.365.0003.2080	Manut. De Novas turma-Ens. Inf. Creche	262	3.3.90.30.00.00.00	0569
2025	12.365.0003.2081	Manut. De Novas turma-Ens. Inf. Pré-Escola	264	3.3.90.30.00.00.00	0569
2025	12.365.0003.2083	Esc. em Tempo Integral – En. Inf.	266	3.3.90.30.00.00.00	0569

Vigência: 12(meses)

Data da Assinatura: 13 de outubro de 2025.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PREGÃO PRESENCIALNº023/2025

PROCESSO ADM Nº 067/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº021/2025

EXTRATO DO CONTRATO nº177/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material de expediente, escritório e Informática para atender a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa A P DO NACIMENTO NETO – ME, estabelecida na Rua Manoel Cesário nº142 – sala térreo, bairro capoeira, telefone (68) 99229-7735, Rio Branco, ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.037.011/0001-65, Inscrição Estadual nº 01.052.805/001-70, socio/proletário Sr. ALVARO PEREIRA DO NACIMENTO NETO, portador da Carteira de Identidade nº 230810 SSP/AC, inscrito no CPF nº 591.335.382-04, brasileiro, casado, empresário, residente RUA MANOEL CESARIO, número 142, bairro capoeira, CEP 69.905-006, RIO BRANCO.

Exercício	Funcional Programática	Descrição Recurso	Cód. Red.	Cód. Elem. Despesa	Fonte Recurso
2025	12.361.0002.2020	Manut. Do Fundeb 30% – Funda.	190	3.3.90.30.00.00.00	0540
2025	12.361.0002.2025	Manut. Do Ens. Fund. Reg. E do Eja	195	3.3.90.30.00.00.00	0540
2025	12.361.0002.2073	Manut. Do En. Fun. – Com. VAAT	200	3.3.90.30.00.00.00	0542
2025	12.361.0002.2084	Manut. Do En. Fun. – Com. VAAR	203	3.3.90.30.00.00.00	0543
2025	12.365.0002.2024	Manut. Do Fundeb 30% – Inf. – Pré Esc.	222	3.3.90.30.00.00.00	0540
2025	12.365.0002.2074	Manut. Do En. Inf. – Com. VAAT	228	3.3.90.30.00.00.00	0542
2025	12.365.0002.2085	Manut. Do En. Inf. – Com. VAAR	233	3.3.90.30.00.00.00	0543
2025	12.361.0003.2026	Manut. Do Prog. PDDE	244	3.3.90.30.00.00.00	0551
2025	12.361.0003.2029	Manut. Do Prog. Salário Ed. – QSE	250	3.3.90.30.00.00.00	0550
2025	12.361.0003.2082	Esc. em Tempo Integral – En. Fun.	254	3.3.90.30.00.00.00	0569
2025	12.365.0003.2080	Manut. De Novas turma-Ens. Inf. Creche	262	3.3.90.30.00.00.00	0569
2025	12.365.0003.2081	Manut. De Novas turma-Ens. Inf. Pré-Escola	264	3.3.90.30.00.00.00	0569
2025	12.365.0003.2083	Esc. em Tempo Integral – En. Inf.	266	3.3.90.30.00.00.00	0569

Vigência: 12(meses)

Data da Assinatura: 13 de outubro de 2025.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e ALVARO PEREIRA DO NACIMENTO NETO (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

EXTRATO DO CONTRATO nº 135/2025

OBJETO: Aquisição de ar condicionado de 24 mil btu's visando atender a urgência nas escolas municipais do município de plácido de castro – ac, visando atender a Secretaria de Educação do Município de Plácido de Castro/AC. A EMPRESA Rodrigues Industria e Comercio de Colchoes Ltda, CNPJ 41.032.961/0132 – 24, Rua Avenida Diamantino Augusto de Macedo, Bairro Centro, Nº704, Plácido de Castro Representado pelo o Senhor FRANKSUEL DA SILVEIRA RODRIGUES.

Exercício – 2025;

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
2025	12.365.0003.2083	3.3.90.52.00.00	569

Vigência:31/12/2025

Data da Assinatura: 17 de outubro de 2025

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Antônio Pereira da Silva (pela Contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PREGÃO PRESENCIALNº023/2025

PROCESSO ADM Nº 067/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2025

EXTRATO DO CONTRATO nº175/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material de expediente, escritório e Informática para atender a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa R. S. MIRANDA LTDA e nome Fantasia (PAPELARIA GLOBO), tipo de sociedade (ME), sede na Av. Ceara, CEP 69.918-084, telefone (68) 3026-1082 / (68) 3224-0919, Rio Branco / Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 07.650.136/0001-96, Inscrição Estadual n. 01.017.575/001-40, neste ato representada pelo Procurador Calurino Ferraz Miranda, portador da Carteira de Identidade nº 186.230 SSP/AC, inscrito no CPF nº 339.369.512-68.

Exercício	Funcional Programática	Descrição Recurso	Cód. Red.	Cód. Elem. Despesa	Fonte Recurso
2025	12.361.0002.2020	Manut. Do Fundeb 30% – Funda.	190	3.3.90.30.00.00.00	0540
2025	12.361.0002.2025	Manut. Do Ens. Fund. Reg. E do Eja	195	3.3.90.30.00.00.00	0540
2025	12.361.0002.2073	Manut. Do En. Fun. – Com. VAAT	200	3.3.90.30.00.00.00	0542
2025	12.361.0002.2084	Manut. Do En. Fun. – Com. VAAR	203	3.3.90.30.00.00.00	0543
2025	12.365.0002.2024	Manut. Do Fundeb 30% – Inf. – Pré Esc.	222	3.3.90.30.00.00.00	0540
2025	12.365.0002.2074	Manut. Do En. Inf. – Com. VAAT	228	3.3.90.30.00.00.00	0542
2025	12.365.0002.2085	Manut. Do En. Inf. – Com. VAAR	233	3.3.90.30.00.00.00	0543
2025	12.361.0003.2026	Manut. Do Prog. PDDE	244	3.3.90.30.00.00.00	0551
2025	12.361.0003.2029	Manut. Do Prog. Salário Ed. – QSE	250	3.3.90.30.00.00.00	0550
2025	12.361.0003.2082	Esc. em Tempo Integral – En. Fun.	254	3.3.90.30.00.00.00	0569
2025	12.365.0003.2080	Manut. De Novas turma-Ens. Inf. Creche	262	3.3.90.30.00.00.00	0569
2025	12.365.0003.2081	Manut. De Novas turma-Ens. Inf. Pré-Escola	264	3.3.90.30.00.00.00	0569
2025	12.365.0003.2083	Esc. em Tempo Integral – En. Inf.	266	3.3.90.30.00.00.00	0569

Vigência: 12(meses)

Data da Assinatura: 12 de outubro de 2025.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Calurino Ferraz Miranda (pela Contratada).

RESULTADO PROVISÓRIO DE INSCRITOS NO EDITAL Nº001/25 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTA E CADASTRADOR CULTURAL DA LEI Nº 14.339/22 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC PNAB DO MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO-ACRE

O diretor MUNICIPAL DE CULTURA DE PLÁCIDO DE CASTRO, fazendo uso dos poderes que lhe confere o Decreto nº 010/25, RESOLVE:

Art. 1. Tornar pública a lista provisória de inscritos no Edital de credenciamento de parecerista e cadastrador cultural nº 01/2025, a saber:

PARECERISTAS

Nº	INSC.	CANDIDATO	CIDADE	NOTA
01	001/2025	Carlos Renato dos Santos	Itabirito/MG	42
02	002/2025	Carolina Marques Henriques Ficheira	Rio de Janeiro-RJ	42
03	003/2025	Jhon Leno Oliveira da Silva	Capixaba – AC	73
04	004/2025	Napoleão de Souza Ferreira	Capixaba – AC	63
05	005/2025	Maria Lucia Rodrigues Vieira	Santos/SP	27
06	006/2025	Vanusia Amorim Pereira dos Santos	Maceió/AL	48
07	007/2025	Antônio Carlos da Silva Costa	Senador Guimard/AC	86
08	008/2025	Marcos Thadeu Soares de Melo	Rio Branco – AC	68
09	009/2025	Emilio de Oliveira Amorim	Plácido de Castro – AC	84
10	010/2025	Raquel Tamaio de Souza	Rio de Janeiro-RJ	43
11	011/2025	Eudiran da Silva Carneiro	Senador Guimard/AC	87
12	012/2025	Daniel Paiva de Macedo Junior	Belo Horizonte/MG	46
13	013/2025	Fernanda Costa Demier Rodrigues	Rio Bonito – RJ	36
14	014/2025	Andressa Nunes Sollo	Porto Alegre – RS	29
15	015/2025	Ravel Andrade de Sousa	Caucaia-CE	43
16	016/2025	Victor Paulo de Seixas	São Paulo – SP	48

CADASTRADOR CULTURAL

Nº	INSC.	NOME	CIDADE/ESTADO	NOTA
01	017/2025	Jaqueline Madureira Nunes Maia	Plácido de Castro – AC	47

Art. 2. A presente lista, além do Diário Oficial do Estado do Acre, também estará presente no portal da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, por meio do endereço

Art. 3. Fica aberto o prazo de até 2(dois) dias a contar da data de publicação deste resultado, para apresentação de recurso à lista, que deve ser endereçado ao e-mail diretoriacultpc@gmail.com

Plácido de Castro Acre, 22 de outubro de 2025.

Daniel Frutuoso Rodrigues
Diretor Municipal de Cultura
Decreto nº 010/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PREGÃO PRESENCIALNº025/2025

PROCESSO ADM Nº 070/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº024/2025

EXTRATO DO CONTRATO nº182/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa DISBRAS COMERCIO EIRELI, Pessoa Jurídica com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 458, Bairro D. Giocondo, Rio Branco – Acre, inscrita sob o CNPJ nº 01.279.761/0001-97, inscrição Estadual nº 01.003.477/001-91 na pessoa de seu proprietário Jose Gilberto Inácio Moraes – CPF nº 573.483.242-15.

Exercício	Funcional Programática	Descrição Recurso	Cód. Red.	Cód. Elem. Despesa	Fonte Recurso
2025	12.361.0002.2020	Manut. Do Fundeb 30% – Funda.	190	3.3.90.30.00.00.00	0540
2025	12.361.0002.2025	Manut. Do Ens. Fund. Reg. E do Eja	195	3.3.90.30.00.00.00	0540
2025	12.361.0002.2073	Manut. Do En. Fun. – Com. VAAT	200	3.3.90.30.00.00.00	0542
2025	12.361.0002.2084	Manut. Do En. Fun. – Com. VAAR	203	3.3.90.30.00.00.00	0543
2025	12.365.0002.2024	Manut. Do Fundeb 30% – Inf. – Pré Esc.	222	3.3.90.30.00.00.00	0540
2025	12.365.0002.2074	Manut. Do En. Inf. – Com. VAAT	228	3.3.90.30.00.00.00	0542
2025	12.365.0002.2085	Manut. Do En. Inf. – Com. VAAR	233	3.3.90.30.00.00.00	0543
2025	12.361.0003.2026	Manut. Do Prog. PDDE	244	3.3.90.30.00.00.00	0551
2025	12.361.0003.2029	Manut. Do Prog. Salário Ed. – QSE	250	3.3.90.30.00.00.00	0550
2025	12.361.0003.2082	Esc. em Tempo Integral – En. Fun.	254	3.3.90.30.00.00.00	0569
2025	12.365.0003.2080	Manut. De Novas turma-Ens. Inf. Creche	262	3.3.90.30.00.00.00	0569
2025	12.365.0003.2081	Manut. De Novas turma-Ens. Inf. Pré-Escola	264	3.3.90.30.00.00.00	0569
2025	12.365.0003.2083	Esc. em Tempo Integral – En. Inf.	266	3.3.90.30.00.00.00	0569

Vigência: 12(meses)

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Jose Gilberto Inácio Moraes (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PREGÃO PRESENCIALNº025/2025

PROCESSO ADM Nº 070/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº024/2025

EXTRATO DO CONTRATO nº181/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa M J AUTO DA CRUZ LTDA, rua afranio peixoto, 238 – catelo branco, telefone (68) 98105-1027, RIO BRANCO, ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.886.977/0001-60, Inscrição Estadual n. 01.020.346/001-19, socio/propetario Sr. MANOEL JAMES AUTO DA CRUZ, portador da Carteira de Identidade nº 230810 SSP/AC, inscrito no CPF nº 684.129.672-91, brasileiro, empresario, residente RIO BRANCO, ACRE.

Exercício	Funcional Programática	Descrição Recurso	Cód. Red.	Cód. Elem. Despesa	Fonte Recurso
2025	12.361.0002.2020	Manut. Do Fundeb 30% – Funda.	190	3.3.90.30.00.00.00	0540
2025	12.361.0002.2025	Manut. Do Ens. Fund. Reg. E do Eja	195	3.3.90.30.00.00.00	0540
2025	12.361.0002.2073	Manut. Do En. Fun. – Com. VAAT	200	3.3.90.30.00.00.00	0542
2025	12.361.0002.2084	Manut. Do En. Fun. – Com. VAAR	203	3.3.90.30.00.00.00	0543
2025	12.365.0002.2024	Manut. Do Fundeb 30% – Inf. – Pré Esc.	222	3.3.90.30.00.00.00	0540
2025	12.365.0002.2074	Manut. Do En. Inf. – Com. VAAT	228	3.3.90.30.00.00.00	0542
2025	12.365.0002.2085	Manut. Do En. Inf. – Com. VAAR	233	3.3.90.30.00.00.00	0543
2025	12.361.0003.2026	Manut. Do Prog. PDDE	244	3.3.90.30.00.00.00	0551
2025	12.361.0003.2029	Manut. Do Prog. Salário Ed. – QSE	250	3.3.90.30.00.00.00	0550
2025	12.361.0003.2082	Esc. em Tempo Integral – En. Fun.	254	3.3.90.30.00.00.00	0569
2025	12.365.0003.2080	Manut. De Novas turma-Ens. Inf. Creche	262	3.3.90.30.00.00.00	0569
2025	12.365.0003.2081	Manut. De Novas turma-Ens. Inf. Pré-Escola	264	3.3.90.30.00.00.00	0569
2025	12.365.0003.2083	Esc. em Tempo Integral – En. Inf.	266	3.3.90.30.00.00.00	0569

Vigência: 12(meses)

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e MANOEL JAMES AUTO (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PREGÃO PRESENCIALNº025/2025

PROCESSO ADM Nº 070/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº024/2025

EXTRATO DO CONTRATO nº180/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa D. L. RAMOS ME, sede na rua João Pessoa, Conjunto Solar, nº 024, Vila Ivonete, CEP 69.918-606, telefone (68) 3227-1111, E-mail: d.lramos@uol.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 05.146.814/0001-52, Inscrição Estadual n. 01.013.445/001-65, neste ato representa da pelo Sócio/Proprietário Senhor Derli Luiz Ramos, portador da Carteira de Identidade nº 519514 SSP/RO, inscrito no CPF nº 347.089.440-04, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº100, QD-05, CS 07, Vila Ivonete, Rio Branco / Acre, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada em Rio Branco / Acre.

Exercício	Funcional Programática	Descrição Recurso	Cód. Red.	Cód. Elem. Despesa	Fonte Recurso
2025	12.361.0002.2020	Manut. Do Fundeb 30% – Funda.	190	3.3.90.30.00.00.00	0540
2025	12.361.0002.2025	Manut. Do Ens. Fund. Reg. E do Eja	195	3.3.90.30.00.00.00	0540
2025	12.361.0002.2073	Manut. Do En. Fun. – Com. VAAT	200	3.3.90.30.00.00.00	0542
2025	12.361.0002.2084	Manut. Do En. Fun. – Com. VAAR	203	3.3.90.30.00.00.00	0543
2025	12.365.0002.2024	Manut. Do Fundeb 30% – Inf. – Pré Esc.	222	3.3.90.30.00.00.00	0540

2025	12.365.0002.2074	Manut. Do En. Inf. – Com. VAAT	228	3.3.90.30.00.00.00	0542
2025	12.365.0002.2085	Manut. Do En. Inf. – Com. VAAR	233	3.3.90.30.00.00.00	0543
2025	12.361.0003.2026	Manut. Do Prog. PDDE	244	3.3.90.30.00.00.00	0551
2025	12.361.0003.2029	Manut. Do Prog. Salário Ed. – QSE	250	3.3.90.30.00.00.00	0550
2025	12.361.0003.2082	Esc. em Tempo Integral – En. Fun.	254	3.3.90.30.00.00.00	0569
2025	12.365.0003.2080	Manut. De Novas turma-Ens. Inf. Creche	262	3.3.90.30.00.00.00	0569
2025	12.365.0003.2081	Manut. De Novas turma-Ens. Inf. Pré-Escola	264	3.3.90.30.00.00.00	0569
2025	12.365.0003.2083	Esc. em Tempo Integral – En. Inf.	266	3.3.90.30.00.00.00	0569

Vigência: 12(meses)
Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Derli Luiz Ramos (pela Contratada).

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO ACRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 32 DE 30 DE MAIO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Decreto nº. 005/2025, e no uso de suas atribuições que lhe são conferi-
das por Leis. CONSIDERANDO o recebimento do OF/SEMEC/Nº0613/2025, referente ao requerimento do (a) Servidor (a) Paulo Barbosa de Souza, matrícula:
115 o qual requer LICENÇA-PRÊMIO. CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507 de 16
de Dezembro de 2013, em seu Artigo 118 § 2º.
RESOLVE:
Art.1º – CONCEDER o (a) senhor (a) Paulo Barbosa de Souza, funcionário (a) do Quadro permanente desta prefeitura, vinculada (o) a Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, na função de Professor, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO, referente ao PERÍODO de 2014/2019, com efeitos a contar do dia 10 de
Julho ao dia 10 de Outubro de 2025, com retorno ao trabalho: Segunda-Feira, dia 13 de Outubro de 2025. Art.2º – Esta portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de Julho de 2025, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 30 DE MAIO DE 2025.

Marcos de Souza da Costa Pessoa
Secretário Municipal de Administração.
Decreto nº005/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO ACRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 33 DE 30 DE MAIO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Decreto nº. 005/2025, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis. CON-
SIDERANDO o recebimento do OF/SEMEC/Nº0613/2025, referente ao requerimento do (a) Servidor (a) Paulo Barbosa de Souza, matrícula: 400 o qual requer LICENÇA-PRÊMIO.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507 de 16 de Dezembro de 2013, em seu Artigo 118 § 2º.
RESOLVE:
Art.1º – CONCEDER o (a) senhor (a) Paulo Barbosa de Souza, funcionário (a) do Quadro permanente desta prefeitura, vinculada (o) a Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, na função de Professor, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO, referente ao PERÍODO de 2018/2023, com efeitos a contar do dia 10 de
Julho ao dia 10 de Outubro de 2025, com retorno ao trabalho: Segunda-Feira, dia 13 de Outubro de 2025. Art.2º – Esta portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de Julho de 2025, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 30 DE MAIO DE 2025.

Marcos de Souza da Costa Pessoa
Secretário Municipal de Administração.
Decreto nº005/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 34 DE 30 DE MAIO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Decreto nº. 005/2025, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis. CONSI-
DERANDO o recebimento do OF/SEMEC/Nº0943/2025, referente ao requerimento do (a) Servidor (a) Maria da Conceição Ferreira da Silva, matrícula:791 o qual requer LICENÇA-
PRÊMIO. CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507 de 16 de Dezembro de 2013, em seu Artigo 118 § 2º.
RESOLVE:
Art.1º – CONCEDER o (a) senhor (a) Maria da Conceição Ferreira da Silva, funcionário (a) do Quadro permanente desta prefeitura, vinculada (o) a Secretaria
Municipal de Educação e Cultura, na função de Professora, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO, referente ao PERÍODO de 2009/2014, com efeitos a contar
do dia 1º (Primeiro) de Junho ao dia 31 de Agosto de 2025, com retorno ao trabalho: Segunda-Feira, dia 1º (Primeiro) de Setembro de 2025. Art.2º – Esta por-
taria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º (Primeiro) de Junho de 2025, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 30 DE MAIO DE 2025.

Marcos de Souza da Costa Pessoa
Secretário Municipal de Administração.
Decreto nº005/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO ACRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 35 DE 18 DE JULHO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Decreto nº. 005/2025, e no uso de suas atribuições que lhe são conferi-
das por Leis. CONSIDERANDO o recebimento do OF/SEMEC/Nº1290/2025, referente ao requerimento do (a) Servidor (a) Eunice Sales Gonçalves, matrícula:
285 o qual requer LICENÇA-PRÊMIO. CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507 de 16
de Dezembro de 2013, em seu Artigo 118 § 2º.

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER o (a) senhor (a) Eunice Sales Gonçalves, funcionário (a) do Quadro permanente desta prefeitura, a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Servente, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO, referente ao PERÍODO de 2017/2022, com efeitos a contar do dia 1º (Primeiro) de Julho ao dia 30 de Setembro de 2025, com retorno ao trabalho: Quarta-Feira, dia 1º (Primeiro) de Outubro de 2025.

Art.2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º (Primeiro) de Julho de 2025, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 18 DE JULHO DE 2025.

Marcos de Souza da Costa Pessoa
Secretário Municipal de Administração.
Decreto nº005/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 36 DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Decreto nº. 005/2025, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis CONSIDERANDO o recebimento do OF/SEMEC/Nº1290/2025, referente ao requerimento do (a) Servidor (a) Andréia Aparecida de Paula, matrícula: 381 o qual requer LICENÇA-PRÊMIO. CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507 de 16 de Dezembro de 2013, em seu Artigo 118 § 2º.

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER o (a) senhor (a) Andréia Aparecida de Paula, funcionário (a) do Quadro permanente desta prefeitura, a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de professora, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO, referente ao PERÍODO de 2018/2023, com efeitos a contar do dia 07 de Julho ao dia 07 de Outubro 2025, com retorno ao trabalho: Quarta-Feira, dia 08 de Outubro de 2025.

Art.2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de Julho de 2025, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 18 DE JULHO DE 2025.

Marcos de Souza da Costa Pessoa
Secretário Municipal de Administração.
Decreto nº005/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 37 DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Decreto nº. 005/2025, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis. CONSIDERANDO o recebimento do OF/SEMEC/Nº1290/2025, referente ao requerimento do (a) Servidor (a) Aldelândio Nascimento de Lima, matrícula: 372 o qual requer LICENÇA-PRÊMIO. CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507 de 16 de Dezembro de 2013, em seu Artigo 118 § 2º. RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER o (a) senhor (a) Aldelândio Nascimento de Lima, funcionário (a) do Quadro permanente desta prefeitura, vinculada (o) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Motorista, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO, referente ao PERÍODO de 2013/2018, com efeitos a contar do dia 14 de Julho ao dia 14 de Outubro de 2025, com retorno ao Trabalho:Quarta-Feira, dia 15 de Outubro de 2025.

Art.2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de Julho de 2025, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 18 DE JULHO DE 2025.

Marcos de Souza da Costa Pessoa
Secretário Municipal de Administração.
Decreto nº005/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 38 DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Decreto nº. 005/2025, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis. CONSIDERANDO o recebimento do OF/SEMEC/Nº240/2025, referente ao requerimento do (a) Servidor (a) Francisca das Chagas Barros Caruta, matrícula: 177 o qual requer LICENÇA-PRÊMIO. CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507 de 16 de Dezembro de 2013, em seu Artigo 118 § 2º.

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER o (a) senhor (a) Francisca das Chagas Barros Caruta, funcionário (a) do quadro permanente desta prefeitura, vinculada (o) a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no cargo de Agente Administrativo, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO, referente ao PERÍODO de 2020/2025, com efeitos a contar do dia 04 de Agosto ao dia 04 de Novembro de 2025, com retorno ao trabalho: Quarta-Feira, dia 05 de Novembro de 2025.

Art.2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de Agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 18 DE JULHO DE 2025.

Marcos de Souza da Costa Pessoa
Secretário Municipal de Administração.
Decreto nº005/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 39 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Decreto nº. 005/2025, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis. CONSIDERANDO o recebimento do OF/SEMEC/Nº1523/2025, referente ao requerimento do (a) Servidor (a) Rejane Maia de Araújo, matrícula: 57 o qual requer LICENÇA-PRÊMIO. CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507 de 16 de Dezembro de 2013, em seu Artigo 118 § 2º.

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER o (a) senhor (a) Rejane Maia de Araújo, funcionário (a) do Quadro permanente desta prefeitura, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de professora, 03 (três) meses de LICENÇA–PRÊMIO, referente aos anos intercalados de 2011/2019, com efeitos a contar do dia 15 de Agosto ao dia 15 de novembro 2025, com retorno ao trabalho: Segunda–Feira, dia 17 de Novembro de 2025.

Art.2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de Agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

Marcos de Souza da Costa Pessoa
Secretário Municipal de Administração.
Decreto nº005/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 40 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Decreto nº. 005/2025, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis. CONSIDERANDO o recebimento do OF/RH/SEMSA/Nº203/2025, referente ao requerimento do (a) Servidor (a) Abilio Caetano de Brito, matrícula: 812 o qual requer LICENÇA-PRÊMIO. CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507 de 16 de Dezembro de 2013, em seu Artigo 118 § 2º.

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER o (a) senhor (a) Abilio Caetano de Brito, funcionário (a) do Quadro permanente desta prefeitura, vinculada (o) a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de LICENÇA–PRÊMIO, referente ao PERÍODO 2009/2014, com efeitos a contar do dia 25 de Agosto ao dia 25 de Novembro de 2025, com retorno ao trabalho: Quarta–Feira, dia 26 de Novembro de 2025.

Art.2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de Agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

Marcos de Souza da Costa Pessoa
Secretário Municipal de Administração.
Decreto nº005/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 41 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Decreto nº. 005/2025, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis. CONSIDERANDO o recebimento do OF/SEME/Nº1750/2025, referente ao requerimento do (a) Servidor (a) Antônio Nogueira Costa, matrícula: 126 o qual requer LICENÇA-PRÊMIO. CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507 de 16 de Dezembro de 2013, em seu Artigo 118 § 2º.

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER o (a) senhor (a) Antônio Nogueira Costa, funcionário (a) do Quadro permanente desta prefeitura, vinculada (o) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Merendeira, 03 (três) meses de LICENÇA–PRÊMIO, referente ao PERÍODO de 2014/2019, com efeitos a contar do dia 22 de Setembro ao dia 22 de Dezembro de 2025, com retorno ao trabalho: Terça–Feira, dia 23 de Dezembro de 2025. Art.2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de Setembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Marcos de Souza da Costa Pessoa
Secretário Municipal de Administração.
Decreto nº005/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 42 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Decreto nº. 005/2025, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis. CONSIDERANDO o recebimento do OF/SEME/Nº1802/2025, referente ao requerimento do (a) Servidor (a) Eleonora Lima da Rocha, matrícula: 11 o qual requer LICENÇA-PRÊMIO. CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507 de 16 de Dezembro de 2013, em seu Artigo 118 § 2º.

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER o (a) senhor (a) Eleonora Lima da Rocha, funcionário (a) do Quadro permanente desta prefeitura, vinculada (o) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Servente, 03 (três) meses de LICENÇA–PRÊMIO, referente ao PERÍODO de 2011/2016, com efeitos retroativos a contar do dia 02 de Setembro ao dia 02 de Dezembro de 2025, com retorno ao trabalho: Quarta–Feira, dia 03 de Dezembro de 2025.

Art.2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 Setembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Marcos de Souza da Costa Pessoa
Secretário Municipal de Administração.
Decreto nº005/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 43 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Decreto nº. 005/2025, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis. CONSIDERANDO o recebimento do OF/SEMEC/Nº186/2025, referente ao requerimento do (a) Servidor (a) Maria Aparecida Martins de Faria, matrícula: 898 o qual requer LICENÇA-PRÊMIO. CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507 de 16 de Dezembro de 2013, em seu Artigo 118 § 2º.

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER o (a) senhor (a) Maria Aparecida Martins de Faria, funcionário (a) do quadro permanente desta prefeitura, vinculada (o) a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO, referente ao PERÍODO de 2016/2021, com efeitos a contar do dia 1º (Primeiro) de Outubro ao dia 31 de Dezembro de 2025, com retorno ao trabalho: Sexta-Feira, dia 02 de Janeiro de 2026.

Art.2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º (Primeiro) de Outubro de 2025, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Marcos de Souza da Costa Pessoa
Secretário Municipal de Administração.
Decreto nº005/2025

ESTADO DO ACRE**MUNICÍPIO DE PORTO ACRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 44 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Decreto nº. 005/2025, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis. CONSIDERANDO o recebimento do OF/SEMEC/Nº196/2025, referente ao requerimento do (a) Servidor (a) Francisca Raquele Almeida de Araújo, matrícula: 629 o qual requer LICENÇA-PRÊMIO. CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507 de 16 de Dezembro de 2013, em seu Artigo 118 § 2º.

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER o (a) senhor (a) Francisca Raquele Almeida de Araújo, funcionário (a) do quadro permanente desta prefeitura, vinculada (o) a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO, referente ao PERÍODO de 2018/2023, com efeitos a contar do dia 1º (Primeiro) de Outubro ao dia 31 de Dezembro de 2025, com retorno ao trabalho: Sexta-Feira, dia 02 de Janeiro de 2026. Art.2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º (Primeiro) de Outubro de 2025, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Marcos de Souza da Costa Pessoa
Secretário Municipal de Administração.
Decreto nº005/2025

ESTADO DO ACRE**MUNICÍPIO DE PORTO ACRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 45 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Decreto nº. 005/2025, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis. CONSIDERANDO o recebimento do OF/SEMEC/Nº331/2025, referente ao requerimento do (a) Servidor (a) Sebastiana Elcilene de Araújo Lima Barbosa, matrícula: 633 o qual requer LICENÇA-PRÊMIO. CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507 de 16 de Dezembro de 2013, em seu Artigo 118 § 2º.

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER o (a) senhor (a) Sebastiana Elcilene de Araújo Lima Barbosa, funcionário (a) do quadro permanente desta prefeitura, vinculada (o) a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO, referente ao PERÍODO de 2018/2023, com efeitos a contar do dia 03 de Novembro de 2025 ao dia 03 de Fevereiro de 2026, com retorno ao trabalho: Quinta-Feira, dia 04 de Fevereiro de 2026. Art.2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de Novembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Marcos de Souza da Costa Pessoa
Secretário Municipal de Administração.
Decreto nº005/2025

ESTADO DO ACRE**MUNICÍPIO DE PORTO ACRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº46 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Decreto nº. 005/2025, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis. CONSIDERANDO o recebimento do OF/SEMEC/Nº1523/2025, referente ao requerimento do (a) Servidor (a) Rejane Maia de Araújo, matrícula: 57 o qual requer LICENÇA-PRÊMIO. CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507 de 16 de Dezembro de 2013, em seu Artigo 118 § 2º.

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER o (a) senhor (a) Rejane Maia de Araújo, funcionário (a) do Quadro permanente desta prefeitura, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de professora, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO, referente ao PERÍODO 2019/2024, com efeitos a contar do dia 18 de Novembro de 2025 ao dia 18 de Fevereiro de 2026, com retorno ao trabalho: Quinta-Feira, dia 19 de Fevereiro de 2026. Art.2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de Novembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Marcos de Souza da Costa Pessoa
Secretário Municipal de Administração.
Decreto nº005/2025

ESTADO DO ACRE**MUNICÍPIO DE PORTO ACRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 47 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Decreto nº. 005/2025, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis. CONSIDERANDO o recebimento do OF/SEME/Nº1802/2025, referente ao requerimento do (a) Servidor (a) Eleonora Lima da Rocha, matrícula: 11 o qual requer LICENÇA-PRÊMIO. CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507 de 16 de Dezembro de 2013, em seu Artigo 118 § 2º.

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER o (a) senhor (a) Eleonora Lima da Rocha, funcionário (a) do Quadro permanente desta prefeitura, vinculada (o) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Servente, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO, referente ao PERÍODO de 2016/2021, com efeitos a contar do dia 04 de Dezembro de 2025 ao dia 04 de Março de 2026, com retorno ao trabalho: Quinta-Feira, dia 05 de Março de 2026.

Art.2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de Dezembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Marcos de Souza da Costa Pessoa
Secretário Municipal de Administração.
Decreto nº005/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2025
PROCESSO Nº 022/2025

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2021 e demais alterações, RESOLVE: RETIFICAR o extrato do Contrato nº 221/2025, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 14.125, página 129 do dia 10/10/2025, passando a vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ 100.002,15 (cem mil, dois reais e quinze centavos);

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 100.002,16 (cem mil, dois reais e dezesseis centavos);

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal Porto Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2023
PROCESSO Nº 082/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: A. DE SOUZA SANTOS – ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a ALTERAÇÃO da CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do instrumento inicial, com a ALTERAÇÃO da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo relacionada:

ONDE SE LÊ:

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 08.244.2002.2.163– Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – CUSTEIO – SPSB. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 –Serviços de Terceiros – PJ, Fonte de Recursos: 660, VALOR: R\$ 26.275,00.

08.244.2005.2.077 – Serviço de Proteção Básica, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 –Serviços de Terceiros – PJ, Fonte de Recursos: 660, VALOR: R\$ 13.875,00.

LEIA-SE:

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 08.244.2002.2.163– Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – CUSTEIO – SPSB. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 –Serviços de Terceiros – PJ, Fonte de Recursos: 660, VALOR: R\$ 40.150,00.

DO FUNDAMENTO: Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 080/2024, celebrado em 04/03/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 22 de outubro de 2025.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal de Porto Acre

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 428 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O ENSINO DE NOÇÕES BÁSICAS DA LEI MARIA DA PENHA NO ÂMBITO DAS ESCOLASMUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo votou, aprovou e eu secciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Nos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal, deverá ser inserido o ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha e será desenvolvido sob a denominação “Programa Lei Maria da Penha vai à Escola”.

Art. 2º – O “Programa Lei Maria da Penha vai à Escola” tem como propósito:

I – Contribuir para o conhecimento da comunidade escolar das Leis Federais nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha e da Lei nº 14.164 de 10 de Junho de 2021;

II – Impulsionar as reflexões sobre o enfrentamento à violência doméstica e familiar;

III – Conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar, da importância do respeito aos Direitos Humanos, notadamente os que refletem a promoção da equidade, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas violentas;

IV – Explicar a necessidade de efetivação de registros nos órgãos competentes e denúncias dos casos de violência contra a mulher, onde quer que ela corra;

Parágrafo Único – As medidas acessórias para articulação nas escolas serão os programas de justiça restaurativa e promoção de círculos de paz.

Art. 3º – O “Projeto Lei Maria da Penha vai à Escola” será executado numa parceria entre o Gabinete do Prefeito, Secretaria de Assistência Social, Organismo Municipal de Políticas para Mulheres e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com possível parceria com entidades governamentais e não governamentais ligadas às temáticas da Educação e dos Direitos Humanos.

Art. 4º – As equipes das escolas deverão ser capacitadas quanto às estratégias metodológicas no desenvolvimento do trabalho pedagógico acerca da temática.

Art. 5º – O “Projeto Lei Maria da Penha vai à Escola” será desenvolvido, ao longo de todo o ano letivo, realizando no mês de março, uma programação ampliada específica em alusão ao Dia Internacional da Mulher destacando o tema do qual trata as presentes Leis.

Parágrafo Único – Os conteúdos referentes às noções básicas sobre a Lei Maria da Penha e a Lei 14.164, serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, transversalmente, em especial nas áreas de Língua Portuguesa e História.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito de Porto Walter

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 286 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação do Articulador (a) Municipal, Mobilizadores e da Comissão Intersetorial do Programa Selo UNICEF, edição 2025/2028, no município de Porto Walter, Acre e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, Estado do Acre, Sr. SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei. CONSIDERANDO que o Selo Unicef é uma estratégia dos Municípios, visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil; CONSIDERANDO que através do Selo Unicef serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos; CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeado a Articuladora Municipal, Mobilizadora de Adolescentes e Mobilizadores das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, assim como instituída a Comissão Intersetorial pelos Direitos das Crianças e Adolescentes, com vistas a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Programa Selo UNICEF – Edição 2025/2028, para o cumprimento da agenda visando a garantia e a proteção social básica dos direitos da Infância e da Juventude, ficando assim os seguintes membros nomeados:

Articulador (a) Municipal do SELO UNICEF:

Tatiana Correia da Silva – CPF: 034.987.322-42

Mobilizador da Equidade Étnico-Racial

Leonia Bezerra dos Santos – CPF: 005.840.232-27

Mobilizadora de Saúde e Nutrição

Taline Lima Teles – CPF: 065.260.902-30

CMDCA

Maria Sulene Pereira da Silva – CPF: 025.328.072-96

Mobilizador de Proteção contra as Violências

Gabriela Maria França da Costa – CPF: 01409546276

Mobilizador de Assistência Social e Proteção Social

Eliciane Ferreira Rodrigues – CPF: 959.354.012-15

Adolescente do NUCA

Maria Edvirmem Ferreira de Souza – CPF: 086.554.162-07

Mobilizador de Água, Saneamento, Higiene e Resiliência

José Geovane Correia da Silva – CPF: 010.127.132-88

Mobilizador da Educação

Antônio Fagner da Silva Nogueira – CPF: 014.021.662-88

Conselho Tutelar

Cassio Islan Lima dos Santos – CPF: 014.219.112-48

Mobilizadora de Adolescentes

Brenda Cristina da Silva Mota – CPF: 014.194.232-07

Art. 2º – A Comissão Intersetorial é de caráter operacional, e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA, Articulação e Mobilização do SELO UNICEF no município de Porto Walter, as ações previstas na atual metodologia do programa.

Parágrafo primeiro – A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal, respeitando sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 3º – Os trabalhos desempenhados pelo Articulador Municipal, Mobilizador de Adolescentes e Mobilizadores das Secretarias Municipais (Saúde, Educação e Assistência Social), assim como pelos membros da Comissão Intersetorial, será de caráter gratuito – agregado a suas funções de servidores públicos e/ou trabalho social voluntário, não cabendo, pois quaisquer repasses compensatórios ou remuneratórios a título de contraprestação de serviços, salvo e exceto, nas atividades e/ou capacitações, em que o município garantirá a título de participação o apoio logístico com transporte, locomoção, hospedagem e alimentação por meio de diárias/ajuda de custo.

Art. 4º – A Comissão perdurará sob o descrito no artigo 1º com o compromisso da atual Gestão Municipal até dezembro de 2028.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Walter,

Estado do Acre, em 22 de outubro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL VISANDO ATENDER AS DEMANDAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER.

O Prefeito Municipal de Porto Walter – AC, no uso de suas atribuições legais e, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide ADJUDICAR E HOMOLOGAR, nesta data, a decisão da Comissão de Contratação constantes nos autos, credenciando o interessado de acordo com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL VISANDO ATENDER AS DEMANDAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER.

ORDEM	CREDENCIADO	CNPJ	ITEM
4	J. R. A. DA SILVA LTDA	50.486.669/0001-03	1,3

Porto Walter/AC, 23 de outubro de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.993 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 338, de 10 de janeiro de 2025, Considerando o Processo RBsei nº 0116.003710/2025-88,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 597.563,91 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

017.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

017.001.15.451.0301.1348.0000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.0.00.00.00 – DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 2500 – Recursos não vinculados de impostos 597.563,91

Art. 2º – O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 597.563,91 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 22 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
Marcus Frederick Freitas de Lucena
Secretário Municipal de Planejamento, em exercício
Secretário Municipal de Finanças, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.986 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 338, de 10 de janeiro de 2025, Considerando o Processo RBsei nº 0129.000486/2025-59,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

024.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

024.001.04.122.0404.2522.0000 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.30.00.00 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal 3.3.30.41.00 – Contribuições 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 39.600,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

024.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

024.001.23.695.0201.1492.0000 – IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO PROJETO PEDALA RIO BRANCO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 12.087,00

024.001.15.451.0201.1493.0000 – DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA VISUAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 22.743,00

024.001.04.122.0404.2522.0000 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO

4.0.00.00.00 – DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 4.770,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 21 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Wilson José das Chagas Sena Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.987 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 338, de 10 de janeiro de 2025,

Considerando o Processo RBsei nº 0129.000492/2025-91,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.194,40 (treze mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

024.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

024.001.11.695.0404.2517.0000 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 13.194,40

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 13.194,40 (treze mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

024.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

024.001.11.334.0101.2358.0000 – MANUTENÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS NOS VAZIOS URBANOS

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 13.194,40

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 21 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Wilson José das Chagas Sena Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.988 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 338, de 10 de janeiro de 2025,

Considerando o Processo Rbsei nº 0113.000870/2025-94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 183.591,73 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

014.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

014.001.20.605.0103.1411.0000 – PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE GRÃOS

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 66.840,00

014.001.20.122.0404.2480.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEAGRO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 43.793,04

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 72.958,69

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 183.591,73 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo

43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

014.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

014.001.20.606.0101.1065.0000 – DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR

4.0.00.00.00 – DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 76.040,84

014.001.20.692.0102.2345.0000 – MANUTENÇÃO E REPARO DA CEASA

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 42.115,51

014.001.20.122.0404.2480.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEAGRO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.20.00.00 – Transferências à União

3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 60.435,38

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 21 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Wilson José das Chagas Sena Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.989 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 338, de 10 de janeiro de 2025,

Considerando o Processo RBsei nº 0129.000493/2025-64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

024.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

024.001.11.334.0404.2025.0000 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

010.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

010.001.04.122.0404.2111.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 21 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Wilson José das Chagas Sena Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2.990 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 338, de 10 de janeiro de 2025,

Considerando o Processo Rbsei nº 0113.000869/2025-24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.444.674,53 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

014.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

014.001.20.122.0404.2480.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEAGRO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1501 – Outros Recursos não Vinculados 590.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1501 – Outros Recursos não Vinculados 854.674,53

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.444.674,53 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

014.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

014.001.20.605.0301.2513.0000 – RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1501 – Outros Recursos não Vinculados 343.110,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1501 – Outros Recursos não Vinculados 1.101.564,53

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 21 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Wilson José das Chagas Sena Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2.991 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 338, de 10 de janeiro de 2025,

Considerando o Processo RBsei nº 0112.004977/2025-29,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 199.063,73 (cento e noventa e nove mil, sessenta e três reais e setenta e três centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

013.003 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – SEME

013.003.12.361.0501.2136.0000 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL I

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1550 – Transferências do Salário-Educação 126.503,16

013.003.12.365.0501.2352.0000 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO EM CRECHE

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1550 – Transferências do Salário-Educação 72.560,57

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 199.063,73 (cento e noventa e nove mil, sessenta e três reais e setenta e três centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

013.003 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – SEME

013.003.12.361.0501.2136.0000 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL I

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1550 – Transferências do Salário-Educação 126.503,16

013.003.12.365.0501.2352.0000 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO EM CRECHE

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1550 – Transferências do Salário-Educação 72.560,57

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 21 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Wilson José das Chagas Sena Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.992 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 338, de 10 de janeiro de 2025,

Considerando o Processo RBsei nº 0116.003709/2025-18,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.212.364,90 (dois milhões, duzentos e doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

017.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

017.001.06.182.0603.2161.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DEFESA CIVIL NA COMUNIDADE – SEINFRA

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2500 – Recursos não vinculados de impostos 2.212.364,90

Art. 2º – O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.212.364,90 (dois milhões, duzentos e doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 22 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Marcus Frederick Freitas de Lucena

Secretário Municipal de Planejamento, em exercício

Secretário Municipal de Finanças, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.994 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0130.000132/2025-61,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar João Victor Casas Lopes, do cargo em comissão de Diretor de Gestão, na Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, nomeado por meio do Decreto nº 1.363 de 20 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 22 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.995 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.250, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE; Considerando o Processo Rbsei nº 0130.000132/2025-61,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marisson Brandão de Lima, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gestão, na Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, referência CC – 9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 22 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 093/2025, que teve o AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.133, pág. 131 de 22 de outubro de 2025, Jornal “A GAZETA DO ACRE.COM”, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para a locação de materiais decorativos natalinos, com instalação, manutenção e desmontagem, destinados à ornamentação das regionais, avenidas e espaços públicos do Município de Rio Branco, fica RETIFICADO, o Aviso de licitação, nos termos abaixo:

Onde se lê: “PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093/2025 “e “Serão recebidas até às 10h (horário de Brasília) do dia 05 de novembro de 2025” (...)

Leia-se: “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025 “e “Serão recebidas até às 10h (horário de Brasília) do dia 06 de novembro de 2025” (...)

Rio Branco – Acre, 22 de novembro de 2025.

ERICK SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PORTARIA Nº. 173/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/2006; RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Contrato nº 024/2025 – PGM, oriundo do Processo Administrativo nº. 106.000668/2025-78 – PGM/SEI, Termo de Dispensa nº. 002/2025 – PGM, celebrado entre a Procuradoria Geral do Município e a Empresa CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA – CNPJ sob o nº 57.027.539/0001-51, referente a Contratação de solução de Inteligência Artificial (IA) para advocacia pública, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município – PGM, com vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, contados da comunicação ao contratado da publicação do contrato no PNCP. Gestor Titular: Monique Pinheiro Trindade – Matrícula: 710.196-1

Fiscal Titular: Francisco Andrade Cacao Junior – Matrícula: 700.253-4

Fiscal Substituto: Wesley Alexandrino de Sousa – Matrícula: 716.449-1

Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas no art. 4º, incisos I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, Rio Branco – Acre, em 21 de outubro de 2025.

Joseney Cordeiro da Costa
Procurador Geral do Município Decreto nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PORTARIA Nº. 174/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/2006; RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Felipe José Leite Guimarães, matrícula nº 715.616-1, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, atualmente lotado na Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025 e 2025/2026, a serem gozadas de 15/12/2025 a 14/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, Rio Branco – Acre, em 22 de outubro de 2025.

Joseney Cordeiro da Costa
Procurador Geral do Município Decreto nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COGEM

PORTARIA COGEM/PMRB Nº 59, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 54, de 07 de dezembro de 2018 e pelo Decreto nº 262, de 15 de janeiro de 2025. CONSIDERANDO o solicitado no OFÍCIO Nº 84/2025 COGEM-CSPD, referente ao Processo Administrativo Disciplinar-Rito Sumário 11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário Nº 11/2025, instaurado pela PORTARIA COGEM/PMRB Nº 35, de 25 de agosto de 2025, publicada no DOE Nº 14.100, em 04 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de outubro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Mário Gilson de Paiva Souza
Corregedor-Geral do Município de Rio Branco
Decreto nº 262/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

PORTARIA Nº 232 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 07 de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada, RB-SEI Nº 0110.005534/2025-28.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 52 de 27 de fevereiro de 2025.

Contrato nº 01100110/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 053/2022

Processo nº 16617/2021

Contratada: EFFORT SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº: 14.009.721/0001-77.

GESTORES	MATRÍCULA	E-MAILS
Titular: Katrine de Holanda Cavalcante	713890-2	katrine.cavalcante@riobranco.ac.gov.br
Substituto (a): Luciano Henrique de Souza	700755	luciano.henrique@riobranco.ac.gov.br
FISCAIS	MATRÍCULA	E-MAILS
Titular: Fábio Santos Gomes Clarindo	704475-3	fabio.clarindo@riobranco.ac.gov.br
Substituto (a): Giovanni Cat-ter Beserra	713101-2	giovanni.beserra@riobranco.ac.gov.br

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Trabalhadores que organizam e Supervisionam os Serviços de Cozinha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o término da Adesão.

Rennan Biths de Lima Lima
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

PORTARIA Nº 238 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 07 de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa mencionada a Tomada de Preços supracitada, RBSEI Nº 0116.002991/2025-04.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 21 de 19 de fevereiro de 2025.

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023

CONTRATO Nº 01100220/2024

PROCESSO Nº 5812/2022

Contratada: R.M TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº: 18.818.216/0001-24.

GESTORES	MATRÍCULA	E-MAILS
Titular: Wandressa Silveira Menini Derze	717324-1	arqwandressa@gmail.com
Substituto: Giovanni Catter Beserra	713101-2	giovanni.beserra@riobranco.ac.gov.br
FISCAIS	CREA/CAU	E-MAILS
Titular: Arq. e Urb. Laudenice Mendonça Pessoa	CAU nº A225566-9	laudenice.pessoa@riobranco.ac.gov.br
Substituto (a): Arq. e Urb. Aline Menezes Prina	CAU A237317-3	aline.prina@riobranco.ac.gov.br
Titular: Eng. Eletricista Wallas Novaes Aguiar	CREANº8287 – D/AC	wallas.aguiar@riobranco.ac.gov.br
Substituto(a): Eng. Eletricista Uanderson de Souza Chaves	CREANº21082-D/AC	uanderson.chaves@riobranco.ac.gov.br

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Uma Unidade Básica de Saúde (Porte III – Padrão Ministério da Saúde), localizada no Conjunto Tangará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o término da Adesão.

Rennan Biths de Lima Lima
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 07/2025

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

PORTARIA Nº 239 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 07 de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 39 de 26 de fevereiro de 2025.

Contrato nº 217/2020

Pregão SRP nº 018/2020

Processo nº 45498/2019

Contratada: EFFORT SERVIÇOS – CNPJ: 14.009.721/0001-77.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Videofonista/ Operador de Sistema/Agendador, direcionada ao atendimento das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

GESTORES	MATRÍCULA	E-MAILS
Titular: Luciano Henrique de Souza	700755-2	luciano.henrique@riobranco.gov.ac.br
Substituto: Giovanni Catter Beserra	713101-2	giovanni.beserra@riobranco.ac.gov.br
FISCAIS	MATRÍCULA	E-MAILS
Titular: Layne Lopes da Silva Amaral	703934-2	layne.lopes@riobranco.ac.gov.br
Substituta: Surilene Silva dos Santos	702272-2	surilene.santos@riobranco.ac.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o término da Adesão.

Rennan Biths de Lima Lima
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 07/2025

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

PORTARIA Nº 240 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 07 de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 37 de 26 de fevereiro de 2025.

Contrato Nº 149/2020

Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2020

Processo Nº 45498/2019

Contratada: EFFORT SERVIÇOS – CNPJ: 14.009.721/0001-77.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Videofonista/ Operador de Sistema/Agendador, direcionada ao atendimento das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

GESTORES	MATRÍCULA	E-MAILS
Titular: Luciano Henrique de Souza	700755-2	luciano.henrique@riobranco.gov.ac.br
Substituto: Giovanni Catter Beserra	713101-2	giovanni.beserra@riobranco.ac.gov.br
FISCAIS	MATRÍCULA	E-MAILS
Titular: Layne Lopes da Silva Amaral	703934-2	layne.lopes@riobranco.ac.gov.br
Substituta: Surilene Silva dos Santos	702272-2	surilene.santos@riobranco.ac.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o término da Adesão.

Rennan Biths de Lima Lima
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria Nº 241, de 26 de setembro de 2025

O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe conferem o decreto nº 07 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Complementar nº 140 de 29 de abril de 2022 que institui o plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores da saúde pública do município de Rio Branco.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora Livia Nogueira Gaspar, matrícula nº 717150-1, para exercer o cargo de Coordenadora Assistencial da Unidade de Saúde da Família – USF Maria Sofia de Souza Cruz, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º – A presente designação ensejará a percepção do Adicional de Coordenação Assistencial de unidade de saúde da família (USF), na forma prevista no art. 12, inciso II, alínea “h”, da Lei Complementar Municipal nº 140/2022, conforme valores constantes na Tabela 2 do Anexo XII da referida Lei.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 12 de maio de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENNAN BITHS DE LIMA LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UExCMJBR/2025

UNIDADE EDUCATIVA CRECHE MARIA JOSÉ BEZERRA DOS REIS
CONSELHO ESCOLAR/UEx DA CRECHE MARIA JOSÉ BEZERRA DOS REIS
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEx CRECHE MARIA JOSÉ BEZERRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve:

Art. 1º – Nomear uma Comissão Permanente de Contratação composta pelos membros abaixo discriminados:

Margarida Maria Bezerra dos Santos – Presidente

Jaqueline Susan da Silva Alves

Rayane Silva de Lima

Art. 2º – Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos de compras dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Creche Maria José Bezerra dos Reis, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais, IN nº 01 de 06 de maio de 2024; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 15, de 16 de setembro de 2021, Resolução nº 06, de 27 de junho de 2022, Nº 05, de 18 de abril de 2023, Nº 03, de 07 de março de 2024, Nº 10, de 26 de maio de 2024, Nº 18, de 03 de setembro de 2014, Resolução nº 09, de 13 de abril de 2018 e Nº 16, de 07 de outubro de 2020.

Art.3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 15 de outubro de 2025

Charlene Fabiana Melo de Carvalho
Presidente do Conselho Escolar/UEx da Creche Maria José Bezerra dos Reis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – pmrb
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME****TERMO DE COMPROMISSO Nº 23/2025**

Termo de Compromisso que firma o Conselho Escolar/ Unidade Executora Anice Dib Jatene, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.671.658/0001-25 com sede na Rua Valdomiro Lopes, nº. 1.299 – Bairro Geraldo Fleming, no município de Rio Branco-AC, neste ato representado por sua Presidente a senhora, Sandra Cristina Bezerra de Almeida, brasileira, residente e domiciliada na Rua Fernandópolis, nº. 25 Loteamento Jardim Brasil, Conj. Rui Lino, na cidade de Rio Branco-AC, portadora da Carteira de Identidade nº 222695 SSP/AC, CPF 434.171.242-04 e por sua Tesoureira a senhora, Ana Paula Leonardo Santos, brasileira, residente e domiciliada na Rua Veterano Telmo Pinto, nº. 68 – Bairro Manoel Julião, portadora da Carteira de Identidade nº RG/CPF 007987441-03 perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob as Penalidades da Lei se compromete a:

Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.907, de 17 de maio de 2012, que institui o Programa de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais e Instrução Normativa nº 01, de 06 de maio de 2024, bem como outras edições que venham a ser publicadas.

Autorizar a Secretaria Municipal de Educação a transferir os recursos devidos a Unidade Educativa Anice Dib Jatene, beneficiada com o recurso do Programa Financiando Nossa Escola – PFNE, a conta corrente nº 143.186-2, Agência nº 2358-2, do Banco do Brasil S.A, Rio Branco/AC, destinados a cobertura de despesas com aquisição de material de consumo, encargos sociais, impostos, prestações de serviços com pessoa física e/ou jurídicas e aquisição de material permanente;

Executar e prestar contas dos recursos financeiros transferidos para o Conselho Escolar/UEX, de acordo com a legislação pertinente, dentro dos prazos estabelecidos. Rio Branco – AC, 02 de outubro de 2025.

Sandra Cristina Bezerra de Almeida
Presidente do Conselho Escolar
Ana Paula Leonardo Santos
Tesoureira do Conselho Escolar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA****Extrato de Termo Aditivo ao Contrato**

Nº do Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 01160021/2024.

Nº do PROCESSO Nº 297/2023 – CEL/PMRB

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e, do outro lado, como contratada a ASSCON – ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto do Contrato: Serviços de Serragem de Madeira.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número da Modalidade: Nº 001

Ano da Modalidade: 2024

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência Contratual, bem como a prorrogação do prazo de Execução, referente aos Serviços de Serragem de Madeira, ficando ambos os prazos prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 15/11/2025 ao dia 29/12/2025.

Aditamento de Prazo: Vigência do dia 06/10/2025 ao dia 07/10/2026 – Execução 11/10/2025 ao dia 07/10/2026

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 111, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 01.017.001.16.482.0302.1505., Elementos de Despesas – 3.3.90.39.00.00.00 – Fonte de Recursos: 1.500 (RNV).

Signatários – Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana. Signatários – Contratada: Mayara Paula Oliveira Machado – ASSCON – Assessoria Técnica e Consultoria Empresarial LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA****3º TERMO DE APOSTILAMENTO**

AO CONTRATO Nº 067/2020

(PROCESSO Nº Nº 14925/2020)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020/SEINFRA

CONTRATADO: E M N COSTA ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO – SERVIÇOS REMANESCENTES DE URBANIZAÇÃO DA POLIGONAL BAIXADA I (BAIRROS BAHIA VELHA, GLÓRIA E PISTA) – MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.247.314,71 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e setenta e um centavos).

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de outubro de 2025, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA, na Rua Rui Barbosa, nº 325, Centro – Rio Branco – Acre. Foi lavrado o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 067/2020, visando à fixação dos valores contratuais resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no Contrato ora apostilado, nos termos que se seguem:

Com base nas informações lançadas nos autos do Processo RBSEI nº 0116.002175/2025-17 e Processo SAJ Nº. 2025.02.001826, identificado no preâmbulo e considerando-se as disposições contidas na Cláusula Quarta § 5º e § 6º do contrato ora apostilado, terá direito ao Reajuste de R\$ 227.452,38 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente ao 6º Aniversário do contrato em questão, resultantes da aplicação do índice de reajuste divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (INCC-DI)

CLÁUSULA PRIMEIRA – EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR:

As despesas decorrentes deste Apostilamento, no presente exercício, ocorrerão por conta da dotação do orçamento do Programa de Trabalho: 01.017.01.15.451.0106.1348.0000 – Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Fonte de Recurso: 1.500 (RNV).

2º – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA****ORDEM DE SERVIÇO**

Contrato nº 01160049/2025

Fica a empresa FM TERCEIRIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.345.453/0001-67, estabelecida à Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 3084, bairro: Procon, na cidade de Rio Branco AC, fica AUTORIZADA, a Prestação de Serviços Terceirizados de Apoio Administrativo e Operacional, de natureza contínua, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, visando assegurar o pleno funcionamento de suas atividades administrativas e técnicas, em conformidade com processo licitatório de modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, no valor de R\$ 4.495.369,08 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos), com prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste.

Rio Branco – Acre, 22 setembro de 2025.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Francisco Jânio da Costa Aguiar
FM TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA****1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

AO CONTRATO Nº 01160063/2023

PROCESSO Nº 7.246/2023 – SEINFRA/PMRB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

CONTRATADO: 3F LTDA.

OBJETO – Fornecimento da Plataforma Orçafascio de Engenharia de Custos e seus Módulos de Orçamentos, Bases adicionais, Plugin Elétrico, Plugin Hidráulico, Plugin Orçabim e Planejamento, Treinamento e Serviços para Consultoria, Inventário e Análise de Gestão de Ativos de Softwares, Calculados em Ust (unidade de serviço técnico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no Município de Rio Branco/Acre.

VALOR CONTRATADO: R\$ 131.882,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais); OBJETO DO APOSTILAMENTO: INCLUSÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO

Aos 17 (dezessete) dias, do mês de outubro de 2025, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA, na Rua Rui Barbosa, nº 325, Centro – Rio Branco – Acre. Foi lavrado o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01160063/2023, visando incluir um novo Programa de Trabalho ao Contrato ora apostilado, nos termos que se seguem:

1º – Conforme disposto no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, e tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual, a Cláusula Sexta do contrato em referência, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA– EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR:

As despesas decorrentes deste Apostilamento, no presente exercício, ocorrerão por conta da dotação do orçamento do Programa de Trabalho: 01.017.001.04.122.0404.2255.000 e 01.017.001.16.482.0302.1505.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Fonte de Recursos: 1.500 (RNV).
2º – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 01160097/2024
PROCESSO ADM.: Nº 090/2024 – CPL 01/PMRB
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024
CONTRATADO: OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO – Pavimentação de Via Local: Ramal Jarbas Passarinho, no Município de Rio Branco/Acre
VALOR CONTRATADO: R\$ 1.995.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil reais).

OBJETO DO APOSTILAMENTO: INCLUSÃO DE FONTE DE DESPESA
Aos 17 (dezessete) dias, do mês de outubro de 2024, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA, na Rua Rui Barbosa, nº 325, Centro – Rio Branco – Acre. Foi lavrado o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01160097/2024, visando incluir a nova Fonte de Despesa ao Contrato ora apostilado, nos termos que se seguem:

1º – Conforme disposto no art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual, a Cláusula Sétima do contrato em referência, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR:

As despesas decorrentes deste Apostilamento, no presente exercício, ocorrerão por conta da dotação do orçamento do Programa de Trabalho: 01.017.001.20.605.0301.1349.0000 – Pavimentação de Ramais – Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00 – (Obras e Instalações) – Fonte de Recursos: 1.500 e 2.500 (RNV) e 1.700 (CV)

2º – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMUE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 050/2025

Processo: 0109.000023/2025-77

Organização: Associação Desportiva Filhos do Rei – ASDEFIR

Objeto: Apoio e custeio ao Programa Wrestling nas Escolas

Valor: R\$301.000,00 (Trezentos e um mil reais)

Dotação Orçamentária: programa de trabalho nº 01.025.001.27.813.0502 – 2031.0001, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00.00, contribuições.

Vigência: da data de liberação de recurso correspondente a este termo até 30 dias após o término da execução.

Gestor da parceria: Douglas de Jesus Lebre da Costa

Local e data: Rio Branco, Acre, 17 de outubro de 2025.

Assinam: Pela Administração Pública, senhor JHON DOUGLAS DA COSTA SILVA e pela OSC – RAQUEL SENA PESSOA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2024

REGIME DE EXECUÇÃO: direta

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de resmas de Papel A4 visando atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025

CONTRATADA: F S P DE SOUZA

CONTRATO: 01240086/2025

O referido contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento dos seguintes itens adjudicados à contratada:

Item 14 – Papel A4 Alcalino, Resma com 500 folhas, cx com 10 resmas.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes das aquisições dos produtos/objeto desta contratação, ocorrerão por conta dos recursos consignados conforme a seguir: Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.0404.2016.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB e/ ou 01.011.201.17.512.0602.2017.0000 – Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB. Fonte: 1500 – Recurso Próprio (RP) e/ou 1899 – Recurso Próprio das Indiretas (RPI). Elemento de Despesa Detalhado: 33.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo.

VALOR A SER PAGO: O valor global do presente Contrato é de R\$5.260,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais).

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2025.

ASSINAM: Enoque Pereira de Lima – Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB – Contratante Francisco Sergimar Pinto de Souza – F S P de Souza – Contratado

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº 371 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.242/97, o Decreto nº. 5.960/97 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97; Considerando o art. 7º, Incisos I, II, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal; Considerando ainda, Decreto nº 400, artº 144 a 147, que dispõe tanto sobre os procedimentos quanto sobre as atuações dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância na legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a Contratada a seguir enunciada:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1421/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por item

OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos (com e sem condutor) e equipamentos pesados (com e sem operador), conforme especificações do Termo de Referência, incluindo manutenção preventiva, corretiva e lavagem, para atender as necessidades das unidades do Serviço de Água e Esgoto do Município de Rio Branco – SAERB

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 04/12/2024

HORÁRIO: 10:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 01/07/2025

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/07/2025

PREGOEIRA: WILLYANE MELO UCHÔA

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CPL: ERICK SILVA DE OLIVEIRA

CONTRATADA: J. M. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CONTRATO: 01240093/2025

GESTOR: EZIR MONTEIRO DE ARAÚJO – MATRÍCULA Nº713123/4;

FISCAL: DEAN SILVA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº714905/3.

Art. 2º O referido contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento dos seguintes itens adjudicados à contratada:

Item 12 – Locação de veículo – tipo passeio (sem condutor/motorista);

Item 13 – Locação de veículo – tipo passeio (sem condutor/motorista).

Art. 3º Ficam os servidores, ora nomeados, notificados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

Art. 4º Compete ao Gestor, ora nomeado, o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

Art. 5º Compete ao Fiscal, ora nomeado, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Art. 6º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do Gestor do Contrato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria da Presidência do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB
Decreto Municipal nº 10/2025

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº 376 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.242/97, o Decreto nº. 5.960/97 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97; Considerando o art. 7º, Incisos I, II, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal; Considerando ainda, Decreto nº 400, artº 144 a 147, que dispõe tanto sobre os procedimentos quanto sobre as atuações dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância na legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a Contratada a seguir enunciada:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1421/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por item

OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos (com e sem condutor) e equipamentos pesados (com e sem operador), conforme especificações do Termo de Referência, incluindo manutenção preventiva, corretiva e lavagem, para atender as necessidades das unidades do Serviço de Água e Esgoto do Município de Rio Branco – SAERB

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 04/12/2024

HORÁRIO: 10:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 01/07/2025

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/07/2025

PREGOEIRA: WILLYANE MELO UCHÔA

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CPL: ERICK SILVA DE OLIVEIRA

CONTRATADA: E. B. MOURA

CONTRATO: 01240094/2025

GESTOR: EZIR MONTEIRO DE ARAÚJO – MATRÍCULA Nº 713123/4;

FISCAL: DEAN SILVA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 714905/3.

Art. 2º O referido contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento dos seguintes itens adjudicados à contratada
Item 12 – Locação de veículo tipo motocicleta (sem condutor/ motorista).

Art. 3º Ficam os servidores, ora nomeados, notificados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

Art. 4º Compete ao Gestor, ora nomeado, o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

Art. 5º Compete ao Fiscal, ora nomeado, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Art. 6º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do Gestor do Contrato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria da Presidência do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB
Decreto Municipal nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO EDITAL N.º 002/2025 – SMGA/SEINFRA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Selador para madeira e Tinta Epóxi, conforme paleta de cores prevista no Anexo I, adotando-se como critério o maior (%) percentual de desconto sobre os valores da Tabela SINAPI/SBC vigente, destinados à pintura das casas do Programa de Habitação de Interesse Social 1.001 Dignidades Sustentáveis.

Origem: Secretária Municipal de Infraestrutura e mobilidade Urbana – SEINFRA

O edital estará disponível aos interessados após sua publicação no DOE.

Retirada do Edital: Através do e-mail: comissaocredenciamento.smga22@gmail.com, <https://cpl.riobranco.ac.gov.br/> ou na SMGA – Rua Alvorada, 281 – Bosque – Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-664.

Horário: 08:00 às 14:00 hs.

Regência Legal: Lei Nº. 14.133/2021.

Rio Branco – Acre, 22 de outubro de 2025.

Silas de Oliveira

Presidente da Comissão do Credenciamento Publico

Decreto nº 2.823/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO EDITAL N.º 002/2025 – SMGA/SEME

Objeto: Constitui objeto do presente Credenciamento Público: aquisição do Gênero Alimentício Perecível – PAUTA ALIMENTAR 2025 – PÃO, com o intuito de atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (PNAEC, PNAEP, PNAEF) da Rede Municipal de Ensino desta Secretaria Municipal de Educação – SEME..

Origem: Secretária Municipal de Educação – SEME

O edital estará disponível aos interessados após sua publicação no DOE.

Retirada do Edital: Através do e-mail: comissaocredenciamento.smga22@gmail.com, <https://cpl.riobranco.ac.gov.br/> ou na SMGA – Rua Alvorada, 281 – Bosque – Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-664.

Horário: 08:00 às 14:00 hs.

Regência Legal: Lei Nº. 14.133/2021.

Rio Branco – Acre, 22 de outubro de 2025.

Silas de Oliveira

Presidente da Comissão do Credenciamento Publico

Decreto nº 2.400/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

PORTARIA N.º 92 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Flaviane Agustin Stedille, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.330, de 23 de setembro de 1999, pelo Regimento Interno do COMDEMA e deliberação da 58ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13/06/2025. RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar, para o biênio 2025-2026, os Membros Titulares e respectivos Suplentes das Câmaras Técnicas Permanentes do COMDEMA, abaixo relacionados:

CÂMARA TÉCNICA RECURSAL;

Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI/AC

Titular: Manoel Claudenir de Araújo Lima

Suplente: Lauro Melo Soares

Associação Comercial, Industrial, de Serviço e Agrícola do Acre – ACISA

Titular: Siglia de Fátima Monteiro Abrahão

Suplente: Pamela Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

Titular: Edilane Silva Kato

Suplente: Félix Araújo da Silva

Federação do Comércio do Estado do Acre – FECOMÉRCIO

Titular: Elvando Albuquerque Ramalho

Suplente: Luiz Antônio Pontes Silva

Federação da Agricultura e Pecuária do Acre – FAEAC

Titular: Ana Valeria da Silva

Suplente: Luan Victor Araújo Moraes

CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL;

Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI/AC

Titular: Manoel Claudenir de Araújo Lima

Suplente: Lauro Melo Soares
Câmara de Vereadores de Rio Branco – CMRB
Titular: Thiago Lebre da Silva Oliveira
Suplente: William Pollis Mantovani
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AC
Titular: Rosa Satiko Nakamura
Suplente: Miriam do Carmo Paiva
Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRO
Titular: Josué Vieira dos Santos
Suplente: Fernanda Dantas Benvindo
Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB
Titular: Henrique Amaral de Oliveira
Suplente: Jorginey Araújo de Lima
CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA MUNICIPAL AMBIENTAL;
Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI/AC
Titular: Manoel Claudenir de Araújo Lima
Suplente: Lauro Melo Soares
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AC
Titular: Rosa Satiko Nakamura
Suplente: Miriam do Carmo Paiva
Federação Da Agricultura E Pecuária do Acre – FAEAC
Titular: Ana Valeria da Silva
Suplente: Luan Victor Araújo Moraes
Federação da Indústria do Estado do Acre – FIEAC
Titular: Antônio Carlos de Araújo
Suplente: Francisco Augusto Nepomucena
Câmara de Vereadores de Rio Branco – CMRB
Titular: Thiago Lebre da Silva Oliveira
Suplente: William Pollis Mantovani
Secretaria Municipal de Educação – SEME
Titular: Francisca Freitas da Silva Pinheiro
Suplente: Ana Regina Azevedo Feitosa
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre – CREA/AC
Titular: Mateus Silva dos Santos
Suplente: Daniela Silva Tamwing
Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB
Titular: Henrique Amaral de Oliveira
Suplente: Jorginey Araújo de Lima
Art. 2º Torne-se sem efeito a portaria nº 64 de 06 de agosto de 2025
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 outubro de 2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Flaviane Agustini Stedille
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 263/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, João Marcos de Souza da Luz, nomeado pelo Decreto nº 06/2025, de 2 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Considerando o Parecer nº 168/2025, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, o qual faz análise sobre a Ata de Registro de Preços nº 048/2024/SASDH referente à empresa INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA. Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.127, de 12 de setembro de 2014, que disciplina a aplicação de sanções administrativas de natureza pecuniária ou restritiva de direitos, entre outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo de Apuração das Infrações de Fornecedores – PAAIF para apurar possíveis infrações legais e contratuais durante a execução da Ata de Registro de Preços nº 048/2024/SASDH – INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA com intuito de elucidar os fatos, identificar eventuais responsáveis e aplicar a respectivo sanção contratual, se for o caso.
Art. 2º – Fica constituída a Comissão Processante, composta pelos servidores, para, sob a presidência da primeira, instituírem o processo de que trata o art. 1º desta Portaria:

Presidente: Osvaldo Ângelo da Silva Filho – Matrícula 541118/5

Membro: Deandrisson de Oliveira Amaral Siqueira – Matrícula 711045/1

§ 1º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria para conduzir a instrução processual e elaborar o Relatório Final, podendo este prazo se prorrogar por igual período.

§ 2º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso à documentação necessárias à elucidação dos fatos, podendo colher declarações, depoimentos e demais provas que se entenderem pertinentes.

Art. 3º – Fica autorizada a Diretoria de Gestão Administrativa desta Secretaria registrar e autuar o Processo Administrativo de Apuração das Infrações de Fornecedores – PAAIF

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos a data da publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE RIO BRANCO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

João Marcos de Souza da Luz

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH
Decreto 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2024

O Secretário Adjunto de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos licitantes remanescentes do Pregão Eletrônico SRP nº 059/2024, cujo objeto é o Registro de preços visando a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a atender as necessidades das seguintes unidades: Unidade de Acolhimento Adulto – UAA, Centro de Atenção psicossocial – CAPS II, Centro de Atenção psicossocial – CAPS III e a Divisão de Saúde na Comunidade, em nome da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 098/2024.

Da reabertura: Às 10h (horário de Brasília), do dia 04 de novembro de 2025, quando será reaberta a licitação no sistema eletrônico: www.compras.gov.br, sob o número 90059, UASG: 980139.

O edital de convocação estará disponível a partir do dia 23 de outubro de 2025, nos seguintes endereços eletrônicos: www.compras.gov.br, <http://cpl.riobranco.ac.gov.br> ou, excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 281, Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-664.

Rio Branco – AC, 17 de outubro de 2025.

Erick Silva de Oliveira

Secretário Adjunto de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0319/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei nº 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei nº 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar nº 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido, Alexandre Lima Bardales Júnior, do cargo de Assessor Técnico, ref. CC3, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, nomeado pela Portaria RBTRANS Nº 042/2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 22 de outubro de 2025.

Clendes Vilas Boas

Superintendente

Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 528, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar Acleilton Lima Mota, do cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2, nomeado através da Portaria Nº 057, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze

Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
UNIDADE EDUCATIVA CHIZARUBINA LEITÃO ABRAHÃO
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA CHIZARUBINA LEITÃO ABRAHÃO
O CONSELHO ESCOLAR/UEXCLA, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, publicada no D.O. do Estado nº 14.128 – Ano 2025, de 15/10/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação do objeto especificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 1/2025, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 400/23, Lei Complementar nº. 123/2006 e Instrução Normativa/SEME nº. 01/2024, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/ 2025

1. Do Objeto O presente instrumento tem como objeto a aquisição de material de consumo e permanente, para manter o funcionamento da Unidade Educativa CHIZARUBINA LEITÃO ABRAHÃO, localizada à Rua Aderbal Brasil, nº 289, Bairro Manoel Julião, neste município de Rio Branco/AC, E-mail: escola.chizarubinaleitao@riobranco.ac.gov.br, telefone para contato: (68) 99220-0748, atendendo suas necessidades administrativas e pedagógicas, conforme especificações técnicas expressas na planilha abaixo:

Da especificação Detalhada dos Itens:

Item	Descrição e Especificação Técnica do Item	Unidade	Quantidade
1	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA CORPO DE CRISTAL, CAIXA COM 50 UNIDADES, NAS CORES AZUL, PRETA E (SENDENDO 1 CAIXA DE CADA COR).	CAIXA	2
2	FITA DUPLA FACE BRANCA GROSSA 50MMX30METROS	UNIDADE	60
3	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, LARGA MEDINDO 45MM X 45 METROS.	UNIDADE	60
4	FITA ADESIVA COLORIDA ESCOLAR (12MMX30M) NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL, PRETA (SENDENDO 12 UNIDADES DE CADA COR)	UNIDADE	60
5	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO DE 12MM	UNIDADE	100
6	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	UNIDADE	79
7	PAPEL LAMINADO 48X60CM, NAS CORES: PRATA, DOURADO, VERMELHO, VERDE, AZUL (SENDENDO 10 DE CADA COR).	UNIDADE	50
8	TUBO DE COLA DE ISOPOR, DE BOA QUALIDADE, FRASCO CONTENDO 1kg	FRASCO	12
9	PINCEL PERMANENTE NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHO (CAIXA COM 12 UNIDADES SENDO 7 CAIXA DE CADA COR)	CAIXA	21
10	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA, (SENDENDO 07 CAIXAS DE CADA COR).	CAIXA	21
11	ESTILETE EMBORRACHADO LARGO COM TRAVA NA LÂMINA DE 25MM	UNIDADE	20
12	PAPEL CARTÃO SIMPLES, FOLHA MEDINDO 48X66 CENTÍMETROS, NAS CORES: PRETO, AMARELO, AZUL, VERMELHO, ROSA PINK, BRANCO (SENDENDO 60 DE CADA COR).	UNIDADE	300
13	PAPEL A4, RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	50
14	PLACA DE E.V.A MEDINDO 40X60 CENTÍMETROS COM 2 MILÍMETROS DE ESPESURA, NAS CORES: AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHA, LARANJA, AMARELA, ROSA BEBÊ, BRANCA, PRETA, MARROM, NUDE (SENDENDO 20 UNIDADES DE CADA COR).	UNIDADE	240
15	PLACA DE E.V.A COM GLITTER MEDINDO 40X60 CENTÍMETROS COM 2 MILÍMETROS DE ESPESURA, NAS CORES: DOURADO, PRATA, AZUL ESCURO, VERDE ESCURO, VERMELHO (SENDENDO 30 UNIDADE DE CADA COR)	UNIDADE	150
16	RELOGIO ANALOGICO DE PAREDE COM O FUNDO BRANCO, COM NUMERAÇÃO DO RELOGIO GRANDE (MED. 24X24X11) PARA USO PEDAGOGICO NA SALA DE AULA.	UNIDADE	06
17	BARBANTE (ROLO COM 300M)	ROLO	02

19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, TANQUE DE TINTA COLORIDA, BIVOLT, CONECTIVIDADE AVANÇADA: COM CABO USB, CONEXÕES WI-FI, WI-FI DIRECT E REDE ETHERNET, DIGITALIZADOR PARA E-MAIL, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMATICO, AUTO DUPLEX, COM UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO CONTÍNUO DE TINTA QUE POSSUI GARRAFAS DE TINTA RESISTENTES A VAZAMENTOS E FÁCEIS DE RECARREGAR, POSSUI UMA TELA LCD PARA VISUALIZAR O PROCESSO.	UNIDADE	01
20	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTATIL, COM DESIGN DE CARRINHO COM RODINHA, COM BLUETOOTH 5.0, ENTRADA UBS, RECARREGAVEL, ENTRADA PARA MICROFONE, COM 4 ALTO FALANTE NO FORMATO DE TORRE, ACOMPANHAR CARREGADOR E CABO DE ENERGIA PARA TOMADA, POTENCIA 1600W, COM ENERGIA PARA 14H, 110V, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	01

Do valor: O valor estimado da Contratação Direta por Dispensa de Licitação será de R\$ 16.815,60 (Dezesseis mil, oitocentos e quinze reais e sessenta centavos).

Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do objeto desta Contratação Direta, ocorrerão por conta do orçamento do Programa Dinheiro Direto Na Escola – PDDE/225, disponibilizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Da Proposta de Preços:

A proposta de preços deverá ser apresentada impressa em papel timbrado, em 02 (duas) vias, sem rasuras e alterações nas descrições dos itens, e além do orçamento (valores), nela deverá constar:

A razão social da Unidade Executora (órgão solicitante);

O objeto da Contratação;

A data e hora marcados para a apresentação da proposta;

A modalidade de compra (Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/21);

O número do Aviso de Contratação Direta;

Validade da proposta de preços;

Carimbo da empresa (caso a entrega seja física) e assinatura do representante legal em todas as páginas e assinatura digital (caso a entrega seja por meio eletrônico);

O valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos conforme a moeda corrente oficial do Brasil (Real – R\$);

A marca e/ou fabricante, sob pena de desclassificação do item.

Da Habilitação:

Os documentos de regularidade fiscal deverão ser apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), com data de validade que contemple a data de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, contratação e pagamento, de acordo com os Artigos 62 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, como comprovação de que a pessoa jurídica está em dia com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas ou em processo de regularização, caso existam pendências. A documentação de habilitação exigida será a seguinte:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Contrato Social e sua última alteração, caso tenha;

Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

Certidão Negativa de débitos relativos a tributos estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ/AC);

Certidão Negativa de débitos relativos à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado (PGE/AC);

Certidão Negativa de débitos relativos a tributos municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

Certidão Negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF). Em caso de vencimento de quaisquer uma das certidões, no período supracitado, a empresa deverá apresentar a documentação vigente.

Da apresentação, análise e julgamento das propostas de preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de quatro dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, por meio digital (E-mail do Conselho Escolar) ou físico, no endereço da referida Unidade Educativa;

A apresentação das propostas de preços acontecerá na Unidade Educativa CHIZARUBINA LEITÃO ABRAHÃO, Localizada à Rua Aderbal Brasil, nº 289, Bairro Manoel Julião, no 4º (quarto) dia útil a contar da data de publicação deste Termo de Referência, até às 10 horas.

A análise e julgamento das propostas poderá acontecer no mesmo dia, ou em até cinco dias corridos, a contar da data de apresentação das propostas;

A classificação da proposta que atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência nº01/2025, será na forma de menor preço por item.

Em caso de empate, os critérios utilizados serão os constantes no Artigo 60, Incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do local e prazo para a entrega dos produtos e forma de pagamento:

O objeto da contratação deverá ser entregue pela contratada, juntamente com a comprovação da despesa (Notas Fiscais), na Unidade Educativa Chrizarubina Leitão Abrahão, conforme endereço descrito acima, no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de entrega;

Os materiais recebidos serão conferidos pelo servidor responsável (fiscal de contratos), que posteriormente atestará as notas fiscais, objetivando a comprovação de correspondência das especificações e valores dos produtos às propostas de preços apresentadas, os quantitativos expressos na ordem de entrega e notas fiscais e ainda, verificação da habilitação da contratada, solicitando as certidões de regularidade fiscal vigentes, se for o caso;

O pagamento será efetuado mediante a comprovação de todas as etapas constantes nas sequências numéricas 8.1 e 8.2 ou em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega do material.

Rio Branco – Acre, 20 de outubro de 2025

Fabricia Santos de Souza Silva
Presidente do Conselho Escolar/UEXCLA
Cristiana Damasceno Batista
Presidente da CPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
UNIDADE EDUCATIVA MARIA OLÍVIA SÁ DE MESQUITA
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA MARIA SÁ DE MESQUITA
O CONSELHO ESCOLAR/UEX MARIA SÁ DE MESQUITA, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, publicada no D.O. do Estado nº 14.108 – Ano LVIII, de 17/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação do objeto especificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 002/2025, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 400/23, Lei Complementar nº. 123/2006 e Instrução Normativa/SEME nº. 01/2024, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2025

Do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de material técnico para seleção e treinamento, material educativo e esportivo, material de proteção e segurança e material de expediente, para manter o funcionamento da Unidade Educativa Maria Olívia Sá de Mesquita, localizada à Av. Noroeste nº 434, Conjunto Tucumã, Bairro: Distrito Industrial, neste município de Rio Branco/AC, E-mail: mariaoliviadesa.semerbr@gmail.com, telefone para contato: (68) 99232-2843, atendendo suas necessidades administrativas e pedagógicas conforme especificações técnicas expressas na planilha abaixo:

Da especificação Detalhada dos Itens:

Item	Descrição e Especificação Técnica do Item	Unidade	Quantidade
01	Lousa de vidro quadro branco, tamanho 1,20 m x 90 cm, com suporte para sala de aula, sala de reuniões, etc. instalação inclusa	Unid.	01
02	Impressora multifuncional (copia, imprime e digitaliza), com tanque de tinta Eco Tank, imprime até 7.500 páginas em preto e branco e 6.000 páginas coloridas, conectividade completa: wifi 4/ ethernet/ wifi direct impressão móvel, cópia e digitalização fáceis: ADF de 30 folhas (A4/ carta/ ofício), garantia de 01 ano oferecido pelo fornecedor	Unid.	02
03	Caixa de som amplificada, 650w, flash light, conexões: bluetooth, cartão de memória, microfone, USB, pen drive, controle remoto, de fabricação nacional, certificado INMETRO, 01 ano de garantia oferecido pelo fornecedor	Unid.	01

Do valor: O valor estimado da Contratação Direta por Dispensa de Licitação será de R\$ 7.908,50 (sete mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).
Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do objeto desta Contratação Direta, ocorrerão por conta do orçamento do Programa Dinheiro Direto Na Escola – PDDE, disponibilizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Da Proposta de Pesquisa de Preços:

A proposta de Pesquisa de Preços deverá ser apresentada impressa em papel timbrado, em 02 (duas) vias, sem rasuras e alterações nas descrições dos itens, e além do orçamento (valores), nela deverá constar:

A razão social da Unidade Executora (órgão solicitante);

O objeto da Contratação;

A data e hora marcados para a apresentação da proposta;

A modalidade de compra (Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/21);

O número da Pesquisa de Preços;

Validade da proposta de preços;

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal em todas as páginas;

O valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos conforme a moeda corrente oficial do Brasil (Real – R\$);

A marca e/ou fabricante, sob pena de desclassificação do item.

Da Habilitação:

Os documentos de regularidade fiscal deverão ser apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), com data de validade que contemple a data de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, contratação e pagamento, de acordo com os Artigos 62 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, como comprovação de que a pessoa jurídica está em dia com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas ou em processo de regularização, caso existam pendências. A documentação de habilitação exigida será a seguinte:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica– CNPJ;

Contrato Social e sua última alteração, caso tenha;

Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

Certidão Negativa de débitos relativos a tributos estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ/AC);

Certidão Negativa de débitos relativos à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado (PGE/AC);

Certidão Negativa de débitos relativos a tributos municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

Certidão Negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).

Em caso de vencimento de quaisquer uma das certidões, no período supracitado, a empresa deverá apresentar a documentação vigente.

Da apresentação, análise e julgamento das propostas de preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, por meio digital consescolar.msm@gmail.com ou físico, no endereço da referida Unidade Educativa;

A apresentação, análise e julgamento das propostas de preços acontecerá na Unidade Educativa Maria Olívia Sá de Mesquita, Localizada à Av. Noroeste, nº 434, Conjunto Tucumã, Bairro: Distrito Industrial, no 6º (sexto) dia a contar da data de publicação deste Termo às 10 horas.

A análise e julgamento das propostas poderá acontecer no mesmo dia, ou em até cinco dias corridos, a contar da data de apresnetação das propostas;

A classificação da proposta que atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência nº 002/2025, será na forma de menor preço por item.

Em caso de empate, os critérios utilizados serão os constantes no Artigo 60, Incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do local e prazo para a entrega dos produtos e forma de pagamento:

O objeto da contratação deverá ser entregue pela contratada, juntamente com a comprovação da despesa (Notas Fiscais), na Unidade Educativa Maria Olívia Sá de Mesquita, conforme endereço descrito acima, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de entrega;

Os materiais recebidos serão conferidos pelo servidor responsável (fiscal de contratos), que posteriormente atestará as notas fiscais, objetivando a comprovação de correspondência das especificações e valores dos produtos às propostas de pesquisas de preços apresentadas, os quantitativos expressos na ordem de entrega e notas fiscais e ainda, verificação da habilitação da contratada, solicitando as certidões de regularidade fiscal vigentes, se for o caso;

O pagamento será efetuado mediante a comprovação de todas as etapas constantes nas sequências numéricas 8.1 e 8.2 ou em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega do material.

Rio Branco – Acre, 10 de outubro de 2025.

Maria José Onofre Maia
Presidente da CPC
Cleunice Coelho da Silva
Presidente do Conselho Escolar/UEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
UNIDADE EDUCATIVA CRECHE GUMERCINDO BESSA
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA CRECHE GUMERCINDO BESSA
O CONSELHO ESCOLAR/UEX CRECHE GUMERCINDO BESSA, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, publicada no D.O. do Estado nº 14.053 – Ano LVIII, de 30/06/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação do objeto especificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 05/2025, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 400/23, Lei Complementar nº. 123/2006 e Instrução Normativa/SEME nº. 01/2024, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/ 2025

Do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de material de custeio, para manter o funcionamento da Unidade Educativa Creche Gumercindo Bessa, localizada à Avenida Maria José de oliveira, nº 1554, Bairro Conjunto Universitário, neste município de Rio Branco/AC. E-mail: gbessa.ac@gmail.com, telefone para contato: (68) 98428-6676 atendendo suas necessidades administrativas e pedagógicas, conforme especificações técnicas expressas na planilha abaixo:

Da especificação Detalhada dos Itens:

Item	Descrição e Especificação Técnica do Item	Unidade	Quantidade
1	Serviço de acesso à internet por meio de tecnologia Fibra Ótica, com taxa de transferência mínima de 100MBs, disponível 24h por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, sábados, domingos, disponibilizado e instalado, com assistência técnica.	mês	07
2	Licenças de uso de software de segurança corporativo (antivírus), proteções mínimas: malware e anti phishing, na última versão disponibilizada pelo fabricante do software, com direito de suporte e atualização válidos por 12 meses.	Unid.	02

Do valor: O valor estimado da Contratação Direta por Dispensa de Licitação será de R\$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais).

Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do objeto desta Contratação Direta, ocorrerão por conta do orçamento do Programa Dinheiro Direto Na Escola – PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/2025 disponibilizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Da Proposta de Preços:

A proposta de preços deverá ser apresentada impressa em papel timbrado, em 02 (duas) vias, sem rasuras e alterações nas descrições dos itens, e além do orçamento (valores), nela deverá constar:

A razão social da Unidade Executora (órgão solicitante);

O objeto da Contratação;

A data e hora marcados para a apresentação da proposta;

A modalidade de compra (Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/21);

O número do Aviso de Contratação Direta;

Validade da proposta de preços;

Carimbo da empresa (caso a entrega seja física) e assinatura do representante legal em todas as páginas e assinatura digital (caso a entrega seja por meio eletrônico);

O valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos conforme a moeda corrente oficial do Brasil (Real – R\$);

A marca e/ou fabricante, sob pena de desclassificação do item.

Da Habilitação:

Os documentos de regularidade fiscal deverão ser apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), com data de validade que contemple a data de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, contratação e pagamento, de acordo com os Artigos 62 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, como comprovação de que a pessoa jurídica está em dia com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas ou em processo de regularização, caso existam pendências. A documentação de habilitação exigida será a seguinte:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica– CNPJ;

Contrato Social e sua última alteração, caso tenha;

Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

Certidão Negativa de débitos relativos a tributos estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ/AC);

Certidão Negativa de débitos relativos à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado (PGE/AC);

Certidão Negativa de débitos relativos a tributos municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

Certidão Negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF). Em caso de vencimento de quaisquer uma das certidões, no período supracitado, a empresa deverá apresentar a documentação vigente.

Da apresentação, análise e julgamento das propostas de preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, por meio digital (gbessa.ac@gmail.com) ou físico, no endereço da referida Unidade Educativa;

A apresentação, análise e julgamento das propostas de preços acontecerá na Unidade Educativa Creche Gumercindo Bessa, Localizada à Avenida Maria José, nº 1554, Bairro Universitário, no 4º dia útil a contar da data de publicação deste Termo de Referência às 10 horas.

A análise e julgamento das propostas poderá acontecer no mesmo dia, ou em até cinco dias corridos, a contar da data de apresentação das propostas;

A classificação da proposta que atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência nº 05/2025, será na forma de menor preço por item.

Em caso de empate, os critérios utilizados serão os constantes no Artigo 60, Incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do local e prazo para a entrega dos produtos e forma de pagamento:

O objeto da contratação deverá ser entregue pela contratada, juntamente com a comprovação da despesa (Notas Fiscais), na Unidade Educativa Creche Gumercindo Bessa, conforme endereço descrito acima, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de entrega;

Os materiais recebidos serão conferidos pelo servidor responsável (fiscal de contratos), que posteriormente atestará as notas fiscais, objetivando a comprovação de correspondência das especificações e valores dos produtos às propostas de preços apresentadas, os quantitativos expressos na ordem de entrega e notas fiscais e ainda, verificação da habilitação da contratada, solicitando as certidões de regularidade fiscal vigentes, se for o caso;

O pagamento será efetuado mediante a comprovação de todas as etapas constantes nas sequências numéricas 8.1 e 8.2 ou em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega do material.

Rio Branco – Acre, 08 de outubro de 2025

Vanuza Souza Campos

Presidente da CPC

Ercília José Cabreiro

Presidente do Conselho Escolar/UEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

AVISO DE REABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 UNIDADE EDUCATIVA ANITA DOS SANTOS JANGLES CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA ANITA DOS SANTOS JANGLES O CONSELHO ESCOLAR/UEX ANITA DOS SANTOS JANGLES, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, publicada no D.O. do Estado nº. 14.090 – Ano LVIII, de 21/08/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação do objeto especificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 01/2025, que se subordinam às normas gerais da Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 400/23, Lei Complementar nº. 123/2006 e Instrução Normativa/SEME nº. 01/2024, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2025**
Do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de material de consumo (carga de gás de cozinha 13kg), para manter o funcionamento da Unidade Educativa Anita dos Santos Jangles, localizada à Rua Princesinha, nº 401, Bairro Belo Jardim I, neste município de Rio Branco/AC, E-mail: escolaanitaangles10@gmail.com, telefone: (68)99231-5787 em suas atividades administrativas, para o preparo da merenda escolar, conforme especificações técnicas expressas na planilha abaixo: Da especificação Detalhada dos Itens:

Item	Descrição e Especificação Técnica do Item	Unidade	Quantidade
1	Composição básica propano e butano(gás de cozinha); unidade de fornecimento: carga de gás, com 13kg, aplicação fogões domésticos.	Und	16

Do valor: O valor estimado da Contratação Direta por Dispensa de Licitação será de R\$ 2.339,20 (Dois mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do objeto desta Contratação Direta, ocorrerão por conta do orçamento do Programa Financiando Nossa Escola – PFNE/ 2025; Fonte de Recursos: 01 (Recursos Próprios) da Prefeitura de Rio Branco/Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Da Proposta de Preços:

A proposta de preços deverá ser apresentada impressa em papel timbrado, em 02 (duas) vias, sem rasuras e alterações nas descrições dos itens, e além do orçamento (valores), nela deverá constar:

A razão social da Unidade Executora (órgão solicitante);

O objeto da Contratação;

A data e hora marcados para a apresentação da proposta;

A modalidade de compra (Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/21);

O número do Aviso de Contratação;

Validade da proposta de preços;

Carimbo da empresa (caso a entrega seja física) e assinatura do representante legal em todas as páginas e assinatura digital (caso a entrega seja por meio eletrônico);

O valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos conforme a moeda corrente oficial do Brasil (Real – R\$);

A marca e/ou fabricante, sob pena de desclassificação do item.

Da Habilitação:

Os documentos de regularidade fiscal deverão ser apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), com data de validade que contemple a data de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, contratação e pagamento, de acordo com os Artigos 62 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, como comprovação de que a pessoa jurídica está em dia com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas ou em processo de regularização, caso existam pendências. A documentação de habilitação exigida será a seguinte:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica– CNPJ;
Contrato Social e sua última alteração, caso tenha;
Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
Certidão Negativa de débitos relativos a tributos estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ/AC);
Certidão Negativa de débitos relativos à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado (PGE/AC);
Certidão Negativa de débitos relativos a tributos municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);
Certidão Negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
Certificado da Agência Nacional do Petróleo– ANP, emitido pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

Em caso de vencimento de quaisquer uma das certidões, no período supracitado, a empresa deverá apresentar a documentação vigente.

Da apresentação, análise e julgamento das propostas de preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de (3) três dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, por meio digital (escolaanitajangles10@gmail.com) ou físico, no endereço da referida Unidade Educativa;

A apresentação das propostas de preços acontecerá na Unidade Educativa Anita dos Santos Jangles, Localizada à Rua Princesinha, nº 401, Bairro Belo Jardim I, no 4º dia útil a contar da data de publicação deste Termo de Referência, às 9 horas.

A análise e julgamento das propostas poderá acontecer no mesmo dia, ou em até cinco dias corridos, a contar da data de apresentação das propostas; A classificação da proposta que atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência nº 01/2025, será na forma de menor preço por item.

Em caso de empate, os critérios utilizados serão os constantes no Artigo 60, Incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do local e prazo para a entrega dos produtos e forma de pagamento:

O objeto da contratação deverá ser entregue pela contratada, juntamente com a comprovação da despesa (Notas Fiscais), na Unidade Educativa Anita dos Santos Jangles, conforme endereço descrito acima, imediatamente ou em até vinte e quatro horas, a contar do recebimento da ordem de entrega/serviços; Os materiais recebidos serão conferidos pelo servidor responsável (fiscal de contratos), que posteriormente atestará as notas fiscais, objetivando a comprovação de correspondência das especificações e valores dos produtos às propostas de preços apresentadas, os quantitativos expressos na ordem de entrega e notas fiscais e ainda, verificação da habilitação da contratada, solicitando as certidões de regularidade fiscal vigentes, se for o caso; O pagamento será efetuado mediante a comprovação de todas as etapas constantes nas sequências numéricas 8.1 e 8.2 ou em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega do material.

Rio Branco – Acre, 08 de outubro de 2025

Franciana Costa da Rocha
Presidente da CPC
Juliana da Silva Barbosa
Presidente do Conselho Escolar/UEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
UNIDADE EDUCATIVA NOVO CAMINHO CONSELHO ESCOLAR/UEX NOVO CAMINHO O CONSELHO ESCOLAR/UEX NOVO CAMINHO, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, publicada no D.O. do Estado nº 14.123 – Ano LVIII, de 08/10/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação do objeto especificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 01/2025, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 400/23, Lei Complementar nº. 123/2006 e Instrução Normativa/SEME nº. 01/2024, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/ 2025 Do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de material de consumo e custeio, para manter o funcionamento da Unidade Educativa Valdiva de Castro dos Santos, localizada à Rua Gumercindo Bessa, nº 231, Bairro Conjunto Universitário, neste município de Rio Branco/ AC, E-mail: escola.valdivadecastro@riobranco.ac.gov.br, telefone para contato: (68) 999245-5103 atendendo suas necessidades administrativas e pedagógicas conforme especificações técnicas expressas na planilha abaixo: Da especificação Detalhada dos Itens: Da especificação Detalhada dos Itens:

Item	Descrição e Especificação Técnica do Item	Unidade	Quantidade
1	Jogo dominó educativo de associações de ideias pedagógico 28 peças em madeira	Unid	08
2	Jogos pedagógicos – brinquedo escolar jogo letras em madeira 80 peças.	Unid	03
3	Brinquedo Educativo Quebra Cabeça Alimentos Mdf 20 peças	Unid.	08

4	Bolinhas Para Piscina de Bolinhas de alta resistência que não amassam e nem se rasgam, pacote com 500un produto com certificação do imetro	Pct	01
5	Bambolês para recreação colorido em plástico de alta resistência, medindo em diâmetro 65 x 65 cm	Unid	40
6	Bola de futebol de campo: material p.u circunferência aproximada 68 a 71 cm, peso aproximado 396 a 453g, miolo removível e lubrificado. Similar ou superior as marcas: winner/ mikasa	Unid	04
7	Kit cozinha de brinquedo infantil completa com comidinhas 30 pcs acessórios eletrodomésticos	Unid	04
8	Kit 12 Tapetes Tatames Coloridos Eva 50 X 50 X 1cm 10mm C/ Borda	Unid	05
9	Papel A4 caixa com 10 resmas de 500 folhas– Papel branco para reproduções em copiadoras e impressoras gramatura: 75g/m2; formato: A4 (210 x 297 mm), Tipo:Sulfite/Apergaminhado/Ofício	caixa	08
10	E.V.A liso 2mm 40 x 60 cm, cores variadas.	Unid	90
11	E.V.A com glitter 2mm 40 x 60 cm, cores variadas	Unid	60
12	Pincel marcador para quadro branco; recarregável com tinta à base de álcool nas cores pretas, azuis; ponta em feltro no formato arredondado – caixa 12 unidades	Caixa	02
13	Apagador para quadro branco, medindo 60x150x45mm, de Plástico, base de feltro, com identificação do produto e do fabricante	Unid	02
14	Grampeador de mesa médio, capacidade para até 25 fls de gramatura 75g/M², grampos 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não inferior A 15 cm. Similar ou superior a marca maped.	Unid	03
15	Pistola aplicadora de cola quente; de termoplástico; com bico protetor De queimaduras; medindo tamanho grande, para bastão fino (diâmetro de 11 mm); para tensão de 110/220 v (bivolt); para potência de 110 w-bico laranja	Unid	02
16	Cola branca líquida, 1 litro, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato, em embalagem de plástico Similar ou superior a cascorez	Unid	08
17	Tinta guache Conjunto de têmpera guache formado por 12 potes de tinta atóxica, solúvel em água, caixa com 12 cores de 15 ml.	Caixa	64
18	Tinta Tempera Guache 250ml – Amarelo, Verde, Vermelho, Azul, similar ou superior a marca Acrilex. Dois potes de cada cor	Unid	32
19	Papel madeira – papel kraft natural, 80g, 66x96cm, pacote com 250 folhas	Pct	02
20	Papel cartão A4 180g/m2, cores variadas, pacote com 10 folhas	Pct	05
21	Massinha de modelar similar ou superior a acrillex – caixa com 12 cores 180g.	Caixa	100
22	Tesoura escolar de aço inoxidável; medindo 10cm com cabo polipropileno com anéis de borracha. Ponta arredondada.	Unid	10
23	Tesoura grande 21 cm em aço inoxidável, corpo produzido em plástico – similar ou superior a marca mundial.	Unid	14
24	Caneta marca texto compacto, com tinta fluorescente verde a base d'água, não tóxica, ponta em feltro, com 4 mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo braço, cores variadas, caixa contendo 12 unidades.	Caixa	01
25	Caderno brochura grande, pautado com 96 folhas, med. 200 x 275mm.	Unid	90
26	Giz de cera tipo gizão; composição básica de cera e produtos orgânicos; produto atóxico; de 12 cores similar acrillex ou jandaia.	Caixa	16
27	Papel contact plastico auto adesivo, transparente cristal, milimetrado, espessura 80 micras protegido no verso por papel siliconado rolo med. 0,45 x 10m.	Rolo	04
28	Papel cartão 50x60 cm, papel encorpado e mais rígido, nas cores azul, amarela, verde, vermelha, branca, lilás, rosa e preto.	Fls	64
29	Cartolina comum cores variadas nas dimensões 600x400 mm.	Fls	100
30	Fita adesiva transparente larga em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico 48mmx45mm.	Rolo	64
31	Lapis de cor no formato hexagonal; medindo 125mm; atóxico com tolerância de +/- 5% nos limites; caixa com 12 lápis .	Caixa	32
32	Almofada para carimbo, de feltro, com entintamento azul, em estojo plástico 95x125 – similar ou superior a pilot.	Unid	01

33	Capa a4 para encadernação contendo 50 capas transparente.	Pct	01
34	Capa a4 para encadernação – contendo 100 capas preto lisa couro	Pct	01
35	Bastão para pistola de cola quente pequeno – pte com 50 unidades	Pct	03
36	Molha dedos – molha dedo em pasta creme especial para manuseio de dinheiro E papeis, estojo com 12g	Pct	02
37	Mouse sem fio 2.4 ghz 1200 dpi usb, preto, normal	Unid	01
38	Tinta para impressora Epson 504 (L4160) ciano 70 ml, original da mesma marca da impressora	Unid	03
39	Tinta para impressora Epson 504 (L4160) magenta 70 ml, original da mesma marca da impressora	Unid	03
40	Tinta para impressora Epson 504 (L4160) amarelo 70 ml, original da mesma marca da impressora	Unid	03
41	Tinta para impressora Epson 504 (L4160) Preto 70 ml, original da mesma marca da impressora	Unid	03
42	Tinta para impressora Epson 664 (L365) ciano 70 ml, original da mesma marca da impressora	Unid	03
43	Tinta para impressora Epson 664 (L365) magenta 70 ml, original da mesma marca da impressora	Unid	03
44	Tinta para impressora Epson 664 (L365) amarelo 70 ml, original da mesma marca da impressora	Unid	03
45	Tinta para impressora Epson 664 (L365) Preto 70 ml, original da mesma marca da impressora	Unid	03
46	Tinta para impressora Epson 544 (L3250) ciano 70 ml, original da mesma marca da impressora	Unid	03
47	Tinta para impressora Epson 544 (L3250) magenta 70 ml, original da mesma marca da impressora	Unid	03
48	Tinta para impressora Epson 544 amarelo (L3250) 70 ml, original da mesma marca da impressora	Unid	03
49	Tinta para impressora Epson 544 (L3250) Preto 70 ml, original da mesma marca da impressora	Unid	03
50	Tecido TNT, composto de 100% polipropileno, com largura mínima de 1,40m x 50 mts. nas cores branco, vermelho, amarelo, verde, azul (um rolo de cada cor)	Rolo	05
51	Smart TV 50" 4K LED: Com as configurações mínimas: Tamanho da tela: 50"; Resolução: Ultra HD 4K (3840 x 2160); Tipo de Paineis: LCD/LED; Frequência: 60 Hz; Navegador: Sim; Loja de aplicativos; Áudio: Canais: 2.0, Potência (RMS): 20W, Sound Sync: Sim; Conectividade: 03 x HDMI, 02 x USB, 01 x Entrada RF, 01 x Saída Digital Óptica, Bluetooth In/ Out: Sim, RJ45 (LAN): Sim, Wi-Fi: Sim; Peso máximo: 12 Kg Garantia: 12 meses com a fabricante	Unid	01
52	Computador all in one 3030 – core i3 4160. Tela 19,5 polegadas hd+oled; resolução máxima 1600x900; taxa de atualização 60 hz. Processador: core i3 4160 (4ª geração). Numero de núcleos 2, nº de threads 4, frequência baseada em processador 3.60 ghz. Armazenamento: disco rígido (hd) 500gb/1 tb hd. Sistema operacional: popular. Vídeo: placa gráfica hd 4400 integrada. Dimensões (lxpxa):49x6.6x32,8 cm; peso: 5,87 kg; garantia de 12 meses.	Unid	01
VALOR			

Do valor: O valor estimado da Contratação Direta por Dispensa de Licitação será de R\$ 22.492,37 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) de custeio, e 8.297,34 (Oito mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) de capital.

Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do objeto desta Contratação Direta, ocorrerão por conta do orçamento do Programa Dinheiro Direto Na Escola – PDDE/2025, disponibilizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Da Proposta de Preços:

A proposta de preços deverá ser apresentada impressa em papel timbrado, em 02 (duas) vias, sem rasuras e alterações nas descrições dos itens, e além do orçamento (valores), nela deverá constar:

A razão social da Unidade Executora (órgão solicitante);

O objeto da Contratação;

A data e hora marcados para a apresentação da proposta;

A modalidade de compra (Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/21);

O número do Aviso de Contratação Direta;

Validade da proposta de preços;

Carimbo da empresa (caso a entrega seja física) e assinatura do representante legal em todas as páginas e assinatura digital (caso a entrega seja por meio eletrônico);

O valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos conforme a moeda corrente oficial do Brasil (Real – R\$);

A marca e/ou fabricante, sob pena de desclassificação do item.

Da Habilitação:

Os documentos de regularidade fiscal deverão ser apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), com data de validade que contemple a data de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, contratação e pagamento, de acordo com os Artigos 62 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, como comprovação de que a pessoa jurídica está em dia com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas ou em processo de regularização, caso existam pendências. A documentação de habilitação exigida será a seguinte:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica– CNPJ;

Contrato Social e sua última alteração, caso tenha;

Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

Certidão Negativa de débitos relativos a tributos estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ/AC);

Certidão Negativa de débitos relativos à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado (PGE/AC);

Certidão Negativa de débitos relativos a tributos municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

Certidão Negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).

Em caso de vencimento de quaisquer uma das certidões, no período supracitado, a empresa deverá apresentar a documentação vigente.

Da apresentação, análise e julgamento das propostas de preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, por meio digital (escola.valdivadecastro@riobranco.ac.gov.br) ou físico, no endereço da referida Unidade Educativa;

A apresentação, análise e julgamento das propostas de preços acontecerá na Unidade Educativa Valdiva de Castro dos Santos, Localizada à Rua Guimerindo Bessa, nº 231, Bairro Conjunto Universitário, no 4º (quarto dia útil) a contar da data de publicação deste Termo de Referência às 10 horas.

A análise e julgamento das propostas poderá acontecer no mesmo dia, ou em até cinco dias corridos, a contar da data de apresentação das propostas;

A classificação da proposta que atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência nº 01/2025, será na forma de menor preço por item.

Em caso de empate, os critérios utilizados serão os constantes no Artigo 60, Incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do local e prazo para a entrega dos produtos e forma de pagamento:

O objeto da contratação deverá ser entregue pela contratada, juntamente com a comprovação da despesa (Notas Fiscais), na Unidade Educativa Valdiva de Castro dos Santos, conforme endereço descrito acima, no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de entrega;

Os materiais recebidos serão conferidos pelo servidor responsável (fiscal de contratos), que posteriormente atestará as notas fiscais, objetivando a comprovação de correspondência das especificações e valores dos produtos às propostas de preços apresentadas, os quantitativos expressos na ordem de entrega e notas fiscais e ainda, verificação da habilitação da contratada, solicitando as certidões de regularidade fiscal vigentes, se for o caso;

O pagamento será efetuado mediante a comprovação de todas as etapas constantes nas sequências numéricas 8.1 e 8.2 ou em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega do material.

Rio Branco – Acre, 16 de outubro de 2025.

Luciana Gomes do Bonfim

Presidente da CPC

Ioneide da Silva Mendes

Presidente do Conselho Escolar/UEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 UNIDADE EDUCATIVA CEI DAVID RODRIGUES CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA CEI DAVID RODRIGUES O CONSELHO ESCOLAR/UEX CEI DAVID RODRIGUES, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, publicada no D.O. do Estado nº 14.125 – Ano LVIII, de 10/10/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação do objeto especificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 04/2025, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 400/23, Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa/SEME nº. 01/2024, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2025 Do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de material de capital, para manter o funcionamento da Unidade Educativa CEI DAVID RODRIGUES, localizada à Rua Monte Castelo, nº S/N, Bairro Alto Alegre, e-mail: cei.davidrodrigues@riobranco.ac.gov.br, neste município de Rio Branco/AC, atendendo suas necessidades administrativas e pedagógicas conforme especificações técnicas expressas na planilha abaixo: Da especificação Detalhada dos Itens:

Item	Descrição e Especificação Técnica do Item	Unidade	Quantidade
6	Cadeira de Rodas: Tipo Funcionamento: Manual Tipo Construtivo: Estrutura Rígida Material Estrutura: Aço Carbono Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi Tipo Uso: Locomoção Tamanho: Adulto Apoio Braço: Apoio Braços Fixos Acabamento Do Encosto E Assento: Encosto E Assento Em Nylon Apoio Pernas: Elevação De Pernas, Apoio Panturrilha Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável Tipo Freio: Freio Bilateral Apoio Pés: Apoio Pés Removível Capacidade mínima: 80 KG	Unidade	01
7	Televisão, a cores, tela de led de 32 polegadas, slim full dh ou superior, smart tv. Sistema operacional tizen ou similar, bluetooth, wi-fi, comando de voz, usb, hdmi. Resolução 4k uhd, proporção da tela 16:9, cabo, manuais, controle. Tecnologia da tela: led ou superior. Resolução do painel 4k, bivolt. Prazo de garantia e assistência técnica de fábrica de 12 meses	Unidade	01
8	Caixa de Som com 02(dois)microfones, potência de Saída (W RMS) 100W RMS (IEC60268) Relação sinal / ruído (dB, medido na potência de 1 kHz em impedância de 8Ω, curva de ponderação A)> 80dB 1 woofer de 5,25", 2 tweeters de domo de 1" Resposta de Frequência Dinâmica 40Hz – 20kHz (-6dB) Dimensões do produto (L x A x P) 319,5 mm x 338,6 mm x 263 mm (12,58" x 13,33" x 10,35") Peso líquido 6,4 kg / 14,11 lb Dimensões da embalagem (L x A x P) 385 mm x 365 mm x 350 mm / 15,16" x 14,37" x 13,78" Peso bruto 9,15 kg / 20,172 lbs Versão do Bluetooth5.4100 – 240V ~ 50/60 Hz Tipo de Bateria: Battery 200, Li-ion Battery(7.4V/4722mah), resistência: IPX4, Tempo de carregamento (h) < 3.5 Tempo máximo de jogo (horas) 15 Charging cable Sim, 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Igual ou Superior a marca JBL.	Unidade	01

Do valor: O valor estimado da Contratação Direta por Dispensa de Licitação será de R\$ 6.312,55(seis mil trezentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do objeto desta Contratação Direta, ocorrerão por conta do orçamento do Programa Dinheiro Direto Na Escola – PDDE ESTRUTURA/ SALA DE RECURSOS/2025, disponibilizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Da Proposta de Preços:

A proposta de Pesquisa de Preços deverá ser apresentada impressa em papel timbrado, em 02 (duas) vias, sem rasuras e alterações nas descrições dos itens, e além do orçamento (valores), nela deverá constar:

A razão social da Unidade Executora (órgão solicitante);

O objeto da Contratação;

A data e hora marcados para a apresentação da proposta;

A modalidade de compra (Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/21);

O número do Aviso de Contratação;

Validade da proposta de preços;

Carimbo da empresa (caso a entrega seja física) e assinatura do representante legal em todas as páginas e assinatura digital (caso a entrega seja por meio eletrônico);

O valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos conforme a moeda corrente oficial do Brasil (Real – R\$);

A marca e/ou fabricante, sob pena de desclassificação do item.

Da Habilitação:

Os documentos de regularidade fiscal deverão ser apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), com data de validade que contemple a data de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, contratação e pagamento, de acordo com os Artigos 62 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, como comprovação de que a pessoa jurídica está em dia com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas ou em processo de regularização, caso existam pendências. A documentação de habilitação exigida será a seguinte:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica– CNPJ;

Contrato Social e sua última alteração, caso tenha;

Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

Certidão Negativa de débitos relativos a tributos estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ/AC);

Certidão Negativa de débitos relativos à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado (PGE/AC);

Certidão Negativa de débitos relativos a tributos municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

Certidão Negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF). Em caso de vencimento de quaisquer uma das certidões, no período supracitado, a empresa deverá apresentar a documentação vigente.

Da apresentação, análise e julgamento das propostas de preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, por meio digital(cei.davidrodrigues@riobranco.ac.gov.br) ou físico, no endereço da referida unidade educativa;

A apresentação, análise e julgamento das propostas de preços acontecerá na Unidade Educativa CEI DAVID RODRIGUES. Localizada à Rua Monte Castelo, nº S/N, Bairro Alto Alegre, no 5º (quinto) dia útil a contar da data de publicação deste termo de referência às 9 horas.

A análise e julgamento das propostas poderá acontecer no mesmo dia, ou em até cinco dias corridos, a contar da data de apresentação das propostas;

A classificação da proposta que atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência nº 04/2025, será na forma de menor preço por item.

Em caso de empate, os critérios utilizados serão os constantes no Artigo 60, Incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do local e prazo para a entrega dos produtos e forma de pagamento:

O objeto da contratação deverá ser entregue pela contratada, juntamente com a comprovação da despesa (Notas Fiscais), na Unidade Educativa CEI DAVID RODRIGUES, conforme endereço descrito acima, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de entrega;

Os materiais recebidos serão conferidos pelo servidor responsável (fiscal de contratos), que posteriormente atestará as notas fiscais, objetivando a comprovação de correspondência das especificações e valores dos produtos às propostas de preços apresentadas, os quantitativos expressos na ordem de entrega e notas fiscais e ainda, verificação da habilitação da contratada, solicitando as certidões de regularidade fiscal vigentes, se for o caso;

O pagamento será efetuado mediante a comprovação de todas as etapas constantes nas sequências numéricas 8.1 e 8.2 ou em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega do material

Rio Branco – Acre, 26 de setembro de 2025.

EMERSON RUIZ DE ALMADA

Presidente da CPC

KELLY COSTA HALUEN DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Escolar/UEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 UNIDADE EDUCATIVA CEI DAVID RODRIGUES CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA CEI DAVID RODRIGUES O CONSELHO ESCOLAR/ UEX CEI DAVID RODRIGUES, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, publicada no D.O. do Estado nº 14.125 – Ano LVIII, de 10/10/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação do objeto especificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 03/2025, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 400/23, Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa/SEME nº. 01/2024, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2025 Do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de material de custeio, para manter o funcionamento da Unidade Educativa CEI DAVID RODRIGUES, localizada à Rua Monte Castelo, nº S/N, Bairro Alto Alegre, e-mail: cei.davidrodrigues@riobranco.ac.gov.br, neste município de Rio Branco/AC, atendendo suas necessidades administrativas e pedagógicas conforme especificações técnicas expressas na planilha abaixo: Da especificação Detalhada dos Itens:

Item	Descrição e Especificação Técnica do Item	Unidade	Quantidade
1	Soroban Abacus Padrão com Botão de Reset – 17 Dígitos com 85 Contas – Ambos	Unidade	01
2	Reglete De Mesa Com Punção E Prancheta	Unidade	01
3	Papel Braille Folha Avulsa, especial para escrita Braille com a reglete, máquina de escrever Braille ou impressoras Braille que utilizem folhas avulsas. Gramatura: 120gr Tamanho: A4 210 x 297 pacote com 100 folhas	Unidade	01
4	Blocos De Montar 500 Peças Brinquedo Educativo Infantil Medidas: Bloco 2 Pinos 1,2 x 2,5 x 2,1 Cm Bloco 4 Pinos 2,5 x 2,5 x 2,1 Cm Bloco 6 Pinos 3,7 x 2,5 x 2,1 Cm Bloco 8 Pinos 5,0 x 2,5 x 2,1 Cm Rodinhas 4 Pinos 2,5 x 2,5 x 2,1 Cm, CORES17/09/2025 Sortidas Composição: Plástico Polipropileno	Unidade	01
5	Quebra-Cabeça aprendendo o Corpo Humano 14 Peças MDF Dimensões: 4,5cm x 17 cm x 22 cm	Unidade	01

Do valor: O valor estimado da Contratação Direta por Dispensa de Licitação será de R\$ 1.039,88(mil e trinta e nove reais oitenta e oito centavos).

Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do objeto desta Contratação Direta, ocorrerão por conta do orçamento do Programa Dinheiro Direto Na Escola – PDDE ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS/2025, disponibilizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Da Proposta de Preços:

A proposta de Preços deverá ser apresentada impressa em papel timbrado, em 02 (duas) vias, sem rasuras e alterações nas descrições dos itens, e além do orçamento (valores), nela deverá constar:

A razão social da Unidade Executora (órgão solicitante);

O objeto da Contratação;

A data e hora marcados para a apresentação da proposta;

A modalidade de compra (Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/21);

O número do Aviso de Contratação;

Validade da proposta de preços;

Carimbo da empresa (caso a entrega seja física) e assinatura do representante legal em todas as páginas e assinatura digital (caso a entrega seja por meio eletrônico);

O valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos conforme a moeda corrente oficial do Brasil (Real – R\$);

A marca e/ou fabricante, sob pena de desclassificação do item.

Da Habilitação:

Os documentos de regularidade fiscal deverão ser apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), com data de validade que contemple a data de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, contratação e pagamento, de acordo com os Artigos 62 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, como comprovação de que a pessoa jurídica está em dia com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas ou em processo de regularização, caso existam pendências. A documentação de habilitação exigida será a seguinte:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica– CNPJ;

Contrato Social e sua última alteração, caso tenha;

Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

Certidão Negativa de débitos relativos a tributos estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ/AC);

Certidão Negativa de débitos relativos à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado (PGE/AC);

Certidão Negativa de débitos relativos a tributos municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

Certidão Negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).

Em caso de vencimento de quaisquer uma das certidões, no período supracitado, a empresa deverá apresentar a documentação vigente.

Da apresentação, análise e julgamento das propostas de preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, por meio digital(cei.davidrodrigues@riobranco.ac.gov.br) ou físico, no endereço da referida unidade educativa;

A apresentação, análise e julgamento das propostas de preços acontecerá na Unidade Educativa CEI DAVID RODRIGUES. Localizada à Rua Monte Castelo, nº S/N, Bairro Alto Alegre, no 5º (quinto) dia útil a contar da data de publicação deste termo de referência, as 8 horas.

A análise e julgamento das propostas poderá acontecer no mesmo dia, ou em até cinco dias corridos, a contar da data de aprenetação das propostas;

A classificação da proposta que atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência nº 03/2025, será na forma de menor preço por item.

Em caso de empate, os critérios utilizados serão os constantes no Artigo 60, Incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do local e prazo para a entrega dos produtos e forma de pagamento:

O objeto da contratação deverá ser entregue pela contratada, juntamente com a comprovação da despesa (Notas Fiscais), na Unidade Educativa CEI DAVID RODRIGUES, conforme endereço descrito acima, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de entrega;

Os materiais recebidos serão conferidos pelo servidor responsável (fiscal de contratos), que posteriormente atestará as notas fiscais, objetivando a comprovação de correspondência das especificações e valores dos produtos às propostas de preços apresentadas, os quantitativos expressos na ordem de entrega e notas fiscais e ainda, verificação da habilitação da contratada, solicitando as certidões de regularidade fiscal vigentes, se for o caso;

O pagamento será efetuado mediante a comprovação de todas as etapas constantes nas sequências numéricas 8.1 e 8.2 ou em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega do material

Rio Branco – Acre, 26 de setembro de 2025.

EMERSON RUIZ DE ALMADA

Presidente da CPC

KELLY COSTA HALUEN DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Escolar/UEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 UNIDADE EDUCATIVA CEI DAVID RODRIGUES CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA CEI DAVID RODRIGUES O CONSELHO ESCOLAR/UEX CEI DAVID RODRIGUES, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, publicada no D.O. do Estado nº 14.125 – Ano LVIII, de 10/10/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação do objeto especificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 03/2025, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 400/23, Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa/SEME nº. 01/2024, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2025 Do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de material de custeio, para manter o funcionamento da Unidade Educativa CEI DAVID RODRIGUES, localizada à Rua Monte Castelo, nº S/N, Bairro Alto Alegre, e-mail: cei.davidrodrigues@riobranco.ac.gov.br, neste município de Rio Branco/AC, atendendo suas necessidades administrativas e pedagógicas conforme especificações técnicas expressas na planilha abaixo: Da especificação Detalhada dos Itens:

Item	Descrição e Especificação Técnica do Item	Unidade	Quantidade
1	Soroban Abacus Padrão com Botão de Reset – 17 Dígitos com 85 Contas – Ambos	Unidade	01
2	Reglete De Mesa Com Punção E Prancheta	Unidade	01
3	Papel Braille Folha Avulsa, especial para escrita Braille com a reglete, máquina de escrever Braille ou impressoras Braille que utilizem folhas avulsas. Gramatura: 120gr Tamanho: A4 210 x 297 pacote com 100 folhas	Unidade	01
4	Blocos De Montar 500 Peças Brinquedo Educativo Infantil Medidas: Bloco 2 Pinos 1,2 x 2,5 x 2,1 Cm Bloco 4 Pinos 2,5 x 2,5 x 2,1 Cm Bloco 6 Pinos 3,7 x 2,5 x 2,1 Cm Bloco 8 Pinos 5,0 x 2,5 x 2,1 Cm Rodinhas 4 Pinos 2,5 x 2,5 x 2,1 Cm, CORES17/09/2025 Sortidas Composição: Plástico Polipropileno	Unidade	01
5	Quebra-Cabeça aprendendo o Corpo Humano 14 Peças MDF Dimensões: 4,5cm x 17 cm x 22 cm	Unidade	01

Do valor: O valor estimado da Contratação Direta por Dispensa de Licitação será de R\$ 1.039,88(mil e trinta e nove reais oitenta e oito centavos).

Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do objeto desta Contratação Direta, ocorrerão por conta do orçamento do Programa Dinheiro Direto Na Escola – PDDE ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS/2025, disponibilizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Da Proposta de Preços:

A proposta de Preços deverá ser apresentada impressa em papel timbrado, em 02 (duas) vias, sem rasuras e alterações nas descrições dos itens, e além do orçamento (valores), nela deverá constar:

A razão social da Unidade Executora (órgão solicitante);

O objeto da Contratação;

A data e hora marcados para a apresentação da proposta;

A modalidade de compra (Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/21);

O número do Aviso de Contratação;

Validade da proposta de preços;

Carimbo da empresa (caso a entrega seja física) e assinatura do representante legal em todas as páginas e assinatura digital (caso a entrega seja por meio eletrônico);

O valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos conforme a moeda corrente oficial do Brasil (Real – R\$);

A marca e/ou fabricante, sob pena de desclassificação do item.

Da Habilitação:

Os documentos de regularidade fiscal deverão ser apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), com data de validade que contemple a data de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, contratação e pagamento, de acordo com os Artigos 62 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, como comprovação de que a pessoa jurídica está em dia com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas ou em processo de regularização, caso existam pendências. A documentação de habilitação exigida será a seguinte:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica– CNPJ;

Contrato Social e sua última alteração, caso tenha;

Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

Certidão Negativa de débitos relativos a tributos estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ/AC);

Certidão Negativa de débitos relativos à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado (PGE/AC);

Certidão Negativa de débitos relativos a tributos municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);
 Certidão Negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
 Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).
 Em caso de vencimento de quaisquer uma das certidões, no período supracitado, a empresa deverá apresentar a documentação vigente.
 Da apresentação, análise e julgamento das propostas de preços:
 As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, por meio digital(cei.davidrodrigues@riobranco.ac.gov.br) ou físico, no endereço da referida unidade educativa;
 A apresentação, análise e julgamento das propostas de preços acontecerá na Unidade Educativa CEI DAVID RODRIGUES. Localizada à Rua Monte Castelo, nº S/N, Bairro Alto Alegre, no 5º (quinto) dia útil a contar da data de publicação deste termo de referência, às 8 horas.
 A análise e julgamento das propostas poderá acontecer no mesmo dia, ou em até cinco dias corridos, a contar da data de apresentação das propostas;
 A classificação da proposta que atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência nº 03/2025, será na forma de menor preço por item.
 Em caso de empate, os critérios utilizados serão os constantes no Artigo 60, Incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 Do local e prazo para a entrega dos produtos e forma de pagamento:
 O objeto da contratação deverá ser entregue pela contratada, juntamente com a comprovação da despesa (Notas Fiscais), na Unidade Educativa CEI DAVID RODRIGUES, conforme endereço descrito acima, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de entrega;
 Os materiais recebidos serão conferidos pelo servidor responsável (fiscal de contratos), que posteriormente atestará as notas fiscais, objetivando a comprovação de correspondência das especificações e valores dos produtos às propostas de preços apresentadas, os quantitativos expressos na ordem de entrega e notas fiscais e ainda, verificação da habilitação da contratada, solicitando as certidões de regularidade fiscal vigentes, se for o caso;
 O pagamento será efetuado mediante a comprovação de todas as etapas constantes nas sequências numéricas 8.1 e 8.2 ou em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega do material
 Rio Branco – Acre, 26 de setembro de 2025.

EMERSON RUIZ DE ALMADA
 Presidente da CPC
 KELLY COSTA HALUEN DE ARAÚJO
 Presidente do Conselho Escolar/UEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025. UNIDADE EDUCATIVA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA MONTEIRO LOBATO. O CONSELHO ESCOLAR/UEX MONTEIRO LOBATO, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, publicada no D.O. do Estado nº 14.099 – Ano LVIII, de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação do objeto especificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 02/2025, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 400/23, Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa/SEME nº. 01/2024, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2025 Do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de material de consumo, para manter o funcionamento da Unidade Educativa da Escola Municipal Monteiro Lobato, localizada à Rua Alfredo Zaire, nº102, Bairro Bela Vista, neste município de Rio Branco/AC, E-mail: escolamonteirolobato.ac@gmail.com, telefone para contato (68) 99219-2978, atendendo suas necessidades administrativas e pedagógicas, conforme especificações técnicas expressas na planilha abaixo: Da especificação Detalhada dos Itens:

Item	Descrição e Especificação Técnica do Item	Unidade	Quantidade
1	Água sanitária de 1000ml, caixa com 12 unidades.	CX.	03
2	Desinfetante líquido para uso geral, com ação germicida, unidades de 2l.	UNID.	15
3	Limpador multiuso, unidades de 500ml.	UNID.	96
4	Detergente lava-louças biodegradável, caixa com 24 unidades de 500ml.	CX.	07
5	Sabão em pó, grão azul ou rosa, perfumado, fardo com 20 unidades; embalagem plástica de 800g ou superior.	FARDO.	02
6	Limpa alumínio de 490ml ou superior, caixa com 12 unidades.	CX.	12
7	Cartolina 50 X 66 cm, 240gr. Cores: azul, amarela, branca, rosa e verde. (20 fls de cada cor).	UNID.	100
8	Fita Adesiva para empacotamento transparente 48mmX50m.	UNID.	20

9	Fita Dupla Face Adesiva branca 25mmx30m.	UNID.	18
10	Bastão de cola quente fino, siliconado.	PCT.	02
11	Bastão de cola quente grosso, siliconado.	PCT.	02
12	Clips para papel (2/0), em aço galvanizado, caixa com 50 unid.	CX.	14
13	Clips para papel (6/0), em aço galvanizado, caixa com 50 unid.	CX.	14
14	Caixa arquivo morto, tamanho 345 X 245 X135 mm, qualquer cor.	UNID.	20
15	Grampo p/ grampeador 26/6, caixa com 5000 unid.	CX.	09
16	Grampeador manual em metal, com ajuste de pressão, similar ou superior a marca Rocama.	UNID.	01
17	Barbante nº 08, 100% algodão, rolo com 180m de comprimento ou superior.	UNID.	08
18	Touca descartável p/ cantina (caixa c/ 100 unid.).	CX.	06
19	Fechadura externa completa cromada.	UNID.	02
20	Tecido Oxford Liso de 1,5m de largura, na cor azul.	METRO	30
21	Tecido Oxford Liso de 1,5m de largura, na cor branca.	METRO	30
22	Enxada em aço, estreita, com cabo em madeira medindo 1,45cm, similar a Tramontina.	UNID.	01
23	Impressora Multifuncional – Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, Ethernet, Fax, ADF, Bivolt, Preta.	UNID.	02

Do valor: O valor estimado da Contratação Direta por Dispensa de Licitação será de R\$ 10.925,35 (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do objeto desta Contratação Direta, ocorrerão por conta do orçamento do Programa Financiando Nossa Escola – PFNE/2025; Fonte de Recursos: 1.500 (Recursos Próprios) da Prefeitura de Rio Branco/Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Da Proposta de Preços:

A proposta de preços deverá ser apresentada impressa em papel timbrado, em 02 (duas) vias, sem rasuras e alterações nas descrições dos itens, e além do orçamento (valores), nela deverá constar:

A razão social da Unidade Executora (órgão solicitante);

O objeto da Contratação;

A data e hora marcados para a apresentação da proposta;

A modalidade de compra (Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/21);

O número do Aviso de Contratação Direta;

Validade da proposta de preços;

Carimbo da empresa (caso a entrega seja física) e assinatura do representante legal em todas as páginas e assinatura digital (caso a entrega seja por meio eletrônico);

O valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos conforme a moeda corrente oficial do Brasil (Real – R\$);

A marca e/ou fabricante, sob pena de desclassificação do item.

Da Habilitação:

Os documentos de regularidade fiscal deverão ser apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), com data de validade que contemple a data de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, contratação e pagamento, de acordo com os Artigos 62 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, como comprovação de que a pessoa jurídica está em dia com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas ou em processo de regularização, caso existam pendências. A documentação de habilitação exigida será a seguinte:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica– CNPJ;

Contrato Social e sua última alteração, caso tenha;

Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

Certidão Negativa de débitos relativos a tributos estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ/AC);

Certidão Negativa de débitos relativos à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado (PGE/AC);

Certidão Negativa de débitos relativos a tributos municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

Certidão Negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

Em caso de vencimento de quaisquer uma das certidões, no período supracitado, a empresa deverá apresentar a documentação vigente.

Da apresentação, análise e julgamento das propostas de preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, por meio digital (E-mail: escolamonteirolobato.ac@gmail.com) ou físico, no endereço da referida Unidade Educativa;

A apresentação das propostas de preços acontecerá na Unidade Educativa Escola Municipal Monteiro Lobato, Localizada à Rua Alfredo Zaire, nº 102, Bairro Bela Vista, no 4º dia útil a contar da data de publicação deste Termo de Referência, às 10:00 horas.

A análise e julgamento das propostas poderá acontecer no mesmo dia, ou em até cinco dias corridos, a contar da data de apresentação das propostas;

A classificação da proposta que atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência nº 02/2025, será na forma de menor preço por item;

Em caso de empate, os critérios utilizados serão os constantes no Artigo 60, Incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do local e prazo para a entrega dos produtos e forma de pagamento:

O objeto da contratação deverá ser entregue pela contratada, juntamente com a comprovação da despesa (Notas Fiscais), na Unidade Educativa Escola Municipal Monteiro Lobato, conforme endereço descrito acima, no prazo máximo de 20 (dias) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de entrega; Os materiais recebidos serão conferidos pelo servidor responsável (fiscal de contratos), que posteriormente atestará as notas fiscais, objetivando a comprovação de correspondência das especificações e valores dos produtos às propostas de preços apresentadas, os quantitativos expressos na ordem de entrega e notas fiscais e ainda, verificação da habilitação da contratada, solicitando as certidões de regularidade fiscal vigentes, se for o caso; O pagamento será efetuado mediante a comprovação de todas as etapas constantes nas sequências numéricas 8.1 e 8.2 ou em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega do material.

Rio Branco – Acre, 15 de outubro de 2025.

MIRIAN JOSÉ DA SANTANA MOURA

Presidente da CPC

CLÁUDIA NASCIMENTO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/UEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 UNIDADE EDUCATIVA CEI OLINDINA BEZERRA DA COSTA CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA CEI OLINDINA BEZERRA DA COSTA O CONSELHO ESCOLAR/UEX CEI OLINDINA BEZERRA DA COSTA., por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, publicada no D.O. do Estado nº 14.103 – Ano LVIII, de 10/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação do objeto especificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 02/2025, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 400/23, Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa/SEME nº. 01/2024, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2025 Do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de material de consumo e permanente, para manter o funcionamento da Unidade Educativa CEI OLINDINA BEZERRA DA COSTA, localizada à Rua Cupuaçu, S/N, Loteamento Jenipapo, Bairro: Jarbas Passarinho, neste município de Rio Branco/AC, E-Mail: conselhoeescolarolindina@gmail.com, telefone para contato (68) 99238-7912 e (68) 99986-7113, atendendo suas necessidades administrativas e pedagógicas, conforme especificações técnicas expressas na planilha abaixo: Da especificação Detalhada dos Itens:

Item	Descrição e Especificação Técnica do Item	Unidade	Quantidade
1	Papel Fotográfico adesivo Glossy pacote com 50 folhas tamanho A4 – 210x297mm. Gramatura: 135g/m	pct	3
2	Papel Fotográfico pacote com 50 folhas tamanho A4/210x297mm. Gramatura: 135g/m	pct	2
3	Plástico para Plásticação 125 Micras 0,05mm – 220mmx307mm A4 100 Lâminas – Plásticação quente – Alta Transparência – Proteção UV – a prova d'água.	cx	1
4	Capa para encadernação, em tamanho A4 na cor preta, pacote com 100und.	pct	3
5	Capa para encadernação, em tamanho A4 transparente, pacote com 100und.	pct	3
6	Espiral para encadernação medindo 09mm com capacidade para 50 folhas, na cor preta, pacote contendo 100 und	pct	2
7	Espiral para encadernação medindo 17mm com capacidade para 50 folhas, na cor preta, pacote contendo 100 und	pct	2
8	Balão para festa em látex nº 7 pct c/50 und, cores diversas.	pct	36
9	Balão para festa em látex nº 8 pct c/50 und, cores diversas.	pct	36
10	Detergente líquido 500ml, alto poder desengordurante para lavasr louça. caixa com 24 und.	Cx	3
11	Saco para lixo em rolo picotado 100 litros com 20kg – com dimensões 75cm x 1,05cm contém 25 und.	Pct	6
12	Limpa alumínio líquido frasco com 500ml	Und	23
13	Cortina Blackout em tecido : 4,00 x 2,80m	Und	3
14	Tecido Oxford liso 10,00 x 1,50m nas cores: vermelho, amarelo, azul, verde e laranja 0 5 metro de cada.	Metro	25

15	Tecido TNT estampado 1 rolo de cada cores vermelho, azul, amarelo. verde, laranja	Rolo	5
16	Grampeador tipo pistola, apropriado para fixação de materiais em madeira. tamanho: 106/06 para grampos, similar ou superior a marca Rocama.	Und	1
17	Benjamin T com 3 entrada Multiplicador 10a 250v. Adaptador 110v/220v. Porta Padrão. Pino Padrão Barsil. Com 3 portas e com 2 pinos.	Und	8
18	Extensão Elétrica Tripolar em barra 5 metros. 127v/220v. 5 tomadas tripolar	Und	3
19	Pilha AA – alcalina (1,5 v nominal) cartela c/2 pilhas (pequenas), de boa qualidade, validade supoeiro a 24 meses.	Cartela	10
20	Pilha AAA – alcalina (1,5 v nominal) cartela c/2 pilhas (pequenas), de boa qualidade, validade supoeiro a 24 meses.	Cartela	10
21	Tapete de chuveiro antiderrapante retangular borracha com tamanho 80x120cm para banheiro	Und	2
22	Tapete antiderrapante borracha 30cm x 42cm para banheiro. Ideal para escada de fácil higienização.	Und	2
23	Luva para procedimento não cirúrgico látex de borracha natural com pó Bioabsorvível caixa com 100 und Tamanho M	cx	15
24	Fantoches de mão com boca Articulada, confeccionados em feltro de primeira qualidade com olhos de PVC. Kit contendo 10 peças de aprox. 28cm. fantoches aniamais Domesticos.	kit	1
25	Kit Fantoche chapuzinho vermelho, composto por 3 elementos: Chapeuzinho, vovó e o lobo. Composto por 3 personagens, João e Maria e a bruxinha. Kit fantoche Os três porquinhos, 4 personagens, 3 porquinhos e lobo. são feitos de feltro com muito capricho e qualidade. Medidas de cada fantoche 28cm de altura x 20cm de largura.	kit	1
26	Kit de Giz pastel Oleoso 50 cores, composição pigmento, cera, óleo e papel.	kit	1
27	Palito de picolé pacote c/50und	Pct	12
28	Tatame de encaixe (dentado) confeccionado em EVA siliconizado, superfície impermeável e antiaderente, com espessura de 2,0mm, medindo aproximadamente 100x100	Und	6
29	Impressora 3x1 Multifuncional Ecotank L3250 Wifi Biv cor preto 100V/240V, jato de tinta, modelo C11CJ67303 com entrada USB, impressora cópia, impressão e digitalização, tipo de papel A4, capacidade max. 100fls, quantidade de prateleiras 2, com alimentador de documentos automático, 7500, resolução máx. de impressão em preto e branco e cor 5.76 dpi x 1.44 dpi, gramatura máx. de papel suportada 90g/m2	Und	1

Do valor: O valor estimado da Contratação Direta por Dispensa de Licitação será de R\$ 12.019,02 (doze mil, dezenove reais e dois centavos).

Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do objeto desta Contratação Direta, ocorrerão por conta do orçamento do Programa Financiando Nossa Escola – PFNE/ 2025; Fonte de Recursos: 1.500 (Recursos Próprios) da Prefeitura de Rio Branco/ Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Da Proposta de Preços:

A proposta de preços deverá ser apresentada impressa em papel timbrado, em 02 (duas) vias, sem rasuras e alterações nas descrições dos itens, e além do orçamento (valores), nela deverá constar:

A razão social da Unidade Executora (órgão solicitante);

O objeto da Contratação;

A data e hora marcados para a apresentação da proposta;

A modalidade de compra (Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/21);

O número do Aviso de Contratação Direta;

Validade da proposta de preços;

Carimbo da empresa (caso a entrega seja física) e assinatura do representante legal em todas as páginas e assinatura digital (caso a entrega seja por meio eletrônico);

O valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos conforme a moeda corrente oficial do Brasil (Real – R\$);

A marca e/ou fabricante, sob pena de desclassificação do item.

Da Habilitação:

Os documentos de regularidade fiscal deverão ser apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), com data de validade que contemple a data de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, contratação e pagamento, de acordo com os Artigos 62 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, como comprovação de que a pessoa jurídica está em dia com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas ou em processo de regularização, caso existam pendências. A documentação de habilitação exigida será a seguinte:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica– CNPJ;
 Contrato Social e sua última alteração, caso tenha;
 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
 Certidão Negativa de débitos relativos a tributos estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ/AC);
 Certidão Negativa de débitos relativos à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado (PGE/AC);
 Certidão Negativa de débitos relativos a tributos municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);
 Certidão Negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
 Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).
 Em caso de vencimento de quaisquer uma das certidões, no período supracitado, a empresa deverá apresentar a documentação vigente.
 Da apresentação, análise e julgamento das propostas de preços:
 As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, por meio digital (E-mail: conselhoscolariolindina@gmail.com) ou físico, no endereço da referida Unidade Educativa;
 A apresentação, análise e julgamento das propostas de preços acontecerá na Unidade Educativa CEI OLINDINA BEZERRA DA COSTA, Localizada à Rua: Cupuaçu, Loteamento Jenipapo, S/N, Bairro: Jarbas Passarinho, no 4º dia útil a contar da data de publicação deste Termo de Referência às 9:00 horas.
 A análise e julgamento das propostas poderá acontecer no mesmo dia, ou em até cinco dias corridos, a contar da data de apresentação das propostas;
 A classificação da proposta que atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência nº 02/2025, será na forma de menor preço por item.
 Em caso de empate, os critérios utilizados serão os constantes no Artigo 60, Incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do local e prazo para a entrega dos produtos e forma de pagamento:
 O objeto da contratação deverá ser entregue pela contratada, juntamente com a comprovação da despesa (Notas Fiscais), na Unidade Educativa CEI OLINDINA BEZERRA DA COSTA conforme endereço descrito acima, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de entrega;
 Os materiais recebidos serão conferidos pelo servidor responsável (fiscal de contratos), que posteriormente atestará as notas fiscais, objetivando a comprovação de correspondência das especificações e valores dos produtos às propostas de preços apresentadas, os quantitativos expressos na ordem de entrega e notas fiscais e ainda, verificação da habilitação da contratada, solicitando as certidões de regularidade fiscal vigentes, se for o caso;
 O pagamento será efetuado mediante a comprovação de todas as etapas constantes nas sequências numéricas 8.1 e 8.2 ou em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega do material.
 Rio Branco – Acre, 15 de outubro de 2025

AFBIANA DE OLIVEIRA AMARAL
 Presidente da CPC
 CELINA DA SILVA RODRIGUES SANGALLI
 Presidente do Conselho Escolar/UEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 UNIDADE EDUCATIVA CRECHE GUMERCINDO BESSA CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA CRECHE GUMERCINDO BESSA O CONSELHO ESCOLAR/UEX CRECHE GUMERCINDO BESSA, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, publicada no D.O. do Estado nº 14.053 – Ano LVIII, de 30/06/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação do objeto especificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 06/2025, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 400/23, Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa/SEME nº. 01/2024, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/ 2025 Do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de material de capital, para manter o funcionamento da Unidade Educativa Creche Gumercindo Bessa, localizada à Avenida Maria José de oliveira, nº 1554, Bairro Conjunto Universitário, neste município de Rio Branco/AC, E-mail: gbessa.ac@gmail.com, telefone para contato: (68) 98428-6676 atendendo suas necessidades administrativas e pedagógicas, conforme especificações técnicas expressas na planilha abaixo: Da especificação Detalhada dos Itens:

Item	Descrição e Especificação Técnica do Item	Unidade	Quantidade
1	ROTEADOR SEM FIO Interface 1 Porta GPON SC/APC 1 Porta WAN/LAN 10/100/1000 Mbps 3 Portas LAN 10/100/1000 Mbps 1 Porta FXS 1 Porta USB 2.0 11/02/2025, 13:33 XX530v Roteador GPON Wi-Fi 6Dual Band AX3000 Botão Botão WPS/Wi-Fi Botão RESET Botão Liga/Desliga Fonte de Alimentação Externa 12V/1.5A Taxa de Dados Velocidades de Descarga: 2.488 Gbps (GPON) Velocidades de Upload:1.244 Gbps (GPON) Antena 4 Antenas Externas CARACTERÍSTICAS WIRELESS Padrões Wireless IEEE 802.11a/n/ac/ax 5 GHz IEEE 802.11b/g/n/ax 2.4 GHz Frequência 2.4 GHz e 5 GHz Taxa de Sinal AX3000 5 GHz: Até 2402 Mbps (HE160) 2.4 GHz: Até 574 Mbps (HE40) Potência de Transmissão CE	Unidade	01
2	Tablet 64 gb tablet com tela principal com tamanho mínimo de 10,4 polegadas e resolução de tela fhd, tipo de tela tft com memória interna de no mínimo 64 gb e expansivo para cartão de memória mínima de 1tb do tipo micro sd, sistema operacional android na versão 10.0 (no mínimo), processador octa core e frequência 2.0 ghz, memória ram de no mínimo 3gb, possuir conexões wi-fi 802.11b/g/n e 3g/4g, câmeras com resolução de vídeo mínima frontal 5mp e traseira 8mp, acesso a internet 4g e wifi, envio de sms, gps, bluetooth e conexão micro usb, carregador e fones de ouvido, bateria com 7040mah .garantia de 12 meses	Unidade	01

Do valor: O valor estimado da Contratação Direta por Dispensa de Licitação será de R\$ 2.510,00 (Dois mil quinhentos e dez).

Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do objeto desta Contratação Direta, ocorrerão por conta do orçamento do Programa Dinheiro Direto Na Escola – PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/2025, disponibilizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Da Proposta de Preços:

A proposta de preços deverá ser apresentada impressa em papel timbrado, em 02 (duas) vias, sem rasuras e alterações nas descrições dos itens, e além do orçamento (valores), nela deverá constar:

A razão social da Unidade Executora (órgão solicitante);

O objeto da Contratação;

A data e hora marcados para a apresentação da proposta;

A modalidade de compra (Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/21);

O número do Aviso de Contratação Direta;

Validade da proposta de preços;

Carimbo da empresa (caso a entrega seja física) e assinatura do representante legal em todas as páginas e assinatura digital (caso a entrega seja por meio eletrônico);

O valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos conforme a moeda corrente oficial do Brasil (Real – R\$);

A marca e/ou fabricante, sob pena de desclassificação do item.

Da Habilitação:

Os documentos de regularidade fiscal deverão ser apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), com data de validade que contemple a data de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, contratação e pagamento, de acordo com os Artigos 62 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, como comprovação de que a pessoa jurídica está em dia com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas ou em processo de regularização, caso existam pendências. A documentação de habilitação exigida será a seguinte:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica– CNPJ;
 Contrato Social e sua última alteração, caso tenha;
 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
 Certidão Negativa de débitos relativos a tributos estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ/AC);
 Certidão Negativa de débitos relativos à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado (PGE/AC);
 Certidão Negativa de débitos relativos a tributos municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);
 Certidão Negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
 Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).
 Em caso de vencimento de quaisquer uma das certidões, no período supracitado, a empresa deverá apresentar a documentação vigente.

Da apresentação, análise e julgamento das propostas de preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, por meio digital (gbessa.ac@gmail.com) ou físico, no endereço da referida Unidade Educativa;

A apresentação, análise e julgamento das propostas de preços acontecerá na Unidade Educativa Creche Gumerindo Bessa, Localizada à Avenida Maria José, nº 1554, Bairro Universitário, no 4º dia útil a contar da data de publicação deste Termo de Referência às 11 horas.

A análise e julgamento das propostas poderá acontecer no mesmo dia, ou em até cinco dias corridos, a contar da data de apresentação das propostas; A classificação da proposta que atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência nº 06/2025, será na forma de menor preço por item.

Em caso de empate, os critérios utilizados serão os constantes no Artigo 60, Incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do local e prazo para a entrega dos produtos e forma de pagamento:

O objeto da contratação deverá ser entregue pela contratada, juntamente com a comprovação da despesa (Notas Fiscais), na Unidade Educativa Creche Gumerindo Bessa, conforme endereço descrito acima, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de entrega;

Os materiais recebidos serão conferidos pelo servidor responsável (fiscal de contratos), que posteriormente atestará as notas fiscais, objetivando a comprovação de correspondência das especificações e valores dos produtos às propostas de preços apresentadas, os quantitativos expressos na ordem de entrega e notas fiscais e ainda, verificação da habilitação da contratada, solicitando as certidões de regularidade fiscal vigentes, se for o caso;

O pagamento será efetuado mediante a comprovação de todas as etapas constantes nas sequências numéricas 8.1 e 8.2 ou em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega do material.

Rio Branco – Acre, 08 de outubro de 2025

Vanessa Souza Campos

Presidente da CPC

Ercília José Cabreiro

Presidente do Conselho Escolar/UEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 UNIDADE EDUCATIVA CEI DAVID RODRIGUES CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA CEI DAVID RODRIGUES O CONSELHO ESCOLAR/UEX CEI DAVID RODRIGUES, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, publicada no D.O. do Estado nº 14.125 – Ano LVIII, de 10/10/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação do objeto especificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 06/2025, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 400/23, Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa/SEME nº. 01/2024, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2025** Do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de material de capital, para manter o funcionamento da Unidade Educativa CEI DAVID RODRIGUES, localizada à Rua Monte Castelo, nº S/N, Bairro Alto Alegre, e-mail: cei.davidrodrigues@riobranco.ac.gov.br, neste município de Rio Branco/AC, atendendo suas necessidades administrativas e pedagógicas conforme especificações técnicas expressas na planilha abaixo: Da especificação Detalhada dos Itens:

Item	Descrição e Especificação Técnica do Item	Unidade	Quantidade
23	HD externo; capacidade: 1tb; interface: usb 3.0 / usb 2.0; taxa de transferência de interface: até 5 gb/s (usb 3.0) / até 480 mb/s (usb 2.0); portas usb 2.0 ou usb 3.0. Prazo de garantia e assistência técnica de fábrica de 12 meses	Unidade	01
24	Televisão, a cores, tela de led de 32 polegadas, slim full dh ou superior, smart tv. Sistema operacional tizen ou similar, bluetooth, wi-fi, comando de voz, usb, hdmi. Resolução 4k uhd, proporção da tela 16:9, cabo, manuais, controle. Tecnologia da tela: led ou superior. Resolução do painel 4k, bivolt. Prazo de garantia e assistência técnica de fábrica de 12 meses	Unidade	01

Do valor: O valor estimado da Contratação Direta por Dispensa de Licitação será de R\$ 2.207,10 (dois mil duzentos e sete reais e dez centavos).

Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do objeto desta Contratação Direta, ocorrerão por conta do orçamento do Programa Dinheiro Direto Na Escola – PDDE/ 2025, disponibilizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Da Proposta de Preços:

A proposta de Pesquisa de Preços deverá ser apresentada impressa em papel timbrado, em 02 (duas) vias, sem rasuras e alterações nas descrições dos itens, e além do orçamento (valores), nela deverá constar:

A razão social da Unidade Executora (órgão solicitante);

O objeto da Contratação;

A data e hora marcados para a apresentação da proposta;

A modalidade de compra (Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/21);

O número do Aviso de Contratação;

Validade da proposta de preços;

Carimbo da empresa (caso a entrega seja física) e assinatura do representante legal em todas as páginas e assinatura digital (caso a entrega seja por meio eletrônico);

O valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos conforme a moeda corrente oficial do Brasil (Real – R\$);

A marca e/ou fabricante, sob pena de desclassificação do item.

Da Habilitação:

Os documentos de regularidade fiscal deverão ser apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), com data de validade que contemple a data de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, contratação e pagamento, de acordo com os Artigos 62 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, como comprovação de que a pessoa jurídica está em dia com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas ou em processo de regularização, caso existam pendências. A documentação de habilitação exigida será a seguinte:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica– CNPJ;

Contrato Social e sua última alteração, caso tenha;

Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

Certidão Negativa de débitos relativos a tributos estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ/AC);

Certidão Negativa de débitos relativos à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado (PGE/AC);

Certidão Negativa de débitos relativos a tributos municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

Certidão Negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).

Em caso de vencimento de quaisquer uma das certidões, no período supracitado, a empresa deverá apresentar a documentação vigente.

Da apresentação, análise e julgamento das propostas de preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, por meio digital(cei.davidrodrigues@riobranco.ac.gov.br) ou físico, no endereço da referida unidade educativa;

A apresentação, análise e julgamento das propostas de preços acontecerá na Unidade Educativa CEI DAVID RODRIGUES. Localizada à Rua Monte Castelo, nº S/N, Bairro Alto Alegre, no 5º (quinto) dia útil a contar da data de publicação deste termo de referência às 8 horas.

A análise e julgamento das propostas poderá acontecer no mesmo dia, ou em até cinco dias corridos, a contar da data de apresentação das propostas; A classificação da proposta que atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência nº 06/2025, será na forma de menor preço por item.

Em caso de empate, os critérios utilizados serão os constantes no Artigo 60, Incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do local e prazo para a entrega dos produtos e forma de pagamento:

O objeto da contratação deverá ser entregue pela contratada, juntamente com a comprovação da despesa (Notas Fiscais), na Unidade Educativa CEI DAVID RODRIGUES, conforme endereço descrito acima, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de entrega;

Os materiais recebidos serão conferidos pelo servidor responsável (fiscal de contratos), que posteriormente atestará as notas fiscais, objetivando a comprovação de correspondência das especificações e valores dos produtos às propostas de preços apresentadas, os quantitativos expressos na ordem de entrega e notas fiscais e ainda, verificação da habilitação da contratada, solicitando as certidões de regularidade fiscal vigentes, se for o caso;

O pagamento será efetuado mediante a comprovação de todas as etapas constantes nas sequências numéricas 8.1 e 8.2 ou em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega do material

Rio Branco – Acre, 16 de outubro de 2025.

EMERSON RUIZ DE ALMADA

Presidente da CPC

KELLY COSTA HALUEN DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Escolar/UEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 UNIDADE EDUCATIVA CEI DAVID RODRIGUES CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA CEI DAVID RODRIGUES O CONSELHO ESCOLAR/UEX CEI DAVID RODRIGUES, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, publicada no D.O. do Estado nº 14.125 – Ano LVIII, de 10/10/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, do tipo ME-

NOR PREÇO POR ITEM, para contratação do objeto especificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 05/2025, que se subordinam às normas gerais da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 400/23, Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa/SEME nº. 01/2024, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2025 Do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de material de custeio, para manter o funcionamento da Unidade Educativa CEI DAVID RODRIGUES, localizada à Rua Monte Castelo, nº S/N, Bairro Alto Alegre, e-mail: cei.davidrodrigues@riobranco.ac.gov.br, neste município de Rio Branco/AC, atendendo suas necessidades administrativas e pedagógicas conforme especificações técnicas expressas na planilha abaixo: Da especificação Detalhada dos Itens:

Item	Descrição e Especificação Técnica do Item	Unidade	Quantidade
1	EVA, emborrachado, não tóxico, 40x60cm, espessura 2mm, nas cores: rosa, vermelha, laranja, estampado, verde, amarelo e branco (20 unidades de cada cor).	Unidade	140
2	EVA com glitter, emborrachado, não tóxico, 400x500mm, espessura 2mm, nas cores: branco, vermelho, amarelo e verde (20 unidades de cada cor).	Unidade	80
3	Papel fotográfico em tamanho A4, com brilho, branco, alta resolução, pacote contendo 50 folhas de 210mmx297mm e gramatura de 180g. AUTO ADESIVO	Unidade	05
4	Cola Adesivo Instantâneo Alta viscosidade Nº 3 multiuso de Artesanato 20g	Unidade	50
5	Pasta Grampo Trilho Plástica Ofício Cristal	Unidade	20
6	Cola Pano com Bico Aplicador Econômico 100G	Unidade	10
7	Papel Madeira pardo, rolo med. 60cmx140m, com 60g.	Rolo	01
8	Papel cartão sem brilho medindo 48x70 cm, nas cores azul, amarela, verde, vermelha, branca, lilás, rosa e preto, sendo 10 unidades de cada cor.	Unidade	76
9	Fita dupla face transparente 24mm x 30m	Unidade	74
10	Giz Escolar Colorido, Caixa com 50 unidades, Composição: Gipsita desidratada, água, pigmento e plastificante. Aparência: sólido, branco e colorido, Dimensões: barra cilíndrica cônica medindo; base 12mm, topo 10mm, comprimento; 72mm	caixa	70
11	Papel Filipinho Color Cards A4 120gr 24fl 8 Cores	Unidade	08
12	Papel Adesivo de Contato Transparente/cristal 45Cmx25Mt, espessura grossa. Similar ou superior a marca Contact	Unidade	03
13	Espelho Grande com Moldura de Madeira decorativo de parede para quarto, sala, banheiro 38x120cm	Unidade	01
14	Suporte Fixo Universal de Parede Para TVs de 14" a 100", Capacidade até 100 kg, Padrão VESA de 75x75 a 800x400mm, Preto	Unidade	01
15	Bolinhas Para Piscina de Bolinhas de alta resistência que não amassam e nem se rasgam, pacote com 500un produto com certificação do inmetro	PCT	03
16	Bambolês para recreação colorido em plástico de alta resistência, medindo em diâmetro 65 x 65 cm	Unidade	32
17	Barbante 100% algodão cru 4/8 300 metros	Unidade	07
18	Bandeja Alumínio Marmitinha M120 Marmita Tampa 500ml caixa com 100un; dimensões 16 cm x 12 cm x 3.5 cm	caixa	03
19	Elástico Jaraguá 20 – Largura 19mm, Rolo 25m	Peça	04
20	Tecido TNT, composto de 100% poliuretano, com largura mínima de 1,40m, x 50 mts. nas cores	Rolo	05
21	Mouse pad com apoio de pulso em gel ergonômico de alta qualidade; dimensões 22.6 cm x 24.8 cm	Unidade	02
22	Balão de látex, de alta qualidade com cores diversificadas nº09 pacote com 50 unidades, similar ou superior a marca Pic Pic.	PCT	36

Do valor: O valor estimado da Contratação Direta por Dispensa de Licitação será de R\$ 8.656,59(oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do objeto desta Contratação Direta, ocorrerão por conta do orçamento do Programa Dinheiro Direto Na Escola – PDDE/2025, disponibilizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Da Proposta de Preços:

A proposta de Preços deverá ser apresentada impressa em papel timbrado, em 02 (duas) vias, sem rasuras e alterações nas descrições dos itens, e além do orçamento (valores), nela deverá constar:

A razão social da Unidade Executora (órgão solicitante);

O objeto da Contratação;

A data e hora marcados para a apresentação da proposta;

A modalidade de compra (Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II, Lei Federal nº.14.133/21);

O número do Aviso de Contratação;

Validade da proposta de preços;

Carimbo da empresa (caso a entrega seja física) e assinatura do representante legal em todas as páginas e assinatura digital (caso a entrega seja por meio eletrônico);

O valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos conforme a moeda corrente oficial do Brasil (Real – R\$);

A marca e/ou fabricante, sob pena de desclassificação do item.

Da Habilitação:

Os documentos de regularidade fiscal deverão ser apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), com data de validade que contemple a data de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, contratação e pagamento, de acordo com os Artigos 62 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, como comprovação de que a pessoa jurídica está em dia com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas ou em processo de regularização, caso existam pendências. A documentação de habilitação exigida será a seguinte:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica– CNPJ;

Contrato Social e sua última alteração, caso tenha;

Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

Certidão Negativa de débitos relativos a tributos estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ/AC);

Certidão Negativa de débitos relativos à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado (PGE/AC);

Certidão Negativa de débitos relativos a tributos municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

Certidão Negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).

Em caso de vencimento de quaisquer uma das certidões, no período supracitado, a empresa deverá apresentar a documentação vigente.

Da apresentação, análise e julgamento das propostas de preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, por meio digital(cei.davidrodrigues@riobranco.ac.gov.br) ou físico, no endereço da referida unidade educativa;

A apresentação, análise e julgamento das propostas de preços acontecerá na Unidade Educativa CEI DAVID RODRIGUES. Localizada à Rua Monte Castelo, nº S/N, Bairro Alto Alegre, no 5º (quinto) dia útil a contar da data de publicação deste termo de referência às 7 horas.

A análise e julgamento das propostas poderá acontecer no mesmo dia, ou em até cinco dias corridos, a contar da data de apresentação das propostas;

A classificação da proposta que atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência nº 05/2025, será na forma de menor preço por item.

Em caso de empate, os critérios utilizados serão os constantes no Artigo 60, Incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do local e prazo para a entrega dos produtos e forma de pagamento:

O objeto da contratação deverá ser entregue pela contratada, juntamente com a comprovação da despesa (Notas Fiscais), na Unidade Educativa CEI DAVID RODRIGUES, conforme endereço descrito acima, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de entrega;

Os materiais recebidos serão conferidos pelo servidor responsável (fiscal de contratos), que posteriormente atestará as notas fiscais, objetivando a comprovação de correspondência das especificações e valores dos produtos às propostas de preços apresentadas, os quantitativos expressos na ordem de entrega e notas fiscais e ainda, verificação da habilitação da contratada, solicitando as certidões de regularidade fiscal vigentes, se for o caso;

O pagamento será efetuado mediante a comprovação de todas as etapas constantes nas sequências numéricas 8.1 e 8.2 ou em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega do material

Rio Branco – Acre, 16 de outubro de 2025.

EMERSON RUIZ DE ALMADA

Presidente da CPC

KELLY COSTA HALUEN DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Escolar/UEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 UNIDADE EDUCATIVA BEM TE VI CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA BEM TE VI O CONSELHO ESCOLAR/UEX BEM TE VI, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, publicada no D.O. do Estado n.º 14.053 – Ano LVIII, de 30/06/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação do objeto especificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 03./2025, que se subordinam às normas gerais da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 400/23, Lei Complementar n.º 123/2006 e Instrução Normativa/SEME nº. 01/2024, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/ 2025 Do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de material de custeio e capital, para manter o funcionamento da Unidade Educativa Bem Te Vi, localizada à Rua Euclides da Cunha, nº 137, Bairro Conjunto Esperança, neste município de Rio Branco/AC, E-mail: bemtevi.semerbr@gmail.com, telefone para contato: (68) 99239-9067 atendendo suas necessidades administrativas e pedagógicas conforme especificações técnicas expressas na planilha abaixo: Da especificação Detalhada dos Itens:

Item	Descrição e Especificação Técnica do Item	Unidade	Quantidade
1	Papel em PVC auto – adesivo, protegido no verso por papel siliconado, similar ao contact, rolo medindo 45cm x 25m	Rolo	3
2	Bastão de cola quente transparente, grossa.	unidade	200
3	Bastão de cola quente transparente, fina.	unidade	200
4	EVA, nas cores: 10 azul claro, 10 azul céu, 10 amarelo, 10 laranja, 20 branco, 10 verde claro, 10 verde bandeira, 10 vermelho, 10 pele, 10 marrom, 10 cinza, 10 preto, 10 bege, 10 roxo, 10 lilás, 10 azul royal, 10 preto, 10 rosa claro, 10 rosa pink.	unidade	180
5	Cola transparente, indica para EVA e isopor, lavável e não tóxica, tipo líquida 1000ml.	unidade	02
6	Papel colorset medido medindo 48cmx66cm, nas cores: 10 amarelo canário, 10 verde claro, 10 verde bandeira, 10 vermelho, 10 laranja, 10 rosa claro, 10 rosa pink, 10 roxo, 10 lilás, 10 azul royal, 10 preto, 10 marrom.	unidade	120
7	Papel cartão fosco medindo 50X60 cm, 10 unidades de cada cor, sendo verde bandeira, verde claro, amarelo, vermelho, azul escuro, azul claro, azul royal, rosa bebe , rosa pink laranja, branco, lilás, preto, marrom e roxo.	unidade	150
8	Papel liso opaline A4, próprio para cartão, convite, currículos, certificado, diploma, na cor salmão. Pacote com 50 unidade	Pacote	2
9	Tinta para pintura facial, estojo contendo 12 cores distintas, com 25 ml cada.	Estojo	5
10	Caneta esferográfica, de ponta de liga em latão, corpo transparente e tampa da mesma cor da tinda, nas cores: azul (01cx)	Caixa	1
11	Fita adesiva dupla-face, com liner de papel super calandrado, siliconizado, branco e adesivo à base de borracha e resina, medindo 12mm x 30m.	unidade	30
12	Fita adesiva dupla-face, com liner de papel super calandrado, siliconizado, branco e adesivo à base de borracha e resina, medindo 25mmx30m,	unidade	30
13	Fita adesiva colorida 12mmx10mm nas cores verde, rosa, vermelho, azul, amarelo, 20 de cada cor.	unidade	100
14	Papel seda, com 20 de gramatura, com medidas 48cmx60cm, nas cores: 10 azul claro, 10 azul escuro, 10 amarelo, 10 roxo, 10 laranja, 10 marrom, 10 verde escuro, 10 verde claro, 10 vermelho, 10 pink, 10 branco e 10 preto.	unidade	120
15	Tesoura grande uso geral, inox com cabo plástico, 21 cm, superior ou similar a marca mundial.	unidade	20
16	Estilete grande, lâmina de 18mm, caixa com 24 unidade	Caixa	3
17	EVA com glitter, nas cores: 20 branco, 10 vermelho, 10 rosa, 10 rosa pink, 10 roxo, 10 verde claro, 10 preto, 10 prata, 10 dourado, 10 marrom, 10 azul escuro, 10 azul claro, 10 verde escuro.	unidade	140
18	Papel crepom, pacote com 10 unidades, rolo medindo 48cmx2m com gramatura 140g/m2, sendo 1 azul claro, 1 azul escuro, 1 amarelo, 1 roxo, 1 laranja, 1 marrom, 1 verde escuro, 1 verde claro, 1 vermelho, 1 rosa pink, 1 branco e 1 preto	Pacote	12
19	Grampeador de papel metálico para grampos 24/6 ou 26/6 nas dimensões: capacidade para 25 folhas na cor preta.	unidade	5
20	Pistola de cola quente, tipo pistola, com cabo em polipropileno e bico protetor, medindo 16x14x3 cm, para bastão de cola quente de 11,2mm de diâmetro, com capacidade para 40W em 220V e 35W em 110V	unidade	10
21	Pistola de cola quente, tipo pistola, com cabo em polipropileno e bico protetor, para bastão de cola quente de 7mm de diâmetro, com capacidade para 40W em 220V e 35W em 110V	unidade	10
22	Massa de modelar a base de amido, super macia ideal para atividades de modelagem com 12 unidades, caixa com 180g, superior ou similar a Acrilex.	Caixa	50
23	Giz de cera fino, caixa com 6 unidades com cores sortidas, 24g, com qualidade superior ou similar a Acrilex.	Caixa	32
24	Big Gizão de cera, caixa com 12 unidades 112g , cores sortidas, com ponta longa, formato triangular, qualidade superior ou similar a Acrilex	Caixa	32
25	Tecido TNT, composto de 10% poliuretano, na cor vermelho, branco, lilás bebê, rosa bebê, verde bandeira. Rolo com 50 metros de cada cor. Gramatura 100.	Metro	250
26	Avental escolar infantil, material PVC plástico com ajuste no pescoço, lavável, cores variadas, ideal para crianças até 4 anos.	unidade	20
27	Barbante Nº 08, 100% em algodão, com 65 metros de comprimento.	unidade	20
28	Tapete placa Eva tatame infantil 50cmx50cmx1cm, cores sortidas.	unidade	24
29	Bolha de sabão, embalagens de plástico, com poti de 50ml de líquido para fazer bolhas, dimensões: 10cmx5,5cm com circunferência 10cm, caixa com 12 unidade	Caixa	15
30	Pandeiro infantil, em material plástico, forma redonda, multicolorido.	unidade	3
31	Tambor confeccionado em poliéster e polipropileno colorido, com medidas aproximadas 21cmx18cm, acompanhando 2 baquetas plásticas e correia de ombro.	unidade	3
32	Flauta em material plástico, em cores sortidas e vibrantes, com medida de 30cm.	unidade	5
33	Xilofone com 8 notas coloridas com medidas aproximadas 26cmx15cmx5cm, sem pilha.	unidade	2
34	Microfone infantil com karaokê, caixa de som, bluetooth, sem fio, cabo de carregamento USB, com medidas 23cmx 7cmx7cm.	unidade	4
35	Maracas confeccionado em material PVC e madeira, contendo 1 par de maracas com medidas aproximadas 8cmx17,5cm.	unidade	3
36	Violão infantil material plástico, com 4 cordas de nylon, com medidas aproximadas 28cm em cores sortidas.	unidade	3
37	Carrinho caminhão tipo caçamba grande, material plástico, com 1 pá, medindo aproximadamente 45cm.	unidade	6
38	Carrinho grande, material plástico, sem caçamba, com medida aproximadamente 40cm.	unidade	6
39	Tapete grande infantil, educativo dupla face, impermeável, medindo 180cmX120cm, com espessura mínima de 5mm, dobrável, estampas coloridas e infantis.	unidade	4
40	Boneca bebê negra, material borracha, tamanho grande com aproximadamente 53,5cm de altura.	unidade	10
41	Boneca bebê clara, material borracha, tamanho grande com aproximadamente 53,5cm de altura.	unidade	10
42	Geladeira Infantil, material plástico, altura x comprimento 77cm x 27 x 25cm com acessórios internos, indicado para crianças a partir de 3 anos.	unidade	1
43	Fogão infantil, material plástico, medindo aproximadamente 70cm X42cm X 47,5cm, com acessórios inclusos. Indicado para crianças a partir de 3 anos.	unidade	1
44	Mesa infantil colorida pic-nic, material polipropileno, com medidas 83 cmx89cmx52cm, peso máximo recomendável por assento 25 kg, livre de material tóxico, idade recomendada 2-4 anos, cores amarelo, vermelho, azul.	unidade	2
45	Microfone duplo sem fio: com adequação de controle por rádio. Tecnologia de conectividade USB, XLR, tipo de conector XLR, contendo 2 microfones. Dimensões do item aproximadamente 40X35X10. Fonte de alimentação a bateria. 1 ano de garantia pelo fabricante.	unidade	2
46	CPU Desktop Dell Core i7, 16gbg Ram 1 tb Ssd wifi, sistema popular operacional. 1 ano de garantia pelo fabricante.	unidade	2
47	Impressora multifuncional ecotank L4165, imprime frente e verso automático, com wi-fi direct integrado. 1 ano de garantia pelo fabricante.	unidade	2

Do valor: O valor estimado da Contratação Direta por Dispensa de Licitação será de R\$ 25.547,08 (Vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos) de custeio e R\$ 16.767,83 (Desesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) de capital.

Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do objeto desta Contratação Direta, ocorrerão por conta do orçamento do Programa Dinheiro Direto Na Escola – PDDE/2025, disponibilizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Da Proposta de Preços:

A proposta de preços deverá ser apresentada impressa em papel timbrado, em 02 (duas) vias, sem rasuras e alterações nas descrições dos itens, e além do orçamento (valores), nela deverá constar:

A razão social da Unidade Executora (órgão solicitante);

O objeto da Contratação;

A data e hora marcados para a apresentação da proposta;

A modalidade de compra (Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/21);

O número do Aviso de Contratação Direta;

Validade da proposta de preços;

Carimbo da empresa (caso a entrega seja física) e assinatura do representante legal em todas as páginas e assinatura digital (caso a entrega seja por meio eletrônico);

O valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos conforme a moeda corrente oficial do Brasil (Real – R\$);

A marca e/ou fabricante, sob pena de desclassificação do item.

Da Habilitação:

Os documentos de regularidade fiscal deverão ser apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), com data de validade que contemple a data de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, contratação e pagamento, de acordo com os Artigos 62 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, como comprovação de que a pessoa jurídica está em dia com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas ou em processo de regularização, caso existam pendências. A documentação de habilitação exigida será a seguinte:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica– CNPJ;

Contrato Social e sua última alteração, caso tenha;

Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

Certidão Negativa de débitos relativos a tributos estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ/AC);

Certidão Negativa de débitos relativos à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado (PGE/AC);

Certidão Negativa de débitos relativos a tributos municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

Certidão Negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).

Em caso de vencimento de quaisquer uma das certidões, no período supracitado, a empresa deverá apresentar a documentação vigente.

Da apresentação, análise e julgamento das propostas de preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, por meio digital (E-mail: bemtevi.semerbr@gmail.com) ou físico, no endereço da referida Unidade Educativa;

A apresentação, análise e julgamento das propostas de preços acontecerá na Unidade Educativa Bem Te Vi, Localizada à Rua Euclides da Cunha, nº 137, Bairro Conjunto Esperança, no 4º (quarto dia útil) a contar da data de publicação deste Termo de Referência às 9 horas.

A análise e julgamento das propostas poderá acontecer no mesmo dia, ou em até cinco dias corridos, a contar da data de apresentação das propostas;

A classificação da proposta que atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência nº 03/2025, será na forma de menor preço por item.

Em caso de empate, os critérios utilizados serão os constantes no Artigo 60, Incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do local e prazo para a entrega dos produtos e forma de pagamento:

O objeto da contratação deverá ser entregue pela contratada, juntamente com a comprovação da despesa (Notas Fiscais), na Unidade Educativa Bem Te Vi, conforme endereço descrito acima, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de entrega;

Os materiais recebidos serão conferidos pelo servidor responsável (fiscal de contratos), que posteriormente atestará as notas fiscais, objetivando a comprovação de correspondência das especificações e valores dos produtos às propostas de preços apresentadas, os quantitativos expressos na ordem de entrega e notas fiscais e ainda, verificação da habilitação da contratada, solicitando as certidões de regularidade fiscal vigentes, se for o caso;

O pagamento será efetuado mediante a comprovação de todas as etapas constantes nas sequências numéricas 8.1 e 8.2 ou em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega do material.

Rio Branco – Acre, 15 de outubro de 2025

Ducicléia Barbosa de Moura

Presidente da CPC

Eliane Maria Soares

Presidente do Conselho Escolar/UEx

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 01100198/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2024

PROCESSO CEL/PMRB Nº 098/2024

PROCESSO Nº 7.080/2024

ATA Nº 115/2024

PROCESSO SEI Nº 0110.004383/2025-65

Do objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a atender as necessidades das seguintes unidades: Unidade de Acolhimento Adulto – UAA, Centro de Atenção psicossocial – CAPS II, Centro de Atenção psicossocial – CAPS III e a Divisão de Saúde na Comunidade, em nome da Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificações constam abaixo.

Item	Material	Marca	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Charque resfriado, pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade, salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PLÁCIDO DE CASTRO	Kg	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
8	Carne de Frango filé de peito. O produto deverá ser inteiro e de odor agradável (natural), congelado e acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. O produto deverá ser de boa aparência, ter selo de inspeção sanitária, acondicionado em embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega na unidade requisitante	ACREAVES	Kg	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
18	Macarrão ou massa alimentícia tipo espaguete, com ovos. Pacote de 500g. Primeira qualidade. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir de entrega na unidade requisitante.	Q-DELICIA	Pacote	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
21	Suco sabores variados garrafa de 1 litro, concentrado 100% natural, integral. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	DAFRUTA	Litro	50	R\$ 5,47	R\$ 273,50
25	Conserva bovina em lata de 320g. validade mínima de 6 (seis) meses, meses a partir da entrega na unidade requisitante.	ANGLO	lata	50	R\$ 6,88	R\$ 344,00

27	Farinha de trigo especial com fermento, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 Kg. Deve apresentar ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da entrega na unidade requisitante	Campesina	kg	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50
28	Farinha de trigo especial sem fermento, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 Kg. Deve apresentar ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da entrega na unidade requisitante	Dona Benta	Kg	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50
30	Açúcar em forma de cristais grandes e transparentes que passaram por processo de refinamento obtidos a partir do caldo de cana-de-açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	Bela vista	Unid.	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
32	Leite integral UHT, líquido em caixinha. Embalagem de 1 litro. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 60 dias a partir da entrega na unidade requisitante.	NILZA	caixa	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
33	Pó de café torrado moído, pacote de 250g. Validade mínima de 90 dias a partir da entrega na unidade requisitante. Produto deve ser SIMILAR ou SUPERIOR as marcas: PILÃO; 3 CORAÇÕES; SANTA CLARA.	BUJARI	Pacote	2.262	R\$ 8,88	R\$ 20.086,56
35	Creme de leite UHT, caixa com 200g, contendo no mínimo 20% de gordura em embalagem longa vida, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data da entrega.	MOCOCA	Unid.	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00
42	Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionados de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade – emb. Pacote de 400g, prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ITALAC	Pacote	80	R\$ 13,87	R\$ 1.109,60
53	Manteiga com sal de 1ª qualidade contendo creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum dentro dos padrões de qualidade, conservando o aroma. Embalagem de 500g validade mínimo 90 dias a contar a partir da data de entrega.	ITALAC	Unid.	50	R\$ 21,87	R\$ 1.093,50
56	Alho nacional – dente graúdo e firme, bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg, validade mínima de 03 (três) mês	CEASA RIO BRANCO	Kg	50	R\$ 27,99	R\$ 1.399,50
59	Cebola de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalada em sacos de rafia contendo 1 kg. Validade mínima de 03 (três) meses a partir de entrega na unidade requisitante	EXCLUSIVO ME/EPP	Kg	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
VALOR TOTAL:						R\$ 41.625,16

Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 41.625,16 (Quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2293.0000 – Atendimento Assistencial Basico e 2295.0000 – Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Gestão das Ações de Serviço Público de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. (Material de Consumo). Fonte de Recursos: 1500 – (Recurso Próprio) e 1600 – (SUS Custeio) Da vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Data da Assinatura: 15/10/2025.

Assinam: Rennan Biths de Lima Lima – Secretário Municipal de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde SEMSA – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela J.S Comércio Imp. Exp. Ltda – CNPJ nº 11.338.721/0001-22, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB

EDITAL 04/2025 – FMC – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE SEGMENTOS CULTURAIS – PROJETOS INSCRITOS
A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, KLOWSBEY VIEGAS PEREIRA, inscrito no CPF nº. XXX.263.552-XX, RG. Nº 087237 SSP/AC, nomeado pelo Decreto nº. 428/2025, de 31.01.2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.955, de 03.02.2025, folha 105, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto no item 4.9.do Edital, torna pública a relação dos projetos inscritos no certamente, conforme abaixo:

Nº	PROponentes	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES R\$
	A VOZ DA JUVENTUDE	LUZ, CÂMERA E INCLUSÃO	AUDIOVISUAL	R\$75.000,00
	ASSOCIAÇÃO ACREANA DE CINEMA – ASACINE	CINEMA ACREANO NOS RAMAIS E BAIRROS DE RIO BRANCO	AUDIOVISUAL	R\$75.000,00
	ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DO ESTADO DO ACRE – ASDAC	V FESTIVAL DE DANÇA DE RIO BRANCO “A DANÇA TRANSCENDE”	ARTES CÊNICAS/ DANÇA	R\$75.000,00
	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO ACRE – AMAC	MÚSICA NAS ESCOLAS	MÚSICA	R\$75.000,00
	FEDERAÇÃO ACREANA DE GAMES E TECNOLOGIA	GAMEJAM PLUS – ACRE	AUDIOVISUAL	R\$75.000,00
	FEDERAÇÃO DE TEATRO DO ACRE – FETAC	FETAC EM CENA – MOSTRA RIO BRANCO E PORTO ACRE	ARTES CÊNICAS/ TEATRO	R\$75.000,00
	INSTITUTO BEM ESTAR	12ª EXPOSIÇÃO TATTOO RBR-AC	ARTES VISUAIS	R\$75.000,00
	INSTITUTO PLANTAR	SABERES DA FLORESTA – MEMÓRIAS, ARTES E TRADIÇÕES DO ACRE	PATRIMÔNIO IMATERIAL	R\$75.000,00
	LIGA ACREANA DE CAPOEIRA – LAC	9º IÊ VEM CAMARÁ/NO BALANÇO DA GINGA	CAPOEIRA	R\$75.000,00
	LIGA DE QUADRILHAS JUNINAS DO ACRE – LIQUAJAC	VAMOS ESQUENTAR 25 ANOS JUNINOS DE RIO BRANCO	MOVIMENTO JUNINO	R\$75.000,00
	ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENAS DO ACRE E SUL DO AMAZONAS E NOROESTE DE RONDÔNIA – SITOAKORE	IV VIVÊNCIA CULTURAL DA SITOAKORE	CULTURAS INDÍGENAS	R\$75.000,00
11	TOTAIS			R\$825.000,00

CRONOGRAMA DO EDITAL		
24.1.6	Divulgação da relação dos projetos inscritos;	20.10.2025
24.1.7	Período para eventual comunicação de impedimento ou suspeição de Avaliadores – 01 (um) dia;	21.10.2025
24.1.8	Período para a Análise documental e de mérito pela Comissão de Avaliação e Seleção – 03 (três) dias úteis;	22 a 24.10.2025
24.1.9	Divulgação do resultado provisório dos projetos classificados pela Comissão de Avaliação e Seleção;	27.10.2025
24.1.10	Período para eventual interposição de recurso – 02 (dois) dias úteis;	28 a 29.10.2025
24.1.11	Período para a Comissão de Avaliação e Seleção avaliar e responder os recursos – 02 (dois) dias úteis;	30 a 31.10.2025
24.1.12	Publicação do Resultado Final e convocação para apresentação da documentação complementar;	03.11.2025
24.1.13	Período para os Proponentes de Projetos aprovados apresentarem a documentação complementar obrigatória – 04 (quatro) dias úteis.	04 a 07.11.2025

24.2. Este Cronograma poderá ser alterado, quando necessário, à critério do gestor da Fundação mediante documento devidamente justificado.
Rio Branco (AC), 20 de outubro de 2024.

Klowsbey Viegas Pereira
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DO CONTRATO FGB Nº 104/2025 e Nº SEI 0344960/2025
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/ NORTEC SERVICE & SOLUTIONS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para carga, recarga e fornecimento de extintores de incêndio (novos) e luminárias de emergência, para atender às necessidades da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB, conformes especificações contidas no Termo de referência do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
LOTE I – AQUISIÇÃO					
4	Extintor CO2 – 6KG	Und	10	R\$ 488,00	R\$ 4.880,00
6	Luminária de Emergência	Und	60	R\$ 22,99	R\$ 1.379,40
TOTAL					R\$ 6.259,40

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 054/2025
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 6.259,40 (Seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 08/10/2025 a 08/10/2026.
LOCAL: Rio Branco/AC, 13 de outubro de 2025.

ASSINAM: Klowsbey Viegas Pereira, Diretor Presidente, como contratante, e NORTEC SERVICE & SOLUTIONS LTDA, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/ Nº 113/2025
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, GARIBALDI BRASIL / JOCILENE DE OLIVEIRA BARROSO 83518738291.
PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 03/2024 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº13.751, de 2024, e pelo disposto na Lei federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, prestação de serviço artístico, segmento artes visuais, categoria pintura ao vivo, para atender o evento Dia das crianças, que acontecerá na associação de moradores do bairro mejor Mendonça lima, no dia 26 de outubro de 2025, no período da manhã, das 08:00 às 10:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Horários	Data do Evento	Valor Unit
01	Constitui objeto do presente contrato, prestação de serviço artístico, segmento artes visuais, categoria pintura ao vivo, para atender o evento Dia das crianças, que acontecerá na associação de moradores do bairro melhor Mendonça lima, no dia 26 de outubro de 2025, no período da manhã, das 08:00 às 10:00 horas.	01	08:00h às 10:00h	26/10/2025	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)					

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 03/2024 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO
ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:
Programa de Trabalho:
01.013.301.13.392.0505.2057.0000
Elemento de Despesas:
3.3.90.39.00.00.00
Fonte do Recurso:
2500 (RP)VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.
Rio Branco/AC 21/10/2025

ASSINAM: klowsbey Viegas Pereira, Diretor Presidente, como contratante e JOCILENE DE OLIVEIRA BARROSO 83518738291.como contratada.

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 629, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 07 (sete) diárias ao senhor ANTÔNIO JORGE SALES DE CARVALHO, que estará se deslocando a cidade de Rio Branco – Ac, para participar da Oficina Técnica do Plano Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no período de 03/11/2025 a 09/11/2025.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Certifique-se: e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre.

VALDIR GENÉZIO KAXINAWÁ

PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 626, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias ao senhor JURGLEISSON SOUZA DA SILVA, que estará se deslocando da cidade de Rio Branco – Ac, para agendas no: Tribunal de contas do Estado, Procuradoria Geral do Estado, Reunião com os Deputados Tanízio Sá, Gilberto Lira, Manoel Moraes, Francisco Clodoaldo e participação do 4º Fórum Estadual de Secretários e Dirigentes Municipais de Cultura, no período de 27/10/2025 a 31/10/2025.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Certifique-se: e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre.

VALDIR GENÉZIO KAXINAWÁ

PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 628, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 13 (treze) diárias de campo ao senhor NELSON RIBEIRO NETO, que estará se deslocando a Zona Rural de Santa Rosa do Purus, para realizar trabalhos de vistoria e fiscalização das obras realizadas nas escolas rurais, no período de 08/10/2025 a 20/10/2025.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Certifique-se: e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre.

VALDIR GENÉZIO KAXINAWÁ

PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 627, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 07 (sete) diárias ao senhor SÉRGIO SILVA DE MELO, que estará se deslocando da cidade de Rio Branco – Ac, para junto a Fundação de Cultura Elias Mansour, participar do 4º fórum Estadual de Secretários e Dirigentes municipais de cultura, no período de 27/10/2025 a 03/11/2025.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Certifique-se: e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre.

VALDIR GENÉZIO KAXINAWÁ

PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS EM EXERCÍCIO

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB/ PREF/Nº 169/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a PORTARIA/PMSM/GAB/PREF. Nº 128/2025º, que concedeu Função Gratificada, referência 7, a senhora MARIA SANDRA DE SOUZA RÊGO, CPF nº 794.760.822-91

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos financeiros a contar de 01 de outubro de 2025
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Sena Madureira /Acre, 20 de outubro de 2025.

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMED Nº 060/2025.

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato das empresas para aquisição de material tecnológico e de informática para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. ”

A Secretária Municipal de Educação de Senador Guiomard – AC, Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 223/2025, referente a EMPRESA J. V. MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 55.819.128/0001-73, contrato decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025, Celebrado com o Município de Senador Guiomard/AC, com vigência até 31/12/2025, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material tecnológico e de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- LANA DE ARAÚJO LIMA – GESTOR
- REMERSON DA SILVA SIMÃO – FISCAL (titular)
- ELISANGELA SOUSA DE PAULA – FISCAL (substituto)

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º – Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Senador Guiomard – Acre, 22 de outubro de 2025.
Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMED Nº 061/2025.

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato das empresas para aquisição de material tecnológico e de informática para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. ”

A Secretária Municipal de Educação de Senador Guiomard – AC, Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 224/2025, referente a EMPRESA IN DATA SOLUTIONS LTDA – CNPJ Nº 43.278.914/0001-21, contrato decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025, Celebrado com o Município de Senador Guiomard/AC, com vigência até 31/12/2025, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material tecnológico e de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- LANA DE ARAÚJO LIMA – GESTOR
- REMERSON DA SILVA SIMÃO – FISCAL (titular)
- ELISANGELA SOUSA DE PAULA – FISCAL (substituto)

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º – Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Senador Guiomard – Acre, 22 de outubro de 2025.
Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMED Nº 062/2025.

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato das empresas para aquisição de material tecnológico e de informática para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. ”

A Secretária Municipal de Educação de Senador Guiomard – AC, Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 225/2025, referente a EMPRESA GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA – CNPJ Nº 35.231.746/0001-90, contrato decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025, Celebrado com o Município de Senador Guimard/AC, com vigência até 31/12/2025, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material tecnológico e de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC, com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- LANA DE ARAÚJO LIMA – GESTOR
- REMERSON DA SILVA SIMÃO – FISCAL (titular)
- ELISANGELA SOUSA DE PAULA – FISCAL (substituto)

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º – Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Senador Guimard – Acre, 22 de outubro de 2025.

Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/2025

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD****PORT/GAB/SEMED Nº 063/2025.**

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato das empresas para aquisição de material tecnológico e de informática para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providencias. ”

A Secretária Municipal de Educação de Senador Guimard – AC, Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 226/2025, referente a EMPRESA T. C. OLIVEIRA – EIRELI – CNPJ Nº 33.297.274/0001-43, contrato decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025, Celebrado com o Município de Senador Guimard/AC, com vigência até 31/12/2025, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material tecnológico e de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC, com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- LANA DE ARAÚJO LIMA – GESTOR
- REMERSON DA SILVA SIMÃO – FISCAL (titular)
- ELISANGELA SOUSA DE PAULA – FISCAL (substituto)

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º – Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Senador Guimard – Acre, 22 de outubro de 2025.

Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/2025

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD****PORT/GAB/SEMED Nº 064/2025.**

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da empresas para aquisição de material tecnológico e de informática para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providencias. ”

A Secretária Municipal de Educação de Senador Guimard – AC, Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 227/2025, referente a EMPRESA AMPLOTEC LTDA, CNPJ Nº 29.162.365/0001-02, contrato decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025, Celebrado com o Município de Senador Guimard/AC, com vigência até 31/12/2025, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material tecnológico e de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC, com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- LANA DE ARAÚJO LIMA – GESTOR
- REMERSON DA SILVA SIMÃO – FISCAL (titular)
- ELISANGELA SOUSA DE PAULA – FISCAL (substituto)

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º – Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Senador Guimard – Acre, 22 de outubro de 2025.

Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 223/2025.

Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2025.

Ata de Registro de Preços Nº 059/2025.

Processo Administrativo Nº 129/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa J. V. MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 55.819.128/0001-73.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material tecnológico e de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Educação, Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça pela Contratante, e o Sr. Vítor Pessoa Nogueira, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 224/2025.

Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2025.

Ata de Registro de Preços Nº 060/2025.

Processo Administrativo Nº 129/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa IN DATA SOLUTIONS LTDA – CNPJ Nº 43.278.914/0001-21.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material tecnológico e de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Educação, Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça pela Contratante, e a Sra. Maria do Carmo Ferreira da Silva, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 225/2025.

Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2025.

Ata de Registro de Preços Nº 061/2025.

Processo Administrativo Nº 129/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA – CNPJ Nº 35.231.746/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material tecnológico e de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Educação, Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça pela Contratante, e o Sr. Pedro Yago Oliveira Moreira, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 226/2025.

Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2025.

Ata de Registro de Preços Nº 062/2025.

Processo Administrativo Nº 129/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa T. C. OLIVEIRA – EIRELI – CNPJ Nº 33.297.274/0001-43.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material tecnológico e de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 50.320,00 (cinquenta mil, trezentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Educação, Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça pela Contratante, e o Sr. Thiago Cavalcante Oliveira, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 227/2025.

Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2025.

Ata de Registro de Preços Nº 063/2025.

Processo Administrativo Nº 129/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa AMPLOTEC LTDA – CNPJ Nº 29.162.365/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material tecnológico e de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Educação, Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça pela Contratante, e a Sra. Ludimylla Argentina da Silva Sena, como Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, e que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Locação de tendas piramidal 10x10, incluindo frete, montagem e desmontagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta prefeitura, podendo ser solicitado através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta. A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias.

DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Locação de tenda piramidal 10x10m, incluindo frete, montagem e desmontagem	Unid.	02		
VALOR TOTAL					

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cplsenadorguiomard2019@gmail.com até o dia 28 de outubro de 2025, até às 17h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com, em horário comercial.

Senador Guiomard-AC, 21 de outubro de 2025.

Glena Fernandes de Souza
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 010/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PREVIA DE MERCADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, e que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de

preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Prestação de serviços de confecção de Material Gráfico e Comunicação Visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC.

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta prefeitura, podendo ser solicitado através do e-mail: cplsenadorguimard2019@gmail.com . Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias.

DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Folder, formato 210 x 297mm (A4), papel couchê 170g/m², 4 x 4 cores, com saída de folioto, duas ou 3 dobras (arte inclusa) 10 Modelos diferentes.	Unid.	10.000		
02	Panfleto/Fly, formato 15 x 21 cm, papel couchê 170g/m², 4 x 4 cores, com saída de folioto. 10 artes diferentes.	Unid.	10.000		
03	Certificado tamanho A4 no papel couchê 250g/m², 4x4 cores. Vários modelos.	Unid.	1.000		
04	Convites personalizados, para eventos institucionais, tamanho 20x14cm, em papel offset 150g/m², com impressão pigmentada, cor 4x0, incluindo envelope. 10 modelos	Unid.	1.000		
05	Crachá para eventos, tamanho 10x15cm, 4x0 cores com cordão em nylon cores. Vários modelos	Unid.	1.000		
06	Pasta Personalizada, incluindo arte e criação, formato aberta 460 x 320 mm, papel triplex 250g/m², 4x0 cores com saída de folioto, bolso interno sem impressão. Vários modelos, pedido mínimo de 150 unidades.	Unid.	1.500		
07	Camisa manga curta, 100% personalizada, Gola redonda tradicional com friso de beira de 1,5 cm, em ribana de 1 x 1 cm, Bainha de corpo de 2,0 cm na cobertura 2 agulhas juntas; Tamanhos: P, M, G, GG e EXG. Vários modelos.	Unid.	300		
08	Banner ou Faixa em Lona Vinil 440g/m² com impressão digital a 1.440dpi, acabamento com bastão de madeira, ponteira e cordão de nylon e/ou ilhós. Instalado em local indicado na OS.	M²	120		
TOTAL					

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cplsenadorguimard2019@gmail.com até o dia 27 de outubro de 2025, até às 17h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: cplsenadorguimard2019@gmail.com, em horário comercial. Senador Guimard-AC, 22 de outubro de 2025.

Keli Cristina da Silva Lima
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 200/2025

TARAUACÁ

DECRETO Nº 041/2025, de 14 de abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUACÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUACÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024. Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 150.000,00, para 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTEDEB 06.010.12.361.12.2088-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros R\$150.000,00

1.500.31.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00 Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTEDEB 06.1.500.31.1001.208Recursos não Vinculados de Impostos R\$50.000,00 06.1.500.31.1001.208Recursos não Vinculados de Impostos R\$50.000,00 06.1.500.31.1001.208Recursos não Vinculados de Impostos R\$50.000,00 Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 14 de abril de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 41/2025, de 14 de abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUACÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUACÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024. Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 31.564,00, para 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTEDEB 06.010.12.361.12.1138-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros R\$31.564,00 1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 31.564,00 Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTEDEB 06.1.500.00.0000.114Recursos não vinculados de impostos R\$31.564,00 Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 14 de abril de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 41/2025, de 14 de abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025 O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUACÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUACÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024. Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 525.000,00, para 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTEDEB 06.010.12.361.12.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros R\$525.000,00 1.540.21.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e 525.000,00 Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTEDEB 06.1.540.21.0000.209Transferências do FUNDEB – Impostos e R\$525.000,00 Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 14 de abril de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 042/2025, de 14 de abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUACÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUACÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024. Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 386.000,00, para 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTEDEB 06.010.12.361.12.2093-3.3.90.46.00.00.00.00 – R\$386.000,00 1.540.21.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e 386.000,00 Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTEDEB 06.1.540.21.0000.209Transferências do FUNDEB – Impostos e R\$386.000,00 Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 14 de abril de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 042/2025, de 22 de abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUACÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUACÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024. Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para 19.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

19.010.10.305.10.1149-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vence R\$50.000,00
1.600.00.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 50.000,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior
19.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.1.600.00.0000.114Transferências Fundo a Fundo de RecursosR\$12.500,00
19.1.600.00.0000.115Transferências Fundo a Fundo de RecursosR\$12.500,00
19.1.600.00.0000.115Transferências Fundo a Fundo de RecursosR\$12.500,00
19.010.10.305.10.1149-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros R\$12.500,00
1.600.00.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 12.500,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de abril de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 43/2025, de 14 de abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização
D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.000,00, para
06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
06.001.12.368.12.2088-3.3.90.41.00.00.00.00 – R\$8.000,00
1.500.31.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior
06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTEDEB
06.1.500.31.1001.208Recursos não Vinculados de Impostos R\$8.000,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 14 de abril de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 44/2025, de 14 de abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização
D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.000,00, para
05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.001.13.392.6.1010-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros R\$35.000,00
1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 35.000,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior
13.000 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
13.1.500.00.00002326Recursos não vinculados de impostos R\$35.000,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 14 de abril de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 46/2025, de 15 de abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização
D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 140.500,00, para
19.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.010.10.301.10.2068-3.3.90.46.00.00.00.00 – R\$140.500,00
1.500.41.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 140.500,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior
19.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.1.500.41.1002.206Recursos não Vinculados de Impostos R\$140.500,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de abril de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 47/2025, de 14 de abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização

D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 500.000,00, para
06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTEDEB
06.010.12.365.12.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vence R\$500.000,00
1.540.13.1070 Transferências do FUNDEB – Impostos e 500.000,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior
06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTEDEB
06.1.540.11.1070.209Transferências do FUNDEB – Impostos e R\$500.000,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 14 de abril de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 48/2025, de 22 de abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização
D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00, para
06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTEDEB
06.010.12.361.12.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros R\$200.000,00
1.540.21.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e 200.000,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior
06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTEDEB
06.1.540.11.1070.209Transferências do FUNDEB – Impostos e R\$200.000,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de abril de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 49/2025, de 22 de abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização
D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para
06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTEDEB
06.010.12.361.12.2093-3.3.90.46.00.00.00.00 – R\$10.000,00
1.500.31.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior
06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTEDEB
06.1.500.31.1001.208Recursos não Vinculados de Impostos R\$10.000,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de abril de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 50/2025, de 22 de abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização
D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 24.469,59, para
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIALAL
12.001.8.243.13.2315-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vence R\$24.469,59
1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 24.469,59
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIALAL
12.1.500.00.00002315Recursos não vinculados de impostos e R\$14.210,17
12.1.500.00.00002315Recursos não vinculados de impostos R\$10.259,42
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de abril de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 51/2025, de 23 de abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização

D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para 12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIALAL
12.001.8.243.13.2315-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vence R\$30.000,00
1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 30.000,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIALAL
12.1.500.00.00002087Recursos não vinculados de impostos R\$30.000,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de abril de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 52/2025, de 23 de abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUAACÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUAACÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 600.000,00, para 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTEDEB
06.010.12.361.12.2088-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros R\$600.000,00
1.500.31.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 600.000,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTEDEB
06.1.500.31.1001.208Recursos não Vinculados de Impostos R\$600.000,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de abril de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 53/2025, de 25 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUAACÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUAACÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.000,00, para 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.001.13.392.6.1010-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros R\$45.000,00
1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 45.000,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 13.000 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
13.1.500.00.00002325Recursos não vinculados de impostos R\$25.000,00
05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.001 – GABINETE DA SEC. DE CULTURA E TURISMO
05.001.13.392.6.2029-3.3.90.46.00.00.00.00 – R\$20.000,00
1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 20.000,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Abril de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 54/2025, de 28 de abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUAACÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUAACÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2,00, para a(s) 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
06.001.12.361.12.2307-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros R\$2,00
1.550.00.0000 Transferência do Salário-Educação 2,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
06.1.550.00.0000.230Transferência do Salário-Educação R\$2,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de abril de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 55/2025, de 28 de abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUAACÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUAACÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2,00, para a(s) 07.000 – GABINETE DO VICE-PREFEITO
07.001.4.122.3.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros R\$2,00
1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 2,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 07.000 – GABINETE DO VICE-PREFEITO
07.1.500.00.0000009-Recursos não vinculados de impostos R\$2,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de abril de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 56/2025, de 29 de abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUAACÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUAACÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 1 de novembro de 2024.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
06.001.12.361.12.2088-3.1.90.94.00.00.00.00 – R\$50.000,00
1.500.31.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTEDEB
06.1.500.31.1001.208Recursos não Vinculados de Impostos R\$50.000,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de abril de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 56/2025, de 1 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional extraordinário, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUAACÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUAACÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.400,00, para 02.000 – CASA CIVIL
02.001.8.182.13.1554-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e R\$8.400,00
1.503.00.0000 Apoio financeiro da União em decorrência 8.400,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei R\$8.400,00
1.503.00.0000 Apoio financeiro da União em decorrência 8.400,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de agosto de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 56/2025, de 1 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional extraordinário, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUAACÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUAACÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.598,33, para 02.000 – CASA CIVIL
02.001.8.182.13.1554-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de R\$3.598,33
1.503.00.0000 Apoio financeiro da União em decorrência 3.598,33
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei R\$3.598,33
1.503.00.0000 Apoio financeiro da União em decorrência 3.598,33
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de agosto de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 56/2025, de 1 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional extraordinário, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUAACÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUAACÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.

Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 330.282,28, para 02.000 – CASA CIVIL

02.001.8.182.13.1554-3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL BEM R\$330.282,28

1.503.00.0000 Apoio financeiro da União em decorrência 330.282,28

Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei R\$330.282,28

1.503.00.0000 Apoio financeiro da União em decorrência 330.282,28

Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de agosto de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 57/2025, de 30 de abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUAACÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUAACÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.

Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para 19.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

19.010.4.122.3.2068-3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações R\$30.000,00

1.500.41.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 19.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

19.1.500.41.1002.206Recursos não Vinculados de Impostos R\$30.000,00

Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de abril de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 57/2025, de 30 de abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUAACÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUAACÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.

Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 85.000,00, para 19.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

19.010.10.244.10.1188-3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL R\$85.000,00

1.631.61.0000 Transferências do Governo Federal 85.000,00

Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 19.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

19.1.631.61.0000.118Transferências do Governo Federal R\$85.000,00

Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de abril de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 58/2025, de 30 de abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUAACÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUAACÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.

Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

05.001.13.392.6.1010-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros R\$20.000,00

1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 20.000,00

Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 13.000 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

13.1.500.00.00002327Recursos não vinculados de impostos R\$20.000,00

Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de abril de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 58/2025, de 30 de abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUAACÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUAACÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.

Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

05.001.13.392.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros R\$20.000,00

1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 20.000,00

Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 13.000 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

13.1.500.00.00002326Recursos não vinculados de impostos R\$20.000,00

Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de abril de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 60/2025, de 5 de maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUAACÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUAACÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.

Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para 12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

12.010.8.244.13.2317-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros R\$20.000,00

1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 20.000,00

Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

12.1.500.00.00002087Recursos não vinculados de impostos R\$20.000,00

Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de maio de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 61/2025, de 5 de maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUAACÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUAACÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.

Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para 19.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

19.010.10.301.10.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros R\$50.000,00

1.500.41.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 19.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

19.1.500.41.1002.206Recursos não Vinculados de Impostos R\$50.000,00

Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de maio de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 64/2025, de 6 de maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUAACÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUAACÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.

Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.500,00, para 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTEDEB

06.010.12.361.12.1138-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros R\$6.500,00

1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 6.500,00

Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTEDEB

06.1.500.00.0000.114Recursos não vinculados de impostos R\$6.500,00

Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de maio de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 66/2025, de 7 de maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1121/2025, de 22 de abril de 2025.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.053,22, para 21.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERAZER
21.001.27.812.14.2346-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações R\$30.053,22
1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 30.053,22
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASAS
08.1.500.00.00002027Recursos não vinculados de impostos R\$30.053,22
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de maio de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 66/2025, de 7 de maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1121/2025, de 22 de abril de 2025.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para 21.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERAZER
21.001.27.812.14.2346-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – R\$5.000,00
1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 5.000,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASAS
08.1.500.00.00002027Recursos não vinculados de impostos R\$5.000,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de maio de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 66/2025, de 7 de maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1121/2025, de 22 de abril de 2025.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 130.000,00, para 02.000 – CASA CIVIL
02.001.4.122.3.2306-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de R\$130.000,00
1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 130.000,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASAS
08.1.500.00.00002027Recursos não vinculados de impostos R\$130.000,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de maio de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 66/2025, de 7 de maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1121/2025, de 22 de abril de 2025.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 75.000,00, para 21.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERAZER
21.001.27.812.14.2346-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros R\$75.000,00
1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 75.000,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASAS
08.1.500.00.00002027Recursos não vinculados de impostos R\$75.000,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de maio de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 66/2025, de 7 de maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1121/2025, de 22 de abril de 2025.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.000,00, para 21.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERAZER
21.001.27.812.14.2346-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e R\$60.000,00
1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 60.000,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASAS
08.1.500.00.00002027Recursos não vinculados de impostos R\$60.000,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de maio de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 66/2025, de 7 de maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1121/2025, de 22 de abril de 2025.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 95.000,00, para 21.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERAZER
21.001.27.812.14.2346-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros R\$95.000,00
1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 95.000,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASAS
08.1.500.00.00002027Recursos não vinculados de impostos R\$95.000,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de maio de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 66/2025, de 7 de maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1121/2025, de 22 de abril de 2025.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 150.000,00, para 21.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERAZER
21.001.27.812.14.2346-4.4.90.52.00.00.00.00 – R\$150.000,00
1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 150.000,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASAS
08.1.500.00.00002027Recursos não vinculados de impostos R\$150.000,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de maio de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 66/2025, de 7 de maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1121/2025, de 22 de abril de 2025.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 250.443,48, para 21.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERAZER
21.001.27.812.14.2346-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vence R\$250.443,48
1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 250.443,48
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASAS
08.1.500.00.00002027Recursos não vinculados de impostos R\$250.443,48
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de maio de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 67/2025, de 9 de maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 400.000,00, para 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE/DEB 06.010.12.361.12.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros R\$400.000,00 1.540.21.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e 400.000,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE/DEB 06.1.540.21.0000.209Transferências do FUNDEB – Impostos R\$400.000,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de maio de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 68/2025, de 15 de maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 06.001.12.306.12.2347-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de R\$30.000,00 1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 30.000,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE/DEB 06.1.500.00.0000.114Recursos não vinculados de impostos R\$17.000,00 06.1.500.00.0000.114Recursos não vinculados de impostos R\$13.000,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de maio de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 69/2025, de 15 de maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1121/2025, de 22 de abril de 2025.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.000,00, para 02.000 – CASA CIVIL 02.001.4.122.2.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – R\$40.000,00 1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 40.000,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 02.000 – CASA CIVIL 02.1.500.00.0000306-Recursos não vinculados de impostos R\$40.000,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de maio de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 70/2025, de 15 de maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 46.000,00, para 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 05.001.13.392.6.1010-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros R\$46.000,00 1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 46.000,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 05.1.500.00.00002029Recursos não vinculados de impostos R\$21.000,00 05.1.500.00.00002029Recursos não vinculados de impostos R\$15.000,00 05.1.500.00.00002029Recursos não vinculados de impostos R\$10.000,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de maio de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 71/2025, de 20 de maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.000,00, para 03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 03.001.4.122.3.1002-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros R\$300.000,00 1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 300.000,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 03.1.500.00.0000017-Recursos não vinculados de impostos R\$300.000,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de maio de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 72/2025, de 21 de maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.400,00, para 14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 14.001.12.368.3.2088-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – R\$1.400,00 1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 1.400,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE/DEB 06.1.500.00.0000.114Recursos não vinculados de impostos R\$1.400,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de maio de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 73/2025, de 21 de maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para 02.000 – CASA CIVIL 02.001.4.122.2.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vence R\$50.000,00 1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 50.000,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 02.000 – CASA CIVIL 02.1.500.00.0000004-Recursos não vinculados de impostos R\$50.000,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de maio de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 74/2025, de 21 de maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 90.000,00, para 12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 12.001.8.122.11.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros R\$90.000,00 1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 90.000,00
Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 12.1.500.00.00002087Recursos não vinculados de impostos R\$90.000,00
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de maio de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 75/2025, de 21 de maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.

Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para 21.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERAZER 21.001.27.812.14.2346-3.3.90.95.00.00.00.00 – Indenização R\$5.000,00

1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 5.000,00

Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 21.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERAZER 21.1.500.00.0000.234Recursos não vinculados de impostos R\$5.000,00

Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de maio de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 76/2025, de 21 de maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.

Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para 02.000 – CASA CIVIL 02.001.4.124.2.2008-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – R\$10.000,00

1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 10.000,00

Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 02.000 – CASA CIVIL 02.1.500.00.0000306-Recursos não vinculados de impostos R\$10.000,00

Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de maio de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 76/2025, de 21 de maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.

Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para 02.000 – CASA CIVIL 02.001.4.122.2.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – R\$10.000,00

1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 10.000,00

Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 02.000 – CASA CIVIL 02.1.500.00.0000306-Recursos não vinculados de impostos R\$10.000,00

Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de maio de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 76/2025, de 21 de maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.

Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para 02.000 – CASA CIVIL 02.001.4.122.2.2006-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – R\$10.000,00

1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 10.000,00

Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 02.000 – CASA CIVIL 02.1.500.00.0000306-Recursos não vinculados de impostos R\$10.000,00

Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de maio de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

DECRETO Nº 77/2025, de 22 de maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TARAUCÁ e autorização D E C R E T A: Lei Municipal nº 1100/2024, de 28 de agosto de 2024.

Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para 12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 12.001.8.122.11.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros R\$30.000,00

1.500.00.0000 Recursos não vinculados de impostos 30.000,00

Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior 12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 12.1.500.00.00002087Recursos não vinculados de impostos R\$30.000,00

Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de maio de 2025.

RODRIGO DAMASCENO
PREFEITO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO CONTRATO

2.1 Este contrato decorre da Licitação realizada por meio do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90024/2025, homologado no DOE nº 14.085, páginas 158 e 159, em 14/08/2025, Ata de Registro de Preços nº 092/2025, Processo nº 3.375/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com início em 06/10/2025 e término previsto para 06/10/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Entidade:	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Orgão:	21 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Unidade:	14 – Desporto e Lazer.
Projeto/Atividade:	2.346 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer.
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso:	1.500.00.0000 – Recursos não vinculados de Impostos.

5.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tarauacá-AC, 06 de outubro de 2025.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; João Janicélio Marinho Fontineles – Secretário Municipal de Esporte e Lazer / DECRETO Nº 041/2025 pela CONTRATANTE e João Tota Soares de Figueiredo Filho, pela CONTRATADA e Testemunhas.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA DE TARAUAACÁ**

CONTRATO Nº 340/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024-2025

PROCESSO Nº 3.375/2025

OBJETO – Contrato a Prestação de Serviço especializado em Locação de Máquinas pesadas com Operador e Veículos com Motorista, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Tarauacá-Acre, especificado no item do termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90024/2025, que restou contratada a empresa LOCARAUUTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.467.216/0001-71 e Inscrição Estadual nº 01.070.645/001-64, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.3 Especificações e quantitativo:

Item	Descrição	Und	Marca	Quant.	Período	Valor Unitário	Valor Total
12	VEÍCULO TIPO PICAPE 4X4, cabine dupla Ano/modelo: 0 km ou no máximo até 2020/2020; Portas: 4 (quatro); Capacidade: 5 (cinco) passageiros; Motorização: Motor turbo diesel, potência mínima de 2.8; Direção: Elétrica ou hidráulica; Câmbio automático; Ar-condicionado e vidros elétricos; Capota marítima; Carroceria confeccionada em capa de alta resistência; Quilometragem: Livre; Seguro: Total com cobertura contra terceiros, colisão, roubo/furto e danos naturais; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Marcas de referência: Mitsubishi, Toyota, Ford ou Chevrolet; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.sel, potência mínima de 2.8; Direção: Elétrica ou hidráulica; Câmbio automático; Ar-condicionado e vidros elétricos; Capota marítima; Carroceria confeccionada em capa de alta resistência; Quilometragem: Livre; Seguro: Total com cobertura contra terceiros, colisão, roubo/furto e danos naturais; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Marcas de referência: Mitsubishi, Toyota, Ford ou Chevrolet; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	Mitsubishi L200 GLS 2022	1	12	9.500,00	114.000,00
VALOR TOTAL: cento e quatorze mil reais							114.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO CONTRATO

2.1 Este contrato decorre da Licitação realizada por meio do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90024/2025, homologado no DOE nº 14.085, páginas 158 e 159, em 14/08/2025, Ata de Registro de Preços nº 092/2025, Processo nº 3.375/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com início em 09/10/2025 e término previsto para 09/10/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Entidade:	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Orgão:	12 – Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade:	10 – Fundo Municipal de Promoção Social.
Projeto/Atividade:	2.367 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social.
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00.0706 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso:	1.706. – FNAS.

5.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tarauacá-AC, 09 de outubro de 2025.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; Cleane Monteiro Pereira – Secretária Municipal de Promoção social / DECRETO Nº 009/2025 pela CONTRATANTE e João Tota Soares de Figueiredo Filho, pela CONTRATADA e Testemunhas.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUAÇÁ

CONTRATO Nº 337/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90021-2025

PROCESSO Nº 2.498/2025

OBJETO – Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços em fornecimento de Gêneros alimentícios, destinados a atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Cultura, Meio Ambiente, Agricultura, Promoção Social e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90021/2025, que restou contratada a empresa COMERCIAL C M S EIRELI – CNPJ: 25.141.962/0001-91, INSC. ESTADUAL: 01.049.472/001-50, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Item	Especificação	UND	MARCA	Quant p/ registro	Valor Unitário	Valor Total
08	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA – Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando – se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em embalagens plásticas de 1kg. A embalagem deverá conter 1kg, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	Sabbor	20	18,99	379,80
09	PRESUNTO DE COZIDO – Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, embalados em bandeja de isopor contendo 1kg, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	Sabbor	10	15	150,00
30	MACARRÃO SEMOLADO, TIPO ESPAGUETE Nº 08, SEM OVOS – produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem. Em sacos plásticos. Fardo de 10kg com 20 unidade cada com 500g.	FRD	Liane	20	45	900,00
37	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA – sem conservantes, enlatada, com grãos de cenoura, batata, ervilhas, milho verde, água e sal. Peso líquido 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 24x1.	CX	Bonane	10	85	850,00
38	TEMPERO COMPLETO DE ALHO, SAL, CEBOLA – Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 300g.caixa com 24 unidades.	CX	Oderice	10	70	700,00
41	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO _ sabor caju. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser em garrafas de vidro ou pet com informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500ml e caixa com 12 garrafas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX	Perial	20	50	1.000,00
42	LEITE CONDENSADO – obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, até o momento do consumo ou em embalagem longa vida. A embalagem deverá conter 395g e caixa com 24 unidades externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX	Mococa	10	85	850,00
48	BANANA COMPRIDA – tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devem estar firmes, frescas. Não devem estar machucadas, perfuradas ou muito maduras. Devem ser adquiridas na época da safra. Validade de 05 (cinco) dias.	KG	Da Região	60	3	180,00
49	LARANJA – Unidade de tamanho médio. Devem estar firmes, frescas, produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, lisa e íntegra com maturação natural, com brilho e livre de bolores. Não devem estar machucados, perfurados ou muito maduros. Devem ser adquiridos na época da safra. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Validade de 04 (quatro) dias.	KG	Da Região	60	5	300,00
51	TANGERINA – Tipo comum ou poncan. Unidades de tamanho médio. Devem estar firmes, frescas, produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, lisa e íntegra com maturação natural, com brilho e livre de bolores. Não devem estar machucados, perfurados ou muito maduros. Devem ser adquiridos na época da safra. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Validade de 04 (quatro) dias.	KG	Da Região	60	5	300,00
62	PÃO TIPO FRANCÊS. Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	UND	Pan Acreana	300	0,95	285,00
Valor total: cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos						5.894,80

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O presente Contrato terá vigência da data da sua assinatura, com término previsto para 09/10/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total desta contratação é de R\$ 5.894,80 (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

DO VALOR: R\$ 127.836,00 (Cento e vinte e sete mil oitocentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Unidade: 01 Gabinete da Secretaria de Obras; Projeto/Atividade: 2.048 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos; Fonte de Recurso: 1.500.00.0000 (RP).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, compreendendo o período de 20/10/2025 a 20/10/2026 ou até a liquidação total dos quantitativos contratados. Tarauacá/AC, 20 de outubro de 2025.

Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito Municipal; Delmar de Jesus Cavalcante Damasceno – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos; e, Marcelo Pereira da Silva – Representante Legal da Contratada.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUCÁ

CONTRATO Nº 359.2025

PROCESSO Nº 3.117/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90023/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2025

OBJETO – Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Higiene/Limpeza e outros, objetivando suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Tarauacá, especificado no item do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90023/2025, que restou contratada a empresa D L RAMOS, inscrita no CNPJ nº 05.146.814/0001-52.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	APRES	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	DESINFETANTE – para uso geral, ação germicida, fragrância limão, eucalipto, floral e lavanda – caixa com 24 unidades de 1litro. Composição: essência, polímero sequestrantes, emulsionante, conservante e água. Componente ativo: cloreto de benzalcônio. Com tampa que não permita vazamento.	CX	256	Laju	65,00	16.640,00
8	DESINFETANTE CONCENTRADO – uso domiciliar com embalagem com 140ml. Similar ou equivalente a marca dia-a-dia ou Coala. Fragrância marine, eucalipto, Erva doce. Caixa c/ 12 unidades.	CX	256	Alpes	60,00	15.360,00
14	ESPONJA LÃ DE AÇO – Composto de aço carbono, produto 100% ecológico; acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades; com peso líquido de 60 gramas; embalado em papelão reforçado, fardo contendo 14 pacotes (14/8); produto sujeito a verificação no ato de entrega.	FRD	96	Assolan	43,00	4.128,00
51	BACIA EM POLIPROPILENO – tipo canelada; com capacidade para 4,6 litros; medindo 100 x 300 mm; cor verde.	UND	96	Ercaplast	6,00	576,00
53	BALDE DE PLÁSTICO – tipo pedreiro, capacidade de 20 litros, confeccionado em material plástico de alta resistência, alça metálica acoplada ao balde que não permita o seu desencaixe, com diâmetro mínimo de 30cm.	UND	96	Plasnew	14,00	1.344,00
77	CUSCUZEIRA – polida em aço inoxidável nº 22 com 22cm de diâmetro.	UND	9	Arary	49,00	441,00
85	JARRA DE POLIPROPILENO; capacidade para 2lts; medindo altura de 23 cm e diâmetro de 15 cm; na cor transparente; com tampa.	UND	20	Ercaplast	7,00	140,00
86	JARRA DE VIDRO capacidade para 1L;	UND	20	Nadir	23,00	460,00
88	LEITEIRA EM ALUMÍNIO – 100% puro; com bico; cabo tipo alça em baquelite; capacidade mínima aproximada para 2,60 litros; dimensões: largura 18,5 x altura 13 cm x espessura 1,5.	UND	20	Arary	30,00	600,00
91	LIXEIRA – material em plástico resistente polipropileno, com tampa, capacidade para 100 litros.	UND	68	Plasnew	75,00	5.100,00
104	PAPEL ALUMÍNIO – rolo 100 m x 30 cm de largura.	RL	96	Wyda	11,90	1.142,40
109	RECIPIENTE PLÁSTICO – resistente; quadrado; branco leitoso; com tampa; medindo aproximadamente 35x30x10cm; para armazenar alimentos; aproximadamente 2 litros.	UND	48	Ercaplast	8,00	384,00
110	RECIPIENTE PLÁSTICO; redondo; grande; para guardar alimentos; em plástico; capacidade para 05 litros; largura: 20,00 cm; altura 22,00 cm; profundidade 20,00cm.	UND	48	Ercaplast	12,00	576,00
118	PRATO DE LOUÇA: Prato raso convencional 24cm M.022 2ª linha Porcelana.	UND	28	Nadir	8,00	224,00
VALOR TOTAL: quarenta e sete mil, cento e quinze reais e quarenta centavos.						47.115,40

DA VIGÊNCIA: o presente Contrato terá vigência da data da sua assinatura, a saber 21/10/2025 com término previsto para 21/10/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser renovado mediante interesse das partes e formalização de Termo de Aditivo, por igual período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, previsto no art. 113 c/c art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO: O valor total desta contratação é de R\$ 47.115,40 (quarenta e sete mil, cento e quinze reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Entidade:	01 – Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão:	19 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	10 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade :	1.059 – Programa Saúde da Família – PSF
Elementode Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.605.00.0000 – Assistência Financeira da União à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais – Enfermagem

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Entidade:	01 – Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão:	19 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	10 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade :	1.188 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde
Elementode Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.706.61.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Entidade:	01 – Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão:	19 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	10 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade :	2.068 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elementode Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.500.41.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Entidade:	01 – Prefeitura Municipal de Tarauacá
Orgão:	19 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	10 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade :	1.624 – Emenda Parlamentar nº 44940003
Elementode Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.706.00.0000 – Transferências Especiais da União

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Entidade:	01 – Prefeitura Municipal de Tarauacá
Orgão:	19 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	10 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade :	1.625 – Emenda Parlamentar nº 43940017
Elementode Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.706.00.0000 – Transferências Especiais da União

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Entidade:	01 – Prefeitura Municipal de Tarauacá
Orgão:	19 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	10 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade :	1.621 – Emenda Parlamentar nº 26860004
Elementode Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.706.00.0000 – Transferências Especiais da União

Tarauacá-AC, 21 de outubro de 2025.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão pela CONTRATANTE e D. L. RAMOS, CNPJ: 05.146.814/0001-52 pela CONTRATADA.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 587 DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCALIS DE CONTRATOS

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 062/2025, cujo objeto é Aquisição de PLAYS GROUND para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Xapuri-AC.

FUNÇÃO NOME

GESTOR Aucelina da Silva Oliveira, Secretária Municipal de Educação, Decreto nº 002/2025.

FISCAL Marcelo Feitosa Lima, Diretor de Estatística – Decreto nº 095/2025.

Art. 2º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a aquisições e serviço comuns, os fiscais destes contratos, serão servidores pertencentes ao quadro desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

Art. 3º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4º. O fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xapuri – Acre, 17 de outubro de 2025.

MAXSUEL MAIA PEREIRA
Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de veículos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Xapuri – Acre. Data de abertura de sessão: 05 de novembro de 2025 às 09h00mim (horário local).

Edital: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 04 de setembro, nos sites <https://www.xapuri.ac.gov.br/licitacoes>, <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes> e através do e-mail cpixapuriac@gmail.com ou no Protocolo de Licitações, situado na Rua Floriano Peixoto nº 114 – Bairro: Centro, Xapuri – Acre – Cep: 69.930-000.

Local de abertura: Na sala de sessão da Prefeitura situada na Rua Floriano Peixoto nº 114 – Bairro: Centro, Xapuri – Acre – Cep: 69.930-000.

Xapuri – AC, 22 de outubro de 2025.

Ana Maria Rodrigues da Costa
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 062/2025/PMX ADESÃO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE XAPURI E EMPRESA A BRAZ CABRAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.660.230/0001-73.

Município de Xapuri – AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 04.018.560/0001-24, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri-Acre, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 378202 SSP/AC

e inscrito no CPF sob o nº 698.796.302-97, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, neste ato representado pela sua Secretária, a senhora Auelina da Silva Oliveira, nomeada através do Decreto Nº 002/2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o (a) pessoa jurídica A BRAZ CABRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.660.230/0001-73, com sede na Avenida Transcontinental nº 4717, Bairro Santiago, Município de Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.901-171 – Fone: (69) 99282-9677 / e-mail: brazrepresentacao@gmail.com, neste ato representada pelo senhor Anderson Braz Cabral, sócio/proprietário, inscrito no CPF: 871.604.552-15, doravante designada CONTRATADA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta nos autos do processo supracitado, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de Play Ground para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Xapuri-AC.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado

A Autorização da Adesão;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente contrato será de R\$ 344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil reais), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes, com valores unitários e totais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Proj./Atividade: 006.02.12.361.2064 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI – ENSINO FUNDAMENTAL – Elemento de Despesa: 44.90.52.000.00.0569 – Equipamentos e material permanente.

Proj./Atividade: 006.02.12.361.2035 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL – Elemento de despesa: 44.90.52.000.00.0500 – Equipamentos e material permanente.

Proj./Atividade: 006.02.12.361.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Elemento de Despesa: 44.90.52.000.00.0500 – Equipamentos e material permanente.

Proj./Atividade: 006.02.12.361.2043 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – COMPLEM. VAAT – Elemento de Despesa: 44.90.52.000.00.0542 – Equipamentos e material permanente.

Proj./Atividade: 006.02.12.361.2036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPLEM. VAAT – Elemento de Despesa: 44.90.52.000.00.0542 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Xapuri-AC, em 17 de outubro de 2025

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º Maxsuel Maia Pereira, Secretária Municipal de Educação: Auelina da Silva Oliveira/CONTRATANTE e a empresa A BRAZ CABRAL, inscrita no CNPJ nº 31.660.230/0001-73/CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE XAPURI-AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO PMX Nº. 085/2025 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2025/PMPC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025/PMPC

O presente instrumento de Adesão tem por objetivo tornar-se participante EXTRAORDINÁRIO na Ata de Registro de Preços nº. 056/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2025, visando a Aquisição de PLAYS GROUND para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Xapuri-AC, com a empresa A BRAZ CABRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.660.230/0001-73, no valor de R\$ 344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil reais), sendo a contratação em conformidade com os preços registrados na referida Ata acima descrita, proposta do fornecedor e demais documentos que fazem parte integrante do processo, independente de transcrição, para todos os efeitos legais. Os recursos para esta aquisição estão previstos no Programas de Trabalhos:

Proj./Atividade: 006.02.12.361.2064 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI – ENSINO FUNDAMENTAL – Elemento de Despesa: 44.90.52.000.00.0569 – Equipamentos e material permanente. Proj./Atividade: 006.02.12.361.2035 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL – Elemento de despesa: 44.90.52.000.00.0500 – Equipamentos e material permanente. Proj./Atividade: 006.02.12.361.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Elemento de Despesa: 44.90.52.000.00.0500 – Equipamentos e material permanente. Proj./Atividade: 006.02.12.361.2043 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – COMPLEM. VAAT – Elemento de Despesa: 44.90.52.000.00.0542 – Equipamentos e material permanente. Proj./Atividade: 006.02.12.361.2036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPLEM. VAAT – Elemento de Despesa: 44.90.52.000.00.0542 – Equipamentos e material permanente.

A eficácia deste Termo de Adesão fica condicionada à publicação do presente instrumento pelo ADERENTE, no prazo legal, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE.

É competente o Foro da Comarca de Xapuri, município do Estado do Acre, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Termo de Adesão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal.

Xapuri – Acre, 17 de outubro de 2025

Maxsuel Maia Pereira

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE XAPURI-AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Xapuri – AC.

Propostas: Serão recebidas até às 10h (horário de Brasília) do dia 05 de novembro de 2025, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, sob o número 90006/2025 (UASG 980149).

Edital: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de outubro de 2025, por meio do sítio eletrônico: www.comprasnet.gov.br sob o núme-

no 90006 (UASG 980149), no site da prefeitura no seguinte endereço eletrônico <https://www.xapuri.ac.gov.br/licitacoes>, bem como, poderão solicitar através do e-mail cplxapuriac@gmail.com, no site do Tribunal de Contas do Estado do Acre: <http://www.tce.ac.gov.br/servicos/licitacoes/> e ainda ou no seguinte endereço: Prefeitura de Xapuri, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri – AC, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Xapuri – AC, 22 de outubro de 2025.

Nonata de Souza Brandão
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº	:	137.950
Unidade Gestora	:	Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM
Responsável	:	Leonildo Rosas Rodrigues e José Oliveira de Carvalho
Assunto/Objeto	:	Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, referente ao exercício de 2014.
Relator(a)	:	Cons. Antonio Cristovão Correia de Messias

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Finalidade	:	Notificar o Sr. FLÁVIO BATISTA SILVEIRA, Representante legal da empresa REPIQUETE SERVIÇOS EDITORIAIS LTDA (JORNAL A GAZETA) da decisão proferida no Acórdão nº 15.223/2025/Plenário – TCE/AC.
Sede do Tribunal	:	Avenida Ceará, n.º 2.994, Bairro 7.º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 22 de outubro de 2025.

LUCIANO OLIVEIRA DE MELO
Secretário das Sessões do TCE/AC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº	:	139.138
Unidade Gestora	:	Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA
Responsável	:	Gildo Cezar da Rocha Pinto
Assunto/Objeto	:	Inspeção para análise do contrato nº 04.2014.019-C firmado entre o DEPASA e o Consórcio Inovare/Portal, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras infraestrutura em ruas no Bairro Portal da Amazônia, no município de Rio Branco, processo físico nº 21.418.2015-30.
Relator(a)	:	Cons. Antonio Jorge Malheiro

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Finalidade	:	Notificar o Sr. Representante legal da empresa INOVARE – SERVIÇOS E PROJETOS LTD, da decisão proferida no Acórdão nº 15.246/2025/Plenário–TCE/AC.
Sede do Tribunal	:	Avenida Ceará, n.º 2.994, Bairro 7.º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 22 de outubro de 2025.

LUCIANO OLIVEIRA DE MELO
Secretário das Sessões do TCE/AC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2025

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 999999.002806/2024-09

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada no fornecimento de extensão da garantia, por no mínimo 2 (dois) anos, para o appliance de backup atualmente em uso, além da aquisição de um novo appliance de backup e renovação da licença de uso do software de backup Commvault®, tudo em conformidade com as condições deste Edital e seus Anexos.

DATA, HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: O certame, anteriormente marcado para o dia 29/10/2025, às 09h30min (horário de Brasília) será realizado no dia 06/11/2025, às 09h30min (horário de Brasília).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br/ (comprasnet)

UASG: 925461

NÚMERO DE CADASTRO NO COMPRAS.GOV: 90011

RETIRADA DO EDITAL: O edital retificado estará disponibilizado a partir do dia 23/10/2025 através do site: <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/>, ou www.gov.br/compras/pt-br/, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl@tceac.tc.br, ou ainda, excepcionalmente, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, de segunda a sexta, no horário das 07h00min às 13h00min, horário local.

Clarissa Leite Guimarães Macêdo
Pregoeira
Portaria nº 511/2025 – TCE-AC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2025

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 999999.004072/2025-75

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento sob demanda de MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS, visando atender as necessidades da COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO – COORDAD/TCE/AC, em conjunto com o contrato de Serviços Terceirizados de Limpeza e conservação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, tudo em conformidade com as condições deste Edital e seus Anexos.

DATA, HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/11/2025, às 09h30min (horário de Brasília).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br/ (comprasnet)

UASG: 925461

NÚMERO DE CADASTRO NO COMPRAS.GOV: 90012

RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido a partir do dia 23/10/2025, através do site: <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/>, ou www.gov.br/compras/pt-br/, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl@tceac.tc.br, ou ainda, excepcionalmente, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, de segunda a sexta, no horário das 07h00min às 13h00min, horário local.

Clarissa Leite Guimarães Macêdo
Pregoeira
Portaria nº 511/2025 – TCE-AC

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT

GESTOR E FISCAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR POR SRP Nº 043/2025.

PORTARIA Nº 063 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos ART. 104, inciso III e ART. 117 da Lei Federal 14.133, de 01º/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da aquisição de Material Médico Hospitalar (termômetro infravermelho), para atender as demandas do Hospital Regional do Juruá, Processo administrativo nº 135/2025, oriundo da Dispensa de Licitação por valor por SRP Nº 043/2025 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e a empresa; J.S. NUNES LTDA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Juruá;

I – Gestor do Contrato: Joana Siqueira dos Santos – Diretora de Apoio HRJ, Matrícula nº 1196.

II- Fiscal do Contrato: Emerson Rodrigo Almeida da Silva –analista administrativo – HRJ, Matrícula nº 556.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20administrativos>

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Dilza Teresinha Ambros Ribeiro
PRESIDENTA DA ANSSAU

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT

GESTOR E FISCAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 056/2025.

PORTARIA Nº 064/2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 104, inciso III e 117 da Lei Federal 14.133, de 01º/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das ATAS de Registro de Preço nº 143/2025 e 144/2025, Processo administrativo nº 111/2025, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 056/2025, ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e a empresa: HOSP-SHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI E M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Juruá;

I – Gestor (a) da Ata de Registro de Preços/Contratos: JOANA SIQUEIRA DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 1196.

II- Fiscal da Ata de Registro de Preços/Contratos: EMERSON RODRIGO ALMEIDA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 556.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20administrativos>

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo. Registre, Publique e Cumpra-se.

DILZA TERESINHA AMBROS RIBEIRO
PRESIDENTE DA ANSSAU.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 67 ESPERANÇA I
TELEFONE: (068) 3227-3034 - (068) 99202-8441
CEP: 69.915-168 - RIO BRANCO-ACRE
SITE: WWW.RIOBRANCO@APAEBRASIL.ORG.BR
E-MAIL: RIOBRANCO@APAEBRASIL.ORG.BR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSOCIADOS PARA REGULARIZAÇÃO CADASTRAL E QUITAÇÃO DE DÉBITOS.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Branco - AC, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 67, Bairro Conjunto Esperança, CEP. 69.915-168, no município de Rio Branco – Acre, por meio de sua Diretoria Executiva, representada por eu Presidente, Sra. Maria do Carmo Pismel da Silva, CONVOCA todos os associados para procederem à quitação de eventuais débitos financeiros e à atualização cadastral, conforme disposições deste edital:

A regularização deverá ser realizada no período de 23/10/2025 a 14/ 11/2025, diretamente na sede da Associação, no horário de atendimento.

O objetivo desta convocação é atualizar o cadastro dos associados, através de atualização da ficha de associado e formalização do termo de adesão para aqueles que ainda não tem e permitir a manutenção dos direitos associativos, em especial o direito de voto, participação em assembleias, conforme previsto no Estatuto Social.

Os associados que não efetuarem a regularização dentro do prazo estipulado não poderão votar até a completa quitação dos débitos e atualização cadastral.

No que concerne aos sócios contribuintes, os mesmos terão o prazo para regularização de contribuições em atraso, de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá no dia 21/11/2025.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente com a Secretaria da Associação, no horário de expediente.

Rio Branco – AC, 22 de outubro de 2025.

Maria do Carmo Pismel da Silva
Presidente da Apae Rio Branco

SEBRAE/AC

AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE CONCORRÊNCIA – N.º 02/2025

1. OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade, de difundir ideias, princípios, iniciativas, projetos, campanhas e correlatos, com o fito de alcançar o público-alvo e público em geral, focados na divulgação dos atos e ações do SEBRAE/AC, incluindo os seus Escritórios Regionais.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Início da sessão de disputa de preço: 13 de novembro de 2025 às 09 horas (Horário Local).

Local da realização: Presencialmente no SEBRAE/AC – Av. Ceará, 3693, 7º BEC, Rio Branco- Acre, na Sala de Reunião Rio Juruá ou Sala de Reunião do CDE.

3. RETIRADA DO EDITAL

O Edital poderá ser retirado através da página <http://www.scf3.SEBRAE.com.br/portalcf> ou solicitado pelo e-mail

cpl@ac.SEBRAE.com.br.

4. QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/AC, somente pelo e-mail cpl@ac.SEBRAE.com.br, aos cuidados da Comissão de Licitação, até 03 (três) dias antes da abertura da sessão pública.

Rio Branco/AC, 21 de outubro de 2025.

Janaina Feitosa Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-DR/AC.

AVISO DE PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA Nº013/2025

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA torna público que a Comissão de Seleção estará reunida no dia 31 de outubro de 2025, sexta-feira, às 08h 30min (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões públicas da Casa da Indústria, situada à Av. Ceará nº 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco – AC, CEP 69.918-108, a fim de realizar o CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA Nº013/2025, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos para o salão de musculação, para atender às demandas operacionais e estratégicas do Centro de promoção da saúde, conforme especificações constantes dos anexos do chamamento público.

O Chamamento Público poderá ser retirado através do sítio eletrônico: http://transparencia.sesi.ac.org.br/sistema/editais_transparencia/, pen-drive ou CD-ROM, desde que o participante solicite e/ou compareça junto à CPS, no endereço supra, através do telefone (68) 3212-4223 ou e-mail licitacoes@fieac.org.br.

Rio Branco-AC, 21 de outubro de 2025.

Dayane de Paula Santos
Presidente da Comissão Permanente de Seleção do Sistema FIEAC

VERONA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 14.366.397/0001-44

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 219/2025, com validade de 4 (quatro) anos, para a atividade de EXTRAÇÃO MINERAL - CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA ENGARRAFAMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL COM FINS COMERCIAIS, localizado na estrada do Triunfo, sem número, Centro, Senador Guimard – AC.

ASSUERO DOCA VERONEZ
CPF: 346.396.758-87

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Operação – LO, nº 324/2021 para a atividade de Plantio Agrícola de Milho e Soja localizado na Fazenda Fronteira BR 317 Km 70 – Ramal Brasil/Bolívia no município de Capixaba. – Acre.

CENTERLAB SAUDE LTDA
(CENTERLAB SAUDE)

Torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE(SEMEIA) a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade de LABORATÓRIOS CLÍNICOS (CNAE: 86.40-2-02), localizado na Rua Isaura Parente n.º 167, Sala 01, Bairro do Bosque, Rio Branco – Acre.

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IR. NAIR TERESINHA REICHERT
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE – ANSSAU

CHAMADO PARA PESQUISA/COTAÇÃO DE PREÇO Nº 116/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025.

O presente chamado para pesquisa/cotação de preço nº 116/2025, tem por objeto o “Aquisição de Produtos de Lavanderia, Higiene e Limpeza Hospitalar”, para atender o Hospital Regional do Juruá”, e conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados em participar poderão solicitar o formulário de coleta para pesquisa de preço pelo e-mail: anssaup@gmail.com, no prazo para recebimento das Cotações a partir do dia 23/10/2025 a 29/10/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALVEJANTE CONCENTRADO DE BAIXA ALCALINIDADE CONSTITUÍDO DE CLORO EM COMPOSTO ORGÂNICO, COM ELEVADO PODER GERMICIDA E ÓTIMA CAPACIDADE DE LIMPEZA, ESPECIAL PARA ROUPAS BRANCAS, ASPECTO: PÓ BRANCO; PH (SOLUÇÃO AQUOSA A 1% - 25°C): 8,0 A 9,0; DENSIDADE APARENTE (G/L): 1.000 A 1.200; TEOR DE CLORO ATIVO: 9,5 A 10,5%; ALCALINIDADE TOTAL (NA2O): 4,5 A 5,5%. ACONDICIONADO EM BALDE PLÁSTICO CONTENDO 25 KG.	QUILO	2500			
02	AMACIANTE DE TECIDOS, COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, ESSENCIA, CORANTE E ÁGUA - ACONDICIONADA EM GALÃO/ BALDE DE 20 A 30 LITROS.	LITRO	2000			
03	DETERGENTE DE ALTO PODER SINERGÉTICO, COM BAIXA ESPUMA, IDEALIZADO PARA ATUAR NA PRE LAVAGEM OU LAVAGEM DE ROUPAS MUITO SUJAS, ASPECTO: PÓ, PH (SOL. 1% A 25°C) 10,5 A 11,5, PESO ESPECÍFICO: 700 A 900 H/LITRO, ALCALINIDADE TOTAL (NA2O): 24,0 A 25,0 %; ALCALINIDADE LIVRE (NA2O) 16,0 A 17,0%, TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-ÂNIÔNICOS CARBONATOS ORTOSSILICATOS, ANTI-REDEPOSITANTE, BRANQUEANTE ÓTICO, POLIFOSFATOS CONDENSADOS E COMPLEXANTES - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO DE 20 A 30 KG	QUILO	1500			
04	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, TENSOATIVO, ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, SEM PERFUME COM PH NEUTRO, PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS E PAREDES, USO HOSPITALAR, TEOR DE ESPUMA BAIXO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO TÉCNICO - GALÃO COM 5 LITROS	UNIDADE	100			
05	DETERGENTE DESINFETANTE CONCENTRADO COMPOSTO DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS HOSPITALARES, PISOS E PAREDES, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS NÃO CRÍTICOS. APRESENTAR EM SUA COMPOSIÇÃO MINIMAMENTE CLORETO DE DIDECEILMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. NÃO POSSUIR PERFUME E ÁLCOOL EM SUA COMPOSIÇÃO, NÃO SER CORROSIVO E TER COMPATIBILIDADE COM POLÍMEROS E METAIS. DEVERÁ COMPROVAR A EFICÁCIA DE AÇÃO BACTERICIDA: ACINETOBACTER BAUMANNII, VRE, MRSA FUNGICIDA: CANDIDA ALBICANS, CANDIDA AURIS, VIRUCIDA: H1N1, HIV-1, ROTAVÍRUS; NOROVÍRUS, ATRAVÉS DE ENSAIOS EM CONDIÇÕES SEMELHANTES DE SUJIDADE DE E NA CONCENTRAÇÃO FINAL RECOMENDADA DE USO, REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DE METODOLOGIAS VALIDADAS, DE ACORDO COM A IN Nº12 DE 11/10/16. DEVERÁ ATENDER AS RDCS ANVISA: 185 DE 22/10/2001 E 693 DE 18/05/2022 SUAS ATUALIZAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	60			
06	NEUTRALIZADOR DE CLORO E ALCALINIDADE EM PÓ, ESPECIAL PARA O MAIS PERFEITO ACABAMENTO NA LAVAGEM DE ROUPAS. PRINCÍPIOS ATIVOS ? FLUORSILICATO DE SÓDIO E SULFATO DE SÓDIO. ASPECTO ? PÓ CONSISTENTE, BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO. PH (SOL. 1% A 25°C) ...3,0 A 4,0 DENSIDADE APARENTE (G/L)...1000 A 1.100 -ACONDICIONADO EM BALDE PLÁSTICO /TAMBORES DE FIBRA COM 20 a 30KG.	QUILO	2000			
07	SABÃO LÍQUIDO LAVA LOUÇA COMPOSIÇÃO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO GLICERINA, ESPESANTES, CONSERVANTE, COADJUVANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. GALÃO DE 5 LITROS	UNIDADE	100			
08	UMECTANTE NEUTRO EM PASTA, PARA USO EM LAVANDERIAS EM GERAL, DODECEILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, NONILFENOL ETOXILADO, ÓLEO DE PINHO. ASPECTO: PASTA BEGE-AMARELADA; PH (PURO A 25°C): 6,0 A 7,0. ACONDICIONADO EM BALDE PLÁSTICO/TAMBORES DE FIBRA CONTENDO 20 A 30 KG.	QUILO	1500			
VALOR TOTAL						

Deverá conter no preço do produto as despesas com materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuição de qualquer natureza ou espécie, trabalhista e previdenciárias, salários, custos diretos ou indiretos, frete, equipamentos e demais encargos sociais e outros decorrentes das atividades necessárias à perfeita entrega do produto.

O Prazo de validade dos produtos deverá ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

A cotação deverá ser encaminhada contendo as seguintes informações: carimbo, Nome da Empresa, CNPJ, nome completo do responsável pela cotação, telefone, endereço e outros. Deverá indicar a validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias da emissão e prazo de entrega definido pelo Termo de Referência.

O prazo de entrega do produto é de 15 (quinze) dias e local de entrega estão descritos no Termo de Referência.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos do atesto do recebimento dos produtos na nota fiscal/fatura, mediante a ordem bancária a ser depositada em conta corrente.

Será utilizado o critério de julgamento de menor preço por item.

Em caso de erro no preenchimento da cotação a responsabilidade será exclusiva do fornecedor.

Informações adicionais poderão ser obtidos junto a ANSSAU, com Setor de Compras, através do fone (68) 98408-9501 e pelo e-mail: anssaup@gmail.com.

Rio Branco, 23 de outubro de 2025.

Kátia Lima e Souza
Setor de Compras

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR POR SRP Nº043/2025 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CONTRATADA: J.S. NUNES LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (termômetro infravermelho), a fim de atender as demandas do Hospital Regional do Juruá.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Dilza Teresinha Ambros Ribeiro, e pela empresa conforme abaixo:

ATA Nº 142/2025						
J.S. NUNES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 40.802.993/0001-30, estabelecida na Rua Isaura Parente, nº 238, Bairro Bosque - CEP: 69.900-472 - TEL. (68) 3226-5885, E-mail: hospitamed@hotmail.com						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, SEM CONTATO, REALIZAR MEDIÇÕES EM UMA DISTÂNCIA DE 3CM NO MÁXIMO EM 1 SEGUNDO MEMÓRIA INTERNA PARA NO MÍNIMO 30 REGISTRO, ALARME PARA FEBRE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM NO MÁXIMO 90 SEGUNDOS, GARANTIA 12 MESES.	24	und	G -TECH	100,00	2.400,00
TOTAL GERAL						R\$ 2.400,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2025 - ANSSAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.

DO OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as demandas do Hospital Regional do Juruá.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025.

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

ATA Nº 143/2025							
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.387.424/0001-70, estabelecida na Rua 09, Quadra 55A, Lote 09, nº S/N, Bairro: Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.911-080, Telefone: (62) 3981-1300, E-mail: licitacao02@mmedicamentos.com.br							
Seq.	Cód.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	2028153	ATADURA GESSADA DE 10CM x 3,0 metros - Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, isenta de amido e alvejante optico, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopedico com textura suave e cremosa corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho tecnico, enroladas sobre si, com tubete de plastico - unidade ROLO.PRODUTO DEVE SER DA MARCA CREMER.	3360	1	CYSNE 10CM X 3MT	2,3900	8.030,4000
2	2028154	ATADURA GESSADA DE 15CM x 3,0 metros - Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, isenta de amido e alvejante optico, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopedico com textura suave e cremosa corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho tecnico, enroladas sobre si, com tubete de plastico - unidade ROLO.PRODUTO DEVE SER DA MARCA CREMER.	2640	1	CYSNE 15CM X 3MT	4,1900	11.061,6000
3	2028155	ATADURA GESSADA DE 20CM x 3,0 metros - Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, isenta de amido e alvejante optico, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopedico com textura suave e cremosa corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho tecnico, enroladas sobre si, com tubete de plastico - unidade ROLO.PRODUTO DEVE SER DA MARCA CREMER.	1200	1	CYSNE 20CM X 4MT	6,6200	7.944,0000
7	2028159	ESPARADRAPO 10X4,5 IMPERMEAVEL NA COR BRANCA, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGDÃO, BORDAS SERRILHADAS, ADERENCIA E PROTEÇÃO, FIXAÇÃO DE CURATIVOS E ATADURAS, COM MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NATURAL E RESINA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENAS. PRODUTO DEVE SER DA MARCA CREMER.	7200	1	PROCITEX	11,9900	86.328,0000
Total do fornecedor							R\$ 113.364,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2025 - ANSSAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CONTRATADA: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as demandas do Hospital Regional do Juruá.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025.

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

ATA Nº 144/2025						
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.094.705/0001/64, estabelecida na Rua Pires do Rio, nº S/N, QD. 21, LT. 09 Bairro: Jardim Luz, Aparecida de Goiânia, GO, CEP: 74.915-185, Telefone: (62) 3252-1210, E-mail: licitacao2@hospsshop.com						
Seq.	Cód.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço
6	2028158	COMPRESSA DE GAZE COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS; dimensões 7,5 x 7,5 cm quando dobrada; 15x30cm quando aberta; 13 fios/cm2; confeccionada tecido 100% algodão ou misto; derivado de celulose em até 50%; baixa densidade de fios; alvejado; inodoro; pacote com 500 unidades; insípido (NBR 13843); deve ser isenta de amido; alvejante optico; apresentar PH entre 5,0 e 8,0; atóxica e apirogênica; hidrofiliidade menor ou igual a 115 segundos; estar livre de impurezas; fios soltos; dobras irregulares e manchas; embalada em pacote; de acordo com a praxe do fabricante; embalagem segura; contendo externamente identificação do fabricante; nome e marca do produto; nr do lote; data de fabricação; nome do responsável técnico; atender a legislação sanitária e pertinente ao produto. PACOTE COM 500 UNIDADES. PRODUTO DEVE SER DA MARCA CREMER.	5400	500	CREMER	58,9900
Total do fornecedor						

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2025 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: INFOJURUA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de toners e cartuchos de cilindro originais da marca HP LaserJet, a fim de atender as demandas do Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025.

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Dilza Teresinha Ambros Ribeiro, e pela empresa conforme abaixo:

ATA Nº 146/2025						
INFOJURUA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 37.837.041/0001-47, estabelecida à Rua Djalma Dutra, nº 511, Bairro Colégio, Cruzeiro do Sul, Acre, CEP: 69.980-000, Telefone: (68) 3322-1115/99938-3875, E-mail: nfe@infojurua.com.br.						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	Toner Original HP W1330X (330X) Preto Compatibilidade: Impressoras HP M432FDN, M432, M408DN, M408 Tipo: Original, alto rendimento Rendimento aproximado: 15.000 páginas	Unidade	450	HP	R\$ 319,99	R\$ 143.995,50
TOTAL GERAL						R\$ 143.995,50

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2025 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: ALLSET TECNOLOGIA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de toners e cartuchos de cilindro originais da marca HP LaserJet, a fim de atender as demandas do Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025.

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Dilza Teresinha Ambros Ribeiro, e pela empresa conforme abaixo:

ATA Nº 147/2025						
ALLSET TECNOLOGIA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 55.149.591/0002-36, estabelecida à Rodovia Governador Mario Covas, S/N. km 249 Sala 340 CEP: 29161.230, Bairro: Jacuhy, Serra/ ES, Telefone: (31) 99917-0503, E-mail: licitacoes@allsetinfo.com.br/vendas@snakecorp.com.br.						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	Cartucho de Cilindro HP 332A (W1332A / W1332AC) Compatibilidade: Impressoras HP M432FDN, M432, M408FDN, M408 Tipo: Original Rendimento aproximado: 30.000 páginas	Unidade	225	HP	R\$ 125,00	R\$ 28.125,00
TOTAL GERAL						R\$ 28.125,00



ESTADO DO ACRE
DIÁRIO OFICIAL
WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro
Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804
E-mail: diario.official@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com
Rio Branco-AC - CEP: 69900-076